DIARIO OFFICIAL

za Industrial de Melhoramentos
il.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 6 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 6 DE JANEIRO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.623, que manda reverter ao serviço activo do Exercito o tenente-coronel João Philadelpho da Rocha.

Decreto n. 4.627, que autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Luiz Augusto Pereira de Queiroz, ou empreza que organizar, licença para construir um canal destinado a ligar as bahias de Cananéa e de Paranaguá, mediante condições.

Decreto n. 4.630, que autoriza o Governo a auxiliar, por meio de emprestimos, a industria da madeira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.908, que céde á Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Armada, para sua definitiva installação, os lotes de terrenos ns. 105 e 106, sitos á avenida Henrique Valladares.

Decreto n. 15.917, que autoriza a Companhia Docas de Santos a adquirir e installar uma bomba destinada ao serviço dos tanques de oleo, no porto de Santos, e approva os respectivos projecto e orçamento, na importancia de 79:448$093.

Decreto n. 15.918, que autoriza a Companhia Docas de Santos a installar 22 grupos sanitarios na zona do cáes do porto de Santos e approva os respectivos projecto e orçamento, na importancia total de 225:525$828.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 30 de dezembro de 1922.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Conferencia Internacional de Policia, de New York, por Helio Lobo, consul geral na mesma cidade e delegado do Brasil.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despeza, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.623 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1922

Manda reverter ao serviço activo do Exercito o tenente-coronel João Philadelpho da Rocha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Reverterá ao serviço activo no posto que tinha na data em que obteve reforma independente de vaga, sem prejuizo do preenchimento da que posteriormente se abrir, o tenente-coronel João Philadelpho da Rocha.

Art. 2.° O mesmo official será incluido no quadro especial, no qual occupará, em relação ao quadro ordinario, o logar que lhe competir pela antiguidade de posto, não influindo as promoções que obtiver para o preenchimento das vagas que se derem no referido quadro ordinario.

Art. 3.° Não será contado para a reforma o tempo em que esteve afastado do serviço activo.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 4.627 — DE 3 DE JANEIRO DE 1923 (*)

Autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Luiz Augusto Pereira de Queiroz, ou empreza que organizar, licença para construir um canal destinado a ligar as bahias de Cananéa e de Paranaguá, mediante condições.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a conceder ao engenheiro Luiz Augusto Pereira de Queiroz, ou empreza que organizar, licença para construcção de um canal destinado a ligar — por intermedio dos rios Viradouro de São Paulo e Varadouro do Paraná — as bahias de Cananéa e de Paranaguá, mediante as seguintes condições:

a) o canal terá a largura de 20 metros e profundidade de seis metros com o talude que exigir a natureza dos terrenos marginaes;

b) o prazo da concessão e privilegio será de 30 annos e o prazo para o inicio das obras será de um anno, devendo estar concluidas dentro de dous annos, tudo a contar da data da concessão;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

c) as taxas a serem cobradas pela passagem de embarcações no canal serão fixadas de accôrdo com o contracto com o Governo Federal.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.630 — DE 4 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza o Governo a auxiliar, por meio de emprestimos, a industria da madeira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a lei seguinte:

Art. 1.° E' o Governo autorizado a auxiliar a industria da madeira, principalmente do pinho, por meio de emprestimos a emprezas e companhias nacionaes e industriaes idoneas que explorem a mesma industria, até a importancia de 50 % dos seus capitaes, effectivamente realizados, até á data desta lei, mediante garantia hypothecaria, juro de 5 % ao anno e prazo de dez annos.

§ 1.° O total dos emprestimos não deverá exceder a quinze mil contos de réis.

§ 2.° Para amortização do capital e juros, até final liquidação, os devedores entrarão para os cofres publicos com a importancia de 10 % das transacções commerciaes que effectuarem, a contar do prazo de seis mezes após a data do emprestimo.

§ 3.° O Governo abrirá os necessarios creditos para attender á presente autorização.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.908 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1922

Cède á Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Armada, para sua definitiva installação, os lotes de terrenos ns. 105 e 106, sitos á avenida Henrique Valladares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. 22 do art. 123, da lei n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, resolve ceder á Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Armada, para sua definitiva installação, os lotes ns. 105 e 106, de terrenos proprios nacionaes, sitos á avenida Henrique Valladares, no Districto Federal, sob a condição de reverterem os mesmos ao Governo da União, sem qualquer onus, no caso de dissolução da referida associação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 15.917 — DE 3 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza a Companhia Docas de Santos a adquirir e installar uma bomba destinada ao serviço dos tanques de oleo, no porto de Santos, e approva os respectivos projecto e orçamento, na importancia de 79:448$093 (setenta e nove contos quatrocentos e quarenta e oito mil e noventa e tres réis)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, na conformidade do disposto no decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, e tendo em vista as informações da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a Companhia Docas de Santos a adquirir e installar uma bomba destinada ao serviço dos tanques de oleo, no porto de Santos, de accôrdo com o projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 79:448$093 (setenta e nove contos quatrocentos e quarenta e oito mil e noventa e tres réis), os quaes ficam approvados e com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. As despezas que, de accôrdo e até o maximo do orçamento ora approvado, forem effectivamente realizadas com a acquisição e installação da mencionada bomba, que será a segunda a ser installada para o mesmo fim no porto de Santos, deverão ser levadas á conta de capital da referida Companhia, depois de devidamente comprovadas pela mesma e acceitos pelo Governo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 15.918 — DE 3 DE JANEIRO DE 1923

Autoriza a Companhia Docas de Santos a installar 22 grupos sanitarios na zona do cáes do porto de Santos e approva os respectivos projecto e orçamento, na importancia total de 225:525$828 (duzentos e vinte e cinco contos quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito réis)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. A Companhia Docas de Santos, fica autorizada a installar vinte e dous (22) grupos sanitarios na zona do cáes do porto de Santos, de accôrdo com o projecto e respectivo orçamento, na importancia total de 225:525$828 (duzentos e vinte e cinco contos quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito réis), que ficam approvados e com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. As despezas que, até o maximo do orçamento ora approvado, forem effectivamente realizadas com a mencionada installação, serão levadas á conta de capital daquella Companhia, depois de comprovadas pela mesma e acceitas pelo Governo, de accôrdo com a clausula IV do decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

MENSAGEM

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, que auxilia, por meio de emprestimos, a industria da madeira, tenho a honra de restituir a V. Ex., dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 30 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1ª secção — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sanccionada, que auxilia, por meio de emprestimos, a industria da madeira.

Saude e fraternidade. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de dezembro do anno proximo findo, foi nomeado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, Oscar Augusto Loureiro, para o logar de 4 escripturario da Recebedoria do Districto Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria do dia 4 do corrente foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude, ao guarda civil de 2ª classe Affonso Pinto da Silva.

Directoria do Interior

Por portarias de 30 de dezembro ultimo, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Martins Moreira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Ignacio Rodrigues da Cunha, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Francisco Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Paulo Ferreira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Rodrigues Maio, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Moysés Francisco Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Vicente Rodrigues Maio, natural de Portugal e residente nesta Capital.

—Por portarias de 5 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Domingos Antonio Terroso, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Francisco da Silva Paes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Joaquim Pinto Monteiro, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José dos Santos, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Zacharias José Gavina, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Zacharias Monte Novo, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Expediente de 4 de janeiro de 1923

Foi nomeado o bacharel Edison Mendes de Oliveira, 3º escripturario do Tribunal de Contas, para exercer as funcções de official de gabinete.

Dia 5

Foi nomeado o bacharel Henrique Soido de Barros Falcão para exercer o logar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do funccionario effectivo, dessa categoria, João Bock.

—Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de varios impressos sobre organisação do ensino publico na Suissa, de publicações relativas aos trabalhos complementares da escola publica, em França, e de um exemplar dos Actos Parlamentares da Italia, contendo projectos de leis sobre reformas de institutos de ensino superior.

Remetteram-se as alludidas publicações ao Conselho Superior do Ensino.

—Declarou-se ao director do Museu Historico Nacional que póde ser enviada ao juiz presidente do Tribunal do Jury, Dr. João Baptista de Campos Tourinho, conforme este requisita, o revólver com que foi morto o escriptor Euclydes da Cunha: do que deve ser dado conhecimento ao director do Archivo Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1923

Joaquim Pinheiro Alves.—Prove que reside no Brasil e, tambem, que o immovel a que se refere ainda está averbado em seu nome.

João Martins. — Prove que reside no Brasil.

Bernardo Friedlich. — Prove maioridade legal.

José Crespo de Carvalho.—Prove que reside no Brasil.

José Manoel Pinto.—Declare o seu estado civil.

Dia 4

Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes. —Recorra para o Conselho Superior do Ensino.

Dia 5

Alvaro Pinto Ribeiro.—Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Floriano Villas Bôas. — Não ha que deferir.

José de Abreu Costa, residente na capital do Estado do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Pouzo Vincenzo.—Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 30 de dezembro de 1922

Ao presidente do Lloyd Brasileiro solicitaram-se providencias a fim de que, por conta deste Ministerio, seja transportado desta Capital para o porto da Bahia, um caixote contendo um armario, destinado ao serviço eleitoral naquelle Estado (officio numero 1.733).

Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras transmittiram-se, afim de serem emendadas contas de Leopoldo Cunha, relativas a trabalhos executados, no Hospital Nacional de Alienados, em outubro ultimo (officio n. 1.732).

Ao director do Archivo Nacional, restituiu-se uma conta de A. Gomes Pereira & Comp., afim de que seja devidamente rectificada (officio n. 1.731).

Ao director da Imprensa Nacional solicitaram-se providencias afim de que sejam publicadas no *Diario Official* as instrucções deste ministerio, que devem ser observadas nas repartições subordinada deste ministerio a partir de 1 de janeiro de 1923 (officio n. 1.929).

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitaram-se providencias afim de que sejam remettidas a esta secretaria as relações do material fornecido pela Policia Militar áquelle departamento (officio n. 1.730).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes remetteu-se o officio em que o juiz de Direito da comarca de Oliveira, naquelle Estado, solicita material eleitoral (aviso n. 4.576).

Ao juiz federal na Bahia remetteram-se as contas de Tude Irmão & Comp., afim de serem rectificadas e visadas (aviso numero 4.573);

Ao chefe de Policia do Districto Federal restituiram-se as contas relativas a alugueis de predios occupados pelas delegacias de Policia, afim de serem rectificadas na parte referentes aos credores (aviso n. 4.57);

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiram-se as contas na importancia de 74:576$060 (avisa n. 4.574);

Ao chefe de Policia do Districto Federal restituiram-se os pedidos de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, na segunda quinzena de novembro findo, afim de serem devidamente rectificados (aviso n. 4 577);

Ao juiz da 3ª Pretoria Civel do Districto Federal restitua-se a requisição de passagens feita á Estrada de Ferro Central do Brasil, em junho ultimo, afim de ser nella accusado o recebimento da caderneta a que se refere (officio n. 1.734);

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio autorizou-se o excesso de 700$, na despeza a realizar, já orçada em 11:000$, com a transformação de movimento do elevador do Palacio do Cattete (aviso n. 4.578);

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal communicou-se ter sido autorizado o fornecimento de um armario para o serviço eleitoral (aviso n. 4.579);

Ao director da Casa de Detenção autorizou-se a acceitação da proposta de 8:150$, para a acquisição de um chassis Reinault, em perfeito estado de conservação (aviso n. 4.580);

Expediente do dia 3 de janeiro de 1923

Ao chefe de Policia do Districto Federal, em referencia ao officio n. 1.849, de 22 de dezembro findo, sobre a conducção de enfermos, cadaveres etc., declarou-se ser conveniente aguardar a publicação do orçamento para o corrente anno (aviso n. 1).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 314, de 8 de dezembro de 1918, afim de que seja devidamente classificada a despeza de que trata (officio n. 1).

Ao director da Imprensa Nacional remetteu-se os originaes da circular n. 4.514, de 31 de dezembro afim de que sejam tirados 100 exemplares (officio n. 2).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio devolveu-se a conta de Puerta & Filho, afim de que seja devidamente rectificada (officio n. 3).

Dia 4

Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro restituiram-se os documentos relativos a despezas de prompto pagamento feitas na referida escola, de maio a outubro do anno findo, afim de que sejam annexadas ás mesmas as segundas vias necessarias (officio n. 6).

Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, communicou-se ter sido intimada a firma a que se referiu o officio n 533, de 25 de dezembro de 1922, a fornecer o material de que trata o referido officio (officio n. 4).

Requerimento despachado

D. Julia Rocha, solicitando a gestão de montepio de seus filhos menores.—Promova a justificação de que trata o art. 28 do decreto n. 942 A, de 1890.

Dia 5

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul restituindo os documentos que acompanharam o pedido de pagamento da subvenção votada em 1922 para a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, communicou-se haver necessidade de serem substituidas por outros devidamente legalizados os documentos ns. 38 a 44 (aviso n. 2).

Ao inspector federal das Escolas Subvencionadas no Estado do Paraná declarou-se que o credito a que se refere o decreto numero 15.658, de 2 de setembro de 1922, não é destinado á acquisição de mobiliario e machinas de escrever (aviso n. 3).

Ao director do Museu Historico Nacional declarou-se não ser possivel adquirir-se o album offerecido á venda por Luiz S. Curt, pela quantia de 300:000$, visto não haver credito sufficiente para despeza (aviso n. 4).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se o requerimento de Belmiro Rodrigues & Comp., relativo ao ajuste celebrado com o Banco do Brasil para fornecimento de carvão de pedra, reiterando-se o alvitre suggerido em avisos anteriores que não tiveram ainda solução (aviso n. 5).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias sobre os seguintes pagamentos:

100:000$, entregue ao Dr. Raul A. de Campos, director geral da Secretaria das Relações Exteriores, thesoureiro da Commissão Rio Branco, para auxiliar a construcção, já iniciada, de um monumento sobre o tumulo do barão do Rio Branco (aviso n. 6).

21:000$, a Costa, Santos & Comp., por serviços prestados em novembro findo á Policia do Districto Federal (aviso n. 7).

De 200$, á Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de passagens concedidas em setembro e outubro findos (aviso n. 8);

De 500$, folha de outubro e novembro de serviço dactylographico prestado á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 9);

De 3:750$, resto de subvenção votada em 1922 para a Academia Nacional de Medicina (aviso n. 10);

De 6:113$300, fornecimentos feitos em novembro findo á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 11);

De 22:263$644, fornecimentos feitos em setembro findo ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 12);

Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras, transmittiu-se cópia do officio em que o director da Casa de Detenção, communicando achar-se prompta a dependencia destinada á lavanderia a vapor, pede que se providencie sobre a respectiva installação (aviso n. 13);

--Conta de A. A. de Amorim na importancia de 1:900$, de serviços executados para o Instituto Benjamin Constant; para que conste o empenho da despeza em tempo opportuno (officio n. 9);

— Restituiram-se contas na importancia de 12:159$720, de trabalhos feitos de junho a setembro findos, para o Hospital Nacional de Alienados, afim de serem visados os *memo anda* (officio n. 10);

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, restituiu-se a relação de contas de fornecimentos feitos em setembro findo, afim de ser excluida a de Silva Macedo & Comp., que se refere á outubro (officio n. 7);

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias sobre a concessão de isenção de direitos e demais taxas alfandegarias, para 22 caixas contendo vidros brancos destinados ás obras da Escola Nacional de Bellas Artes e vindos de Liverpool pelo vapor *Limburne* (officio n. 8);

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 5 do corrente foram concedidos dez mezes de licença, nos termos do art. 19, da legislação em vigor, e a contar de 1 de janeiro, ao encarregado de secção da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Arthur Nascentes.

— Por outra da mesma data foram concedidos cinco mezes de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 6 de dezembro do anno proximo findo, ao servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Samuel Ferreira da Silva.

— Por outra da mesma data, foram concedidos á enfermeira-visitadora da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Nicolina Monteiro de Barros, tres mezes de licença, a contar de 11 de dezembro ultimo e nos termos do art. 8, n. I, da legislação em vigor.

— Por outra foram concedidos a José Bhering, escripturario deste departamento, tres mezes de licença, em prorogação e nos termos do art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de fevereiro de 1921.

—Por outra de 5 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8, n. I, da legislação, e a contar de 1 do corrente mez, ao 3º official deste departamento, Franklin de Souza.

Expediente de 4 de janeiro de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro afim de serem transportados para o porto de Fortaleza quatro volumes, contendo impressos, consignados ao Serviço de Sancamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará (officio E 10);

Ao director da Imprensa Nacional no sentido de serem fornecidos a este departamento 10 exemplares do Codigo de Contabilidade e 10 outros do regulamento do Codigo de Contabilidade (officio E 8);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de serem concedidas cadernetas de passes a diversos funccionarios e empregados da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, cujos nomes constam da relação contida no texto do officio (officio E 9).

Dia 5

Agradeceu-se ao prefeito municipal de Nictheroy a communicação declarando rescindido, por conveniencia dos interesses da Prefeitura, o termo do contracto firmado em 15 de março ultimo entre aquella municipalidade e este departamento, para a execução dos serviços de prophylaxia das molestias infecto-contagiosas (officio E 12).

— Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que o prefeito municipal de Nictheroy resolveu rescindir o termo de accôrdo firmado entre a Prefeitura de Nictheroy e este departamento, para a execução dos serviços de prophylaxia das molestias infecto-contagiosas (officio E 15);

Aos directores de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e Hospital Paula Candido, que foi approvado o acto do director do hospital suspendendo a entrada de doentes procedentes da cidade de Nictheroy, com excepção dos remettidos pelo batalhão de caçadores estacionado naquella cidade (officios E 14 e E 13).

— Solicitaram-se providencias ao director da Imprensa Nacional afim de serem remettidos os numeros do *Diario Official*, correspondentes ao corrente anno, com a possivel regularidade, á Sub-Inspectoria de Saude de Porto Murtinho (officio E 17).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 5 de janeiro de 1922

Communicou-se:

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas que, por despacho de 29 de dezembro de 1922, foi determinado que se lavrasse um novo accôrdo para a construcção de tres leprosarios no Estado de Minas Geraes, devendo o mesmo vigorar por cinco annos, a partir do corrente exercicio (officio n. 31);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que, em 3 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela 1ª Delegacia de Saude a Joaquim Gonçalves Moreira Junior (3.673) e pela 5ª Delegacia de Saude a Pedro Leandro Lamberti (3.677) (officio numero 30);

Ao director da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, que foram solicitadas providencias á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, afim de ser effectuado o pagamento da quantia devida á Commissão Rockfeller (officio n. 38);

Ao inspector de engenharia sanitaria que o Sr. ministro da Justiça resolveu seja organizado, com o maior cuidado, o orçamento com especificações minuciosas das obras accrescidas que se fazem necessarias na lancha *Sanitas*, de modo a permittir a abertura de concurrencia administrativa para execução de taes obras (officio n 27).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 3:800$, proveniente de: analyses (100$), multas (3:500$) e multas cobradas judicialmente 200$), arrecadadas no dia 4 do corrente (officio n. 39)

— Remetteu-se ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose uma cópia da proposta apresentada pela Loja Maçonica Cayrú, para ser estudada (officio n. 33).

— Restituiu-se ao inspector interino dos Serviços de Prophylaxia a folha que acompanhou o officio n. 8, de 3 do corrente, afim de ser abonado ao cocheiro de 2ª classe Alvaro Francisco Barton o ordenado integral, por isso que, de accôrdo com as instrucções do Ministerio da Fazenda que regem o assumpto, ao empregado licenciado cabe a percepção integral do respectivo ordenado, mensalmente, quer se trate de mezes com 28, 29, 30 ou 31 dias (officio n. 24).

— Solicitaram-se:

Ao director de Prophylaxia Rural informações sobre si se póde aproveitar o saldo de 30:000$ existente no credito distribuido á Delegacia Fiscal em Santa Catharina para dar solução ao pagamento da importancia reclamada pela Commissão Rockefeller pelos serviços executados em 1921 (officio n. 26);

Ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro do corrente anno aos empregados, por serviços prestados á noite nos diversos dispensarios da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (2:083$903) e aos desinfectadores (48:128$476), aos telephonistas, cocheiros, garage, fiel do deposito, tosador de animaes, vigias e guardas portão (34:209$549) (officios ns. 34 e 35).

— Transmittiram-se ao inspector de engenharia Sanitaria as plantas do leprosario a ser construido no Estado de Minas Geraes, e solicitaram-se providencias no sentido de serem, com a maxima urgencia, elaboradas as bases do edital de concurrencia publica para execução de tal obra (officio n. 36);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 4 de janeiro de 1923

Remetteu-se ao Dr. director geral deste Departamento, devidamente informado o requerimento de Arides de Oliveira Tavares (officio n. 38).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral deste Departamento, no sentido de ser designado um funccionario de fóra do quadro desta Directoria para substituir na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, o sub-inspector sanitario destacado para a directoria de Saude e Prophylaxia Rural (officio n. 39).

Ao Dr. juiz da Quinta Vara Criminal, no sentido de ser marcada uma outra data

para o comparecimento naquelle juizo do guarda da 4ª delegacia de saude Jrineu Duarte do Nascimento (officio n. 33).

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que Augusto de Araujo Vasconcellos, Antonio Robillard de Merigney, Alberto de Almeida & Comp., Manoel Fernandes Joaquim Pereira, Antonio Augusto Tavares e S. Bastos Dias, multados por infracção do regulamento vigente, não apresentaram recursos no prazo legal (officios ns. 34, 35 e 36).

Ao mesmo, que, por despachos de 27, 28, 30 de dezembro ultimo e 2 e 3 do corrente mez, o Dr. director relevou as multas impostas a Gastão André, João R. de Azevedo, Pereira & Vieira, Dr. Hilario de Gouvea, José Pacheco, Alfredo Emiliano Torres e Dr. Joaquim Catramby. (officios de 22 a 24 e de 26 a 29).

Ao mesmo, que, por despacho de 30 de dezembro ultimo, o Dr. director reduziu ao minimo as multas de 300$ cada uma, impostas a Magdalena & Comp. Ltd. (officio n. 30);

Ao mesmo, que, por despachos de 19, 20 e 29 de dezembro ultimo, o Dr. director indeferiu os petições de Oliveira & Aguiar, Benigno Iglezias Malvar, Lino Ferreira Lucas e Victor Parames Domingues, pedindo relevação de multas (officios ns. 19, 20, 21 e 25).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 50$ cada um, Domingos Alves da Silva e José Pinto Rodrigues;

Pela 2ª Delegacia de Saude, na importancia de 200$, o Sr. Claud Darlot, por infracção do art. 767 do regulamento vigente. O infractor não foi encontrado;

Pela 3ª Delegacia de Saude, em 500$, José Antonio Faria.

Requerimentos despachados

Primeira Delegacia de Saude:

David Pinheiro Borges (4.905—594):— Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Amadeu & Comp. (34—978). — Deferido.

Felippe Kramer (37—974). — Concedo o prazo de 90 dias, para cumprir a intimação.

M. N. Sampaio & Comp. (36—972).—Sim, por 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

José Renda (27—696).— Concedo o prazo de 90 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Ritta Isabel Ferreira da Costa (32—802).— Deferido.

Antonio Teixeira Boavista (33—800).— Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 12 dezembro de 1922

Officiaram-se:

Ao director geral propondo a nomeação do Dr. Raul Godinho para exercer, em commissão, o cargo de inspector sanitario rural encarregado dos Serviços de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Ao secretario geral:

Remettendo conta de fornecimento feito ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal em novembro ultimo na importancia de 324$494.

Remettendo documentos comprobatorios de despezas do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná, na importancia de 22:383$731.

Ao chefe de Prophylaxia no Estado de Matto Grosso, remettendo 3as e 4as vias da conta da The Federal Express Company, de serviços de transporte feitos a esse serviço, na importancia de 274$000.

Ao chefe de Prophylaxia no Estado de Matto Grosso, remettendo contas da Estrada de Ferro Sorocabana, provenientes de transportes effectuados á requisição desse Serviço, nas importanciaas de 54$000 e 100$800.

Dia 13

Officiou-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, apresentando o Dr. José Gumercindo Otero, sub-inspector sanitario rural, que deseja ser submettido a inspecção de saude.

Ao chefe de Prophylaxia Rural no Paraná, remettendo a portaria de nomeação do Dr. Raul Godinho, pedindo informar a directoria da data de posse e entrada em exercicio do referido funccionario.

Ao secretario geral, remettendo conta de fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, na importancia de 165$000.

Dia 14

Ao director geral, attendendo á solicitação do Dr. chefe de Serviço no Estado do Maranhão, propondo a nomeação do sub-inspector sanitario rural Dr. Attico Seabra.

Ao secretario geral, remettendo contas de alugueis de casas occupadas pelo Serviço de Prophylayia Rural no Districto Federal.

Dia 15

Officiou-se :

Ao secretario geral:

Communicando que tomou posse e entrou em exercicio, a 4 do corrente, do cargo de chefe de serviço o Dr. Amaury de Medeiros, que foi designado para a commissão em Pernambuco;

Communicando que por acto do chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Pará foi concedida licença de 30 dias a começar de 1 deste mez, para tratamento de saude, ao Dr. Hilario Gurjão, sub-inspector em commissão no Pará.

Dia 16

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, remettendo varios numeros de publicações que esta directoria mandou imprimir para propaganda sanitaria.

Ao director geral:

Remettendo o requerimento do guarda de 2ª classe José Alves Filho, pedindo seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude;

Remettendo o requerimento do sub-inspector sanitario rural Dr. Ricardo Cesar Paes Barreto, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude, a contar de 4 de janeiro de 1923, de conformidade com o laudo n. 3.433, annexo;

Transcrevendo o telegramma do Estado do Amazonas.

Ao secretario geral:

Remettendo documentos comprobatorios de despezas do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espirito Santo;

Reenviando contas que acompanharam o officio n. 3.382, de 1 do corrente, cumprido o exposto em o mesmo.

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, communicando que foi dado inicio ao serviço anti-venereo pelo posto de Caxias, no Estado do Maranhão.

Dia 18

Officiou-se:

Ao director geral da Companhia de Navegação Costeira, pedindo providenciar afim de que tenham praça e transporte a bordo de vapor desta companhia, para 1.053 engradados destinados ao porto de Cabedello.

Dia 19

Ao secretario geral:

Remettendo documentos comprobatorios de despezas do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, na importancia de 8:496$555;

Reenviando, devidamente rectificados os documentos que acompanharam o officio n. 3.539, referentes ás despezas realizadas por conta do adeantamento de 50:000$ feito ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Matto Grosso.

Dia 20

Officiou-se:

Ao chefe de Prophylaxia Rural no Estado de Minas Geraes, transcrevendo os officios ns. 1.454 e 3.551.

Ao secretario geral:

Remettendo as folhas supplementares do Dr. Pedro Vaz de Mello, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal nas importancias de 179$999 e 206$556, relativas aos mezes de outubro e novembro;

Pedindo providenciar afim de que sejam fornecidas a esta directoria 200 dóses de varios soros;

Pedindo providenciar no sentido de ser concedida autorização ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal, requisição de passagens e transportes de material.

Ao director da Companhia de Navegação Costeira, pedindo providenciar afim de que seja fornecida uma passagem de 1ª classe até Florianopolis.

Ao director geral, transmittindo os telegrammas ns. 540 e 399.

Dia 21

Officiou-se:

Ao secretario geral:

Restituindo documentos que acompanharam os officios ns. 3.540, de 18 do corrente, e transcrevendo o officio do chefe de Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte;

Pedindo providencias no sentido de ser feito ao Dr. Mario Pinotti, chefe de Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro, adeantamento de 10:000$ por conta do credito de 50:000$ de que trata o aviso n, 1.010, de 1 de setembro deste anno.

Ao inspector de Prophylaxia de Lepra communicando que foi inaugurado officialmente a 17 ultimo o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas no Posto Sanitario Rural de Pillar, em Pernambuco.

Dia 22

Officiou-se :

Ao secretario geral :

Remettendo documentos comprobatorios de despezas feitas com o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte ;

Remettendo documentos comprobatorios de despezas feitas com o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte ;

Pedindo providencias no sentido de ser annullada e distribuida ao Thesouro Nacional, do credito para custeio do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco, na importancia de 10:000$000.

Ao chefe de Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco remettendo documentos que acompanharam o officio de 13 do corrente, afim de que sejam feitas as rectificações constantes na nota annexa.

Dia 23

Officiou-se :

Ao director geral consultando si os funccionarios desta directoria, que recebem tambem nelles cofres dos Estados e Municipios, devem ser attingidos pela ordem contida em o seu o seu officio n. 3.541;

Ao chefe de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba reenviando as 3ª e 4ª vias da conta que acompanhou o officio n. 925, de 11 do corrente, informando que esta conta se refere a despezas feitas com os serviços de propaganda executados por esta directoria, por conta da importancia de 1:500$000;

Ao secretario geral remettendo o pedido n. 87, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná, na importancia de 336$, correndo a despeza por conta da annullação de que trata o aviso n. 1.230, de 10 de outubro de 1922.

Dia 25

Officiou-se:

Ao director geral:

Apresentando o guarda desinfectador de 1ª classe da Directoria do Serviço de Prophylaxia Jorge Peres Nogueira, que nesta data solicitou dispensa do cargo que vinha exercendo no Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Bahia ;

Tendo installado um hospital regional na cidade de Florianopolis, de accôrdo com o art. 997, pede providencias no sentido de ser permittido o levantamento das importancias dos saldos a 30:000$ do serviço rural e 15:000$ do de lepra e doenças venereas.

Dia 26

Officiou-se:

Ao director geral:

Tendo a commissão Rockfeller terminado seus trabalhos contra a uncinariose, em Campos e em todo o Estado do Rio de Janeiro, propõe a nomeação, para exercer em commissão o cargo de inspector sanitario rural, afim de chefiar o referido posto, do Dr. Decio Parreiras, ex-director geral da Commissão Rockfeller no Estado do Rio de Janeiro ;

Transcrevendo o officio de 23 do corrente do chefe do serviço no Rio Grande do Norte.

Communicando que o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Matto Grosso, attendendo a solicitação do presidente do Estado, providenciou para installação de um sub-posto em Diamantina ;

Consultando si estão tambem comprehendidos na ordem contida no officio-circular n. 1.244, de 23 do corrente, os Serviços nos Estados.

Ao Sr. secretario geral :

Transcrevendo o officio do chefe do Serviço no Districto Federal ;

Remettendo o ponto dos funccionarios e a folha dos serventes desta directoria, relativos ao mez de dezembro do corrente anno, nas importancias respectivas de 6:824$ e 840$000 ;

Remettendo conta de J. G. Pereira & Cia., na importancia de 168$, relativa ao mez de outubro findo, e pertencente ao Serviço de Prophyiaxia Rural no Districto Federal.

Dia 27

Ao director da Companhia de Navegação Costeira :

Pedindo providencias afim de que sejam concedidos praça e transporte em um vapor desta companhia para um volume destinado ao porto de S. Salvador ;

Pedindo providencias afim de que sejam concedidos praça e transporte em um dos vapores dessa companhia para 21 volumes destinados ao porto de Victoria.

Ao secretario geral :

Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta de Merino & Comp., na importancia de 2:242$500, relativa a fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão ;

Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta da Commissão Rockfeller, na importancia de 1:210$, relativa a fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba ;

Remettendo as 1ª e 2ª vias do pedido de passagem a ser fornecida para o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espirito Santo ;

Remettendo as 1ª e 2ª vias do pedido numero 88, na importancia de 1:200$, para fornecimento ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina ;

Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta de F. Guimarães & Comp., na importancia de réis 472$, relativa a fornecimento feito ao Serviço de Prophylavia Rural no Estado de Minas ;

Remettendo as 1ª e 2ª vias da conta da Commissão Rockefeller, na importancia de 1:210$, relativa a fornecimento feito ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Matto Grosso ;

Remettendo as 1ª e 2ª vias das contas de Merino & Comp. e Antonio Moreira de Andrade, na importancia total de 1:907$500, relativas a fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte ;

Reenviando conta que acompanhou o officio n. 3.638, de 23 do corrente, e informando que essa conta é referente a energia electrica consumida em uma pequena officina mecanica, pertencente ao Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal.

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, remettendo resumo dos trabalhos executados pelo Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, durante o mez de novembro ultimo.

Ao chefe de Prophylaxia Rural no Estado de Minas Geraes, restituindo a prestação de contas e pedindo providenciar no sentido de ser a mesma organizada de accôrdo com as instrucções desta directoria.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Por portaria de 1 do corrente, do Sr. Dr. inspector, foi nomeado correcíro forrador effectivo, Manoel de Sant'Anna.

Expediente de 3 de janeiro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral—A folha, em duplicata, para pagamento das diarias ao enfermeiro Manoel Camillo dos Santos, encarregado do isolamento de um enfermo na rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa 6, e bem assim a conta do material gasto nas desinfecções durante o isolamento, na importancia total de 43$970 (officio n. 6).

Ao mesmo — A relação dos automoveis existentes nesta inspectoria (officio n. 7).

Ao mesmo — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos telephonistas, cocheira, garage, etc., na importancia total de 41:184$149 (officio n. 8).

Ao mesmo — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos desinfectadores desta inspectoria, na importancia total de 63:144$376 (officio n. 9).

Dia 4

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 30 de dezembro proximo passado e 2 e 3 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vaccinação e revaccinação feito nos dias 30 de dezembro ultimo e 3 do corrente (officio n. 10).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos serventes de 1ª e 2 classe desta inspectoria, na importancia de 196:938$80 (officio n. 11).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos guardas-desinfectadores desta inspectoria, na importancia de 36:440$640 (officio n. 12).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos serventes de 2 classe desta inspectoria que percebem pelas faltas verificadas nas folhas do pessoal seu nomeação, na importancia de 4:974$444 (officio n 13).

Ao mesmo, a folha em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, ao pessoal diarista desta inspectoria, na importancia total de 16:213$101 (officio n. 14).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo, devidamente informado, o requerimento do Sr. capitão Arides de Oliveira Tavares (officio 15).

Ao Sr. Dr. J Placido Barbosa, inspector de Prophylaxia da Tuberculose, communicando, em resposta ao *memorandum* n. 1.331, de hoje datado, que, tendo havido um grande córte no quadro dos serventes desta inspectoria, não póde ser attendida a requisição constante do referido *memorandum* (officio n 16).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos academicos vaccinadores e guardas-enfermeiros desta inspectoria, na importancia total de réis 39:189$173 (officio n. 17).

Ao Sr. Dr director dos Serviços Sanitarios Terrestres, o recurso do Sr. M. S. Lino com a informação exarada no verso pelo Sr. Dr. Orlando Rôças, inspector sanitario desta inspectoria (officio n. 18).

Requerimentos despachados

Manoel Corrêa de Sá.— Certifique-se.

Olympio Coelho da Costa. — Certifique-se.

Arnaldo Coelho.— Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de dezembro de 1922

Communicou-se :

Ao director da secção de Contabilidade, haver a Inspectoria de Saude do porto de Santos, em 15 do corrente, multado em 200$ o commandante Jorge Nobre do vapor nacional *Belem*, do Lloyd Nacional, por infracção do art. 868 § 4 do decreto numero 15.003, de 15 de setembro de 1921 (officio n. 4.591) ;

Ao director do hospital Paula Candido, que foi designado o Dr. Carlos da Costa Pereira, assistente do Laboratorio Bacteriologico deste deoarta nento, para dirigir identico laboratorio daquelle hospital (officio n. 4.584).

— Remetteram-se :

Ao secretario geral do departamento a 3ª via da conta n. 74, na quantia de 238$ referente ao tratamento no hospital Paula Candido, de 18 de novembro a 21 do corrente, de um tripulante do vapor *Mandú*, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (officio n. 4.536) ;

Ao mesmo, as folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria de Saude dos

portos do Pará, relativas ao mez de outubro ultimo (officio n. 4.598);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal da Sub-Inspectoria de Saude dos portos da Parahyba do mez de outubro ultimo (officio n. 4.599);

Ao mesmo, as folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria de Saude de Recife, do mez de novembro ultimo, e a demonstração da renda eventual verificada nesse mesmo mez (officio n. 4.600);

Ao mesmo, os pedidos e as contas dos fornecimentos feitos á Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Luiz, durante os mezes de agosto e setembro passado, e, bem assim, as contas de alugueis de casa, correspondentes aos mesmos mezes (officio numero 4.601);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o boletim demographico da cidade de Natal em novembro ultimo (officio n. 4.592);

Ao director da Recebedoria do D'stricto Federal, de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 64, de 1 de setembro do corrente anno, a relação das importancias em sellos adhesivos impostos a cartas de saude e bilhetes de livre pratica das embarcações desembarcadas pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, durante o periodo de janeiro a novembro do corrente anno (officio n. 4 593);

Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a conta d. 74, no importe de 2385 pelo tratamento no Hospital Paula Candido, de 18 de novembro a 21 de dezembro, de um tripolante do vapor *Mandi*. Outrosim, scientificou-se que o pagamento dessa conta deverá ser effectuado no prazo de 30 dias, a contar desta data, na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica (officio numero 4.595).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos de Pernambuco, recebido o officio n. 522, de 19 do corrente, enviando folhas de pagamento relativas ao mez de novembro findo (officio n. 4.583);

Ao inspector de saude do porto de Santos, recebido o officio n. 650, de 22 do corrente e 655 de 26 do mesmo mez, ambos referentes á multa imposta ao commandante po vapor *Belém* (officios ns. 4.585/86);

Ao sub-inspector de saude do porto de São Luiz, o recebimento do officio n. 170, de 27 de outubro, acompanhando as contas de fornecimentos e de aluguel do predio, correspondentes aos mezes de agosto e setembro ultimo, (officio n. 4.587);

Ao sub-inspector de saude dos portos da Parahyba, recebido o officio n. 188, de 15 do fluente, com o qual foram enviadas as folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno do mez de novembro (officio numero 4.588);

Ao mesmo, recebido o officio n. 186, de 9 de dezembro, communicando haver reassumido o exercicio do cargo, o guarda sanitario, Honorino de Freitas Feitosa (officio n. 4.589);

Ao inspector de saude dos portos do Pará, o recebimento do officio n. 490, de 13 do corrente, encaminhando as folhas de pagamento do pessoal, referentes ao mez de outubro (officio n. 4.590);

Ao sub-inspector de saude do porto de Natal, recebido o officio n. 193, de 15 do corrente mez (officio n. 4.591).

— Communicou-se ao secretario geral do Departamento, que, em 9 do corrente, reassumiu o exercicio do cargo o guarda sanitario Honorino de Freitas Feitosa, da Sub-inspectoria de Saude do Porto de Cabedello (officio n. 4.597).

Requerimentos despachados

A agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em Cabedello, recorrendo da multa imposta ao commandante do vapor *João Alfredo*, pela Sub-inspectoria dos Portos da Parahyba.—Indeferido (n. 99).

Herm Stoltz & Comp., pedindo restituição da caução de 1:000$000.—Deferido (n. 104).

A agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da Bahia, pedindo relevação da multa imposta ao commandante do vapor *João Alfredo*, pela Inspectoria de Saude dos Portos daquelle Estado. — Indeferido (n. 105).

Dia 2 de janeiro de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento, no sentido de serem remettidos, com regularidade, durante o corrente anno, os exemplares do *Diario Official*, pertencentes á Sub-inspectoria de Porto Murtinho (officio n. 5);

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de ser restituida á firma Herm Stoltz & Comp. a importancia de um conto de réis representada pela apolice n. 561, de 5 de janeiro de 1917, feita como caução para fornecimento de moteres a essa de accôrdo com o edital de concurrencia de 4 de junho de 1921 (officio n. 7).

—Recommendou-se ao director do Hospital Paula Candido enviar com a maxima urgencia a demonstração detalhada de renda verificada naquelle estabelecimento, durante o 1 e 2º semestres do anno passado (officio n. 4).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento, a relação das despezas referentes a aluguel de casa e consumo de luz electrica em dezembro de 1922, que deverão ser pagas neste mez (officio n. 1);

Ao mesmo, a folha em dupla via, para pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, no importe total de 11:550$500, relativa ao mez de dezembro ultimo (officio n. 2);

A' firma Bromberg & Comp., a discriminação enviada pela Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, para concertos da caldeira da lancha «Oswaldo Cruz» (officio n. 5).

—Respondeu-se ao sub-inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, sobre o assumpto constante do officio n. 166, de 21 de dezembro findo (officio n. 3).

Ministerio das Relações Exteriores

A Conferencia Internacional de Policia de Nova York — (12-15 de setembro de 1922) — Por Helio Lobo, Consul Geral na mesma cidade e Delegado do Brasil

I. Uma conferencia nacional — II. De nacional para internacional —III. Em convenção — IV. Immigração e registro de estrangeiros — V. Armas de fogo, drogas prohibidas — VI. Trafego. Collaboração entre policia e magistratura — VII. Extradição e identificação — VIII. O convenio policial sul-americano. — IX. Conclusão

I — UMA CONFERENCIA NACIONAL

Para attender do melhor modo ás exigencias communs da administração policial em todo o territorio americano, veio se accentuando, de certo tempo a esta parte, a necessidade de um orgão de cooperação geral.

Essa necessidade é tanto maior quanto os Estados são aqui em numero de quarenta e oito divergindo uns dos outros na legislação e no processo.

Dahi a creação da Conferencia Nacional de Policia, que teve sua primeira reunião o anno passado, no correr do mez de maio, com a adhesão de mais de cem administrações de policia local. Teve a iniciativa e presidiu a conferencia o chefe de policia de Nova York, Richard E. Enright. A situação da cidade e o seu gigantesco problema policial indicavam essa primazia. Creou-se, então, como orgão mensal o *National Police Bulletin* e votou-se o seguinte programma de trabalho:

a) uniformisação dos processos policiaes, methodos, fres[illegible]

b) cooperação intima entre administrações policiaes dos varios Estados da União e melhor coordenação de esforços;

c) uniformidade do trafego, seus regulamentos e signaes;

d) creação de um Bureau Central de Policia em Washington, ou em outra cidade central, para colleccionar e distribuir informações de caracter policial, no interesse geral;

e) fiscalização da entrada de immigrantes criminosos pelos portos maritimos e pelas fronteiras do Mexico e Canadá;

f) cooperação efficaz para a descoberta e captura de anarchistas e outros criminosos perigosos;

g) meio pratico de distribuir informações de criminosos conhecidos, quer quando cumprindo sentença quer quando em liberdade.

Ficou designada a segunda reunião para o anno seguinte, 1922. No intervallo, a commissão executiva poz mãos á obra, ampliando o campo de acção da conferencia e despertando em seu favor o interesse de todo o paiz. Tal foi o seu trabalho que, ao abrir-se a segunda reunião, a 12 de setembro de 1922, contava a National Police Conference com a representação de 325 municipalidades, em um total de 678 cidades e abrangendo 45 Estados da União. Foi quando, depois de uma visita aos principaes centros de policia da Europa, e de distribuição de convites aos demais da America, resolveu Richard E. Enright, ampliar os intuitos da conferencia, tornando-a tambem internacional.

II — DE NACIONAL PARA INTERNACIONAL

Explicando o seu ponto de vista, disse o chefe de Policia de Nova York que, ao lado da conferencia policial interna, em beneficio dos Estados Unidos, podia promover-se a internacional em beneficio da communhão das nações. «Cada nação da terra, escreveu elle, tem acompanhado com intenso interesse o progresso dos armamentos de terra e mar das outras mas, cousa extranha, a organização policial de cada paiz nouca ou nenhuma attenção deu á acção e adiantamento

outras em assumptos relativos á defesa da propriedade, promoção da segurança publica, detenção de criminosos e repressão do crime».

Para a reunião de 1922 expediu a chefia de policia de Nova York convite aos mais importantes paizes da Europa e America. O curto tempo em que foram lançados taes convites, de um lado, e, do outro, a circumstancia de que no velho mundo as condições locaes estão a exigir grande vigilancia por parte das autoridades policiaes, mórmente das mais graduadas, antecipavam reduzido comparecimento. Este foi, entretanto, acima da expectativa, sobretudo quando se tratava de uma reunião preliminar, no correr da qual se combinariam apenas os esforços para uma acção ulterior commum mais systematica.

Assim, excusaram-se de comprecer, entre outras, as administrações policiaes de Christiania, Noruega; Stokholm, Suecia; Manchester, Grã Bretanha; Vienna, Austria; Paris, França; Amsterdam, Hollanda; Roma, Italia; Berlim, Allemanha, e Winnipeg e Windsor, Canadá.

Foram as seguintes as delegações technicas, sob a presidencia do chefe ou sub-chefe de policia local, segundo a ordem alphabetica:

Pela Argentina, Francisco Laguarda, chefe de policia de Buenos Aires, Cezar E. Etcheverry, commissario de identificação e German Salgado, secretario.

Pela Belgica, Alfred Keffer, director principal da policia judiciaria de Bruxellas.

Pelo Canadá, W. E. Staneland, chefe de policia de Victoria; Franck Hanrahan, de Halifax; W. R. Whatley, de Hamilton; P. Belanger, Montreal, e Trudel, de Quebec.

Pela Dinamarca, Hakon Jorgensen, sub-director de chefia de policia de Copenhague, Ingeborb Hellner-Nielsen, perito em dactyloscopia e Erik Shaffer, juiz militar.

Pela Inglaterra, major general Llewelyn W. Atcherley, inspector geral da policia de S. M. Britanica.

Na impossibilidade de enviar delegação technica, fizeram-se representar pelos respectivos consules geraes acreditados em NovaYork, o Brasil, a França, a Hespanha, o Mexico. Na espectativa de chegada de mais de trinta missões especiaes estrangeiras, provenientes de todos os pontos da terra para asisstirem aos festejos do nosso Centenario, o Brasil, segundo expliquei, não podia dispensar nenhum dos seus funccionarios superiores policiaes. Quanto á França, estava notificada a conferencia do comparecimento de sua delegação technica, composta dos Srs. Rigel e Nolle, commissarios representando o chefe de policia de Paris, quando molestia, á ultima hora, lhes impediu o embarque.

III — EM CONVENÇÃO

Abriu-se a conferencia a 12 de setembro, fechando-se a 15. Foi a sessão de abertura no Hall de Chamber of Commerce of the State of New York e as seguintes no Hotel Waldorf-Astoria.

Quem conhece o modo como, nos Estados Unidos, se levam a termo taes convenções, terá idéa do plano geral da policia. Negociantes, banqueiros, advogados, medicos, engenheiros, commerciantes em grosso e a retalho, homens de lettras e poetas, constructores ou artistas, todas as profissões, todas as especialidades, seja qual fôr o ramo de actividade humana, tem organizada sua federação de interesses. E a convenção é a reunião annual dos respectivos membros para o trato pessoal reciproco, a troca de idéas e a votação de medidas de interesse commum. Em regra, a cada uma das grandes cidades cabe, annualmente, servir de sitio para convenções; e esta leva a termo seus trabalhos entre quatro e cinco dias, em accommodações especiaes, que, em geral, são o salão maior e as peças circumvisinhas de um dos grandes hoteis locaes. O programma é sempre longo, compacto, tudo se decidindo por meio de moções, sinão quando pelo de recommendações. E' tambem continuo só se suspendendo para as refeições, em regra offerecidas pelas associações congeneres da cidade, e a execução da parte festiva, composta de visitas, theatros, etc.

Nada mais caracteristicamente americano do que essas convenções. Ellas teem, como é de prever-se, um grande poder de realização em conjunto, pois agrupam os individuos da mesma profissão ou negocio, cada doze mezes, para bem dos interesses geraes. O numero de assistentes varia, sendo na média de 2.000. A Convenção Americana dos Banqueiros, reunida no Hotel Commodore, logo depois da policia, registrou mais de 11.000 delegados, com serviço privativo de correio, telegrapho e outros.

Reuniu a da policia, como se viu, além dos delegados estrangeiros, os representantes de quasi setecentas cidades americanas. Os trabalhos foram arduos e prolongados. A' delegação do Brasil, constando do abaixo assignado e do consul ajunto, João Carlos Muniz, coube, por mais de uma vez, a honra de fallar, expondo pontos de vista de nossa organização judiciaria e de nosso systema criminal. Seu trabalho foi, porém, mais de observação. Por mais de uma vez, tambem, foi objecto de manifestações de sympathia, visando principalmente seu paiz, posto agora em fóco pela celebração do Centenario da Independencia. A falta de uma delegação technica não pareceu, entretanto, tão accentuada como era de suppor, pois se lançavam apenas os fundamentos de uma cooperação internacional. Para a reunião de 1923, porém, será pouca toda a insistencia no sentido de que a policia do Rio de Janeiro e, pelo menos, a de S. Paulo se façam representar por delegados especiaes.

IV — IMMIGRAÇÃO E REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Na parte propriamente nacional do seu programma, a conferencia versou, entre outros pontos, os de fiscalização immigratoria, registro de estrangeiros, uso e venda de armas de fogo, assassinio de officiaes de policia no exercicio do dever, o chamado *modus operandi*, o uso e repressão de narcoticos, o trafego, o National Police Bureau e, por fim, a necessidade de melhor cooperação entre a administração policial e a judiciaria.

Varias dessas materiaes constituiram objecto de votação e outras apenas de discussão. Tomaremos, por alto, cada uma dellas.

A fiscalização immigratoria estava contemplada, já se viu, no programma da primeira conferencia, quanto aos criminosos entrados pelos portos e pelas fronteiras do Mexico e do Canadá. E' materia, no seu aspecto geral, de competencia federal, mormente no que respeita aos anarchistas e outros agitadores. Está, como tal, subordinada ao procurador da Republica, o Attorney General, que, nos Estados Unidos, constitue um dos ministros do Chefe da Nação, e, pelo influxo da onda immigratoria, nos ultimos annos, tende a ter raio de acção cada vez mais amplo.

Embora federal, a materia foi informalmente discutida na Conferencia. Assim, um dos delegados do Canadá poz em relevo a alta proporção que, na criminalidade, está assumindo, dentro da jurisdição, o elemento estrangeiro. Foi o chefe de policia de Montreal. Antigo assistente da promotoria publica em New York. Alexander Burke, por seu lado, discutiu a questão sob o ponto de vista desta cidade, onde, segundo disse, se fallam 45 idiomas diversos e ha um contingente elevadissimo de criminosos estrangeiros. Lembra-me, a este respeito, ter lido que nas greves violentas e outras agitações de caracter anarchista, cerca de 80 % dos responsaveis são de sangue estrangeiro.

Ligado a esse assumpto, o do registro de estrangeiros nos Estados Unidos recebeu da Conferencia voto favoravel. Teem-n'o varios paizes, entre os quaes a Grã Bretanha e a França, e isso, si mal me não recordo, depois da guerra de 1914. Não a tem, por exemplo, o Brasil sinão de modo indirecto, e assim mesmo recentemente, quando o Governo Federal determinou que o visto do passaporte, no porto de procedencia, se precedesse de certas declarações a serem remettidas pela autoridade consular á policia do porto de destino do viajante, no Brasil. Nos Estados Unidos, existe apenas um registro, o de immigração, por força do qual nenhum passageiro, de qualquer classe, entrará no paiz sem uma declaração formal, feita a bordo, em uma folha impressa, sobre os fins e duração da visita, estado civil, referencias pessoaes, etc. Evidentemente isso não basta para os effeitos de policia, de modo que, decidiu a Conferencia, que, "sendo o registro compulsorio de estrangeiros e registro de impressões digitaes um dos meios mais effectivos de identificação e vigilancia policial", deve ser adoptado pelas autoridades americanas. A Camara de Commercio do Estado de New York, aliás, acaba de aconselhar a tomada da impressão digital de todos os estrangeiros que chegarem aos Estados Unidos, sejam de que classe forem.

V — ARMAS DE FOGO, DROGAS PROHIBIDAS

A venda e o uso de armas de fogo constituiu objecto de deliberação para o fim de se solicitar a promulgação de uma lei federal regulando, com exclusão das para fins militres, policiaes e caça, o fabrico, venda, uso e transporte, dentro dos Estados Unidos. A este respeito citou um dos delegados americanos recente resolução do Instituto dos Advogados dos Estados Unidos só permittindo o fabrico das armas de fogo para fins militares ou de policia. O assumpto é de capital importancia para os grandes centros como New York e Chicago, nos quaes, apezar de ser severa a punição para o porte indevido de armas de fogo, o abuso dellas concorre de modo não pequeno para o augmento da criminalidade. Disse a este respeito o juiz Mac Adoo, pondo em relevo a necessidade de uma lei geral, que, por exemplo, a rigidez da lei na cidade de New York se annulla totalmente com a sua benevolencia na de New Jersey, fronteira. Em Londres o policia trabalha desarmado. Essa tarefa seria impossivel em uma metropole como New York, onde cada patrulha deve ter, e tem, pelo menos, uma pistola de bom calibre.

O assassinato de officiaes da policia no exercicio do cargo co... ...iu objecto de deliberação por crescer de numero cada vez mais. New York, ainda, bate o record na materia, pois, segundo Richard E. Enright, só em 1921 onze policias encontraram assim a morte. Sómente 5 % dos assassinos de policias teve a pena capital. A Conferencia votou que se solicitasse do Congresso Federal e das legislaturas estaduaes uma resolução considerando o assassinato de qualquer policia no exercicio do dever, como crime passivel de pena capital.

O *modus operandi* foi objecto de interessante exposição por parte do delegado britanico. Esse systema, que é de origem ingleza já está ha cinco annos em pratica na Repartição de Policia de New York e procura descobrir o criminoso segundo a maneira pela qual elle costuma operar. O systema parte do principio de que os criminosos teem, na sua especialidade, a mesma maneira de agir e o estudo e classificação dessas maneiras veem offerecendo grandes resultados nos crimes contra a propriedade. A exposição do Major General L. W. Atcherley merece, sem duvida, consideração por parte das autoridades policiaes brasileiras.

A repressão do uso dos narcoticos focalizou, por sua vez, grande attenção da Conferencia. Depois da apresentação do convenio policial sul-americano, ella fórma, com a questão do trafego, a parte mais interessante dos debates. Comprehende-se a importancia do assumpto quando se tem em conta a porcentagem dos criminosos victimas desse vicio em uma cidade como New York. Possue a Repartição da Policia um pessoal especialmente treinado, sob a chefia de um commissario especial cuja vida se tem decorrido no combate ao mal. Pois apezar disso, apezar da constante actividade desse departamento, com prisões em massa, buscas inesperadas e punição rigorosa sem appello, a policia não vê seus esforços coroados do exito que fôra de desejar. Negam especialistas della que o augmento seja devido á prohibição do alcool, mas o facto é que, depois dessa prohibição, elle tem assumido grandes proporções.

Do debate travado na Conferencia, especialmente entre as autoridades americanas e as canadenses, ficou provada a existencia de um commercio regular, em alta escala, nos dous paizes, com centros de distribuição, hoje já conhecidos. Apezar da extrema vigilancia aduaneira, nos grandes portos, as drogas por elles entram em contrabando, passando dahi para os centros distribuidores, taes como Montreal e Quebec no Canadá e New York, Kansas, Seattle e San Francisco nos Estados Unidos. A esse respeito foi muito interessante a exposição que, no Waldorf Hotel, manteve a secção de narcoticos da Repartição de Policia de New York. Por ella se vê, entre outras cousas, que os contrabandistas e vendedores teem um codigo secreto especial, com o qual se trocam informações sobre a posição do mercado, o preço da mercadoria, as perspectivas de alta e baixa etc.

Uma das conclusões do relatorio do Dr. Carlton Simon, commissario especial no assumpto, é que os individuos viciados no uso das drogas são, em geral, criminosos de outra fórma. Entre as 5.500 prisões de viciosos de cocaina, morphina, ether, etc., e vendedores e contrabandistas, realizadas nos dezoito ultimos mezes, 3.500 já tinham ficha na policia. Outra conclusão é de que 90 % dos mesmos viciados adquiriram o vicio em virtude de máo ambiente. Embora sem ter assumido as proporções que assumiu em New York em outros grandes centros nos Estados Unidos e no Canadá, estou certo de que a questão do uso de drogas prohibidas no Brasil, terá a ganhar, quanto á sua repressão si as nossas autoridades acompanharem de perto, não só o que occorreu na Conferencia, como o que aqui se vai passando cada dia. A esse respeito votou a Conferencia que a questão não é sómente municipal, é um problema nacional, e que para lhe dar combate se deverá procurar legislação adequada no Congresso Nacional e no dos Estados, adoptando-se tambem para a repressão as medidas postas em pratica pela policia de Nova York.

VI — TRAFEGO — COLLABORAÇÃO ENTRE POLICIA E MAGISTRATURA

Questão não menos vital, e amplamente tratada, foi a do trafego. A difficuldade crescente deste e o quanto toma á actividade policial, são factores que o explicam como uma das questões mais prementes na vida das grandes cidades americanas. Sobrelevaram-se no debate as exposições do commissario official do trafego em Nova York, John H. Harris, e do chefe de policia de Detroit, James E. Inches.

Nova York, entre todas as grandes metropoles, sobresahe pela difficuldade crescente do seu trafego. Ha, para aggraval-o, primeiro a fórma longitudinal, estreita, da Ilha de Manhattan, centro de convergencia dos cinco arrabaldes. Ha, depois, sua população immensa, cerca de 4.800.000 individuos acima de sete annos de idade. Ha, por ultimo, a disposição difficil de sua planta, 3.200 milhas de ruas cruzando-se em 29.000 intersecções como num taboleiro de xadrez. Já não valem systemas especiaes, como o luminoso da Quinta Avenida, as patrulhas em constante vigilia, a educação da massa da população no sentido do movimento mais simples e menos perigoso. Tudo esbarra deante da massa, cada vez mais congestionada, de homens, de viaturas, em constante movimento.

A difficuldade de regulamentação traz, como consequencia, o augmento progressivo do numero de accidentes. Tomam elles, nos Estados Unidos, tal vulto, que a opinião se levanta de costa a costa e dos Grandes Lagos ao Golpho do Mexico. Assim é que, segundo as estatisticas americanas, das 60.000 pessoas annualmente mortas no mundo por accidente de trafego nas ruas, cerca de um quarto, ou 15.000, occorrem nos Estados Unidos. Só em Nova York houve em 1921 25.883 feridos e 3.483 mortos, dos quaes 1.054 crianças de menos de 15 annos de idade.

A semana, em que se redige este papel, é aqui a chamada "Semana da Segurança". Todos os annos tem a sua cada cidade de grande trafego, e por ella a attenção publica, atravez de uma propaganda objectiva sob todas as fórmas, se attrahe para o assumpto da protecção pessoal nas ruas. Não se póde sahir á calçada ou olhar para fóra, sem deparar um desses avisos "A segurança primeiro", "Mais vale ser cauteloso que aleijado" e outros de ampla divulgação. Os resultados são grandes. Assim, segundo a Merchant's Association de New York, em Milwaukee, a mortalidade por accidente, depois da semana de segurança, cahiu de metade em dous annos (1919-1921) e em Chicago em um (1920-1921).

A preoccupação da segurança vae-se tornando, aqui, tão grande, em contraste com o augmento crescente de victimas, que não só se crearam côrtes especiaes de trafego, como tambem as contravenções são punidas de modo cada vez mais severo. Para o excesso de velocidade, por exemplo, ha uma multa de 20 dollars para a primeira violação, 40 para a segunda e prisão para a terceira; mas já ha lei em transito na Assembléa de Albany, editando prisão desde a primeira. Um dos juizes da côrte do trafego em Brooklyn, expoz, a este respeito, perante a Conferencia, o movimento do seu tribunal. E o New York Safety Committee, composto dos mais elevados nomes no commercio, na industria e nas outras profissões locaes, reclama para o culpado de morte por accidente de rua a pena, não de um crime culposo mas de doloso.

Por ultimo, e para finalizar a exposição da parte nacional do programma, não foi menos advogada uma melhor cooperação entre as autoridades policiaes e as judiciarias. Juiz da cidade, William G. MacAdoo descreveu como de tal cooperação se obtem para os dous lados boa messe de resultados. Mac Adoo foi tambem chefe de policia de Nova York, onde distribue, hoje, justiça criminal. O prestigio de sua toga é immenso. Os crimes contra a moral, a prostituição publica, por exemplo, cessaram por completo desde que, por iniciativa sua, se substituiu a multa pela prisão, passando tambem a chamada côrte especial de mulheres, "The Women's Court" (ha em Nova York uma terceira para os negocios de familia, "The Family's Court") a funccionar de dia em vez de noite. Exposição não menos interessante foi a do actual promotor chefe, John Banton, segundo a qual, do accôrdo entre as autoridades policiaes e de justiça feito ultimamente resulta que o criminoso póde ser julgado dentro de 24 horas de sua prisão. Ao tomar conta do seu cargo, em janeiro de 1922, disse Banton, encontrou 2.281 processos pendentes, que logo liquidou, reduzindo-os a 31. Cumpre esclarecer que, devido ao augmento da criminalidade em Nova York, decretou a legislatura de Albany para as medidas de excepção, entre as quaes a do augmento dos juizes do crime e abreviação de processos. O pessoal do chefe da promotoria publica aqui é de 217 pessoas e tem uma despeza annual de 700 mil dollares approximadamente.

VII — EXTRADIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Entre os assumptos internacionaes discutidos pela Conferencia, sobrelevam os relativos á extradição, convenio policial sul-americano, codigo internacional, addido de policia junto ás embaixadas e legações e identificação local e á distancia.

A identificação á distancia foi longamente exposta e advogado pela delegação da Dinamarca, como um dos meios mais efficientes de cooperação policial entre nações. O Sr. Hakon Jorgensen dissertou sobre as vantagens do seu systema, para elle pedindo a cooperação geral. Os technicos, no Brasil, terão, estou certo, interesse em o conhecer tal qual foi exposto e consta dos folhetos annexos e das actas da Conferencia todas reunidas a este meu papel.

Sobre identificação local e seus systemas, coube a Cesar Echeverry explicar o assumpto no seu paiz. Paiz de Vucetich, a Argentina desafia, por sua organização modelar, qualquer novidade na materia. E a exposição do seu delegado é um dos melhores documentos do progresso sul-americano jámais trazido ao conhecimento dos Estados Unidos.

Bateu-se o chefe de policia de Nova York pela nomeação de um addido de policia junto ás embaixadas e legações no estrangeiro. E' seu pensamento que, não só a materia da extradição, como tambem a da collaboração policial internacional muito ganharia com a execução dessa medida. Em these apoiaram a idéa as delegações estrangeiras, duvidando algumas, como a ingleza, de seus exito pratico, visto ser a policia uma corporação local ou municipal e não estar unificada como, por exemplo, o exercito e a marinha.

Aventou-se tambem a creação de um codigo internacional de policia, a ampliação do uso da radiotelegraphia e a simplificação das fórmas da extradição. Neste ultimo caso, o regimen do Brasil é dos mais praticos e modernos, pois não faz depender a extradição de tratados. Os Estados Unidos, segundo Enright, ainda a subordinam a essa condição, e só a Italia, apezar de tratado assignado, se recusa a entregar á justiça os criminosos de seu sangue daqui fugidos. O problema é aqui tanto mais difficil, quanto divergem entre si as leis estaduaes.

VIII — O CONVENIO POLICIAL SUL-AMERICANO

De todas as materias versadas, porém, nenhuma despertou o interesse que provocou a representação do convenio policial sul-americano de 1920, assignado em Buenos Aires, a 24 de fevereiro, pelos delegados da policia da Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú e Uruguay.

Coube a iniciativa da apresentação á delegação argentina pelo orgão de seu chefe Francisco Laguarda, signatario da convenção. A maneira porque o fez, os traços cardeaes do accôrdo, sua feição estrictamente policial e pratica, tudo isso impressionou fundamente a assembléa. Disse Enright que a exposição de Laguarda electrisou a assembléa, e foi verdade. Não me cabe, leigo que sou, resumir e apreciar os termos do convenio, apenas direi que a opinião americana, a opinião estrangeira, representada na conferencia, nos não julgavam tão adiantados nesse assumpto. Do alto de sua cadeira, disse o chefe de Policia de Nova York, que essa exposição constituia o mais relevante e completo papel que jámais foi apresentado a nenhuma Conferencia de policia e que, dessarte, estava a America do Sul adiantada dous annos sobre o seu paiz e os europeus, que só agora procuravam obter o que, entre nós, já tinha sido alcançado com vantagem.

A delegação do Brasil coube secundar a apresentação feita pela delegação irmã, e teve nisso especial honra e prazer. Foi com satisfação que vimos assim receber as consagrações do dia, o autor maior do convenio. O entendimento das duas delegações, neste e noutros pontos do programma, foi, aliás, o mais completo e pelo que nos tocou aos brasileiros, só tivemos nisso fonte de regosijo.

Assim o disse eu para o Ministerio das Relações Exteriores, mandando a F. Eulalio Nascimento Silva e Carlos Reis, em nome de Laguarda e Echeverry e no de João Carlos Muniz e meu proprio as felicitações que lhes cabem como signatarios do convenio pela policia do Rio de Janeiro.

Ficou visivel, depois da apresentação argentina, que grande passo seria para o mundo a ampliação de tal convenio ás necessidades policiaes delle, em assumpto internacional. Que a possa ter breve, porém, é cousa sobre que é licito duvidar. Ha muito que fazer para isso, a começar pela propria nação americana, em cuja maior metropole se reunia a primeira conferencia policial mundial. Disse-se no correr della, por exemplo, ser mais facil extraditar-se um criminoso entre os Estados Unidos e qualquer nação estrangeira do que entre dous dos Estados da União. A diversidade de registação constitue, de facto, aqui, serio obstaculo a uma collaboração interestadual melhor. O representante de Boston alinhou, a este respeito, alguns factos para provar que, antes de procurar a cooperação internacional, os Estados Unidos devem aperfeiçoar a cooperação estadual na sua policia. Mas já o citar taes factos é reconhecer que estão carecendo de correctivo.

Sob tal aspecto, a National Police Conference, hoje International Police Conference, conforme passou a denominar-se, fará obra de valor, pois entre os seus maiores fins, no campo interno, está a creação do National Police Bureau. Esse Bureau será uma especie de *clearing house* em assumptos criminaes do paiz, e uniformisará com o tempo muitas das praxes divergentes, meios e processos que aqui parecem hoje antagonicos.

IX — CONCLUSÃO

Já tive a honra de expôr para meu governo, sob o titulo de «New York, metropole mundial», o que é esta cidade na vida americana e, a certos respeitos, na internacional.

Em uma area pouco maior que a metade da do Districto Federal, no Brasil, ella abrange, entretanto, uma população que é mais ou menos a da Belgica hoje. Sob o aspecto financeiro, New York guarda, nos cofres dos seus bancos, pode-se dizer, grande parte do lastro ouro do mundo. O movimento diario de sua *Clearing House* é de 600 milhões de dollares approximadamente. Sob a feição do commercio e das industrias, por seu porto passa a metade do commercio exterior dos Estados Unidos, avaliado, em 1920, acima do de qualquer outro paiz, excepto a Grã Bretanha. Sob o aspecto da massa humana, que nella vive e se movimenta, trazem-lhe as linhas ferreas, por dia, cerca de 250.000 passageiros e transportam seus trens urbanos, aereos e subterraneos, um bilhão approximadamente por anno. Só em um dos seus edificios, o Equitable Building, avaliado, ha pouco, em 30 milhões de dollares, e cuja installação telephonica é maior do que a de Roma, trabalham, por dia, 15.000 pessoas em 350 escriptorios.

Nada menos de 75 milhões de toneladas de carga lhe transportam para o bojo, por anno, as estradas de ferro, quer para o seu consumo, quer para reexpedição transcontinental. O consumo de generos de alimentação é nella de 8 bilhões e meio de libras trazidas em 531.000 vagons. No ultimo anno de immigração illimitada 415.727 passageiros entraram no seu porto. Aqui nasce uma creança cada seis minutos, morre um individuo cada doze e realiza-se um casamento cada treze. O numero de incendios, em 1921, foi de 45 por dia. A receita da cidade e a despeza montam acima de um bilhão de dollares e a divida é maior do que a externa do Brasil.

Pode-se discutir do mal que isso, acaso, representa na vida geral do paiz, mormente quando a tendencia vem sendo para o abandono dos campos pelas cidades, conforme já tive occasião de expor em outro papel. Mas o de que não se pode duvidar é do interesse que uma metropole como New York, inspira ao observador estrangeiro. Ha aqui cousas, instituições, acontecimentos unicos no seu genero. Entre aquellas a da policia é uma das que muito offerecem que ver.

O trafego, por exemplo, além das medidas expostas acima, torna-se tão congestionado, que já prevêm as autoridades proximo o tempo em que nenhuma rua de New York dará sahida sinão em uma só direcção. A repressão do jogo, dos crimes contra a moral publica, do uso das drogas, creio que alcançou aqui sua expressão maior. Pelas cortes, no que se refere ao elemento criminoso, passam por anno 400 mil casos e ella, para dar vasão a isso, funccionam de dia e algumas de noite, e são nada menos de 35 com 47 magistrados. A lida com o elemento de sangue estrangeiro é tão ardua (New York tem na sua população 40 % de estrangeiros, contra 6 % em Londres) que em cada tribunal — e eu repito, o depoimento de um magistrado perante a Conferencia — ha um interprete que fala, pelo menos, tres linguas. Para tarefa tão excepcional não conta, entretanto, a policia com mais de 11.000 homens. Londres, com uma população ordeira, tem 22.000. Nesses 11.000 convem dizer, comprehende-se 1.400 policiaes de todos os postos, 1.400 patrulhas encarregadas do trafego e 1.800 detectives, de modo que, descontando-se tambem os homens em serviço nas cortes e em licença, só restam 6.000 para o policiamento. O parallelo entre a tarefa que lhe cabe e a de seus collegas europeus, principalmente os da capital britannica e da franceza, descreve-o Enright em varios artigos no «Globo» inclusos em annexos. E vê-se desse parallelo quão difficil e penosa é a tarefa do Police Commissioner de New York, embora para facilital-a concorra a excellencia do pessoal ás suas ordens.

A policia da cidade é de carreira baseando-se nos melhores padrões de moral individual e trenamento physico. O chefe actual veiu dos gráos mais baixos, elle foi patrulha nas ruas. Vinte e cinco por cem da força são veteranos da guerra contra a Hespanha, veteranos do exercito da Marinha, e veteranos da grande guerra. A este respeito gaba-se a policia de que, por anno, ha mais advogados expulsos da profissão em New York do que policiaes despedidos da força por qualquer falta. Já tive occasião de, anonymamente, visitar a policia de New York, nos seus quarteis, almoçando com sargentos e lhes presenciando os exercicios de cada dia. E foi meu prazer apreciar-lhe a extensão da tarefa, como cá fóra já me habituara a lhes admirar a acção e a postura physica.

A conferencia policial tem e vae ter, cada vez mais, o merito de pôr os delegados estrangeiros em contacto com o serviço tal qual se faz aqui do mesmo passo que os una para uma tarefa internacional na qual muitos paizes, sobretudo os de immigração, como o Brazil, têm interesse primordial.

New York, outubro, 20 de 1922. — *Helio Lobo*.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3 — Devolvendo o processo encaminhado com o aviso desse ministerio numero 2.611, de 21 de junho de 1920, relativo ao requerimento em que Alfredo Philemon Bernard solicita pagamento de vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro a junho de 1918, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a divida processada de conformidade com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2 — Em resposta ao aviso n. 616, de 27 de outubro ultimo, solicitando a cunhagem de um exemplar em liga de aluminio e cobre da medalha creada pelo decreto numero 3.926, de 7 de agosto de 1887, denominada «Constancia e Valor», afim de ser dada ao soldado Joaquim da Silva Rabello, que pertenceu ao 17º batalhão de Voluntarios da Patria, tenho a honra de informar a V. Ex. que não é possivel ser attendida aquella solicitação, por não existir na Casa da Moeda o cunho necessario á cunhagem da alludida moeda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso requerimento do commissario geral do Governo Portuguez na Exposição Internacional do Rio de Janeiro, no qual solicita isenção de direitos para trabalhos de esculptura, afim de que V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser ouvida a directoria da Escola Nacional de Bellas Artes.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 1 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 5.605, de 2 de dezembro do anno proximo findo, relativo á habilitação ao montepio civil pretendido por D. Emma Mary Soares, viuva do patrão-mór, aposentado, do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel José Soares, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que allude o parecer da directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 2 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 2.352, de 7 de maio de 1919, relativo ao pagamento da importancia de 4:054$162 de que é credora a firma A. G. Fontes & Comp., tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas excluiu o referido processo da relação de dividas de exercicios findos pelos motivos constantes do parecer da Directoria da Despeza exarado no mesmo processo

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 3.327, de 30 de outubro findo, pedindo sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos», as importancias de réis 68:700$, 10:208$540, 698$770 e 8.911$420, de que são credores Lage Irmãos e outros, provenientes de fornecimentos feitos em 1920, á Estrada de Ferro Therezopolis, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de informar si as despezas de que se trata foram devidamente empenhadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 3 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 753, de 13 de novembro ultimo, pedindo seja autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a permittir o despacho, livre de direitos e taxas, dos materiaes a que se refere o mesmo aviso e que se destinam á Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que por despacho de 9 do corrente mez resolvi conceder a autorização solicitada.

Outrosim, cumpre-me declarar a V. Ex. que a referida alfandega tem competencia para autorizar o despacho de que se trata e que, em casos futuros, póde o pedido ser dirigido directamente áquella repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Remettendo novamente o incluso processo devolvido com o officio desse instituto n. 2.368, de 1 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento a J. G. Pereira & Comp. da importancia de 3:145$, proveniente de fornecimentos feitos, em novembro findo, ao Thesouro Nacional, tenho a honra de solicitar a V. Ex., em vista do parecer da Directoria da Despeza Publica exarado no mesmo processo, reconsideração do acto desse Tribunal que negou registro á despeza de que se trata.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1—No intuito de derimir as duvidas levantadas na execução do disposto no artigo 182 do regulamento geral da Contabilidade Publica, declaro-vos que a prohibição constante da segunda parte do mesmo artigo tem por fim evitar a emissão e entrega directa de titulos pelo caixa especial das operações de credito, quando do caixa geral não conste a entrada do respectivo producto.

Desde que, porém, tal entrada se verifique préviamente, como no caso dos bilhetes do Thesouro, claro é que não se trata de supprimento ao caixa geral e nesta hypothese a entrega dos titulos continuará a ser feita pelo caixa das operações de credito, onde a parte firmará recibo.

A ultima parte do referido art. 182 tem, pois, applicação nos casos de entregas de titulos, por movimento de fundos ás contadorias seccionaes dos ministerios ou a estabelecimentos bancarios officializados ou não, casos esses em que é de rigor o supprimento ao caixa geral, que effectuará a entrega, «consignando, assim, a receita e despeza correspondentes».

Quanto aos pagamentos em apolices, legalmente registrados pelo Tribunal de Contas, como os de sentenças judiciarias e construcções de estradas de ferro, continuarão a ser feitos pelo caixa de differentes valores, na fórma do disposto no art. 702, feito o supprimento naquelles titulos pelo caixa geral.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado de Minas Geraes:

N. 2—Devolvendo o incluso processo relativo ao precatorio expedido por esse juizo em favor de Olympio Gomes de Almeida, collector federal em Palmyra, nesse Estado, para pagamento da importancia de 6:879$165, rogo vossas providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer do Dr. consultor da Fazenda exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 3—Devolvendo o incluso processo relativo ao precatorio expedido por esse juizo em favor de João de Deus Costa e outros para pagamento da importancia de 24:475$228, rogo vossas providencias no sentido de serem preenchidas as formalidades a que allude o parecer da Directoria da Despeza Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 10— Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 671, de 26 de novembro do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 852, de 27 do mez seguinte, declarou haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem recebidos, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pela Delegacia Regional dos Bancos no Estado de Goyaz.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 11 — Devidamente assignada, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa carta patente da Companhia de Seguros de Vida «Sul America», acompanhada do processo que encaminhastes com o officio n. 432, de 22 de dezembro ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1 — Remettendo-vos o incluso requerimento, de 27 de dezembro proximo passado, em que o agente fiscal do imposto de consumo no Rio Grande do Sul, Euphrasio Cunha Filho, pede passagem desta Capital para Porto Alegre, para si e pessoas de sua familia, solicito a vossa audiencia, visto estar o requerente addido a essa repartição.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 12 — Peço-vos as necessarias providencias para ser submettido á inspecção de saude o escrivão do Posto Fiscal do Purús, Olympio Coutinho, que em requerimento de 11 de dezembro proximo passado, solicitou prorogação do prazo que lhe foi marcado para apresentar-se á sua repartição.

N. 13 — Peço-vos as necessarias providencias para ser submettido á inspecção de saude o conferente do papel-moeda, Gustavo de Mello Alvim, que em requerimento encaminhado ao Thesouro com o officio da Caixa de Amortização, n. 126, de 21 do corrente, solicitou sua aposentadoria.

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3 — Reiterando a solicitação feita na parte final do meu officio n. 115, de 8 de março do anno passado, peço-vos informeis em quanto importaram as passagens requisitadas no mesmo para o fiscal do sello adhesivo, bacharel Octavio de Oliveira, e pessoas de sua familia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 6 — Remettendo-vos a inclusa autorização de passagens, sob o n. 58, do anno proximo findo, concedida, por conta deste ministerio ao inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Vicente Liserra, peço-vos providencieis no sentido de ser a

mesma reformada para o corrente anno.

A despeza, na importancia de 300$, que já se acha annotada, será opportunamente empenhada em favor dessa empreza.

— Sr. director das Estradas de Ferro da Rêde Sul-Mineira:

N. 7 — Remettendo-vos a inclusa autorização de passagens, sob o n. 89, do anno proximo passado, concedida, por conta deste ministerio, ao inspector fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Vicente Liserra, peço-vos providencieis no sentido de ser a mesma reformada para o corrente anno.

A despeza, na importancia de 300$, que já se acha annotada, será opportunamente empenhada em favor dessa empreza.

— Sr. director da Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

N. 8 — Remettendo-vos a inclusa autorização de passagens, sob n. 30, do anno proximo findo, concedida, por conta deste ministerio, ao inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Vicente Liserra, peço-vos providencieis no sentido de ser a mesma reformada para o corrente anno.

A despeza, na importancia de 300$, que já se acha annotada, será opportunamente empenhada em favor dessa estrada de ferro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

N. 9 — Peço-vos providencieis no sentido de serem concedidas passagens de 1ª classe, nessa estrada, durante o anno corrente, ao inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Vicente Liserra, devendo a despeza, na importancia de 300$, que já se acha annotada, ser opportunamente empenhada em favor dessa estrada.

— Sr. representante da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 14 — Reiterando a solicitação feita na parte final do meu officio n. 116, de 8 de março do anno passado, peço-vos informeis em quanto importaram as passagens requisitadas no mesmo, para o fiscal do sello adhesivo, bacharel Octavio de Oliveira, e pessoas de sua familia.

— Sr. representante da Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 15 — Reiterando a solicitação feita na parte final do meu officio n. 113, de 8 de março do anno passado, peço-vos informeis em quanto importaram as passagens requisitadas no dito officio, para o fiscal do sello adhesivo bacharel Octavio de Oliveira e pessoas de sua familia.

— Sr. superintendente da The Sorocabana Railway Company, Limited:

N. 16 — Reiterando a solicitação feita na parte final do meu officio n. 114, de 8 de março do anno passado, peço-vos informeis em quanto importaram as passagens requisitadas no dito officio, para o fiscal do sello adhesivo bacharel Octavio de Oliveira e pessoas de sua familia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 29 de dezembro do anno proximo findo, nomeando João Gualberto Soares para o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, em Cachoeira, nesse Estado.

N 2 — Reiterando a ordem desta Directoria, n. 81, de 30 de junho ultimo, recommendo-vos informeis si o registrado que continha a ordem desta mesma Directoria, n. 141, de 11 de novembro de 1921, apresentava indicios de violação quando chegou a essa Delegacia, uma vez que a 1ª secção desta Directoria affirma ter feito com a dita ordem a remessa do titulo de nomeação do agente fiscal Francisco Mendes.

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, declarar nada haver o que re-Delegacia, Milton Soares Burlamaqui, com o vosso officio n. 71, de 19 de Maio de 1922, do terceiro escripturario dessa Delegacia, Milton Soares Burlamaqui, em que o mesmo pedia o pagamento das ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento por ter sido nomeado da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy para essa repartição, por decreto de 18 de fevereiro do referido anno.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de dezembro proximo passado, concedeu mais 60 dias de prorogação do prazo marcado ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Alvaro Gentil da Silva, para apresentar-se nessa Delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, haver approvado, em 29 de dezembro proximo passado, o concurso para provimento de logares de agentes fiscaes, realizado ultimamente nessa delegacia, e cujos papeis vieram para esta directoria geral com o vosso officio de 18 de novembro ultimo.

Fica mantida a seguinte classificação:

1º logar, Menelick de Carvalho.
2º logar, Renato Vianna Martins.
3º logar, Alcides da Silveira Horta.
4º logar, Waldimir Washington Villela e Apgáua Paulo Guilherme.
5º logar, Mario da Matta Machado.
6º logar, Modesto de Araujo.
7º logar, Carlos Prates.
8º logar, Ignacio Tavares Guimarães e Arthur Garcia de Paiva.
9º logar, Joaquim da Costa Sobrinho.
10º logar, Oswaldo da Cruz Rangel.
11º logar, Floriano Peixoto de Paula.
12º logar, José Augusto Costa.
13º logar, Eduardo Arnaud de Saldanha da Gama.
14º logar, Luiz Corrêa de Souza.
15º logar, Ary de Magalhães Viotti e Petronio Baptista de Araujo.
16º logar, Antonio Valentim de Gouvêa.
17º logar, Francisco Guimarães e Manoel Ferreira.
18º logar, Hermenegildo Chaves e Fernando da Silva Barbosa.
19º logar, David Pereira Soares, Remus Fabrizzi e Francisco Pereira dos Santos.
20º logar, Adrião Campos Valadares.
21º logar, Cesar Gouvêa Pessôa de Mello e Aurico de Castro Junqueira.
22º logar, Raymundo Campolina Vianna e Nelson Maia Faria.
23º logar, Everardo Vieira, Francisco Ademaro de Meira e Humberto Marini.
24º logar, Vasco Simões.
25º logar, Francisco Cyrillo Blanco, Odilon Magalhães e Pedro Feu de Carvalho.
26º logar, João Fraire de Andrade e Patricio Paes de Carvalho.
27º logar, Caetano Alberto de Germano.
28º logar, Adelino Deicola de Mello.
29º logar, José Benigno de Oiveira.
30º logar, Alvaro Vianna Machado e Adistoteles Esteves do Sacramento.
31º logar, Dorival Ramos Arantes e Fernando Machado Torres.
32º logar, Rubens de Figueiredo.
33º logar, Alberto Alves Dolabella e Floriano Pereira da Silva.
34º logar, Arlindo Ayres.
35º logar, Arthur Leal Nabuco de Araujo Filho.
36º logar, Agostinho Macieira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 20 de dezembro proximo passado nos papeis encaminhados a esta directoria com o vosso officio n. 199, de 10 de novembro ultimo, resolveu que o 2º official aduaneiro, extincto da Alfandega de Livramento, Waldomiro Stellfeld, aguarde opportunidade para ser nomeado agente fiscal do imposto de consumo.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 5 de janeiro de 1923

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Tenho presente o processo encaminhado a esta contaduria com os officios dessa delegacia ns. 49 e 50, de 16 e 18 de dezembro proximo findo, em que submettestes á apreciação desta repartição o vosso despacho, mandando capitalizar o juro de 1|2 % que o Governo abona ás Caixas Economicas, para occorrer ás despezas do seu custeio, como é capitalizado o juro de 5 % abonado aos depositantes, declaro-vos que o acto foi regular, por isso que os juros de 5 1|2 % a favor daquellas instituições, deverão ser contados e capitalizados semestralmente pelas delegacias fiscaes, que os applicarão em suas despezas, comtanto que estas não excedam ao 1|2 % da renda produzida, tudo de conformidade com o art. 497, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1923

Guiomar Novaes, de 8 de dezembro ultimo, pedindo isenção de direitos para uma caixa contendo 180 kilos de estampas com o retrato da requerente, chegada ao porto de Santos pelo vapor inglez *Camoens*, procedente de Nova York — Em face do que informa a Alfandega, archive-se.

Cerquinho & Kiefer, de 14 de dezembro ultimo, pedindo isenção definitiva para constante da relação que acompanhou o officio da delegacia fiscal em S. Paulo, de 21 de junho do anno passado, sob o n. 237 — Indeferido. Os documentos referidos não satisfazem ás exigencias do despacho de 9 de agosto ultimo, exarado em requerimento dos peticionarios, «terem obtido iguaes favores aos de que trata o decreto legislativo do Disiricto Federal, n. 1.160, de 23 de dezembro de 1907».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 277 — Com o officio n. 36, de 3 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Companhia Industrial da Estancia recorre da decisão dessa delegacia fiscal, mantendo a da Inspectoria da Alfandega dessa capital, que lhe impoz a multa por differença do valor, verificada em acto de conferencia da mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.585, de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 3 de junho deste anno, o seguinte despacho:

«O que o artigo 38, § 3°, alinea *b*, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, pune é a divergencia entre o valor declarado na factura consular e o verificado no acto da conferencia.

No caso, não occorre essa divergencia. Dou, por isso, provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.035 — Com o officio n. 593, de 31 de outubro de 1921, encaminhastes a esta directoria o processo em que a São Paulo Railway Company, Limited, recorre da decisão da Alfandega de Santos que, de accôrdo com a Commissão de Tarifa, classificou como "producto chimico não classificado", para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 36.043, de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, a respeito do assumpto, proferiu em 10 de junho deste anno, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que prestei em 31 de março, tambem deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accôrdo com o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, opino pelo não provimento do recurso, porquanto a mercadoria constante do Laboratorio Municipal de Santos, de fls. 7, ao contrario do que pretende a Companhia recorrente, deve ser classificada como omissa na Tarifa, para pagar direitos 50 % *ad-valorem*.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 1.036 — Com o officio n. 347, de 8 de agosto ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que Almeida & Neves, recorrem do acto dessa delegacia fiscal, confirmando o da Collectoria Federal de Campo Largo de Sorocaba que os multou em 300$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, conforme decisão proferida nos seguintes termos:

«A' rua Sete de Setembro n. , desta cidade, é estabelecido com negocio a retalho de fumo, bebidas, phosphoros, tecidos, calçados e outros artigos, a firma Antonio M. Rosa, contra o qual foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto á venda tres baixeiros de lã, artefacto constante da lettra *k*, do § 12 do art. 4°, do regulamento n. 11.951, sem estarem sellados e rotulados com a declaração de Industria Brasileira, productos esses adquiridos de Almeida & Neves, negociantes estabelecidos á rua Padre Luiz n. 43, em Sorocaba, com a factura n. 4, de fls. 8, do cuja não consta a declaração de estarem ellas devidamente sellados, faltas essas que importam nas contravenções dos arts. 60 (falta de estampilhamento), 74, 75-b e 76, paragrapho unico (falta de rotulagem) e 80, J II (falta de declaração de serem os productos vendidos sellados ou não).

Dentro do prazo que lhe foi marcado o autuado apresentou sua defesa, na qual allegou ser negociante serio, ter adquirido a mercadoria em apreço de Almeida & Neves, e havel-a exposto á venda de boa fé, ignorando que estivesse em contravenção ás disposições do regulamento em vigor.

Intimados, em seguida, para se defenderem, Almeida & Neves allegaram que não venderam baixeiros (xergões) sem sellos e rotulados ao autuado, mais que, remettendo-lhes taes artigos, fizeram com que elles fossem acompanhados dos respectivos sellos e rotulos e para provarem isto, juntaram á defesa uma declaração firmada por duas testemunhas, na qual estas dizem que «assistiram o despacho dos tres xergões feito por Almeida & Neves ao autuado — estando os mesmos sellados e rotulados» e, accrescentando, que se recordam de tal facto, porque, emquanto a testemunha Nicoláo Bernardes auxiliava o acondicionamento, a testemunha Antonio Ferrari observou, estranhando, que xergões devessem ser sellados; que, si os sellos e rotulos desappareceram, foi porque cahiram por acção violenta durante a viagem ou por outra causa qualquer desconhecida.

Informou o autuante, refutando as defesas apresentadas e concluindo por pedir fosse o auto de fls. julgado procedente em face das provas colhidas, quer quanto ao autuado quer quanto a Almeida & Neves.

Isto posto, e

Considerando que o autuado Antonio M. Rosa, não obstante ter exposto á venda os artigos encontrados em contravenção, agiu de boa fé e tinha em seu poder todos os xergões adquiridos;

Considerando que o autuado declara no termo do deposito que os baixeiros que lhe foram apprehendidos por estarem sem estampilhamento e rotulagens, por sua vez, foram-lhe vendidos por Almeida & Neves, os quaes até deixaram de declarar na factura de fls. si taes artigos estavam ou não sellados;

Considerando que se isso declara o autuado, por outro lado Almeida & Neves confessam que venderam tres baixeiros em fins de novembro ao autuado e reconhecem, em suas allegações de fls., que as infracções estão, quanto a Antonio M. Rosa bem averiguadas — "já pela simples inspecção do artigo, offerecendo a prova material da inexistencia de sellos e rotulos, já pela confissão ou declaração do autuado no auto, isto é, no termo de deposito;

Considerando que os baixeiros, artefacto da lettra k, § 12 do art. 4°, constituem tecidos, e que os tecidos pagam o imposto de consumo por guia, onde se collocam os sellos partidos ao meio com a designação — Talão — guia, por occasião do producto sahir da fabrica;

Considerando que assim sendo, a declaração firmada pelas duas testemunhas e juntas á defesa de Almeida & Neves, é inveridica e mentirosa, porquanto, si se collam rotulos nos artefactos, entretanto não se lhes collam directamente as estampilhas, — como dizem as testemunhas terem observado estarem collados nos baixeiros;

Considerando que, si Almeida & Neves não exhibiram com sua defesa, qualquer guia para provar que as mercadorias apprehendidas sahiram devidamente sellados da fabrica, entretanto, confessam no final de suas allegações que, si os productos estavam sem sellos, o mais rudimentar dever seria o do autuado devolvel-os ou pol-os á disposição dos remettentes»;

Considerando tudo mais que do processo consta, julgo subsistente o auto, em partes, por estar verificada a infracção dos artigos 60, 80, J II e 74, combinados com os arts. 75 — B 76, paragrapho unico do Regulamento numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, para impôr, como imponho, sómente a Almeida & Neves a multa de 300$, maximo do art. 178, lettra *J*, n. VIII, attendido o prescripto no art. 162 do citado regulamento. Quanto a Antonio M. Rosa, é improcedente o auto, conforme as circumstancias atraz expostas.

Intime-se, remettendo-se o processo á Collectoria de Sorocaba.»

O Sr. ministro da Fazenda exarou, a respeito, o seguinte despacho, em 25 de agosto:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 21 do referido mez:

«Almeida & Neves, limitam-se nas suas razões a fazer accusações ao autuante, adiantando que as fazem mais completas *extra-autos*.

Assim, estando provada a infracção, opino pelo não provimento do recurso, aguardando-se a accusação promettida, para apreciação posterior.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 1.037 — Com o officio n. 271, de 12 de julho ultimo, restituistes ao Thesouro o recurso interposto por Luiz Pettenazzi & Irmão, do acto dessa delegacia que, dando provimento, em parte do interposto da decisão da Collectoria Federal de Petropolis, nesse Estado, reduziu de 600$ a 450$ a multa que lhes havia sido imposta e cuja decisão consta do processo respectivo, proferida a 22 de novembro de 1918, nos seguintes termos:

«O delegado fiscal, em sessão da Junta de Fazenda, resolve, de accôrdo com os pareceres da mesma junta, dar provimento, em parte, ao recurso interposto por Pettenazzi & Irmãos, para reduzir a multa imposta a 450$, gráo médio da pena estatuida no art. 178, J. XVII, combinado com a lettra K. VIII, do regulamento dos impostos de consumo.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 20 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, resolvo tomar conhecimento do recurso, para reduzir a 400$ a multa imposta, maximo da comminada nos arts. 81 e 112, § 1°, lettra *b*, combinado com o § 2°, lettra *d*, tudo do regulamento do imposto de consumo, em vigor.»

E' este o parecer que emitti, a 18 do citado mez de agosto e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Deante do resultado negativo da diligencia mandada proceder por esta directoria, não ha duvida que os recorrentes deixaram de remetter os sellos e a nota de venda. A multa, no emtanto, póde ser reduzida a 400$, maximo da comminada nos arts. 81 e 112, § 1°, lettra *d*, do regulamento vigente.»

Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

N. 1.038 — Devolvereis a esta delegacia os incluzos documentos de fls. 2 a 6, 9 a 19, 21 a 24, 26, 28 e 32 a 35, do processo encaminhado com o vosso officio n. 544, de 30 de novembro proximo findo, relativo á restituição pretendida pela Brazilian Warrant & Company Limited, na importancia de réis 603$580, paga a mais pela nota de im-

portação n. 19.147, de 5 de maio de 1919, communico-vos, para os devidos fins, que em 21 deste mez, resolvi autorizar a restituição de que se trata, sendo em ouro 331$969 e em papel 271$611.

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3—Para attender á aggravação das taxas dos productos sujeitos ao imposto de consumo, tem esta directoria de tomar providencias junto á Casa da Moeda, no sentido de serem confeccionados os sellos das taxas não existentes actualmente.

Como, porém, alguns desses sellos já vigoraram em annos anteriores ao de 1922, pódem os mesmos ser novamente postos em circulação.

A vigente lei orçamentaria da receita, no art. 29, § 2º, autoriza o Governo a utilizar-se dos «stocks» de sellos do dito imposto de consumo, existentes na Casa da Moeda, no sentido de aproveital-os nos productos que tiverem augmentados os impostos e assim, taes sellos de taxas que não estejam em circulação poderão ser carimbados ou marcados por qualquer processo que a Casa da Moeda julgue garantidor do interesse da Fazenda Nacional, de fórma a ficarem assignalados com as novas taxas creadas para que os supprimentos ás repartições arrecadadoras sejam feitos de molde a se cumprir o paragrapho unico do art. 27, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

Peço, portanto, a V. Ex. permissão para tomar a providencia quanto ao aproveitamento dos «stocks» dos sellos na Casa da Moeda, o que representa sensivel economia.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a folhas 6, incluso vos remetto o processo protocollado sob n. 34.848, em que Lage Irmãos pedem isenção de direitos para 20 «trucks» para carvão de carga.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em 21 de dezembro proximo findo, resolveu conceder a isenção de direitos solicitata pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 151, de 11 do mesmo mez, para quatro caixões contendo exemplares do *Annaes* do Congresso Odontologico, remettidos pelo Ministerio das Relações Exteriores do Uruguay á legação do mesmo paiz nesta Capital; volumes esses chegados pelo vapor nacional *Sirio*.

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Brasilian Meat Company, Limited, em petição de 2 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, de accôrdo com o art. 5º do decreto numero 4.548, de 19 de junho de 1922, conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, para uma caixa marca BM Cº. Ltd. n. 1.001, vinda pelo vapor *American Legion*, contendo uma peça para um compressor de ammonia, pesando 3.976 kilos, destinado ao seu frigorifico em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

N. 10 — Por ser da attribuição dessa alfandega deliberar a respeito, incluso vos remetto o processo protocollado sob n. 57.475, relativo ao aviso n. 828, de 13 de dezembro proximo findo, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pede isenção de direitos para diversos materiaes.

N. 11 — Por ser da attribuição dessa inspectoria deliberar a respeito, nos termos a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, incluso vos remetto o processo protocollado n. 55.392, relativo ao aviso n. 797, de 30 de novembro ultimo, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas pede isenção de direitos para diversos materiaes.

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 28 de dezembro proximo findo a Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company prestou fiança em favor de Silvino de Souza Costa, despachante aduaneiro dessa alfandega, caucionadas 10 apolices, ao portador, sob ns. 14.607 a 14.610, 16.357, 27.147 a 27.151, emittidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, do valor de 1:000$ cada uma, assignando, na data supra referida, o termo respectivo.

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em petição de 19 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do mesmo mez, reconsiderar o acto anterior, exarado no requerimento de 8 de novembro ultimo, da mesma companhia, para, de accôrdo com o art. 15 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, conceder isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, material esse destinado aos serviços da requerente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — De accôrdo com a vigente lei orçamentaria da receita (lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922) são as seguintes taxas dos sellos do imposto de consumo que teem de vigorar:

Sellos especiaes:

Para charutos nacionaes (cintas de côr verde): $010, $030 e $050;

Para cigarros nacionaes (rectangulares e cintas, de côr verde e de côr bistre): $020, $100 e $150;

Para cigarros estrangeiros (rectangulares e cintas, de côr encarnada): $400;

Para phosphoros nacionaes (rectangulares de côr verde): $015 e $030;

Para vinho natural, nacional (cintas de côr verde): $020, 0$30, $040 e $060;

Para vinho estrangeiro (cinta de côr encarnada): $100, $150, $200, $300, $400, $600, $800, 1$200, 1$500, 2$250, 3$ e 4$500;

Para alcool e aguardente de canna nacionaes (cintas de côr verde): $080, $120, $160 e $240;

Para cartas de jogar, estrangeiras (rectangulares de côr encarnada): 1$, 1$500 e 3$000;

Para lampadas electricas estrangeiras (rectangulares de côr encarnada): $050, $100, $200, $300 e $500

Sellos communs:

Cintas de côr verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros: $015, $020, $030, $040, $050, $060, $075, $080, $090, $100, $120, $150, $160, $180, $200, $240, $300 $360, $400, $450, $480, $500, $600, $720, $900, 1$, 1$500, 2$, 3$ e 5$000.

Rectangulares, de côr verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros: $010, $020, $025, $030, $040, $050, $060, $075, $080, $090, $093,75, $100, $120, $150, $187,5, $200, $240, $300, $375, $400, $500, $600, $750, $800, 1$, 1$500, 2$, 3$, 4$, 4$500, 5$, 7$, 7$500, 8$, 9$ e 10$000.

Na relação supra não estão incluidos os sellos especiaes de "talão e guia", porque, embora majorada a tributação dos productos que pagam o imposto por meio do dito "talão e guia", a forma de estampilhas dessas guias não implica em alteração dos sellos que vigoraram em 1922; tambem não estão incluidos na dita relação os sellos necessarios para o pagamento do imposto sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno, porque esse imposto depende de regulamentação.

Confrontando-se as taxas supra discriminadas com as que vigoraram no anno de 1922, são ainda necessarios os seguintes sellos:

Sellos especiaes:

Para charutos nacionaes (cintas de côr verde): $050;

Para cigarros nacionaes (rectangulares e cintas, de côr verde e de côr bistre): $020, $100 e $150;

Para cigarros estangeiros (rectangulares e cintas de côr encarnada): $400;

Para vinho natural, nacional (cintas de côr verde): $060;

Para vinho estrangeiro (cintas de côr encarnada): $100, $150, $200, $400, $800 e 1$200;

Para cartas de jogar estrangeiras (rectangulares, de côr encarnada): 1$500 e 3$000.

Sellos communs:

Cintas, de côr verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros: $200 e $400.

Rectangulares, de côr verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros: 2$, 4$ 7$, 8$ e 10$000.

Entretanto, por já terem vigorado em annos anteriores ao de 1922 os sellos das taxas abaixo designadas, não se faz mistér confeccional-os, bastando que sejam novamente postos em circulação. São elles:

Sellos especiaes:

Para cigarros nacionaes (rectangulares e cintas, de côr verde e de côr bistre): $020;

Para vinho estrangeiro (cintas de côr encarnada): $100, $200 e $400.

Sellos communs:

Cintas, de côr verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros: $200 e $400;

Rectangulares, de côr verde para os productos nacionaes e encarnada para os estrangeiros: 2$000.

E assim, rogo providencieis, com a maxima urgencia, no sentido de serem novamente postos em circulação os sellos suprareferidos e em 2º logar; e sejam confeccionados e submettidos á approvação superior, specimens dos seguintes sellos, cujas taxas não existem:

Sellos especiaes:

Para charutos nacionaes (cintas de côr verde): $050;

Para cigarros nacionaes (rectangulares e cintas, de côr verde e de côr bistre): $100 e $150;

Para cigarros estrangeiros (rectangulares e cintas, de côr encarnada): $400;

Para vinho natural, nacional (cintas de côr verde): $060;

Para vinho estrangeiro (cintas de côr encarnada): $150, $800 e 1$200;

Para cartas de jogar estrangeiras (rectangulares, de côr encarnada: 1$500 e 3$000.

Sellos communs:

Rectangulares, de côr verde para os productos nacionaes e encarnado para os estrangeiros: 4$, 7$, 8$ e 10$000.

De conformidade com o que dispõe o art. 29, § 2º, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e á vista da determinação dada a esta Directoria pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda em despacho de hontem datado, exarado em officio n. 3, da mesma data, peço determineis que os sellos existentes nesse estabelecimento, de taxas que não estejam em circulação, sejam carimbados ou marcados por qualquer processo que julgardes garantidor do interesse da Fazenda Nacional, de fórma a ficarem assignalados com as novas taxas creadas, afim de substituirem os sellos cujos specimens devem ser collecionados, para que os supprimentos ás repartições fiscaes sejam feitos de molde a se cumprir com o paragrapho unico do art. 27, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser encadernada separadamente, por mez, a collecção do *Diario Official* referente ao ultimo trimestre do anno proximo findo e que acompanha o presente officio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 5, do processo encaminhado com o vosso officio n. 77, de 1 de dezembro proximo findo, em que Alberto Mello pede restituição da quantia de 41$540, proveniente dos direitos pagos pela nota de importação n. 749, de 18 de julho de 1922, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 de dezembro citado, resolveu indeferir o pedido.

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo relativo ao telegramma n. 2'8, de 27 de novembro do anno passado do inspector da Alfandega desse Estado, communicando diversas providencias tomadas á vista de graves denuncias de contrabando no porto dessa cidade, exarou a 28 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

«Approvo as providencias tomadas».

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Peço vossas providencias no sentido de ser sustado o executivo fiscal promovido contra The Ceará Gas Company Limited para indemnização da importancia de 187:263$041, em virtude de revisão de despachos, feita pelo escripturario Eduardo P. Nazareno de Souza e bem assim ser enviado ao Thesouro o processo administrativo que motivou o mesmo executivo fiscal, conforme resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2 — Em solução ao assumpto constante do processo encaminhado com o vosso officio n. 118 de 26 de abril de 1920, declaro-vos, para os devidos fins, que improcede a representação do agente fiscal do imposto de consumo, desse Estado, José Manoel de Souza, contra o facto de haver o superintendente da Estrada de Ferro São Paulo e Minas se recusado a fornecer-lhe os dados para a organização do mappa de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 11.493 de 17 de fevereiro de 1915, por isso que, estando a Contadoria da referida Estrada em Bento Quirino, Estado de São Paulo, ao fiscal respectivo é que compete o fornecimento dos dados necessarios á fiscalização do imposto de transporte.

N. 3 — Afim de que essa delegacia proceda de accôrdo com o meu despacho, exarado a fls. 1 verso, incluso vos remetto o processo relativo ao requerimento pedindo esclarecimentos sobre o decreto n. 15.589, de 29 de julho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de dezembro ultimo, no processo relativo á petição de 6 do mesmo mez do collector da 1ª collectoria federal do municipio de Pesqueira, nesse Estado, resolveu vos autorizar a sustar a installação da nova collectoria creada, até a apuração da renda que poderá ser lotada para cada collectoria, apuração que deveis promover e communicar opportunamente a esta directoria.

N. 3 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8 a 12 e 14, do processo encaminhado com o vosso officio n. 279, de 24 de maio de 1921, relativo á restituição pretendida pelo Barão de Suassuna, na importancia de 169$320, proveniente da differença entre os direitos pagos pelo material despachado em a nota de importação n. 16.013 de 1920 e a taxa de que gosa o dito material, mencionada no art. 2º, alinea II da lei n. 2.524 de 31 de dezembro de 1911, communico-vos, para os devidos fins, que em 30 de dezembro ultimo, autorizei a alludida restituição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 14 e 15, do processo que acompanhou o vosso officio n. 483, de 5 de dezembro ultimo, em que a Companhia Swift do Brasil pede isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, despachado pela nota livre n. 208, de 31 de julho de 1922, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em 26 de dezembro citado, de accôrdo com o art. 5º do decreto numero 4.548, de 18 de junho do anno passado, resolveu deferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Afim de que essa delegacia cumpra o meu despacho de 12 de abril de 1922, exarado a fls. 14 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 70, de 26 de junho do mesmo anno, referente á isenção de direitos pretendida por Konder & Comp., proprietarios da usina «Adelaide».

— Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira Lana, inspector de collectorias federaes da 1ª zona de Minas Geraes:

N. 6 — Afim de que sejam preenchidas as lacunas alludidas no parecer da 2ª Sub-directoria ás fls. 9, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal desse Estado, n. 314, de 9 de dezembro ultimo, referente ao relatorio da inspecção na Collectoria Federal de Antonio Dias Abaixo, em novembro do anno passado.

— Sr. fiscal do sello adhesivo e outros impostos em papeis e documentos de transporte maritimos, fluviaes e de contracto de fretamento, Alfandega de Maceió:

N. 7 — Attendendo á solicitação constante do telegramma da Delegacia Fiscal desse Estado, n. 817, de 14 de dezembro ultimo, determino-vos intimeis as companhias, emprezas de navegação, corretores, despachantes etc., a que enviem á mesma delegacia a relação mensal do sello, de que trata a circular desta directoria n. 64, de 1 de setembro do anno passado, afim de que seja apurada convenientemente o *quantum* da percentagem que vos é devida.

— Sr. Carlos Alves de Azevedo Coutinho, tabellião do 2º officio em Saquarema — Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — De accôrdo com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, a 19 de dezembro ultimo, no processo relativo á consulta que formulastes a 17 de novembro do anno passado, declaro-vos que, *ex-vi* da nota 9ª ao n. 32 do § 4º da tabella B do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, as escripturas de perfilhação devem pagar o sello estabelecido para as antigas cartas de legitimação, por serem actos a estas equivalentes.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o aviador Pinto Martins em telegramma de 27 do corrente, resolveu por despacho de 28, conceder isenção de direitos para cinco (5) caixas, contendo pelliculas destinadas ao proseguimento dos trabalhos do operador do hydro-avião *Sampaio Corrêa*.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 3 — Por ser da vossa competencia deliberar a respeito conforme a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, transmitto-vos o pedido de isenção de direitos e taxas feito pela Santa Casa de Misericordia dessa cidade para quatorze (14) volumes constantes da relação inclusa, enviada ao Thesouro com o officio numero 556, de 7 de dezembro ultimo da Delegacia Fiscal nesse Estado.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1922

Oscar Cezar Burlamaqui, de 18 de maio do anno passado, pedindo entrega de um documento de deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, sob n. 205, de 4 de abril de 1921, referente á caução de dez (10) apolices. — Proceda-se de accôrdo com o suggerido no parecer.

Dia 5 de janeiro de 1923

Arthur Simas de Magalhães, de 28 de dezembro ultimo, pedindo pagamento de quota de multas impostas a varios infractores. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo.

Affonso Celso Parreiras Horta e Milton de Sá Pereira, recentemente nomeados collector e escrivão da 2ª Collectoria Federal de Petropolis, de 15 de dezembro e 27 de novembro ultimo, pedindo arbitramento de fiança. — De accôrdo. Arbitro a fiança provisoria respectivamente em 54:500$000 e 27:300$000.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1922

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 471 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo, annexo ao vosso officio n. 1.439, de 9 de dezembro do corrente anno, referente ao pagamento da factura de E. Caubit & Comp., declaro-vos que a despeza constante da conta junta não pode ser classificada para ser ordenado o re-

pectivo pagamento, por não estarem a conta e o empenho classificados nas respectivas consignações «Artigos de consumo», «acquisição de cinco machinas de composição typographica».

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 252—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª—Exercicios findos, excepção do art. 4º do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:950$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús o Bacharel Antonio Pinheiro Chagas, por ter, na qualidade de supplente, exercido o cargo de Juiz Substituto Federal na Secção do Acre, no periodo de 1 de agosto a 15 de setembro de 1919, em que esteve em goso de férias regulamentares, o serventuario effectivo, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 4.863, de 6 de dezembro de 1921, e, que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 276 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.937, de 17 de outubro do corrente anno, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8ª—Material—Capitanias de portos, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 5:040$, para attender ao pagamento de alugeis de predios occupados pelas delegacias e agencias abaixo mencionadas, durante o corrente anno, a saber:

Delegacia de Ilhéos.....	1:440$000
Idem em Joazeiro.....	960$000
Agencia em Cachoeiras.....	720$000
Delegacias em Valença, Cannavieiras, Belmonte e Caravellas a razão de 480$ cada anno.	1:920$000
Somma.....	5:040$000

N. 277 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.296 C, de 25 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª «Serventuarios do Culto Catholico», para pagamento de congruas, do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 4:800$, para attender ao pagamento proveniente de congruas que competem no corrente exercicio, assim discriminado: 600$ para cada um dos serventuarios do culto catholico, monsenhor Solon Garcia Pedreira, conegos Francisco Manoel da Silva e Manoel Leoncio Galvão e padres Antonio Francisco da Hora, Marcolino Francisco de Souza Madeira, José Cupertino de Lacerda, Victorio João Pinto das Neves e José Basilio Pereira, nesse Estado.

N. 278 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30—Exercicios findos—do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 949$665, para attender ao pagamento da divida proveniente da differença de vencimentos que compete ao Dr. Caetano Estellita Cavalcanti Passos, que substituiu o Juiz Federal nesse Estado, no periodo de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1921, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso n. 2.860 C, do Ministerio da Justiça, e que ora vos devolvo para os fins indicados na petição n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 126 — Satisfazendo ao que solicitou o o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.163, de 4 de julho do corrente anno, autorizo-vos a entregar ao Asylo de Mendicidade desse Estado, a quantia de 10.000$, relativa á subvenção correspondente a 1921, escripturando-se a despeza em movimento de fundos, como remessa ao Thesouro, communicando na occasião do pagamento á Contadoria Central da Republica.

Confirmo assim, o telegramma n. 1.742, de 5 de dezembro corrente desta directoria.

N. 127 — Em additamento á ordem desta directoria n. 94, de 9 de outubro do corrente anno, declaro-vos que o nome do jardineiro-horticultor, addido, do extincto aprendizado agricola de Guimarães com exercicio no Centro Agricola Federal, de Alcantara, é Joaquim Quintino de Assis e não Joaquim Quinteiro de Assis, como della consta.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 288 — Em additamento á ordem desta directoria n. 184, de 5 de agosto de 1922, declaro-vos, para os devidos fins, que o credito de 1:000$ para pagamento da pensão de montepio de Etelvina Cordeiro da Rocha Granja, concedido pela referida ordem é por conta da verba 5ª, do orçamento de 1922, e não do de 1920, como foi declarado.

Fica assim, respondido o vosso officio n. 197, de 14 de dezembro de 1922.

N. 289 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.312 c, de 27 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34 — Serventuarios do Culto Catholico, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:700$, para attender ao pagamento no corrente exercicio, das congruas a que tem direito os serventuarios do Culto Catholico nesse Estado, assim discriminados: 700$, para o conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e 600$, para cada um dos seguintes: Francisco Raymundo da Costa Pedrosa, João Marques de Souza, e padres Antonio de Torres Bandeira, Francisco Joaquim da Silva e Julio Maria do Rego Barros.

N. 290 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:150$385, papel, para attender ao pagamento da restituição que compete a Pernambuco Tranways & Power Company Limited, proveniente de impostos pagos a mais em 1920, na Alfandega desse Estado, pelas notas ns. 116, 240, 244, 345, 429 e 458, do mesmo anno, que se acham annexos ao processo que acompanhou vosso officio n. 299 de 15 de setembro do corrente anno, que ora vos devolvo para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 155 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições» do orçamento de 1922, deste ministerio, o credito de 35$537, para attender ao pagamento a que tem direito D. Firmina Lopes Wedekim, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, nesse Estado. que a titulo de contribuição para o montepio, foi descontada de sua gratificação addicional, no exercicio de 1922, conforme consta do processo que se acha annexo ao officio n. 65, de 21 de agosto de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 101—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.301 C, de 25 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba n. 34—«Serventarios do Culto Catholico, para pagamento de congruas, ao orçamento vigente do ministerio referido, o credito de 600$, para attender ao pagamento e congruas a que tem direito no corrente exercicio o padre Manoel José Pereira de Albuquerque, nesse Estado.

N. 102—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 3.915, de 11 de novembro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 9ª art. n. 63, «Fiscalisação»-Eventuaes, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:500$ á disposição do engenheiro chefe da Fiscalisação do Porto de Natal, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 160—Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6$524, papel, para pagamento da restituição que compete ao guarda-fio de 2ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, José Gregorio da Rosa, proveniente de contribuições para o montepio civil, pagas a mais em 1911, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso n. 66, de 21 de agosto do corrente anno do Ministerio da Viação e Obras Publicas que ora vos remetto para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 68 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.297, de 25 de setembro de 1922, fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 34ª «Serventuarios do Culto Catholico» para pagamento de congruas, do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 600$, para attender ao pagamento da congrua a que tem direito, no corrente exercicio, o serventuario do Culto Catholico, nesse Estado, conego Manoel Luiz da Fonseca.

N. 69 — Remetto-vos a inclusa guia numero 194, passada pela 2ª Sub-directoria desta directoria, em 9 de dezembro de 1922, a favor de D. Leonor de Brito e Silva, irmã de Vicente Ferreira de Brito, conforme o requerimento de 26 de outubro de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5º «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. Autigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 41$664, para o pagamento no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, das pensões que competem á referida pensionista.

N. 70 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.747 C, de 24 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 35 «Magistrados em disponibilidade — Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:400$, para attender ao pagamento do ordenado que compete, ao actual exercicio, ao Dr. José Freire da Costa Junior.

Dia 5 de janeiro de 1923

N. 2 — O director da Despeza Publica communica ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que nesta data é desligado o 2º official aduaneiro, extincto, da alfandega de Santos Benjamin de Moraes Pinto, o qual, conforme ordem da Directoria Geral do Thesouro sob n. 241, de 19 de dezembro proximo passado, volta a ter exercicio na referida alfandega.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 4 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 3.855, de 7 de novembro do corrente anno, fica concedido a essa directoria, por conta da verba 2ª «Vencimentos e gratificações diversas« gratificações aos empregados dos correios ambulantes, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 21:000$ para occorrer ás despezas dessa directoria, subordinadas á alludida sub-consignação.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 5—Em resposta ao vosso officio n. 736,

de 28 de dezembro de 1922, declaro-vos que esta Directoria não recebeu nenhum exemplar do Codigo de Contabilidade e que a distribuição deve ser feita pela Directoria Geral do Thesouro.

— Sr. João Severino da Silva (syndico dos corretores):

N. 6—Accusando recebido o vosso officio n. 581, de 18 do corrente mez e anno, cabe-me agradecer-vos a communicação que me fizestes de haverdes sido recleito para desempenhar o cargo de syndico.

— Sr. director da Assistencia dos Alienados:

N. 7 — Devolvendo-vos a inclusa folha relativa ao mez de novembro do pessoal extraordinario dessa instituição, que veio encaminhada pelo vosso officio n. 883, de 13 de dezembro de 1922, peço-vos providencieis no sentido de ser a mesma devidamente rectificada, visto conter erro e não só de calculo como de somma.

N. 2—O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o requerimento da pensionista D. Maria Leolinda de Souza Ribeiro Rizzo, de 11 de dezembro de 1922, pedindo transferencia de pagamento da sua pensão para a Delegacia Fiscal de S. Paulo, recommenda ao collector das rendas federaes na Barra do Pirahy que informe até quando foi paga a pensão á alludida pensionista, suspendendo o seu pagamento de montepio.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1—Em resposta ao officio dessa delegacia sob n. 433, de 22 de dezembro proximo passado, declaro-vos que deixa de ser satisfeito o vosso pedido constante do mesmo, visto que, por engano, se declarou na ordem n. 455, desta directoria, a devolução do processo, quando não era caso para tal, deixando por isso de ser remettido o mesmo, cujo documento deve ficar archivado no Thesouro.

N. 2 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.756 C, de 24 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 35ª «Magistrado em disponibilidade» do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 2:400$, para attender ao pagamento do ordenado a que tem direito, no exercicio de 1922, o juiz de direito em disponibilidade Dr. Tito Joaquim de Lemos.

N. 3—Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Thereza Junqueira de Abreu e Celso, na qualidade de viuva e filho de Celso Dantas de Abreu, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 387, de 13 de setembro de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 635$617, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 1921, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1922

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 54 — Em solução ao pedido constante de vosso officio n. 126, de 13 do cadente, declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, que as 1ª e 2ª Collectorias das Rendas Federaes de Juiz de Fora e a de Uberaba voltem a recolher a essa delegacia os saldos de suas rendas, devendo o recolhimento ser feito por intermedio das agencias do Banco do Brasil naquellas localidades, que providenciarão no sentido de serem as respectivas importancias levadas pela agencia do mesmo banco nessa Capital a credito da conta corrente dessa delegacia.

Recommendo-vos providencieis para que, nessa conformidade, sejam dadas as necessarias instrucções áquella exactorias.

Quanto á administração dos Correios de Uberaba, vão ser tomadas as providencias precisas para que, pelo mesmo modo, faça recolher o saldo de suas rendas a essa repartição.

Dia 4 de Janeiro de 1923

Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 1 — Attendendo ao que requereu o agente fiscal do imposto de consumo dessa circumscripção Felippe José Quimam, em petição encaminhada á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 76, de 19 de abril ultimo, autorizo-vos, de accôrdo com o parecer daquella directoria, a entregar ao requerente a importancia de 300$ relativa á quota que lhe compete da multa de réis 600$, imposta por essa collectoria, em 19 de julho de 1920, a José dos Santos Branco, por infracção do regulamento do dito imposto e recolhida á Recebedoria do Districto Federal, em 27 de dezembro de 1921, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso supracitado officio, devendo a despeza ser levada ao titulo «Depositos».

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Attendendo ao que solicitou a Société de Construction du Port de Pernambuco, em requerimento de 19 de outubro ultimo, recommendo-vos nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 de dezembro proximo findo, exarado no processo relativo áquelle requerimento, providencieis para que, por conta do deposito ahi existente, seja transferida para o Thesouro, afim de ser entregue á requerente, a importancia de 24:321$016, proveniente de serviços prestados á Alfandega desse Estado pela referida sociedade, na descarga do vapor ex-allemão *Santos*, de que trata o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 585, de 26 de dezembro de 1921, devendo a mencionada importancia ser levada a debito do titulo «Depositos» e credito de «Movimento de fundos», e as operações communicadas a esta directoria, com indicação do balanço a que forem levadas.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, usando da attribuição conferida a esta directoria pelo n. 10 do art. 30 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi approvar os orçamentos para as despezas da Caixa Economica annexa a essa delegacia e de duas agencias em Paranaguá e Antonina, encaminhados com o vosso officio n. 88, de 6 de outubro ultimo, na importancia total de 14:820$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1923

Sr. director do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal:

N. 3 — Rogo-vos, para que se possa dar solução ao assumpto contido no aviso do Ministerio da Guerra n. 468, de 12 de agosto do anno passado, providencieis no sentido de serem remettidos a esta directoria os processos de aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos á praia de S. Christovão, nesta Capital, requeridos anteriormente a 1895 pela Companhia S. Lazaro.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Francisco Sampaio Vieira & Irmão, pedindo pagamento de laudemio dos terrenos accrescidos de marinhas situados á praia do Retiro Saudoso sem numero. — Satisfaçam a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 5 de janeiro de 1923

Juizo da 2ª Vara Criminal, pedindo entrega de 800$000 a favor de Augusto Alves Guimarães.—Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, pedindo entrega de 282$300 a favor de Francisco Manoel de Moraes.—Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Civel, pedindo entrega de 4:950$ a favor de A. Moss de Brito.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, pedindo entrega de 800$ a favor de Oséas Esteves de Jesus.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, pedindo entrega de 500$ a favor de José Pereira Gomes representado por João Henrique dos Santos Oliveira.—Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, pedindo entrega de 200$ a favor de José Pereira Gomes representado por João Henrique dos Santos Oliveira.—Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 16.103—Dr. José Elysio do Couto. — Annote-se a communicação, o que feito, archive-se.

N. 20.552 — Bernardo Slioniak. — A' 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Carlos de Carvalho.—Em face do parecer, entregue-se a importancia de duzentos e cincoenta mil réis (250$), escripturando-se a despeza pela fórma proposta e convertendo-se em renda igual quantia.

N. 21.087—Alberto Julio Pires.—Seja informado si prestou fiança e, no caso affirmativo, publique-se edital, afim dos interessados apresentarem suas reclamações.

N. 20.821 — Arthur Simas Magalhães.—Como parece ao Sr. ajudante.

N. 14.481 — Santos Novaes & Comp.—Designo para o exame indicado os Srs. agente fiscal Dr. Ignacio Guimarães e escripturario Souza e Silva.

N. 16.589 — João Martins Ribeiro. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 16.279 — Cezar Baptista Diniz & Comp.— Como parece ao Sr. ajudante. Mantenho a taxa de 150$, para o registro da firma requerente.

N. 20.081 — Manoel Pereira Liberato.— O requerente deve dirigir o seu pedido de restituição á Directoria da Receita por onde foi realizado o pagamento a que allude.

N. 29.416 — Ignacio B. N. Machado.— Annulle-se a divida de que trata o parecer e relativa ao segundo semestre de 1918, officiando-se neste sentido á Directoria da Receita Publica.

N. 17.250—Peixoto Ferreira.—Reduza-se neste exercicio, a (600$) o valor locativo do negocio do requerente.

Sem numero — A. Barbosa & Irmão.— Restitua-se o processo, enviando por cópia a informação

Officio n. 339 da Procuradoria da Republica.— Restitua-se o processo, informando convenientemente.

Representação — Arlindo de Siqueira.— Remetta-se por officio á Directoria da Despeza.

Representação — Cunha & Irmão. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director. Archive-se, pois, o processo, como propõe.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 121, lavrado em 5 de julho de 1921, contra a Companhia de Perfumarias Beija Flôr

Proceda-se de accôrdo com o parecer, e como determina o art. 48, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Cumpra-se, em seguida, a ultima parte do despacho proferido em 27 de fevereiro de 1922, promovendo-se a cobrança executivo.

Auto n. 329, lavrado em 7 de agosto de 1922, contra Meira & Comp.

Informe á 3ª Sub-directoria si Meira & Comp. já foram punidos por infracção do art. 53 do vigente regulamento, no caso affirmativo, qual o processo.

Auto n. 301, lavrado em 28 de julho de 1922, contra Ulysses de Oliveira & Comp.

Julgo improcedente o auto de fls. 6, em face da informação de fls. 13. Recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Feitas as devidas annotações, subam os autos á instancia superior.

Recebedoria do Districto Federal, 4 de janeiro de 1923.—*Severiano de A. Cavalcanti*, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 10.505 — Americo Conrado Catão.— Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o parecer.

N. 6.022 — Joaquim de Souza Maia.—De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 1.702 — Antonio Nunes Madureira.— Idem, idem.

N. 20.247 — Arthur Alvim do Carmo.— Transfira-se.

N. 20.445 — Antonio Leite de Alvarenga. — Idem.

N. 6.018 — Abil Ferreira de Oliveira.— Idem.

N. 18.118 — Almeida, Porto & Comp.— De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 17.902 — Carolina Josephina de Oliveira.— Transfira-se.

N. 741 — Francisco Rodrigues.— Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Fica salvo á Fazenda Nacional cobrar o debito existente, caso fique futuramente provado tratar de caso de successão.

N. 4.913—F. Passos & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 11.747 — Gil & Martinez.— Mediante recibo, entregue-se o documento de fls. 3.

N. 11.328 — João Baptista da Custodia. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o parecer.

N. 7.444 — José Antonio Rabello.—Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo, na forma da lei.

N. 19.938 — José Gomes Ribeiro.—Averbe-se a mudança.

N. 18.065 — José Maria de Lemos e outro.— De accôrdo o parecer, transfira-se.

N. 12.731 — J. de Azevedo & Comp.— A' 3ª Directoria, para os devidos fins.

N. 15.417 — João P. Real. — Restabeleça-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 19.826 — Ladislão Dias da Cunha. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.860 — Loduvina Rosa de Amorim. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o parecer

N. 18.019 — Manoel Lopes da Costa. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 17.199 — Affonso de Castro Freitas. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.942 — Manoel Moreira Ribeiro. — Transfira-se.

N. 17.865 — Manoel Mirabet—De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 25.106 — Miranda Jordão & Comp. — Dê-se baixa para 1922 proximo findo de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 19.197 — Nair Maria Martins. — Transfira-se.

N. 16.764 — Abilio Garcia. — Idem.

Sem numero — Pereira & Filho. — Diga á 2ª Sub-directoria.

N. 9.113 — Raymundo Faria Alves da Cunha. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 20.534 — Elias Kivich. — Transfira-se.

Officio n. 651 do Tribunal de Contas. — Restitua-se.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 597, lavrado em 23 de novembro de 922, contra Oliveira Coelho & Comp.

Faça-se entre a da mercadoria apprehendida mediante as formalidades e exigencias regulamentares.

Auto n. 135, lavrado em 8 de agosto de 1921, contra Maurice Abitiboul

Archive-se.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de janeiro de 1923

N. 18.226 — Thereza Loureiro Lima.— Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario do documento de fls. 12-15, podendo retiral-o sob recibo.

N. 11.163 — Alberto Gomes Leite de Carvalho.— Cumpra totalmente o despacho de 29 de agosto de 1922.

N. 22.309 — F. Martins Dias.— Cumpra o despacho de 5 de dezembro de 1921.

N. 10.882 — Mussalan Sued.— Cumpra o despacho anterior.

N. 19.514 — Olympio Chaves.— Declare o local por onde pretende passar a exercer a profissão.

N. 9.403—Anna Guilhermina de Sá Araujo. —Junte a certidão em original e prove a curatela allegada.

N. 15.235 — Luiza Lavogade.— Apresente a procuração.

N. 24.247 — João Garcia Pereira Lobo.— Complete o sello do documento de fls. 2 e 4.

N. 19.803 — Antonio Jorge de Oliveira.— Satisfaça a exigencia

N. 17.222 — Villela de Andrade & Comp. —Idem.

N. 13.355 — A. J. Fonseca.— Idem.

N. 19.958 — Zulmira Monteiro Tavares. —Idem.

N. 17.357 — José Mendes Simões.— Idem.

N. 20.694 — Elmano de Oliveira Moraes. —Idem.

N. 4.712 — Pimenta & Affonso.— Idem.

N. 16.898 — Victor Parames Domingues. —Idem.

N. 4.311 — Luiz de Freitas Lomelino.— Idem.

N. 14.529 — M. Maciel & Comp.— Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de janeiro de 1923

Felix Janol. — Junte a patente de registro para o corrente exercicio.

João Calache & Comp.— Cumpram o despacho de 8 de fevereiro do corrente anno.

Antonio Lopes de Araujo.— Declare o requerente os generos em que pretende negociar.

Oscar de Moura Muniz. — Apresente o contracto a que se refere o documento annexo do requerimento inicial:

Inspectoria Geral dos Bancos

Dia 5 de janeiro de 1923

Bancos e casa bancaria que recolheram quota de fiscalização ao Thesouro Nacional, referentes ao 1º semestre de 1923:

The Yokohama Specie Bank recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n 36, de 4 de janeiro de 1923, a importancia de 5:000$, proveniente da quota de fiscalização pela sua séde nesta Capital, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923;

The National City Bank of New York recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 40, de 4 de janeiro de 1923, a importancia de 10:000$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes nos Estados de S. Paulo e Pernambuco, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923;

Banco Francez e Italiano pela America do Sul recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 27, de 3 de janeiro de 1923, a importancia de 15:000$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes nos Estados de S. Paulo, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923;

Banco Hollandez da America do Sul recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 39, de 4 de janeiro de 1923, a importancia de 7:500$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes no Estado de S. Paulo, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923;

Banco Allemão Transatlantico recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 35, de 4 de janeiro de 1923, a importancia de 10:000$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes nos Estados de S. Paulo e Paraná, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923;

A. M. de Oliveira, recolheu ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento n. 55 de 4 de janeiro de 1923, a importancia de 250$, proveniente da quota de fiscalização, pelo seu estabelecimento nesta Capital, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1923

Foram expedidos os seguintes officias:

N 9 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, devolvendo os originaes que acompanharam o officio n. 64, de 22 do mez proximo findo.

Ns. 10 e 11 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para os operarios Francisco Pedro de Lima e Antonio Marcondes de Castro.

Requerimentos despachados

Antonio Esteves de Freitas, Adamastor de Oliveira Lima e Ricardina Justa Ribeiro. — Sim, em termos.

Francisco Pedro de Lima e Antonio Marcondes de Castro. — Sim.

Manoel Amancio Barreira. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu hontem, 3, a esta caixa, a importancia de 10.000:000$, em notas do Thesouro, a qual ficará depositada de accôrdo com as ordens desse ministerio.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

N. 2 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu hontem, 4, a esta caixa, a importancia de 10.000:000$, em notas do Thesouro, que ficará depositada de accôrdo com as ordens desse ministerio.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

Portarias

N. 3 — O chefe de secção, servindo de inspector, recommenda ao Sr. chefe de secção de Contabilidade as necessarias providencias para que, até 31 do corrente, sejam presentes á inspectoria a proposta do orçamento da despeza desta repartição para o exercicio de 1924, e bem assim, os elementos relativos á sua secção, para a confecção do relatorio de 1922, a ser enviado ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 4 — O chefe de Secção, servindo de inspector, recommenda ao Sr. chefe da secção do Papel Moeda que providencie no sentido de, até 31 do corrente, serem presentes á inspectoria os elementos, relativos á sua secção, que se tornam necessarios para a confecção do relatorio geral da repartição, attinente ao anno de 1922.

N. 5 — O chefe de Secção, servindo de inspector, communica ao Sr. chefe da secção de Contabilidade que resolveu designar o 4º escripturario Fausto de Aguiar Botto de Barros para auxiliar o escrivão dos caixas na execução da escripta antiga desta caixa, cuja escripturação foi mantida pela portaria n. 25, de 31 de dezembro de 1919.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1923

N. 957 A — Anna Amalia de Braga Caldas. — Proceda-se como indica a informação, ficando quanto ao pagamento dos juros assim modificado o despacho de fls. 6 v.

N. 971 A — Adelina Rodrigues Pacheco. — Ao Sr. Barros Franco, para dar parecer, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 12 343, de 3 de janeiro de 1917.

N. 1 C — Carolina Moraes Barbosa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 47 D — Dulce Leite Gullo e outros. — Volte á Corretoria para dizer sobre o pagamento dos juros, autorizado no alvará de fls. 2, tendo em vista a communicação constante do officio de fls. 10 e seguintes.

N. 1 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 380 M — Maria Thereza Leite Pinto e outros. — Volte á Corretoria para dizer sobre o pagamento dos juros, autorizado no alvará de fls. 3, tendo em vista a communicação constante do officio de fls. 8 e seguintes.

N. 150 S — Sociedade Cooperativa Banco do Districto Federal. — A' Corretoria para dizer

N. 991 A — Dr. Alberto Diniz Junqueira. — Rectifique-se unicamente a conta de D. Maria da Gloria Campos Cunha. Não ha mais o que attender em relação ás contas dos menores de que a mesma é tutora, em vista do que consta da informação.

N. 661 D/a — Americo da Costa Moraes. — Officie-se.

N. 655 D/a — Ubaldina Maria de Jesus. Faça-se a nota.

N. 553 M — Manoel Lopes. — Note-se.

N. 84 G — Guilhermino Gonçalves. — Informe-se a Corretoria.

N. 1 D — Diva da Fonseca Charpenel. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 1 J — Jonas Coelho. — Deferido.

N. 3 J — Judith da Conceição Pereira da Costa e outra. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 1 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Dia 5

N. 4 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 5 J — Idem, idem — idem idem idem,

N. 140 B — Benemerita Loja Capitular Esperança de Nitheroy — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 2:550$000,

N. 947 A — Antonio Jorge de Souza Lima. — Satisfaça a exigencia da informação e providencie no sentido de ser reconhecida a firma do juiz signatario do officio de fls. 11.

N. 549 M — Maria Carlota Joaquina da Rocha Santos Lobo Maia. — Não ha que deferir, á vista da informação.

N. 2 M — Maria José Soares. — Satisfaça a exigencia da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 3 de janeiro de 1923 foram concedidos viate e cinco mezes de licença ao primeiro tenente Henrique Cesar Moreira, para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

— Por outras de 4 do corrente foram promovidos de accôrdo com o art. 81, do regulamento annexo ao decreto n. 14.127, de 7 de abril de 1920, a guardas-marinha machinistas, os aspirantes Ismar Neves Marques, Ernani dos Santos Rocha, Sylvio Pereira da Silva, Alvaro Raynsford, João da Costa Marques, Celindo Barbosa Cabral, Fernando Garcia Vidal, Edgard Ramos Lameira, Octavio Falhares de Pinho, Sebastião Pinto da Fonseca, José Henrique Sayão Alves Franco, Carlos da Carvalho Rego, Luiz dos Santos Azevedo, Benjamin Audiffrent Xavier e Sady Francisco Fisher.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N 24 — Em solução a vosso officio n 615, de 27 de dezembro ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, que ora resolvo mandar abrir matricula nos differentes cursos da Escola de Aviação Naval.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 23 — Attendendo á solicitação do Ministerio da Fazenda e afim de que não incorraes nas penas comminadas nos seus arts. 14, 17 e 221, recommendo-vos que, a partir de 1 do corrente, seja cumprido nelle o regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15 783, de 8 de novembro do anno proximo findo, e publicado no *Diario Official*, do dia 10 do mesmo mez.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1923

Isidoro Gomes. — Indeferido.

Irapuan de Albuquerque Potyguara. — Declare o fim para que quer a certidão

Amalia Barros do Valle. — Ao D. Central para passar por certidão, na fórma da lei.

Alvaro Alves Pinto. — Como pede.

Alfredo Augusto do Nascimento. — Indeferido.

Alvaro de Aquino Bravo. — Indeferido.

Sebastião Pereira da Rocha. — Não póde ser attendido em face dos fundamentos positivos do parecer.

João Carlos de Souza Ferreira. — Sim, mediante recibo.

João José de Albuquerque Maranhão. — Indeferido, em vista das informações da Contabilidade.

Silvio Cecote. — Deferido, de accôrdo com o n. 1 do art. 110 do R. S. M.

Eugenio Trompowsky Taulois. — Concedo, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14 663, de 1 de fevereiro de 1921.

Aniceto Gomes de Escobar. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Arnaldo de Souza Paes de Andrade. — Permitto que continue em tratamento em sua residencia, pelo prazo arbitrado pela junta que o inspeccionou.

J. Franco & Comp. — Sim.

Cassilandro de Oliveira Wernes. — Sim.

Raymundo Odillon de Mello, Mario Barros de Queiroz, Joaquim Theophilo Cordeiro de Almeida, José da Rocha Moreira, Augusto de Oliveira Góes e Archimedes Cordeiro.

Saul de Barros Camará. — Como requer, feita a indemnização de fardamento de alumno recebido e não vencido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 28 de dezembro de 1922

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 604, autorizando a tornar effectiva a acquisição dos terrenos situados na variante de S. José dos Campos, de propriedade de DD. Maria Custodia de Paiva Baracho e Thereza Saraciano, pelas importancias, respectivamente, de 3.05 e 500$000.

Aviso n. 605, autorizando a encommendar a Bordeaux & Comp. o fornecimento de 4.368 toneladas de carvão, ao preço de £ 2-0-7 cada tonelada, no total de £ 8.863-8-0.

A A. Ex. Sr. embaixador da Belgica:

Aviso n. 606—Em attenção ao officio de V. Ex. n. 1.705, de 29 de novembro proximo findo, pedindo uma solução para a proposta de venda de predios para correios e telegraphos na capital do Estado do Espirito Santo, apresentada pela Companhia Commercial de Victoria, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o governo federal não cogita de realizar a compra de que se trata, nem dispõe de creditos para esse fim.

Dia 29

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 608, autorizando a realizar um entendimento com a firma credora Theodor Heinicke, no sentido de ser solucionado o seu pedido de pagamento na importancia de £ 382-19-7, correspondente ás despezas de descarga sobre agua de tres partidas de creosoto pelo mesmo fornecidas a essa Estrada em 1913.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Aviso n. 609, declarando, para os devidos fins, ter approvado a minuta do contracto a ser celebrado entre a mesma repartição e Cicero de Figueiredo, para o fornecimento de 25.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Aviso n. 610, declarando ter approvado a minuta de edital de concurrencia publica, para o fornecimento de tubos e peças especiaes, destinados aos serviços de abastecimento de agua a esta Capital, etc.

A' Estrada de Ferro Theresopolis:

Aviso n. 612, declarando a adquirir, de accôrdo com a concurrencia administrativa effectuada, por ser urgente o fornecimento e não haver concurrencia publica, o seguinte material: da firma Isnard & Comp., uma machina de frezar «Milwankee», por 18:900$; uma serra circular de 18", por 3:650$; uma machina a vapor, fixa, por 9:000$, e de O. Waehneldt & Comp., uma machina para furar até 2", com movimento automatico, dos fabricantes Hofheinz, por 3:500$; um torno mecanico dos fabricantes Nielson & Winther, pela quantia de 5:250$000.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 613, autorizando a tornar effectiva a acquisição de uns terrenos com a superficie de 31.518 metros quadrados e 30 centimetros, necessarios para o serviço da variante de S. José dos Campos, de propriedade dos orphãos de Benedicto Pereira, pela importancia de 26:500$, correndo a despeza por conta da consignação «Duplicação da Linha do Ramal de S. Paulo», da verba 6ª, n. I, do orçamento vigente.

Aviso n. 614, autorizando a deferir o requerimento incluso, de reclamação, da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, nas condições propostas e mediante accôrdo lavrado nessa estrada, do qual conste a desistencia da requerente de pleitear o recebimento dos juros de móra, devendo a despeza, na importancia total de 38:256$731, ser levada á conta da verba propria do orçamento para o exercicio de 1923.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

Aviso n. 615, autorizando a adquirir o material necessario aos reparos do proprio nacional em que funcciona a estação telegraphica do largo do Machado, importando a despeza em 11:730$000.

Aviso n. 616, autorizando a adquirir da firma Mayrink Veiga & Comp., 658 kilos de fio n. 12, ao preço de 5$200 cada kilo, na importancia total de 3:421$300.

Aviso n. 617, autorizando a adquirir em S. Paulo 3.500 copos para pilhas, na importancia de 4:900$000.

Aviso n. 618, autorizando a adquirir um cabo aereo telephonico destinado ao serviço entre a praça da Republica e a estação telephonica de S. Christovão, pela importancia de 13:430$400, bem como a occupar os postes da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, a titulo de aluguel, pela importancia de 2:460$ annual.

Aviso n. 619, autorizando a processar as contas da firma Stromborg Carlson Telephone Manufacturing C°., na importancia de dollars 2.058,70, equivalentes a 3:769$479, ouro, ao cambio de 27 d., provenientes de despezas de frete, seguro, etc., de material fornecido á mesma repartição.

Aviso n. 621, autorizando a adquirir, por meio de concurrencia administrativa, o material constante da relação que acompanhou o officio n. 3.068, de 19 do corrente mez, da mesma repartição.

Aviso n. 622, autorizando a adquirir da Stromborg-Carlson Telephone Manufacturing C°., pela importancia de réis 11:500$, o material constante da proposta a que se refere o officio n. 3.047, de 15 do corrente mez, da mesma repartição.

Aviso n. 623, autorizando a adquirir da firma Ribeiro, Costa & Comp., 1.640 kilos de fio de cobre descoberto de dous millimetros, á razão de 5$700 o kilo, e 3.000 pinos para isoladores, ao preço de 1$800 cada um, importando a despeza no total de 14:748$000.

Aviso n. 624, autorizando a adquirir da firma F. F. Braga & Comp., 1.984 kilos de fio de cobre nú, de dous millimetros, pela importancia de 11:209$600.

Aviso n. 625, autorizando a adquirir da firma Ribeiro Costa & Comp., uma luneta astronomica do fabricante Cary-Poter, de Londres, pelo preço de réis 2:930$000.

Aviso n. 626, autorizando a adquirir das firmas Ribeiro Costa & Comp., e F. R. Moreira & Comp., o material constante da relação a qual acompanhou o citado officio, isto é, officio n. 2.740, de 14 de novembro proximo passado, da mesma repartição, importando a despeza em 245:000$000.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Aviso n. 627, autorizando a prorogar, por mais um anno, o contracto celebrado a 1 de novembro de 1920 por essa inspectoria com o engenheiro Reginald A. Ryves, para servir como engenheiro consultor e dirigir os trabalhos de confecção de projectos de irrigação e barragens no nordéste brasileiro.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 628, autorizando a effectuar o pagamento da conta de 2:727$120, apresentada pela Prefeitura do Districto Federal, e proveniente de serviços requisitados por essa estrada.

Aviso n. 629, autorizando a adquirir de Souza Baptista & Comp., 16 «chandeaux» de panno verde, com os detalhes constantes do vosso citado officio, pela quantia de 3:620$000.

Aviso n. 630, autorizando a lavar á conta da verba «Material», do exercicio de 1922, as despezas a custear as acções de desapropriações da linha do ramal de S. Paulo, requisitadas pelo Sr. Dr. procurador seccional da Republica naquelle Estado, nas importancias de réis 60:400$ e 5:400$000.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

Aviso n. 631, autorizando a adquirir da Companhia Sul-Americana de Electricidade o material constante da relação que acompanhou o officio numero 3.156, de 23 do corrente mez, importando a despeza em 3:292$, conforme solicitastes.

Aviso n. 632, autorizando a adquirir da firma Alberto de Almeida & Comp., 30 toneladas de fio de ferro galvanizado, de cinco millimetros, á razão de réis 1:040$ a tonelada, importando a despeza total em 31:200$, conforme solicitastes.

Aviso n. 633, autorizando a processar, para o respectivo pagamento, as contas do material telegraphico adquirido á firma Louis Jablonski, & Fils, pela importancia de francos 35.241,15, 33.743,20 e 37.754,45.

Aviso n. 634, autorizando a adquirir da Companhia Luz e Força de Queluz, em Bello Horizonte, 1.500 isoladores R. P. I., com braços curvos, de ferro, pela importancia de 5:250$000.

Aviso n. 635, autorizando a adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade um apparelho «Audion, typo E 256, com sobresalentes, destinado á estação do Arpoador, pelo preço de £ 107-10-6, equivalente a 955$777, conforme solicitastes.

Aviso n. 636, autorizando a despender a importancia de 5:700$ com a acquisição de 500 braços duplos de madeira de 0,60, com ferragens, 500 ditas de 0,80 e 100 ditos de 1,20, destinados á reconstrucção das linhas telegraphicas do 17° districto.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso n. 637, autorizando a acceitar a inclusa proposta de Van Erven & Comp., para o fornecimento de um locomovel de 4 H P, nominaes, semifixo, sem rodas, dos fabricantes inglezes Marshald Sons, usado e em perfeito estado de conservação, pela quantia de 5:600$, á conta da verba «Material», etc.

— A' directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Aviso n. 638, autorizando a adquirir de A. Schurif & Comp., pelo preço de 21:176$100, 10.625 kilos de rebites de aço doce, de cabeça redonda, para a montagem da ponte metallica sobre o rio Aquidauana, em execução, no kilometro 1.049, dessa estrada.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Aviso n. 639, autorizando a pagar, pela Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro, a Dwight P. Robinson & Comp., Incorporated, a quantia de 282:535$547, proveniente de percentagens a que fez jús, de accôrdo com o respectivo contracto, pelas despezas de 1.750:236$980, effectuadas durante o mez de agosto do corrente anno nas obras do Nordeste.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

Aviso n. 640, autorizando a providenciar sobre o empenho da despeza com a acquisição de uma locomotiva de serra e outra de plano, de accôrdo com a concurrencia administrativa autorizada para esse fim.

Requerimento despachado

Olympho Ribeiro e Silva, auxiliar da Estrada de Ferro Therezopolis, pedindo o abono de gratificação. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1923

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, para que, mediante apresentação do respectivo conhecimento, seja restituida a Paulo Ottoni de Castro Maya a caução de 200:000$, prestada no Thesouro Nacional para garantia da proposta que apresentou em concorrencia publica para o arrendamento do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, visto não ter sido a mesma proposta acceita.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 2).

Digne-se V. Ex. ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria para o serviço de navegação costeira, a quantia de 80:000$, correspondente ás viagens contractuaes executadas no mez de outubro ultimo de accôrdo com o documento junto.

A despesa, cuja importancia foi deduzida do respectivo credito, deverá ser classificada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Recife», verba 4ª, art. 63, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 3).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que, mediante apresentação do respectivo conhecimento, seja restituida ao Banco Allemão Transatlantico a caução de 200:000$, prestada no Thesouro Nacional para garantia da proposta apresentada por Lafayette, Siqueira & Comp. e Dr. Geraldo Pacheco Jordão, conjuntamente, em concurrencia publica para o arrendamento do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, visto não ter sido a mesma proposta acceita.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 4).

—Sr. inspector federal de Navegação:

Em referencia ao vosso officio n. 693, de 11 de dezembro ultimo, autorizo-vos a, tendo em vista a minuta e a contra-minuta do contracto a ser celebrado para o serviço de navegação do rio S. Francisco, entender-vos opportunamente e pessoalmente, com o governo do Estado de Minas Geraes sobre a redacção das clausulas definitivas, afim de ser assignado o contracto, de accôrdo com a autorização que fôr dada pelo Poder Legislativo (aviso n. 5).

—Sr. director, interino, da Repartição Geral dos Telegraphos:

Em referencia aos vossos officios ns. 2.269 e 2.891, de 26 de setembro e 1 de dezembro ultimos, declaro-vos que, tendo sido o processo de liquidação de contas, alvitrado por essa Directoria, acceito por duas companhias de cabos, seria, de certo, conveniente generalizal-o.

Sendo para isso, porém, necessario accôrdo com «The Western Telegraph Company, Ltd.», visto ter sido eliminada por lei a clausula IV do contracto de 30 de junho de 1893, autorizo-vos a continuar a promover esse accôrdo (aviso n. 6).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 30 de dezembro findo foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao guarda freios de 3ª classe Theophilo André dos Santos;

De um anno, ao trabalhador de 3ª classe Pedro Teixeira de Carvalho;

De um anno ao official de 2ª classe Paschoal Fienga;

De um anno, ao mestre de linhas de 1ª classe Manoel Rodrigues da Cunha;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Maximiano Casimiro da Costa;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Dacindo Coelho de Almeida;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador João D'Avila;

De quinze dias, ao servente de 2ª classe João Lourenço Fernandes;

De seis mezes, ao conservador de linhas Januario da Costa;

De seis mezes, ao conferente de 1ª classe João dos Santos Neves;

De um mez, ao graxeiro José Barbosa;

De um anno, ao guarda-chaves de 2ª classe Guilherme Faria de Mello;

De seis mezes, ao official de 3ª classe Francisco Augusto Ferreira;

De dous mezes, ao conferente de 2ª classe Fernando Vieira Cortes;

De quinze dias, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe Francisco Soares;

De um mez e quinze dias, ao trabalhador de 2ª classe Arthur de Souza Portella;

De dous mezes, ao telegraphista de 4ª classe Achilles da Cunha Oliveira;

De onze mezes, em prorogação, ao servente de 2ª classe Apparicio Joaquim Brociado;

De um mez, ao foguista de 1ª classe Antonio Candido Gomes Fernandes;

De um mez, ao official de 4ª classe Candido José Pinto.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Thomaz Figueiredo de Souza;

De tres mezes, ao mensageiro Sylvio de Castro Almeida;

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Paulo de Miranda Sá Barroso;

De um anno, ao inspector de 3ª classe Paulo Domingos de Camargo;

De dous mezes, ao trabalhador Oscar de Andrad Pessôa;

De tres mezes, ao auxiliar Orlando Beuttemuller;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Luiz de Souza Barros;

De um mez, ao mensageiro José Maria Senna;

De tres mezes, ao mensageiro José Rodrigues de Mello;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe João Augusto Neiva Junior;

De seis mezes ao inspector de 3ª classe Julio Kalckmann Junior;

De seis mezes, em prorogação, ao auxiliar de estações Isaias Ferrer Vieira;

De trez mezes, ao telegraphista de 3ª classe Hugo Antonio de Barros;

De dous mezes, ao mensageiro Gerson Elcana da Silva;

De tres mezes, ao diarista Francisco Nascimento;

De dous mezes, ao guarda-fio Estevão Pereira Machado;

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe Edgard Simeão da Motta;

De tres mezes, ao mensageiro Derval Patrocinio de Oliveira;

De tres mezes, ao guarda-fio de 1ª classe Carlo Hummelgem;

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Coriolano Olympio da Silveira;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Antonio Leopoldo Lacerda;

De tres mezes, ao guarda fio de 2ª classe Anisio Mattos;

De um mez, em prorogação, ao operario de 3ª classe Antonio Fernandes de Carvalho;

De tres mezes, em prorogação, ao estafeta de 1ª classe Alfredo Bond;

De tres mezes, em prorogação, ao estafeta de 1ª classe Acicelo Ferreira Maia, ficando sem effeito a portaria de 4 de outubro ultimo que lhe concedeu igual licença.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez e dez dias, ao foguista de 3ª classe, Ubaldino Alves de Oliveira Delgado;

De um mez, em prorogação, ao 3º escripturario, Socrates Bezerra de Menezes;

De um anno, ao trabalhador Noé Caetano Monteiro Filho;

De dous mezes, em prorogação, ao auxiliar mensalista Maria Alves Rosas;

De dous mezes, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe Luiz França Mourão;

De um anno, ao trabalhador de 2ª classe José Morato de Faria;

De um anno ao concertador de carros José Amaral;

De dous mezes, em prorogação, ao trabalhador Juvencio da Silva;

De um mez, ao servente de pedreiro Esmerino Mendes;

De um anno, ao trabalhador Bettino Calçavara;

De dous mezes, ao lenheiro Camillo José Machado;

De tres mezes, ao auxiliar mensalista Celso Pereira da Silva;

De 15 dias, ao official de 3º classe Benjamin da Cunha Lima:

De um anno, ao graxeiro Altino Fernandes da Silva;

De um anno, ao foguista de 3ª classe Agostinho Jacintho do Couto;

De um anno, ao foguista de 2ª classe Ascendino Martins Campos;

De um anno, ao ajudante de 2ª classe Alberto Carregal;

De tres mezes, ao mestre de linha de 2ª classe Antonio Duarte;

De dois mezes, ao engenheiro da 8ª residencia Antero Pereira de Magalhães.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, ao fiel de estatistica do quadro de fiscalisação do porto de Santos Alberto Level Sobrinho.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao feitor das linhas telegraphicas e telephonicas da E. F. Rio do Ouro-Taciano Francisco de Oliveira;

De um anno, ao soldador Joaquim Ribeiro de Freitas;

De seis mezes, ao trabalhador Amaro Bispo dos Santos.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De um anno, ao 2º escripturario da Companhia Constructora da E. F. Independencia a Ficuhy Odon Bezerra Cavalcante;

De seis mezes, ao diarista João de Miranda Henriques;

De dous mezes, em prorogação, ao diarista Edgard Sepulveda da Cunha,

De tres mazes, ao diarista Anesio Guedes Nogueira.

Na Inspectoria Federal de Navegação:

De tres mezes, á 3ª escripturaria Augusta Amelia Rodrigues Pereira.

—Por outras de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De cinco mezes, ao conductor de trem de 2ª classe Waldemar Americo Mariz de Oliveira;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Sebastião Benjamin;

De um mez, ao trabalhador Sebastião Luiz;

De um mez, ao servente de 2ª classe Salvador José Pereira;

De dois mezes e 12 dias, ao 2º escripturario Samuel Rooke;

De tres mezes, em prorogação ao mestre de linha de 2ª classe Paulino Ferraz de Oliveira;

De um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Manoel Pereira;

De um anno, ao trabalhador Mauricio Sant'Anna;

De 11 mezes, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe Manoel Lopes;

De dois mezes, em prorogação, ao trabalhador Manoel Ladislau;

De um mez, em prorogação, ao graxeiro Laurentino Rocha;

De um mez, em prorogação, ao foguista de 2ª classe Luiz José Pires;

De quatro mezes, em prorogação, ao guarda-cancella de 1ª classe Luiz Vianna de Santa'Anna;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe José Nunes;

De tres mezes, em prorogação, ao armazenista de 1ª classe Joaquim Gonçalves Ramos Filho;

De um mez, ao official de 4ª classe José Maria Ferreira;

De nove dias, ao ajudante de cabineiro José Pereira de Mendonça;

De um mez, em prorogação, ao graxeiro Francisco Silva;

De tres mezes, ao trabalhador de 2ª classe Francisco Antonio;

De 18 dias, em prorogação, ao guarda-chaves de 3ª classe Franklin Rodrigues;

De um mez, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe Francisco Martins;

De dous mezes, em prorogação, ao trabalhador Dermeval Costa;

De seis mezes, ao praticante de conductor de trem Alexandre Borges Chaves;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Antonio José de Azevedo;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Alvaro Alonso;

De um mez, em prorogação, ao trabalhador Amancio Jardim;

De seis mezes, ao official de 3ª classe Antenor Dacio de Brito;

De um mez e 20 dias, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe Alfredo Henrique da Silva;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe Antonio Alves Teixeira;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Antenor Eugenio Telles;

De seis mezes, ao conductor de trem de 4ª classe Alvaro Marques de Abreu;

De um mez, em prorogação, ao guarda freios de 3ª classe Carlos Messias;

De um mez e 17 dias, em prorogação, ao graxeiro Constantino Gonçalves de Almeida;

De seis mezes, ao official de 4ª classe Custodio Malaquias de Andrade;

De um anno, ao 2º escripturario Carlos Alberto de Paiva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao trabalhador Raymundo Saboya de Castro;

De seis mezes, ao guarda-fio de 2ª classe Raymundo Costa;

De seis mezes, ao mensageiro Octavio Duarte Marques;

De dous mezes, as guarda-fio de 2ª classe Manoel Ildefonso de Souza Martins;

De dois mezes, ao telegraphista de 3ª classe José Lyrio Norival da Rocha;

De seis mezes, ao mensageiro João Ferreirada Silva;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª João Braziliense;

De seis mezes, ao inspector de 4ª classe Julio de Lima Camara;

De tres mezes, ao telegraphista de 1ª classe João Machado dos Santos Abreu;

De seis mezes, em prorogação ao auxiliar de estações Luiz de Sá Peixoto.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1922

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 1.054/S, de 19 de dezembro proximo passado, submettendo á minha consideração os projectos e orçamentos apresentados a essa inspectoria pela «Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá» para a construcção de dous boeiros abertos, de 0m,60 × 0m,50, na estaca 6 dos primeiro e segundo ramos do triangulo de reversão de Cresciuma, no ramal de Tubarão a Araranguá, que está sendo construido por aquella Companhia, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados os mencionados documentos, os quaes vos são devolvidos, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

A respectiva despeza, até a importancia dos orçamentos — 1:592$938 para cada boeiro ou 3:185$876 para os dous, correrá por conta da construcção do ramal (aviso numero 192).

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

Com referencia ao assumpto do officio n. 564, de 8 de dezembro ultimo, da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura desse Estado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, por aviso n. 179, de 16 desse mez, já autorizei á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a adquirir, com presteza, quatro locomotivas e oitenta vagões fechados para attenuar as difficuldades de transporte que ora se verificam nas suas linhas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao officio n. 1.441, de 18 de outubro ultimo, devolvendo, informado, o requerimento da Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de São Bento) pedindo a construcção de uma parada no kilometro 135,600 do ramal de São Paulo, communico-vos, para os devidos fins, que em vista das condições propostas na carta de 23 do corrente, junta por copia, autorizo a referida construcção, correndo a despeza por conta do Mosteiro. Essa directoria determinará quaes os trens que poderão deter-se na nova parada, estabelecendo, si melhor convier ao serviço, que alternadamente parem alli, ou em «Rademaker» (aviso n. 1).

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande de accôrdo com o parecer constante do vosso officio n. 1.033/S, de 12 deste mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dar autorização áquella Companhia para utilisar como contra-trilhos em pontes e pontilhões do ramal de Rio Negro alguns trilhos e talas de juncção inaproveitaveis retirados do mesmo ramal, desde que se tenha feito o inventario do materia substituido, conforme determina a clausula 57, § 6, do respectivo contracto approvado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e separadas convenientemente as quantidades desse material que se destinam ao Estado do Paraná, *ex-vi* do aviso n. 452, de 20 de agosto de 1920, e á 8ª Fiscalisação dessa inspectoria (aviso n. 1).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Accusando o vosso officio n. 3.182, de 29 de novembro ultimo, cabe-me solicitar-vos a fineza de me dizer si, á vista dos documentos que possue essa inspectoria, será possivel verificar a que repartição deste ministerio é destinado o material contido nos cous volumes que se encontram no armazem numero 17 do Caes do Porto desta Capital, afim de que se possa providenciar no sentido de serem esses volumes retirados pela repartição competente (officio n. 167).

—Sr. director geral dos Correios:

Em resposta ao vosso officio n. 285 T/3, de 25 de novembro ultimo, expedido em additamento ao de n. 98 T/3, de 26 de maio do mesmo anno, ambos relativos aos inconvenientes que advêm para o serviço postal da Administração dos Correios do Estado do Piauhy, da observancia do horario da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, manda o Sr. ministro que vos seja respondido de accôrdo com a informação sobre o assumpto prestada pela Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 665/S, de 11 de agosto, remettida, por cópia, a essa repartição, com o officio desta Secretaria de Estado n. 117, de 23 do citado mez de agosto. Verificando-se por essa informação que só excepcionalmente, ás segundas-feiras, chegam a São Luiz os vapores do Lloyd e não convir ao interesse publico a mudança da hora da partida dos trens da alludida estrada, communico-vos que não é aconselhavel a modificação do actual horario, pelo menos por emquanto (officio n. 219).

Em solução ao vosso officio n. 1.095, de 26 de agosto ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, por cópia, as informações prestadas pelo Ministerio da Guerra no aviso n. 163, de 20 do corrente, relativamente ao funccionario dessa repartição Renato de Castro Borges Fortes, que, tendo terminado o tempo de serviço militar, se engajou por mais dous annos (officio numero 220).

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da justificação apresentada, determinou, por despacho de 2 do corrente mez, que seja effectuado o pagamento integral dos vencimentos do 3º escripturario dessa repartição João Baptista Arnoldi Bosisio, correspondentes ao mez de julho do anno proximo findo, e a que se refere o vosso officio n. 3.044, de 15 de dezembro (officio n. 1).

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex., por portaria de 28 de dezembro do anno proximo passado, autorizou essa directoria a modificar as tarifas em vigor, pela forma que menciona aquelle acto, reproduzido no *Diario Official* de 31 do citado mez por ter sahido com incorrecções do de 29 (ofncio n. 1).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, reitero o officio desta Directoria Geral n. 12, de 14 de novembro ultimo, que remetteu cópia do officio em que o superintendente do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, pedia providencias referentes aos despachos de sementes de algodão nessa estrada (officio n. 1).

— Sr. inspector federal pas Estradas:

Em cumprimento de ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa cópia

do officio n. 554, de 8 de dezembro ultimo, e respectivo annexo, da Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura do Estado de Santa Catharina, sobre a crise de transportes que ora influe na industria de madeira do sul do paiz, e peço a vossa attenção quanto a reclamação de não haver igualdade de tratamento por parte da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande para com os diversos serradores que se utilizam dos respectivos transportes (officio n. 1).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, indeferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio numero C-859, de 23 de novembro, no qual o servente addido da fiscalização do porto da Bahia José Bolivar de Oliveira reclamara pagamento de differença de vencimentos (officio n. 1).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez transacto, deu o seguinte despacho aos requerimentos que acompanharam os vossos officios ns. 500, 502, 503, 504, de 26 de setembro, e 528, 529 e 530, de 7 de outubro do anno proximo findo: «A concessão dos pagamentos de differenças de vencimentos reclamadas pelos peticionarios importaria a derogação, por despacho e avisos do ministerio, de regulamento approvado por decreto (numero 11.526, de 17 de março de 1915), pelo qual foram os vencimentos fixados. A reforma deste acto só poderia ser feita pelo Presidente da Republica, em virtude de autorização legislativa. Nem haveria fundamento para a derogação pretendida, pois da diminuição de vencimentos só estão isentos os juizes, em virtude de disposição constitucional, que por isso mesmo não exclue della os demais funccionarios (officio n. 2).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Circular n. 1 C/1ª — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.

Declaro-vos, de ordem do Sr. director geral, que devem ser devolvidos ao almoxarifado geral dessa repartição, com a maxima brevidade, os saccos que acondicionarem material, assim como uma das duas guias que acompanham cada expedição.

Esse documento, que constitúe recibo do material expedido, é indispensavel á regular escripturação do referido departamento desta Directoria Geral.

Saude e fraternidade. — O Sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*. — Sr. administrador dos Correios do Estado de.....

Requerimento despachado

Dia 30 de dezembro de 1922

Araujo Maia & Comp., pedindo indemnização pelo extravio da carta registrada sob n. 49.776, endereçada a José Joaquim de Andrade, em Carmo do Parnahyba. — Não ha mais que deferir.

Dia 4 de janeiro de 1923

José Coelho Sampaio, pedindo certidões. —Certifique-se.

Jayme Linhares Serpa, pedindo certidões. —Certifique-se o que constar.

Alfredo Lemos, outr'ora Alfredo Accacio do Espirito Santo Lemos, pedindo certidão de tempo de serviço referente ao periodo de 1 de novembro de 1879 a 14 de novembro de 1890. — Certifique-se.

José Sebastião de Souza, procurador de D. Clotilde de Souza Lima, pedindo certidão de pagamento de joias e contribuições de Montepio effectuado por Leovigildo Satyro de Lima.—Como requer.

Dia 5

Antonio de Moura Freitas.—Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do Expediente e da Fiscalização, deferido.

Eduardo Hervey de Montmorency.—Sendo grave o motivo que determinou a punição, aguarde opportunidade.

Fernando Pinna.—Indeferido.

Everaldo Fairbands.—Submetta-se a inspecção de saude.

Adolpho Alves de Mendonça.—Sim, mediante recibo.

José Custodio Barriga Filho.—Dê-se vista no Expediente.

Brunelida Coutinho. — Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do expediente e de fiscalisação, deferido.

Joaquim da Costa Barros.—Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres da fiscalisação e do expediente, deferido.

Manoel Barbosa Gesta.— Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do expediente e da fiscalisação, deferido.

Luiz Mestrinho Filho.—Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do expediente e da fiscalisação, deferido.

José Lopes Picanço. — Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do expediente e da fiscalisação, deferido.

Antonio de Moura Freitas. — Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do expediente e da fiscalisação, deferido.

Aristoteles da Silva Freitas. — Tendo em vista o que consta do processo e de accôrdo com os pareceres do expediente e da fiscalisação, deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

O Sr. ministro presidente, por despacho de 5 do mez corrente, determinou aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas nos Estados da Republica, que sigam no prazo de 15 dias, afim de installarem as respectivas delegações; e aos chefes e membros das delegações nesta Capital que installem immediatamente os serviços das mesmas.

Expediente de 4 de janeiro de 1923

Despachos:

Requerimento de Affonso F. de Abreu Lima pedindo certidão. — Declare em que qualidade requer pela firma F. Souto & Comp.

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 14 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio numero 4.413 C, de 26 do mez passado, relativo ao pagamento a Firmino Fontes & Irmãos e outros da importancia total de 53:579$830, proveniente de fornecimentos feitos, no mez de outubro do anno passado, á Policia do Districto Federal, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara hontem realizada, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser datado e assignado o incluso documento de empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 16 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.447 C, de 21 de dezembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15 895, do dia anterior, que abre o credito de 100:000$, destinado a auxiliar a Commissão Rio Branco na construcção já iniciada de um monumento condigno sobre o tumulo do barão do Rio Branco, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do já citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 23 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1 241, de 13 de outubro do anno passado, relativo ao adeantamento, ao delegado de saude Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, da importancia de 225$, para occorrer ás despezas de prompto pagamento da Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial, durante o quarto trimestre de 1922: resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 de dezembro proximo findo, recusar registro ao alludido adeantamento, por não ter sido comprovada a applicação de adeantamento anterior feito ao mesmo responsavel

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 24—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.273-C, de 30 de novembro do anno passado, com a cópia do decreto n. 15.890, do dia anterior, que abre os creditos de 244:125$, 36:000$, 821:500$ e 46:000$, supplementares, respectivamente, á verba 5ª, á consignação—«Impressão e publicação dos debates, em cinco mezes», da verba 6ª, á verba 7ª, e á consignação—«Impressão e publicação dos debates», da verba 8ª, destinados a occorrer aos pagamentos dos subsidios dos senadores e deputados federaes e ás despezas de impressão e publicação dos debates, durante a prorogação da sessão do Congresso Nacional até 3 do citado mez de novembro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 de dezembro proximo findo, ordenar o registro dos alludidos creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N 25—Cabe-me communicar a V Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3 842-C, de 30 de outubro do anno passado, com a cópia do decreto n. 15.761, da mesma data, que abre os creditos supplementares de 36:000$ e 46 000$ ás consignações—«Impressão e publicação dos debates»—, em cinco mezes»,—da verba 6ª, e—«Impressão e publicação dos debates»—da verba 8ª, do orçamento para o exercicio de 1922, afim de occorrer ás despezas com a impressão e publicação dos debates durante a prorogação da sessão legislativa do Congresso Nacional até 3 do citado mez de outubro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 de dezembro proximo findo, ordenar o registro dos alludidos creditos.

Reitero a V. Ex, os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 26 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 4.214-C, de 30 de novembro do anno passado, com a cópia do decreto n. 15.861, do dia anterior, que abre os creditos de 244:125$ e 821:500$, supplementares ás ve-

bas 5ª e 7ª, do orçamento para o exercicio de 1922, afim de occorrer aos pagamentos dos subsidios dos senadores e deputados federaes, durante a prorogação da sessão legislativa do Congresso Nacional, até 3 do mez de outubro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 de dezembro proximo findo, ordenar o registro dos alludidos creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 27 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.982-C, de 8 de novembro do anno passado, consultando si, nos termos do artigo 123, n. 1, do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto proximo passado, póde ser aberto um credito no total de 2.149:550$, para occorrer ás despezas com os pagamentos dos subsidios dos senadores e deputados federaes e com a impressão e publicação dos debates, durante a prorogação da sessão legislativa do Congresso Nacional até 31 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do já citado mez de dezembro, responder affirmativamente á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 28 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 13, de 19 do mez passado, com a cópia do decreto n. 15.874, do dia 12, que abre o credito especial de 1.000:000$ para soccorrer as victimas do terremoto no Chile, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido credito, e em sessão de Primeira Camara da mesma data, a necessaria distribuição ao Thesouro Nacional.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 19 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da quota «Ajuda de custo», distribuida ao Thesouro Nacional, do credito aberto pelo decreto n. 15.773, de 1 de novembro proximo findo, seja paga no mesmo Thesouro, de uma só vez, ao 4º escripturario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, a importancia de 800$, préviamente empenhada, de ajuda de custo que lhe compete pela nomeação por transferencia de 3º escripturario da Alfandega do Ceará, onde servia, para o logar de 4º escripturario acima referido; sendo 400$ de «preparos e despezas de viagem» e 400$ de «primeiro estabelecimento».

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 20 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da quota «Ajudas de custo», já distribuida ao Thesouro Nacional, do credito aberto pelo decreto n. 15 773, de 1 de novembro proximo findo, seja paga no mesmo Thesouro, de uma só vez, ao 4º escripturario deste Tribunal Luiz Cavalcanti Sucupira, a quantia de 700$, préviamente empenhada, de ajuda de custo que lhe compete pela nomeação, por transferencia de identico logar da Alfandega do Ceará, onde servia, para o logar acima referido de 4º escripturario do Tribunal; sendo 300$ de «preparos e despezas de viagem» e 400$ de «primeiro estabelecimento».

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 21 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, por exercicios findos, a José Americo, da importancia pe 800$, proveniente de trabalhos de pintura feitos em proveito da Administração dos Correios daquelle Estado, em 1915: resolveu, em sessão de 1ª Camara de 27 de dezembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por ser a mesma oriunda de contracto, não registrado pelo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 15 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 6.074, de 28 de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Ferreira Passarell & Comp. e outros, da importancia total de réis.... 234:663$500, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, a esse ministerio, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara hontem realizada, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si os materiaes constantes das facturas que acompanharam o vosso citado aviso foram recebidos, visto nada constar do processo.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 22—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o vosso aviso n. 520, de 31 de agosto do anno passado, pedindo que seja adeantada a importancia total de 80:000$, na razão de 10:000$ a cada um dos commandantes das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª regiões militares e a cada um dos commandantes das 1ª e 2ª circumscripções militares, afim de attender ao pagamento das diarias a sorteados militares e do respectivo transporte, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 22 de dezembro proximo findo, recusar registro aos referidos adeantamentos, visto não existir saldo em ser—, por ter sido todo o credito da verba 9ª—«Soldos, etapas e gratificações de praças de pret»—distribuido á Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, além de ser impropria a classificação da parte da despeza que se destina a transporte de sorteados.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 29 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.118, de 26 de outubro do anno passado, relativo á transferencia, para o exercicio de 1922, do saldo de 450:000$, do credito aberto pelo decreto n. 14.947, de 16 de agosto de 1921, destinado a occorrer ás despezas com a acquisição do terreno e construcção do edificio destinado aos Telegraphos e Correios de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do mez passado, ordenar o registro da alludida transferencia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 30— Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 134, de 27 de dezembro proximo findo, pedindo á vista das razões e documentos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 do mesmo mez, que recusou registro ao contracto n. 61, celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com diversos, pelos motivos constantes do meu officio n. 2.874, de 21 do citado mez de dezembro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 29 do mez passado, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 31—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 130, de 13 de dezembro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e a Companhia Dias Cardoso, para o fornecimento de material áquella administração, no anno de 1922, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 22 do já citado mez de dezembro, recusar registro ao alludido contracto, por não constar que a Companhia contractante esteja legalmente organisada e habilitada a tratar com o Governo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 32 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 222, de 14 de novembro do anno passado, com a cópia do decreto n. 15.840, de 14 do mesmo mez, que revoga a autorização constante do decreto n. 14.921, de 17 de agosto de 1921, sobre a emissão de 44:000:000$, em apolices da divida publica interna, destinada a occorrer ás despezas de contribuição das estradas de ferro contractadas com a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, e abre um credito de igual quantia, em apolices da divida publica interna, para occorrer ás despezas resultantes da adopção de providencias urgentes afim de garantir o transporte, integral e opportuno, das safras de 1922, nas regiões servidas pela referida companhia, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 27 do mez passado, recusar registro ao referido credito, por destinar-se o mesmo ás despezas de um ajuste a que o Tribunal negou registro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 18 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 6.064, de 5 de dezembro proximo findo, pedindo que seja feito, de uma só vez, o adeantamento da quantia de 1:500$ ao despachante da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Henrique de Oliveira Borges, para attender, em 1922, a despachos de plantas, sementes, material agricola e outros, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 22 do já citado mez de dezembro, recusar registro ao alludido adeantamento, por não ter sido comprovada a applicação dos adeantamentos recebidos em virtude dos avisos ns. 909 e 1.784, de 13 de março de 1920 e 22 de abril de 1921.

—Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 33—Em cumprimento de disposição do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, remetto a V. Ex. a inclusa copia do accórdão condemnatorio exarado no processo de tomada de contas de Umberto Menegatti, ex-agente do correio em Angico, São Paulo, de 13 de dezembro de 1911 a 31 de outubro de 1912. Alcance: 287$490. Não consta que haja prestado fiança.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 5 de janeiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Edmundo Rêgo e o juiz convocado desembargador Angra de Oliveira,

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 469 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, C. Campos & Comp.; aggravado, Dr. Alfredo Paulo Ewbank.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 8.436 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Achilles Pinheiro Lopes; aggravados, Dr. Alberto de B. Taveira e o 1º curador de orphãos.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão, reintegre o aggravante no cargo de inventariante, unanimemente.

N. 8.443 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante, Thomaz Scott Newlands Junior; aggravado, Golf Club do Rio de Janeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.448 — Relator, o Sr. desembargador F. Guimarães; aggravante, Izabel Mello dos Santos, assistida por seu marido Joaquim Caminha dos Santos; aggravado, Manoel Silveira Avila de Mello.—Deu-se provimento em parte para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão quanto ao nomeado, nomeie inventariante herdeira idonea, unanimemente.

N. 8.452 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Alexandre Ribeiro & Comp.; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sua decisão considere como reivindicantes os aggravantes, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 8.453—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Carlos Vieira de Azevedo Coutinho; aggravado, A. J. Chavantes.—Conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 8.454—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, Cardinale & Comp.; aggravada, Companhia Brasileira de Productos Chimicos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.455 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Dr. Miguel Cavalcanti; aggravado, Caiil Haddad & Irmão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.456—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, a massa fallida de C. Pereira & Comp. por seu liquidatario; aggravada, Companhia de Armazens Geraes.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.458—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante. Joaquim Casteilo, aggravado, Tude de Carvalho Brasil. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.459—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante, Domingos Pereira e Silva, aggravado, Gastavo Saturnino da Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.462—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravantes, Eloy José Borges e José Alves de Britto, aggravado, Isidro Barbeito Parada.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.460—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Raul Costa, liquidataria da fallencia de M. Colucci, aggravado, Aarão Moraes d'Almeida. —Coverteu-se o julgamento, em diligencia, unanimemente.

N. 8.461—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante Joaquim Gonçalves de Mattos Junior, aggravado, Elias Kfuri. — Neaou-se provimento, unanimemente.

N. 8.463— Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, José Benicio de Andrade Azevedo; aggravada, Fazenda Municipal.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.470— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Jorge Ibrahim Ayoub; aggravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil.— Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformada a sua decisão, considere o aggravante como reivindicante, unanimemente.

N. 8 472— Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Manoel Munhoz Gallindo; aggravado, Euripedes Cameron.— Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Aggravo de petição

Ns. 8.421 e 8.466, por indicação do respectivo relator.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 8.471— Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.474— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.475— Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.476— Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Aggravo de petição

Ns. 8.465, 8.467, 8.468, 8.469, 8.477, 8.478, 8.479, 8.480, 8.482, 8.484 e 8.485.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

Ns. 7.498, 8.056, 8.036, 8.105, 8.385, 8.411, 8.431, 8.434, 8.438, 8.441, 8.444, 8.446, 8,447, 8.449, 8.458 e 8.457.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação a Lourival Ribeiro, com o praso de 10 dias.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercicio, da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o praso de dez dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que por José Gonçalves Pereira foi dirigida a esse juizo a petição do teôr seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — José Gonçalves Pereira, residente no Estado do Maranhão, deu de arrendamento a Lourivel Ribeiro, residente nesta Capital, o predio á rua Barão de Ubá n. 107, pelo aluguel mensal de 1:500$000 e pelo praso de oito annos com a obrigação para elle arrendatario, de pagar todos os impostos nas épocas devidas, fazendo a entrega dos recibos, clausula 3ª, tudo de accôrdo com a inclusa escriptura de 29 de setembro de 1921, do 9º officio. Acontece, porém, que o supplicante, sempre tardio no cumprimento das suas obrigações contractuaes, deixou ainda agora de pagar até o dia 5 o aluguel vencido em 30 de novembro e, nas épocas devidas, os impostos prediaes do corrente exercicio, resgatados pelo supplicante com multa, os do consumo d'agua por hydrometro e saneamento, pelo que *ut* clausula 10 e condição *in fine* da citada escriptura, incidiu na caducidade ou rescisão do contracto e consequente multa, independentemente de interpellação. Nestas condições, requer o supplicante á V. Ex. se digne ordenar a citação do suppplicado bem como a notificação de sublocatarios, si porventura houver, para verem, na primeira audiencia, assignar-se-lhes o prazo legal para desoccuparem o predio sob pena de se proceder ao despejo judicial. Assim sendo, a citação sob as penas de revelia e lançamento, P. deferimento. Para taxa 162:000$. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922. — Carlos de Macedo, advogado. (Está devidamente sellada). Distribuição: Distribuida á 1ª Vara. Em 7 de dezembro de 1922. — Pinto Coelho, distribuidor interino." — Em cuja petição proferi o seguinte despacho: — "Como requer. D. Federal, 7 de dezembro de 1922. — H. Vaz." Certidões de intimação. — "Certifico que me dirigi á rua Barão de Ubá n. 107, afim de intimar Lourival Ribeiro e sendo ahi foi informado não residir ahi o referido Lourival Ribeiro e mais estar o predio sublocado ao Dr. Orlando Gomes Calaza, que não se achava na occasião. O referido é verdade e dou fé Rio, 7 do dezembro de 1922.—O offficial do juizo, Arthur Alves Fontes. — Certifico que me dirigi á rua do Ouvidor n. 81 por indicação do Dr. Rupert Pereira, para ahi ser informado pelo Sr Marinho que é conhecido de Lourival Ribeiro onde este residia ou onde podia ser encontrado e ahi fui informado que sabia morar na rua Bella de S. João, ignorando, no emtanto, o numero, entrando nesta occasião no escriptorio do referido Sr. Marinho o Dr. Orlando Gomes Calaza, tambem me informou que sabia que Lourival Ribeiro residia na referida rua Bella de S. João, mas que tambem não sabia o numero, tendo eu me dirigido á referida rua Bella de S. João e, procedendo á diversas diligencias afim de descobrir o paradeiro do referido Lourival Ribeiro, não me foi possivel fazel-o. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922.—O official do juizo, Arthur Alves Fontes. — Certifico que me dirigi á rua Barão de Ubá n. 107 e sendo ahi intimei o Dr. Orlando Gomes Calaza por todo o conteudo da petição e despacho retro e bem assim o scientifiquei do dia, hora e logar da audiencia que de tudo ficou sciente e dei-lhe contra-fé tendo elle me declarado neste acto que não sabia onde residia o Sr. Lourival Ribeiro nem onde podia ser encontrado. O referido é verdade do que dou fé. Rio, 14 de dezembro de 1922. — O official do juizo. Arthur Alves Fontes.—Em tempo. Certifico que o Dr. Orlando Gomes Calaza foi intimado na qualidade de sublocatario do predio á rua Barão de Ubá n. 107. O referido é verdade, do que dou fé. Rio, 14 de dezembro de 1922. — O official do juizo. — Arthur Alves Fontes. — Em seguida dirigiu-me o supplicante a petição do teôr seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — José Gonçalves Pereira, tendo requerido o despejo de Lourival Ribeiro, residente nesta Capital, e como não foi possivel ao official de justiça encontral-o, como fazem certo as certidões passadas pelo mesmo, requer á V. Ex. designação de dia e hora para justificar a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido desta Capital, affixando-se e publicando-se em seguida os respectivos editaes e sendo, opportunamente, nomeado um curador ao ausente. Em taes termos Peço deferimento. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — Carlos de Macedo, advogado. (Está devidamente sellado.)

Despacho: — Sim, designando o escrivão. D. Federal, 14 de dezembro. — H. Vaz." — Designação: — Designo o dia 15 do corrente mez, ás 13 horas. D. Federal, 14 de dezembro de 1922. — O escrivão interino, Homero de Miranda Barbosa. — Justificada a ausencia do supplicado Lourival Ribeiro em logar incerto e não sabido desta Capital, foram-me os autos conclusos nelles proferido a seguinte sentença: — "Tendo por justificado, o quanto basta a ausencia do réo em logar incerto e não sabido, assim o julgo por sentença para que se publiquem os respectivos editaes no prazo de dez dias. Districto Federal, 19 de dezembro de 1922. — Henrique Vaz Pinto Coelho. Em virtude do que, mandei expedir os presentes editaes, com o prazo de dez dias, com o qual cita-se a Lourival Ribeiro, que se acha em logar incerto e não sabido desta Capital, para vir á primeira audiencia deste juizo, que se realizar findo o referido prazo de dez dias, ver assignar-se-lhe o prazo legal para desoccupar o predio á rua Barão de Ubá n. 107, sob pena de se proceder ao despejo judicial, e sob as penas de revelia e lançamento, tudo na conformidade da petição inicial acima transcripta, ficando scientificado de que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas feiras de cada semana, ás 13 horas, no segundo andar do edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, sendo no dia posterior quando feriado. um desses dias cujos editaes serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1922. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.* (24)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Mourão & Companhia

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Mourão & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 133, na fórma abaixo.

O Dr. Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Mourão & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 133, por sentença deste juizo, fixando o seu termo, para os effeitos legaes de 16 de novembro de 1922.

Foi nomeado syndico o credor Dr. Luiz Bazamat, residente á rua do Cattete n. 274, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do praso de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de janeiro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152. tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de Janeiro de 1923. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (38)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Joaquim Antonio Barbosa

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Joaquim Antonio Barboza que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: «§ 5º. — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º — A impugnação será dirigida ao Juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.»

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (40)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Joaquim Antonio Barbosa

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Joaquim Antonio Barboza que a assembléa foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — O escrivão, *Candido de Barros.* (40

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle tiverem noticia, que me foi dirigida uma petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civel — Francisco Pereira Gonçalves, separado judicialmente de sua mulher Cecilia Moraes, pelo incluso alvará deste Juizo, desejando propôr contra a referida sua mulher, uma acção de desquite, com fundamento no artigo 317. n. IV, do Codigo Civil, como a supplicada se acha em logar incerto e não sabido, vem pedir a V .Ex. sejam expedidos editaes com o prazo legal, afim de que a mesma seja citada para, na primeira audiencia deste Juizo, após a expiração do prazo assignado nos editaes, ver-se-lhe propôr a dita acção de desquite, em que serão offerecidos artigos, que melhor farão conhecer a intenção do supplicante e será assignado o prazo para contestação, sob as penas legaes, ficando dest'arte citada para todos os demais termos da presente acção. E. R. D. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. — Dr. José Nunes Ramos, advogado. (Collada e inutilizada uma estampilha federal do valor de seiscentos réis.) Distribuida a treze de dezembro, foi despachada nos seguintes termos: «Justificada a ausencia. volte para ser deferida. Rio, treze de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. — Paulino da Silva.» Cumpra-se esse despacho, foi mandado expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias, ficando por elle citada Cecilia Moraes para, findo o prazo referido, vir á primeira audiencia deste Juizo, ver propôr-se-lhe a acção de desquite requerida, pena de revelia, ficando desde já sciente do que este Juizo funcciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, realizando-se as suas audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. Para conhecimento de todos a quem interessar possa, vae ser o presente edital publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, no *Forum.* Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros,* escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Junquilhos numero 11 (Santa Thereza), penhorados no executivo que o Dr. Carlos de Macedo move contra João Gelabert de Simas e Joanna Maria Gelabert Simas, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo em que é exequente o Dr. Carlos de Macedo e executados João Gelabert de Simas e D. Joanna Maria Gelabert de Simas, dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civel — Carlos de Macedo, nos autos da acção executiva, por carta de sentença, que move a João Gelabert de Simas e Juanna Maria Gelabert de Simas, tendo sido avaliado o predio penhorado, á rua Junquilhos numero 11, requer a V. Ex. a publicação de editaes de 1ª praça, com o prazo e formalidades da lei, para a venda do referido immovel. Em taes termos, juntando-se a presente para os devidos fins de direito. E. Deferimento. 28 — 12 — 922. Rio de Janeiro, 28 do dezembro de 1922. — Carlos de Macedo. (Estava legalmente sellada.) Despacho — Sim, com o prazo da lei. Rio, 28 — 12 — 922. — Silva Castro. Em virtude do que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação em praça deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 26 de janeiro proximo, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia, o immovel penhorado no referido executivo, constante da avaliação seguinte: Predio á rua Junquilhos n. 11, Santa Thereza, com terreno á frente, dividido da rua por alta muralha de pedra e cal, grado e portão de ferro, seguindo escada para o acesso, tendo na fachada dous mezaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, portada, de madeira em fórma de chalet e coberto de telhas francezas, entrada ao lado, para onde dão tres janellas e duas portas. Construcção antiga de frontal de tijolos e madeira de lei sobre baldrames de pedra e cal, formando dous corpos, achando-se todo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias [illegible]

medindo o 1° corpo, 5m,10 de frente por 10m,40 de fundos, seguindo puxado com 4m,60 X 1m.50. O 2° corpo é construido em plano mais elevado e mede de frente 4m,60 X 6m.40. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 7m.30 X 30 de fundos mais ou menos, em morro acima, achando-se todo fechado a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio, que precisa de reparos e limpezas geraes deram o valor de 28:000$, porquanto vae á praça. E quem o mesmo quizer arrematar, compareça no dia, hora e local, advertidos de que a venda será com pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, se passou este e mais dous iguaes, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1922. E eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (25)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Antonio Pereira Filho, para sciencia de que as contas apresentadas pelos syndicos se acham em cartorio para serem examinadas e dentro daquelle prazo offerecerem qualquer reclamação que tiverem.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel da Silva Ribeiro & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. — «Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel. Manoel da Silva Ribeiro & Comp., syndicos da fallencia de Antonio Pereira Filho, vêm respeitosamente, nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, apresentar as suas contas de conformidade com os documentos a esta inclusos. Nestes termos, digo, nestas condições requer a V. Ex. que autoada a presente com as contas e demais documentos qu a instruem, se digne mandar proceder na fórma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 29 de dezembro de 1922. Manoel da Silva Ribeiro & Comp. (Estava sellada.» Despacho: «A. Prossiga-se. Rio, 29 de dezembro de 1922. — Cesario Pereira.» Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Antonio Pereira Filho, para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos se acham em cartorio para serem examinadas e dentro daquelle prazo offerecerem qualquer reclamação que tiverem. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1923. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Franzoni & Companhia, para dentro delles examinarem as contas apresentadas pelos ex-syndicos Magalhães & Lobo, que se acham em cartorio, e dizerem sobre as mesmas

O Dr. Cezario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do ex-syndico da fallencia de Franzoni & Companhia, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte — Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civel. Magalhães & Lobo, ex-syndicos da fallencia de Franzoni & Companhia, tendo feito entrega ao liquidatario dos livros e documentos dos fallidos e tambem do saldo em dinheiro em seu poder, na importancia de 2:891$800, unicos bens que existiam sob sua guarda e pertencentes á massa, apresentam a V. Ex. a conta corrente demonstrativa daquelle saldo, acompanhada dos respectivos documentos e requerem para taes papeis o deposito em cartorio pelo tempo legal, mediante declaração pela imprensa, afim de serem taes contas julgadas afinal. Nestes termos P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — Magalhães & Lobo. (Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis). Despacho. A. Prosiga-se na fórma da lei. Rio, 14-12-922. — Cezario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados na fallencia de Franzoni & Companhia, para dentro do prazo de dez dias examinarem as contas apresentadas pelo ex-syndico Magalhães & Lobo, que se acham em cartorio e dizerem sobre as mesmas. E para constr passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 5 de janeiro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior.* (27)

Juizo da Quarta Pretoria Civel

Estão se habilitando no cartorio das freguezias de Lagôa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas:

Armando Chaves e Elvira Guimarães, Nelson Alvares Armando e Isabel Guimarães, Carlos Moreira da Silva e Nathalia de Aquino Gadelho, Manoel de Oliveira e Souza e Anna da Conceição Teixeira, Julio Marques de Albuquerque e Olga Ferreira Tavares, Dr. Raul Farme d'Amoedo e Maria Alice de Araujo Rocha, Luiz Fernandes de Almeida Junior e Anna Jovita Caribé da Rocha. Thiago Mendes Ribeiro e Flora Horta Ribeiro, Daniel Ferreira dos Santos e Maria Rosa Teixeira da Silva, Antonio Peixoto de Azevedo e Hilda Mattinoya Samuel. Antonio Marcellino Mendes e Maria Ignacia da Conceição, Joaquim Soares e Anna Torturro, Fortunato José dos Santos e Florisbella de Souza, Augusto Martins Pascual e Augusta Gomes, Dr. Heitor Achilles de Faria Mello e Graciema Pereira da Silva.

Séde do juizo da 4ª Pretoria Civel. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — O official do registro civil, *Solfieri Albuquerque.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De citação a Arnaldo de Amorim Loyo, com o prazo de trinta dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da 5ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por Henrique de Souza Cunha lhe foi dirigida uma petição pedindo a citação de Arnaldo de Amorim Loyo, para receber os alugueis do predio n. 92 da rua Mello e Souza, de sua propriedade e como não fosse encontrado o supplicante mandou justificar a ausencia, que julgou por sentença em virtude da qual mandou expedir editaes de citação, com o prazo de 30 dias para vir ao cartorio receber o aluguel dos mezes de outubro e novembro do corrente anno, na importancia total de duzentos mil réis (200$) do referido predio, ficando, pois, citado o referido Arnaldo de Amorim Loyo, sob pena de proseguimento á revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* Está conforme. — O escrivão, *Pedro Ferreira do Serrado.*

Supremo Tribunal Militar

JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Recurso criminal

N. 51 — Capital Federal. — Vistos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes a promotoria da sexta circumscripção militar (armada), e o capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva, e recorridos a promotoria da citada circumscripção e o já citado capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva, etc.. Delles consta o seguinte: Que o capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, ex-immediato do E. *Floriano*, tendo obtido autorização do chefe do Estado Maior da Armada para processar o capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva, apresentou a queixa que figura nos autos, capitulando os factos arguidos como passiveis das penas dos arts. 112, 142, 170, letra *b* e 178, numero 2 do Codigo Penal Militar que invocada, obtida, a acção do Ministerio Publico, nos termos legaes, foi pelo Dr. promotor respectivo, offerecida a denuncia, que decorre de fls. 2 a 5 dos presentes autos, imputando ao accusado a autoria dos crimes definidos nos arts. 112 e 142, e desprezando a parte da queixa, referente aos crimes dos arts. 170 letra *b* e 178 n. 2, do citado codigo; que, recebida a denuncia, passou o Conselho de Justiça Militar a proceder na fórma determinada no Codigo de Organização e Processo Militar e depois de tudo devida e legalmente constituido, reuniu-se em sessão secreta e deliberou pronunciar o accusado no art. 142, 2ª parte do citado Codigo Penal, e impronunciou-o a respeito da denuncia, referente ao artigo 112, lavrando o despacho que decorre de fls. 79 a 90 dos autos; que o Dr. promotor recorreu para este tribunal da decisão do Conselho na parte referente á impronuncia do accusado no art. 112, conformando-se quanto ao mais; que, o accusado, por seu advogado, interpoz recurso da pronuncia; que ambos os recursos foram interpostos dentro do prazo legal:

Isto posto:

Preliminarmente. Verificando-se dos autos a existencia de tres aggravos, interpostos pela promotoria, constantes dos respectivos termos, referentes a decisões proferidas pelo Conselho de Justiça, decidia o Supremo Tribunal Militar, como preliminar do julgamento, da fórma por que se segue: 1° aggravo, referente ao despacho do Conselho que rejeitou a contradicta opposta a uma testemunha, sob fundamento de ser amigo do accusado. Descutido, foi esse aggravo unanimemente desprezado e

mantida a decisão aggravada: 2.ª Refere-se ao indeferimento do requerimento da Promotoria, pedindo que fossem requisitados ao Estado Maior da Armada as informações confidenciaes prestadas pelo denunciado a respeito do queixoso, quando desembarcou do E. Floriano, onde exercia o cargo de immediato. Discutida deu o Tribunal provimento ao aggravo, contra os votos dos ministros V. Neiva e do Relator, que mantinham a decisão aggravada pelos seus fundamentos, entre os quaes o seguinte: o art. 38, § 6º, Reg. da Lei de promoções declara, positivamente, que das informações confidenciaes não será dada cópia ou certidão nem se lhe fará referencia em actos publicos, e esta prohibição é clara e peremptoria, sem qualquer distincção; 3º aggravo, referente á decisão do Conselho, que só deferiu o seu requerimento, pedindo a juntada de cinco documentos, com relação á juntada de um desses documentos. — O Tribunal deu provimento, contra o voto do Relator, que mantinha a decisão aggravada. — *De meritis*: O fundamento da pronuncia é o seguinte: — Considerando que o accusado, attribuindo ao seu immediato o facto de ter tido uma conducta desleal e sediciosa e a pratica de actos graves contrarios á recommendação do Sr. Presidente da Republica e que affectavam gerimente a autoridade do commando, divulgando a bordo essa imputação em reunião de officiaes realizada em contrario ao artigo n. 33 da Ordenança da Armada, sem razão superior ou plausivel para este procedimento, e antes de encetadas as diligencias policiaes e dando assim publicidade á imputação, isto é, levando ao conhecimento de terceiros (Frabequette, deficit.) incidiu no disposto no art. 142, na 2ª parte, do Codigo Penal da Armada: que esse considerando foi modificado, ou rectificado, no despacho do Conselho de Justiça, sustentando a pronuncia, da seguinte fórma: Finalmente é de se notar que o documento de fls. 127, 2ª vol., modifica em parte a affirmativa da decisão recorrida, quando sustenta que a leitura do telegramma n. 33 foi feita por occasião da solemnidade da passagem da immediatice, com fundamento das testemunhas de fls., quando tal leitura, na realidade, se verificou, não por occasião, mas no proprio dia e após essa solemnidade, em reunião de officiaes e na presença do novo e do ex-immediato. «Ficando, assim, firmado que a pronuncia do denunciado na 2ª parte do citado artigo, foi devida ao facto de ter elle lido o telegramma n. 33» — não por occasião mas no proprio dia e após essa solemnidade, em reunião de officiaes, e na presença do novo e do ex immediato.» Vejamos si esses factos se enquadram, se ajustam, á lettra do artigo do Codigo; 2ª parte, em que foi o denunciado pronunciado. A 2ª parte do artigo 142 do Codigo Penal Militar, em que foi o denunciado pronunciado, é redigida da seguinte fórma: «ou que imputar á outro presente ou ausente, em reunião publica ou por qualquer meio de publicidade, factos contrarios á honra, ao brio e deveres militares»... Examinemos agora si o disposto nesse artigo, causa da pronuncia, resulta das provas dos autos, para ficarmos convencidos, ou não, do pleno conhecimento desse delicto. São elementos constitutivos desse crime a imputação a outro de factos contrarios á honra, ao brio e deveres militares, sem reunião publica, ou por qualquer meio de publicidade». Em primeiro logar o Codigo exige que a imputação seja feita em reunião publica. Evidentemente essa reunião do commandante de um vaso de guerra, não na sala darmas, mas na camara do navio com os seus officiaes, não é uma reunião publica. Nesse mesmo dia occorrera a bordo um acto solemne, qual o da passagem da immediatice, e si o denunciado quizesse dar plena publicidade a esse telegramma, que elle tivera a extrema cautela de enviar ao seu superior, em cifra, certo que o teria feito. Mas não fez. Essa reunião, assim como occorreu, não é uma reunião publica porque se effectuou em logar, que não é publico, segundo a classica denominação dada a esa palavra por Chass acceita e adoptada, pela jurisprudencia dos tribunaes, em materia criminal. Convem salientar que esse telegramma cifrado já havia sido traduzido, isto é, decifrado, por ordem do chefe do Estado-Maior da Armada, para servir de base a um inquerito. Pelo que, de modo algum, partiu do accusado a divulgação do segredo. Evidenciando que a reunião, feita na camara do encouraçado *Floriano*, entre o commandante e os seus officiaes, não é a reunião publica, a que se refere o Codigo Penal Militar na parte 2ª do citado artigo, vejamos si a imputação foi feita por *qualquer meio de publicidade*. Absolutamente isto não consta dos autos. E si porventura algum *semile* se podesse encontrar entre essa segunda parte do artigo 142 do Codigo Penal Militar, com o artigo 116 do Codigo Penal Commum seria preciso que a publicidade dos pamphletos, pasquins, etc., fosse distribuida por mais de quinze pessoas, etc. O accusado, enviando telegramma cifrado ao chefe do Estado-Maior, o fez em obediencia á ordenança citada, sem intenção de diffamar, ou injuriar o queixoso. O seu intuito foi manter a disciplina a bordo navio, sob o seu commando, no *interesse da causa publica*. *O J. tos.* romanos, segundo se lê em uma sentença do saudoso juiz Viveiros de Castro «com a perspicacia e profundeza que os distinguiam, tinham firmado o principio de que não ha injuria, nem diffamação quando o accusado agiu, evidentemente no interesse da causa publica. *Si quis salutis publicae gerit*, diz uma constituição dos Imperadores Valentiniano e Valenti — D. L. 47. Na fé de officio do accusado figura a seguinte cópia do aviso numero 1.685, de 28 de abril de 1922. O Sr. ministro da Marinha, tendo approvado os actos praticados por este official, como commandante do encouraçado «Floriano», nas duas ultimas commissões desempenhadas por este navio, resolveu elogial-o pelo seu zelo e actividade, quando no exercicio daquellas funcções. Ora, o Governo assim procedendo, autoriza a concluir-se que o accusado agiu no interesse da causa publica; pelo que o dolo, *animus diffamandi*, elementos constitutivos desse crime sobre que versa a accusação, desapparece por completo. Pelo que diz respeito ao recurso intentado pela promotoria á decisão, que pronunciou o accusado do crime do art. 112 do citado Codigo Penal, não procede as razões adduzidas pelo recorrente. Trataya-se, então, de uma commissão de natureza social, conforme asseverа o despacho recorrido, que o queixoso desempenhou sem que tivesse representado contra a ordem recebida. Ora, si o queixoso dei-xasse de cumprir a ordem, não commetteria o crime de desobediencia a *ordens superiores*, definido no art. 94, do citado codigo, porque o crime de desobediencia só se integra, quando a ordem é em relação do serviço militar, conforme jurisprudencia deste tribunal. Sendo, assim, juridica a decisão recorrida, a consequencia natural será a sua confirmação. Do exposto, é evidente que, das peças do processo, não resulta pleno conhecimento dos delictos (arts. 112 e 142) sobre que versou a denuncia, e, em taes condições, accordam em Tribunal negar provimento ao recurso intentado pela Promotoria Militar da decisão do despacho proferido pelo Conselho de Justiça, impronunciando o accusado de crime do art. 112 do Codigo citado, para confirmal-a, como de facto confirmam, e dar provimento ao recurso intentado pelo accusado, da parte do despacho do Conselho de Justiça que o pronunciou na segunda parte do art. 142 do Codigo citado, porque das peças do processo não resultou o pleno conhecimento desses dous delictos, para annullar o processo, visto não se ter integralizado a figura criminosa do referido art. 142, não se tratando, portanto, de crime militar. E assim decidindo, mandam, em cumprimento aos effeitos decorrentes dessa decisão, que o nome do accusado seja riscado do rol dos culpados e que a seu respeito desappareçam os effeitos da pronuncia. Em tempo, se consigna que o Tribunal, consultado pelo marechal presidente, si o provimento aos aggravos tinha effeito suspensivo, ou si se devia proseguir no julgamento do recurso, foi resolvido, por maioria de votos, que o julgamento proseguisse.

Supremo Tribunal Militar, 28 de agosto de 1922. — *C. Faria*, presidente. — *E. de Arrochellas Galvão*, relator. Estando de pleno accôrdo com a decisão da maioria do Tribunal, na parte em que decidiu que das peças do processo não resultou o pleno conhecimento dos delictos sobre que versou a denuncia, divirjo, entretanto, quanto á conclusão a que chegou, annullando o processo, por ter votado (conforme exposição que fiz no dia do julgamento) pela impronuncia, pelos fundamentos do accórdão, isto, porque das peças do processo não resultou o pleno conhecimento desses delictos, julgando, assim, improcedentes a denuncia e a pronuncia, na fórma do artigo 215 do Codigo de Organização e Processo Militar. — L. Medeiros. Sómente pela conclusão.—K. Rubim. Sómente pela conclusão. — Mendes de Moraes, vencido na preliminar a que se refere o final do accórdão; votei negando provimento ao recurso, por estar de accôrdo com os fundamentos e com a sentença unanime do Conselho de Justiça. — A. C. Gomes Pereira, vencido. Votei a favor do effeito suspensivo, em virtude do provimento dos aggravos, em obediencia ao disposto no artigo 61 do Regimento Interno deste Tribunal e confirmei a decisão do Conselho de Justiça pelos seus juridicos fundamentos. — Acyndino Vicente de Magalhães. Vencido quanto á parte em que o Tribunal deu provimento a dous aggravos interpostos pela promotoria, deixando, contra disposição expressa da lei, de suspender o julgamento da causa. Não foi superfluamente que o legislador instituiu o recurso de aggravo no auto de processo, e, portanto, dado não é crer que elle, em face do reconhecimento pelo Tribunal *ad quem* de uma manifesta offensa do direito da parte, pudesse ter cogitado de um pro-

vimento sem a devida reparação da lesão occorrida. Demais não existiria razão para elle fazer das materias dos aggravos preliminares, si o provimento não tivesse o alcance de affectar ou prejudicar o julgamento. Como se vê, justo não é attribuir ao legislador um contrasenso juridico. Os artigos 61 e 62, do Regimento Interno do Tribunal, em termos precisos e claros, dispõem de modo perfeitamente conforme ao pensamento da lei, indicando que o provimento dos aggravos acarreta necessariamente a suspensão do julgamento da causa. Assim é que nelles se diz que «caso tenha havido provimento ao recurso, lavrar-se-ha o respectivo accórdão, e, na hypothese contraria, far-se-ha no accórdão de julgamento final do feito menção especial do incidente». Havendo o Tribunal, com o provimento dado, reconhecido que a promotoria ficara desapparelhada de documentos que ella entendia necessarios á accusação e que, com a falta de sua juntada aos autos, o juizo *a quo* não os apreciara, ao caso se impunha primeiramente declarar insubsistentes o julgamento operado em 1ª instancia e demais actos delle consequentes. Do exposto se vê que tão positiva é a lei que, como juiz, outra attitude não podia assumir senão a de vedar contra o proseguimento do julgamento do feito.

De meritis, votei de pleno accôrdo com o accórdão. — *Vicente Neiva*, votando pelo não provimento do recurso da promotoria, com o Tribunal, dei provimento ao intentado pelo accusado para julgar improcedente a denuncia, por isso que da apreciação do processo não se chega ao pleno conhecimento do delicto, pela não integralização da figura juridica, tal qual descreve a 2ª parte do art. 142 do Codigo Militar, em que foi pronunciado o recorrente, na fórma do art. 215, do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar. — *J. Pessoa C. de Albuquerque*. Articulando a denuncia factos constantes de documentos reservados pertencentes ao Estado-Maior da Armada — telegramma em cifra do accusado, pedindo a retirada do queixoso da immediatice do *Floriano*— e perdendo tal documento este caracter de reservado, desde que foi traduzido em linguagem commum e trazido para dentro do inquerito a que se mandou proceder, entendi que tudo quanto fosse referente a esse telegramma, embora, tambem reservado, devia vir para dentro do processo.

Comprehensivel seria a recusa do conselho, si o que fazia objecto de reserva ou de segredo se não relacionasse com o assumpto. Por esta razão, dei provimento ao 3º aggravo. Votei tambem pelo proseguimento do julgamento de recurso de impronuncia, não obstante o modo de decidir do Tribunal, quanto aos aggravos. A materia do aggravo, como se sabe, ora é substancial, influe decisivamente sobre o despacho, ou a sentença que aprecia o Tribunal, ora não. Si influe, isto é, si o provimento póde permittir uma solução differente áquella que foi dada, verificado esse provimento a consequencia inelutavel é a suspenção do julgamento e a devolução do processo ao conselho para que este, attendendo ao pedido, aprecie depois toda a materia em nova decisão. Em caso contrario, não; deve proseguir o julgamento.

Na especie dos autos a promotoria foi quem requereu a juntada de documentos que o conselho negou. E' necessario ter bem presente esta circumstancia, que é capital. Tal indeferimento porém nenhum prejuizo trouxe ao intuito da mesma promotoria, o qual era fazer, na primeira phase do processo, pronunciar o accusado. Este seu proposito foi inteiramente satisfeito com um despacho unanime. Logo, o conselho, para assim resolver, não sentiu falta, não precisou dos documentos do orgão do ministerio publico. E si não precisou delles, não sei, não comprehendo, não vejo por que e para quê o Tribunal devesse suspender o julgamento.

O regimento não deve, ou não póde ser entendido sinão com a distincção que acima se fez. Aliás, outro não tem sido o modo de ver do Tribunal, tanto assim que, dando elle constantemente em quasi todas as sessões, provimento a aggravos, nunca suspendeu o julgamento do recurso principal, si a materia daquelles não era de influir sobre a desta, de modo a modificar a solução dada pelo conselho. Fica, desta fórma, esclarecido o meu voto neste ponto. *De meritis*, votei na fórma do accórdão. — Fui presente, *Bulcão Vianna*.

Setima Circumscripção Judiciaria Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 12º regimento de infantaria nesta cidade de Bello Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e delle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Bello Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subscrevi. — *Pedro R. José Rodrigues*, auditor de guerra.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11 E 12

Carne fresca — Generos de padaria — Café — Leite de vacca — Fumos e artigos para fumantes — Calçados — Gazolina e kerozene e animaes para laboratorios.

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante dos grupos um — carne fresca; dous — generos de padaria; cinco — café; seis — leite de vacca; oito — fumos e artigos para fumantes; nove — calçados; onze — gazolina e kerozene, e doze — animaes para laboratorios, pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Augusto Maria da Motta; Alves, Moreira & Borges; José Vieira Goulart; Manoel Lourenço Ferreira; João Coelho Pereira Junior; João Coelho Pereira; J. Furtado; Candido Espindola de Mello; Barcellos Borges; Lopes Corrêa & Comp.; Rodrigues Teixeira & Filho; Ferreira Souto & Comp. e J. Borges & Filho. E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, encerrou-se ás dezeseis horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos um, dous, cinco, seis, oito, nove, onze e doze, ás repartições depedentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo que vae assignado pelo senhor José Vivente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Directoria de Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, senhor Antonio Navarro da Fonseca e por mim. Directoria da Contabilidade, em quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres.—*José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino.— *Antonio Navarro da Fonseca*, director da secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

A's quatorze horas do dia cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Augusto Maria da Motta; Alves, Moreira & Borges; José Vieira Goulart; Manoel Lourenço Ferreira; João Coelho Pereira Junior; João Coelho Pereira; J. Furtado; Candido Espindola de Mello; Barcellos Borges; J. Borges & Filho, para fornecimento do grupo um — carne fresca; Lopes Corrêa & Comp., para fornecimento do grupo dous — generos de padaria; Rodrigues Teixeira & Filho, para fornecimento do grupo cinco — café; Ferreira, Souto & Comp., para fornecimento do grupo nove — calçados, durante o anno de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento da Saude Publica. Para fornecimento dos grupos: seis — leite de vacca; oito — fumos e artigos para fumantes; onze — gazolina e kerozene, e doze — animaes para laboratorio, nenhuma firma se inscreveu. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes, foram

abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo logo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente, que por sua vez as authenticou com a sua rubrica e por mim. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente que fossem as propostas remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, Sr. Antonio Navarro da Fonseca e por mim.

Directoria da Contabilidade, 5 de janeiro de 1923. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Antonio Navarro da Fonseca*, director da 2ª secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

GRUPO 1

CARNE FRESCA

João Coelho Pereira Junior, negociante, matriculado, estabelecido nesta praça, com o commercio de carnes verdes, á rua do Rezende n. 51, propõe-se a fornecer durante o anno de 1923, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, os artigos de primeira qualidade, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, as demais disposições regulamentares e ordens em vigor:

Carne de vacca, kilo, mil e cincoenta réis	1$050
Carne de vitella, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Carne de porco, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Figado, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Toucinho, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *João Coelho Pereira Junior.*

José Vieira Goulart, negociante matriculado e estabelecido á praça General Osorio n. 6, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe-se a fornecer ás repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça, excepto Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, o seguinte:

Carne de boi, kilo, mil réis	1$000
Carne de vitella, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Carne de porco fresca, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Figado, kilo, dous mil réis	2$000
Toucinho fresco, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *José Vieira Goulart.*

Augusto Maria da Motta propõe fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os artigos abaixo de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official.*

Carne de vacca, kilo, novecentos e noventa e sete réis	$997
Carne de vitella, kilo, dous mil réis	2$000
Carne de porco, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Figado, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Toucinho fresco, kilo, dous mil réis	2$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — Por procuração, *Joaquim Maria da Motta.*

Alves, Moreira & Borges, estabelecidos no Mercado Municipal ns. 125 a 129, se propõem a fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os artigos do grupo n. 1, «Açougue», pelos preços abaixo:

Carne fresca de vacca, por kilo, mil réis	1$000
Carne fresca de porco, por kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Carne fresca de vitella, por kilo, dous mil réis	2$000
Figado fresco de vacca, por kilo, dous mil réis	2$000
Toucinho fresco, por kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Alves, Moreira & Borges.*

Proponho fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de saude Publica, durante o anno de 1923, os artigos seguintes:

1. Carne de vacca, kilo, mil réis	1$000
2. Carne de vitella, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
3. Carne de porco, kilo, tres mil réis	3$000
4. Figado, kilo, mil e novecentos réis	1$900
5. Toucinho fresco, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Barcellos Borges.*

Manoel Lourenço Ferreira, estabelecido com acougue de carnes verdes no largo José Clemente n. 14, (antigo do Rosario), propõe-se a fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os artigos abaixo, durante o anno de 1923, e de accôrdo com o edital publicado.

Carne de vacca, kilo, mil e vinte réis	1$020
Carne de vitella, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Carne de porco, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Figado, kilo, dous mil réis	2$000
Toucinho, kilo, dous mil réis	2$000

Capital Federal, 5 de janeiro de 1923. — *Manoel Lourenço Ferreira.*

João Coelho Pereira, negociante matriculado estabelecido nesta praça com o commercio de carnes verdes á rua dos Invalidos n. 5, propõe-se fornecer durante o anno de 1923, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, os artigos de primeira qualidade, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* e as demais disposições regulamentares em ordem e vigor:

Carne de vacca, kilo, mil e oitenta réis	1$080
Carne de vitella, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Carne de porco, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Figado, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Toucinho, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — Por procuração de João Coelho Pereira, *José Coelho Pereira Filho.*

Candido Espindola de Mello, negociante de gado no Matadouro de Santa Cruz, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes do grupo 1, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Carne de vacca, kilo, mil e trinta réis	1$030
Carne de vitello, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Carne de porco, kilo, tres mil réis	3$000
Figado, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Toucinho fresco, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — Por procuração de Candido Espindola de Mello, *Manoel da Silva Pinto Netto.*

Proponho fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Carne de vacca, kilo, mil réis	1$000
Carne de vitello, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Carne de porco, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Figado, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Toucinho fresco, kilo, dous mil e cem réis	2$100

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *J. Furtado.*

J. Borges & Filho, negociantes matriculados, estabelecidos á rua de São Christovão n. 7, com negocio de carnes verdes, propõem fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, durante o anno de 1923, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official*, os artigos constantes do grupo 1.

Carne de vacca, kilo, mil réis	1$000
Carne de vitello, kilo, dous mil réis	2$000
Carne de porco, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Figado, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Toucinho, kilo, dous mil réis	2$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *J. Borges & Filho.*

GRUPO 2

GENEROS DE PADARIA

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1923, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e cem réis.....	1$100
2. Pão, kilo, mil e duzentos réis.....	1$200
3. Biscoutos, kilo, quatro mil réis.....	4$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo, tres mil réis.....	3$000
5. Roscas do barão, kilo, dous mil réis.....	2$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Lopes Corrêa & Comp*

GRUPO 5

CAFÉ

Rodrigues Teixeira & Filho, negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem fornecer café durante o anno de 1923 ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital inserto no *Diario Official*, aos seguintes preços, a saber:

Especificação — Unidade — Preços

Café moido, kilogramma, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
Dito em grão grão crú, kilogramma, dous mil réis..	2$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Rodrigues Teixeira & Filho*.

GRUPO 9

CALÇADOS

Ferreira, Souto & Comp., industriaes estabelecidos com fabrica de calçado á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, propõem fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, de accôrdo com os termos do edital de 14 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, e durante o corrente anno de 1923, o seguinte:

Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, cada par, quatorze mil oitocentos e noventa réis...	14$890
Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, cada par, vinte mil réis.....	20$000
Botinas de couro de vaqueta, ao chromo, inteiriças, cada par, dezoito mil réis.....	18$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — Por procuração de Ferreira Souto & Comp., *Agostinho José Vaz*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Pelo Sr. conde de Affonso Celso, em data de 2 do corrente, foi nomeada a commissão que, de accôrdo com a proposta do secretario perpetuo do *Instituto* Dr. Max Fleiuss, approvada em sessão de 21 de abril de 1922, deve escrever a biographia completa de D. Pedro II, orientando-se, para isso, pelo plano de Joaquim Nabuco, e destinada a commemorar o centenario do nascimento do grande brasileiro. Ficou ella assim constituida: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, presidente; Dr. Augusto Tavares de Lyra, vice-presidente; Drs Max Fleiuss, Agenor de Roure, Miguel de Carvalho, ministro Vivaldos de Castro, Aurelino Leal, Alfredo Valladão e Laudelino Freire.

Na mesma data, o presidente perpetuo do *Instituto Historico* nomeou a comissão que deve promover os entendimentos e accôrdos necessarios á elaboração de uma *Historia Geral da America*. O projecto dessa grandiosa obra fez parte do programma do *Congresso Internacional de Historia da America*, reunido no Rio para commemorar o centenario da Independencia, obedecendo o plano da *Historia* ás bases formuladas pelo Sr. conde de Affonso Celso e que lograram approvação do Congresso em sessão plena.

A commissão é composta dos senhores doutores *Manoel Cicero*, presidente; *Rodrigo Octavio*, vice-presidente; *Sotidonio Leite*, *Pinto da Rocha*, general *Moreira Guimarães*, commandante *Eugenio de Castro*, primeiro-tenente *Carlos Carneiro*.

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de dezembro proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 2; encadernações e reencadernações, 14; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 61; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 2.

Archivo — Documentos consultados, 21.

Mappotheca — Mappas consultados, 9.

Museu historico — Visitantes, 25; objectos offerecidos, 1

Secretaria publica de consultas — Consultas, 57.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 96; officios, cartas e telegrammas expedidos, 102.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Euzebio de Andrade, Olegario Pinto, Costa Rodrigues, Bernardino Monteiro, Marcilio de Lacerda; deputados Arnolfo Azevedo, Norival de Freitas, Gilberto Amado, Bueno Brandão, Arthur Lemos, Octacilio de Albuquerque, Geraldo Vianna, Palmeira Ripper, Joaquim Salles, José Augusto, Maciel Junior e Josino de Araujo.

— No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores.

Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Edmundo Lins, ministro do Supremo Tribunal Federal.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, do seu estado-maior, no embarque do Sr. senador Dr. Godofredo Vianna, que hontem tomou passagem para o Estado do Maranhão.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Victoria — Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver reassumido hoje o exercicio do cargo de presidente do Estado, fóra do qual me achava em goso de licença para tratamento de saude. Aproveitando a opportunidade reitero a V. Ex. meus protestos de elevado apreço e mui distincta consideração. Saudações attenciosas. — *Nestor Gomes*, presidente do Estado.

Victoria — Tenho a honra de participar a V. Ex. que hoje transmitti o exercicio do cargo de presidente do Estado ao Exmo. Sr. coronel Nestor Gomes, que por motivo de molestia se encontrava em goso de licença. Agradecendo as attenções e a cordialidade com que V. Ex. me distinguiu durante o tempo que exerci aquellas funcções, formulo votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e do seu Governo. Saudações attenciosas. — *João de Deus R. Netto*, vice-presidente do Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda felicitações de Anno Novo dos Srs. D. Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo metropolitano da Bahia; Dr. Edmundo Lins, ministro do Supremo Tribunal Federal; Philomeno Padula e senhora, D. Joaquim Silverio de Souza, arcebispo de Diamantina; do Estado do Paraná, dos Srs. T. de Abreu e Anacleto P. Borges e familia, do Estado do Rio, dos Srs. José de Valles Pereira, Horacio Bahiense, Sadock Paulo de Oliveira Couto, Domingos de Oliveira Junior, Raymundo Passos do Amaral, Manoel Vicente de Mello Junior, Attilio Manna e familia, F. Rubens Mira, Candido Corrêa de Sá, Julieta Lopes de Sá, Alberto Chrysostomo d'Avila e Bernardino Cordeiro; do Estado de S. Paulo, dos Srs. commandante e officiaes do 3º grupo de artilharia de costa; João Baptista Guimarães, general Nerel, L. Westin Vasconcellos & Comp., Luiz P. de Campos Vermeiro, Isuguo Kishimoto, Humberto Badolato e familia, Francisco Bueno de Souza, Romulo de Mello, Arnaldo Mesquita, E. Mori, tenente João Pereira Gomes, Dr. Passos Cunha, Augusto Pinto da Silva e Stockler de Lima; do Estado de Minas Geraes, dos Srs. Jacques Bauer, Antonio Augusto de Ulhôa Cintra, Antonio Serapião de Carvalho, Affonso Figueiredo, Armindo Vicente da Silva, Emilio Benotti, Benedicto Gomes de Macedo, Cyro Medeiros, Luiz Eugenio Horta Barbosa, E. Ribeiro de Carvalho, Dr. Oscar da Silva Gradim, director e officiaes do Hospital Militar Divisionario de Juiz de Fóra, Alberto da Costa Mattos, João de Oliveira Castro Brandão, Angelo Pagnacco e familia, Revelino José do Nascimento, capitão José de Figueiredo Rodrigues, José Gamarano e familia, Leão Vieira Starling e familia, Theophilo da Silveira, José de Paula Giffoni, vigario Marciano Bernardes da Fonseca, Tancredo Rebello, irmã Clotilde Baissy, Telemaco Pereira Cardoso, Pedro Cesar de Vieira, José Floriano de Moraes e Judith Salles de Moraes, Antonio Scanapicco, Aurelio Pires, Pedro Goncalves de Rezende e familia, Alfredo Martins de Lima Castello Branco, Domingos de Oliveira Dias e familia, Francisco Moreira Sobrinho, A. Delpino, João Trindade de Paula Santos, Dr. Olyntho Martins da Silva, Elpidio de Figueiredo, Sebastião Alves da Silva Junior; desta capital dos Srs. commandante e officiaes do cruzador torpedeiro *Pará*, major general Sir Aithan R. Crofton Atkins, ministro Dr.

Acyndino Vicente do Magalhães, Dr. Antonino Ferrari, commandante e officiaes do 1° regimento de artilharia montada; contra-almirante commandante da 1ª Divisão Naval e seu Estado Maior; commandante e officiaes do cruzador *Rio Grande do Sul;* director do Armamento do Ministerio da Marinha e seus auxiliares; tenente-coronel Manoel A. Ferreira da Cunha e familia; Westinghouse Electric International Company; Walter & Comp., João Gomes da Cunha Ripper Filho, Manoel das Neves Junior, Alvaro da Fontoura Perdigão, José Padua, Leonidas & Fernandes, Eustachio Teixeira Guimarães, Benjamin Midosi Novaes, Guilhermino Reis e familia, Dr. Noronha Gouvêa, Luiz e Odila Guimarães, Miranda Affonso, Dr. Marcello Taylor Carneiro de Mendonça, Dr. José Pellegrino, Arthur Victor de Araujo, tenente-coronel Luiz Fernandes Ramos, Centro do Commercio de Leite, Joalheria Valentim, professor Virgilio Lara Junior, José Pereira Leite e familia, Gabriel da Silva Jardim, Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes, Dr. José Pereira Guimarães Filho, Jarbas Teixeira de Godoy, Pompeu Chaves, Irineu Gonçalves Pinto, Cicero S. Menezes, capitão Cornelio José da Silva e familia, Antonio M. de Azevedo Caminha, Arthenio Candido Alves da Silva e familia, Aristides Gomes Macedo e familia, Severino José Ferreira, Jovino Rocha, Associação Beneficente dos Funileiros, Bombeiros Hydraulicos e Classes Annexas; Porto Junior e Leonidia Porto, Domingos de Souza Bittencourt Junior e familia, Vicente José Cordeiro, Rodolpho Siqueira, Olympio Marques da Silva, Agrippa de Faria, Alexandre d'Azevedo, José Accioly Carneiro, José Barros, J. Baptista Semeraro, de Fortaleza; do Sr. Claro de Andrade Junior e Sra. Maria Sampaio de Andrade; de Pirajuhy, do Sr. João Montefusco; desta Capital do Sr. Ludovico Miscow; da Associação de Praticagem de Pernambuco; commandante e officiaes do Corpo Militar de Policia do Espirito Santo; de Victoria, dos Srs. Erckmann Wald de Barros, e commandante e officiaes do 3° batalhão de caçadores; Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco; do Espirito Santo, dos Srs José Francisco Lacerda e Jeronymo Cuiado e familia; do Estado da Bahia, dos Srs. commandante e officiaes da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, commandante e officiaes do 1° batalhão da Brigada Policial do Estado; Theobaldo José Jorge, Padre Antonio Frassy, Athalydio Caldeira da Costa, Firmo José de Souza; da cidade de Rio Grande, dos Srs. Genesio S. Costa e Manoel Fernandes dos Santos; de Maragogipe, do Sr. Antonio Rosa Sampaio.

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente mez, no Collegio Pedro II:

Portuguez — Aberio Sampaio, 4; Arthur Augusto de Oliveira Lima, 4; Arnaldo Moura de Azevedo, 4; Euclydes José de Souza, 4; Edelberto José Fontes Peixoto, 5 1|2; Ernesto Maximo, 6; Eugenio Timotheo de Barros, 4; Eurybiades Teixeira de Godoy, 4; Elihu Prado Lopes, 4 1|2; Francisco Godoy Monteiro de Castro, 10; Francisco Camara Simões, 4; Francisco Silveira Machado, 4; Milton da Costa Poncio Haddad, 4 1|2; Sylvio Vieira da Silva, 5 e Levy Aierbie Tavares, 5.

Reprovados, 17.

Francez — Antonio Moura de Lima, 4; Egleberto de Assis Silveira, 4; José Silva Zenha, 4; João Gonçalves de Almeida Reis, 4; João de Mello Rezende, 4 1|2; Jorge Carvalho de Oliveira, 4 1|2; Juvenil Fernandes Lessa, 4; Luiz Porto Barroso, 4 1|2; Luiz de Barros, 5; Thomé Joaquim Torres, 7; Israel Affonso Ferreira, 4; Waldemar Lopes Quintas, 4; Jehoval Rebouças de Menezes, 5; Lysio Thide Santarem, 5,18; Manoel Duarte Moreira Netto, 6 e Theodoro Nunes, 6.

Reprovados, 3.

Inglez — Newton Gonçalves dos Santos, 4 1|2; Odorico Romero, 4 1|2; Orlando Brandão Lisboa, 3 2|3; Renato Galvão Flores, 5 1|2; Salim Felix 4; Samuel Damasceno Junior, 5; Sylvio Cavalcanti da Cunha, 4; Sylvio Valença de Lemos, 3 5|6; Tharsicio Soares Pinto, 4; Tamandaré Nogueira Reys, 10; Thomaz de Almeida, 3 5|6; Valentim Rodrigues, 4; Vicente Faria Coelho, 3 5|6; Walkyrio Lomba, 3 5|6; Walter Corrêa de Sá e Benevides, 5; Waldemar Ferreira Braga, 4 e Waldyr de Araujo, 4.

Reprovados, 2.

Latim — Mario Cerutti Vianna, 4; Romeu De Luccio, 3 2|3; Rubem Vaz Tolier, 3 2|3; Roberto da Motta Macedo, 7; Sylvio Nunes da Costa, 5,58; Ubirajara Miranda, 4; Vital Brasil Filho, 4; Wagner Schenkel de Mello e Silva, 4 e Walter Blomeyer, 6,27.

Reprovados, 5.

Arithmetica — José Codesso, 4; José Cortes Villela, 4 2|3; Pedro Alipio Alves Camargo, 4; José de Souza, 6,14; Wolfang Bacellar de Mello, 6,25; João da Fonseca Ribeiro, 3 2|3; João Baptista de Abreu, 3 2|3; João Pinheiro, 5 1|2; João de Moraes e Mattos Filho, 4; João Baptista da Silva Fortes Filho, 4 1|2; João Vianna Emery, 5; João do Amaral Siqueira Filho, 4 1|2; João Luiz Sampaio Avilez, 3 2|3; João Baptista Vieira de Mello, 3 2|3; João José da Silva e Souza, 4; João Carlos de Oliveira Costa, 7 1|2 e Jayme de Paiva Santos, 5,75.

Reprovados, 19.

Algebra—João Joaquim Pizarro, 4 1|2; Luiz A. de Oliveira Lima, 3 5|6; Mario Borges de Andrade Ramos, 5 1|2; Moacyr Braz da Cunha, 3 2|3; Mario de Lima Gouvêa, 3 2|3; Mario Nobrega Brasil da Silva, 4 5|6; Moysés Azulay, 3 2|3; Marcos de Souza Vargas, 3 2|3; Norberto dos Santos Pacheco, 3 5|6; Orlando Rocha, 6; Marcos José Lisboa de Oliveira, 4; Mario Cunha Pires de Amorim, 3 5|6; Mario de Segadas Vianna, 3 5|6; Mario Zaroni, 4 1|2; Murillo Leal Pereira, 4 1|2; Naim Mansur, 5 1|2; Newton Cardoso Carvalho, 3 2|3; Nicolaus Harnis, 3 2|3; Milton Surigné de Uzeda, 4 7|8; Oscar de Luiz Silva, 5; René Penna Chaves, 4 1|2; Sylvio Teixeira de Godoy, 3 2|3; Roberto R. Pires Ferrão, 6 2|3; Basileu Lannes Figueiras, 3 5|6; Severino dos Reis Meireles, 3 5|6 e Gentil Vieira Gomes, 3 1|6.

Reprovados, 3.

Geometria — Stellio Alves de Souza, 4; Ernesto Rohe Filho, 4; Eurico Muzell Faria, 4; Francisco Carneiro Machado Rios, 5 e Jorge de Arruda Proença, 5.

Reprovados, 8.

Geographia — Antonio Gonçalves, 5; Lauro Peixoto de Lima, 3 2|3; Orlando Bulcão Vianna, 8 1|3; Delphim Almeida Azambuja, 6; Raul Ferreira Landim, 6 2|3 Renato Costa, 5 1|3; Alberto de Moraes Corrêa, 9 2|3; José Maria de Souza, 5; Sarah Dorfmann, 6; Roberto Marques, 8; Theodorico Silva de Souza Carneiro, 7; Fausto Ajody da Cruz Saldanha, 4; Raphael Borges Dutra, 8 2|3; Paulo Theodoro Pereira de Mello, 4; Sylvio Francisco da Silva, 5; Silvino Mattos Filho, 7; Sergio Augusto Boisson, 6; Thomaz Pessôa Mendes, 7; Vespasiano Pacheco de Magalhães, 5; Walter Aureliano Ferreira, 3 2|3; Waldyr de Almeida 7; Joan Monteiro de Barros Lins, 6 2|3 e Salomão Neder Junior, 9 2|3; Waldemar Fernandes Bouças, 9.

Reprovados, 18.

Historia do Brasil — Josué da Gama Figueiredo Lima, 6; Lucio Marques de Souza, 8; Luiz Alberto Werneck, 6; Levy Newton de Carvalho, 3 2|3; Ladislão Netto de Azevedo, 4; Luiz Dutra da Fonseca, 4; Luiz Gonzaga de Souza Lobo, 4; Lauro da Silva Azevedo, 4; Luiz Eugenio P. de Freitas Abreu, 8; Milton Maciel, 4; Nelson Pereira da Costa, 9; Nelson Parente Ribeiro, 3 2|3; Ormil Sen Pereira, 5; Othon dos Santos e Silva, 6; Octavio Augusto da França, 7; Oduvaldo do Nascimento Motta, 7; Paulino da Costa Guimarães Filho, 7; Thomaz Pompeu Accioly Borges, 9; Victor Melbourne, 4; Vicente Xavier de Oliveira, 5; Waldemar Antas Fernandes, 5; Weber Cardoso Porto, 6; William Issa, 5; Walter Bauer Wigderowithz, 5; Waldemar de Souza Borges, 5; Waldir da Rocha, 10; Zamith Valle de Aguiar, 5; Zeferino Lovonére Machado, 7 e Miguel da Silva Pereira Filho, 10.

Reprovados, 6.

Historia Universal — Raymundo de Mello Filho, 10; Raul Midosi de Sampaio Vianna, 5 1|2; Raul Alves de Carvalho, 3 2|3; Custodio Rebello, 3 2|3; Carlos Valle Palhano de Jesus, 4 1|2; Carlos Dourado Lopes, 4; Decio José Vieira, 5; Elias Danidovich, 8 1|2; Elias Adalla Cury, 5; Edgard Bandeira Junior, 3 2|3; Flavio Cardoso de Carvalho Leme, 4; Ferdinando Alberico de Souza da Silveira Filho, 4 1|6; Paulo da Motta Maia, 3 2|3 e Victor Barroso Coelho, 3 2|3.

Reprovados, 8.

Historia Natural — Severino de Novaes e Silva, 3,8; Waldeck Porto, 4,01; Tobias Bandeira de Mello, 4,43; Sylvio Lemgruber Sertã, 5,53 e Thomaz Pires Rebello, 5,53.

Reprovados, 4.

— Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente mez:

Portuguez — Americo Gualter, 4; Basileu Laures Filgueiras, 4; Firmino Fernandes Saldanha, 4; Florencio Longo, 4; Fernando Nogueira Pinto, 7; Fernando Brandão Lixa, 4 1|2; Gastão da Silveira Serpa, 5 1|2; Gustavo do Rego Macedo Filho, 4; Genulpho Hercules Pinto, 4; Gastão Vieira, 5 1|2; Helio Mathias Costa, 4; Homero da Fonseca Santos, 4; Olga Gervais Cavalcanti Vieira, 6.

Reprovados, 14.

Inglez — Paulo da Fonseca Costa Couto, 5; Pompeu Moutinho dos Reis, 3 5|6; Silas Raeder, 6; Antonio Dantas Leite, 6; Americo Ferreira Silva, 3 5|6; Ary Pessôa da Silveira, 4; Alpheu de Freitas Albuquerque, 4 1|3; Ernani da Motta Rezende, 5; Edgard Alves de Mello, 7; Francisco Xavier de Souza, 5; José Gentil Girard 7; José Mascarens de Oliveira, 5; Solon Estillac Leal 6.

Reprovados, 12.

Latim — Milton de Lima Araujo, 3 2|3; Oswaldo José da Silva, 4,5; Oriovaldo Benites de Carvalho Lima, 5,5; Oscar Magalhães Lustosa, 4 2|3; Thomaz de Almeida, 4 2|3; Antonio Anisio Moreira, 4,02; Annibal Alexandrino do Amaral Bevilaqua, 3,9; Eugenio Martins Fontes, 4,5; José Eugenio Azevedo Leão, 6,16; José Luiz de Magalhães, 5.

Reprovados, 7.

Arithmetica — José Becker Gonçalves, 4,22; João Oliveira Rezende, 3,56; João Magioli Dantas, 3,89; João de Moraes Martins Filho, 5,08; João de Souza Carvalho, 6,85; João de Moura Dias, 3,21; Joaquim Teixeira das Dores

Chaves, 5 1|2; Joaquim Gomes dos Santos, 4 1|2; Joaquim Alves Montenegro, 4 1|2; Jurandyr Chagas, 5 1|2; Jorge da Silva, 6; Jairo Moraes, 5 1|2; Julio de Barros Barreto, 4; Jair de Carvalho, 4 1|6; Octavio do Espirito Santo, 6,8; Wilson Pereira da Cunha, 4,22, e Vicente Miléo Giordano, 3 2|3.

Reprovados, 21.

Algebra — Guilherme da Silveira, 9; Luiz Mario de Sá Freire, 4; Lourival Gonçalves de Almeida, 3 1|12; Octavio Gonçalves, 3 5|6; Odilardo Lima de Freitas, 5 5|12; Octavio Gouvêa de Bulhões, 5; Orlando de Barros Pimentel, 8 1|3; Oscar Ferreira da Costa, 4 1|8; Oswaldo Dias Pereira, 4 1|2; Zeferino Lavenére Machado, 5 1|3; Albertina de Araujo, 8 1|2, e Pedro Brandão de Oliveira, 4.

Reprovados, quatro.

Geometria — Arnaldo Pinheiro de Andrade, 5; Aguinaldo da Costa Mattos, 6; Gabriella Burle Marx, 7; Heitor Carneiro Felippe, 4 5|6; Hugo Antonio Pradal, 5 1|2, e José Rodrigues Leite Pitanga, 7.

Reprovados, 10.

Physica e chimica — Iberé de Mattos, 3,55; João Donato, 4,66; Luiz Catanhede de Carvalho Almeida Filho, 5,36; Irnack Carvalho do Amaral, 3.06; Joaquim Fernandes dos Santos, 5.7; Lourenço Coluccio Junior e Lucio Martins Meira, 6.

Reprovados, 11.

Desenho — Canby Pulcherio, 6,15; Ernesto Couto, 4,585; Ernani Esmeraldo Figueiredo Junior, 8,65; Genaro Bomtempo, 8,25, e Mario Gonçalves Ramos, 8,35.

Geographia — Antonio Pinto dos Santos, 6; Octavio de Faria, 8; Samuel Damasceno Junior, 3 2|3; Antonio Carlos Nobre Dias de Barros, 4 2|3; André Bellucci, 3 2|3; Americo Rodrigues Campello, 7 1|3; Antonio Molica, 4 2|3; Arnaldo Hassellmann Franbaim, 5; Alvaro Rodrigues Nogueira, 5; Alberto Soares de Souza, 6 2|3; Alcides Pereira da Silva, 7; Cyro Freitas Alves, 3 5|9; Carlos Coelho Louzada, 4; Daniel Luiz Brandão Reis, 3 2|3; Edmundo Vieira, 5; Aggripino da Rocha Lima, 6; Arnaldo Villar, 5 1|3; João Baptista Vieira de Mello, 4; Luiz Corrêa Garcia, 8 1|3; Olyntho da Rocha Schmidt, 6 1|3; Oscar Velloso da Veiga, 4; Nair de Gervais Cavalcanti Vieira, 10; José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, 5, e Antonio Goulart, 3 2|3.

Historia do Brasil — Jorge Washington de Souza Lobo, 7; Lauro Alves de Souza, 9; Manoel Silvino Soares, 3 2|3; Mario José de Azevedo Vieira, 6; Marcilio Dias Ferraz, 5; Marcello Doria Baptista, 5; Mario Trigo Macedo, 5; Mauro Amaral Penna, 5; Mario de Souza Martins, 5; Moacyr Motta de Oliveira, 5; Antonio Jebe, 4; Agostinho Accioly de Sá, 4; Aldo Mario Alves Ferreira, 4; Attilio Cirands, 6; Anna Ottilia Ruth Mager, 6; Ary Cintra Pego de Faria, 4; Aberis Sampaio, 6; Augusto Paulo Pinto, 4, e Mario Pego do Amorim, 5.

Reprovados, 15.

Historia Universal — Ayrthon Rocha, 4 1|3; Manoel Baptista de Magalhães, 5 1|3; Milton Tavares do Couto, 6; Paulo Benjamin de Viveiros, 4; Milton Garcia Ramos, 5; Edelberto José Fontes Peixoto, 5 1|2; Flavio Petrarca de Mesquita, 7 1|2; Guilherme Cintra Pego de Faria, 4 1|3; Gabriel Lobo Pinheiro Guimarães, 3 5|6; Hugo José Pereira da Silva, 6; Heitor Pinto da Veiga, 6 1|6; Humberto dos Santos Vianna, 6 1|2; Isolina Ary Becker, 10; José Messias do Carmo, 5 1|6; José Faria de Castro, 5 1|6; José Nunes Teixeira Junior, 4 2|3; João Carneiro Cabral, 4 1|3; João Baptista Bidart, 10; Joaquim Moitinho Ferreira dos Santos, 5 1|6; Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, 10; Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, 6 1|2; Lauro Dantas Leite, 10; Leopoldo Braga de Siqueira Queiroz, 4; Procopio Donat, 5 1|2; Matheus Marques Gomes, 6 1|2 e Joaquim da Silva Rosa, 8.

Historia Natural — Otto Guilherme Bier, 6; Nilo de Castro, 4,18; Oswaldo Soares Lopes, 6,31; Annibal Adjuto, 5.43; José Luiz Belart, 5,24; José Watzl Filho, 3,6 e Joaquim da Costa Ribeiro, 8,6.

Reprovados, 6.

— O examinando Manoel Nogueira de Paula obteve plenamente 9.03 nos exames de historia universal effectuados no dia 15 de dezembro ultimo e em historia do Brasil, nos exames realizados no dia 29 do mesmo mez; o Sr. Hugo Fernandes de Oliveira obteve plenamente 9.

Latim — Previne-se aos candidatos que faltaram ao exame de latim que devem requerer 2ª e ultima chamada, dentro do prazo de 24 horas improrogaveis.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realisam-se no dia 8 do corrente, segunda-feira, os seguintes exames:

1º anno. Geographia. Oral (ultima chamada). Al. n. 492.

2º anno. Arithmetica. Oral. Al. n. 339.

3º anno. Arithmetica. Oral (ultima chamada). Als. ns. 388, 506, 623, 625, 668, 672, 675, 750, 760, 778 e 783.

3º anno. Algebra. Oral. Als. ns. 9, 50, 94, 101, 122, 140, 159 e 196. Supp.: 163, 171 e 172.

3º anno. Geographia. Oral (ultima chamada). Als. ns. 246, 545, 690, 697, 702, 708, 714, 722 e 731.

4º anno. Geometria. Oral (ultima chamada). Als. ns. 260, 532, 612 e 635.

Dia 9 (terça-feira)

3º anno. Algebra. Oral. Als. ns. 38, 42, 131, 163, 171, 172, 173 e 179. Supp.: 186, 198 e 211.

Aviso. — O ponto de mathematica será dado ás 8 horas da manhã na secretaria do Collegio.

A Caixa de Amortização fez incinerar no dia 4 do corrente nas fornalhas da casa das machinas do Lloyd Brasileiro 767.815 notas do Governo, dilaceradas e substituidas, na importancia de 6.991:678$600, provenientes de troco e substituição na mesma repartição e nas delegacias fiscaes.

Pelos seus valores assim se dividiam: 139.704 de 1$, 90:821 de 2$, 99.776 de 5$, 58.138 de 10$, 25 862 de 20$, 18.774 de 50$, 10.714 de 100$, 6.310 de 200$ e 3.568 de 500$.

A remessa, por Estados, foi a seguinte: São Paulo 1.339:965$500, Bahia 315:885$000, Minas Geraes 100:000$, Amazonas réis 27:294$500, Ceará 33:226$, Alagôas 37:233$, Rio Grande do Norte 23:090$ e Matto Grosso 16:643$500.

Tambem foi incinerada a quantia de réis 20:000$ representada por 8.290 notas de 1$ e 5.855 de 2$, producto da substituição por egual quantia em moedas de cobre e aluminium.

Assistiram o acto os Srs. barão de Oliveira Castro, pela Junta Administrativa, sub-director Antenor Corrêa, sub-director da Contabilidade do Thesouro, Dr. João Marciano Oliveira da Silva, fiscal da Caixa, e João Barbosa dos Santos, del do thesoureiro do Papel Moeda.

A' Caixa de Amortização a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu a importancia de 20 000 contos de réis, em notas do Thesouro, saldo de suas operações.

Pela corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados no dia 4 do corrente, 31 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 403 transferidas por venda, 16 por transmissão *causa-mortis* e 53 *em restituição de caução*. As do primeiro typo tiveram a cotação de 801$ e as do segundo a de 795$000.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas no dia 4 do andante mez em 5.886 notas do governo, dilaceradas em substituição, na importancia de 187:885$, tendo sido trocada tambem a quantia de 17:800$ em notas de 1$ e 2$ por moedas de aluminium e cobre.

A thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagou no dia 4 do corrente 393 cheques na importancia de 340:207$560 de juros de apolices vencidos no segundo semestre do anno findo.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 6, de 11 1/2 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1922, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas Bancos.
Apolices ao portador:
Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 37.
Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 37.

A entrada nas bancadas se fará desde ás 11 até ás 14 horas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 40 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 419 transferidas por venda e 167 por transmissão causa-mortis.

As do primeiro typo foram cotadas a 805$ e as do segundo a 794$000.

A thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagou hontem 632 cheques na importancia de 655:847$ 83, de juros de apolices vencidos no segundo semestre do anno findo.

Na mesma thesouraria continuará hoje o pagamento desses juros, devendo ser feita a chamada seguinte:

Apolices nominativas Bancos.
Apolices ao portador:
Obras do porto — Relações de numeros 1 a 37.
Diversas emissões — Relações de numeros 1 a 37.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 6.134 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importancia de 121 34 $, tendo trocado tambem a quantia de 28:035$ em notas de 1$ e 2$ por moedas de aluminium e cobre.

O inspector da Caixa de Amortização determinou, em portaria de hontem, que o 4º escripturario Fausto de Aguiar Botto de Barros passe a auxiliar o escrivão dos caixas na escripturação de receita, tanto na mesma repartição.

A's 2 horas da tarde do dia 2 de janeiro de 1923, reuniu-se em sessão ordinaria o Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, achando-se presentes os Exms. Srs. Dr. José Pires Brandão, presidente; Dr. James Darcy, vice-presidente; commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão e Dr. Solidonio Attico Leite, directores; barão de Santa Margarida, secretario do conselho e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou o conselho a tratar dos assumptos submettidos ao seu estudo e deliberação, sendo despachados, de conformidade com os pareceres dos respectivos relatores, os requerimentos seguintes:

Marina dos S. Silva, Thereza L. Lima, Alexandre de Lucchi e outra, Ananias A. Xavier, Jesuina L. Carneiro, Heitor C. da Costa, Luiza G. de Almeida, Aurea L. P. Soares, Maria A. da Cruz, Antonio P. L. de Oliveira, Manuelita M. de S. Bandeira e João de Cerqueira L. Filho.—Deferidos.

Belmira L. Pinto e Olympia R. Magalhães.—Deferidos, mediante termo de responsabilidade.

Antonietta G. V. Dôca.—Prove que não ha outros herdeiros.

Laurita Zetti.—Prove a propriedade das joias, mediante justificação no Juiz Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 6 e meia horas da tarde, mandando lavrar a respectiva acta e fazer as publicações do costume.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, sexto dia util, as seguintes folhas:

Archivo Nacional, Saúde Publica, Reformados do Corpo de Bombeiros e Directoria de Industria Pastoril.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, em geral, ainda instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel e ainda sujeita a mormaço. Ventos, variaveis a principio, rondando após para sul, por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo, em geral ainda instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel e ainda sujeita a mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sabbado. — Melhorar e mais quente.

Estados do sul — Tempo, em geral bom e mais quente em todos os Estados do sul, salvo na região littoranea de São Paulo, onde continuará instavel com raras e pequenas chuvas. Trovoadas menos frequentes. Ventos do sul e leste em toda a costa.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 5) — O tempo foi ameaçador com chuvas, trovoadas e relampagos até ás 18 h. 50 m. e com relampagos e trovoadas desta hora até ás 18 h. 40 m. e em geral instavel com chuviscos de dia, o que confirma a previsão feita. A temperatura conservou-se estavel á noite, tendo soffrido sensivel declinio de dia; a maxima verificou-se ás 13 h. 10 m. com 27°,8, e a minima ás 4 h. 15 m. com 20°,4. Os ventos foram variaveis com periodos de calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 5) — Zona norte — Devido á falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Tempo, instavel. A temperatura foi estavel. Choveu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona. Zona sul — Tempo, bom no Paraná, Santa Catharina e em parte do Rio Grande; instavel em S. Paulo. A temperatura foi estavel. Choveu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona. Cahiu granizo hontem em S. Carlos do Pinhal e Itararé.

Estações de aguas — Tempo, máo em Caxambú, instavel em Araxá, Bassa Quatro e Poços de Caldas, tendo chovido esta manhã e hontem nestas localidades.

Maiores temperaturas — 34°,0 em Tinguá e Rio d'Ouro; 33°,5 em S. Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 5 — 98mlm,2 em Bomsucesso e 36mlm,7 em Corumbá.

Chuvas fortes — Em Itararé e S. Carlos do Pinhal choveu fortemente, trovejou e cahiu granizo hontem, á tarde, tendo chovido copiosamente em Bomsucesso. Em S. Fidelis das 19h. 25 m. ás 20h. 10 m. cahiram chuvas fortes, acompanhadas de trovoadas e ventos de SW com rajadas fortes.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em S. Paulo; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12 h. 30 m.) — Devido estar o céo encoberto por grande quantidade de nuvens baixas, deixamos de fazer nossa sondagem habitual.

Em Mendes (E. do Rio) (9 horas) — Corrente NE até 320 metros com velocidade maxima de 8,6 metros, passando a NNW até 480 metros com velocidade maxima de 7,8 metros e, finalmente, NW até 4.320 metros com velocidade maxima de 23,7 metros, onde o balão desappareceu por effeito da distancia horizontal de 17 kilometros e 585 metros.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do plano, 28, 4ª extracção do anno de 1923, realizada em 5 de janeiro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

8.833	100$000
14.692	1:000$000
14.462	500$000
43.248	100$000
41.582	200$000
45.559	100$000
60.122	100$000
44.827	100$000
45.763	100$000
17.998	100$000
13.502	200$000
30.265	200$000
33.490	100$000
52.431	100$000
54.716	100$000
36.055	100$000
4.215	100$000
41.799	5:000$000
50.122	1:000$000
9.149	200$000
44.016	200$000
36.475	100$000
57.651	100$000
66.063	200$000
28.995	100$000
60.321	100$000
29.089	500$000
12.841	500$000
40.951	100$000
19.697	100$000
41.790	100$000
10.536	100$000
50.341	100$000
9.525	100$000
40.523	100$000
11.595	200$000
7.469	100$000
51.750	100$000
55.787	100$000
55.960	2:000$000
5.401	100$000
34.178	100$000
2.762	100$000
17.234	500$000
33.259	200$000
37.254	100$000
9.355	100$000
41.555	200$000
45.553	100$000
16.055	100$000
69.407	100$000
25.634	100$000
61.311	200$000
2.255	500$000
6.683	100$000
27.328	100$000
63.663	200$000
66.944	100$000
2.730	1:000$000
17.085	100$000
4.772	100$000
31.585	100$000
69.471	100$000
18.714	100$000
44.997	200$000
68.398	100$000
41.852	100$000
24.691	200$000
14.785	200$000
55.420	100$000
56.435	100$000
18.734	2:000$000
9.822	20:000$000
40.592	100$000
55.549	100$000
60.322	100$000
44.144	100$000
53.974	200$000
66.174	100$000

Approximações.

9.821 e 9.823	300$000
41.781 e 41.791	200$000
18.735 e 18.735	100$000
55.959 e 55.961	100$000

Dezenas.

9.821 a 9.830	30$000
41.781 a 41.790	20$000
18.731 a 18.740	10$000
55.951 a 55.960	10$000

Terminação.

Todos os numeros terminados em 2 teem 25$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gothia*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Vasari*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Ulilio Cesare*, para Barcellona e Genova, recebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o exterior até ás 16 e objectos para registrar até ás 14.

Amanhã:

Pelo *Itapoan*, para Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com corte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.984

Allgemeine Elektricitats-Gesellschaft, estabelecida em Berlim, Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Nitra». Esta marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir lampadas incandescentes á electricidade, da fabricação e commercio da deposita nte. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.ª* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 5 minutos do dia 26 de novembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.984 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.984 a transferencia da marca «Nitra» de Allgemeine Elektricitats Gesellschaft para sua successora Osram G. m. b. H. Kommanditgesellschft. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (19)

N. 4.614

«ESKIMO»

A marca acima foi adaptada pela firma A. J. Renner & Comp., estabelecida á rua S. José n. 23, quarto districto desta Cidade, e servirá para distinguir as capas e similares, sobretudos e cobertores de seu fabrico. Descripção: Dentro de um rectangulo, disposta em sentido horizontal, destaca-se a palavra «Eskimo», composta de caracteres communs, á tinta de qualquer côr. Porto Alegre, 24 de maio de 1922. *A. J. Renner & Comp.*

Apresentada ás 11 horas do dia 31 de maio de 1922. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 31 de maio de 1922. O secretario, *Ignacio Lonreiro Chaves*. Archivada sob n. 4.614, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 1 do corrente mez. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de junho de 1922. O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 4.614 — 2º exemplar. Pagou no 1º exemplar 2$ em estampilhas federaes, provenientes deste registro.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de junho de 1922. O segundo official, *Affonso Fernandes Ribeiro*. Pagou ao fiscal mil réis. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de junho de 1922. O segundo official *Affonso Fernandes Ribeiro*.

Certifico que as marcas «Eskimo» e «Polar», para capas e similares, sobretudos e cobertores do fabrico de A. J. Renner & Comp., de Porto Alegre, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob os ns. 4.614 e 4.615, respectivamente, foram depositadas nesta junta em 21 de dezembro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de janeiro de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (37)

N. 4.615

«POLAR»

A marca acima foi adoptada pela firma A. J. Renner & Comp., estabelecida á rua S. José n. 23, quarto districto desta cidade, e servirá para distinguir as capas e similares, sobretudos e cobertores de seu fabrico. Descripção: Dentro de um rectangulo, disposta em sentido horizontal, destaca-se a palavra «Polar», composta de caracteres communs, á tinta de qualquer côr. Porto Alegre, 24 de maio de 1922. — *A. J. Renner & Comp.*

Apresentada ás 11 horas do dia 31 de maio de 1922. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 31 de maio de 1922. O secretario, *Ignacio Lonreiro Chaves*.

Archivada sob n. 4.615, em virtude de despacho da Junta, em sessão de 1 do corrente mez.

Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de junho de 1922. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

N. 4.615—2º exemplar. Pagou no 1º exemplar 2$ em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de junho de 1922. O 2º official, *Affonso Fernandes Ribeiro*.

Pagou ao fiscal 1$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 15 de junho de 1922. — O 2º official, *Affonso Fernandes Ribeiro*. (37)

N. 10.116

Eduardo Sucena & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 120, com commercio de charutaria, tabacos, cigarros, objectos para fumantes e mais artigos concernentes a este ramo de negocio, e bem assim com uma secção de gravataria, apresentam a marca acima, que adoptam para distinguir os artigos de seu commercio, consistente no nome caracteristico «Charutaria Pará» entre aspas. A referida marca poderá variar em côres e dimensões e será tambem usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1914. — *Eduardo Sucena*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 27 de novembro de 1914.

Registrada sob n. 10.116, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por esta estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.116 a transferencia da marca «Charutaria Pará» de Eduardo Sucena & Comp., para seus successores João Sucena & Comp., Limitada. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1919. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.116 a transferencia da marca «Charutaria Pará», de João Sucena & Comp., Limitada, para seu successor João Sucena. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (32)

N. 10.160

Eduardo Sucena & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 120, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo em forma de carteira, tendo na parte superior o nome caracteristico «Danilo», acompanhado da respectiva figura, dentro de uma circumferencia e vestido a caracter, ornado por bordaduras de fantasia. *Idem*-escripto, veem-se as palavras «Mistura Especial». A parte inferior do rotulo é ornada por arabescos de fantasia e os seguintes dizeres «Charutaria Pará», firma dos requerentes e outros. A referida marca poderá variar de côres e dimensões, afim de bem distinguir os cigarros em carteiras, de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914. — *Eduardo Sucena & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 22 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.160 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.160 a transferencia da marca «Danilo», de Eduardo Sucena & Comp., para seus successores João Sucena & Comp., Limitada. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1919. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.160 a transferencia da marca «Danilo», de João Sucena & Comp., Limitada, para seu successor João Sucena. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*. (32)

N. 15.549

João Sucena & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 120, apresentam a marca acima, que adoptam para distinguir os artigos do seu commercio, consistente no nome caracteristico: «Casa Guarany», entre aspas. A referida marca, que será usada para distinguir todos os artigos do seu commercio de gravatas, camizas, meias, linhas, suspensorios, guarda-chuvas e todos os artigos de fantasia fabricados com o dito — especial, variará em côres e dimensões e processo, tambem ser usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, podendo ainda servir de marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 22 de março de 1920. — *João Sucena & Comp., Limitada*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 23 de março de 1920.

Registrada sob n. 15.549 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por

e estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1920 — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.549 a transferencia da marca «Casa Guaraná», de João Sucena & Comp., Limitada para seu successor João Sucena. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (32)

N. 17.259

João Sucena & Comp. Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 120, apresentam para ser registrada a marca acima, a qual consiste no desenho de um rectangulo que contem ao lado esquerdo a figura de um indio com seus trajes caracteristicos, ao lado direito em um rectangulo menor, leem-se os dizeres «Guaraná Maués» em uma facha transversal; n'este rectangulo acham-se dizeres explicativos, inclusive as palavras caracteristicas «Casa Guaraná» e a séde do estabelecimento superior vê-se o desenho de um guaraná contendo as palavras «Cilindro de Guaraná. A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir gravatas, camizas, meias, ligas, suspensorios, guaraná e todos os artigos de phantasia fabricados com o dito vegetal, e poderá tambem ser usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, podendo ainda servir de marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de junho de 1921. — *João Sucena & Comp., Limitada.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e cinco minutos do dia 13 de agosto de 1922.

Registrada sob n. 17.259, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1 exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de novmbro de 1922.— *Isidoro Campos*, director.

For despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 17 259 a transferencia da marca «Guaraná Maués de João Sucena & Comp., Limitada para seu successor João Sucena. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Izidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(32)

N. 18.538

A Sociedade Anonyma MonitorMercantil, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 96, 3º andar, vem apresentar a marca acima, de seu commercio e industria, a qual consiste na denominação caracteristica «Indices numericos», e será usada pela supplicante em livros, revistas, impressos, boletins e papeis, em obras typographicas, aos quaes distingue, podendo a referida marca, que está aspada e sublinhada, variar de typos, côres e dimensões. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1922.— Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, *Elysio de Carvalho*, presidente. (Sobre 300 réis de estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 10 minutos do dia 27 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 18.538, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. —*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(26)

N. 18.539

A «Sociedade Anonyma Monitor Mercantil», estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 93, 3º andar, vem apresentar a marca acima, de seu commercio e industria, a qual consiste na denominação caracteristica «Numeros Indices», e será usada pela supplicante em livros, revistas, impressos, boletins e papeis, em obras typographicas e lytographicas, aos quaes distingue, podendo a referida marca, que está aspada e sublinhada, variar de typos, côres e dimensões. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1922 — Pela Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, *Elysio de Carvalho*, presidente (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 10 minutos do dia 27 de Junho de 1922.

Registrada sob o n. 18.539, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (26)

N. 18.585

A. L. Brandão, estabelecido á rua Uruguayana n. 132, apresenta a marca supra que adoptou para distinguir alpercatas, botinas, sapatos, chinellos e sandalias, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Casa Zézé», entre aspas. A referida marca poderá variar em côres e dimensões (sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.) Rio de Janeiro, 11 de julho de 1922.— *A. L. Brandão.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 12 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 18.585 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(32)

N. 18.650

O «Instituto e Labo atorio Ehrlich», estabelecido no n. 175 da Avenida Rio Branco, nesta cidade, por seu director geral Dr. Anysio de Sá, apresenta a marca supra constituida por um r tulo de fórma rectangular, co n um arabesco em volta, tendo ph tographadas as duas fachadas de sua séde, uma em cada canto superior do rectangulo, vendo-se tambe mna pa te superior, entre as duas fachadas, os dizeres: «Instituto e Laboratoria Eh lich» «Director Geral: Dr. Anysio de Sá», ao centro um rectangulo branco aonde deverá ser escripto o nome do medicamento ou producto a que se destinar, encontiando-se na parte inferior outros dizeres. Esta marca será usada com um fundo verde claro com os arabescos em branco, e é destinada a caixas, vidros, tubos ou outros envolucros contendo productos pharmaceuticos ou chimicos do dito Instituto e Laboratorio, podendo a mesma marca variar de dimensões. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1922. —Dr. *Anysio de Sá.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 1 horas e 50 minutos do dia 18 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.650 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(55)

N. 18.660

Amandio Macedo de Oliveira, estabelecido a rua Benjamin Constant n. 108, com negocio de liquidos e comestiveis, com casa filial á rua da Gloria n. 84 de botequim, bilhares e moagem de café, adoptou para marca do café vendido no seu estabelecimento o emblema annexo consistindo de um menino montado em uma bicycleta, tendo na mão esquerda um pacote de café com os dizeres gravados no pacote «Café Garoto», em baixo os dizeres marca registrada, que poderá variar em dimensões, côres, typos de letras e será usada nos envolucros de café, cartões, notas, impressos e mais papeis do seu expediente, a qual apresenta a essa Junta para ser registrada e archivada na fórma da lei, afim de garantir sua propriedade e os dizeres do uso da referida marca. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — *Amandio Macedo de Oliveira.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 e 50 minutos do dia 22 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 18.660, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(34)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 59 64	5 55/64
Sobre Paris	$611	$615
Sobre Hamburgo	—	15 16
Sobre Italia	—	$447
Sobre Portugal	—	$422
Sobre Nova York	8$680	8$801
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$345
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$625
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$563
Sobre Hespanha (pesetas)		1$394
Sobre Suissa (francos)		1$677
Sobre Belgica (francos)		$575
Sobre Hollanda (florim)		3$520
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		1$660
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$621
Sobre Canadá		—
Sobre Austria		000,16
Sobre Romania		$057
Sobre Tcheco-Slovaquia		$275

Moedas

Liras (papel)	$445
Escudos (papel)	$485
Pesetas (papel)	$3 0
Peso argentino (papel)	3 500
Libras (papel)	41,300
Apolices uniformizadas de 5 %	
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	770$000
	815$000

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 °/₀, nom..	791$000	Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.....	95$500
Apolices diversas emissões de 1.000$, 5 °/₀, port. (1920)	725$000	Banco Portuguez do Brasil, port.	185$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, de 5 °/₀, port. (1921)...	725$000	Banco Nacional Brasileiro..	220$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1.000$, 7 %.....	940$000	Banco do Brasil.....	310$250
Apolices do Emprestimo Municipal de 1903, port.....	179$000	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 °/₀....	50$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.....	155$000	Companhia Confiança Industrial..	206$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	170$500	Companhia de Tecidos Alliança..	240$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 °/₀, port. (dec. 1.622).	168$000	*Vendas por alvará*	
		5 apolices uniformizadas de 1:000$ 5 °/₀.....	814$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 5 de janeiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	9 27$500	6 27$700	—	14.000 saccas
Fevereiro.....	5 27$100	2 27$100	—	7.000 saccas
Março	6 26$850	15 27$000	—	21.000 saccas
Abril.....	6 26$400	2 26$350	—	8.000 saccas
Maio.....	3 25$850	4 25$950	—	7.000 saccas
Junho.....	5 25$150 saccas	1 25$150 saccas	—	6.000 saccas
Vendas.....	34.000	35.000	—	69.000

Mercado: 1ª cotação, firme ; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 27$800.
Mercado — firme.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 6.472 saccas.
Vendas: total, 12.153 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 5 de janeiro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	47$500	46$000	45$500	45$000	—
Fevereiro.....	45$000	46$000	45 900	44$500	3.000 saccas
Março.....	47$000	46$000	45 000	44$500	2.000 saccas
Abril.....	47$000	46$200	45$000	45$000	3.000 saccas
Maio.....	47$000	46$000	45$000	45$000	1.000 saccas
Junho.....	46$000 saccas	46$000	45$100 saccas	44$100	1.000 saccas
Vendas.....	6.000		4.000		10.000
Mercado	frouxo	frouxo			

Disponivel branco crystal bom, kilo $780 a $820.
Mercado, firme.
Vendas de todas as qualidades 3.700 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva*.

MOVIMENTO DO DIA 4

Assucar

Entradas de Campos.....	4.990 saccas
Sahidas.....	4.321 saccas
Existencia.....	254.594 saccas

Mercado — Firme.
Preço do brauco crystal hoje, $780 a $820.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas.....	1.062 fardos
Existencia.....	10.092 fardos

Mercado — Firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	56$000 a 57$000
Primeiras sortes.....	55$000 a 56$000
Medianos.....	53$000 a 54$000
Paulista.....	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de janeiro de 1923.....	1.363:235$920
Renda arrecadada em 5 de janeiro de 1923.....	355:609$902
	1.718:895 822
Em igual periodo de 1922..	1.374.420$604
Differença para mais em 1923.....	344:475$518

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 5:	
Em ouro.....	56:505$610
Em papel.....	68 859 135
Total.....	125:384$795
Renda arrecadada de 1 a 5	395:905$922
Em igual periodo de 1922..	539:194$166
Differença a maior em 1922.	143:288$244

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.433 — Memorial descriptivo da invenção da «applicação das sementes do urucú como base de temperos ou condimentos para preparo de iguarias», para que pretende privilegio Luiz José Antunes, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a invenção a uma nova applicação das sementes do urucú, que consiste em empregar estas sementes como base de condimentos ou temperos compostos para preparo de iguarias tanto na cozinha como na mesa. Os condimentos ou temperos compostos cuja base ou elemento principal são segundo a invenção as sementes do urucú, não sómente dão ás iguarias um sabor especial como tambem uma côr agradavel devido á substancia corante avermelhada contida nas ditas sementes e que, como é bem sabido, é absolutamente innocua.

Para preparar os ditos condimentos ou temperos empregam-se as sementes do urucú, juntamente com uma certa quantidade de farinaceas de qualquer especie, pulverizadas de preferencia muito finamente. Os temperos ou condimentos pódem ser constituidos por uma mistura do pó das sementes do urucú e de farinaceas com um condimento solido simples de qualquer natureza por exemplo sal, canella, pimenta, pimentão secco pulverizado, etc., ou com dous ou mais destes condimentos simples. A caracteristica essencial destes condimentos ou temperos constituidos por uma mistura que comprehende com um dos seus elementos o pó das sementes do urucú, é a de dar ás iguarias uma côr avermelhada. A proporção em que o pó das sementes do urucú entra em uma mistura culinaria segundo a invenção, póde variar em cada caso, sob condição de ser tal que o dito pó, de per si só ou conjunctamente com farinaceas e outro con-

dimento avermelhado (por exemplo pimentão vermelho secco pulverizado) contido na mistura, possa communicar ás iguarias a dita côr.

A qualquer das ditas misturas segundo a invenção (as quaes são empregadas para transmittir o saboroso paladar ás iguarias) póde-se juntar azeite de oliveira, ou qualquer oleo ou substancia graxa alimentar afim de humidecel-as ligeiramente e poder conserval-as em perfeito estado depois de enlatadas.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um condimento ou tempero capaz de dar ás iguarias uma côr avermelhada, caraterizado por ser constituido por uma mistura do pó de sementes do urucú e farinaceas com um condimento ou tempero solido, ou com dous ou mais condimentos ou temperos solidos, com ou sem addição de um azeite ou oleo, ou substancia graxa alimentar para poder melhor conserval-o em perfeito estado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.
— Por procuração, *Leclerc & C°*.

(249).

N. 13.420 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos». Invenção de Manoel Miguel Alves da Nobrega, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a presente invenção aos aperfeiçoamentos em e referentes a ladrilhos hydraulicos, pois os novos typos de ladrilhos de meu aperfeiçoamento consistem em 25 modelos differentes, com as vantagens seguintes:

Os ladrilhos serão fabricados por processo aperfeiçoado, tanto em materias primas, como em machinario, consistindo a fabricação em misturar os ingredientes que formam a superficie e a parte inferior, separadamente, sendo distribuidas as substancias relativas ás partes coloridas nos moldes collocados nas fôrmas, primeiramente a mistura que fórma a face superior, retirando-se, então, o molde e distribuindo a mistura que fórma a parte inferior, levando-se a fôrma com os ladrilhos á prensa e dahi retirados para seccadores, de onde, no dia seguinte, são mergulhados em agua, onde ficam immersos pelo espaço de 24 horas e dahi levados aos armazens onde terminam a seccagem e resistencia para poderem ser empregados convenientemente, contribuindo deste modo para o embellezamento das novas construcções; estes meus ladrilhos se tornam muito economicos, empregando-se, entretanto, material de primeira qualidade, o que concorre para a sua resistencia e durabilidade.

Os ladrilhos podem ser fabricados em peças de 0,20 X 0,20 ou em outra qualquer dimensão que se achar conveniente.

O numero de figuras, que entra em cada ladrilho poderá variar, bem como os seus traços divisorios, que poderão ser feitos em linhas firmes ou tremidas ou as duas combinadas, ou, ainda, as divisões poderão ser feitas com traços em baixo ou alto relevo, podendo as figuras encostar directamente entre si ou serem separadas por traços de côr differente, podendo imitar mozaicos.

Os ladrilhos poderão ser fabricados em combinação intercalando as differentes figuras, ou cada desenho isolado, como estão figurados.

As côres poderão variar á vontade, de conformidade com os desenhos a combinar e bem assim os desenhos poderão ser combinados com um só modelo dos apresentados ou com differentes modelos entre si.

Cada ladrilho poderá conter qualquer numero de figuras das apresentadas ou fracções ou uma só figura ou sua fracção.

Cada figura poderá tambem ser fabricada separadamente em um ou mais ladrilhos, sendo que as dimensões dos lados das figuras poderão tambem variar.

Referindo-me aos desenhos: a fig. 1 representa um ladrilho imitando um mosaico em triangulos com linhas firmes ou tremidas; a fig. 2 representa escamas de pontas, com linhas firmes ou tremidas; a fig. 3 representa um quarto de circulo ou sector, com linhas firmes, podendo tambem ser com linhas tremidas; a fig. 4 representa quadrilongos em linhas firmes ou tremidas; a fig. 5 são estrellas de quatro pontas formando entre ellas echinodermes, com linhas firmes ou tremidas; a fig. 6 representa quadrados com linhas tremidas; este typo só será fabricado em linhas tremidas; a fig. 7 são losangos, com linhas firmes ou tremidas; a fig. 8 são igualmente losangos, dispostos em fórma de dados, em linhas firmes ou tremidas; a fig. 9 representa hexagonos em linhas tremidas, nas quaes só será fabricado; a fig. 10 representa hypotenusas, com o lado agudo cortado combinadas com losangos em linhas firmes, os quaes serão tambem fabricados em linhas tremidas; a fig. 11 representa hexagonos, tendo tres lados concavos e tres convexos, intercalados, com linhas firmes ou tremidas; a fig. 12 representa escamas com uma face arredondada, em linhas firmes ou tremidas; a fig. 13 representa octogonos, em linhas firmes ou tremidas; a fig. 14 representa circumferencias em linhas tremidas; a fig. 15 representa estylos *arte nova* ou siglas, com diversas combinações em sete desenhos, que poderão ser applicados em conjuncto ou separadamente; a fig. 16 representa trilateros, com faces onduladas, em linhas firmes, os quaes serão tambem fabricados em linhas tremidas; a fig. 17 representa quadrilateros com duas faces concavas e duas convexas, em linhas firmes ou tremidas; a fig. 18 representa escamas imbricadas, tendo tres lados concavos e um convexo, em linhas firmes, podendo tambem ser fabricados em linhas tremidas; bem como póde ser invertida a disposição das faces, isto é, tres convexas e uma concava; a fig. 19 representa circumferencias entrelaçadas, em linhas firmes, que poderão ser fabricados em linhas tremidas e podendo variar á vontade o numero e tamanho; as figs. 20 e 21 representam leques, em linhas firmes, podendo tambem ser fabricados em linhas tremidas e poderão ainda ser subdivididos em tiras ou mozaicos; as figs. 22 23 e 24 representam leques em mozaicos, com differentes feitios e disposições, em linhas firmes, podendo ser fabricados em linhas tremidas, e a fig. 25 representa um desenho *arte nova*, com folhas e flores.

Todos os desenhos poderão variar de dimensão, numero de peças, com linhas firmes ou tremidas, em separado ou em combinação, podendo levar qualquer enfeite, ornato ou motivo adequado ao estylo que se pretender e ao gosto do comprador.

Os desenhos ns. 6 e 9 só serão fabricados em linhas tremidas, podendo ser fabricados separadamente ou em conjuncto, ou ainda entrelaçados.

Qualquer uma das figuras ou desenhos poderão ser divididos ou subdivididos com traços de outra côr, afim de imitarem mozaicos ainda mais miudos, sem prejudicar o conjuncto dos respectivos desenhos.

Reivindicações:

1ª, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, caracterizados pelo facto de consistir em 25 modelos differentes, os quaes são fabricados de uma mistura de ingredientes, que formam a superficie e a parte inferior, separadamente, sendo distribuidas as substancias relativas ás partes coloridas nos moldes, collocando-se nas fôrmas primeiramente a mistura que fórma a parte superior, retirando-se, então, o molde e distribuindo-se a mistura, que fórma a parte inferior, levando-se em seguida a fôrma com os ladrilhos á prensa e dahi retirados para seccadores, de onde no dia seguinte, são mergulhados em agua, onde ficam immersos pelo espaço de 24 horas e dahi levados aos depositos ou armazens onde terminam a seccagem:

2ª, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, como na reivindicação 1, em que o numero de figuras, que entra em cada ladrilho, poderá variar, bem como os seus traços divididos, que serão em linhas firmes ou tremidas ou as duas combinadas, ou ainda poderão ser feitos com traços em baixo ou alto relevo, podendo as figuras encostar directamente entre si ou serem separadas por traços de côr differente;

3ª, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, os quaes poderão ser fabricados em combinações intercalando as differentes figuras, ou cada desenho isolado; variando nas côres de conformidade com os desenhos a combinar e bem assim os desenhos poderão ser combinados com um só modelo dos apresentados ou com differentes modelos entre si; sendo que cada ladrilho poderá conter qualquer numero de figuras das apresentadas ou fracções ou uma só figura ou sua fracção;

4ª, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, em que cada figura poderá ser fabricada separadamente em um ou mais ladrilhos, sendo que as dimensões dos lados das figuras poderão tambem variar;

5ª, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, em que um ladrilho imitará um mozaico em triangulos, com linhas firmes ou tremidas; outro escamas de pontas, com linhas firmes ou tremidas; outro um quarto de circulo ou sector, em linhas firmes ou tremidas; ou ainda quadrilongos, em linhas firmes ou tremidas; estrellas de quatro pontas, formando entre ellas echinodermes em linhas firmes ou tremidas; quadrados em linhas tremidas losangos em linhas firmes ou tremidas; losangos dispostos em fórma de dados, em linhas firmes ou tremidas; hexagonos em linhas tremidas; hypotenusas, com o lado agudo cortado, combinadas com losangos em linhas firmes ou tremidas; hexagonos, com tres lados concavos e tres convexos, intercalados, em linhas firmes ou tremidas; escamas com uma face arredondada, em linhas firmes ou tremidas; octogonos, em linhas firmes ou tremidas; circumferencias em linhas tremidas estylos *arte nova* ou siglas, com diversas combinações em sete desenhos, applicados juntos ou separados; trilateros, com faces onduladas, em linhas firmes ou tremidas; quadrilateros com duas faces concavas e duas convexas, em linhas firmes ou tremidas; escamas imbricadas, tendo tres lados concavos e um convexo, em linhas firmes ou tremidas, bem

como póde ser invertida a disposição das faces, isto é, tres convexas e uma concava; circumferencias entrelaçadas em linhas firmes ou tremidas, variando de numero e tamanho; leques, em linhas firmes ou tremidas, podendo ser subdivididos em tiras ou mozaicos; leques em mozaicos, com differentes feitios e disposições, em linhas firmes ou tremidas, e finalmente um desenho *arte nova*, com flores e folhas;

6º, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, como nas reivindicações precedentes, em que todos os desenhos poderão variar de dimensão, numero de peças, com linhas firmes ou tremidas, em separado ou em combinação, podendo levar qualquer enfeite, ornato ou motivo adequado ao estylo que se pretender, sendo que os desenhos 6 e 9 serão fabricados em linhas tremidas, podendo ser fabricados separadamente ou em conjuncto ou ainda entrelaçados;

7º, aperfeiçoamentos em e referentes á fabricação de ladrilhos hydraulicos, como nas reivindicações precedentes, em que qualquer das figuras ou desenhos poderão ser divididos ou subdivididos com traços de outra côr, afim de imitarem mozaicos ainda mais miudos, sem prejudicar o conjuncto dos respectivos desenhos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922. — Por procuração, *Moura, Wilson & Com.* (1931)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados 10 supplentes para completarem o numero legal de 22 jurados que teem de servir na sessão do Jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal á rua dos Invalidos n. 152 no dia 10 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Alfredo Duarte Ribeiro;
Emilio Tarisio de Britto Maia;
Augusto dos Santos Sarahyba;
Cypriano Lemos
Narciso Barbosa Rodrigues;
Manoel da Silveira Tavares;
Theophilo de Menezes Bastos;
Luiz de Paula e Silva;
Nelson de Castro Barbosa;
Leoncio de Souza Marinho.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1923. Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão, o escrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 66, o material seguinte:

5.000 folhas de papel para cópias a machina a 12$000.....	60$000
24 blocos, modelo n. 352 a 1$700.....	40$800
	100$800

Pela importancia total de cem mil e oitocentos réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.— O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Senador Euzebio n. 40, o material seguinte:

200 cartões e envelopes, por....	100$000
50 cartazes impressos, por.....	14$000
Total.....	114$000

Pela importancia total de cento e quatorze mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecido nesta praça á rua do Ouvidor n. 66, o material seguinte:

3 tinteiros duplos de vidro a 13$500.....	40$500
24 talões modelo n. 93, a 5$800.	139$200
50 blocos modelo n. 16, a 1$700	85$000
Total.....	273$700

Pela importancia total de duzentos e setenta e tres mil e setecentos réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

Quatro livros com 135 fls. segundo instrucções a 120$000....	480$000

Pela importancia total de quatro centos e oitenta mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Pontes Garcia & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á Avenida Passos n. 105, o material seguinte:

Um rebolo com o ferro, por....	28$000
Uma garlopa com o ferro, por...	18$000
Um rebolo tocado a pé e a mão com caixa de ferro, por	180$000
Uma armação de serra de volta, com serra pequena por.....	22$000
Uma armação de serra de volta, com serra grande, por.....	24$000
Seis grampos de ferro de 9", a 15$.....	90$000
Quatro grampos de ferro de 7", a 12$.....	48$000
Dois grampos de ferro de 5", a 7$.....	14$000
Um alicate, por.....	7$500
Uma caldeira para colla, n. 2, por.....	12$000
Uma torquez de 6", por.....	3$500
Total.....	447$000

Pela importancia total de quatrocentos quarenta e sete mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro.*

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

Quatro duzias de pilhas seccas a 51$600.....	206$400

Pela importancia total de duzentos e seis mil e quatrocentos réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.— O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Casa Edison, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 135, o material seguinte:

Doze caixas de papel Greifotyp n. 920, a 20$.....	240$000

Pela importancia total de duzentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4 242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, na Casa Edison, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 135, o material seguinte:

Doze caixas de papel carbono azul, formato officio, Greif, a 14$.....	168$000

Pela importancia total de cento e sessenta e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae

adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Como., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

Duas duzias de brochas n. 8 a 46$800	93$600
Duas duzias de pinceis redondos n. 12 a 6$450	12$900
Doze sabonetes espherico, perfurados, a 2$250	27$000
Duas duzias de crispidores n. 8 a 97$300	194$600
Seis vassouras de cabello a 7$000	42$000
Total	370$100

Pela importancia total de tresentos e setenta mil e cem réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

Dous accumuladores de 6 volts e 115 ampères a 310$000	620$000
Um accumulador de 4 volts e 60 ampères, por	245$000
	865$000

Pela importancia total de oitocentos e sessenta e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Henrique Braga & Como., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua da Republica do Perú n. 90, o materia seguinte:

Dois livros modelo n. 4.748 (da Papelaria Americana) de 200 folhas numeradas, a 55$	110$000
Um edieni formato almasso, por.	7$000
Um livro modelo VIII, com 100 folhas numeradas, por	32$000
Dois livros modelo n. 26, com 100 folhas cada um, numeradas, n. 4.926, a 32$	64$000
Total	213$000

Pela importancia total de duzentos e treze mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

24 livros-talões, modelo numero 106, a 11$000	264$000
3.000 exemplares de impressos conforme modelo, a 22$.	66$000
200 cartões, conforme modelo, a 8$000	16$000
3.000 exemplares de impressos conforme modelo, a 22$.	66$000
Total	412$000

Pela importancia total de quatrocentos e doze mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo The ouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

5.000 impressos modelo n. 817 a 21$000	105$000

Pela importancia total de cento e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.— O secretario, *Alcides F. Carneiro.*

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1922., faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

Cinco kilos de pregos para rubberoide, a 20$000	100$000

Pela importancia total de cem mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922.— O secretario, *Alcides F. Carneiro,*

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos desta praça á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

Duas duzias de brochas n. 8, a 46$800	93$600
Duas duzias de pinceis redondos n. 12, a 6$450	12$900
Doze sabonetes espherico, perfurados a 2$250	27$000
Duas duzias de crispidores n. 8, a 97$300	194$600
Seis vassouras de cabello a 7$000	42$000
Total	370$100

Pela importancia total de trezentos e setenta mil e cem réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

5.000 impressos, conforme modelo, a 160$	800$000

Pela importancia total de oitocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1922. —O secretario, *Alcides F. Carneiro.* (

Escola de Minas

EDITAL N. 132

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 5 de fevereiro de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 4ª secção desta mesma Escola.

A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4 e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25 cadeiras), de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de outubro de 1922.— Pelo secretario, *Jayme de Aragão Iesteira,* 1º escripturario.

Escola de Minas

EDITAL N. 145

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que até o dia 5 de abril proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do logar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharóes) e 27ª (Architectura, hygiene dos edificios, saneamento das cidades), de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1922. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira,* 1º escripturario.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo de trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas de 3º official do mesmo arsenal,

devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

1) Ser cidadão brasileiro;
2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
3) Ter bom comportamento moral e civil;
4) Ser reservista;
5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de saude.

Além desses documentos para a inscripção, se exigirá em concurso:

Portuguez (ortographia, analyse e redacção);

Francez (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

Algebra (até equações de 2º gráo, inclusive);

Geographia geral (especialmente do Brasil);

Historia do Brasil;

Pratica de dactylographia.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 867

Pelo presente, fica intimada a firma Santos Gomes & Comp., successora da firma Bastos Oliveira & Comp. ou Francisco de Almeida, á rua Visconde de Itauna n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director de 11 de novembro de 1922, proferido no auto n. 39, de 7 de abril de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 300$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e a de 2.500$ minimo do art. 178 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 5 de janeiro de 1922. — O sub-director, *B. G. Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De accôrdo com o disposto no art. 53, do regulamento approvado pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, convido os abaixo indicados a pagarem no prazo de 30 dias, as importancias provenientes de revalidação do seilo.

Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 6$000;
Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 6$000;
Ernani Nunes Figueira, 6$000;
Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga, 6$000;

Ficam avisados de que findo o prazo alludido, sem se tornar effectivo o pagamento de que se trata, será remettida certidão de divida á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de se promover a cobrança executiva.

Terceira Sub-directoria, 5 de janeiro de 1923. — O sub-director, *Benjamin Guimarães Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO FISCAL DA APPLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

Levo ao conhecimento dos Srs. proprietarios de jornaes, revistas e periodicos que despacharam papel com reducção e isenção de direitos em 1921 que devem apresentar com urgencia as respectivas collecções e bem assim que, de accôrdo com a portaria n. 290, de outubro de 1922, todos os requerimentos de registro devem ser apresentados em janeiro, salvo para aquelles que iniciarem a subscripção durante o anno.

Em 3 de janeiro de 1923. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Commissão do Codigo Aduaneiro

A commissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda para organizar o Codigo Aduaneiro, no intuito de reunir os ensinamentos de pratica e de experiencia pede a quantos interesse esse assumpto que lhe remettam suggestões para a simplificação e melhoria dos serviços das alfandegas. Porque tenha a commissão recebido instrucções para apresentar o seu trabalho no mais curto lapso de tempo possivel, fica marcado até 31 de janeiro proximo futuro o prazo para o recebimento das representações sobre a codificação aduaneira. A correspondencia sobre essa materia deve ser dirigida ao Dr. Angelo de Oliveira Bevilaqua, Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 e 30, nesta inspectoria

José Teixeira, Avelino Lourenço Teixeira, José Pereira da Silva, Luiz da Silva Pereira Accor Gomes, Pedro Teixeira Guimarães, José Theodoro de Lima, Frederico Ferreira Lage e Iseu de Almeida e Silva.

Turma supplementar

Manoel José da Costa, Bernardino Teixeira da Cunha, Agostinho Pereira, Altivo Brandão dos Santos, Luiz Falcão João Lopes da Silva e Alberto Alves Luzes.

Prova pratica

Ramon Lopez Rodriguez, Ramiro Marques Duraes e Daniel Pinto da Gama.

—Resultado dos exames effectuados em 30 do mez findo e 2 e 3 do corrente:

Motoristas approvados: Guilherme Gonçalves Montes, Nicolau Luiz Soares do Couto Esher, George Prochet, Alvaro Pereira de Souza, Augusto de Castro, Carlos Fernando Cardoso, Nicolau Mendes de Castro Junior, Sylvio Pinheiro dos Santos, Aurelio Ferreira dos Santos e Antonio Maciel.

Inhabilitados e reprovados: Sebastião de Oliveira Pereira, Antonio Joaquim Coutinho Filho, Joaquim Pinto dos Reis, José Maria Valente, Jayme da Silva Freire, Miguel Duarte, Manoel Martins Cardoniz, Jovino Oliveira Andrade, José Jorge do Nascimento, João Francisco de Oliveira e Wolton de Souza Pinto.

Motocyclista reprovado: Manoel Borges.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de janeiro de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Policia do Districto Federal

O Dr. Salvador Conceição, 1º delegado auxiliar interino da Policia do Districto Federal, usando das attribuições que lhe confere o regulamento de vehiculos, faz publico, para conhecimento dos interessados que, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, deverão ser apresentados á Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal todos os automoveis licenciados no corrente exercicio, munidos nas competentes placas cravadas uma na parte posterior em logar visivel e outra na parte anterior sobre uma haste de ferro na frente do radiador, placas essas que deverão estar de accôrdo com o modelo affixado na alludida repartição.

Outrosim, ainda em obediencia ao que determina o referido regulamento, deverão os Srs. motoristas e proprietarios de automoveis, por occasião de virem á inspectoria para tal processo, trazer duas estampilhas de 2$, sendo uma para o registro da licença e outra para matricula.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 2 de janeiro de 1923. — O 1º delegado auxiliar interino. — *Salvador Conceição*.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, VERDURAS, FRUCTAS, GALLINHAS, OVOS, ETC.

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo, na casa da ordem deste corpo, serão recebidas propostas para o fornecimento de leite, verduras, fructas, gallinhas, ovos, etc., durante o primeiro semestre do anno de 1923.

O interessado que se habilitar á concurrencia, deverá fazer na Contadoria do corpo a caução de 2:0$, como garantia dos respectivo fornecimento e dirigir ao Sr. coronel commandante uma petição pedindo inscripção na mesma, até ás 14 horas do dia 6, á qual deve juntar o recibo da referida caução bem como outros documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional.

O Corpo se reserva o direito de annullar esta concurrencia sem que assista ao proponente direito a reclamações, seja qual fôr o motivo.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Assistencia do Material, 29 de dezembro de 1922. — Tenente-coronel *Antonio Fernandes*, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DE ROUPA DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo, serão recebidas, na Casa da Ordem deste corpo, propostas para lavagem de roupa do hospital, rancho, etc, durante o anno de 1923, sob as seguintes condições:

1.ª A medida mensal das despezas de lavagem está calculada em 250$, não sendo acceitas as propostas que a excederem.

2.ª Nesta directoria serão prestadas, diariamente, das 9 ás 15 horas, todas as informações que os pretendentes precisarem.

Assistencia do Material, 29 de dezembro de 1922 — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.° O monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.° O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.° Os concurrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.° O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.° O custo total do moumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000$000.

6.° Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concurrente. De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobrecartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seu autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.° Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.° Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.° Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1o. 2° e 3° logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia, si nenhum dos projectos apresentados fôr julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2°, do art. 3°, do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, a concurrencia publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro logar no concurso a que se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1ª, os concurrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em reunião presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, com a declaração do nome e residencia do proponente, em envolucro devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concurrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do orçamento apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro logar;

b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta acceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigação de contribuir com 10 % para a fiscalização da execução da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de tresentos contos, aberto pelo decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de réis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4° do decreto n. 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1ª, quando for assignado o contracto;

2ª, quando a parte da esculptura estiver toda modelada e, depois de approvada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3ª, quando todas as peças de esculptura estiverem fundidas em bronze;

4ª, quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o constructor, será o fiscal da execução de seu projecto, mediante gratificação paga pelo constructor e que deverá ser incluida no orçamento da obra, de accôrdo com a lettra *c*;

f) por occasião do pagamento de cada prestação será exigida declaração escripta do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvação;

g) os concurrentes deverão provar a idoneidade profissional para execução da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaesquer outros documentos que provem já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concurrente acceito a fazer préviamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção;

k) o prazo para a entrega do monumento será de dezoito mezes, a contar da data da publicação do presente edital.

Orçamento:

Parte granitica e construcção.	140:000$000
Baixo relevo, em bronze.	80:000$000
Estatua, em bronze	10:000$000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze . .	20:000$000
Embasamento.	14:000$000
Trabalho do artista. . ..	$
Gratificação ao fiscal ..	$

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 26 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos.

GRUPO 7 — GENEROS ALIMENTICIOS

Numero de ordem — Artigo — Quantidade		Preço maximo por unidade
11. Assucar de 3ª, kilo	187.831	$750
28. Chá preto, kilo	235	6$000
29. Chá verde, kilo	3	6$000
37. Ervilha, kilo	347	2$600
40. Farinha de mandioca, kilo	263.358	$440
42. Farinha de milho, kilo	56	$550
49. Louro, kilo	42	5$500
50. Leite condensado, lata	1.912	2$600
54. Manteiga nacional, kilo	11.416	7$000
56. Massas brancas, kilo	13.599	1$500
57. Massas amarellas, kilo	1.920	1$600
66. Passas, tudo	50	6$500
72. Rhum da Jamaica, garrafa	15	12$000
86. Vinho do Porto, Macedo, garrafa	17	4$380
87. Vinho virgem, litro	17	2$000

GRUPO 18 — OBJECTOS DE EXPEDIENTE

238. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados	26	35$000
313. Papelão em folha, nacional, kilo	230	$950
361. Individuaes dactyloscopicas, uma	25.000	$050
364. Carteiras de identidade, eleitoraes, uma	3.000	$100
365. Carteiras de identidade, mod. francez, uma	300	3$500
372. Carteiras de identidade, mod. portuguez, uma	10.000	1$500
373. Attestados e folhas corridas, uma	4.000	$100
374. Impressos para informações (A), um	2.000	$100
375. Impressos para informações (B), um	5.000	$050
376. Registos criminaes, um	1.500	$150
377. Registos civis, um	9.000	$150
378. Impressos para promptuario, um	2.000	$300
379. Cartões alphabeticos (A), um	9.000	$020
380. Cartões alphabeticos (B), um	1.500	$050
381. Livro para registo de identificação, 100 fls., um	15	25$000

Condições:

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0.33 x 0.22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 25 de janeiro, em original, seu contracto social, desde que tenha associos, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 24 de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 26 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 25 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende do confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimento serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 4 de janeiro de 1923. — *Flores Junior*, director geral interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 305, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especfe do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Adelmiro G. Pinto	3	Automovel	29	Dezembro	1922	Contra mão da direcção.	Motorisia.
Carlos Gosdolpho	5 8	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
E.rico A. Marq es	588	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Manoel F Duarte	615	»	»	»	»	Contra mão da direcção.	»
D . Samuel J. P. das Neves	824	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
oaquim E. Santos	1.018	»	»	»	»	» » »	Motorisia.
Nello Crocchi	1.121	»	»	»	»	» » »	Motorista amador.
Frank Meyer	1.212	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
Maria C. de Oliveira	1.218	»	»	»	«	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Ricardo Laets	1.428	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Miguel G. Peres	1.458	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Rasbeig de S. Pinto	1.501	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Kaul A A. Lamidez	1.534	»	»	»	»	Abandonado	Motorista.
Orlandino Jagg	1.744	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Dr. Jayme G. Perdigão	1 782	»	»	»	»	» » »	»
Auto Omnibus Limitada	1.954	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel J. S. Junio	2.031	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Nestor da C. Velho	2 104	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio Camara	2.292	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Pereira,	2.521	»	»	»	»	Recusar passageiro	»
José Pinto	2.5 7	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Dalmi o Fernandes	2.570	»	»	»	»	Angariar passageiro	»
José dos Santos	2 950	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José da C. Maciel	3.779	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Waldemar M. Rezende	3.893	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Francisco da C. Pacheco	4.111	»	»	»	»	» » »	»
Ruy Vaccani	4 147	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Antonio P. Alves	4 198	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Moysés Isaac Schbyler	4.292	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Jocelyno Wanderley	4.345	»	»	»	»	» » »	»
Antonio D. Carvalho	4.401	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Alberto Bellezio	4.429	»	»	»	»	» » »	»
Antenor da Silva	4.458	»	»	»	»	» » »	»
José Alves	4.481	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arthur S. Campos	4 709	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Eduardo Dias	4.785	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José da R. Nogueira	4.814	»	»	»	»	» » »	»
Mario B. Fortes	4.842	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco dos S. Lopes	4.924	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Coronel Francisco A. Mello	4.955	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Joaquim Ribeiro	5.047	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio P. Laranjeiras	5.067	»	»	»	»	» » »	»
Constantino Baldino	5.075	»	»	»	»	» » »	»
Jeremias D. Santos	5.143	»	»	»	»	Não moderar a marcha no cruzamento	»
Dr. Mario A. Lima	5.195	»	»	»	»	Fazer manobra em logar não permittido	Proprietario.
Studebaker do Brasil S. A	5.209	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Commandante Alvaro A. M. Silva	5.410	»	»	»	»	» » »	»
Manoel A Monteiro	5.433	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
Manoel C. Alberto	5 792	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Lindolpho Cardoso	5.843	»	»	»	»	Abandonado.	»
Geraldo Fernandes	5.854	»	«	»	»	Fazer fila dupla	»
Gentil M. A. B. Vasconcellos	5.913	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

Inspectoria de Vehiculos, 3 de janeiro de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem pe infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 333, § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo di criminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
		Automovel	1	Janeiro	1923		
Gastão J. C. Faria	15	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio J. Teixeira	40	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Fernandes Francisco	62	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Francisco F. Moura	160	»	»	»	»	» » »	»
Dr. Justo Chermoni	173	»	»	»	»	» » »	»
Daniel Ferreira	321	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Julio C. de Garvalho	351	»	»	»	»	» » »	»
Antonio C. Victorino	482	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Francisco de M. Freitas	484	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Resende S. Santos	636	»	»	»	»	» » »	»
Verissimo A. Pinho	338	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Juliano V. Carvalho	350	»	»	»	»	» » »	»
Benigno E. dos Santo	373	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Manoel Salfanha	634	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alvaro Ferreira	665	»	»	»	»	Marcha ré no cruzamento	»
Domingos J. Gomes	677	»	»	»	»	» » »	»
Francisco B. de P. Netto	685	»	»	»	»	Escapamento livre	Proprietario.
Jose F. Portas	739	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Vicente Duarte	785	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Nelson A. Evrel	985	»	»	»	»	Volta em local não permittido	Proprietario.
Ignacio Rodrigues	1.040	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Frank Meyer	1.082	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José J. Macedo	1.362	»	»	»	»	» » »	»
José J. Martins	1.390	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Martinho J. Fernandes	1.417	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Dr. Angelo Notary	1.497	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Pythagoras A. Ribeiro	1.432	»	»	»	»	Fazer volta local não permittido	Motorista.
Gabriel Ferreira	1.625	»	»	»	»	Idem idem	Proprietario.
Antonio dos Santos	1.657	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Mauricio Barnéo	1.647	»	»	»	»	» » »	»
José A. F. Prol	1.751	»	»	»	»	» » »	»
Manoel S. Leitão	1.758	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Joaquim Pereira	1.765	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Lourenço da Costa	1.795	»	»	»	»	» » »	»
Luiz G. de Macedo	1.833	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim F. Motta	1.901	»	»	»	»	» » »	»
Raymundo Damião	2.004	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Alipio dos Santos	2.076	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Alexandre F. C. Guimarães	2.140	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Francisco C. Alves	2.246	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Manoel J. L. Cunha	2.296	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Elias Rodrigues	2.370	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Avelino J. S. Reco	2.395	»	»	»	»	» » »	Motorista
Antonio J. Mendonça	2.405	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Adelino A. Monteira	2.459	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Octavio R. Miranda	2.641	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Coelho e Dias	2.737	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Americo L. da Costa	2.755	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Manoel J. de Oliveira	3.149	»	»	»	»	Dirigir de chapéo	Motorista.
José L. de Araujo	3.221	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Estalilau Christovão	3.308	»	»	»	»	» » »	»
Dr. Leonidio R. Filho	3.483	»	»	»	»	» » »	»
Americo A. dos Santos	3.507	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
João R. Marinho	3.712	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Julio G. Rosa	3.893	»	»	»	»	Interomper o transito	Proprietario.
José Teixeira	4.003	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio Rodrigues	4.064	»	»	»	»	» » »	»
João M. L. Braga	4.083	»	»	»	»	» » »	»
Antonio do Espirito Santo	4.091	»	»	»	»	Recusar passageiro	»
Antonio A. Alves	4.198	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Barros	4.210	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Moysees I. Schifber	4.292	»	»	»	»	» » »	»
Antonio S. Carvalho	4.319	»	»	»	»	» » »	»
Seraphim Pacheco	4.429	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Marcos C. Maceiros	4.444	»	»	»	»	Contra mão	»
Joaquim C. S. Maior	4.532	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José [illegible] Sampaio	4.870	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José F. Pita	5.112	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Henrique Macedo	5.149	»	»	»	»	» » »	»

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel G. Idalde	5.164	Automovel	1	Janeiro	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Luiz J. Gonçalves	5.200	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Alexandre Gonçalves	5.314	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Alexandre C. da Rocha	5.421	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Salvador Salvante	5.521	»	»	»	»	» » »	»
Manoel Gomes	5.545	»	»	»	»	» » »	»
João M. Rego	5.731	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Studebaker do Brasil	5.784	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Fernandes F. Cunha	5.827	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Joaquim Rodrigues	5.854	»	»	»	»	» » »	»
Garage Royal	5.917	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Cival G. Valois	4.922	»	»	»	»	» » »	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de janeiro de 1922. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Embaixada Americana	—	Automovel	31	Dezemb.	1922	Lanterna apagada	Proprietario.
João L. Modesto	342	»	»	»	»	Escapamento livre	»
The Rio de Janeiro Light and Power	567	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
The Rio de Janeiro Light and Power	592	Pcmd	»	»	»	» » »	»
Joaquim E. da Silva	1.210	Automovel	»	»	»	» » »	Motorista.
José A. Fernandes	1.302	»	»	»	»	» » »	»
Augustinho de Carvalho	1.525	»	»	»	»	» » »	»
Claudino Jagg	1.744	»	»	»	»	» » »	»
Agostinho Teixeira	1.880	»	»	»	»	» » »	»
Raymundo Damião	2.004	»	»	»	»	» » »	»
Cerandino T. Cal	2.054	»	»	»	»	Recusar passageiros	Proprietario.
Antonio A. Peixoto	2.128	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Francisco A. de Souza	2.133	»	»	»	»	» » »	»
Gervasio M. da Silva	2.397	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Abilio Amorim	2.429	»	»	»	»	» » »	»
José M. da Costa	2.523	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Proprietario.
Abilio Pereira	2.679	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Coelho e Dias	2.737	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Coelho e Dias	2.852	»	»	»	»	» » »	»
João B. Proença	2.816	»	»	»	»	» » »	»
Gustavo Lima	2.959	»	»	»	»	» » »	»
Roberto dos Santos	3.045	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Daniel R. da Rocha	3.220	»	»	»	»	» » »	»
J. Alves Ramos	3.312	»	»	»	»	» » »	»
Waldemar Reis	3.399	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim dos Santos	3.401	»	»	»	»	» » »	»
José da C. Maciel	3.779	»	»	»	»	» » »	»
Hernanni M. Mendes	3.920	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Braulio B. Domingos	4.061	»	»	»	»	Abandonado	Motorista.
João Baptista	4.693	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
C. J. Chamon	5.046	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arthur Geraldo	5.056	»	»	»	»	Não ter lanterna posterior	Motorista.
Antonio P. Laranjeiras	5.067	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Ribeiro	5.556	»	»	»	»	» » »	»
Adolpho J. Corrêa	5.670	»	»	»	»	» » »	»
Benigno A. Rolan	5.710	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Antonio Ferreira	5.847	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Joaquim C. de S. Filho	5.974	»	»	»	»	Escapamento livre	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de janeiro de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mario de F. e Silva	25	Automovel	30	Dezemb.	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio do Nascimento	8	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Motorista.
Alfredo A. Machado	134	»	»	»	»	Coarctar bagagem ao passageiro	»
José P. Martins	259	»	»	»	»	Contra mão	»
José D. Soares	283	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Companhia Constructora em Cimento Armado	307	»	»	»	»	Não moderar a marcha no cruzamento	Proprietario.
Affonso de O. Sampaio	320	»	»	»	»	Recusar passageiro	Motorista.
José G. da Silva	365	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
França & Comp.	793	»	»	»	»	Transitar depois da hora	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power	830	»	»	»	»	Meio fio errado	»
Tranquillino Izidro Pereira	843	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Augusto Alves	1.002	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Joaquim Bernardo	1.010	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio Fontes	1.061	»	»	»	»	» » »	»
Antonio R. da Silva	1.112	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José do Amaral	1.122	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Companhia Expresso Federal	1.193	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Luiz Bernardo	1.215	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Victor Prinzzi	1.335	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Lomes	1.467	»	»	»	»	» » »	»
Manoel G. Rodrigues	1.724	»	»	»	»	» » »	»
S. Thiago S. Velho & Comp.	1.730	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Rodrigues	1.843	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio M. Campos	1.928	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
José J. Macedo	1.968	»	»	»	»	Não faz uso da buzina	Proprietario.
Armando A. Rodrigues	1.984	»	»	»	»	Transitar em logar não permittido	Motorista.
Dr. Geraldo Rocha	2.031	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Alberto T. de Carvalho	2.216	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José F. Fraquito	2.228	»	»	»	»	» » »	»
Renato de F. Lobo	2.272	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio J. da Silva	2.282	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Antonio Lourenço	2.354	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Gustavo Paiva	2.457	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio D. Curvello	2.571	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Nestor P. Gomes	2.683	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José da C. Teixeira	2.715	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João P. Fernandes	2.756	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
José M. de Sá	2.922	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Companhia Dias Tavares	3.014	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José de Oliveira	3.019	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	Motorista.
David Viveiros	3.040	»	»	»	»	Contra mão	»
Manoel C. V. Junior	3.055	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
F. P. Ricalho Filho	3.128	»	»	»	»	Placa inutilizada	»
Manoel F. Pereira	3.195	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José F. Ferreira	3.231	»	»	»	»	» » »	»
Julio A. da Silva	3.271	»	»	»	»	» » »	»
José A. da Silva	3.391	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Companhia Cervejaria Brahma	3.325	»	»	»	»	Contra mão	»
Companhia Cervejaria Brahma	3.337	»	»	»	»	Depois da hora	»
Oscar M. de Souza	3.406	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Luiz Peixoto	3.477	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dr. Leonidas R. Filho	3.483	»	»	»	»	» » »	»
Manoel F. Ferreira	3.490	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
José F. Moreira	3.537	»	»	»	»	Depois da hora	»
Otto Valle	3.720	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Amaro J. Junior	3.770	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Olympio A. Moraes	3.898	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Arthur M. Motta	3.972	»	»	»	»	» » »	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Waldemiro G. Rocha	3.989	Automovel	30	Dezemb.	1922	Estacionar em logar não permittido.	Motorista.
José V. Moura	4.023	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João M. do Nascimento	4.041	»	»	»	»	» » »	»
Armando J. da Silva	4.116	»	»	»	»	» » »	»
José Antonio	4.364	»	»	»	»	Interromper o transito...	Proprietario.
Joaquim C. Mello	4.380	»	»	»	»	Lanterna apagada.....	Motorista.
Dr. W. W. Coelho de Souza	4.625	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.	Proprietario.
José L. Soares	4.870	»	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
Theophilo Alves	4.980	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Anna F. S. Marques	4.949	»	»	»	»	Contra mão.....	Proprietario.
Antonio M. Pinto	5.043	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
José G. Soares	5.084	»	»	»	»	Angariar passageiros....	»
Dr. Mario de Albuquerque	5.195	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Emygdio W. Vallim	5.215	»	»	»	»	Não moderar a marcha no cruzamento.....	Motorista.
José Alves	5.334	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Evaristo Caldeira F.	5.316	»	»	»	»	» » »	Motorista.
G. Guimarães	5.431	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
João C. Lima	5.586	»	»	»	»	Estacionar em local não permittido.	Motorista.
Luiz Toledo.	5.710	»	»	»	»	Não moderar a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Benedicto M. de Almeida	5.733	»	»	»	»	Angariar passageiros....	Motorista.
Edelviro Barros	5.744	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Luiz P. Gomes	5.754	»	»	»	»	Estacionar em local não permittido.	»
Bernardino F. Oliveira	5.795	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Geraldo Fernandes	5.854	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	»
Antonio da Rocha	5.896	»	»	»	»	Parar em logar não permittido.	Proprietario.
Paulino Gama	5.950	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
The Rio J. F. M. G. Ltd	5.951	»	»	»	»	» » »	»
Antonio M. da Silva	5.987	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, 3 janeiro de 1922.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia Militar do Districto Federal

REFORMA DE CARTAS DE FIANÇA

As costureiras que, no corrente anno, desejarem continuar a manufacturar peças de fardamento para a corporação, deverão reformar, na Intendencia Geral, as suas cartas de fiança, até o dia 27 deste mez.

Intendencia Geral, 5 de janeiro de 1923.— *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico que, do dia 8 ao dia 17 do corrente, receber-se-hão nesta secretaria os requerimentos dos candidatos ao exame vestibular, necessario á matricula no 1º anno dos cursos desta escola. Esses requerimentos deverão ser instruidos com os seguintes documentos: Attestado de identidade, recibo da taxa de exame e certificados dos exames de preparatorios exigidos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— O secretario, Dr. *Cancio Povoas*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelo predio n. 35 da rua Chile, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª Delegacia de Saúde, sita á rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento do 2º termo de intimação n. 10.723, exarada para o predio citado, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 2 de janeiro de 1923. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA.

Pelo presente fica intimado o Sr. Romeu da Silva Loyo, encontrado á rua dos Invalidos n. 51, para pagar neste departamento a multa de 100$000 que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção do artigo 183 do regulamento Sanitario vigente, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.—O 2º official *Abilio de Carvalho*. Visto. o inspector, Dr. *M. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Relação nominal de inscripções de proprio punho, neste livro a esse fim destinado, de negociantes que, depois de terem satisfeito as condições do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 287 do dia nove de dezembro de 1922 e seguintes, vão concorrer aos fornecimentos de artigos dos grupos «Um a vinte e tres» (1 a 23), para supprimento ás diversas dependencias do Departamento em 1923. Compareceram e tiveram inscripção: para o grupo 22, Bastos Dias, para o grupo 1, Souza Torres & Comp.; para o grupo 10, Bastos Dias; para o grupo 6, Carvalho Rocha & Comp.; para o grupo 5, José Vieira Goulart; para o grupo 8, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho; para o grupo 5, Medeiros & Serpa; para o grupo 7, Antonio Ferreira Agostinho; para o grupo 6, Maia Fernandes & Comp.; para o grupo 15, Firmino Fontes & Comp.; para o grupo 6, Alves Irmão & Comp.; para o grupo 10, V. Werneck & Comp.; para o grupo 5, João Coelho Moreira Junior; para o grupo 23, J. G. Pereira & Comp.; para o grupo 5, Augusto Maria da Motta; para o grupo 5, Barcellos Borges; para o grupo 14, Isnard & Comp.; para o grupo 13, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 14, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 15, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 17, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 19, Fontes Garcia & Comp.; para o grupo 21, Ferreira Passarello & Companhia; para o grupo 23, R. Dias; para o grupo 21, Salgado Guimarães & Comp.; para o grupo 6, Soares Lavrador & Companhia; para o grupo 6, Barbosa, Albuquerque & Comp.; para o grupo 11, Fernandes Malmo & Comp.; para o grupo 23, Cardinale & Comp.; para o grupo 11, Moreira Barbosa & Comp.; para o grupo 18, Moreira Barbosa & Comp.; para o grupo 12, Belmiro Rodrigues & Comp.; para o grupo 13, Mendes Pinto & Comp.; para o grupo 14, Mendes Pinto & Comp.; para o grupo 15, Mendes Pinto & Comp.; para o grupo 17, Mendes Pinto & Comp.; para o grupo 19, Mendes Pinto & Comp.; para o grupo 10, «Drogas e productos chimicos», Freire Guimarães & Comp.; para o grupo 14, Marques Couto & Comp.; para o grupo 21, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.; para o grupo 11, Mayrink Veiga & Comp.; para o grupo 19, Mayrink Veiga & Comp.; para o grupo 11, Moreno Borlido & Comp.; para o grupo 18, Moreno Borlido & Comp.; para o grupo 4, Lopes Corrêa & Comp.; para o grupo 21, Luiz Mendonça & Comp.; para o grupo 6, Sequeira Veiga & Comp.; para o grupo 11, Lutz, Ferrando & Comp., Limitada; para o grupo 18, Lutz, Ferrando & Comp., Limitada; para o grupo 22, Lutz, Ferrando & Comp., Limitada. Termo de encerramento de inscripções de proprio punho dos candidatos aos fornecimentos por concurrencia publica, de artigos dos grupos de numeros um a vinte e tres, mencionados no edital que, no *Diario Official*, foi publicado durante alguns dias no mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás quinze horas, perante o senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que se achava na Secção de Contabilidade, foi, pelo senhor Attila de Souto Galvão, director da citada Secção de Contabilidade, declarado aos que alli se achavam presentes estar encerrada a inscripção de concurrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos de numeros um a vinte e tres, indicados nos *Diarios Officiaes* que deram *publicidade, em dezembro* de 1922 (mil novecentos e vinte e dous), ao edital de concurrencia publica a que se refere este termo, devendo os fornecimentos de taes grupos ser feitos nas condições estabelecidas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres ás repartições subordinadas ao referido Departamento; declarou, mais, que as firmas inscriptas foram, previamente, julgadas idoneas, tendo sido cumpridas todas as exigencias, contidas no edital publicado, antes da inscripção. Na conformidade do disposto no edital a que se tem alludido neste termo de encerramento, eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, lavrei, neste livro proprio, destinado á inscripção de concurrentes, o presente termo de encerramento e de julgamento de idoneidade dos concurrentes, commerciantes estabelecidos nesta praça do Rio de Janeiro, acima assignados de proprio punho, ou por seus representantes e procuradores, legalmente habilitados para tal fim, que, julgado conforme pelo director da Secção de Contabilidade, senhor Attila de Souto Galvão, 6 assignado pelo secretario geral do Departamento, doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official. Rio de Janeiro, sala da bibliotheca da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 26 de dezembro de 1922. — Dr. *João Pedroso Barreto de Albuquerque*.

Acta da concurrencia publica realizada no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás quatorze horas, na secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, de artigos dos grupos um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, tresse, quatorze, quinze, dezeseis, dezesete, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um, vinte e dous e vinte e tres — A's quatorze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil e novecentos e vinte e dous, na sala da bibliotheca da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, e do senhor Attila de Souto Galvão, director da Secção de Contabilidade, e do primeiro official Augusto Duarte de Moraes, foi, pelo senhor secretario geral, verificado estarem presentes na referida sala os concurrentes inscriptos para os diversos *grupos da presente concurrencia publica, pelo que deu inicio* aos trabalhos, declarando aos interessados que se ia proceder, nos termos da condição «Sexta» do edital publicado no *Diario Official* de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, relativamente á concurrencia publica para fornecimentos de diversos grupos, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, ás dependencias do Departamento, ao recebimento, abertura e leitura das propostas que lhe trouxerem os candidatos inscriptos para os fornecimentos dos grupos supra enumerados, tornando publico e bem claro que, nos termos do referido edital, o proponente que, depois de inscripto, não apresentar proposta, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução depositada para tal fim. Logo depois teve inicio o recebimento, abertura e leitura das propostas entregues pelos concurrentes inscriptos, devidamente habilitados e previamente julgados idoneos, conforme dispunha o precitado edital de concurrencia publica e á vista do termo lavrado no livro proprio de inscripções de *proprio punho dos concurrentes*, ordenou fosse feita a chamada dos concurrentes inscriptos, os quaes *responderam na seguinte ordem*: para o grupo um, «Aves, ovos, etc.», Souza Torres & Comp.; para os grupos dous e tres, «Leite fresco de vacca» e «Café torrado e moido», não se apresentou qualquer concurrente; para o grupo quatro, «Pão, farinha de trigo e artigos de padaria», Lopes Corrêa & Comp.; para o grupo cinco, «Carne fresca de vacca», José Vieira Goulart, Medeiros & Serpa, João Coelho Moreira Junior, Augusto Maria da Motta e Barcellos Borges; para o grupo seis, «Generos alimenticios e forragens», Maia Fernandes & Comp., Alves Irmão & Comp., Soares Lavrador & Comp., Barbosa, Albuquerque & Comp., Sequeira Veiga & Comp. e Carvalho Rocha & Comp.; para o grupo sete, «Fructas, temperos, verduras, etc.», Antonio Ferreira Agostinho; para o grupo oito, «Capim», Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho; para o grupo nove, «Gazolina e kerozene», nenhum concurrente se apresentou; para o grupo dez, «Drogas e productos chimicos», Bastos Dias, V. Werneck & Comp. e Freire Guimarães & Comp.; para o grupo onze, «Material cirurgico», Fernandes Malmo & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., Limitada; para o grupo doze, «Carvão mineral», Belmiro Rodrigues & Comp.; para o grupo «Trese», Fontes Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp.; para o grupo quatorze, «Lubrificantes, estopas e artigos congeneres», Isnard & Comp., Fontes Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp., Marques Couto & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.; para o grupo quinze, «Ferragens e artigos de ferragistas», Firmino Fontes & Irmãos, Fontes Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp.; para o grupo dezeseis, «Moveis, colchões e artigos de colchoaria», não se apresentou qualquer concurrente; para o grupo dezesete, «Tintas, vernizes e artigos de pintura», Fontes Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp.; para o grupo dezoito, «Utensilios de laboratorio», Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., Limitada; para o grupo dezenove, «Material e objectos de electricidade», Fontes Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.; para o grupo vinte, «Accessorios de automoveis», não se apresentou qualquer concurrente; para o grupo vinte e um, «Fazendas, armarinho e confecções», Ferreira Passarello & Companhia, Salgado Guimarães & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e Luiz Mendonça & Comp.; para o grupo vinte e dous, «Material photographico», Bastos Dias e Lutz, Ferrando & Comp., Limitada; para o grupo vinte e tres, «Material e objectos de expediente», J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e R. Dias. Ao se em abertas as propostas recebidas os proponentes de um mesmo grupo rubricaram as propostas dos demais, sendo as mesmas lidas perante todos os presentes, findo o que o senhor secretario geral do Departamento declarou encerrada a concurrencia publica procedida e determinou que todas as propostas recebidas, abertas e lidas,

fossem enviadas á Imprensa Nacional para a devida publicação, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, da qual se dará conhecimento aos escolhidos pelo *Diario Official* para que venham, no prazo determinado, assignar os respectivos contractos, depois de feito o deposito de cinco por cento (5 %) sobre a importancia total do fornecimento a ser feito durante o anno de mil novecentos e vinte e tres, sob pena de perda da caução já feita na conformidade do que dispõem as condições do edital publicado no *Diario Official* a respeito desta concurrencia. Nada mais tendo sido tratado nem sendo mais ér declarar com referencia á concurrencia publica em questão, eu, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, lavrei, neste livro proprio, a este fim destinado, a presente acta que, por ter sido achada conforme, vae assignada pelos senhores doutor João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario geral do Departamento, e Attila de Souto Galvão, director da Secção de Contabilidade da secretaria geral, que assistiram ao acto. Sala da bibliotheca da secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1º official. — Dr. *João Pedroso Barreto de Albuquerque*. — *Attila de Souto Galvão*.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Souza, Torres & Comp., negociantes, estabelecidos á rua VII n. 10, Mercado Municipal, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1 Gallinhas gordas, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
2. Cobaias, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
3. Coelhos, um, oito mil réis	8$000
4. Perús gordos, um, dous mil réis	2$000
5. Carneiros, um, trinta mil réis	30$000
6. Ovos, duzia, mil e seiscentos réis	1$600

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.— *Souza, Torres & Comp.*

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Lopes Corrêa & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Bolachinhas de agua e sal, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
2. Farinha de trigo, kilo, mil réis	1$000
3. Pão, kilo, mil e duzentos réis	1$200

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Lopes Corrêa & Comp.*

José Vieira Goulart, negociante, estabelecido á praça General Osorio n. 6, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe-se a fornecer ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, o seguinte:

Carne fresca, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Carne de porco, kilo, tres mil réis	3$000
Carne de carneiro, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Carne de vitela, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Figado, kilo, dous mil réis	2$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *José Vieira Goulart.*

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Medeiros & Serpa, negociantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 75 propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Carne fresca de vacca, kilo, mil e cem réis	1$100
2. Carne de porco, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
3. Figado, kilo, mil e seiscentos réis	1$600

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.— *Medeiros & Serpa.*

João Coelho Pereira Junior, negociante estabelecido á rua de Rezende n. 51 propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços	
1. Carne fresca de vacca, kilo mil e duzentos réis	1$200
2. Carne de porco, kilo, tres mil réis	3$000
3. Figado, kilo, dous mil réis	2$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.— *João Coelho Pereira Junior.*

Augusto Maria da Motta, negociante estabelecido no mercado municipal ns. 119 e 123 propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços	
1. Carne fresca de vacca, kilo mil cento e noventa e cinco réis	1$195
2. Carne de porco, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
3. Figado, kilo, mil e novecentos réis	1$900

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.— Por procuração, *Joaquim Maria da Motta.*

Barcellos Borges, negociante estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Carne fresca de vacca, kilo, mil cento e noventa e oito réis	1$198
2. Carne de porco, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
3. Figado, kilo, mil e oitocentos réis	1$800

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.— *Barcellos Borges.*

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Maia, Fernandes & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario ns. 1 e 3, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Alhos, cento, nove mil cincoenta réis	9$050
2. Arroz, kilo, novecentos e quarenta réis	$940
3. Assucar de 1ª, kilo, mil cento e trinta réis	1$130
4. Assucar de 2ª, kilo, mil réis	1$000
5. Azeite doce, litro, oito mil e seiscentos réis	8$600
6. Azeitonas, lata, mil oitocentos réis	1$800
7. Aletria, kilo, mil quatrocentos e setenta réis	1$470
8. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e cincoenta dous réis	$452
9. Agua mineral nacional, garrafa, mil réis	1$000
10. Araruta, kilo, mil duzentos e noventa réis	1$290
11. Alcool de 33º, litro mil e trezentos réis	1$300
12. Bacalháo, kilo, trez mil e trezentos réis	3$300
13. Banha, kilo, dous mil duzentos e sessenta réis	2$260
14. Batatas, kilo, seiscentos e dez réis	$610
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
16. Chocolate em pó, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
17. Carne secca, kilo, dous mil quatrocentos e setenta réis	2$470
18. Cebolas, cento, nove mil e trezentos réis	9$300
19. Chá preto, kilo, vinte e sete mil e setecentos réis	27$700
20. Cognac genuino francez, garrafa, treze mil e quinhentos réis	13$500
21. Ervilhas seccas, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
22. Ervilhas petit-pois, lata, dous mil e seiscentos réis	2$600
23. Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e setenta réis	$470
24. Feijão preto, kilo, seiscentos e oitenta réis	$680
25. Feijão de côr, kilo, setecentos e oitenta réis	$780
26. Farello, kilo, cento e oitenta réis	$180
27. Farinha de aveia, lata de duas libras, dous mil e seiscentos e cincoenta réis	2$650
28. Fubá fino, kilo, quatrocentos e oitenta réis	$480
29. Goiabada, kilo, dous mil e trezentos réis	2$300

30. Leite condensado, lata, dous mil e setecentos réis... 2$700
31. Linguas seccas, duzia, trinta e seis mil e oitocentos réis... 36$800
32. Lombo de porco, kilo, tres mil e cem réis... 3$100
33. Louro, kilo, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
34. Manteiga nacional, kilo... 7$300
35. Maizena, pacote de 250 grammas, novecentos réis... $900
36. Marmellada, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
37. Massa branca, kilo, mil e seiscentos réis... 1$600
38. Massa amarella, kilo, mil e setecentos réis... 1$700
39. Massa de tomate, kilo, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
40. Matte, kilo, mil duzentos e cincoenta réis... 1$250
41. Milho em grão, kilo, trezentos e vinte réis... $320
42. Palitos, pacote, trezentos e sessenta réis... $360
43. Paio, kilo, sete mil e quatrocentos réis... 7$400
44. Pimenta da India, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
45. Phosphoros, pacote, novecentos réis... $900
46. Sal grosso, kilo, duzentos e oitenta réis... $280
47. Sal fino, vidro, mil e oitocentos réis... 1$800
48. Sabão virgem, kilo, mil réis... 1$000
49. Sabão especial, mil quinhentos e sessenta réis... 1$560
50. Succo de uva, Wellisch, 1/2 litro, sete mil e quinhentos réis... 7$500
51. Sagú, kilo, mil e seiscentos réis... 1$600
52. Rhum Jamaica, garrafa, quatorze mil réis... 14$000
53. Toucinho, kilo, mil e oitocentos réis... 1$800
54. Tijolo arear, duzia, oito mil réis... 8$000
55. Tapioca, kilo, mil setecentos e setenta réis... 1$770
56. Vinagre, litro, novecentos e oitenta réis... $980
57. Velas Stearine, pacote, tres mil e cem réis... 3$100
58. Velas grossas para carro, pacote, dous mil e duzentos réis... 2$200
59. Vinho do Porto, litro, tres mil e duzentos réis... 3$200
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa, quatro mil e setecentos réis... 4$700

Rio de Janeiro 27 de dezembro de 1922. — *Maia, Fernandes & Comp.*

Alves Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 102, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem—Especie—Unidade—Preço

1. Alhos, cento, nove mil e cem réis... 9$100
2. Arroz, kilo, novecentos e vinte réis... $920
3. Assucar de 1ª, kilo, mil cento e cincoenta réis... 1$150
4. Assucar de 2ª, kilo, novecentos e sessenta réis... $960
5. Azeite doce, litro, oito mil e quinhentos réis... 8$500
6. Azeitonas, lata, dous mil réis... 2$000
7. Aletria, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis... 1$480
8. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e cincoenta e seis réis... $456
9. Agua mineral nacional, garrafa, mil réis... 1$000
10. Araruta, kilo, mil duzentos e setenta réis... 1$270
11. Alcool de 36°, litro, mil duzentos e noventa réis... 1$290
12. Bacalhão, kilo, tres mil e duzentos réis... 3$200
13. Banha, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis... 2$250
14. Batatas, kilo, seiscentos réis... $600
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
16. Chocolate em pó, kilo, tres mil e trezentos réis... 3$300
17. Carne secca, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis... 2$490
18. Cebolas, cento, nove mil e duzentos réis... 9$200
19. Chá preto, kilo, vinte sete mil e quinhentos réis... 27$500
20. Cognac genuino francez, garrafa, quatorze mil e quinhentos réis... 14$500
21. Ervilhas seccas, kilo, dous mil e novecentos réis... 2$900
22. Ervilhas petit-pois, lata, dous mil e setecentos réis... 2$700
23. Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e noventa réis... $490
24. Feijão preto, kilo, seiscentos e sessenta réis... $660
25. Feijão de côr, kilo, setecentos e sessenta réis... $760
26. Farello, kilo, cento e setenta e sete réis... $177
27. Farinha de aveia, lata de duas libras, dous mil e setecentos réis... 2$700
28. Fubá fino, kilo, quatrocentos e setenta réis... $470
29. Goiabada, kilo, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
30. Leite condensado «Moça», lata, dous mil e setecentos réis... 2$700
31. Linguas seccas, duzia, trinta e sete mil réis... 37$000
32. Lombo de porco, kilo, tres mil e cem réis... 3$100
33. Louro, kilo, sete mil e cem réis... 7$100
34. Manteiga nacional, kilo, sete mil e duzentos réis... 7$200
35. Maizena, pacote de 250 grammas, oitocentos réis... $800
36. Marmelada, kilo, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
37. Massa branca, kilo, mil e seiscentos réis... 1$600
38. Massa amarella, kilo, mil e setecentos réis... 1$700
39. Massa de tomate, kilo, dous mil duzentos e sessenta réis... 2$260
40. Matte, kilo, mil e trezentos réis... 1$300
41. Milho em grão, kilo, trezentos e dezoito réis... $318
42. Palitos, pacote, trezentos e oitenta réis... $380
43. Paio, kilo, sete mil e setecentos réis... 7$700
44. Pimenta da India, kilo, tres mil réis... 3$000
45. Phosphoros, pacote, oitocentos réis... $800
46. Sal grosso, kilo, duzentos e setenta réis... $270
47. Sal fino, vidro, mil e oitocentos réis... 1$800
48. Sabão virgem, kilo, novecentos e oitenta réis... $980
49. Sabão especial, kilo, mil e quinhentos reis... 1$500
50. Succo de uva Wellisch, meio litro, sete mil réis... 7$000
51. Sagú, kilo, mil e setecentos réis... 1$700
52. Rhum Jamaica, garrafa, dezeseis mil réis... 16$000
53. Toucinho, kilo, mil setecentos e setenta réis... 1$770
54. Tijolo de arear, duzia, sete mil e quatrocentos réis... 7$400
55. Tapioca, kilo, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750
56. Vinagre, litro, mil e cem réis... 1$100
57. Velas Stearina, pacote, tres mil réis... 3$000
58. Velas grossas para carro, pacote, dous mil e trezentos réis... 2$300
59. Vinho do Porto, litro, tres mil e quatrocentos réis... 3$400
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa, cinco mil réis 5$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Alves Irmão & Comp.*

GRUPO N. 6

Generos alimenticios e forragens

Soares Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer os artigos de 1ª qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

1. Alhos, cento, nove mil réis... 9$000
2. Arroz, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis... $895
3. Assucar de 1ª, kilo, mil e duzentos réis... 1$200
4. Assucar de 2ª, kilo, novecentos e oitenta réis... $980
5. Azeite doce, litro, oito mil quatrocentos réis... 8$400
6. Azeitonas, lata, mil e novecentos réis... 1$900
7. Aletria, kilo, mil e quatrocentos e noventa réis... 1$490
8. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e sessenta réis... $460
9. Agua mineral nacional, garrafa, mil réis... 1$000
10. Araruta, kilo, mil e trezentos réis... 1$300
11. Alcool de 36°, litro, mil duzentos e sessenta réis... 1$260
12. Bacalhau, kilo, tres mil e cem réis... 3$100
13. Banha, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis... 2$240
14. Batatas, kilo, quinhentos e noventa réis... $590
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, tres mil setecentos réis. 3$700
16. Chocolate em pó, kilo, tres mil quatrocentos réis... 3$400
17. Carne secca, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis... 2$480
18. Cebolas, cento, nove mil oitocentos réis... 9$800
19. Chá preto, kilo, vinte e oito mil réis... 28$000
20. Cognac genuino francez, garrafa, qurtorze mil réis. 14$000
21. Ervilhas seccas, kilo, tres mil réis... 3$000
22. Ervilhas petit-pois, lata, dous mil e oitocentos réis... 2$800
23. Farinha mandioca, kilo, quatrocentos e oitenta réis. $480
24. Feijão preto, kilo, setecentos réis... $700
25. Feijão de côr, kilo, oitocentos réis... $800
26. Farello, kilo, cento e noventa réis... $190
27. Farinha de aveia, lata de duas libras, dous mil e oitocentos réis... 2$800
28. Fubá fino, kilo, quinhentos réis... $500
29. Goiabada, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
30. Leite condensado moça, lata, dous mil oitocentos réis... 2$800
31. Linguas seccas, duzia, trinta e oito mil réis... 38$000
32. Lombo de porco, kilo, tres mil e duzentos réis... 3$200
33. Louro, kilo, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
34. Manteiga nacional, kilo, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
35. Maizena, pacote de 250 grammas, oitocentos e cincoenta réis... $850
36. Marmelada, kilo, dous mil seiscentos réis... 2$600
37. Massa branca, kilo, mil quinhentos e setenta réis... 1$570
38. Massa amarella, kilo, mil seiscentos e setenta réis... 1$670
39. Massa de tomate, kilo, dous duzentos e cincoeta réis... 2$250
40. Matte, kilo, mil duzentos réis... 1$200
41. Milho em grão, kilo, trezentos e quinze réis... $315
42. Palitos, pacotes, trezentos e setenta réis... $370
43. Paio, kilo, sete mil e oitocentos réis... 7$800
44. Pimenta da India, kilo, dous mil e seiscentos réis... 2$600

45. Phosphoros, pacote, oitocentos réis..... $800
46. Sal grosso, kilo, trezentos réis..... $300
47. Sal fino, vidro, dous mil réis..... 2$000
48. Sabão virgem, kilo, mil réis..... 1$000
49. Sabão especial, kilo, mil seiscentos réis..... 1$600
50. Succo de uva Wellisch, meios litros, oito mil réis... 8$000
51. Sagú, kilo, mil quinhentos réis..... 1$500
52. Rhum Jamaica, garrafa, quinze mil réis..... 15$000
53. Toucinho, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800
54. Tijollo de arear, duzia, sete mil setecentos réis..... 7$700
55. Tapioca, kilo, mil setecentos réis..... 1$700
56. Vinagre, litro, mil réis..... 1$000
57. Velas Stearine, pacote, tres mil réis..... 3$000
58. Velas grossas para carro, pacote, dous mil quinhentos réis..... 2$500
59. Vinho do Porto, litro, tres mil quinhentos réis..... 3$500
60. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, cinco mil réis..... 5$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Soares Lavrador & Comp.*

Barboza, Albuquerque & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

Alhos, cento, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
Arroz, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Assucar de 1ª, kilo, mil réis..... 1$000
Assucar de 2ª, kilo, novecentos réis..... $900
Azeite doce, litro, oito mil réis..... 8$000
Azeitonas, lata, mil e setecentos réis..... 1$701
Aletria, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Agua mineral nacional, garrafa, novecentos réis..... $900
10. Araruta, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
11. Alcool de 36°, litro, mil duzentos e cincoenta réis... 1$250
12. Bacalhau, kilo, tres mil réis..... 3$000
13. Banha, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
14. Batatas, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
16. Chocolate em pó, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
17. Carne secca, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
18. Cebolas, cento, nove mil réis..... 9$000
19. Chá preto, kilo, vinte e sete mil réis..... 27$000
20. Cognac genuino francez garrafa, treze mil réis..... 13$000
21. Ervilhas seccas, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
22. Ervilhas petit pois, lata, dous mil e quinhentos réis 2$500
23. Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e cincoenta $450
24. Feijão preto, kilo, seiscentos réis..... $600
25. Feijão de côr, kilo, setecentos réis..... $700
26. Farello, kilo, cento e setenta e cinco réis..... $175
27. Farinha de aveia, lata de 2 libras, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
28. Fubá fino, kilo, quatrocentos e quarenta réis..... $440
29. Goiabada, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
30. Leite condensado, marca «Moça», lata, dous mil seiscentos réis..... 2$600
31. Linguas seccas, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
32. Lombo de porco, kilo, tres mil réis..... 3$000
33. Louro, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
34. Manteiga nacional, kilo, sete mil réis..... 7$000
35. Maizena, pacote de 250 grammas, setecentos réis... $700
36. Marmellada, kilo, dous mil e trezentos réis..... 2$300
37. Massa branca, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
38. Massa amarella, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
39. Massa de tomates, kilo, dous mil e duzentos réis... 2$200
40. Matte, kilo, mil e cem réis..... 1$100
41. Milho em grão, kilo, trezentos e dez réis..... $310
42. Palitos, pacotes, trezentos e cincoenta réis..... $350
43. Paio, kilo, sete mil réis..... 7$000
44. Pimenta da India, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
45. Phosphoros, pacotes, setecentos réis..... $700
46. Sal grosso, kilo, duzentos e sessenta réis..... $260
47. Sal fino, vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
48. Sabão virgem, kilo, novecentos réis..... $900
49. Sabão especial, kilo, mil e trezentos réis..... 1$300
50. Succo de uva Wellisch, 1/2 litro, seis mil réis..... 6$000
51. Sagú, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
52. Rhum Jamaica, garrafa, treze mil réis..... 13$000
53. Toucinho, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
54. Tijolo de arear, duzia, sete mil réis..... 7$000
55. Tapioca, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
56. Vinagre, litro, novecentos réis..... $900
57. Velas Stearine, pacote, dous mil e quatrocentos réis 2$400
58. Velas grossas para carro, dous mil réis..... 2$000
59. Vinho do Porto, litro, tres mil réis..... 3$000
60. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, quatro mil e quinhentos reis..... 4$500

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922.—*Barboza, Albuquerque & Comp.*

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Alhos, cento, nove mil e duzentos réis..... 9$200
2. Arroz, kilo, novecentos réis..... $900
3. Assucar de 1ª, kilo, mil cento e vinte réis..... 1$120
4. Assucar de 2ª, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
5. Azeite doce, litro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
6. Azeitonas, lata, mil seiscentos e sessenta réis 1$760
7. Aletria, kilo mil e quinhentos réis..... 1$500
8. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e sessenta e cinco réis..... $165
9. Agua mineral nacional, garrafa, mil e cem réis..... 1$100
10. Araruta, kilo, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
11. Alcool de 36°, litro, mil e trezentos réis..... 1$300
12. Bacalhão, kilo, tres mil e trezentos réis..... 3$300
13. Banha, kilo, dous mil duzentos e setenta réis 2$270
14. Batatas, kilo, seiscentos e vinte réis..... $620
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
16. Chocolate em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
17. Carne secca, kilo, dous mil e quatrocentos e sessenta réis..... 2$460
18. Cebolas, cento, nove mil e quinhentos réis... 9$500
19. Chá preto, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
20. Cognac genuino francez garrafa, quinze mil réis..... 15$000
21. Ervilhas seccas, kilo, tres mil réis..... 3$000
22. Ervilhas petit pois, lata, tres mil réis..... 3$000
23. Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e sessenta e cinco réis..... $465
24. Feijão preto, kilo, seiscentos e setenta réis.. $670
25. Feijão de côr, kilo, setecentos e setenta réis $770
26. Farello, kilo, cento e setenta e nove réis.... $179
27. Farinha de aveia, lata de duas libras, dous mil e novecentos réis..... 2$900
28. Fubá fino, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
29. Goiabada, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
30. Leite condensado «Moça», lata, dous mil e novecentos réis..... 2$900
31. Linguas seccas, duzia, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
32. Lombo de porco, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
33. Louro, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
34. Manteiga nacional, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
35. Maizena, pacote de 250 grammas, oitocentos e vinte réis..... $820
36. Marmellada, kilo, dous mil e seiscentos réis.. 2$700
37. Massa branca, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
38. Massa amarella, kilo, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
39. Massa de tomate, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280
40. Mate, kilo, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
41. Milho em grão, kilo, trezentos e vinte réis.. $320
42. Palitos, pacotes, quatrocentos réis..... $400
43. Paio, kilo, sete mil e trezentos réis..... 7$300
44. Pimenta da India, kilo, dous mil e oitocentos reis..... 2$800
45. Phosphoros, pacotes, setecentos e setenta réis $770
46. Sal grosso, kilo, duzentos e noventa réis.... $290
47. Sal fino, vidro, mil e novecentos réis..... 1$900
48. Sabão virgem, kilo, novecentos e sessenta réis $970
49. Sabão especial, kilo, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
50. Succo de uva Wellisch, 1/2 litro, sete mil réis..... 7$000
51. Sagú, kilo, mil quinhentas e cincoenta réis.. 1$550
52. Rhum Jamaica, garrafa, dezeseis mil réis..... 16$000

53. Toucinho, kilo, mil setecentos e noventa réis 1$790
54. Tijolo de arear, duzia, oito mil réis 8$000
55. Tapioca, kilo, mil e setecentos réis 1$700
56. Vinagre, litro, mil e vinte réis 1$020
57. Velas stearina, pacote, dous mil e setecentos réis 2$700
58. Velas grossas para carro, pacote, dous mil e tresentos réis 2$300
59. Vinho do Porto, litro, tres mil e quatrocentos réis 3$400
60. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, quatro mil e seiscentos réis 4$600

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Carvalho Rocha & Comp.*

Sequeira Veiga & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Acre n. 82, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Alhos, cento, oito mil e novecentos réis 8$900
2. Arroz, kilo, novecentos réis $900
3. Assucar de 1ª, mil e cem réis 1$100
4. Assucar de 2ª, kilo, novecentos e setenta réis $970
5. Azeite doce, litro, oito mil e seiscentos réis 8$600
6. Azeitonas, lata, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
7. Aletria, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. 1$480
8. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e cincoenta cinco réis $455
9. Agua mineral nacional, garrafa, novecentos e cincoenta réis $950
10. Araruta, kilo, mil duzentos e setenta réis 1$270
11. Alcool de 36°, litro, mil duzentos e setenta réis 1$270
12. Bacalháu, kilo, tres mil e cem réis 3$100
13. Banha, kilo, dous mil duzentos e trinta réis. 2$230
14. Batatas, kilo, seiscentos réis $600
15. Biscoutos Leal Santos, kilo, tres mil e setecentos réis 3$700
16. Chocolate em pó, kilo, tres mil e trezentos réis 3$300
17. Carne secca, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
18. Cebolas, cento, nove mil e cem réis 9$100
19. Chá preto, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis 27$500
20. Cognac genuino francez, garrafa, treze mil e oitocentos réis 13$800
21. Ervilhas seccas, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis 2$870
22. Ervilhas petit pois, lata, dous mil e setecentos réis 2$700
23. Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e sessenta réis $460
24. Feijão preto, kilo, seiscentos e cincoenta réis. $650
25. Feijão de côr, kilo, setecentos e cincoenta réis. $750
26. Farello, kilo, cento e oitenta réis $180
27. Farinha de aveia, lata de duas libras, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis 2$580
28. Fubá fino, kilo, quatrocentos e sessenta réis. $460
29. Goiabada, kilo, dous mil duzentos e setenta réis 2$270
30. Leite condensado «Moça», lata, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
31. Linguas seccas, duzia, trinta e seis mil e setecentos réis 36$700
32. Lombo de porco, kilo, tres mil e duzentos réis. 3$200
33. Louro, kilo, seis mil réis 6$000
34. Manteiga nacional, kilo, sete mil e cem réis. 7$100
35. Maizena, pacote 250 grammas, setecentos e quarenta réis $740
36. Marmelada, kilo, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
37. Massa branca, kilo, mil e quinhentos e oitenta réis 1$580
38. Massa amarella, kilo, mil seiscentos e oitenta réis 1$680
39. Massa de tomate, kilo, dous mil e tresentos réis. 2$300
40. Matte, kilo mil e trezentos réis 1$300
41. Milho em grão, kilo, trezentos e vinte e cinco réis $325
42. Palitos, pacotes, trezentos e noventa réis $390
43. Paio, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
44. Pimenta da india, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
45. Phosphoros, pacotes, setecentos e réis
46. Sal grosso, kilo, duzentos e noventa
47. Sal fino, vidro, dous mil réis
48. Sabão virgem, kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
49. Sabão especial, kilo mil e quatrocentos réis. 1$400
50. Succo de uva Wellisch, meios litros, seis mil e oitocentos réis 6$800
51. Sagu, kilo, mil e quatrocentos e oitenta réis. 1$480
52. Rhum Jamaica, garrafa, quinze mil réis 15$000
53. Toucinho, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis 1$750
54. Tijolo de arear, duzia, sete mil e seiscentos réis 7$600
55. Tapioca, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
56. Vinagre, litro, novecentos e sessenta réis. $960
57. Velas Stearine, pacote, dous mil e seiscentos réis 2$600
58. Velas grossas para carro, pacote, dous mil e cem réis 2$100
59. Vinho do Porto, litro, tres mil e trezentos réis. 3$300
60. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, quatro mil e oitocentos réis 4$800

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Sequeira Veiga & Companhia.*

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante estabelecido a rua Conde Leopoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, contantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	Preço	
1. Bananas, uma, vinte e oito réis	85.000	$028
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, seis mil e duzentos réis	68	6$200
3. Lenha em tocos, tonelada, sessenta mil réis	1	60$000
4. Lenha em achas, metro cubico, dezoito mil réis	3.660	18$000
5. Laranjas, uma, cincoenta réis	900	$050
6. Gelo, kilo, cento e cincoenta réis	47.000	$150
7. Tempêros e verduras, kilo, setecentos e oitenta réis	17.800	$770

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Antonio Ferreira Agostinho.*

GRUPO 8

Capim

Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, negociante estabelecido á Estrada Velha da Pavuna n. 85, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Capim de 1ª qualidade, kilo, cincoenta réis $050

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.*

GRUPO 10

Bastos Dias, negociante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade	Preço	
1. Acido acetico puro, kilo, oito mil e seiscentos réis	54	8$6
2. Acido cacodylico, 25 grammas, dous mil e cem réis	300	2$1
3. Acido azotico puro, kilo, sete mil réis	66	7$
4. Acido borico em pó, kilo, seis mil réis	148	8$8
5. Acido salicylico, kilo, vinte mil réis	9	20$
6. Acido sulphurico puro, kilo, sete mil e quinhentos réis	52	7$8

7. Acido chlorhydrico puro, kilo, seis mil e quinhentos réis	74	6$500	
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis	1.163	3$250	
9. Acido phenico puro, kilo, nove mil e quinhentos réis	46	9$500	
10. Acido phenico louro do commercio, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	2.420	3$850	
11. Acido benzoico, kilo, cincoenta mil réis	10	50$000	
12. Acido lactico, kilo, vinte e cinco mil réis	12.500	25$000	
13. Acido picrico, kilo, cincoenta mil réis	7	50$000	
14. Acido citrico, kilo, trese mil e quinhentos réis	120	13$500	
15. Acido tartarico, kilo, onze mil réis	12	11$000	
16. Acido phosphorico medicinal, kilo, onze mil e quinhentos réis	8	11$500	
17. Acido acetico glacial, kilo, dez mil e oitocentos réis	26	10$800	
18. Acetato de sodio, kilo, quinze mil réis	6	15$000	
19. Acetona pura, 25 grammas, tresentos e cincoenta réis	14.000	$350	
20. Agar-agar, gramma, vinte e um réis	22.000	$021	
21. Azur II eosina, gramma, setecentos réis	140	$700	
22. Adalina, tubo, tres mil e tresentos réis	36	3$300	
23. Aristochina, 25 grammas, dezoito mil réis	200	18$000	
24. Amido puro em pó, kilo, mil e seiscentos réis	94	1$600	
25 Assucar de leite, kilo, seis mil e setecentos réis	164	6$700	
26 Alfazema, flores, kilo, tres mil e oitocentos réis	16	3$800	
27. Alumem, kilo, mil e setecentos réis	51	1$700	
28. Azul de methyleno, 25 grammas, quatro mil e quinhentos	3.800	4$500	
29. Arisiol, 125 grammas, dezoito mil e quinhentos réis	18.500	18$500	
30. Arseniato de sodio, 25 grammas, novecentos e cincoenta réis	900	$950	
31. Anozol, kilo, dous mil e oitocentos réis	38.200	2$800	
32. Anti-kamia, 25 grammas, dez mil réis	200	10$000	
33. Antepyrina, 250 grammas, vinte e um mil réis	16.000	21$000	
34. Asperina, 25 grammas, mil e duzentos réis	16.600	1$200	
35. Aniz estrellado, kilo, dez mil e setecentos e réis	24	10$700	
36. Aniz em pó, kilo, dezenove mil réis	6	19$000	
37. Aloes succotrina, kilo, oito mil e setecentos réis	4	8$700	
38. Alcool absoluto, litro, tres mil seiscentos e cincoenta réis	900	3$650	
39. Alcool de 33°, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis	5.624	1$450	
40. Acido methylico, litro, vinte e dous mil réis	18	22$000	
41. Ammonea liquida, kilo, tres mil e oitocentos réis	74	3$500	
42. Alcacuz em pó, kilo, oito mil e oitocentos réis	4	8$800	
43. Aconito, raiz, kilo, nove mil e quinhentos réis	6	9$500	
44. Aconito em pó, kilo, nove mil réis	1.400	9$000	
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, oito mil e oitocentos réis	6	8$800	
46. Azotato de prata crystallizado, 25 grammas, quatro mil e setecentos réis	5.350	4$700	
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas, quatro mil e setecentos réis	3.800	4$700	
48. Althéa, raiz, kilo, sete mil e quinhentos réis	4	7$500	
49. Althéa em pó, kilo, trese mil réis	4	13$000	
50. Alopheno, vidro, cinco mil e seiscentos réis	10	5$600	
51. Aethona, vidro, quatro mil e setecento réis	10	4$700	
52. Agua de cal, litro, mil e setecentos réis	58	1$700	
53. Aniodol externo, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	132	5$400	
54. Aniodol externo, vidro, cinco mil réis.	240	5$000	
55. Arrhenal, 25 grammas, tres mil e quatrocentos reis	10	3$400	
56. Agua de flores de larangeiras Isnard, litro, cinco mil e duzentos réis.	300	5$200	
57. Agua louro cereja, litro, cinco mil e duzentos réis	206	5$200	
58 Agua de rosas, litro, cinco mil e duzentos réis	26	5$200	
59. Agua oxygenada, vidro de 250,0, tres mil e duzentos réis	5.820	3$200	
60. Agua Labarraque, garrafa, tres mil e setecentos réis	96	3$700	
61. Agua kubinal, garrafa, dous mil réis	120	2$000	
62. Agua de Vichy, garrafa, dous mil e trezentos réis	288	2$300	
63. Agua de Melissa Carmelitas Bover, vidro, mil e quinhentos réis.	154	1$500	
64. Agua ingleza Silva Araujo ou Werneck, garrafa, dous mil e quinhentos réis	154	2$500	
65. Agua destillada, litro, setecentos e oitenta réis	160	$780	
66. Ampôla trivalerina, n. 1, caixa, quatro mil e setecentos réis.	72	4$700	
67. Ampôla pitruitina P. Davis, caixa, vinte mil réis	36	20$000	
68. Ampôla soro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil e oitocentos réis	60	3$800	
69. Ampôla de agua bi-distillada, ampôla 20 cc, uma, mil réis	1.212	1$000	
70. Ampôla de soro gelatinoso 50,0, uma, dois mil e trezentos réis	36	2$300	
71. Ampôla de soro gelatinoso 150,0, uma, tres mil e novecentos réis.	36	3$900	
72. Ampôla de soro gelatinoso 250,0, uma, sete mil e oitocentos réis	66	7$800	
73. Ampôla de arrhenal, caixa, dous mil e novecentos réis	1.008	2$900	
74. Ampôla de cafeina, caixa, tres mil e quatrocentos réis	252	3$400	
75. Ampôla de emetina c|6 a ? %, caixa, quatro mil réis	1.280	4$000	
76. Ampôla de pantopan c|6, caixa, tres e oitocentos réis	312	3$800	
77. Ampôla de lautol, caixa, oito mil e setecentos réis	96	8$700	
78. Ampôla de metarsitol Robim, caixa, seis mil e trezentos réis	36	6$300	
79. Ampôla de chlorydrato de quinino, 0,25, caixa, quatro mil réis	1.120	4$000	
80. Ampôla iodurada, caixa, quatro mil e quinhentos réis	24	4$500	
81. Ampôla adrenalina, caixa, quatro mil e trezentos réis	288	4$300	
82. Ampôla cacodylato de sodio, caixa, tres mil réis	1.064	3$000	
83. Ampôla oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, tres mil réis	3.250	3$000	
84. Ampôla collargol, caixa, tres mil e quinhentos réis	96	3$500	
85. Ampôla de electrargol, caixa, oito mil e setecentos réis	1.896	8$700	
86. Ampôla de strychnina, caixa, tres mil réis	844	3$000	
87. Ampôla de azul methyleno 0,5 ou 5 cc., uma, novecentos réis	2.400	$900	
88. Ampôla de ergotina, caixa, tres mil e setecentos réis	48	3$700	
89. Ampôla de bi-iodureto de mercurio, caixa, tres mil e duzentos réis	44	3$200	
90. Ampôla de tonikeina, c|6, caixa, cinco mil e cem réis	44	5$100	
91. Ampôla de atropina, caixa, tres mil e quinhentos réis	124	3$500	
92. Ampôla de ipeca, caixa, sete mil réis.	84	7$000	
93. Ampôla de enxofre Collovbase, caixa, oito mil e duzentos réis	84	8$200	
94. Ampôla de soro physiologico 50,0, uma, setecentos réis	144	$700	
95. Ampôla de soro physiologico 150,0, uma, novecentos réis	225	$900	

96. Ampôla de soro physiologico de 250,0, uma, mil réis	228	1$000
97. Ampôla de chlorhydrato de morphina, caixa, tres mil e novecentos réis	868	3$900
98. Ampôla de sparteina, caixa, tres mil réis	216	3$000
99. Ampôla de chlorhydrato heroina, caixa, tres mil réis	172	3$000
100. Ampôla de neuro soro, caixa, tres mil e duzentos réis	1.748	3$200
101. Ampôla de lieto-soro, caixa, quatro mil e quinhentos réis	244	4$500
102. Ampôla de cyte soro, caixa, nove mil e novecentos réis	86	9$900
103. Ampôla de ether, caixa, tres mil réis	394	3$000
104. Ampôla de sulphur hydrargirio, caixa, dez mil réis	80	10$000
105. Ampôla de cacodylato ferro Fraise, caixa, quatro mil e trezentos réis	676	4$500
106. Ampôla de cyanamato de sodio, caixa, tres mil e seiscentos réis	56	3$600
107. Ampôla de nevrosthenica Fraise, caixa, tres mil e novecentos réis	76	3$900
108. Ampôla de collobiase de ouro, caixa, sete mil e quinhentos réis	56	7$500
109. Ampôla de collobiase de quinino, caixa, sete mil e quinhentos réis	48	7$500
110. Ampôla de sedol, caixa, cinco mil e seiscentos réis	1.006	5$600
111. Ampôla de aluetina 1 e 2, caixa, tres mil e tresentos réis	1.504	3$300
112. Ampôla de azotil, caixa, oito mil e oitocentos réis	48	8$800
113. Ampôla de liodyl, caixa, quatro mil e novecentos réis	48	4$900
114. Ampôla de soro hematogenico, caixa, tres mil e tresentos réis	48	3$300
115. Ampôla de heotina, caixa, sete mil réis	52	7$000
116. Ampôla de novocaina, caixa, quatro mil e quinhentos réis	1.054	4$500
117. Benzonaphtol, kilo, sessenta mil réis	17	60$000
118. Bromo puro, kilo, noventa e seis mil réis	4	96$000
119. Benjoim, kilo, dezeseis mil réis	16	16$000
120. Bicarbonato de sodio Carlos Erba, kilo, mil e oitocentos réis	136	1$800
121. Bromoformio, 25 grammas, dous mil réis	1.650	2$000
122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas, sete mil, e cem réis	1.800	7$100
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas, seis mil e quinhentos réis	8.400	6$500
124. Bi-phosphato de calcio, kilo, nove mil e tresentos réis	14	9$300
125. Bi-odureto de mercurio, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis	350	2$400
126. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quinhentos réis	160	3$500
127. Benzoato de ammonea, kilo, quarenta e dous mil réis	38	42$000
128. Benzoato de sodio, kilo, trinta mil réis	156	30$000
129. Benzoato de lithio, 25 grammas, dous mil réis	1.100	2$000
130. Benzoato de gayacol, 25 grammas, sete mil réis	600	7$000
131. Balsamo de *tolú*, kilo, vinte e oito mil réis	72	28$000
132. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil réis	20	8$000
133. Balsamo peruviano, kilo, noventa mil réis	11	90$000
134. Balsamo de Bengué, tubo, tres mil e quatrocentos réis	96	3$400
135. Balsamo fioravante, kilo, cinco mil e oitocentos réis	68	5$800
136. Balsamo do Canadá, kilo, oitenta e seis mil réis	8	86$000
137. Balsamo catholico, kilo, oito mil réis	18	8$000
138. Bi-urol, vidro, quatro mil réis	48	4$000
139. Bromureto de potassio, kilo, quinze mil e quinhentos réis	53	15$500
140. Bromureto de sodio, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	36	17$500
141. Bromureto de ammonea, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	18	17$500
142. Borato de sodio, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	25	3$600
143. Baunilha, fava, setecentos e cincoenta réis	80	$750
144. Betol, 25 grammas, quatro mil e novecentos réis	2.200	4$900
145. Benzina, litro, tres mil réis	38	3$000
146. Bryonia (planta), kilo, sete mil e quinhentos réis	8	7$500
147. Chloroformio, kilo, vinte mil réis	69	20$000
148. Citro-ferro, kilo, trinta e um mil réis	300	31$000
149. Cascas de laranjas-amargas, dous mil e novecentos e cincoenta réis	24	2$950
150. Chlorureto de cal, kilo, dous mil e quinhentos réis	132	2$500
151. Chlorureto de calcio puro, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	52	18$500
152. Collodio elastico, 250,0, quatro mil e duzentos réis	32.000	4$200
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e sete mil réis	22	27$000
154. Cyanureto de mercurio, 25,0, dous mil e quinhentos réis	150	2$500
155. Capsulas de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500, tres mil e duzentos réis	1.312	3$200
156. Comprimidos biolatyl, tubo, sete mil e seiscentos réis	48	7$600
157. Carbolina, kilo, mil oitocentos réis	200	1$800
158. Creolina Pearson, kilo, cinco mil réis	3.648	5$000
159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas, tres mil e duzentos réis	1.000	3$200
160. Cacodilato de sodio, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis	400	4$500
161. Canella em pó, kilo, nove mil e tresentos réis	32	9$300
162. Canella em cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	42	4$500
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas, quatro mil e novecentos réis	100	4$900
164. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e setecentos réis	90	6$700
165. Carbonato de sodio, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	32	5$400
166. Carbonato de potassio puro, kilo, nove mil e novecentos réis	48	9$900
167. Carbonato de lithio, 25 grammas, mil e quinhentos réis	400	1$500
168. Carbonato de calcio, 250 grammas, mil e trezentos réis	88.000	1$200
169. Carvão de Belloc, vidro, tres mil duzentos réis	30	3$200
170. Carbonato de bismutho, kilo, setenta e oito mil réis	40	78$000
171. Chloral hydratado, kilo, trinta e um mil e quinhentos réis	7 1/2	31$500
172. Chlorydrato de quinino, 25,0, seis mil novecentos réis	12.000	6$900
173. Chlorydrato de morphina, 4,0, cinco mil oitocentos réis	1.800	5$800
174. Chlorydrato de heroina, 4,0, oito mil réis	520	8$000
175. Chlorydrato de cocaina, gramma, dous mil réis	152	2$000
176. Chlorydrato de amonea, kilo, sete mil réis	6	7$000
177. Cascara sagrada em pó, kilo, dezenove mil réis	2	19$000
178. Chlorureto de sodio puro, kilo, cinco mil e quinhentos réis	54	5$500
179. Centeio espigado pulverisado, 25,0, dous mil réis	2	2$000
180. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, cinco mil e quinhentos	150	5$500
181. Chlorydrophosphato de calcio, kilo, cincoenta mil réis	6	50$0000
182. Chloretyla de Bengué, tubo, trez mil e quatrocentos	308	3$400
183. Cigarros de stramonio, francezes, caixa, dous mil e setecentos réis	48	2$700
184. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis	400	5$400
185. Cafeina, 25,0, cinco mil e quatrocentos	3.400	5$400
186. Creosoto vegetal Faia, kilo, trinta e quatro mil réis	4.800	34$000
187. Chrysoidina, gramma, quinhentos réis	4.048	$500

188. Christal violeta, gramma, quatrocentos e vinte réis 1.420 $420
189. Cochonilha, gramma, quarenta réis. 3.400 $040
190. Camphorado de pyramido, 25,0, dezoito mil réis ..... 1.500 18$000
191. Capsulas de chaumoogrol, vidro, tres mil réis ..... 288 3$000
192. Capsulas eurethymina de Dethan, lata, tres mil e novecentos... 288 3$900
193. Capsulas de ovariomastina, lata, oito mil e duzentos..... 48 8$200
194. Capsulas de lutenia, lata, oito mil e duzentos ..... 48 8$200
195. Cumprimidos de alopham, tubo, cinco mil e oitocentos réis..... 408 5$800
196. Codeina, gramma, mil e quatrocentos réis ..... 1.930 1$400
197. Cyanureto de potassio, kilo, onze mil réis ..... 104 12$000
198. Calomelanos a vapor, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 9.200 29$800
199. Camphora, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 16 34$000
200. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e quinhentos e cincoenta réis. 38 3$550
201. Collargol, gramma, mil e trezentos ..... 1.400 1$300
202. Cryogenina Lumiers, 25,0, dez mil réis ..... 4.600 10$000
203. Citrato de sodio, kilo, cincoenta mil réis ..... 17.600 50$000
204. Del-di-ol, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 16 2$800
205. Diadermina, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 10 29$500
206. Dionina, gramma, dous mil e trezentos réis ..... 1.320 2$300
207. Dermotol, kilo, cento e dous mil réis 17.200 102$000
208. Digitalis pulverisada, gramma, vinte e cinco réis 750 $025
209. Diastase, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..... 300 2$500
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro, quatro mil e novecentos réis. 192 4$900
211. Ergolina Boujean, 25,0, quinze mil réis ..... 1.920 15$000
212. Ergotina Ivon, 25,0, oito mil e oitocentos réis ..... 4.230 8$800
213. Encalyptol, 25,0, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2.000 1$850
214. Enxofre lavrado e sublimado, kilo, cinco mil réis ..... 74 5$000
215. Elixir de Garrus, litro, sete mil réis 18 7$000
216. Essencia de anniz, kilo, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 6.400 36$500
217. Essencia de Wintergren, kilo, trinta e sete mil réis ..... 13.300 37$000
218. Essencia de hortelã, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 8.200 85$000
219. Essencia de limão, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 4 52$000
220. Essencia de terebentina, litro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 60 5$400
221. Evonymina, 25,0, dez mil e quinhentos réis ..... 250 10$500
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 6 21$500
223. Ether sulphurico, litro, tres mil e seiscentos réis ..... 306 3$600
224. Ether de petroleo, litro, oito mil e oitocentos ..... 4 8$800
225. Euquinina, 25,0, dezesete mil réis... 200 17$500
226. Extracto fluido abacateiro litro, doze mil réis ..... 26 12$000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro, doze mil réis ..... 16 12$000
228. Extracto fluido stygma milho, litro quinze mil réis ..... 25 15$000
229. Extracto fluido de coca, litro, vinte e dous mil e quinhentos réis.... 4 22$500
230. Extracto de Dessesartz, litro quinze mil réis ..... 24 15$000
231. Extracto fluido kola, litro, onze mil réis ..... 40.400 11$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro, quinze mil e quinhentos réis.... 2 15$500
233. Extracto fluido polygala, litro, quarenta e cinco mil réis..... 10.200 45$000
234. Extracto fluido hammamelis, litro, dezesseis mil e quinhentos réis.. 2 16$500
235. Extracto fluido mermendro, litro, dezoito mil réis ..... 12 18$000
236. Extracto fluido alcatrão, litro, doze mil réis ..... 8 12$000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro, onze mil e oitocentos réis ..... 26 11$800
238. Extracto fluido alcaçuz, litro quinze mil e quinhentos réis ..... 40.400 15$500
239. Extracto fluido ameixas, litro, quinze mil e quinhentos réis..... 16.600 15$500
240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro, vinte mil e quinhentos réis.... 26 20$500
241. Extracto fluido capillaire, litro, quinze mil e quinhentos réis... 5 15$500
242. Extracto fluido cipó cravo, litro, onze mil e quinhentos réis.... 17 11$500
243. Extracto fluido marmelo, litro, onze mil e quinhentos réis..... 5 11$500
244. Extracto fluido drosera, litro, trinta e cinco mil réis..... 6 35$000
245. Extracto fluido guaraná, litro, vinte e oito mil e quinhentos réis.... 12 28$500
246. Extracto fluido erisipelia, litro, quinze mil e quinhentos réis..... 5 15$500
247. Extracto fluido genciana, litro, onze mil e quinhentos réis..... 1 11$500
248. Extracto fluido quina, litro, onze mil e quinhentos réis ..... 34.400 11$500
249. Extracto gommoso opio, 25,0, nove mil e duzentos réis..... 1.100 9$200
250. Extracto pilular cannabis indica, 25,0, mil e dous mil réis..... 600 22$000
251. Extracto molle de rhubarbo, 25,0, tres mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 5.000 3$550
252. Extracto molle de polygala, litro, sete mil e quatrocentos réis.... 2.000 7$400
253. Extracto molle de belladona, 25,0, novecentos réis 2.000 $900
254. Emulsão de Scott, vidro, tres mil e setecentos réis ..... 500 3$700
255. Flores camomilla, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 18 13$500
256. Formol liquido, kilo, dez mil e novecentos reis ..... 2.542 10$900
257. Formiato de quinino, 25,0, dez mil e quinhentos réis ..... 600 10$500
258. Formina, kilo, setenta e nove mil réis ..... 2.400 79$000
259. Fuchsina, 25,0, tres mil e quinhentos réis ..... 7.000 3$500
260. Gayacol, 25,0, quatro mil e tresentos réis ..... 1 1.220 4$200
261. Gelose, 25,0, setecentos réis 4.000 $700
262. Glycerina pura, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 296 5$800
263. Guaraná em pó, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 18 4$700
264. Genciana rasurada, kilo seis mil setecentos reis ..... 8 6$700
265. Giensa grubler, gramma, seiscentos e cincoenta réis 6.000 $650
266. Glycose, gramma, setenta e cinco réis 22.200 $075
267. Gomma arabica em pó, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 60 9$800
268. Glycero phosphato de sodio, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 15 33$500
269. Glycero phosphato de cacio, kilo, quarenta e seis mil réis..... 14 46$000
270. Glycero phosphato de ferro, kilo, sessenta e oito mil réis..... 2 68$000
271. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro, vidro, quatro mil réis.... 48 4$000
272. Gotas bi-iodadas Wernock, vidro, quatro mil réis 48 45000
273. Geippozamol, vidro, quatro mil reis 32 4$000
274. Hypophosphito de sodio, kilo, vinte oito mil e quinhentos réis ..... 9 28$500
275. Hypophosphito de calcio, kilo, vinte oito mil e quinhentos réis..... 9 28$500
276. Hyposulphito de sodio, kilo, mil setecentos réis ..... 5 1$700

277. Icthyol, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 19 34$000
278. Iodoformio, kilo, cento e vinte cinco mil réis . . . . . 22.200 125$000
279. Iodo metallico kilo, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 60 128$000
280. Iodureto de potassio, kilo, noventa mil réis . . . . . 34 90$000
281. Iodureto de sodio, kilo, oitenta e cinco mil réis . . . . . 28.800 85$000
282. Iodureto de calcio, kilo, setenta e dous mil réis . . . . . 2 72$000
283. Iodureto de lithio, 25,0, dous mil réis 2 2$000
284. Intracto Valeriana, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 72 8$500
285. Intracto castanheiro da India, vidro, sete mil réis . . . . . 72 7$000
286. Ipeca em pó, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 4 ½ 44$000
287. Ipeca em raiz, kilo, dez mil réis. . . . 8 10$000
288. Jalapa em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 2 24$000
289. Jalapa em raiz, kilo, nove mil réis. 4 9$000
290. Kermes mineral, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis. . . . . 3 25$500
291. Kolaceno, vidro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 120 4$200
292. Kolatoze, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24 4$500
293. Kola Stearn, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 24 6$500
294. Lato phosphato de calcio, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 14 35$000
295. Lanolina, kilo, doze mil réis. . . . . 62 12$000
296. Licithina, gramma, quinhentos réis. 100 $50
297. Licetol Gilfoni, vidro, tres mil e novecentos e cincoenta réis. . . . 24 3$950
298. Levedo de cerveja, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 294 2$900
299. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 82 1$200
300. Lycopodio, kilo, oitenta mil réis. . . 98 80$000
301. Liquido Dakin, ½ litro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 500 2$400
302. Lactobacillina, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 12 6$800
303. Licor ammoniacal anizado, litro, treze mil réis . . . . . 8 13$000
304. Licor de Fowler, litro, vinte mil réis 66 20$000
305. Matigou, vidro, tres mil e duzentos réis . . . . . 16 3$200
306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro, seiscentos e cincoenta réis 13.948 $650
307. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil réis . . . . . 24 4$000
308. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 40 15$500
309. Magnesia hydratada, kilo, dezenove mil réis . . . . . 10 19$000
310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 300 2$350
311. Malvas, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 36 2$700
312. Mamá cornuda, kilo, nove mil réis. 50 9$000
313. Manteiga de cacáo, kilo, cinco mil réis 4 5$000
314. Macella . . . . . nove mil e quinhentos réis . . . . . 8 9$500
315. Mel de abelhas, kilo, mil réis. . 74 3$000
316. Menthol, kilo, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 12.600 175$000
317. Mercurio doce, kilo, trinta mil réis. 2 30$000
318. Monosulfureto de sodio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 2 14$000
319. Mostarda em pó, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 78 8$500
320.
321. Noz de kola, kilo, cinco mil e trezentos réis . . . . . 18 5$300
322. Naphtol beta, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 96 33$000
323. Nitrato de uranio, 25,0, tres mil e oitocentos réis . . . . . 2.000 3$800
324. Oleo de amendoas doces, francez, kilo, onze mil e oitocentos réis. . 122 11$800
325. Oleo de capivara, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 4 10$500
326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, dous mil réis . . . . . 2.902 2$000
327. Oleo de cedro Zeis, gramma, novecentos réis 31.000 $900
328. Oleo de figado de bacalhão kilo, oito mil e setecentos réis. . . . . 36 8$700
329. Opio em pó, 25,0, seis mil e quinhentos réis . . . . . 3.750 6$500
330. Orthoformio, 25,0, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 600 17$500
331. Oxydo de zinco, kilo, seis mil e trezentos réis . . . . . 92 6$300
332. Oxydo branco de antimonio, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 1 32$000
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, mil e novecentos réis. . . . . 1.000 1$900
334. Ovulos de icthyol e belladona, lata, tres mil oitocentos e cincoenta mil réis . . . . . 20 3$850
335. Oslol (depurativo), vidro, tres mil réis . . . . . 18 3$000
336. Proto oxalato de ferro, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 68 28$000
337. Papaina, 25,0, tres mil e setecentos réis . . . . . 100 3$700
338. Papoulas (flores), kilo, quinze mil réis . . . . . 8 15$000
339. Pepsina soluvel, 25,0, mil e duzentos réis . . . . . 8.860 1$200
340. Piperasina, 25,0, onze mil e quinhentos réis . . . . . 100 11$500
341. Peptona solida, 25,0, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 24.000 1$850
342. Piridina, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3.000 3$500
343. Phosphato tricalcico, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 18 11$500
344. Permanganato de potassio, kilo, cinco mil réis. . . . . 24.500 5$000
345. Peroxydo de magnesia, kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 2 65$000
346. Pastilhas chlorato de potassio, kilo, cinco mil réis . . . . . 12 5$000
347. Pastilhas de tolú, kilo, cinco mil réis . . . . . 12 5$000
348. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e duzentos réis . . . . . 138 2$200
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo cinco mil réis . . . . . 8 5$000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, dous mil e tresentos réis 146 2$300
351. Perolas de ether, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 48 2$500
352. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, tres mil e quinhentos réis. 48 3$500
353. Phenacetina, 25,0, mil e seiscentos réis . . . . . 1.500 1$600
354. Polygala, raiz, kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 12 65$000
355. Pyramidon, 25,0, cinco mil e cem réis . . . . . 4.620 5$100
356. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta e um mil réis. . . . . 2 16 31$000
357. Pyro-ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 1.500 32$000
358. Protargol, 25,0, cinco mil e quinhentos e cincoenta réis. . . . . 240 5$550
359. Phosphato acido de Horsford, vidro seis mil e quinhentos réis. . . . 24 6$500
360. Palacol, vidro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 24 9$800
361. Pageol, caixa, dez mil réis. . . . . 24 10$000
362. Pilulas Abbade Moss, caixa, dous mil e oitocentos réis. . . . . 48 2$800
363. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil duzentos e cincoent réis. . . . . 48 2$250
364. Pilulas de Foster, caixa, dous mil setecentos e cincoenta réis. . . . 48 2$750
365. Pilulas de cereina Gremy, caixa, onze mil réis . . . . . 48 11$000
366. Phosphato de calcio, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12 12$500
367. Phosphato de sodio, kilo, doze mil réis . . . . . 12 12$000
368. Pancreatina, 25,0, mil e novecentos réis . . . . . 150 1$900

369.	Quina amarella em pó, kilo, doze mil e oitocentos réis	6	12$800
370.	Quina vermelha em pó, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis	24	25$800
371.	Quina amarella, em casca, kilo, dez mil réis	24	10$000
372.	Quataplasma Langlebert, pacote, dous mil e oitocentos réis	80	2$800
373.	Resorcina, 25,0, mil novecentos e cincoenta réis	5.000	1$950
374.	Rosas rubras, kilo, sete mil réis	12	7$000
375.	Rosas brancas, kilo, dous mil e oitocentos réis	24	2$800
376.	Sinapismo Rigollot, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis	172	1$450
377.	Solução Adrenalina Clin, vidro, oito mil e oitocentos réis	644	8$800
378.	Sabão medicinal, em pó, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	96	21$500
379.	Sabonetes medicinaes, duzia, cinco mil e oitocentos réis	832	5$800
380.	Scamonea (resina), kilo, oitenta e oito mil réis	21	88$000
381.	Sabugueiros (flores), kilo, seis mil réis	12	6$000
382.	Salipyrina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	2.100	5$800
383.	Serpentaria, kilo, dezesete mil e quinhentos réis	6	17$500
384.	Sub-acetato de bismutho, kilo, sessenta e tres mil réis	3	63$000
385.	Sulfato de ammonea, kilo, vinte e um mil réis	18	21$000
386.	Sulfato de cobre puro, vidro, cinco mil e quinhentos réis	16	5$500
387.	Sulfito de sodio anhydro, kilo, sete mil e quinhentos réis	18	7$500
388.	Saponina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	600	4$500
389.	Sacharina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	500	5$500
390.	Sulfato de potassio, kilo, onze mil e quinhentos réis	3	11$500
391.	Salicylato de bismutho, kilo, setenta e cinco mil réis	23	75$000
392.	Salicylato de sodio, kilo, dezesete mil e quinhentos réis	33	17$500
393.	Salicylato de magnesia, kilo, setenta e cinco mil réis	2	75$000
394.	Salicylato de quinino, 25,0, seis mil e novecentos réis	250	6$900
395.	Salicylato de naphtol, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	2.000	5$500
396.	Salicylato de methyla, 25,0, novecentos réis	18.000	$900
397.	Salol, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis	14 1/2	27$500
398.	Salopheno, 25,0 nove mil e oitocentos réis	5.600	9$800
399.	Senne (foliolo), kilo, cinco mil réis.	40	5$000
400.	Senne (em pó), kilo, dezenove mil réis	8	19$000
401.	Sub-nitrato de bismutho, sessenta e cinco mil réis	39.000	65$000
402.	Sulfato de sparteina, gramma, mil e cem réis	400	1$100
403.	Sulfato de strychnina, gramma, novecentos réis	40	$900
404.	Sulfato de morphina, gramma, mil e tresentos réis	10.000	1$300
405.	Sulfato de quinino, 25,0, seis mil e quatrocentos réis	2.000	6$400
406.	Sulfato de sodio, kilo, seiscentos réis	36	$550
407.	Sulfato de magnesia, 1ª, kilo, seiscentos réis	4.023	$600
408.	Sulfato de zinco, kilo, cinco mil e oitocentos réis	14.000	5$800
409.	Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil e cem réis	144	5$100
410.	Soda caustica purissima, kilo, dezoito mil réis	11.200	18$000
411.	Sulfureto de potassio, kilo, sete mil e quatrocentos réis	18	7$400
412.	Terpina, 25,0, seiscentos réis	34.000	$600
413.	Také diastase, 25,0, dezeseis mil e quinhentos réis	2.760	16$500
414.	Tiotonina, 25,0, vinte e quatro mil réis	6	24$000
415.	Thioçol, 25,0, tres mil e setecentes réis	18.800	3$700
416.	Talco de Veneza, kilo, mil e seiscentos réis	322	1$600
417.	Tilia (flores), kilo, sete mil réis	5	7$000
418.	Tannalbina, 25,0, tres mil e seiscentos réis	500	3$600
419.	Terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis	240	1$800
420.	Theobromina, 25,0, quatro mil e cem réis	10.600	4$100
421.	Tamigeno, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	2.500	5$800
422.	Tanino, kilo, vinte e nove mil réis.	27	29$000
423.	Thygenol, 25,0, sete mil e quinhentos réis	2.000	7$500
424.	Tartrato de ferro e potassio, kilo, quarenta e dous mil réis	18	42$000
425.	Ulmareno, 25,0, dous mil e setecentos réis	3.000	2$700
426.	Urotropina, kilo, oitenta e quatro mil réis	19	84$000
427.	Urodonol, vidro, sete mil e quinhentos réis	48	7$500
428.	Veronal, 25,0, seis mil réis	500	6$000
429.	Valerianato qq., 25,0, dez mil e quinhentos réis	1.000	10$500
430.	Valerianato de amonea, 25,0, quatro mil e seiscentos réis	100	4$600
431.	Vazelina branca, kilo, tres mil e novecentos réis	504	3$900
432.	Vazelina liquida, kilo, nove mil réis	54	9$000
433.	Violeta genciana, 25,0, onze mil réis	275	11$000
434.	Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro, tres mil réis	54	3$000
435.	Xarope iodo tanico Werneck, vidro, dous mil réis	264	2$000
436.	Xarope Easton, vidro, dous mil e tresentos réis	48	2$300
437.	Xarope Jatahy, vidro, mil e quinhentos réis	48	1$500
438.	Xarope Famel, vidro, seis mil réis.	144	6$000
439.	Xarope Bromil, vidro, mil e quinhentos réis	48	1$500
440.	Xarope Jamacurú, vidro, dous mil e oitocentos réis	648	2$800
441.	Xilol, kilo, dezoito mil réis	27	18$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista. O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Bastos Dias.*

V. Werneck & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
1.	Acido acetico puro,	kilo, dez mil réis	10$000
2.	Acido cacodylico,	25 grammas, dous mil e duzentos réis	2$200
3.	Acido azotico puro,	kilo, nove mil réis	9$000
4.	Acido borico em pó,	kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
5.	Acido salicylico,	kilo, vinte e uma mil réis	21$000
6.	Acido sulphurico puro,	kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
7.	Acido chlorhydrico puro,	kilo, oito mil réis	8$000
8.	Acido chlorhydrico do commercio,	kilo, tres mil e quatrocentos reis	3$400
9.	Acido phenico puro,	kilo, nove mil e oitocentos réis	3$800
10.	Acido phenico louro commercio,	kilo, quatro mil réis	4$000
11.	Acido benzoico,	kilo, cincoenta mil réis	50$000
12.	Acido lactico,	kilo, vinte e seis mil réis	26$000
13.	Acido picrico,	kilo, cincoenta e seis mil réis	56$000
14.	Acido citrico,	kilo, quatorze mil réis	14$000

15. Acido tartarico, kilo, onze mil e quinhentos réis.. 11$500
16. Acido phosphorico medicinal, kilo, doze mil réis.. 12$000
17. Acido acetico glacial, kilo, doze mil réis.... 12$000
18. Acetato de sodio, kilo, dezoito mil e quinhentos réis.. 18$500
19. Acetona pura, 25 grammas, quatrocentos réis $400
20. Agar-agar, gramma, vinte e oito réis.. $028
21. Azur II eosina, gramma, novecentos réis... $900
22. Adalina, tubo, tres mil e quinhentos reis.... 3$500
23. Aristochina, 25 grammas, vinte e cinco mil réis.. 25$000
24. Amido puro em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
25. Assucar de leite, kilo, sete mil réis.. 7$000
26. Alfazema-flores, kilo, quatro mil réis.... 4$000
27. Alumem, kilo, mil e setecentos réis.... 1$700
28. Azul de methyleno, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
29. Aristol, 125 grammas, vinte e cinco mil réis. 25$000
30. Arseniato de sodio, 25 grammas, mil e seiscentos réis.. 1$600
31. Anozol, kilo, tres mil réis.. 3$000
32. Anti-kamia, 25 grammas, doze mil réis.... 12$000
33. Antipyrina, 250 grammas, vinte e quatro mil réis.. 24$000
34. Aspirina, 25 grammas, mil e duzentos réis. 1$200
35. Aniz estrellado, kilo, onze mil réis.... 11$000
36. Aniz em pó, kilo, dezenove mil e quinhentos réis.. 19$500
37. Aloes succotrina, kilo, nove mil réis.... 9$000
38. Alcool absoluto, litro, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
39. Alcool de 40°, litro, mil e quinhentos réis.. 1$500
40. Alcool methylico, litro, vinte e tres mil réis. 23$000
41. Ammonea liquida, kilo, quatro mil réis.... 4$000
42. Alcaçuz em pó, kilo, doze mil réis.... 12$00
43. Aconito raiz, kilo, onze mil réis.... 11$000
44. Aconito em pó, kilo, quatorzè mil réis.... 14$000
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, nove mil e duzentos réis .... 9$200
46. Azotato de prata chrystallizado, 25 grammas, sete mil réis.. 7$000
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas, sete mil réis.. 7$000
48. Althéa raiz, kilo, sete mil e novecentos réis.. 7$900
49. Althéa em pó, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
50. Alopheno vidro, cinco mil e novecentos réis 5$900
51. Aethona, vidro, cinco mil réis.. 5$000
52. Agua de cal, litro, mil e novecentos réis.... 1$900
53. Aniodol externo, vidro, seis mil réis.... 6$000
54. Aniodol interno, vidro, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
55. Arrhenal, 25 grammas tres mil réis.... 3$000
56. Agua de flores de laranjeiras Isnard, litro, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
57. Agua louro cereja, litro, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
58. Agua de rosas, litro, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
59. Agua oxygenada, vidro 250,0, tres mil e setecentos réis.. 3$700
60. Agua Labarraque, garrafa, tres mil e novecentos réis.. 3$900
61. Agua Rubinat, garrafa, dous mil e duzentos réis.. 2$200
62. Agua de Vichy, garrafa, dous mil e tresentos réis.. 2$300
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro, mil e oitocentos réis.. 1$800
64. Agua ingleza Silva Araujo e Wernick, garrafa, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
65. Agua distillada, litro, oitocentos réis.... $800
66. Ampôla trivalerina n. 1, caixa, quatro mil e setecentos réis.. 4$700
67. Ampôla pitruitina P. Davis, caixa, dezoito mil réis.. 18$000
68. Ampôla soro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil e novecentos réis.. 3$900
69. Ampôla de agua bi-distillada, amp. 20 cc., uma, mil réis.. 1$000
70. Ampôla de soro gelatinoso 50,0, uma, dous mil e tresentos réis.. 2$300
71. Ampôla de soro gelatinoso 150,0, uma, tres mil e novecentos réis.. 3$900
72. Ampôla de soro gelatinoso 250,0, uma, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
73. Ampôla de arrhenal, caixa, dous mil novecentos réis.. 2$900
74. Ampôla de cafeina, caixa, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
75. Ampôla de emetina, c|6 a 2 %, caixa, cinco mil réis.. 5$000
76. Ampôla de pantopan, c|6, caixa, tres mil e novecentos réis.. 3$900
77. Ampôla de lantol, nove mil réis.. 9$000
78. Ampôla de nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
79. Ampôla de chlorydrato de quinina, 0,25, caixa, quatro mil e tresentos réis.. 4$300
80. Ampôla ioduran, caixa, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
81. Ampôla adrenalina, caixa, quatro mil e tresentos réis.. 4$300
82. Ampôla cacodylato de sodio, caixa, tres mil réis.. 3$000
83. Ampôla oleo camphorado 10 % e 25 %, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
84. Ampôla collargol, caixa, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
85. Ampôla electrargol, caixa, nove mil réis.. 9$000
86. Ampôla de strychnina, caixa, tres mil réis.. 3$000
87. Ampôla azul methyleno 0,5 ou 5 cc, uma, mil réis.. 1$000
88. Ampôla de ergotina, caixa, tres mil e setecentos réis.. 3$700
89. Ampôla de biodureto de mercurio, caixa, tres mil e duzentos réis.. 3$200
90. Ampôla de tenikeina, c|6, caixa, cinco mil e seiscentos réis.. 5$600
91. Ampôla de atropina, caixa, tres mil e novecentos réis.. 3$900
92. Ampôla de ipeca, caixa, oito mil réis.. 8$000
93. Ampôla de enxofre collobiase, caixa, oito mil e oitocentos réis.. 8$800
94. Ampôla de soro physiologico 50,0, uma, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
95. Ampôla de soro physiologico 150,0, uma, tres mil e tresentos réis.. 3$300
96. Ampôla de soro physiologico de 250,0, uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
97. Ampôla de chloridrato de morphina, caixa, tres mil réis.. 3$000
98. Ampôla de sparteina, caixa, tres mil e novecentos réis.. 3$900
99. Ampôla de chlorhydrato heroina, caixa, tres mil réis.. 3$000
100. Ampôla de neuro soro, caixa, tres mil e duzentos réis.. 3$200
101. Ampôla de lieto-sôro, caixa, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
102. Ampôla de cyto-sôro, caixa, onze mil réis.. 11$000
103. Ampôla de ether, caixa, tres mil réis.. 3$000
104. Ampôla de sulphur hydrargirio, caixa, nove mil réis.. 9$000
105. Ampôla de cacodylato de ferro Fraise, quatro mil e tresentos réis.. 4$300
106. Ampôla de cyanamato de sodio, caixa, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
107. Ampôla de nevrosthenico Fraisse, caixa, tres mil e novecentos réis.. 3$900
108. Ampôlas de collobiase de ouro, caixa, nove mil réis.. 9$000
109. Ampôlas de collobiase de quinino, caixa, oito mil réis.. 8$000
110. Ampôlas de sedol, caixa, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
111. Ampôla de aluetina 1 e 2, caixa, tres mil e setecentos réis.. 3$700
112. Ampôla de azotil, caixa, oito mil e novecentos réis.. 8$900
113. Ampôla de liodyl, caixa, cinco mil réis.. 5$000
114. Ampôla de soro hematogenico, caixa, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
115. Ampôla de hectina, caixa, sete mil réis.. 7$000
116. Ampôla de novocaina, caixa, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
117. Benzonaphtol, kilo, sessenta e nove mil réis 69$000
118. Bromo puro, kilo, cento e vinte e nove mil réis.. 129$000
119. Benjoim, kilo, desesseis mil réis.. 16$000
120. Bicarbonato de sodio Cuela Erba, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
121. Bromoformio, 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400

122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
124. Bi-phosphato de calcio, kilo, dezoito mil réis 18$000
125. Bi-odureto de mercurio, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
126. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil novecentos réis ..... 3$900
127. Benzoato de ammonea, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
128. Benzoato de *sodio, kilo, trinta e seis mil* réis ..... 36$000
129. Benzoato de lithio, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
130. Benzoato de gayacol, 25 grammas, nove mil réis ..... 9$000
131. Balsamo de tolú, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
132. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil réis.... 8$000
133. Balsamo peruviano, kilo, noventa mil réis 90$000
134. Balsamo de Bengué, tubo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
135. Balsamo floravante, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
136. Balsamo do Canadá, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
137. Balsamo catholico, kilo, oito mil réis..... 8$000
138. Bi-urol, vidro, quatro mil réis..... 4$000
139. Bromureto de potassio, kilo, desessete mil réis ..... 17$000
140. Bromureto de sodio, kilo, desenove mil réis 19$000
141. Bromureto de ammonea, kilo, desoito mil réis 18$000
142. Borato de sodio, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
43. Baunilha, *fava, oitocentos réis* ..... 0$800
144. Betol, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
145. Benzina, littro, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
146. Bryonia (*planta*), kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
147. Chloroformo [illegible], vinte mil réis..... 20$000
148. Citro-ferro, kilo, trinta e um mil réis ..... 31$000
149. Cascas de laranjas amargas, *kilo, tres mil réis* 3$000
150. Chlorureto [illegible], kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
151. Chlorureto de calcio puro, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
152. Collodio elastico, 250,0, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e nove mil [illegible] ..... 29$000
154. Cyanureto de mercurio, 25,0, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
156. Comprimidos biclatyl, tubo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
157. Carbolina, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
158. Creolina Pearson, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas, quatro mil réis ..... 4$000
160. Cacodilato de sodio, 25 grammas, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
161. Canella em pó, kilo, onze mil réis..... 11$000
162. Canella em cascas, *kilo, quatro mil e quinhentos réis* ..... 4$500
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
164. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
165. Carbonato de sodio, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
166. Carbonato de *potassio puro, kilo, treze mil* réis ..... 13$000
167. Carbonato de lithio, 25 grammas mil e novecentos réis ..... 1$900
168. Carbonato de calcio, 250 grammas, mil e duzentos réis ..... 1$200
169. Carvão de Belloc, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
170. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
171. Chloral hydratado, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
172. Chlorydrato de quinino, 25,0, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
173. Chlorydrato de morphina, 4,0, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
174. Chlorydrato de heroina 4,0, nove mil réis 9$000
175. Chlorydrato de cocaina, gramma, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
176. Chlorydrato de ammonea, kilo, nove mil réis 9$000
177. Cascara sagrada em pó, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
178. Chlorureto de sodio puro, kilo, oito mil réis 8$000
179. Centeio espigado pulverisado, 25,0, dous mil réis ..... 2$000
180. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, seis mil réis ..... 6$000
181. Chlorydrophosphato de calcio, kilo, cincoenta *mil réis* ..... 50$000
182. Chloretyla de Bengué, tubo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
183. Cigarros de stramonio, (Francezes, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
184. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
185. Cafeina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
186. Creosoto vegetal Faia, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
187. Chrysoidina, gramma, quinhentos réis..... $500
188. Christal violeta, gramma, quatrocentos e cincoenta réis $450
189. Cochonilha, gramma, quarenta e cinco reis.. $045
190. Camphorado de pyrmido, 25,0, dezenove *mil* ..... 19$000
191. Capsulas de chaumoogrol, vidro, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
192. Capsulas eurethymina de Dethan, lata, tres mil e novecentos réis..... 3$900
193. Capsulas de ovariofrastina, lata, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
194. Capsulas de lutenia, lata, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
195. Comprimidos de atopham, tubo, seis mil réis 6$000
196. Coucina, gramma, mil e quinhentos réis... 1$500
197. Cyanureto de potassio, kilo treze mil réis... 13$000
198. Calomelanos a vapor, kilo, trinta mil réis.. 30$000
199. Camphora, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
200. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e seiscentos *réis* ..... 3$600
201. Collargol, gramma, mil e quatrocentos réis 1$400
203. Citrato de sodio, kilo, cincoenta e tres mil
203. Citrato de sodio, kilo, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
204. Del-di-ol, vidro, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
205. Diagermina, kilo, trinta e quatro mil réis.. 34$000
206. Dionina, gramma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
207. Dermatol, kilo, noventa e oito mil réis.. .. 98$000
208. Digitalis pulverisada, gramma, vinte e oito réis $025
209. Diastase, 25,0, dous mil e oitocentos réis... 2$800
210. Digitalina Mialhe, (solução), vidro cinco mil e quinhentos reis..... 5$500
211. *Ergotina Bonjean*, 25,0, quinze mil réis..... 15$000
212. Ergotina Ivon, 25,0, nove mil réis. ..... 9$000
213. Eucalyptol, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo, cinco mil reis ..... 5$000
215. Elixir de Garrus, litro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
216. Essencia de aniz, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
217. Essencia de Wintergren, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
218. Essencia de hortelã, kilo, noventa mil réis.. 90$000
219. Essencia de limão, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
220. Essencia de terebentina, litro, sete mil réis 7$000
221. Evonymina, 25.0. onze mil réis..... 11$000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
223. Ether sulphurico, litro, tres mil novecentos réis ..... 3$900
224. Ether de petroleo, litro [illegible]ve mil e quinhentos réis ..... 9$500
225. Euquinina, 25,0, vinte e dous mil réis..... 220$00
226. Extracto fluido alacateiro, litro, trese mil réis 13$000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro, trese mil réis 13$000
228. Extracto fluido stygma milho, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
229. Extracto fluido de coca, litro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
230. Extracto fluido Dessessartz, litro, dezesete mil réis ..... 17$00

231. Extracto fluido kola, litro, doze mil réis..... 12$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro, dezeseis mil réis..... 16$000
233. Extracto fluido polygala, litro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
234. Extracto fluido hammamelis, litro, dezoito mil réis..... 18$000
235. Extracto fluido meimendro, litro, dezenove mil réis..... 19$000
236. Extracto fluido alcatrão, litro, doze mil réis 12$000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro, doze mil réis..... 12$000
238. Extracto fluido alcaçuz, litro, dezesete mil réis..... 17$000
239. Extracto fuido, ameixas, litro, dezesete mil réis..... 17$000
240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
241. Extracto fluido capillare, litro, dezesete mil réis..... 17$000
242. Extracto fluido cipó cravo, litro, doze mil réis..... 12$000
243. Extracto fluido marmello, litro, doze mil réis 12$000
244. Extracto fluido prosera, litro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
245. Extracto fluido guaraná, litro, trinta mil réis 30$000
246. Extracto fluido grindelia, litro, dezesete mil réis..... 17$000
247. Extracto fluido genciana, litro, dezesete mil réis..... 17$000
248. Extracto fluido quina, litro, doze mil réis.... 12$000
249. Extracto gommoso opoio, 25,0, nove mil réis 9$000
250. Extracto pilular cannabis indica, 25,0, trinta mil réis..... 30$000
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
252. Extracto molle de polygala, 25,0, sete mil réis 7$000
253. Extracto molle de belladona, 25,0, mil réis... 1$000
254. Emulsão de Scott, vidro, tres mil oitocentos réis..... 3$800
255. Flores peitoraes, kilo, quinze mil réis..... 15$000
256. Formol liquido, kilo, quinze mil réis..... 15$000
257. Formiato de quinino, 25,0, onze mil réis..... 11$000
258. Formina, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
259. Fuchsina, 25,0, tres mil e setecentos réis... 3$700
260. Gayacol, 25,0, quatro mil seiscentos réis..... 4$600
261. Gelose, 25,0, novecentos réis..... $900
262. Glycerina pura, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
263. Guaraná em pó, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
264. Genciana rasurada, kilo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
265. Giensa grubler, gramma, seiscentos réis..... $600
266. Glycose, gramma, sessenta réis..... $060
267. Gomma arabica em pó, kilo, dez mil réis... 10$000
268. Glycero phosphato de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
269. Glycero phosphato de calcio, kilo, quarenta e sete mil réis..... 47$000
270. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e tres mil réis..... 73$000
271. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro, quatro mil réis..... 4$000
272. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro, quatro mil réis..... 4$000
273. Griposanol, vidro, quatro mil réis..... 4$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
275. Hypophosphito de calcio, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
276. Hyposulphito de sodio, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
277. Ichthyol, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
278. Iodoformio, kilo, cento e cincoenta mil réis 150$000
279. Iodo metallico, kilo, cento e trinta mil réis 130$000
280. Iodureto de potassio, kilo, cem mil réis..... 100$000
281. Iodureto de sodio, kilo, cento e dez mil réis 110$000
282. Iodureto de calcio, kilo, setenta e dous mil réis 72$000
283. Iodureto de lithio, 25,0, dous mil réis..... 2$000
284. Intracto Valeriana, vidro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
285. Intracto castanheiro da India, vidro, sete mil réis..... 7$000
286. Ipeca em pó, kilo, quarenta e quatro mil réis 44$000
287. Ipeca em raiz, kilo, dez mil réis..... 10$000
288. Jalapa em pó, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
289. Jalapa em raiz, kilo nove mil réis..... 9$000
290. Kermès mineral, kilo, vinte e sete mil réis 27$000
291. Kolateno, vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
292. Kolafoze, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
293. Kola Stearn, vidro, nove mil réis..... 9$000
294. Lacto phosphato de calcio, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
295. Lanolina, kilo, doze mil réis..... 12$000
296. Licithina, gramma, quinhentos réis..... $500
297. Licetol Giffoni, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
298. Levedo de cerveja, vidro, tres mil réis..... 3$000
299. Linhaça em pó, kilo, mil tresentos réis..... 1$300
300. Lycopodio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
301. Liquido Daquin, 1/2 litro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
302. Lactobacilina, caixa, sete mil réis..... 7$000
303. Licor ammoniacal anizado, litro, trese mil réis 13$000
304. Licor de Fowler, litro, quinze mil réis..... 15$000
305. Matigou, vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro, novecentos e cincoenta réis..... $950
307. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
308. Magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
309. Magnesia hydratada, kilo, dezenove mil réis 19$000
310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
311. Malvas, kilo, tres mil réis..... 3$000
312. Maná commum, kilo, dez mil réis..... 10$000
313. Manteiga de cacau, kilo, cinco mil réis..... 5$000
314. Macella portugueza, kilo, dez mil réis..... 10$000
315. Mel de abelhas, kilo, tres mil réis..... 3$000
316. Menthol, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
317. Mercurio doce, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
318. Monosulfureto de sodio, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
319. Mostarda em pó, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
321. Noz de kola, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
322. Naphtol beta, kilo, trinta e cinco mil réis.... 35$000
323. Nitrato de uranio, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
324. Oleo de amendoas doces (francez), kilo, trese mil réis..... 13$000
325. Oleo de capivara, kilo, onze mil réis..... 11$000
326. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
327. Oleo de cedro Zeis, gramma, mil réis..... 1$000
328. Oleo de figado de bacalhau, kilo, dez mil réis 10$000
329. Opio em pó, 25,0, seis mil e oitocentos réis 6$800
330. Orthoformio, 25,0, dezoito mil réis..... 18$000
331. Oxydo de zinco, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
332. Oxydo branco de antimonio, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil réis..... 2$000
334. Ovulos de ichthyol e belladona, lata, quatro mil mil réis..... 4$000
335. Oskol (depurativo), vidro, tres mil réis..... 3$000
336. Proto oxalato de ferro, kilo, trinta mil réis 30$000
337. Papaina, 25,0, tres mil e novecentos réis..... 3$900
338. Papoulas (flores), kilo, quinze mil réis..... 15$000
339. Pepsina soluvel, 25,0, mil e quatrocentos réis 1$400
340. Piperasina, 25,0, treze mil réis..... 13$000
341. Peptona solida, 25,0, mil e novecentos réis.. 1$900
342. Pyridina, 25,0, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
343. Phosphato tricalcico, kilo, treze mil réis.... 13$000
344. Permanganato de potassio, kilo, dezeseté mil réis..... 17$000
345. Peroxydo de magnesio, kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
346. Pastilhas chlorato potassio, kilo, cinco mil réis..... 5$000
347. Pastilhas tolú, kilo, cinco mil réis..... 5$000
348. Pastilhas de Valda, lata, tres mil réis..... 3$000
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, cinco mil réis..... 5$000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
351. Perolas de ether, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
353. Phenacetina, 25,0, mil e oitocentos réis..... 1$800
354. Polygala, raiz, kilo, sessenta e cinco mil réis. 65$000
355. Pyramidon, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
356. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000

357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
358. Protargol, 25,0, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
359. Phosphato acido de Horsford, vidro, oito mil réis ..... 8$000
360. Palatol, vidro, dez mil réis..... 10$000
361. Pageol, caixa, dez mil réis..... 10$000
362. Pilulas do Abbade Moss, caixa, tres mil réis. 3$000
363. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
364. Pilulas de Foster, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa, onze mil réis 11$000
366. Phosphato de calcio, kilo, treze mil réis..... 13$000
367. Phosphato de sodio, kilo, treze mil réis..... 13$000
368. Pancreatina, 25,0, dous mil réis..... 2$000
369. Quina amarella em pó, kilo, dezoito mil réis. 18$000
370. Quina vermelha em pó, kilo, vinte e seis mil reis ..... 26$000
371. Quina amarella em casca, kilo, dez mil réis... 10$000
372. Quataplasma Langlebert, pacote, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
373. Resorcina, 25,0, dous mil e duzentos réis.... 2$200
374. Rosas rubras, kilo, sete mil reis..... 7$000
375. Rosas brancas, kilo, tres mil réis..... 3$000
376. Sinapismo Rigolot, lata, mil e quinhentos réis 1$500
377. Solução Adrenalina Clin, vidro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
378. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
379. Sabonetes medicinaes, duzia, seis mil réis.... 6$000
380. Scamonéa (resina), kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
381. Sabugueiros (flores), kilo, dez mil réis..... 10$000
382. Salipyrina, 25,0, seis mil réis..... 6$000
383. Serpentaria, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
384. Sub-azotato de bismutho, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
385. Sulfato de ammonea, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
386. Sulfato de cobre puro, kilo, seis mil e quinhentos reis ..... 6$500
387. Sulfito de sodio (anhydrico), kilo, nove mil réis ..... 9$000
388. Saponina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
389. Saccarina, 25,0, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
390. Sulfato de potassio, kilo, [illegible] 1$000
391. Salicylato de bismutho, kilo, oitenta mil réis 80$000
392. Salicylato de sodio, kilo, vinte e dous mil reis 22$000
393. Salicylato de magnesio, kilo, setenta mil réis 70$000
394. Salicylato de quinina, 25,0, sete mil réis.... 7$000
395. Salicylato de naphtol, 25,0, sete mil réis.... 7$000
396. Salicylato de methyla, 25,0, mil réis..... 1$000
397. Salol, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
398. Salopheno, 25,0, dez mil réis..... 10$000
399. Senne (folíolo), kilo, cinco mil réis..... 5$000
400. Senne em pó, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
402. Sulfato de sparteina, gramma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
403. Sulfato de strychnina, gramma, oitocentos réis $800
404. Sulfato de morphina, gramma, mil e trezentos réis ..... 1$300
405. Sulfato de quinina, 25,0, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
406. Sulfato de sodio, kilo, seiscentos réis..... $600
407. Sulfato de magnesio 1ª, kilo, seiscentos réis $600
408. Sulfato de zinco, kilo, seis mil réis..... 6$000
409. Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
410. Soda caustica purissima, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
411. Sulfureto de potassio, kilo, oito mil réis... 8$000
412. Terpina, 25,0, setecentos réis..... $ 00
413. Take diastase, 25,0, dezesete mil réis..... 1[illegible]
414. Thionina, 25,0, vinte e quatro mil reis..... 24$000
415. Thiocol, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
416. Talco de Veneza, kilo, mil e setecentos réis.. 1$700
417. Tilia (flores), kilo, sete mil réis..... 7$000
418. Tannalbina, 25,0, tres mil e seiscentos réis 3$600
419. Terpinol, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
420. Theobromina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
421. Tannigeno, 26,0, seis mil réis..... 6$000
422. Tannino, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
423. Thygenol, 25,0, nove mil réis..... 9$000
424. Tartarato de ferro e potassio, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
425. Ulmareno, 2,50, dous mil e oitocentos réis. 2$800
426. Urotropina, kilo, setenta e cinco mil réis.. 75$000
427. Urodonol, vidro, oito mil e quinhentos réis. 8$500
428. Veronal, 25,0, seis mil e oitocentos réis..... 6$500
429. Valerianato qq., 25,0, onze mil réis..... 11$000
430. Valerianato de ammonea, 25,0, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
431. Vazelina branca, kilo, quatro mil réis..... 4$000
433. Violeta genciana, 25,0, onze mil réis..... 11$000
433. Violeta genciana, 25,0, onze mil réis..... 11$000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
435. Xarope iodo tannico Werneck, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$4[illegible]
436. Xarope Easton, vidro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
437. Xarope Jatahy, vidro, mil e setecentos réis. 1[illegible]
438. Xarope Famel, vidro, seis mil e oitocentos réis 6$800
439. Xarope Bromil, vidro, mil e setecentos réis. 1$700
440. Xarope Jamaquiru, vidro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
441. Xilol, kilo, dezoito mil réis..... 18$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *V. Werneck & Comp.*

Freire Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo, oito mil réis..... 8$000
2. Acido cacodylico, 25 grammas, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
3. Acido azotico puro, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
4. Acido borico em pó, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
5. Acido salicylico, kilo, quinze mil réis..... 15$000
6. Acido sulphurico puro, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
7. Acido chlorhydrico puro, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, dous mil e oitocenots réis ..... 2$800
9. Acido phenico puro, kilo, nove mil réis ..... 9$000
10. Acido phenico lôuro commercio, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
11. Acido benzoico, kilo trinta e cinco mil réis... 35$000
12. Acido lactico, kilo, vinte e tres mil réis.... 23$000
13. Acido picrico, kilo, quarenta e nove mil réis. 49$000
14. Acido citrico, kilo, onze mil novecentos réis. 11$900
15. Acido tartarico, kilo, dez mil réis..... 10$000
16. Acido phosphorico medicinal, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
17. Acido acetico glacial, kilo, nove mil réis.... 9$000
18. Acetato de sodio, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
19. Acetona pura, 25 grammas, trezentos e noventa e oito réis $398
20. Agar-agar, gramma, vinte e cinco réis..... $025
21. Azur II eosina, gramma, setecentos e oitenta réis $780
22. Adalina, tubo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
23. Aristochina, 25 grammas, vinte e sete mil réis 27$000
24. Amido puro em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
25. Assucar de leite, kilo, sete mil réis ..... 7$000
26. Alfazema-flores, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
27. Alumem, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
28. Azul de methyleno, 25 grammas, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
29. Aristol, 125 grammas, vinte e cinco mil réis.. 25$000
30. Arseniato de sodio, 25 grammas, mil réis.... 1$000
31. Anozol, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
32. Anti-kamia, 25 grammas, onze mil réis..... 11$000

33. Antipyrina, 250 grammas, dezeseve mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
34. Asperina, 25 grammas, mil e cem réis . . . . . 1$100
35. Aniz estrellado, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
36. Aniz em pó, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
37. Aloes succotrina, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
38. Alcool absoluto, litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
39. Alcool de 40°, litro, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
40. Alcool methylico, litro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
41. Ammonea liquida, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
42. Alcaçuz em pó, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
43. Aconito raiz, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
44. Aconito em pó, kilo, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
46. Azotato de prata chrystallizado, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
48. Althea raiz, kilo, sete mil e quinhentos réis. 7$500
49. Althea pó, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
50. Alopheno, vidro, cinco mil e setecentos réis. 5$700
51. Aethona, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
52. Agua de cal, litro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
53. Aniodol externo, vidro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
54. Aniodol interno, vidro, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
55. Arrhenal, 25 grammas, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
56. Agua de flores de laranjeiras Isnard, litro, cinco mil réis . . . . . 5$000
57. Agua louro cereja, litro, cinco mil réis. . . . . 5$000
58. Agua de rosas, litro, cinco mil réis. . . . . 5$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
60. Agua Labarraque, garrafa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
61. Agua Rubinat, garrafa, dous mil réis . . . . . 2$000
62. Agua de Vichy, garrafa, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
64. Agua ingleza Silva Araujo e Werneck, garrafa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
65. Agua distillada, litro, mil e quatrocentos réis 1$400
66. Ampôlas trivalerina, n. 1, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
67. Ampôlas pitruitina P. Davis, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
68. Ampôlas soro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
69. Ampôlas de agua bi-distillada, amp 20 cc., uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
70. Ampôlas de soro gelatinoso 50,0, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
71. Ampôlas de soro gelatinoso 150,0, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
72. Ampôlas de soro gelatinoso 250,0, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
73. Ampôlas de arrhenal, caixa, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
74. Ampôlas de cafeina, caixa, tres mil réis. . . . . 3$000
75. Ampôlas de emetina a 2 %, caixa de seis, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
76. Ampôlas de partopan, caixa de seis, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
77. Ampôlas de lantol, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
78. Ampôlas de nucléarsilol Robin, caixa, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
79. Ampôlas de chlorydrato de quinino 0,25, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
80. Ampôlas ioduran, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
81. Ampôlas adrenalina, caixa, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
82. Ampôlas cacodylato de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
83. Ampôlas oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
84. Ampôlas collargol, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
85. Ampôlas de electrargol, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
86. Ampôlas de strychnina, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
87. Ampôlas de azul methyleno 0,5 ou 5 cc., uma, mil réis . . . . . 1$000
88. Ampôlas de ergotina, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
89. Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
90. Ampôlas de lonalcina, caixa de seis, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
91. Ampôlas de atropina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
92. Ampôlas de ipeca, caixa, seis mil réis. . . . . 6$000
93. Ampôlas de enxofre collobiase, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
94. Ampôlas de soro physiologico 50,0, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
95. Ampôlas de soro physiologico 150,0, uma, mil réis . . . . . 3$000
96. Ampôlas de soro physiologico de 250,0, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
97. Ampôlas de chloridrato de morphina, caixa, dous mil setecentos e oitenta réis. . . . . 2$780
98. Ampôlas de sparteina, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
99. Ampôlas de chlorhydrato heroina, caixa, dous mil e setecentos e oitenta réis . . . . . 2$780
100. Ampôlas de neuro soro, caixa, dous mil e setecentos e oitenta réis . . . . . 2$780
101. Ampôlas de fieto-sôro, caixa, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
102. Ampôlas de cyte sôro, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
103. Ampôlas de ether, caixa, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
104. Ampôlas de sulphr hydrargirio, caixa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
105. Ampôlas de cacodylato ferro Fraise, caixa, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
106. Ampôlas de cyanamato de sodio, caixa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
107. Ampôlas de nevrosthenico Fraisse, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
108. Ampôla de collobiase de ouro, caixa oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$400
109. Ampôla de collobiase de quinino, caixa, seis mil oitocentos réis . . . . . 6$800
110. Ampôla de sedol, caixa, seis mil quinhentos réis . . . . . 6$500
111. Ampôla de aluetina, 1 e 2, caixa, tres mil setecentos réis . . . . . 3$700
112. Ampôla de azotil, caixa, oito mil oitocentos réis . . . . . 8$800
113. Ampôla de liodyl, caixa, quatro mil seiscentos réis . . . . . 4$600
114. Ampôla de sôro hematogenico, caixa, tres mil trezentos réis . . . . . 3$300
115. Ampôla de hectina, caixa, seis mil novecentos réis . . . . . 6$900
116. Ampôla de novocaina, caixa, quatro mil trezentos réis . . . . . 4$300
117. Benzonaphtol, kilo, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
118. Bromo puro, kilo, cento e vinte cinco mil réis 125$000
119. Benjoim, kilo, quinze mil oitocentos réis . . . . . 15$800
120. Bicarbonato de sodio Carla Erba, kilo, mil setecentos réis . . . . . 1$700
121. Bromoformio, 25 grammas, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
124. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
125. Biniureto de mercurio, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
126. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil oitocentos réis . . . . . 3$800
127. Benzoato de ammonea, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
128. Benzoato de sodio, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
129. Benzoato de lithio, 25 grammas, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
130. Benzoato de gayacol, 25 grammas, seis mil novecentos réis . . . . . 6$900
131. Balsamo de tolú, kilo, vinte e sete mil oitocentos réis . . . . . 27$800
132. Balsamo tranquillo, kilo, sete mil novecentos réis . . . . . 7$900

133. Balsamo peruviano, kilo, oitenta e sete mil réis . . . . . 87$000
134. Balsamo de Bengué, tubo, tres mil quatrocentos réis . . . . . 3$400
135. Balsamo fioravante, kilo, cinco mil oitocentos réis . . . . . 5$800
136. Balsamo do Canadá, kilo oitenta e seis mil reis . . . . . 86$000
137. Balsamo catholico, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
138. Bi urol, vidro, quatro mil quinhentos réis . . . 4$500
139. Bromureto de potassio, kilo, quinze mil réis. 15$000
140. Bromureto de sodio, kilo, dezeseis mil oitocentos réis . . . . . 16$800
141. Bromureto de amonea, kilo, dezesete mil réis 17$000
142. Borato de sodio, kilo, tres mil quatrocentos réis . . . . . 3$400
143. Barrilha, fava, setecentos réis $700
144. Petol, 25 grammas, quatro mil réis . . . . . 4$000
145. Benzina, litro tres mil e duzentos reis . . . 3$200
146. Bromelia (planta), kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
147. Chloroformio, kilo, dezenove mil oitocentos réis . . . . . 19$800
148. Citro-ferro, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
149. Cascas de laranjas amargas, kilo, dous mil novecentos réis . . . . . 2$900
150. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
151. Chlorureto de calcio puro, kilo, quinze mil réis 15$000
152. Collodio elastico, 250,0, cinco mil réis . . . . . 5$000
153. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
154. Cyanureto de mercurio, 25,0, dous mil seiscentos réis . . . . . 2$600
155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500, dous mil setecentos réis . . . . . 2$700
156. Comprimidos biolatyl, tubo, oito mil seiscentos réis . . . . . 8$600
157. Carbolina, kilo, dous mil oitocentos réis . . . 2$800
158. Creolina Pearson, kilo, quatro mil quatrocentos réis . . . . . 4$400
159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas, tres mil trezentos réis . . . . . 3$300
160. Cacodilato de sodio, 25 grammas, quatro mil quinhentos réis . . . . . 4$500
161. Canella em pó, kilo, nove mil duzentos réis . . 9$200
162. Canella em cascas, kilo, quatro mil trezentos réis . . . . . 4$300
163. Carbonato de gayacol, 25 grammas, cinco mil duzentos réis . . . . . 5$200
164. Carbonato de magnesia, kilo, sete mil setecentos réis . . . . . 7$700
165. Carbonato de sodio, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
166. Carbonato de potassio puro, kilo, dez mil réis 10$000
167. Carbonato de lithio, 25 grammas, mil oitocentos réis . . . . . 1$800
168. Carbonato de calcio, 250 grammas, mil réis . . 1$000
169. Carvão de Belloc, vidro, tres mil novecentos réis . . . . . 3$900
170. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
171. Chloral borbatado, kilo, trinta e um mil réis . 31$000
172. Chlorydrato de quinino, 25,0, sete mil réis . . . 7$000
173. Chlorydrato de morphina, 4,0, cinco mil setecentos réis . . . . . 5$700
174. Chlorydrato de heroina, 4,0, sete mil oitocentos réis . . . . . 7$800
175. Chlorydrato de cocaina, gramma, dous mil duzentos réis . . . . . 2$200
176. Chlorydrato de amonea, kilo, sete mil réis . . 7$000
177. Cascara sagrada em pó, kilo, quinze mil oitocentos réis . . . . . 15$800
178. Chlorureto de sodio puro, kilo, seis mil oitocentos réis . . . . . 6$800
179. Centeio espigado pulverisado, 25,0, tres mil quatrocentos réis . . . . . 3$400
180. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, seis mil réis . . . . . 6$000
181. Chlorydrophosphato de calcio, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
182. Chloretyla de Bengué, tubo, tres mil quatrocentos réis . . . . . 3$400
183. Cigarros de stramonio francezes, caixa, dous mil quinhentos réis . . . . . 2$500
184. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil quinhentos réis . . . . . 5$500
185. Cafeina, 25.0, quatro mil quatrocentos réis . . 4$400
186. Creosoto vegetal Faia, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
187. Chrysoidina, gramma, quatrocentos réis . . . $400
188. Christal violeta, gramma, quatrocentos réis . $400
189. Cochonilha, gramma, trinta e oito réis $038
190. Camphorado de pyramido, 25,0, dezesete mil réis . . . . . 17$000
191. Capsulas de chaulmoogrol, vidro, tres mil trezentos réis . . . . . 3$300
192. Capsulas de oureto-iodo de Delhan, lata, quatro mil quinhentos réis . . . . . 4$500
193. Capsulas de oxycamphotina, lata, oito mil trezentos réis . . . . . 8$300
194. Capsulas de lutenia, lata, oito mil trezentos réis . . . . . 8$300
195. Comprimidos do atopham, tudo, cinco mil novecentos réis . . . . . 5$900
196. Codeina, gramma, mil setecentos réis . . . . . 1$700
197. Cyanureto de potassio, kilo, treze mil réis . . 13$000
198. Calmeolanos a vapor, kilo, vinte e nove mil reis . . . . . 29$000
199. Camphora, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
200. Chlorato de potassio, kilo, tres mil quinhentos réis . . . . . 3$500
201. Collargol, gramma, mil cem réis. . . . . 1$100
202. Cryogenina Lumiere, 25,0, nove mil setecentos réis . . . . . 9$700
203. Citrato de sodio, kilo, quarenta e tres mil réis 43$000
204. Del-di-ol, vidro, dous mil oitocentos réis . . . 2$800
205. Diadermina, kilo, trinta e sete mil réis . . . . 37$000
206. Dionina, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
207. Dermatol, kilo, noventa e quatro mil réis . . . 94$000
208. Digitalis pulverisada, gramma, vinte e seis réis $026
209. Diastase, 25,0, quatro mil setecentos réis . . . 4$700
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro, quatro mil novecentos réis . . . . . 4$900
211. Ergotina Bonjean, 25,0, quatorze mil réis . . . 14$000
212. Ergotina Yvon, 25,0, nove mil réis . . . . . 9$000
213. Eucalyptol, 25,0, mil setecentos réis . . . . . 1$700
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo, seis mil oitocentos réis . . . . . 6$800
215. Elixir do Garrus, litro, sete mil trezentos réis 7$300
216. Essencia de anniz, kilo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
217. Essencia do Wintergren, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
218. Essencia de hortelã, kilo, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000
219. Essencia de limão, kilo, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
220. Essencia de terebentina, litro, seis mil quinhentos réis . . . . . 6$500
221. Evonymina, 25,0, doze mil réis . . . . . 12$000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
223. Ether sulphurico, litro, tres mil seiscentos réis . . . . . 3$600
224. Ether de petroleo, litro, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
225. Euquinina, 25,0, trese mil réis. . . . . 13$000
226. Extracto fluido de abacateiro, litro, onze mil réis . . . . . 11$000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro, onzo mil réis. 11$000
228. Extracto fluido stygma milho, litro, quinzo mil réis. . . . . 15$000
229. Extracto fluido de coca, litro, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
230. Extracto fluido Desessartz, litro, quinze mil réis . . . . . 15$000
231. Extracto fluido kola, litro, doze mil réis. . . . . 12$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro, quinzo mil réis . . . . . 15$000
233. Extracto fluido polygala, litro, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
234. Extracto fluido hamamelis, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
235. Extracto fluido meimendro, litro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
236. Extracto fluido alcaträo, litro, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
238. Extracto fluido alcaguz, litro, quinze mil réis . . . . . 15$000
239. Extracto fluido ameixas, litro, quinze mil réis. . . . . 15$000
240. Extracto fluido balsamo de tolú, litro, dezenove mil réis. . . . . 19$000
241. Extracto fluido capillaria, litro, quinzo mil réis . . . . . 15$000

242. Extracto fluido cipó cravo, litro, dez mil e oitocentos reis ..... 10$800
243. Extracto fluido marmello, litro, onze mil réis 11$000
244. Extracto fluido drosera, litro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
245. Extracto fluido guaraná, litro vinte e oito mil réis ..... 28$000
246. Extracto fluido grindelia, litro, quinze mil réis 15$000
247. Extracto fluido genciana, litro, dez mil e ... incentos réis ..... 10$800
248. Extracto fluido quina, litro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
249. Extracto gommoso opio, 25,0, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
250. Extracto pilular cannabis indica, 25,0, vinte e dous mil réis ..... 22$000
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
252. Extracto molle de polygala, 25,0, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
253. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e quinhentos réis ..... 1$500
254. Emulsão de Scott, vidro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
255. Flores peitoraes, kilo, trese mil réis ..... 13$000
256. Formol liquido, kilo, doze mil réis ..... 12$000
257. Formiato de quinino, 25,0, onze mil réis .... 11$000
258. Fo... na, kilo, sessenta e cinco mil réis .... 65$000
259. Fuchsina, 25,0, sete mil e setecentos réis .... 7$700
260. Gayaco., 25,0, dous mil e novecentos reis ... 2$900
261. Gelose, 25,0, setecentos réis $700
262. Glycerina pura, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
263. Guaraná em pó, kilo, trinta e nove mil réis 39$000
264. Genciana rasurada, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
265. Giensa grubler, gramma, seiscentos e oitenta réis $680
266. Glycose, gramma, setenta e oito réis $078
267. Gomma arabica em pó, kilo, treze mil réis 13$000
268. Glycero phosphato de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
269. Glycero phosphato de calcio, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
270. Glycero phosphato de ferro, kilo, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
271. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
272. Gottas bi-iodadas Werneck, v idro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
273. Gripposanol, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
274. Hypophosphato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
275. Hypophosphito de calcio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
276. Hyposulphito de sodio, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
277. Ichtyol, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
278. Iodoformio, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
279. Iodo metallico, kilo, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000
280. Iodureto de potassio, kilo, cento e quatro mil réis ..... 104$000
281. Iodureto de sodio, kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
282. Iodureto de calcio, kilo, cento e setenta e dous mil reis ..... 172$000
283. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
284. Intracto Valeriana, vidro seis mil e setecentos réis ..... 6$700
285. Intracto castanheiro da India, vidro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
286. Ipeca em pó, kilo, quarenta e tres mil réis. 43$000
287. Ipeca em raiz, kilo, oito mil réis ..... 8$000
288. Jalapa em pó, kilo, vinte e quatro mil réis. 24$000
289. Jalapa em raiz, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
290. Kermes mineral, kilo, vinte sete mil réis .. 27$000
291. Kolateno, vidro, quatro mil e cem réis ..... 4$100
292. Kolatovef vidro, quatro mil e duzentos réis 4$200
293. Kola Stearn, vidro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
294. Lacto-phosphato de calcio, kilo, trinta edous mil réis ..... 32$000
295. Lanolina, kilo, doze mil réis ..... 12$000
296. Lecithina, gramma, quatrocentos réis $400
297. Licetol Giffoni, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
298. Levedo de cerveja, vidro, dous mil e oitocentos reis ..... 2$800
299. Linhaça em pó, kilo mil e duzentos réis ..... 1$200
300. Lycopodio, kilo, sete a ... mil réis ..... 7$000
301. Liquido Dakin, meio litro, dous mil e oitocentos reis ..... 2$800
302. Lactobacillina, caixa ... mil réis ..... 7$000
303. Licor ammoniacal anzaco, litro, doze mil réis 12$000
304. Licor de Powler, litro, dezesseis mil réis ... 16$000
305. Matigon, vidro, tres mil e duzentos réis ... 3$200
306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro, setecentos e noventa réis $790
307. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
308. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil réis ... 15$000
309. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis ... 18$000
310. Magnesia leitosa de Oriando Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
311. Malvas, kilo, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
312. Maná commum, kilo, nove mil réis ..... 9$000
313. Manteiga de cacau, kilo, seis mil réis ..... 6$000
314. Marcella portugueza, kilo, oito mil réis .. 8$000
315. Mel de abelhas, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
316. Menthol, kilo, cento e noventa e oito mil réis 198$000
317. Mercurio doce, kilo, vinte e nove mil réis.. 29$000
318. Monosul-fureto de sodio, kilo, treze mil réis. 13$000
319. Mostarda em pó, kilo, nove mil réis .... 9$000
321. Noz de kola, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
322. Naptol beta, kilo, trinta e dous mil réis... 32$000
323. Nitrato de uranio, 25,0, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
324. Oleo de amendoas doces francez, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
325. Oleo de capivara, kilo, dez mil réis ..... 10$000
326. Oleo de ricino purificado de primeira, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
327. Oleo de cedro, gramma, setecentos réis..... 8$700
328. Oleo de figado de bacalhau, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
329. Opio em pó, 25,0, cinco mil e seiscentos réis 5$600
330. Orthoformio, 25,0, vinte e quatro mil réis.. 24$000
331. Oxydo de zinco, kilo cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
332. Oxydo branco de antimonio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil quinhentos réis ..... 2$500
334. Ovulos de ichtyol e belladona, lata, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
335. Oskol (depurativo), vidro, tres mil réis.... 3$000
336. Proto oxalato de ferro, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
337. Papaina, 25,0, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
338. Papoulas (flores), kilo, onze mil réis ... 11$000
339. Pepsina soluvel, 25,0, mil e duzentos réis... 1$200
340. Piperasina, 25,0, doze mil réis..... 12$000
341. Peptona solida, 25,0, mil e oitocentos réis... 1$800
342. Pyridina, 25,0, tres mil e setecentos réis.... 3$700
343. Phosphato tricalcico, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
344. Permanganato de potassio, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
345. Peroxydo de magnesia, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
346. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
347. Pastilhas tolú, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
348. Pastilhas de Valda, lata, tres mil réis..... 3$000
349. Pastilhas de hortelã-pimenta, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, dous mil e trezentos réis..... 2$300
351. Perolas de ether, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
352. Perolas etheramyl valeriena, vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
353. Phenacetina, 25,0, mil e seiscentos réis..... 1$600
354. Polygala raiz, kilo, sessenta e tres mil réis... 63$000
355. Pyramidon, 25,0, quatro mil e novecentos réis 4$900
356. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
358. Protargol, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400

359. Phosphato acido de Horsford, vidro, sete mil e setecentos réis..... 7$700
360. Palatol, vidro, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
361. Pageol, caixa, nove mil e novecentos réis..... 9$900
362. Pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil réis..... 3$000
363. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
364. Pilulas de Foster, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
365. Pilulas de caroina Gremy, caixa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
366. Phosphato de calcio, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
367. Phosphato de sodio, kilo, dez mil réis..... 10$000
368. Pancreatina, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
369. Quina amarella em pó, kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
370. Quina vermelha em pó, kilo, dezoito mil réis. 18$000
371. Quina amarella em casca, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
372. Quataplasma Langlebert, pacote, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
373. Resorcina, 25,0, dous mil réis..... 2$000
374. Rosas rubras, kilo, seis mil réis..... 6$000
375. Rosas brancas, kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
376. Sinapismo Rigollot, lata, mil e quatrocentos réis..... 1$400
377. Solução Adrenalina Clin, vidro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
378. Sabão medicinal em pó, kilo, dezenove mil réis 19$000
379. Saboneles medicinaes, duzia, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
380. Scammonia (resina), kilo, oitenta e dous mil réis..... 82$000
381. Sabugueiros (flores), kilo, dez mil réis..... 10$000
382. Salipyrina, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
383. Sempentaria, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
384. Sub-azotato de bismutho, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
385. Sulfato de ammonia, kilo, quatorze mil réis... 14$000
386. Sulfato de cobre puro, vidro, seis mil réis... 6$000
387. Sulfito de sodio (anhydro), kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
388. Saponina, 25,0, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
389. Sacharina, 25,0, cinco mil e tresentos réis... 5$300
390. Sulfato de potassio, kilo, onze mil réis..... 11$000
391. Salicylato de bismutho, kilo, setenta e sete mil réis..... 77$000
392. Salicylato de sodio, kilo, dezenove mil réis... 19$000
393. Salicylato de magnesia, kilo, sessenta e oito mil réis..... 68$000
394. Salicylato de quinino, 25,0, sete mil réis..... 7$000
395. Salicylato de naphtol, 25,0, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
396. Salicylato de methyla, 25,0, novecentos réis.. $900
397. Salol, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis 27$500
398. Salopheno, 25,0, nove mil réis..... 9$000
399. Senne (folhiolo), kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
400. Senne em pó, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
402. Sulfato de sparteina, gramma, setecentos réis $700
403. Sulfato de strychnina, gramma, novecentos réis $900
404. Sulfato de morphina, gramma, mil e tresentos réis..... 1$300
405. Sulfato de quinino, 25,0, seis mil réis..... 6$000
406. Sulfato de sodio, kilo, quinhentos réis..... $500
407. Sulfato de magnesia 1ª, kilo, quinhentos réis. $500
408. Sulfato de zinco, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
409. Sulfurina Langlebert, vidro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
410. Soda caustica purissima, kilo, dezoito mil réis 18$000
411. Sulfureto de potassio, kilo, sete mil réis..... 7$000
412. Terpina, 25,0, seiscentos e cincoenta réis..... $650
413. Take diastase, 25,0, dezesete mil réis..... 17$000
414. Thionina, 25,0, vinte e quatro mil réis..... 24$000
415. Thiocol, 25,0, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
416. Talco de Veneza, kilo, mil e quinhentos réis. 1$500
417. Tilia (flores), kilo, seis mil e novecentos réis 6$900
418. Tannalbina, 25,0, tres mil e trezentos réis.... 3$300
419. Terpinol, 25,0, mil e soiscentos réis..... 1$600
420. Theobromina, 25,0, quatro mil e tresentos réis 4$300
421. Tamigeno, 25,0, seis mil réis..... 6$000
422. Tanino, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
423. Thygenol, 2,50, nove mil réis..... 9$000
424. Tartrato de ferro e potassio, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
425. Ulmareno, 2,50, dous mil e setecentos réis... 2$780
426. Urotropina, kilo, sessenta e cinco mil réis... 65$000
427. Urodonal, vidro, nove mil e tresentos réis... 9$300
428. Veronal, 25,0, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
429. Valerianato qq., 25,0, dez mil réis..... 10$000
430. Valerianato de ammonea, 25,0, tres mil e novecentos réis..... 3$900
431. Vazelina branca, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
432. Vazelina liquida, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
433. Violeta genciana, 25,0, dez mil réis..... 10$000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
435. Xarope iodo [illegible]co Wernack, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
436. Xarope Easton, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
437. Xarope Jatahi, vidro, mil e setecentos réis... 1$700
438. Xarope Famel, vidro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
439. Xarope Bromil, vidro, mil e setecentos réis.. 1$700
440. Xarope Jamacurú, vidro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
441. Xilol, kilo, dezesete mil réis..... 17$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio a que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Freire Junior.*

GRUPO 11

Material cirurgico

Fernandes Malmo & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64 e 66, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um, trese mil e quinhentos réis 13$500
2. Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um, mil e novecentos réis..... 1$900
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
5. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma seis mil e oitocentos réis.. 6$800
6. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cent., uma, nove mil e novecentos réis 9$900
7. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 2 cc., uma, trese mil e oitocentos réis... 13$800
8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis..... 17$000
9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
11. Agulhas de platina de 10x10x10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 e 20 cc., uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
13. Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
14. Agulhas de 4 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma, quinze mil réis..... 15$000
16. Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
17. Agulhas de prata para punecção lombar, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
18. Agulhas para sutura, [illegible] de platina, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
19. Agulhas para microscopia, uma, setecentos e oitenta réis..... $780
20. Agulhas para histologia, uma, setecentos e cincoenta réis..... $750

21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
25. Algodão em pasta, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
26. Alça de platina, fio grosso e fino, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
27. Apparelho [illegible] de Potain, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
28. Apparelho [illegible] para lavagem do estomago, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia, quatorze mil e quinhentos réis.... 14$500
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros sortidas, duzia, sete mil réis ..... 7$000
33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia, quatro mil e novecentos réis 4$900
34. Bisturis fechantes Collin, um, doze mil reis 12$000
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
36. Bisturis Centile, um, nove mil e seiscentos réis 9$600
37. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, quarenta e quatro mil quinhentos réis... 44$500
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500
39. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um, quatorze mil réis ..... 14$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
41. Idem, médias, uma, cinco mil réis ..... 5$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
43. Curetas grandes, uterinas, uma, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
44. Curetas pequenas, uma, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
45. Comadre de ferro esmaltado, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
46. Canulas de vidro para lavagem uretral, uma, tresentos e cincoenta réis $350
47. Canulas de vidro para ferida, uma, tresentos e cincoenta réis $350
48. Canulas de vidro para vagina, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
49. Canulas de caoutchouc uretraes, com registro, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
50. Canula de caoutchouc para vagina, com registro, para vagina, uma, mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
51. Canula de Whitadam, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
52. Canula de borracha para clyster, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
53. Catgut Leclerc para sufuras, numeros sortidos, um, novecentos réis $900
54. Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
56. Especulo modelo Collin, um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
58. Esterilizador de metal n. 1, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
61. Esthetoscopio bi-auricular, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
64. Esthetoscopio clinico de metal, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
67. Escalpello metallico para autopsia, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma, noventa e quatro mil réis.. 94$000
69. Estyletes, um, setecentos réis $700
70. Espelho reflector frontal, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
71. Espelho reflector electrico, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
72. Fio de prata para suturas, rolo, tres mil réis 3$000
73. Fio de platina, gramma, vinte e nove mil réis 29$000
74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma, seis mil réis ..... 6$000
75. Fundas duplas para hernia crural, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, sete mil réis ..... 7$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, doze mil réis ..... 12$000
78. Fundas para hernia umbellical, uma, onze mil réis ..... 11$000
79. Faca para amputação, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
80. Faca para autopsia, uma, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0,65 por 5 e 7 metros, caixa, tres mil e tresentos réis 3$300
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0.65 por 5 metros, caixa, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
83. Gaze Seabury simples, 5 metros, caixa, sete mil e tresentos réis. ..... 7$300
84. Gaze boricada, 1 metro, caixa, novecentos e cincoenta réis $950
85. Gaze phenicada 10 % 0,65 por 5, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
86. Gaze salicilada, 0, 65 por 5, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
87. Gotteiras de arame para fractura do braço, uma, dez mil réis ..... 10$000
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, quinze mil réis ..... 15$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
90. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
91. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, oito mil réis..... 8$000
92. Lancota Bensaude, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
93. Luvas de borracha, par, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louza funccionando a pedal, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
96. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma, duzentos e trinta mil réis 230$000
98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
99. Marfello de reflexo Dejerine, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
100. Olivas para canulas, q. fabricante, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
101. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
102. Oculos de nickel sem graduação, de côr, quatro mil réis ..... 4$000
103. Porta agulhas de Pozzi, um, dezesete mil réis 17$000
104. Pulverizador a frio Richardson, um, quatoize mil réis ..... 14$000
105. Pulverizador a fogo tamanho médio, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
106. Pinceis para iodo, um, cento e oitenta réis.. $180
107. Pinceis para garganta, um, novecentos réis.. $900

108. Pinça para larynge Louhert Barbou, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
109. Pinça de dissecção até 18 c|m., uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
110. Pinça de Pean hemostatica articulação Collin, até 18 c|m., uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
111. Pinças de torção até 18 c|m., uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
112. Pinças de Mohr, até 18 c|m., uma, novecentos réis $900
113. Pinças de Debrand até 18 c|m., uma, quatro quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
114. Pinças dente de rato, até 18 c|m., quatro mil quatrocentos réis ..... 4$400
115. Pinças de madeira para tubos, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
116. Pinças para laminas communs, uma, mil novecentos réis ..... 1$900
117. Pinças para-cutrativo de nariz e ouvido, uma quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
118. Pinças para histologia e microscopia, uma tres mil e duzentos réis ..... 3$200
119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 c|m., uma, nove mil réis ..... 9$000
120. Pinça Abel, até 18 c|m., uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
121. Platina Malassez, uma, vinte e dous mil réis 22$000
122. Seringa de Luer 1 a 2 cc. c|c, uma dez mil réis ..... 10$000
123. Seringa de Luer de 1 a 2 cc. s|c, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
124. Seringa de Luer 3 cc. c|c, uma, doze mil réis ..... 12$000
125. Seringa de Luer 3 cc. s|c, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
126. Seringa de Luer 5 cc. c|c, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
127. Seringa de Luer 5 cc. s|c., uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
128. Serinca de Luer 10 cc. c|c., uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
129. Seringa de Luer 10 cc. s|c., uma, trese mil réis ..... 13$000
130. Seringa de Luer, 20 cc. c|c., uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
131. Seringa de Luer 20 cc. s|c, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
132. Seringa de Luer 50 cc. c|c., uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
133. Seringa de Luer 50 cc. s|c., uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
134. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. c|c. uma, vinte e cinco mil réis 25$000
136. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. s|c., uma, quinze mil réis ..... 15$000
137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma trinta mil réis ..... 30$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, seiscentos e oitenta réis $680
139. Seringa de borracha 00 0000, uma, oitocentos réis $800
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, sete mil réis ..... 7$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma mil e novecentos réis ..... 1$900
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$100
145. Sonda de gomma Benequé, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
146. Sparadrapo-sortidos, carretel, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
147. Sarjador nickelado, oito laminas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
149. Silk protective, metro, sete mil réis ..... 7$000
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo, novecentos e oitenta réis $980
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma, quatorze mil réis ..... 14$000
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
156. Tenta-cruta, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
157. Trocater para hydrocele, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
158. Trocater Universal jogo com quatro peças, um, dezesete mil réis ..... 17$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um, doze mil réis ..... 12$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
161. Thermometro para estufa, 200°, uma, onze mil réis ..... 11$000
162. Thermometro Block patente, um, oito mil réis ..... 8$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca, de precisão N. P. um, cinco mil réis ..... 5$000
164. Ventosas de vidros, uma, quinhentos réis $500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Fernandes Vallino & Comp.*

Moreira Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o 1° e 2° semestres de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abridor de bocca, nickelado, de rosca, em fórma de T, um, trese mil e seiscentos réis ..... 13$600
2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
3. Abaixador de lingua, de vidro, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
4. Agulhas de platina de dous centimetros, uma quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
5. Agulhas de platina, de tres centimetros, para seringa de 2 cc., uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
6. Agulhas de platina de quatro centimetros, para seringa de 2 cent., uma, oito mil e seiscentos e cincoenta réis ..... 8$650
7. Agulhas de platina, de cinco centimetros, para seringa de 2 cc., uma, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
8. Agulhas de platina, de seis centimetros, para seringa, de 2 cc. uma, dez mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 10$850
9. Agulhas de platina de sete centimetros, Tuffier, para seringa de 2 cc, uma, quinze mil e trezentos réis ..... 15$300
10. Agulhas de platina de oito centimetros, Tuffier, para seringa de 2 cc. uma, vinte e tres mil e seiscentos réis ..... 23$600
11. Agulhas de platina de 1 X10X10 centimetros, Tuffier, para seringa de 2cc. uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 2 a 20 cc. uma, seis mil e trezentos réis. 6$300
13. Agulhas de tres centimetros, para seringa de 5 a 20 cc. de platina, uma, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
14. Agulhas de quatro centimetros, para seringa de 5 a 20 cc. uma, oito mil e trezentos réis. 8$300
15. Agulhas de platina de cinco centimetros, para seringa de 5 a 20 cc., uma, onze mil e trezentos réis ..... 11$300
16. Agulhas de platina, para 600, 2 1/2 a 4 cc., uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
17. Agulhas de metal para ponção lombar, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma, duzentos e oitenta réis $280

19. Agulhas para microscopia, uma, setecentos e cincoenta réis $750
20. Agulhas para histologia, uma, setecentos e cincoenta réis $750
21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grammas, kilo, cinco mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote 250 grammas, kilo, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 50 grammas, kilo, cinco mil e novecentos réis. 5$900
25. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
26. Alça de platina. fio grosso e fino, uma, onze mil e setecentos réis. . . . . 11$700
27. Apparelho aspirador de Potain, um, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
28. Apparelho Fauchor, para lavagem do estomago, um, onze mil réis. . . . . 11$000
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 centimetros, cinco metros, sortidas, caixa, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
31. Ataduras de cambraia, de 12 centimetros, cinco metros, duzia, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
32. Ataduras de gaze, de nove a 12 centimetros, cinco metros, sortidas, duzia, seis mil e secentos réis . . . . . 6$700
33. Ataduras de gaze, tres a oito centimetros, cinco metros, sortidas, duzia, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
34. Bisturis fechantes Collin, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
35. Bisturis *modernos, cabos fixos*, Collin, um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
36. Bisturis Gentile, um, seis mil e setecentos réis. 6$700
37. Balões encapados para oxigenio, n. 30, um, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
38. Baldes de agathe, com tampa nickelada e pedal, um. quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
39. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
40. Bacias de caoutchouc, para curativos, pequenas, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
41. Idem, *médias*, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
43. *Curetas grandes, uterinas. uma, onze mil réis.* 11$000
44. Curetas pequenas, uma, oito mil e tresentos réis 8$300
45. Comadre de ferro esmaltado, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
46. Canulas de vidro para lavagem uretral, uma, tresentos e oitenta réis. $380
47. Canulas de vidro para ferida, uma tresentos e sessenta réis $360
48. Canulas de vidro para vagina, uma tresentos e oitenta réis $380
49. Canulas de caoutchouc metraes. com registro uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
50. Canula de caoutchouc. para vagina, com registro, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
51. Canula de Whinadam, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
52. Canula de borracha para clysteres uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
53. Catgut Leclerc, para suturas, n., sortido, uma novecentos e oitenta réis $980
54. Dedeira de borracha grossa, com protectores, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
55. Escadinha de ferro esmaltado. uma, vinte e tres mil e novecentos réis. . . . . 23$900
56. Especulo, modelo Collin, um, dezesete mil réis. 17$000
57. Especulo para ouvido, jogo de tres. um, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
58. Esterilizador de metal, n. 1, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
59. Esterilizador de metal, n. 2, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
60. Esterilizador de metal, n. 3, um, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
61. Estheroscopio bi-auricular, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
62. Esthetoscopio de ebonito, um, sete mil réis. 7$000
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
64. Esthetoscopio clinico de metal, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
66. Escalpello metallico para anatomia, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
67. Escalpello metallico, para autopsia, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
68. Estufa pequena, nickelada, para esterilizar sondas, uma noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
69. Estyletes, um, seiscentos e oitenta réis. $680
70. Espelho reflector, frontal, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
71. Espelho reflector electrico, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
72. Fio de prata. para suturas, rolo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
73. Fio de platina, gramma, vinte e nove mil réis. 29$000
74. Fundas para um só lado, para hernia, crural, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
75. Fundas duplas para hernia, crural, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
76. Fundas para um só lado. para hernia inguinal, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
77. Fundas para hernia inguinal, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
78. Fundas para hernia umbellical, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
79. Faca para amputação, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
80. Faca para autopsia, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
81. Gaze antisceptica ou hydrophila. 0,065X5 e 7m, caixa, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
82. Gaze iodoformada 5 °|° e 10 °|°, 0.65$X5m, caixa, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
83. Gaze Seabury, simples. cinco metros, caixa *oito mil e oitocentos réis.* . . . . . 8$800
84. Gaze boricada, um metro, caixa, novecentos e oitenta réis $980
85. Gaze phenicada 10 °|° 0,65X5, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
86. Gaze salicilada, 0,65X5, caixa, tres mil e seis centos réis . . . . . 3$600
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
89. Gotteiras de arame para fractura da coxa, uma. nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
90. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta e *tres mil réis* . . . . . 63$000
91. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, oito mil e oitocentos réis. 8$800
92. Lanceta Bensaude, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
93. Luvas de borracha, par, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louza funccionando a pedal, um, cento e quarenta e nove mil réis. . . . . 149$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, cento e cincoenta e nove mil réis. . . . . 159$000
96. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e vinte e quatro mil réis . . . . . 124$000
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma, duzentos e trinta e oito mil réis. 238$000
98 Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
99. Martello de reflexo Dejerino, um, treze mil réis . . . . . 13$000
100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400.
101. Oculos de nickel com graduação, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
102. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
103. Porta agulhas de Pozzi, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
104. Pulverisador a frio, Richardson, um, doze mil réis . . . . . 12$000
105. Pulverisador a fogo, tamanho medio, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
106. Pinceis para iodo, um, cento e noventa réis. $190

107. Pinceis para garganta, um, quinhentos e oitenta réis $580
108. Pinça para laryngo Loubet Barbou, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
109. Pinça de dissecção até 18 c|m., uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$100
110. Pinça de Pean hermostatica, articulação Collin, até 18 c|m., uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
111. Pinças de torção até 18 c|m., uma, tres mil réis ..... 3$600
112. Pinças de Mohr até 18 c|m., uma, um mil réis. 1$000
113. Pinças de Debrand até 18 c|m., uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
114. Pinças dente de rato até 18 c|m, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
115. Pinças de madeira para tubos, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
116. Pinças para laminas communs, uma, novecentos réis $900
117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
118. Pinças para histologia e microscopia, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
119. Pinças Record para operações de phymoses até 18 c|m., uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
120. Abel (Pinça) até 18 c|m., uma, dez mil réis. 10$000
121. Platina Malassez, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
122. Seringa de Lüer 1 a 2 cc. c|c., uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
123. Seringa de Lüer 1 a 2 cc. s|c., uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
124. Seringa de Lüer 3 cc. c|c., uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
125. Seringas de Lüer 3 cc. s|c., uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
126. Seringas de Luer 5 cc. c|c., uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
127. Seringas de Lüer 5 cc. s|c., uma seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
128. Seringas de Luer 10 cc. c|c., uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
129. Seringas de Luer 10 cc, s|c., uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
130. Seringas de Luer 20 cc. c|c., uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
131. Seringas de Lüer 20 cc. s|c., uma dez mil réis 10$000
132. Seringas de Luer 50 cc. c|c., uma, setenta e cinco mil reis ..... 75$000
133. Seringas de Lüer 50 cc. s|c., uma, cincoenta e dous mil reis ..... 52$000
134. Seringas de Roux para injecção de soro 20 cc. c|c., uma, vinte cinco mil réis..... 25$0000
135. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. s|c., uma, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
137. Seringa de vidro e|guarnição de metal para operações (grandes), uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
139. Seringa de borracha 00.0000, uma, setecentos réis $700
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
143. Sonda de gomma Vergne, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
145. Sonda de gomma Benequè, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
146. Sparadrapo-sortidos, carretel, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
147. Sarjador nickelado oito laminas, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
149. Silk protective, metro, quatro mil réis..... 4$800
150. Seda Leclere fio sortido, tubo, um mil réis. 1$000
151. Thesoiras para histologia e microscopia, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
152. Thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
153. Thesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
154. Thesouras communs Vitry, até 15 cm., uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
155. Thesouras communs Vitry, de 16 cm a 28, uma, nove mil réis ..... 9$000
156. Tenta-canula, uma, mil e quatrocentos réis. 1$400
157. Trocater para hydrocele, um, oito mil réis 8$000
158. Trocater Universal, jogo quatro peças, um, dezenove mil réis ..... 19$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
160. Thermometro para estufa, 100°, um, oito mil réis ..... 8$000
161. Thermometro para estufa, 200°, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
162. Thermometro Block patente, um, dez mil réis. 10$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca, de precisão, N. P., um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
164. Ventosas de vidros, uma, quinhentos réis..... $500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.*

Moreno Borlido & Comp, negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante os 1º e 2º semestres de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em fórma de T, um, quatorze mil réis..... 14$000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
3. Abaixador de lingua de vidro, um, dous mil réis ..... 2$000
4. Agulhas de platina, de 2 cent., uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
5. Agulhas de platina, de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
6. Agulhas de platina de 4 cent, para seringa de 2 cc., uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
7. Agulhas de platina de 5 cent, para seringa de 2 cc., uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma, treze mil réis..... 13$000
9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil e duzentos réis ..... 25$200
10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1|2 para seringa de 5 a 20 cc., uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
13. Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc., platina, uma, nove mil réis..... 9$000
14. Agulhas de 4 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
16. Agulhas de platina para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
17. Agulhas de prata para puncção lombar, uma, seis mil réis ..... 6$000
18. Agulhas para sotura, fundo de meia, uma, quinhentos réis $500
19. Agulhas para microscopia, uma, oitocentos réis $800
20. Agulhas para histologia, uma, oitocentos réis $800
21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma, seis mil réis ..... 6$000

22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grammas, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grammas, kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
24. Algodão hydrophilo, absorvente, pacote, 50 grammas, kilo, nove mil réis 9$000
25. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
26. Alça de platina, fio grosso e fino, uma, dozo mil réis 12$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um, noventa e um mil e oitocentos réis 91$800
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, quatorze mil réis 14$000
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia, sete mil réis 7$000
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia, dez mil réis 10$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia, sete mil réis 7$000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia, quatro mil setecentos e cincoenta réis 4$750
34. Bisturis fechantes Collin, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, nove mil e novecentos réis 9$900
36 Bisturis Gentile, um, nove mil e novecentos réis 9$900
37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um quarenta e oito mil rés 48$000
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um quarenta e cinco mil réis 45$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um quinze mil oitocentos réis 15$800
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma dous mil réis 2$000
41. Bacias de caoutchouc para curativos, medias uma tres mil réis. 3$000
42. Bandejas de fero esmaltado, pequenas, uma seis mil réis. 6$000
43. Curetas grandes, uterinas, uma doze mil réis. 12$000
44. Curetas pequenas, uma oito mil e quinhentos réis. 8$500
45. Comadre de ferro esmaltado, uma quinze mil réis. 15$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma quatrocentos réis. $400
47. Canulas de vidro para ferida, uma quatrocentos réis. $400
48. Canulas de vidro para vagina, uma quatrocentos réis. $400
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma mil e seiscentos réis 1$600
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma mil e seiscentos réis. 1$600
51. Canula de Whinadam, uma dez mil e quinhentos réis. 10$500
52. Canula de borracha para clyster, uma mil e duzentos réis. 1$200
53. Catgut Leclero para suturas, n. sortido, uma mil e quatrocentos réis 1$400
54. Dedeiras de borracha, grossa com orgnectores, uma dous mil e seiscentos réis 2$600
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma vinte e quatro mil réis. 24$000
56. Especulo modelo Collin, um vinte e oito mil réis. 28$000
57. Especulo para ouvido, jogo de 3, um nove mil e oitocentos réis. 9$800
58. Esterilizador de metal n. 1, um trinta e quatro mil e oitocentos réis. 34$800
59. Esterilizador de metal n. 2, um cincoenta e dous mil e quinhentos réis 52$500
60. Esterilizador de metal n. 3, um setenta e seis mil e oitocentos réis. 76$800
61. Esthetoscopio bi-auricular, um quatorze mil réis. 14$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um sete mil oitocentos réis. 7$800
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um quatro mil oitocentos réis. 4$800
64. Esthetoscopio clinico de metal, um seis mil réis 6$000
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um vinte e tres mil réis. 23$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um dous mil e quatrocentos réis. 2$400
67. Escalpello metallico para autopsia, um quatro mil e quatrocentos réis. 4$500
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma noventa e oito mil réis 98$000
69. Estylete, um setecentos réis. $700
70. Espelho reflector frontal, um vinte e oito mil réis. 28$000
71. Espelho reflector electrico, um setenta e dous mil réis. 72$000
72. Fio de prata para suturas, rolo tres mil e oitocentos réis. 3$800
73. Fio de platina, gramma trinta e quatro e oitocentos réis. 34$800
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma quatro mil réis. 4$000
75. Fundas duplas para hernia crural, uma dez mil réis. 10$000
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma quatro mil réis. 4$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma dez mil réis. 10$000
78. Fundas para hernia umbellical, uma dez mil réis. 10$000
79. Faca para amputação, uma doze mil réis. 12$000
80. Faca para autopsia, uma dez mil e oitocentos réis. 10$800
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0, 65 X 5 e 7m., caixa quatro mil réis. 4$000
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 X 5m, caixa cinco mil quinnentos réis 5$500
83. Gaze Seabury simples 5 metros, caixa oito mil quinhentos réis. 8$500
84. Gaze boricada 1 metro, caixa mil réis 1$000
85. Gaze phenicada 10 % 0.65 X 5, caixa tres mil oitocentos réis. 3$800
86. Gaze salicilada 0.65 X 5, caixa tres mil oitocentos réis 3$800
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma, nove mil e quinhentos réis 9$500
90. Irrigador elelevação Stand, um, sessenta e cinco mil réis. 65$000
91. Irrigador Esmarck c|tampa, completo para 2 litros, um, nove mil réis 9$000
92. Lanceta Bensaude, uma dez mil e oitocentos. 10$800
93. Luvas de borracha, par, sete mil e duzentos réis. 7$200
94. Lavabo c|2 depositos de vidro e bacia de louza, funccionando a pedal, um, cento e oitenta e cinco mil réis 185$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um, duzentos e dez mil réis. 210$000
96. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e cincoenta e cinco mil reis. 155$000
97. Mesa para curativos, com estribos nickelados c|movimento Tredelenburg e depositos, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis. 265$000
98. Mesa pequena c|2 prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma, cincoenta e cinco mil réis. 55$000
99. Martello de reflexo Dejerine, um, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
100. Olivas para canulas, q. fabricante, uma, mil e quinhentos réis. 1$500
101. Oculos de nickel c|graduação, um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
102. Oculos de nickel c|graduação, de côr, um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
103. Porta agulhas de Pozzi, um, dezoito mil réis. 18$000
104. Pulverizador a frio Richardson, um, dezoito mil réis. 18$000
105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, vinte mil réis. 20$000
106. Pinças para iodo, um, trezentos réis. $300
107. Pinças para gravata, um, seiscentos réis. $600

108. Pinça para larynge, Loubet Barbou, uma doze mil e seiscentos réis..... 12$600
109. Pinça de dissecção até 18 cm., uma tres mil e quinhentos réis..... 3$500
110. Pinça de Pean hemostatica articulação Collin, até 18 cm., uma, seis mil réis..... 6$000
111. Pinças de torção até 18 cm., uma, quatro mil réis..... 4$000
112. Pinças de Mehr, até 18 cm., uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
114. Pinça dente de rato, até 18 cm., uma, quatro mil réis..... 4$000
115. Pinças de madeira, para tubos, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
116. Pinças para laminas communs, uma, mil réis 1$000
117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma oito mil réis..... 8$000
118. Pinças para histologia e microscopia, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
119. Pinças Record, para operações de phymoses, até 18 cm., uma, dez mil réis..... 10$000
120. Pinças Abel, até 18 cm., uma, onze mil réis.. 11$000
121. Platina Malassez, uma, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c|c. uma, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s|c, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
124. Seringa de Luer, 3 cc. c|c, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
125. Seringa de Luer, 3 cc. s|c. uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
126. Seringas de Luer, 5 cc. c|c, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
127. Seringa de Luer, 5 cc. s|c., uma sete mil réis. 7$000
128. Seringa de Luer, 10 cc. c|c., uma, quarenta e um mil e quinhentos réis..... 41$500
129. Seringa de Luer, 10 cc. s|c, uma, nove mil réis..... 9$000
130. Seringa de Luer, 20 cc. c|c. uma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis..... 45$500
131. Seringa de Luer, 20 cc. s|c., uma, onze mil réis..... 11$000
132. Seringa de Luer, 50 cc. c|c., uma cento e vinte cinco mil réis..... 125$000
133. Seringa de Luer 50 cc. s|c. uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
134. Seringa de Roux, para injecção de sôro, 20 cc. c|c., uma, vinte e oito mil réis... 28$000
136. Seringa de Roux, para injecção de sôro, 20 cc s|c uma nove mil oitocentos réis 9$800
137. Seringa de vidro (guarnição de metal para operações (grandes), uma, trinta mil réis..... 30$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, mil réis..... 1$000
139. Seringa de borracha 00 0000, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, sete mil réis..... 7$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
145. Sonda de gomma Benequè, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
146. Sparadrapo-sortidos, carretel, oito mil réis. 8$000
147. Sarjador nickelado 8 laminas, um vinte e nove mil réis..... 29$000
148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, trinta e dous mil réis.... 32$000
149. Silk protective, matro, seis mil réis..... 6$000
150. Seda Luciene fio sortido tubo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 18 cm., uma, onze mil réis..... 11$000
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma, quinze mil réis..... 15$000
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma, onze mil réis..... 11$000
155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma, treze mil réis..... 13$000
156. Tenta-canula, uma, dous mil réis..... 2$000
157. Trocater para hydrocele um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
158. Trocater Universal, jogo 4 peças, um, vinte mil réis..... 20$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um, doze mil réis..... 12$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um, doze mil réis..... 12$000
161. Thermometro para estufa, 200°, um, treze mil réis..... 13$000
162. Thermometro Block, patente, um, oito mil réis..... 8$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca, de precisão N. P., um, cinco mil réis..... 5$000
164. Ventosas de vidros, uma, setecentos réis..... $700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por Moreno Borlido & Comp., *Mario Jayme de Sousa*.

Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias, n. 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um, treze mil novecentos e cincoenta réis	20		13$950
2.	Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um, dous mil quatrocentos réis	88		2$400
3.	Abaixador de lingua, de vidro, um, tres mil e quinhentos réis	30		3$500
4.	Agulhas de platina de 2 cent., uma, quatro mil e sétecentos	1.776		4$700
5.	Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma, seis mil novecentos e cincoenta réis	852		6$950
6.	Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cent., uma, oito mil setecentos e cincoenta réis	832		8$750
7.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma, dez mil réis	902		10$000
8.	Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma, dez mil réis	458		10$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis	420		20$000
10.	Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis	420		32$000
11.	Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis	564		46$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma	1.302		6$500
13.	Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma, nove mil réis	502		9$000
14.	Agulhas de 4 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil réis	680		12$000
15.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma, quatorze mil réis	210		14$000
16.	Agulhas de platina para oleo de 2 1/2 a 4 cc., uma, dez mil réis	430		10$000
17.	Agulhas de prata para punccão lombar, uma, seis mil réis	46		6$000
18.	Agulhas para sutura, fundo de molla, uma, trezentos réis	40		$300

19. Agulhas para microscopia, uma, seiscentos noventa réis	400	$793
20. Agulhas para histologia, uma, setecentos noventa réis	200	$790
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma, cinco mil novecentos réis	400	5$900
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo, sete mil quinhentos réis	1,770	7$500
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo, sete mil quinhentos réis	490	7$500
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 500 grs., oito mil réis	920	8$000
25. Algodão em pasta, kilo, quatro mil oitocentos réis	520	4$800
26. Alça de platina, fio grosso e fino, uma, quinze mil réis	132	15$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um, sessenta e dous mil réis	40	62$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, dez mil novecentos réis	20	10$900
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, cento e noventa e nove mil réis	12	199$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia, nove mil novecentos e cincoenta réis	200	9$950
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia, quatorze mil réis	192	14$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia, seis mil oitocentos e quinze réis	612	6$815
33. Ataduras de gaze de 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, uma tres mil novecentos e trinta e nove réis	1.224	3$939
34. Bisturis fechantes Collin, um, sete mil trezentos e oitenta réis	46	7$380
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um, onze mil quinhentos réis	76	11$500
36. Bisturis Gentile, um, onze mil quinhentos réis	70	11$500
37. Balões encapados para oxigenio n. 30, um, sessenta e oito mil réis	24	68$000
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e dous mil réis	108	42$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, treze mil quinhentos réis	84	13$500
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, mil e novecentos e cincoenta réis	122	1$950
41. Idem, medias, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	84	2$850
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequena, uma, cinco mil duzentos réis	60	5$200
43. Curetas grandes, uterinas, uma, onze mil e quinhentos réis	40	11$500
44. Curetas pequenas, uma, sete mil quinhentos réis	40	7$500
45. Comadre de ferro esmaltado, uma, vinte e quatro mil réis	40	24$000
46. Canula de vidro para lavagem uretral, uma, trezentos e setenta réis	62	$370
47. Canulas de vidro para fistula, uma, trezentos e setenta réis	82	$370
48. Canulas de vidro para vagina, uma, trezentos e setenta réis	82	$370
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma, mil e seiscentos réis	82	1$600
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma, mil e novecentos réis	82	1$900
51. Canula de Winiwarter, uma, seis mil cuatrocentos reis	140	6$400
52. Canula de borracha para clyster, uma, mil e quinhentos réis	150	1$500
53. Catgut Leclerc para suturas, n. sortido, uma, novecentos e noventa réis	164	4990
54. Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma, mil oitocentos e noventa réis	112	1$890
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma vinte e tres mil réis	100	23$000
56. Especulo modelo Collin, um, deseseis mil novecentos reis	120	16$900
57. Especulo para ouvido, jogo 3, um, sete mil e setecentos e noventa réis	122	7$990
58. Esterilizador de metal n. 1, um, quarenta mil réis	22	40$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um, cincoenta e cinco mil réis	20	55$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um, sessenta e cinco mil réis	20	65$000
61. Esthetoscopio bi-auricular, um, quinze mil e novecentos réis	36	15$900
62. Esthetoscopio de ebonite, um, seis mil e e oitocentos réis	12	6$800
63. Esthetoscopio clinico, de madeira, um, dous mil e trezentos réis	54	2$300
64. Esthetoscopio clinico, de metal, um, cinco mil e oitocentos réis	12	5$800
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um, trinta e tres mil réis	36	33$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um, dous mil e quatrocentos réis	64	2$400
67. Escalpello metallico para autopsia, um, quatro mil e quatrocentos reis	24	4$400
68. Estufa pequena, nickelada, para esterilizar sondas, uma, noventa e seis mil réis	30	96$000
69. Estyletes, um, seiscentos e noventa e cinco réis	48	$695
70. Espelho reflector, frontal, um, trinta e cinco mil réis	14	35$000
71. Espelho reflector, electrico, um, oitenta e cinco mil réis	34	85$000
72. Fio de prata, para sutura, rolo, tres mil e seiscentos réis	72	3$600
73. Fio de platina, gramma, trinta e e nove mil réis	180	39$000
74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma, trese mil réis	60	13$000
75. Fundas duplas para hernia, crural, uma, dezeseis mil réis	10	16$000
76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, quatro mil réis	10	4$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, doze mil réis	10	12$000
78. Fundas para hernia umbellical, uma doze mil réis	10	12$000
79. Faca para ampulação, uma, doze mil réis	10	12$000
80. Faca para autopsia, uma, onze mil réis	24	11$000
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65X5 e 7m., caixa, tres mil e novecentos e cincoenta réis	2,112	3$950
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 % 0,65X5m, caixa, seis mil réis	622	6$000
83. Gaze Seabury, simples, cinco metros, caixa, dez mil réis	266	10$000
84. Gaze boricada, um metro, caixa, mil e quinhentos réis	198	1$500
85. Gaze phenicada, 10 %, 0,65X5, caixa, cinco mil réis	190	5$000
86. Gaze salicilada, 0,65X5, caixa, cinco mil réis	70	5$000
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma dez mil novecentos réis	24	10$900
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma quatorze mil quinhentos réis	24	14$500
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma quatorze mil quinhentos réis	24	14$500
90. Irrigador com elevação Stand, um sessenta e um mil quinhentos réis	58	61$500
91. Irrigador Esmarck com tampa completo, para 2 litros, um oito mil novecentos réis	50	8$900
92. Lanceta Bensaude, uma dez mil novecentos e cincoenta réis	50	10$950

93. Luvas de borracha, par cinco mil quinhentos réis	78	5$500	
94. Lavabo com 2 depositos de vidro o bacia de louza funccionando a pedal, um quatrocentos mil réis	56	400$000	
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um, quatrocentos mil réis	48	400$000	
96. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma cento e noventa mil réis	70	190$000	
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Trendelenburg e depositos, uma trezentos e quarenta mil réis	70	340$000	
98. Mesa pequena com 2 prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma quarenta e um mil novecentos e cincoenta réis	60	41$950	
99. Martello de reflexo Dejerine, um quatorze mil réis	24	14$000	
100. Olivas para canulas, q. fabricante, uma mil quinhentos réis	160	1$500	
101. Oculos de nickel com graduação, um seis mil réis	70	6$000	
102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um seis mil réis	80	6$000	
103. Porta-agulhas de Pozzi, um dezoito mil réis	82	18$000	
104. Pulverizador a frio, Richardson, um treze mil réis	12	13$000	
105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um dezoito mil novecentos e cincoenta réis	12	18$950	
106. Pinceis para iodo, um quatrocentos réis	460	$400	
107. Pinceis para garganta, um setecentos cincoenta réis	420	$750	
108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma, doze mil cento e cincoenta réis	50	12$150	
109. Pinça de dissecção até 18 centimetros, uma quatro mil quinhentos réis	104	4$500	
110. Pinça de Pean hermostatica, articulação Collin, até 18 centimetros, uma nove mil réis	112	9$000	
111. Pinças de torção, até 18 centimetros, uma quatro mil quinhentos réis	50	4$500	
112. Pinças de Mohr, até 18 centimetros, uma mil quinhentos réis	94	1$500	
113. Pinças de Debrand até 18 centimetros uma tres mil trezentos e cincoenta réis	74	3$350	
114. Pinças de dente de rato até 18 centimetros, uma quatro mil e quinhentos réis	106	4$500	
115. Pinças de madeira para tubos até 18 centimetros, uma mil trezentos e vinte réis	212	1$320	
116. Pinças para laminas communs até 18 centimetros, uma novecentos e sessenta e cinco réis	262	$965	
117. Pinças de curativo de nariz e ouvido, uma quatro mil oitocentos e noventa réis	100	4$890	
118. Pinças de histologia e microscopia, uma mil seiscentos e vinte e nove réis	100	1$629	
119. Pinças Record, para operações de phymoses, até 18 centimetros, uma nove mil novecentos réis	30	9$900	
120. Pinças Abel, até 18 centimetros, uma dez mil quatrocentos e vinte	54	10$420	
121. Platina Malasser, uma quatorze mil novecentos cincoenta réis	104	14$950	
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c|c., uma vinte mil réis	88	20$000	
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc., s|c., uma seis mil quinhentos réis	284	6$500	
124. Seringa de Luer, 3 cc., c|c, uma vinte e nove mil réis	54	29$000	
125. Seringa de Luer, 3 cc., s|c., uma sete mil réis	432	7$000	
126. Seringa de Luer, 5 cc., c|c., uma trinta e cinco mil réis	110	35$000	
127. Seringa de Luer, 5 cc., s|c., uma onze mil réis	372	11$000	
128. Seringa de Luer, 10 cc., c|c., uma trinta e nove mil réis	126	39$000	
129. Seringa de Luer, 10 cc., s|c., uma quatorze mil réis	392	14$000	
130. Seringa de Luer, 20 cc., c|c, uma quarenta e dous mil réis	54	42$000	
131. Seringa de Luer, 20 cc., s|c., uma dezeseis mil réis	272	16$000	
132. Seringa de Luer, 50 cc., c|c., uma setenta e tres réis	44	73$000	
133. Seringa de Luer, 50 cc., s|c., uma cincoenta e um mil duzentos réis	238	61$200	
134. Seringa de Roux, para injecção de sôro, 20 cc., c|c., uma vinte e sete mil réis	50	27$000	
135. Seringa de Roux, para injecção de sôro, 20 cc., s|c., uma nove mil oitocentos e cincoenta réis	60	9$850	
136. Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações (grandes), uma vinte e oito mil novecentos e cincoenta réis	46	28$950	
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, novecentos e oitenta réis	240	$980	
139. Seringa de borracha 00 0000, uma, mil e seiscentos réis	120	1$600	
140. Seringa de borracha 1 a 4, uma, dous mil e quinhentos réis	110	2$500	
141. Seringa de borracha 5 a 16, uma, quatro mil e quinhentos réis	114	4$500	
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, nove mil réis	60	9$000	
143. Sonda de gomma Vergne, uma, dous mil e oitocentos réis	264	2$800	
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil e oitocentos réis	312	1$800	
145. Sonda de gomma Benequè, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	264	2$480	
146. Sparadrapo-sortidos, carretel, tres mil oitocentos e cincoenta réis	468	3$850	
147. Sarjador nickelado 8 laminas, um, vinte e quatro mil réis	38	24$000	
148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, trinta e dous mil réis	56	32$000	
149. Silk protective, metro, seis mil réis	210	6$000	
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo, mil cento e vinte e cinco réis	128	1$125	
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma, tres mil cento e cincoenta réis	100	3$150	
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma, oito mil novecentos e vinte réis	80	8$920	
153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma, quinze mil réis	108	15$000	
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma, nove mil e quinhentos réis	98	9$500	
155. Tesouras communs Vitry, de 16 a 20 cm., uma, quatorze mil réis	76	14$000	
156. Tenta-canula, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1.376	1$420	
157. Trocater para hydrocele, um, oito mil mil quatrocentos e dez réis	48	8$410	
158. Trocater Universal jogo 4 peças, um, dezoito mil novecentos e cincoenta réis	48	18$950	
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um, onze mil novecentos e trinta e oito réis	654	11$938	
160. Thermometro para estufa, 100°, um, oito mil e novecentos réis	62	8$900	
161. Thermometro para estufa, 200°, um, déz mil e novecentos réis	62	10$900	
162. Thermometro Block patente, um, seis mil novecentos e cincoenta réis	100	6$950	
163. Thermometro Thompson ou outra marca, um, quatro mil novecentos e oitenta réis	42	4$980	
164. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e oitenta e nove réis	200	$480	

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir de estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Luiz Ferrando & Comp., Ltda., A. Ca Mesquita.

GRUPO 12

Carvão mineral

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, nesta cidade, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

1 — 1.340 toneladas de carvão americano, ao preço de cento e vinte e dous mil réis (122$), a tonelada;
2 — 12 toneladas de carvão de forja, ao preço de cento e quarenta mil réis (140$), a tonelada.

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, obrigam-se a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Os proponentes sujeitam-se á todas as clausulas do edital de 7 de novembro proximo passado publicado no *Diario Official* de 12 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração, *José Ferreira Ramos.*

GRUPO 13

Louças

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o exercicio de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis 48$500
2. Idem de granito para lavatorio, um, vinte e dous mil réis 22$000
3. Bandejas de aluminio, redondas para seis copos, uma, cinco mil e seiscentos réis 5$600
4. Idem de louca, com guarnição, quadradas ou redondas, uma, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma, cinco mil e novecentos réis 5$900
6. Canecas de louça, pequenas, uma, quatrocentos e noventa réis $490
7. Canecas de louça, grandes, uma, setecentos e noventa réis $790
8. Copos de vidro, para vinho, c/pé, duzia, sete mil réis 7$000
9. Copos de vidro, para vinho, s/pé, duzia, tres mil e tresentos réis 3$300
10. Copos de crystal, com pé, duzia, vinte e tres mil réis 23$000
11. Copos de crystal, sem pé, duzia, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
12. Calices de vidro, para vinho, c/pé, duzia, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
13. Chicaras e pires de granito, para chá, duzia, dezoito mil réis 18$000
14. Chicaras e pires de granito, para café, duzia, oito mil réis 8$000
15. Chicaras e pires de 1/2 porcellana, para chá, duzia, dezenove mil novecentos réis 19$900
16. Idem, idem para café, duzia, treze mil e quatrocentos réis 13$400
17. Chaminé de vidro, para lampeão de 10", um, quinhentos e noventa réis $590
18. Filtros Pasteurs vella E, um, sessenta mil réis 60$000
19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma cento e nove mil réis 109$000
20. Idem idem para agua, 10 litros, uma, sessenta e nove mil réis 69$000
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um, dous mil e novecentos réis 2$900
22. Jarros de granito c/35 cm. de alto, um, doze mil e oitocentos réis 12$000
23. Jarros de 1/2 porcellana c/35 de alto, um, vinte e dous mil e oitocentos réis 22$800
24. Leiteiras de louça para 1 litro, uma, cinco mil e setecentos réis 5$700
25. Molheiras de granito, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma, mil oitocentos e setenta réis 1$880
28. Moringues de barro c/tampo e prato, uma, setecentos e oitenta réis $780
29. Prato de vidro, para copos, um, mil réis 1$000
30. Prato de granito, para sobremesa, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
31. Pratos de granito, fundos e razos, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
32. Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia, vinte sete mil e novecentos réis 27$900
33. Pratos de granito ovaes de 14", um, dezeseis mil réis 16$000
34. Pratos de granito ovaes de 10", um, oito mil e quinhentos réis 8$500
35. Pratos travessas de granito, ovaes, de 16", um, mil novecentos e oitenta réis 1$980
36. Prato 1/2 porcellana para sobremesa, um, vinte e dous mil e cem réis 22$100
37. Paliteiros de vidro, um, quatrocentos réis. $400
38. Saladeiras redondas, grandes, uma, doze mil e cem réis 12$100
39. Saboneteiras de louça, uma, tres mil réis. 3$000
40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma, vinte mil réis 20$000
41. Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
43. Travessas razas de granito de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
44. Talha de barro forma cylindrica c/supporte, para 20 litros, uma, vinte e um mil reis. 21$000
45. Vidro de vidraças, D2, cento e cincoenta e quatro réis $154
46. Vidro de vidraças opaco, D2, cento e sessenta e quatro réis $164

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não seja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, para o grupo n. 13:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um, setenta mil réis 70$000
2. Apparelho de granito para lavatorio, um, trinta e tres mil réis 33$000
3. Bandeja de aluminio redonda para seis copos, uma, cinco mil tresentos réis 5$300
4. Bandejas de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma, dezesete mil réis 17$000
5. Bandejas de folha pintada de 20 a 60 c|m de diametro, uma, dez mil réis 10$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma, oitocentos réis $800
7. Canecas de louça, grandes, uma, mil duzentos réis 1$200
8. Copos de vidro para vinho com pé, duzia, sete mil réis 7$000
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia, cinco mil quinhentos réis 5$500
10. Copos de crystal, com pé, duzia, trinta e seis mil réis 36$000
11. Copos de crystal, sem pé, duzia, vinte e oito mil réis 28$000
12. Calices de vidro, com pé, para vinho, duzia, seis mil réis 6$000
13. Chicaras de granito, com pires para chá, duzia, vinte e quatro mil réis 24$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, quatorze mil réis 14$000
15. Chicaras e pires de 1|2 porcellana para chá, duzia, trinta e quatro mil réis 34$000

16. Chicaras e pires de 1|2 porcellana para café, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
17. Chaminé de vidro para lampeão 10", uma, quinhentos réis..... $500
18. Filtros Pasteur, vella E, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
19. Celadeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, cento e nove mil reis..... 109$000
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma, oitenta mil réis..... 80$000
21. Jarros para agua, um litro, um, tres mil quatrocentos réis..... 3$400
22. Jarros de granito com 35 c|m. de alto, um, doze mil novecentos réis..... 12$900
23. Jarros de 1|2 porcellana com 36 c|m. de alto, vinte e dous mil réis..... 22$000
24. Leiteiras de louça para um litro, uma, oito mil réis..... 8$000
25. Molheiras de granito, uma, tres mil quinhentos réis..... 3$500
26. Manteigeiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, quatro mil quinhentos réis. 4$500
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 100 grammas, uma, dous mil réis..... 2$000
28. Moringas de barros com tampa e prato, uma, mil duzentos réis..... 1$200
29. Pratos de vidro para copos, um, oitocentos réis..... $800
30. Pratos de granito para sobremesa, duzia, quatorze mil quinhentos réis..... 14$500
31. Pratos de granito fundos e rasos, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
32. Pratos de 1|2 porcellana, fundos e rasos, duzia, trinta e quatro mil réis..... 34$000
33. Pratos de granito ovaes de 14", um, seis mil quinhentos réis..... 6$500
34. Pratos de granito ovaes de 10", um, quatro mil tresentos réis..... 4$300
35. Pratos travessos de granito, ovaes, de 16", um, sete mil réis..... 7$000
36. Pratos de 1|2 porcellana, sobremesa, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
37. Paliteiros de vidro, um, oitocentos réis..... $800
38. Saladeiras redondas, grandes, uma, doze mil quinhentos réis..... 12$500
39. Saboneteiras de louça, uma, tres mil quinhentos réis..... 3$500
40. Terrinas de granito com tampa 14", uma, dezoito mil réis..... 18$000
41. Terrinas de granito com tampa, grandes, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
42. Travessos rasos de granito de 12" um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
43. Travessos rasos de granito de 14", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
44. Talha de barro, fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
45. Vidro de vidraça D2, D2, cento e sessenta réis..... $160
46. Vidro de vidraça opaco D2, D2, cento e setenta e nove réis..... $179

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mendes, Pinto & Comp.*

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Lepard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, tres mil oitocentos e sessenta réis..... 3$860
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, quatro mil seiscentos e oitenta réis..... 4$680
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
4. Alcatrão, kilo, tresentos e vinte réis..... $320
5. Agulha para lona, John, duzia, oitocentos e oitenta réis..... $880
6. Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
7. Arruelas de ferro, kilo, tres mil e tresentos e cincoenta réis..... 3$350
8. Arruelas de borracha, uma, seiscentos e noventa réis..... $690
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
10. Amiantho em pó, kilo, oitocentos reis..... $800
11. Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600
12. Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um, doze mil e tresentos réis..... 12$300
13. Balão de cabo manilha 20 cm., diametro, um, oito mil réis..... 8$000
14. Barro refractario, kilo, tresentos e cincoenta réis..... $350
15. Bicos para gaz acetyleno, um, duzentos e vinte réis..... $220
16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, onze mil réis..... 11$000
17. Borracha em lençol, kilo, dez mil réis..... 10$000
18. Brinzão, metro, quatro mil e seiscentos... 4$600
19. Brim Royal, metro, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
20. Betume da Judéa, kilo, mil seiscentos e sessenta réis..... 1$660
21. Cadernaes de ferro de 12, um, dez mil réis 10$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes, médios, um, seis mil réis..... 6$000
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes, médios, um, oito mil réis..... 8$000
24. Carbureto britado 7 × 15, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
25. Croques de metal, grandes, um, seis mil e dusentos réis..... 6$200
26. Croques de metal, pequenos, um, cinco mil e tresentos..... 5$300
27. Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil cento e sessenta réis..... 3$160
28. Cabo de manilha, nacional, kilo, dous mil e oitenta réis..... 2$080
29. Cabo de linho, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
31. Cabo de imbé, kilo, dous mil e cem réis.... 2$100
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis..... 4$280
33. Chumbo em lençol, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
34. Chaleira de cobre para graxa 3 litros, uma, quinze mil réis..... 15$000
35. Cêra virgem, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis..... 3$260
36. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
37. Corrente de ferro Patente, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, setecentos e vinte réis..... $720
40. Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um, dous mil réis..... 2$000
41. Chapas de latão para forração, kilo, tres mil setecentos e sessenta réis..... 3$760
42. Carbureto inglez, para caldeira, kilo, seiscentos réis..... $600
43. Cavilhas de cinco kilos, dous mil e cem réis 2$100
44. Estopa alvejada de primeira, kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
45. Estopa branca, kilo, mil réis..... 1$000
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
47. Escova de cabello, para tubos de 4", uma, dous mil réis..... 2$000
48. Escova de arame, para tubos de 4", uma, quatro mil réis..... 4$000
49. Esmeril em pó, kilo, mil e oito centos réis.. 1$800
50. Escovas de piassava, uma, novecentos réis.. $900
51. Escovas de raiz, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo, sete mil e oitenta réis..... 7$080
53. Elos patente desde 1/4 até 2", um, quatro mil réis..... 4$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um, seis mil réis..... 6$000
55. Enxofre em bastões, kilo, novecentos réis.. $900
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, cinco mil e tresentos réis..... 5$300

57. Fio de algodão destorcido, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
58. Fio de asbeto em novello, novello, cinco mil réis . . . . . 5$000
59. Fio de vela (inglez), novello, trese mil réis 13$000
60. Fita asbeto, novello, sete mil réis . . . . . 7$000
61. Fita patente, novello, seis mil réis . . . . . 6$000
62. Fio de lã, gramma, quarenta réis $040
63. Forquetes de metal, grandes, par, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
64. Gafes grandes, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
65. Gafes pequenos, um, mil tresentos e sessenta réis . . . . . 1$360
66. Graxa patente, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
67. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
68. Graxa Americana, kilo, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
69. Gaxeta patente, kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
70. Gaxeta asbestos, kilo, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
72. Gaxeta de algodão, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo, novecentos réis $900
74. Gaxeta pomblaginada, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza, seis mil réis . . . . . 6$000
76. Indicadores de nivel desde 10 × 1/2 até 20 × 1 polegada, cento e sessenta réis $160
77. Kaol, litro, seis mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 6$550
78. Lixa esmeril para ferro, folhas, duzentos e oitenta réis $280
79. Lixa para madeira, folhas, trinta e nove réis $039
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
81. Lanternas Deitz, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
82. Linha de barca, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
83. Lampeão a carbureto, um, quatorze mil réis 14$000
84. Massa branca para junta, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
85. Mangueira de lona de 4, metro, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
86. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
87. Merlin alcatroado, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
88. Mangotes de 4, de borracha com arame invisivel, metro, sessenta e dous mil réis . . 62$000
89. Oleo de colza, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
90. Oleo grosso English Beech, kilo, novecentos e setenta réis $970
91. Oleo fino de primeira, para motor, kilo, setecentos e setenta réis $770
92. Oleo para cylindro, kilo, oitocentos e trinta réis $830
93. Oleo de mocotó, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
94. Oleo grosso de primeira, kilo, setecentos e oitenta réis $780
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 49$500
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, quarenta e nove mil e oitocentos réis . . . . 49$800
98. Pomada para limpar metaes, lata grande, tresentos réis $300
99. Potassa, kilo, oitocentos réis $800
100. Pregos de cobre, kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$200
101. Plombagina superior, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, sete mil réis . . . . . 7$000
103. Papel para mlafeto, resma, dezenove mil réis 19$000
104. Patescas, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
105. Pharóes de navegação, um, noventa mil réis 90$000
106. Pharóes de tope, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
107. Rodos de ferro, para fornalha, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
108. Rupi, litro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
109. Remos de faia, pé, dous mil e oitocentos réis 2$800
110. Repuchos, um, oitocentos réis $800
111. Raspas de aço, uma, mil e oitocentos réis . 1$800
112. Relogios de metal para machina, um, cento dez mil réis . . . . . 110$000
113. Roldanas para cadernaes, uma, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
114. Retinida de manilha, kilo, tres mil réis . . 3$000
115. Sabão branco especial, kilo, oitocentos e oitenta réis $880
116. Soda caustica em (cylindro), kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
117. Sola (meios), kilo, quatro mil e tresentos réis 4$300
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, uma novecentos réis $900
119. Salva vida-circular 70 cm., diametro, um, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
120. Salva vida, colletes, um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
121. Sulfato de ferro, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
123. Torcida para pharóes, metro, tresentos réis $300
124. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
125. Tubo de borracha de 2, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
126. Tela de cobre, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
127. Tijolo refractario, um, seiscentos réis . . . $600
128. Vidros para pharóes de navegação, um, trese mil quinhentos e cincoenta . . . . . 13$550
129. Vidros de crystal para lampeões, um, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1$430
130. Vidros de lanternas Deitz, um, mil quatrocentos e trinta . . . . . 1$430
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração. *Garibaldi de Barcellos Pinheiro.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o exercicio de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, quatro mil réis	4$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, cinco mil réis	5$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma, quinze mil réis	15$000
4. Alcatrão, kilo, quatrocentos e dez réis	$410
5. Agulha para lona, John, duzia, mil réis	1$000
6. Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
7. Arruelas de ferro, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
8. Arruelas de borracha, uma, oitocentos réis	$800
9. Amianto em feltro, grossura sortida, kilo oito mil réis	8$000
10. Amianto em pó, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um, vinte e quatro mil réis	24$000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, vinte e dous mil réis	22$000
13. Balão de cabo manilha 10 cm. diametro, um, dezoito mil réis	18$000
14. Barro refractario, kilo, quatrocentos réis	$400
15. Bicos para gaz acetyleno, um, seiscentos réis	$600
16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, doze mil réis	12$000
17. Borracha em lençol, kilo, nove mil e quatrocentos réis	9$400
18. Brinzão, metro, sete mil e duzentos réis	7$200
19. Brim royal, metro, seis mil e quinhentos réis	6$500
20. Betume da Judéa, kilo, mil e novecentos réis	1$900
21. Cadernaes de ferro de 12, um, dez mil réis	10$000

22. Cadernaes de madeira de 2 gornes médios, um, seis mil réis ..... 6$000
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes médios, um, oito mil réis ..... 8$000
24. Carbureto britado 7X15, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
25. Croques de metal, grandes, um, quinze mil réis ..... 15$000
26. Croquês de metal pequenos, um, doze mil réis 12$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
28. Cabo de manilha, nacional, kilo, tres mil réis 3$000
29. Cabo de linho, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
31. Cabo de imbé, kilo, tres mil réis..... 3$000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
33. Chumbo em lençol, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
34. Chaleira de cobre para graxa 3 litros, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
35. Cera virgem, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
36. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
37. Corrente de ferro patente, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, novecentos réis $900
40. Cabos de peroba para escovas com 4 ms., um, seis mil réis ..... 6$000
41. Chapas de latão para forração, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
42. Carbonato inglez para caldeira, kilo, oitocentos réis $800
43. Cavilhas de cinco, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
44. Estopa alvejada de 1ª, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
45. Estopa branca, kilo, mil réis..... 1$000
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
48. Escova de arame para tubos de 4", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
49. Esmeril em pó, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
50. Escovas de piassava, uma, novecentos e setenta réis $970
51. Escovas de raiz, uma, mil réis..... 1$000
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
53. Elos patente desde 1|4 até 2", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
54. Estiradores de ferro galvanizado, um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
55. Enxofre em bastões, kilo, quinhentos réis... $500
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
57. Fio de algodão destorcido, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
58. Fio asbesto em novello, novello, dez mil réis. 10$000
59. Fio vela (inglez), novello, quatro mil réis... 4$000
60. Fita asbesto, novello, sete mil réis..... 7$000
61. Fita patente, novello, oito mil réis..... 8$000
62. Fio de lã, gramma, sessenta réis..... $060
63. Forquetes de metal, grandes, par vinte e quatro mil réis ..... 24$000
64. Gates grandes, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
65. Gates pequenos, um, mil e novecentos réis.. 1$900
66. Graxa patente, kilo, mil duzentos e vinte réis 1$220
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
68. Graxa Americana, kilo, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
69. Gaxeta patente, kilo, oito mil réis..... 8$000
70. Gaxeta asbestos, kilo, onze mil réis..... 11$000
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo quatorze mil réis ..... 14$000
72. Gaxeta de algodão, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo, setecentos e quarenta réis $740
74. Gaxeta plomblaginada, kilo, dezoito mil réis. 18$000
75. Ghozes de metal de n. 1 a 6, groza, quatorze mil réis ..... 14$000
76. Indicadores de nivel desde 10X1|2, até 20X1, polegada, trezentos réis $300
77. Kool, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis 6$750
78. Lima ordinal para ferro, folhas, trezentos e vinte réis $320
79. Lima para madeira, folhas, cem réis..... $100
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, oito mil réis ..... 8$000
81. Lanternas Deitz, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
82. Linha de barca, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
83. Lampeão a carbureto, um, quinze mil réis.. 15$000
84. Massa branca para junta, kilo, mil e quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
85. Mangueira de lona de 4, metro, doze mil réis 12$000
86. Manilha de ferro galvanizado 1|4 a 2, uma, dous mil réis ..... 2$000
87. Merlin alcatroado, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
88. Mangotes de 4 de borracha e arame invisivel, metro, oitenta mil réis ..... 80$000
89. Oleo de colza, kilo, mil e oitocentos réis... 1$800
90. Oleo grosso English Bech, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
91. Oleo fino de primeira, para motor, kilo, oitocentos e setenta réis $870
92. Oleo para cylindro, kilo, novecentos e quarenta e oito réis $948
93. Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis. 1$900
94. Oleo grosso de 1ª, kilo, novecentos réis..... $900
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, cincoenta e um mil e quatrocentos réis ..... 51$400
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, cincoenta e um mil e quatrocentos réis.. 51$400
98. Pomada para limpar metaes, lata grande, seiscentos réis $600
99. Potassa, kilo, setecentos e sessenta réis. ... $760
100. Pregos de cobre, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
101. Plombagina superior, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1|32 a 1|8, kilo, sete mil réis. ..... 7$000
103. Papel para calafeto, resma, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
104. Patescas, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
105. Pharóes de navegação, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
106. Pharóes de tope, um, oitenta mil réis..... 80$000
107. Rodos de ferro para fornalha, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
108. Rupi, litro, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
109. Remos de faia, pé, quatro mil réis..... 4$000
110. Repuchos, um, oitocentos réis..... $800
111. Raspas de aço, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
112. Relogios de metal para machina, um, cento e doze mil réis..... 112$000
113. Roldonas para cadernaes, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
114. Retinida de manilha, kilo, quatro mil réis... 4$000
115. Sabão branco especial, kilo, novecentos e vinte réis $920
116. Soda caustica em cylindro, kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
117. Sola (meios), kilo, cinco mil e duzentos réis. 5$200
118. Sapatilhas desde 1 1|2 até 3, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
119. Salva vida-circular 70 cm. diametro, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
120. Salva vida-colletes, um, dezenove mil réis.. 19$000
121. Sulfato de ferro, kilo, seiscentos réis..... $600
122. Sulfato de cobre do commercio kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
123. Torcida para pharóes, metro, seiscentos réis $600
124. Tornel de ferro desde 1 1|2 até 2, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
125. Tubo de borracha de 2, metro, dezesseis mil réis ..... 16$000
126. Tela de cobre, metro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
127. Tijolo refractario, um, mil e quinhentos réis 1$500
128. Vidros para pharóes de navegação, um, dezesseis mil réis ..... 16$000

129. Vidros de chrystal para lampeões, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
130. Vidros de lanternas Deitz, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes de mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Municipal ns. 15 a 21, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o exercicio de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, cinco mil réis	24	5$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, seis mil e quinhentos réis	4	6$500
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma, quatorze mil réis	20	14$000
4. Alcatrão, kilo, quinhentos e vinte réis	60	$520
5. Agulha para lona John, duzia, mil e oitocentos réis	10	1$800
6. Ancoretes sortidos, kilo, tres mil e duzentos réis	400	3$200
7. Arruelas de ferro, kilo, cinco mil e seiscentos réis	8	5$600
8. Arruelas de borracha, uma, novecentos e oitenta réis	10	$980
9. Amiantho em feltro grossura sortida, kilo, quatro mil e duzentos réis	40	4$200
10. Amiantho em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis	30	2$500
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um, trinta mil réis	80	30$000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, vinte mil réis	160	20$000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um, treze mil réis	160	13$000
14. Barro refractario, kilo, quinhentos e vinte réis	600	$520
15. Bicos para gaz acetylene, um, quatrocentos réis	200	$400
16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, dez mil e novecentos réis	40	10$000
17. Borracha em lençol, kilo, quatorze mil réis	40	14$000
18. Brinzão, metro, sete mil e duzentos réis	400	7$200
19. Brim royal, metro, oito mil e cem réis	100	8$100
20. Betume da Judéa, kilo, tres mil e duzentos réis	20	3$200
21. Cadernaes de ferro de 12", um, treze mil réis	30	13$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes médios, um, sete mil e oitocentos réis	20	7$800
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes médios, um, dez mil réis	20	10$000
24. Carbureto britado 7X15, kilo, mil e duzentos réis	1.000	1$200
25. Croques de metal, grandes, um, onze mil réis	40	11$000
26. Croques de metal pequenos, um, nove mil e quinhentos réis	40	9$500
27. Cabo de manilha, inglez, kilo, quatro mil e quinhentos réis	5.500	4$500
28. Cabo de manilha, nacional, kilo, tres mil e duzentos réis	2.000	3$200
29. Cabo de linho, kilo, dous mil e oitocentos réis	200	2$800
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, tres mil e oitocentos réis	200	3$800
31. Cabo de imbé, kilo, tres mil e duzentos réis	160	3$200
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil seiscentos e setenta réis	100	4$670
33. Chumbo em lençol, dous mil e quatrocentos réis	80	2$400
34. Chaleira de cobre para graxa 3 litros, uma, vinte e quatro mil réis	20	24$000
35. Cera virgem, kilo, cinco mil e duzentos réis	40	5$200
36. Corrente de ferro commum, kilo, cinco mil réis	1.000	5$000
37. Corrente de ferro patente, kilo, cinco mil e seiscentos réis	400	5$600
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo, seis mil e duzentos réis	200	6$200
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, mil e duzentos réis	2.144	1$200
40. Cabos de peroba para escovas com 1 ms., um, quatro mil e oitocentos réis	40	4$800
41. Chapas de latão para forração, kilo, seis mil réis	100	6$000
42. Carbonato inglez para caldeira, kilo, mil e duzentos réis	200	1$200
43. Cavilhas de cinco, kilo, tres mil e quatrocentos réis	20	3$400
44. Estopa alvejada do 1°, kilo, mil e novecentos réis	5.020	1$900
45. Estopa branca, kilo, mil e seiscentos réis	720	1$600
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil e setecentos réis	100	2$700
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma, seis mil réis	40	6$000
48. Escova de arame para tubos de 4" uma, seis mil e oitocentos réis	20	6$800
49. Esmeril em pó, kilo, tres mil e trezentos réis	20	3$300
50. Escovas de piassava, uma, mil e quinhentos réis		1$500
51. Escovas de taiz, uma, tres mil réis	20	3$000
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo, dez mil réis	60	10$000
53. Elos patente desde 1/4 até 2, um, seis mil e duzentos réis	60	6$200
54. Esticadores de ferro galvanizado, um, oito mil e quinhentos réis	30	8$500
55. Enxofre em bastões, kilo, quatrocentos e trinta réis	32.000	$430
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, sete mil e seiscentos réis	1.800	7$600
57. Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil e duzentos réis	120	6$200
58. Fio asbesto em novello, novello, quatorze mil réis	100	14$000
59. Fio vela (inglez), novello, sete mil e quinhentos réis	40	7$500
60. Fita asbesto, novello, onze mil réis	160	11$000
61. Fita patente, novello, tres mil réis	80	13$000
62. Fio de 14, gramma, cincenta réis	2.000	$050
63. Forquetes de metal, grandes, par, quinze mil réis	20	15$000
64. Gatos grandes, um, dous mil e oitocentos réis	20	2$800
65. Gatos pequenos, um, dous mil e cem réis	20	2$100
66. Graxa patente, kilo, mil e oitocentos réis	500	1$800
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, mil e novecentos réis	980	1$900
68. Graxa Americana, kilo, mil e novecentos réis	140	1$900
69. Gaxeta patente, kilo, nove mil réis.	210	9$000
70. Gaxeta asbestos, kilo, quatorze mil réis	160	14$000
71. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, onze mil réis	40	11$000
72. Gaxeta de algodão, kilo, dezseis mil réis	60	16$000
73. Guelhas de ferro fundido, kilo, mil e quatrocentos réis	4.000	1$400
74. Gaxeta pomblaginada, kilo, doze mil réis	200	12$000
75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, gruza, doze mil réis	10	12$000

76.	Indicadores de nivel desde 10×½, até 20×1, pollegada, cento e trinta e oito réis	2.000	$138
77.	Kaol, litro, dez mil e quinhentos réis	490	10$500
78.	Lixa esmeril para ferro, folhas, duzentos e sessenta réis	7.400	$260
79.	Lixa para madeira, folhas, cento e vinte réis	1.900	$120
80.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, seis mil e duzentos réis	20	6$200
81.	Lanternas Deitz, uma, quatorze mil e quinhentos réis	60	14$500
82.	Linha de barca, kilo, tres mil e oitocentos réis	120	3$800
83.	Lampeão a carbureto, um, vinte e tres mil réis	40	23$000
84.	Massa branca para junta, kilo, dous mil e cem réis	20	2$100
85.	Mangueira de lona de 4, metro, quatorze mil réis	800	14$000
86.	Manilha de ferro galvanizado ¼ a 2, uma, mil e setecentos réis	200	1$700
87.	Merlin alcatroado, kilo, quatro mil e seiscentos réis	40	4$600
88.	Mangotes de 4, de borracha c/arame invisivel, metro, oitenta e quatro mil réis	20	84$000
89.	Oleo de colza, kilo, dous mil e cem réis	800	2$100
90.	Oleo grosso English Bech, kilo, mil e novecentos réis	800	1$900
91.	Oleo fino de primeira para motor, kilo, oitocentos e oitenta e oito réis	3.460	$888
92.	Oleo para cylindro, kilo, novecentos réis	468	$900
93.	Oleo de mocotó, kilo, mil e oitocentos réis	72	1$800
94.	Oleo grosso de primeira, kilo, oitocentos e noventa e nove réis	2.212	$899
95.	Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1.714	1$750
96.	Oleo Mobiloil A, lata 18 litros, cincoenta mil réis	60	50$000
97.	Oleo Mobiloil, B e C, lata 18 litros, cincoenta e quatro mil réis	64	54$000
98.	Pomada para limpar metaes, lata grande, quinhentos e quarenta réis	12.584	$540
99.	Potassa, kilo, novecentos réis	2.938	$900
100.	Pregos de cobre, kilo, onze mil e duzentos réis	124	11$200
101.	Plombagina superior, kilo, dous mil cento e cincoenta réis	20	2$150
102.	Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, oito mil e quinhentos réis	120	8$500
103.	Papel para calafeto, resma, vinte e oito mil réis	2.400	28$000
104.	Patescas, uma, vinte e oito mil réis	10	28$000
105.	Pharóes de navegação, um, cento e quarenta mil réis	20	140$000
106.	Pharóes de tope, um, cento e tres mil réis	10	103$000
107.	Rodos de ferro, para fornalha, um, vinte e tres mil réis	20	23$000
108.	Rupi, litro, tres mil e quatrocentos réis	1.220	3$400
109.	Remos de faia, pé, quatro mil e duzentos réis	1.300	4$200
110.	Repuchos, um, mil e duzentos réis	40	1$200
111.	Raspas de aço, uma, dous mil e setecentos réis	60	2$700
112.	Relogios de metal para machina, um, cento e quarenta mil réis	8	160$000
113.	Roldonas para cadernaes, uma, onze mil réis	60	11$000
114.	Retinida de manilha, kilo, quatro mil e quinhentos réis	10	4$500
115.	Sabão branco especial, kilo, mil e quatrocentos réis	1.800	1$400
116.	Soda caustica em (cylindro), kilo, dous mil e cem réis	234	2$100
117.	Sola (meias), kilo, cinco mil novecentos réis	60	5$900
118.	Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um, mil e quatrocentos réis	20	1$400
119.	Salva vida-circular, 70 cm. diametro, um, oitenta e sete mil réis	60	87$000
120	Salva vida-circular, colletes, um, vinte e nove mil réis	100	29$000
121.	Sulfato de ferro, kilo, setecentos e vinte réis	1.204	$720
122.	Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e oitocentos réis	600	1$800
123.	Torcida para pharóes, metro, quatrocentos e oitenta réis	20	$480
124.	Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um, trinta mil réis	40	30$000
125.	Tubo de borracha de 2, metro, dezesete mil e quinhentos réis	40	17$500
126.	Tela de cobre, metro, trinta e nove mil e novecentos réis	10	39$900
127.	Tijolo refratario, um mil réis	200	1$000
128.	Vidros para pharóes de navegação, um, dezenove mil réis	20	19$000
129.	Vidros de crystal, para lampeões, um, dous mil e novecentos réis	60	2$900
130.	Vidros de lanternas Deitz, um, dous mil e tresentos réis	40	2$300
131.	Vidros com guarnição de metal para vigias, um, trinta e quatro mil réis	6	24$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, para o grupo n. 14:

1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
2.	Almotolia de cobre para 1 litro, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
3.	Almotolia de cobre para 2 litros, uma, nove mil réis	9$000
4.	Alcatrão, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
5.	Agulha para lona, John, duzia, mil e quinhentos réis	1$500
6.	Ancoretes, sortidos, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
7.	Arruelas de ferro, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
8.	Arruelas de borracha, uma, mil réis	1$000
9.	Amiantho em feltro, grossura, sortidos, kilo, quatro mil réis	4$000
10.	Amiantho em pó, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
11.	Balão cabo de manilha de 40 c/m de diametro, um, dezoito mil réis	18$000
12.	Balão cabo de manilha de 30 c/m de diametro, um, doze mil e oitocentos réis	12$800
13.	Balão cabo de manilha de 20 c/m de diametro, um, oito mil réis	8$000
14.	Barro refractario, kilo, oitocentos réis	$800
15.	Bicos para gaz acetyleno, um, duzentos réis	$200
16.	Borracha em lençol c/tela de aramo, kilo, quatorze mil réis	14$000
17.	Borracha em lençol s/tela de arame, kilo, dez mil réis	10$000
18.	Brinzão, metro, oito mil réis	8$000
19.	Brim royal, metro, oito mil réis	8$000
20.	Betume da Judéa, kilo, tres mil réis	3$000
21.	Cadernaes de ferro de 12", um, dezoito mil réis	18$000
22.	Cadernaes de madeira de 2 gornes, médios, um, oito mil réis	6$000
23.	Cadernaes de madeira de 3 gornes, médios, um, dez mil réis	10$000
24.	Carbureto britado 7 × 15, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
25.	Croques de metal, grandes, um, dez mil réis	10$000
26.	Croques de metal, pequenos, um oito mil réis	8$000
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil cento e oitenta réis	3$180
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo, dous mil réis	2$000

29. Cabo de linho, kilo, tres mil réis..... 3$600
30. Cabo alcatroado de linho, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
31. Cabo de imbé, kilo, dous mil réis..... 2$000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, seis mil réis..... 6$000
33. Chumbo em lençol, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
34. Caldeira de cobre para graxa, tres litros, uma, vinte mil réis..... 20$000
35. Cêra virgem, kilo, quatro mil réis..... 4$000
36. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
37. Corrente de ferro patente, kilo, seis mil réis 6$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo, seis mil réis..... 6$000
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
40. Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
41. Chapas de latão para forração kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
42. Carbonato inglez para caldeira, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
43. Cavilhas de zinco, kilo, quatro mil réis..... 4$000
44. Estopa alvejada de primeira, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
45. Estopa branca, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
46. Estopa alcatroada para calafate, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
47. Escovas de cabello para tubos de 4", uma, dous mil réis..... 2$000
48. Escovas de arame para tubos de 4", uma, quatro mil réis..... 4$000
49. Esmeril em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
50. Escovas de piassava, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
51. Escovas de raiz, uma, mil e duzentos réis.. 1$200
52. Estanho Carneiro em vergas, kilo, oito mil réis 8$000
53. Elos desde 1/4 até 2", um, tres mil réis..... 3$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
55. Enxofre em bastões, kilo, quinhentos réis.... $500
56. Fio de algodão torcido, inglez, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
57. Fio de algão destorcido, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
58. Fio asbesto em novello, novello, cinco mil réis..... 5$000
59. Fio de vela, inglez, novello, quatro mil réis 4$000
60. Fita asbesto, novello, cinco mil réis..... 5$000
61. Fio patente, novello, seis mil réis..... 6$000
62. Fio de lã, gramma, cem réis..... $100
63. Forquetas de metal, grandes, par, vinte mil réis..... 20$000
64. Gates grandes, um, mil e oitocentos réis.... 1$800
65. Gates pequenos, um, mil e quatrocentos réis 1$400
66. Graxa patente, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
67. Graxa do Rio Grande, em bexigas, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
68. Graxa americana, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
69. Gaxeta patente, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
70. Gaxeta asbesto, kilo, nove mil réis..... 9$000
71. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, dez mil réis.. 10$000
72. Gaxeta de algodão, kilo, doze mil réis..... 12$000
73. Grelhas de barro fundido, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
74. Gaxeta plombaginada, kilo, quinze mil réis.. 15$000
75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza, seis mil réis..... 6$000
76. Indicadores de nivel desde 1/2 × 10 até 20 × 1, pollegada, duzentos réis..... $200
77. Kaol, litro, seis mil e setecentos e cincoenta réis..... 6$750
78. Lixa esmeril para ferro, folha, quatrocentos réis..... $400
79. Lixa para madeira, folha, cem réis..... $100
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, dez mil réis..... 10$000
81. Lanternas Deitz, uma, quinze mil réis..... 15$000
82. Linha de barca, kilo, dous mil e setecentos réis 2$[illegible]
83. Lampeão a carbureto, um, quatorze mil réis 14$000
84. Massa branca para junta, kilo, dous mil réis.. 2$000
85. Mangueira de lona de 4, metro, dezeseis mil réis..... 16$000
86. Manilha de ferro galvanizado de 1/4 a 2", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
87. Merlim alcatroado, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
88. Mangotes de 4", de borracha c/arame invisivel, metro, cem mil réis..... 100$000
89. Oleo de colza, kilo, mil e novecentos réis.... 1$900
90. Oleo grosso English Bech, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
91. Oleo fino de 1ª para motor, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
92. Oleo para cylindro, kilo, mil e duzentos réis. 1$200
93. Oleo de mocotó, kilo, dous mil réis..... 2$000
94. Oleo grosso de 1ª, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata, cincoenta mil réis..... 50$000
97. Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, lata, cincoenta mil réis..... 50$000
98. Pomada para limpar metaes, lata grande, lata, seiscentos réis..... $600
99. Potassa, kilo, novecentos réis..... $900
100. Pregos de cobre, kilo, nove mil réis..... 9$000
101. Plombagina superior, kilo, tres mil réis.... 3$000
102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, doze mil réis..... 12$000
103. Papel para calafeto, resma, dezeseis mil e quinhentos réis..... 17$500
104. Patescas, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
105. Pharóes de navegação, um, duzentos mil réis 200$000
106. Pharóes de tope, um, cem mil réis..... 100$000
107. Rodos de ferro para fornalhas, um vinte mil réis..... 20$000
108. Rupi, litro, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
109. Remos de faia, pé, quatro mil réis..... 4$000
110. Repuchos, um, dous mil réis..... 2$000
111. Raspas de aço, uma, tres mil réis ..... 3$000
112. Relogios de metal para machina, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
113. Roldanas para cadernaes, uma, sete mil réis 7$000
114. Retinida de manilha, kilo, tres mil réis.... 3$000
115. Sabão branco especial, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
116. Soda caustica em cylindro, kilo, dous mil réis 2$000
117. Sola em meios, meio, vinte mil réis..... 20$000
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, uma, dous mil réis..... 2$000
119. Salva-vida circular 70 c/m de diametro, um, sessenta mil réis..... 60$000
120. Salva-vidas collete, um, quinze mil réis.... 15$000
121. Sulfato de ferro, kilo, oitocentos réis..... $800
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
123. Torcida para pharóes, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
124. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um, dezoito mil réis..... 18$000
125. Tubo de borracha de 2", um, trinta mil réis 30$000
126. Tela de cobre, metro, cincoenta mil réis.... 50$000
127. Tijollo refractario, um, mil réis..... 1$000
128. Vidros para pharóes de navegação, um, vinte mil réis..... 20$000
129. Vidros de crystal para lampeões, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
130. Vidros de lanternas Deitz, um, dous mil réis 2$000
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, trinta mil réis..... 30$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, oito mil réis..... 8$000
2. Almotolia de cobre para um litro, uma, onze mil réis..... 11$000

3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma, dezeseis mil réis	16$000	
4.	Alcatrão, kilo, novecentos e setenta réis	$970	
5.	Agulha para lona, John, duzia, dous mil e oitocentos réis	2$800	
6.	Ancoretes sortidos, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2$530	
7.	Arruelas de ferro, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900	
8.	Arruelas de borracha, uma, mil e quinhentos réis	1$500	
9.	Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo, nove mil réis	9$000	
10.	Amiantho em pó, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750	
11.	Balão de cabo manilha 40 cm diametro, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500	
12.	Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, treze mil réis	13$000	
13.	Balão de cabo manilha 20 cm diametro, um, dez mil réis	10$000	
14.	Barro refractario, kilo, quinhentos réis	$500	
15.	Bicos para gaz acetyleno, um, trezentos e vinte réis	$320	
16.	Borracha em lençol c/tela metal, kilo, quinze mil réis	15$000	
17.	Borracha em lençol c/tela metal, kilo, quatorze mil réis	14$000	
18.	Brinzão, soeiro, sete mil réis	7$000	
19.	Bronze royal, metro, seis mil réis	6$000	
20.	Betume da Judea, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	
21.	Cadernaes de ferro de 12 gornes, um, vinte mil réis	20$000	
22.	Cadernaes de madeira de dous gornes, um, sete mil e quinhentos reis	7$500	
23.	Cadernaes de madeira de tres gornes, um, vinte mil réis	20$000	
24.	Carbureto britado 7X15, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280	
25.	Croques de metal, grandes, um, seis mil e oitocentos réis	6$800	
26.	Croques de metal, pequenos, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500	
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3$150	
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500	
29.	Cabo de linho, kilo, seis mil réis	6$000	
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo, quatro mil réis	4$000	
31.	Cabo de imbé, kilo, sete mil réis	7$000	
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo, nove mil réis	9$000	
33.	Chumbo em lençol, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2$530	
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma, dezoito mil réis	18$000	
35.	Cêra virgem, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600	
36.	Corrente de ferro commum, kilo dous mil oitocentos e oitenta réis	2$880	
37.	Corrente de ferro patente, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800	
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900	
39.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, seiscentos e noventa réis	$690	
40.	Cabos de peroba para escovas c/4 ms., um, sete mil réis	7$000	
41.	Chapas de latão para forração, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200	
42.	Carbureto mixto inglez para caldeira, kilo, mil e duzentos réis	1$200	
43.	Cavilhas de cinco, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500	
44.	Estopa alvejada de 1ª, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800	
45.	Estopa branca, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430	
46.	Estopa alcatroada para calafate, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	
47.	Escova de cabello para tubos de 4", uma, seis mil e seiscentos réis	6$600	
48.	Escova de arame para tubos de 4", uma, seis mil e oitocentos réis	6$800	
49.	Esmeril em pó, kilo, dous mil réis	2$000	
50.	Escovas de piassava, uma, novecentos e sessenta réis	$960	
51.	Escovas de raiz, uma, novecentos e oitenta réis	$980	
52.	Estanho em vergas (carneiro), kilo, doze mil réis	12$000	
53.	Elos patente desde 1/4 até 2", um, seis mil réis	6$000	
54.	Esticadores de ferro galvanizado, um, dez mil réis	10$000	
55.	Enxofre em bastões, kilo, quinhentos e vinte réis	$520	
56.	Fio de algodão torcido (inglez), kilo, nove mil réis	9$000	
57.	Fio de algodão destorcido, kilo, oito mil réis.	8$000	
58.	Fio asbesto em novello, novello, cinco mil e quatrocentos réis	5$400	
59.	Fio vela (inglez), novello, quinze mil réis..	15$000	
60.	Fita asbesto, novello, seis mil e novecentos réis	6$900	
61.	Fita patente, novello, sete mil novecentos e cincoenta réis	7$950	
62.	Fio de lã, gramma, quarenta réis	$040	
63.	Forquetes de metal, grandes, par, nove mil e oitocentos réis	9$800	
64.	Gates grandes, um, tres mil réis	3$000	
65.	Gates pequenos, um, dous mil réis	2$000	
66.	Graxa patente, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250	
67.	Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo, dous mil réis	2$000	
68.	Graxa Americana, kilo, mil duzentos e setenta réis	1$270	
69.	Gaxeta patente, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800	
70.	Gaxeta asbestos, kilo, doze mil réis	12$000	
71.	Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900	
72.	Gaxeta de algodão, kilo, treze mil réis	13$000	
73.	Grelhas de ferro fundido, kilo, mil e quarenta réis	1$040	
74.	Gaxeta pombiginada, kilo, dezoito mil réis.	18$000	
75.	Ihozes de metal de n. 1 a 6, groza, trinta mil réis	30$000	
76.	Indicadores de nivel desde 10X1/2, até 20X1, polegada, trezentos réis	$300	
77.	Kaol, litro, seis mil setecentos e noventa réis.	6$790	
78.	Lixa esmeril para ferro, fls., trezentos e quarenta e oito réis	$348	
79.	Lixa para madeira, fls., quarenta e oito réis.	$048	
80.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500	
81.	Lanternas Deitz, uma, doze mil reis	12$000	
82.	Linha de barca, kilo, cinco mil réis	5$000	
83.	Lampeão a carbureto, um, quatorze mil e oitocentos réis	14$800	
84.	Massa branca para junta, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480	
85.	Mangeira de lona de 4, metro, quinze mil réis.	15$000	
86.	Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma, seis mil réis	6$000	
87.	Merlin alcatroado, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis	3$740	
88.	Mangotes de 4, de borracha c/arame invisivel, metro, noventa mil réis	90$000	
89.	Oleo de colza, kilo, mil trezentos e noventa réis	1$390	
90.	Oleo grosso English Bech, kilo, mil cento e noventa réis	1$190	
91.	Oleo fino de primeira para motor, kilo, oitocentos e sessenta e cinco réis	$865	
92.	Oleo para cylindro, kilo, novecentos e quarenta e cinco réis	$945	
93.	Oleo de mocotó, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430	
94.	Oleo grosso de 1ª, kilo, oitocentos e oitenta réis	$880	
95.	Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, dous mil cento e oitenta réis	2$180	
96.	Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, cincoenta um mil e novecentos réis	51$900	
97.	Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, cincoenta um mil e novecentos réis	51$900	
98	Pomada para limpar metaes, lata grande, trezentos e sessenta e tres réis	$363	

99. Potassa, kilo, setecentos e oitenta réis..... $780
100. Pregos de cobre, kilo, dez mil réis..... 10$000
101. Plombagina superior, kilo, mil quatrocentos e vinte reis ..... 1$420
102. Papelão hydraulico de alta pressão do 1/32 a 1/8, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
103. Papel para calafeto, resma, trinta mil réis... 30$000
104. Patescas, uma, trinta mil réis..... 30$000
105. Pharóes de navegação, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
106. Pharóes de tope, um, oitenta mil réis..... 80$000
107. Rodos, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
108. Rupi, litro, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
109. Remos de faia, pé, quatro mil réis..... 4$000
110. Repuchos, um, mil réis ..... 1$000
111. Raspas de aço, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
112. Relogios de metal para machina, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
113. Roldonas para cadernaes, uma, dez mil réis.. 10$000
114. Retinida de manilha, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
115. Sabão branco especial, kilo, novecentos e trinta réis $930
116. Soda caustica em (cylindro), kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
117. Sola (meios), kilo, oito mil réis..... 8$000
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um, dez mil réis ..... 10$000
119. Salva vida circular 70 cm. diametro, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
120. Salva vida coiletes, um, quinze mil réis..... 15$000
121. Sulfato de ferro, kilo, mil e duzentos réis... 1$200
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo, tres mil réis ..... 3$000
123. Torcida para pharóes, uma, trezentos réis.. $300
124. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2, um, trinta mil réis ..... 30$000
125. Tubo de borracha de 2, metro, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
126. Tela de cobre, metro, cincoenta mil réis..... 50$000
127. Tijolo refractario, um, seiscentos réis..... $600
128. Vidros para pharóes de navegação, um..... 20$000
129. Vidros de crystal para lampeões, um, tres mil réis ..... 3$000
130. Vidros de lanternas Deitz, um, tres mil réis.. 3$000
131. Vidros c/guarnição de metal para vigias, um, trinta mil réis ..... 30$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José de Freitas Oliveira*.

GRUPO N. 15

Ferragens e artigos de ferragistas

Firmino Fontes & Irmãos, negociantes, estabelecidos á rua da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abridor de latas, um, quatrocentos e quarenta réis	48	$440
2.	Aço em chapas, kilo, mil e duzentos e oitenta réis	600	1$280
3.	Aço em vergalhões e barras, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	600	1$480
4.	Agulhas para fogareiro Primus — papel, cento e noventa réis....	50	$190
5.	Alicates com dous cortes, de 10", um, dous mil e setecentos réis..	24	2$700
6.	Alicates Universal até 8", um, tres mil e setecentos réis	30	3$700
7.	Alicates com cabo isolado de 7" ½, um, cinco mil e quatrocentos réis	10	5$400
8.	Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, dous mil e setecentos réis	44	2$700
9.	Alfanges completos, grandes, um, quatorze mil e setecentos réis...	10	14$700
10.	Aldrabas de ferro, sortidas, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ...	34	1$490
11.	Aldrabas de metal, sortidas, kilo, seis mil e setecentos réis	8	6$700
12.	Ancinhos de aço, 14 dentes, um, dous mil e cem réis	18	2$100
13.	Ancinhos de aço, 10 dentes, um, mil e quatrocentos réis	16	1$400
14.	Ancinhos de aço, 8 dentes, um, mil e cem réis	58	1$100
15.	Apparelho para sabão liquido completo, um, dezeseis mil e oitocentos réis	24	16$800
16.	Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte e seis mil e quatrocentos réis	32	26$400
17.	Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, novecentos e noventa réis	80	$990
18.	Arame de metal, q. g., kilo, quatro mil e setecentos réis	30	4$700
19.	Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo, mil novecentos e setenta réis	66	1$970
20.	Aspersorios grandes, completos, um, quinze mil e novecentos réis ...	30	15$900
21.	Alumen em pó, kilo, tresentos e quarenta réis	28	$340
22.	Arame de cobre, kilo, dous mil e quatrocentos réis	100	2$400
23.	Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma, dous mil e quinhentos réis	68	2$500
24.	Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma, sete mil e quatrocentos réis	34	7$400
25.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um, cinco mil e quatrocentos réis	238	5$400
26.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 12", um, quatro mil e setecentos réis	300	4$700
27.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 8", um, mil e setecentos réis	144	1$700
28.	Balmazes de ferro sortidos, kilo, mil e seiscentos réis	44	1$600
29.	Balmazes de cobre, sortidos, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..	18	4$400
30.	Batedores de arame para ovos, um, quatrocentos réis	24	$400
31.	Barbante em chicote ou novello, kilo, quatro mil e setecentos réis...	170	4$700
32.	Barbante de côr em novello, novello, seiscentos e noventa réis	30	$690
33.	Bules esmaltados, para dous litros, um, seis mil e novecentos réis	36	6$900
34.	Bules esmaltados, para cinco litros, um, nove mil e setecentos réis.	20	9$700
35.	Bules esmaltados, para um litro, um, tres mil e quatrocentos réis	28	3$400
36.	Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma, vinte e tres mil e novecentos réis	8	23$900
37.	Capacho de grade até 80 cm., um, oito mil e setecentos réis	12	8$700
38.	Capacho de grade até 1m,50, um, doze mil e quatrocentos réis...	12	12$400
39.	Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, tres mil e quatrocentos réis ..	34	3$400
40.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, quatro mil e quinhentos réis ...	34	4$500
41.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, quatro mil novecentos e sessenta réis	34	4$960
42.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 24 cm. de diametro, uma, seis mil e oitocentos réis	34	6$800
43.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 26 cm. de diametro, uma, sete mil e quatrocentos réis ...	34	7$400
44.	Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, oito mil e setecentos réis	320	8$700

45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um, vinte e seis mil e novecentos réis	13	26$900	82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, quatro mil e trezentos réis	28	4$300
46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clarck, kilo, oito mil e setecentos réis	960	8$700	83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma mil e novecentos réis	30	1$900
47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, com tampa, um, vinte e nove mil réis	28	29$000	84. Colheres para pedreiros, pequenas, uma, mil e cem réis	36	1$100
48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um, vinte e quatro mil réis	24	24$000	85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, setecentos e quarenta réis	36	$740
49. Chaleira de ferro agathe, para 10 litros, uma, doze mil e quinhentos réis	32	12$500	86. Conchas de ferro estanhado, de 15 cm., uma, mil e duzentos e quarenta réis	24	1$240
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, oito mil e setecentos réis	240	8$700	87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil e duzentos e setenta réis	12	1$270
51. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma, nove mil e duzentos réis	20	9$200	88. Deposito para lixo de ferro galvanizado para cinco kilos, um, sete mil e quatrocentos réis	12	7$400
52. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma, cinco mil e novecentos réis	20	5$900	89. Deposito para lixo de ferro galvanizado para 10 kilos, um, nove mil e cem réis	12	9$100
53. Cabos sortidos para formões, um, cento e setenta réis	68	$170	90. Deposito para lixo de ferro galvanizado para 20 kilos, um, trese mil e setecentos réis	12	13$700
54. Cabos de ipê para enxada, um, duzentos e quarenta réis	132	$240	91. Deposito para lixo de ferro galvanizado para 50 kilos, um, dezoito mil e oitocentos réis	20	18$800
55. Cabos de ipê para machado, um, setecentos e noventa réis	90	$790	92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, dez réis	240	$010
56. Cabos de ipê para picareta, um, setecentos e noventa réis	138	$790	93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, vinte e um mil e oitocentos réis	372	21$800
57. Cabos de ipê para alcinhos, um, cento e setenta réis	30	$170	94. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé pequeno, uma, dezenove mil e novecentos réis	290	19$900
58. Canecas de ferro agathe de 8 ½ boccas, uma, mil seiscentos e quarenta réis	1.200	1$640	95. Enxadas de aço tres libras "Jacaré", legitima, uma, sete mil e novecentos réis	60	7$900
59. Canecas de agathe para meio litro, uma, mil e oitocentos e setenta réis	120	1$870	96. Enxadas de aço de 3 ½ libras "Jacaré", legitima, uma, nove mil e quatrocentos reis	60	9$400
60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma, mil quatrocentos e oitenta réis.	168	1$480	97. Enxadas de aço quatro libras "Jacaré", legitima, uma, dez mil e quatrocentos réis	244	10$400
61. Cano de chumbo para agua, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1.000	1$590	98. Enxadão marca Jacaré, legitima, uma, sete mil e quatrocentos réis	108	7$400
62. Cano de chumbo para gaz, kilo, mil quinhentos e noventa réis	520	1$590	99. Espumadeiras de ferro estanhadas 8 a 12 cm., uma, setecentos e quarenta réis	100	$740
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil seiscentos e oitenta réis	500	1$680	100. Espumadeiras de ferro esmaltado de 8 a 12 cm., uma, oitocentos e oitenta réis	82	$880
64. Carrinho de madeira (mão), um, quarenta e sete mil e setecentos réis	26	47$700	101. Escala articulada de dous metros, uma, mil e setecentos réis	18	1$700
65. Carrinho de ferro (mão), um, quarenta e sete mil e setecentos réis	7	47$700	102. Escala articulada de um metro, uma, setecentos e noventa reis	22	$790
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e dezeseis mil e novecentos réis	6	116$900	103. Escova com peso para encerar, uma, dez mil e quatrocentos réis	48	10$400
67. Chicaras e pires esmaltados para cha, duzia, vinte e nove mil e oitocentos réis	16	29$800	104. Escadas de abrir com quatro degráos, uma, trese mil e novecentos réis	8	13$900
68. Calha de cobre, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	160	5$400	105. Escadas de abrir com oito degráos, uma, vinte e sete mil e novecentos réis	8	27$900
69. Cobre em folhas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	400	5$400	106. Escadas de abrir com 12 degráos, uma, quarenta e um mil e novecentos réis	8	41$900
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, tres mil e trezentos e noventa réis	12	3$390	107. Escadas de abrir com 16 degráos, uma, sessenta e tres mil e novecentos réis	8	63$900
71. Chaves ingleza de 8", uma, seis mil e novecentos réis	16	6$900	108. Escadas de abrir com 16 degráos, uma, setenta e nove mil e oitocentos réis	8	79$800
72. Chaves griffa, grande, uma, trinta, e quatro mil e setecentos réis	0	34$700	109. Furadores de saccos, uma, mil e cem réis	32	1$100
73. Chaves griffa, pequena, uma, dezoito mil e novecentos réis	6	18$900	110. Forcado de aço, um, seis mil e setecentos réis	28	6$700
74. Coadores de metal para chá, um, trezentos e setenta réis	120	$370	111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma, mil e seiscentos e oitenta réis	102	1$680
75. Coadores grande para hervas, um, novecentos e noventa réis	10	$990	112. Fechaduras para armario, idem, uma, mil e seiscentos e oitenta réis	106	1$680
76. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia, dez mil e novecentos réis	28	10$900	113. Facas para descascar batatas, uma, oitocentos e setenta réis.	64	$870
77. Colheres de metal branco nevada para sopa, duzia, vinte e tres mil e setecentos réis	96	23$700	114. Facas punhal com 30 cm. de lamina cozinha, uma, quatro mil e quatrocentos réis	88	4$400
78. Colheres de aluminio para sôpa, duzia, quatro mil e setecentos réis.	76	4$700	115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia, dezesete mil e novecentos réis	16	17$900
79. Colheres de aluminio para chá ou café, duzia, mil e cem réis	96	1$100			
80. Cabides de metal nickelado, um, oitocentos e noventa réis	48	$890			
81. Cadeados fortes, um, mil e duzentos e noventa réis	56	1$290			

116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, dezesseis mil e setecentos réis . . . . . 12 16$700
117. Faca americana, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 60 2$400
118. Foices Greaves, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 70 5$400
119. Fogareiro para alcool, um, novecentos e setenta réis . . . . . 60 0$970
120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um, vinte e seis mil e setecentos réis . . . . . 12 26$700
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo, oitocentos e noventa réis 400 $890
122. Ferro em vergalhões q grossura, kilo, oitocentos e noventa réis . . 400 $890
123. Ferro em chapa galvanisado, kilo, mil e quatrocentos reis . . . . . 400 1$400
124. Garfo de metal branco para mesa, duzia, dezesseis mil e oitocentos reis . . . . . 1.004 17$800
125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia, onze mil e novecentos reis . . . . . 12 11$900
126. Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cosinha, um, seiscentos e setenta réis . . . . . 52 0$670
127. Ganchos de metal, grandes, um, setenta réis 220 $070
128. Garrafão para cinco litros, um, tres mil e setecentos reis . . . . . 120 3$700
129. Gomma arabica em graõ, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 26 3$400
130. Jarros de ferro agathe de cinco a 10 litros, um, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 54 14$700
131. Lima chata bastarda de 8", uma, mil cento e oitenta réis . . . . . 12 1$180
132. Lima murça de 8", uma, mil e quinhentos e oitenta réis . . . . . 72 1$580
133. Lima de ½ cana bastarda de 8", uma, mil e quinhentos e noventa réis . . . . . 52 1$590
134. Lima de ½ cana murça de 8", uma, mil e quinhentos e noventa réis 52 1$590
135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de ½", uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 10 2$900
136. Limatão redondo ou quadrado murça de ½", uma, dous mil e cem réis . . . . . 40 2$100
137. Lima de tres quinas, pequenas, uma, trezentos e setenta réis . . . . . 38 0$370
138. Martellos americanos, sortidos, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 46 6$900
139. Martello mecanico de um kilo, um, mil e novecentos réis . . . . . 16 1$900
140. Marmitas de ferro esmaltado cinco litros, uma, dezesseis mil e novecentos réis . . . . . 30 16$900
141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 40 4$700
142. Machadinhas sollin com cabo, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . 40 4$800
143. Machado Greaves, de cinco libras, um, onze mil e quatrocentos réis 20 11$400
144. Machado Collins de quatro libras, um, nove mil e oitocentos reis 50 9$800
145. Maçarico a gazolina para soldar, um, trinta e sete mil e novecentos réis . . . . . 12 37$900
146. Manilhas de barro de 2", uma, mil e novecentos e reis . . . . . 50 1$900
147. Manilhas de barro de 3", uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 80 2$900
148. Manilhas de barro de 4", uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 40 3$900
149. Manilhas de barros de 6", uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 30 4$900
150. Manilhas de barros de 9", uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 40 5$900
151. Manilhas de barro de 12", uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 10 6$900
152. Pedra pomes em pedra, kilo, novecentos e oitenta réis 68 3980
152. Pá para lixo, reforçadas, uma, mil e tresentos e quarenta réis . . . . . 60 1$340
154. Pá de bico (inglezas), uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 11 6$400
155. Pá quadrada (inglezas), uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 118 6$400
156. Papel hygienico 1.000 folhas, pacote, mil e quatrocentos réis . . . . . 1.444 2$400
157. Papel hygienico em rolo, rolo, oitocentos e oitenta réis . . . . . 40 0$880
158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 85 8$900
159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 109 4$700
160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo, quatro mil e tem réis 22 4$100
161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 122 4$800
162. Prato de ferro esmaltado de Japy, fundos, e raros, 22 cm., um, novecentos e noventa réis 520 $900
163. Peneiras de arame, grandes, uma, tres mil e quatrocentos réis . . 24 3$400
164. Peneiras de arame, pequenas, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 27 1$400
165. Pregos de ferro sortidos, kilo, mil e novecentos réis. . . . . 410 1$900
166. Pincaes inglezes, de aço, de 1 so ou quadradas, uma, cinco mil e setecentos réis. . . . . 100 5$700
167. Pontas de Paris, qualquer tamanho, aliás, qualquer numero, pacote, quatro mil e setecentos reis. . 1.022 4$700
168. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo, oito mil e setecentos réis 500 8$700
169. Panellas de ferro agathe 18, uma, tres mil e quatrocentos réis. . 40 3$400
170. Panellas de ferro agathe 20, uma, quatro mil e quinhentos réis. 40 4$500
171. Panellas de ferro agathe 22, uma, cinco mil e quatrocentos réis. 20 5$400
172. Panellas de ferro agathe 24, uma, seis mil e novecentos réis. . . . 20 6$900
173. Panellas de ferro agathe 26, uma, sete mil e quatrocentos réis. . . 20 7$400
174. Raspadeiras para animaes, uma, mil duzentos e setenta réis. . . . 15 1$270
175. Rebites de ferro, kilo, dous mil e cem réis. . . . . 20 2$100
176. Rebites de cobre, kilo, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 25 11$400
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um, sete mil e novecentos réis. . . . . 20 7$900
178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 28 2$900
179. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, dous mil e quatrocentos e setenta réis. . . . . 20 2$470
180. Sabão liquido, superior, kilo, mil quatrocentos e setenta réis. . . 120 1$470
181. Sapolio, legitimo, pão quatrocentos réis. . . . . 6.472 3$400
182. Solda forte estanhada, kilo, quatro mil e setecentos réis. . . . . 70 4$700
183. Serrote Greaves, médio, um, oito mil e setecentos réis. . . . . 20 8$700
184. Sacco-rollins, um, oitocentos e noventa réis. . . . . 38 0$890
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um quatro mil e quatrocentos réis. 20 4$400
186. Tachas de cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 20 4$900
187. Talhadeiras de 3/4, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 10 1$400
188. Tesoura para cortar chapas de 6", uma, nove mil e quatrocentos réis 6 9$400
189. Tigelas de ferro esmaltado de 10cm. de bocca, uma, oitocentos e vinte réis. . . . . 106 0$820
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma, vinte e nove mil réis. . . . 14 29$000
191. Trenas de aço, de 10 metros, uma, dezenove mil réis. . . . . 5 19$000
192. Terrinas de ferro agathe, de 18 cm. a 23, uma, dezenove mil réis. . . 10 19$000
193. Terrinas de ferro agathe, de 24 a 30 centimetros, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 28 24$000
194. Tripées de ferro esmaltado com tampa, de 20 cm., um, cinco mil réis 80 5$000

195.	Urinóes de ferro esmaltado com tampa, de 22 cm., um, seis mil reis	400	6$000
196.	Urinóes de ferro esmaltado com tampa, de 24 cm., um, sete mil réis	700	7$000
197.	Verrumas sortidas Fray, jogo, oito mil e quatrocentos réis	8	8$400
198.	Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um, setenta e sete mil e novecentos réis	6	77$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes de mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Firmino Fontes, Irmãos.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, para fornecimento dos artigos constante do grupo n. 15:

1.	Abridor de latas, um, quatrocentos réis	$400
2.	Aço em chapas, kilo, dous mil réis	2$000
3.	Aço em vergalhões e barras, kilo, dous mil réis	2$000
4.	Agulhas para fogareiros Primus, papel, mil réis	1$000
5.	Alicates com 2 córtes, de 10", um, oito mil réis	8$000
6.	Alicate Universal, até 8", um, oito mil réis	8$000
7.	Alicates com cabo isolado, 7,1|2" um dez mil réis	10$000
8.	Alicates redondos e chatos, diversos tamamanhos, até 10", um tres mil réis	3$000
9.	Alfanges completos, grandes, um, dezoito mil réis	18$000
10.	Aldrabas de ferro, sortidas, kilo, cinco mil réis	5$000
11.	Aldrabas de metal, sortidas, kilo, dez mil réis	10$000
12.	Ancinnos de aço, 14 dentes, um, quatro mil réis	4$000
13.	Ancinhos de aço, 10 dentes, um, dous mil réis	2$000
14.	Ancinhos de aço, 8 dentes, um, mil quinhentos réis	1$500
15.	Apparelho para sabão liquido completo, um, dezesete mil réis	17$000
16.	Arame farpado, em rolos de 40 kilos, rolo, trinta seis mil réis	36$000
17.	Arame de ferro, galvanizado, q. g., kilo, mil quinhentos réis	1$500
18.	Arame de metal q. g., kilo, oito mil réis	8$000
19.	Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo, tres mil quinhentos réis	3$500
20.	Aspersorios, grandes, completos, um, vinte mil réis	20$000
21.	Alumen em pó, kilo, dous mil réis	2$000
22.	Arame de cobre, kilo, seis mil reis	6$000
23.	Bacias de ferro esmaltado, 30 c|m de diametro, uma, quatro mil réis	4$000
24.	Bacias de ferro esmaltado, 60 c|m de diametro, uma, dezeseis mil réis	16$000
25.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um, quatro mil novecentos réis	4$900
26.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 12", um, quatro mil réis	4$000
27.	Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 8", um, mil setecentos réis	1$700
28.	Balmazes de ferro, sortidos, kilo, tres mil quinhentos réis	3$500
29.	Balmazes de cobre, sortidos, kilo, dez mil réis	10$000
30.	Batedores de arame, para ovos, um, tres mil quinhentos réis	3$500
31.	Barbante em chicote ou novello, kilo, sete mil réis	7$000
32.	Barbante de côr, em novello, novello, mil réis	1$000
33.	Bules esmaltados, para 2 litros, um, dez mil réis	10$000
34.	Bules esmaltados, para 5 litros, um vinte dous mil réis	22$000
35.	Bules esmaltados, para 1 litro, um, oito mil réis	8$000
36.	Caixa automatica completa com syphão e puxador, uma, trinta e dous mil réis	32$000
37.	Capachos de grade até 80 cm., um, quinze mil reis	15$000
38.	Capacho de grade, até 1m,50, um, vinte quatro mil reis	24$000
39.	Caçaroilas de ferro, agath, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, tres mil quatrocentos réis	3$400
40.	Caçaroilas de ferro agath, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, quatro mil quinhentos reis	4$500
41.	Caçaroilas de ferro, agath, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, seis mil reis	6$000
42.	Caçaroilas de ferro agath, com tampa, de 24 cm. de diametro, uma, seis mil setecentos reis	6$700
43.	Caçaroilas de ferro agath, com tampa, de 26 cm. de diametro, uma, nove mil reis	9$000
44.	Caçaroilas de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, nove mil reis	9$000
45.	Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um, quarenta e cinco mil reis.	45$000
46.	Caldeirão de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, nove mil reis	9$000
47.	Caldeirão de ferro agathe com 40cm. de bocca, um, quarenta e cinco mil reis	45$000
48.	Caldeirão de ferro agathe com 35cm. de bocca, um, trinta e cinco mil réis	35$000
49.	Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma, quinze mil réis	15$000
50.	Chaleira de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo, dez mil réis	10$000
51.	Chaleira de ferro agathe para 5 litros, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
52.	Chaleira de ferro agathe para 2 litros, uma, oito mil réis	8$000
53.	Cabos sortidos para formões, um, seiscentos réis	$600
54.	Cabos de ipé para enxadas, um, duzentos réis	$200
55.	Cabos de ipé para machados, um, mil e duzentos réis	1$200
56.	Cabos de ipé para picaretas, um, mil e duzentos réis	1$200
57.	Cabos de ipé para ancinhos, um, cento e noventa réis	$190
58.	Canecas de ferro agathe 8 ½ de bocca, uma, dous mil réis	2$000
59	Cañecas de agathe para ½ litro, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
60.	Canecas de aluminio de 8cm. de bocca, uma, tres mil réis	3$000
61.	Cano de chumbo para agua, kilo, mil e setecentos réis	1$700
62.	Cano de chumbo para gaz, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
63.	Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e oitocentos reis	1$800
64.	Carrinho de madeira (mão), um, quarenta mil réis	40$000
65.	Carrinho de ferro (mão), um, trinta e nove mil réis	39$000
66.	Carrocinha da madeira para aterro, uma, cento e dezesete mil réis	117$000
67.	Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
68.	Calha de cobre, kilo, oito mil réis	8$000
69.	Cobre em folhas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
70.	Coadores de ferro esmaltado, grades, um, seis mil réis	6$000
71.	Chave ingleza de 8", uma, dez mil réis	10$000
72.	Chave griffa, grande, uma, trinta e seis mil réis	36$000
73.	Chave griffa, pequena, uma, dezenove mil réis	19$000
74.	Coadores de metal para chá, um, dous mil réis	2$000
75.	Coadores grandes para hervas, um, oito mil réis	8$000
76.	Colheres de metal branco nevado para chá, duzia quatorze mil réis	14$000
77.	Colheres de metal branco nevado para sopa, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
78.	Colheres de aluminio para sopa, duzia, seis mil réis	6$000
79.	Colheres de aluminio para chá ou café, duzia, dous mil e quinhentos réis	2$500
80.	Cabides de metal nickelado, um, dous mil réis	2$000
81.	Cadeados fortes, um, cinco mil réis	5$000

82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, dez mil réis ..... 10$000
83. Colheres para pedreiro, grandes de bico ou quadradas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
84. Colheres para pedreiro, pequenas, de bico ou quadradas, uma, dous mil réis ..... 2$000
85. Conchas de ferro estanhado de 9cm., uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
86. Conchas de ferro estanhado de 15cm., uma, tres mil réis ..... 3$000
87. Conchas de ferro esmaltado, oito centimetros, uma, dous mil quinhentos réis ..... 2$500
88. Depositos para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um, nove mil réis ..... 9$000
89. Depositos para lixo, de ferro galvanizado para 10 kilos, um, doze mil réis ..... 12$000
90. Depositos para lixo, de ferro galvanizado para 30 kilos, um, quinze mil réis ..... 15$000
91. Depositos para lixo, de ferro galvanizado para 50 kilos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
92. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma, cem réis $100
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma, dezesete mil oitocentos réis ..... 17$800
94. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé pequeno, uma, dezesete mil oitocentos réis ..... 17$800
95. Enxadas de aço, tres libras, «Jacaré», legitimas, uma, nove mil quinhentos réis ..... 9$500
96. Enxadas de aço 3,1|2 libras «Jacaré», legitimas, uma, dez mil quinhentos réis ..... 10$500
97. Enxadas de aço, quatro libras, «Jacaré», legitimas, uma, onze mil quinhentos réis ..... 11$500
98. Enxadão marca «Jacaré», legitimo, um, nove mil quinhentos réis ..... 9$500
99. Espumadeiras de ferro estanhado, de 8 a 12 centimetros, uma, mil quinhentos réis..... 1$500
100. Espumadeiras de ferro esmaltado de 8 a 12 centimetros, uma, mil quinhentos réis..... 1$500
101. Escala articulada de dous metros, uma, mil oitocentos réis ..... 1$800
102. Escala articulada de um metro, uma, mil quinhentos réis ..... 1$500
103. Escova com peso para encerar, uma, doze mil réis ..... 12$000
104. Escadas de abrir com quatro degráos, uma, quinze mil réis ..... 15$000
105. Escadas de abrir com oito degráos, uma, trinta mil réis ..... 30$000
106. Escadas de abrir com 12 degráos, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
107. Escadas de abrir com 16 degráos, uma, noventa e dous mil réis ..... 92$000
108. Escadas de abrir com 20 degráos, uma, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
109. Furadores de sacco, um, tres mil réis ..... 3$000
110. Forcado de aço, um, doze mil réis ..... 12$000
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafusos, uma, mil novecentos cincoenta réis ..... 1$950
112. Fechaduras para armario com espelho e parafusos, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
113. Facas para descascar batatas, uma, trezentos e oitenta réis $380
114. Facas punhal com 30 centimetros de lamina, para cozinha, uma, oito mil réis ..... 8$000
115. Facas com cabo de metal para mesa, duzia, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
116. Facas cabo de madeira para mesa, duzia, vinte dous mil réis ..... 22$000
117. Faca americana, uma, quatro mil réis ..... 4$000
118. Foices Greaves, uma, oito mil réis ..... 8$000
119. Fogareiro para alcool, um, mil quinhentos réis 1$500
120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
121. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo, mil quinhentos réis ..... 1$500
122. Ferro em vergalhões qualquer grossura, kilo mil réis ..... 1$000
123. Chapa (ferro em) galvanizada, kilo, mil oitocentos réis ..... 1$800
124. Garfo de metal branco para mesa, duzia, trinta e oito mil réis ..... 38$000
125. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes. para cozinha, um tres mil reis ..... 3$000
127. Ganchos de metal, grandes, um, quinhentos réis $500
128. Garrafão para cinco litros, um, oito mil réis 8$000
129. Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil réis 4$000
130. Jarros de ferro agath, cinco a dez litros, um vinte mil réis ..... 20$000
131. Lima chata bastarda de 8", uma, mil quinhentos réis ..... 1$300
132. Lima murça de 8", uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
133. Lima ½ cana bastarda de 8", uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
134. Lima de ½ cana murça de 8", uma, dous mil réis ..... 2$000
135. Limatão redondo ou quadrado bastardo de ½", um, dous mil tresentos réis..... 2$300
136. Limatão redondo ou quadrado murço de de ½", um, dous mil trescntos réis..... 2$350
137. Limas de tres quinas, pequenas, uma, seiscentos réis $600
138. Martellos americanos, sortidos, um, nove mil réis ..... 9$000
139 Martello mecanico, de um kilo, um, doze mil réis ..... 12$000
140. Marmitas de ferro esmaltado, de cinco pratos, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma, quatro mil réis..... 4$000
142. Machadinha «Collins» c| cabo, uma, nove mil réis. ..... 9$000
143. Machado «Greaves», cinco libras, um, quinze mil réis. ..... 15$000
144. Machado «Gollins», quatro libras, um, doze mil réis. ..... 12$000
145. Massarico a gazolina para soldar, um, quarenta mil réis ..... 40$000
146. Manilhas de barro de 2", uma, dous mil réis 2$000
147. Manilhas de barro de 3", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
148. Manilhas de barro de 4", uma, tres mil réis 3$000
149. Manilhas de barro de 6", uma, tres mil quinhentos réis. ..... 3$500
150. Manilhas de barro de 9", uma, seis mil réis 6$000
151. Manilhas de barro de 12", uma, oito mil réis 8$000
152. Pedra pomes em pedra, kilo, mil oitocentos réis. ..... 1$800
153. Pá para lixo reforçada, uma, tres mil réis. 3$000
154. Pá de bico (ingleza), uma nove mil réis.... 9$000
155. Pá quadrada (ingleza), uma, nove mil réis 9$000
156. Papel hygienico, 1.000 fls., pacote, mil oitocentos réis. ..... 1$800
157. Papel hygienico em rolos, rolo, mil duzentos réis ..... 1$200
158. Parafusos de metal c| porca, sortidos, kilo, doze mil réis ..... 12$000
159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis. ..... 8$000
160. Parafusos de ferro c| porca, sortidos, kilo, seis mil réis..... 3$000
161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, cinco mil réis..... 5$000
162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 cm., um, mil quinhentos réis 1$500
163. Peneiras de arame, grandes, uma, seis mil réis. ..... 6$000
164. Peneiras de arame, pequenas, uma, tres mil quinhentos réis ..... 3$500
165. Pregos de ferro, sortidos, kilo, dous mil quatrocentos réis. ..... 2$400
166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma, cinco mil quinhentos réis 5$500
167. Pontas de paria, qualquer numero, pacote, quatro mil oitocentos réis ..... 4$800
168. Panellas de ferro Clark, c| tampa, uma, doze mil réis ..... 12$000
169. Panella de ferro agath 18, uma, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
170 Panellas de ferro agath 20, uma quatro mil quinhentos réis ..... 4$500
171. Panellas de ferro agath 22, uma, seis mil réis. ..... 6$000
172. Panellas de ferro agath 24, uma, seis mil setecentos réis ..... 6$700
173. Panellas de ferro agath 26, uma, nove mil réis. ..... 9$000

174. Raspadeira para animaes, uma, dous mil réis 2$000
175. Rebites de ferro, kilo, seis mil réis 6$000
176. Rebites de cobre, kilo, doze mil réis 12$000
177. Regadores grandes, de folha, reforçados, um, oito mil réis 8$000
178. Regadores pequenos de folha reforçados, um cinco mil réis 5$000
179. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma, cinco mil réis 5$000
180. Sabão liquido superior, kilo, dous mil quatrocentos réis 2$400
181. Saponio (legitimo), páu, mil quinhentos réis 1$500
182. Solda forte escanhada, kilo, cinco mil reis 5$000
183. Serrote Greaves, medio, um, desoito mil réis 18$000
184. Sacca-rolhas, um, dous mil réis 2$000
185. Sachos fortes de ferro c| cabo, um, cinco réis 5$000
186. Tachas de cobre, kilo, dose mil réis 12$000
187. Talhadeiras de 3|4, uma, cinco mil réis 5$000
188. Tesouras para cortar chapas 9", uma, nove mil réis 9$000
189. Tijellas de ferro esmaltado de 10 cm. de bocca, uma, mil quinnentos réis 1$500
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma, trinta mil réis 30$000
191. Trenas de aço de 10 metros, uma, trinta mil réis 30$000
192. Terrinas de ferro agath 18 a 23 cm., uma, trinta mil réis 30$000
193. Terrinas de ferro agath 24 a 30 cm., uma, trinta e cinco mil réis 35$000
194. Urinóes de ferro esmaltado com tampa, de 20 cm., um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
195. Urinóes de ferro esmaltado com tampa, de 2. cm., um, oito mil réis 8$000
196. Urinóes de ferro esmaltado com tampa de 24 cm., um, nove mil réis 9$000
197. Verrumas sortidas Frey, jogo, quinze mil réis 15$000
198. Vasos completos para latrina modelo adoptado, um, setenta e cinco mil réis 75$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abridor de latas, um, mil réis 1$000
2. Aço em chapas, kilo, mil duzentos e quarenta réis 1$240
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel, duzentos e sessenta réis $260
5. Alicates com dous cortes, de 10", um, quatro mil réis 4$000
6. Alicates Universal até 8", um, tres mil trezentos e noventa réis 3$390
7. Alicates com cabo isolado 7" ½, um, cinco mil e setecentos réis 5$700
8. Alicates redondos e chatos diversos tamanhos, até 10", quatro mil réis 4$000
9. Alfanges completos, grandes, um, nove mil réis 9$000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, tres mil réis 3$000
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um, dous mil e duzentos réis 2$200
14. Ancinhos de aço, oito dentes, um mil e oitocentos réis 1$800
15. Apparelho para rabão liquido, completo, um dezesete mil e duzentos réis 17$200
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte e oito mil réis 28$000
17. Arame ferro galvanizado q. g., kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
18. Arame de metal q. g., kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
19. Arcolas de ferro sortidas, c| e s| cabeça, kilo, tres mil réis 3$000
20. Asperserios grandes, completos, um, quatorze mil réis 14$000
21. Alumem em pó, kilo, mil réis 1$000
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil réis 4$000
23. Bacias de ferro esmaltado 30 cm. de diametro, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma, dez mil réis 10$000
25. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um, seis mil e quinhentos réis 6$500
26. Idem, idem, de 12", um, quatro mil e novecentos réis 4$900
27. Idem, idem de 8", um, dous mil e quinhentos réis 2$500
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo, dous mil réis 2$000
29. Balmazes de cobre sortidos, kilo, oito mil réis 8$000
30. Batedores de arame para ovos, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
31. Barbante em chicote ou novello, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
32. Barbante de côr em novello, novello, oitocentos réis $800
33. Bules esmaltados, para dous litros, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
34. Bules esmaltados, para cinco litros, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
35. Bules esmaltado, para um litro, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
36. Caixa automatica completa, com syphão e puxador, uma, trinta e nove mil réis 39$000
37. Capacho de grade até 80 cm., um, quinze mil réis 15$000
38. Capacho de grade até 1m,50, um, vinte mil réis 20$000
39. Caçarola ferro agathe com tampa, de 18 cm., de diametro, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
40. Caçarola de ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
41. Caçarola de ferro agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, cinco mil e duzentos réis 5$200
42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma, oito mil e duzentos réis 8$200
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo, seis mil réis 6$000
45. Caldeirão de ferro agathe com tampa para 18 litros, um, trinta e dous mil réis 32$000
46. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo, oito mil réis 8$000
47. Caldeirão de ferro agathe com 40 cm. de bocca, um, quarenta e quatro mil réis 44$000
48. Caldeirão de ferro agathe com 30 cm. de bocca, um, vinte mil e novecentos réis 20$900
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma dezeseis mil réis 16$000
50. Chaleira de ferro esmaltado Clarck, com tampa, kilo oito mil réis 8$000
51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma, nove mil réis 9$000
52. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma cinco mil réis 5$000
53. Cabos sortidos para formões, um, cento e oitenta réis $180
54. Cabos de ipé para enxada, um, quatrocentos réis $400
55. Cabos de ipé para machado, um, mil e duzentos réis 1$200
56. Cabos de ipé para picareta, um, mil e duzentos réis 1$200
57. Cabos de ipé para ancinhos, um, quatrocentos réis $400
58. Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma, mil e setecentos réis 1$700
59. Canecas de ferro agathe para ½ litro, uma, dous mil réis 2$000
60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
61. Cano de chumbo para agua, kilo, mil e setecentos réis 1$700
62. Cano de chumbo para gaz, kilo, mil setecentos e cincoenta réis 1$750

63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
64. Carrinho de madeira (mão), um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
65. Carrinho de ferro (mão), um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000
68. Calha de cobre, kilo, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
69. Cobre em folhas, kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
71. Chave ingleza de 8", uma, sete mil réis ..... 7$000
72. Chave griffa, grande, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
73. Chave griffa, pequena, uma, vinte mil réis ..... 20$000
74. Coadores de metal para chá, um, mil réis ..... 1$000
75. Coadores grandes para hervas, um, seis mil réis ..... 6$000
76. Colheres de metal branco nevada, para chá, duzia, nove mil réis ..... 9$000
77. Idem, idem para sopa, duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
79. Idem, idem para chá ou café, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
80. Cabides de metal nickelado, um, novecentos setenta réis $970
81. Cadeados fortes, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma, seis mil réis ..... 6$000
83. Colheres pera pedreiros, grandes — de bico ou quadradas, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
84. Idem, idem pequenas, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
85. Conchas de ferro estanhado, de 9 cm., uma, setecentos e setenta réis $770
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil trezentos e setenta réis ..... 1$370
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
89. Idem, idem, para 10 kilos, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
90. Idem, idem, para 20 kilos, um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
91. Idem, idem, para 50 kilos, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
92. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma, cem réis $100
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas com pé alto, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
95. Enxadas de aço de tres libras "Jacaré", legitima, uma, oito mil réis ..... 8$000
96. Idem, idem, 3 ½ libras "Jacaré" legitima, uma nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
97. Idem, idem, 4 libras «Jacaré legitima», uma doze mil réis ..... 12$000
98. Enxadão marca Jacaré legitima, uma sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
99. Espumadeiras de ferro estanhado 8 a 12 cm., uma, setecentos e setenta réis $770
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
101. Escala articulada de 2 metros, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
102. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
103. Escova com peso para encerar, uma dezenove mil réis ..... 19$000
104. Escadas de abrir com 4 degráus, uma dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
105. Escadas de abrir com 8 degráus, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
106. Escadas de abrir com 12 degráus, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500
107. Escadas de abrir com 16 degráus, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
108. Escadas de abrir com 20 degráus, uma setenta e cinco mil e novecentos réis ..... 75$900
109. Furadores de sacco, um, mil e tresentos réis. 1$300
110. Forcado de aço, um, sete mil e seiscentos réis 7$600
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuzo, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
112. Idem, idem, para armario, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
113. Facas para descascar batatas, uma seiscentos e cincoenta réis $650
114. Facas punhal com 30 cm. de lamina, para cosinha, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, dezesseis mil réis ..... 16$000
117. Faca americana, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
118. Foices Greaves, uma, oito mil réis ..... 8$000
119. Fogareiro para alcool, um, mil e cem réis.. 1$100
120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
121. Ferro em chapas q. grossura, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo, setecentos e oitenta réis $780
123. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
124. Garfo de metal branco para mesa, duzia, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
125. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, treze mil e quatrocentos réis 13$400
126. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cosinha, um, seiscentos e sessenta réis $660
127. Ganchos de metal, grandes, um, cento e quarenta réis $140
128. Garrafão para 5 litros, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
129. Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, dezesseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
131. Lima chata bastarda de 8", uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
132. Lima murça de 8", uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$656
133. Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
134. Lima 1|2 cana murça de 8", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1|2", um, dous mil réis ..... 2$000
136. Idem, idem, murça de 1|2", um, dous mil réis 2$000
137. Lima de 3 quinas, pequenas, uma, seiscentos réis $600
138. Martellos americanos, sortidos, um, oito mil réis ..... 8$000
139. Martello mecanico de 1 kilo, um, oito mil réis 8$000
140. Marmitas de ferro esmaltado 5 pratos, uma, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600
141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
142. Machadinha «Collin» com cabo, uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
143. Machado Greaves 5 libras, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
144. Machado Collin 4 libras, um, novo mil réis. 9$000
145. Massarico a gazolina para soldar, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
146. Manilhas de barro, de 2", uma, mil e oitenta réis ..... 1$080
147. Manilhas de barro, de 3", uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
148. Manilhas de barro, de 4", uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
149. Manilhas de barro, de 6", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
150. Manilhas de barro, de 9", uma, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
151. Manilhas de barro, de 12", uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
152. Pedra pomes em pedra, kilo, mil e cem réis. 1$100
153. Pá para lixo, reforçadas, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
154. Pá de bico (ingleza), uma, cinco mil réis.. 5$000

... Pá quadrada, uma, cinco mil e cem réis	5$100
1... Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e oitocentos réis	1$800
157. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quinhentos réis	1$500
158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, quatorze mil réis	14$000
159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, dezesseis mil réis	16$000
160. Parafusos de ferro com porca sortidos, kilo, seis mil réis	6$000
161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis	8$000
162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um, quatrocentos e quarenta reis	$440
163. Peneiras de arame, grandes, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
164. Peneiras de arame, pequenas, uma, dous mil e duzentos reis	2$200
165. Pregos de ferro sortidos, kilo, dous mil réis.	2$000
166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma, cinco mil réis.....	5$000
167. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote, quatro mil réis	4$000
168. Panellas de ferro Clarck com tampa kilo, oito mil réis	8$000
169. Panellas de ferro agathe 18, uma tres mil tresentos e noventa réis.....	3$390
170. Panellas de agathe 20, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4$480
171. Panellas de ferro agathe 22, uma, cinco mil tresentos e oitenta réis	5$380
172. Panellas de ferro agathe 24, uma, seis mil oitocentos e oitenta réis	6$880
173. Panellas de ferro agathe 26, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
174. Raspadeiras para animaes, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
175. Rebites de ferro, kilo, quatro mil réis.....	4$000
176. Rebites de cobre, kilo, onze mil réis.....	11$000
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um, oito mil e cem réis.....	8$100
178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um, tres mil e oitocentos	3$800
179. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
180. Sabão liquido superior, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
181. Sapolio (legitimo), páu, mil e cem réis.....	1$100
182. Solda forte estanhada, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
183. Serrote Greaves, médio, um, doze mil réis.	12$000
184. Sacca-rolhas, um, dous mil réis.....	2$000
185. Sachos fortes de ferro com cabo, um, quatro mil réis	4$000
186. Taxas de cobre, kilo, doze mil réis.....	12$000
187. Talhadeira de 3/4, uma, mil e novecentos réis	1$900
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma, nove mil e novecentos réis.....	9$900
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma, mil réis	1$000
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma trinta e oito mil réis.....	38$000
191. Trenas de aço, 10 metros, uma vinte e quatro mil réis	24$000
192. Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma, vinte e quatro mil réis.....	24$000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma vinte e quatro mil réis	24$000
194. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um, cinco mil réis.....	5$000
195. Idem, idem, de 22 cm., um, seis mil e quinhentos réis	6$500
196. Idem, idem, de 24 cm., um oito mil réis...	8$000
197. Verrumas sortidas Fray, jogo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
198. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um, sessenta e dous mil réis...	62$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo quatorze mil réis ..	14$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo mil quatrocentos sessenta réis	1$460
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo mil quatrocentos e sessenta réis	1$460
4. Almagre, kilo trezentos e noventa réis	$390
5. Agua raz «Pratts», kilo quatro mil oitocentos réis	4$800
6. Amarello Italia, kilo oitocentos oitenta réis..	$880
7. Aluminio em pó, kilo quatorze mil réis	14$000
8. Aluminio liquido, kilo doze mil réis	12$000
9. Azul Guimet, kilo tres mil réis	3$000
10. Azul flor de anil, kilo dous mil quinhentos réis	2$500
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo quatro mil réis ..	4$000
12. Azul ultramar de 1ª, kilo tres mil réis	3$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma dous mil réis	2$000
14. Brochas francezas A. P. 10, uma quatro mil quinhentos réis	4$500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma quatro mil quatrocentos e vinte réis	4$420
16. Brochas francezas A. P. 14, uma seis mil quatrocentos réis	6$400
17. Brochas francezas A. P. 16, uma sete mil quatrocentos	7$400
18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma mil duzentos e quarenta	1$240
19. Brochas inglezas para caição, 0000, uma mil duzentos e quarenta	1$240
20. Boloró largos de 6", um seis mil réis	6$000
21. Batedores para chapa, um dous mil setecentos réis	2$700
22. Cera amarella, kilo tres mil duzentos	3$200
23. Cimento branco, kilo quinhentos e quarenta réis	$540
24. Colla da Bahia, de 1ª, kilo mil novecentos réis	1$900
25. Colla para caiação, kilo mil duzentos réis ...	1$200
26. Crispidores, kilo tres mil réis	3$000
27. Esponjas para fingimento, uma mil réis	1$000
28. Facas para pintor, uma dous mil réis	2$000
29. Fezes de ouro, kilo dous mil réis	2$000
30. Gesso cré, kilo quatrocentos réis	$400
31. Gesso estuque, kilo seiscentos e dez réis ..	$610
32. Gomma laca branca, kilo vinte um mil réis..	21$000
33. Jal de chromo 1ª, kilo mil seiscentos réis ...	1$600
34. Mordente, kilo dous mil quinhentos réis	2$500
35. Ocre lavado francez, kilo duzentos réis	$200
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo dous mil novecentos réis	2$900
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo dous mil novecentos e noventa réis	2$990
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos numeros 10 e 12, um quinhentos réis	$500
39. Idem, idem, ns. 14 e 16, um oitocentos réis.	$800
40. Idem, idem, ns. 18 e 20, um oitocentos réis.	$800
41. Idem, idem, n. 22, um mil e cem réis	1$100
42. Idem, idem n. 24, um mil quinhentos réis ...	1$500
43. Idem, idem, n. 26, um mil oitocentos oitenta réis	1$880
44. Idem, idem, n. 28, um dous mil réis	2$000
45. Idem, idem, n. 30, um dous mil seiscentos réis	2$600
46. Pó leve, kilo tres mil quinhentos réis	3$500
47. Pixe, lata de 18 litros cinco mil oitocentos réis	5$800
48. Preto marfim de 1ª, kilo dous mil oitocentos réis	2$800
49. Pó de sapato, kilo quatrocentos réis	$400
50. Roxo rei inglez, kilo trezentos e vinte réis ..	$320
51. Seccante marca «Castello» francez, kilo mil quatrocentos réis	1$400
52. Sandalo, kilo tres mil réis	3$000
53. Tinta preparada envernizada, kilo tres mil quinhentos réis	3$500
54. Terra cassel, kilo mil réis	1$000
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo quinhentos réis	$500
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca cores sortidas, kilo sete mil novecentos réis	7$900

67. Tinta preparada sortida de Bludell Spence, kilo dous mil duzentos réis . . . . . 2$200
68. Tinta preparada em massa V. M., kilo dous duzentos réis . . . . . 2$200
69. Tinta Rocalina, kilo quatro mil quinhentos réis 4$500
60. Tinta Olsina, kilo mil oitocentos réis . . . . . 1$800
61. Tinta lavavel Keistona, kilo dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
62. Tinta preparada «Morson», qualquer côr, kilo dous mil duzentos . . . . . 2$200
63. Trinchas duplas, uma quatro mil réis . . . . . 4$000
64. Verde cariz de 1ª, kilo dous mil novecentos réis . . . . . 2$900
65. Verniz copal Blundell Spence, kilo oito mil réis 8$000
66. Nobles Hoare (verniz), kilo oito mil réis . . 8$000
67. Verniz vieux-chene, kilo oitocentos réis . . . $800
68. Verniz francez preto ou branco, vidro oitocentos réis $800
69. Verde Londres em pó, kilo mil quatrocentos réis . . . . . 1$400
70. Verde nativo R. U., kilo quatro mil trezentos réis . . . . . 4$300
71. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
72. Vermelhão lavado, kilo quatrocentos réis . . . $400
73. Verniz preto Blundell Spence, kilo oito mil réis . . . . . 8$000
74. Vermelhão da China, papel mil réis . . . . . 1$000
75. Zarcão Genuino, kilo mil oitocentos réis . . . 1$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Fontes Garino & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, para o grupo n. 17:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo, trinta mil réis . . . . 30$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo, dous mil réis . . . 2$000
3. Alvaiade de zinco V. Montague, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
4. Almagre, kilo, mil réis . . . . . 1$000
5. Agua-raz "Pratts", kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
6. Amarello Italia, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
7. Aluminio em pó, kilo, trinta mil reis . . . . . 30$000
8. Aluminio liquido, kilo doze mil réis . . . . . 12$000
9. Azul Guimot, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
10. Azul flor de anil, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo, oito mil réis . . . . 8$000
12. Azul ultramar de 1ª, kilo, cinco mil réis . . . . 5$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
14. Brochas francezas A. P. 10, uma, dez mil réis 10$000
15. Brochas francezas A. P. 12, uma, doze mil réis 12$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma, vinte mil réis 20$000
18. Brochas inglezas para caiação 000, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
19. Brochas inglezas para caiação 0000, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
20. Bolorós largos de 6" um, oito mil réis . . . . . 8$000
21. Batedores para chapa, um, mil duzentos réis 1$200
22. Cêra amarella, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
23. Cimento branco, kilo, quatrocentos réis $400
24. Colla da Bahia de 1ª, kilo, tres mil réis . . . . 3$000
25. Colla para caiação, kilo, mil duzentos réis . . . 1$200
26. Crispadores, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
27. Esponjas para fingimento, uma, dous mil réis 2$000
28. Facas para pintor, uma, mil réis . . . . . 1$000
29. Fezes de ouro, kilo, mil réis . . . . . 1$000
30. Gesso cré, kilo, seiscentos réis $600
31. Gesso estuque, kilo, novecentos réis $900
32. Gomma lacca branca, kilo, vinte e dous mil reis . . . . . 22$000
33. Jal de chromo de 1ª, kilo, dous mil réis . . . . 2$000
34. Mordente, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
35. Ocre lavado francez, kilo, quatrocentos réis . . . $400
36. Oleo de linhaça genuino Blundll Spence, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
37. Oleo de linhaça fervido Blundll Spence, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
33. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um, quatrocentos e oitenta réis $480
39. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 14 e 16, um, mil oitocentos réis . . . . . 1$800
40. Pinceis francezes chatos ou redondos, ns. 18 e 20, um, dous mil réis . . . . . 2$000
41. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 22, um, dous mil duzentos réis . . . . . 2$200
42. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 24, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
43. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 26, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
44. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28, um, dous mil oitocentos réis . . . . . 2$800
45. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 30, um, tres mil réis . . . . . 3$000
46. Pó leve, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
47. Pixe, lata de 18 litros, lata, dez mil réis . . . . 10$000
48. Preto marfim de 1ª, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
49. Pó de sapato, kilo, seiscentos réis $600
50. Roxo rei inglez, kilo, oitocentos réis $800
51. Seccante marca "Castello" francez, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
52. Sandalo, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo, seis mil réis 6$000
54. Terra cassel, kilo, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
55. Terra sienne, crua ou queimada, kilo, oitocentos réis $800
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
57. Tinta preparada sortida de Blundell Spence, kilo, mil oitocentos réis . . . . . 1$800
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo, dous mil duzentos réis . . . . . 2$200
59. Tinta Rocaline, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
60. Tinta Olsina, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
61. Tinta lavavel Keistona, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
62. Tinta preparada "Morson", qualquer cor, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
63. Trinchas duplas, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
64. Verde Paris de 1ª, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
65. Verniz copal Blundell Spence, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
66. Nobles Hoare, kilo, dez mil oitocentos réis . . 10$800
67. Verniz Vieux-chêne, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
68. Verniz francez, preto ou branco, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
69. Verniz Londres em pó, kilo, mil oitocentos réis 1$800
70. Vermelhão nativo R. U., kilo, nove mil réis . . 9$000
71. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
72. Vermelhão lavado, kilo, quatro centos réis . . . $400
73. Verniz preto Blundell Spence, kilo, dez mil réis 10$000
74. Vermelhão da China, papel, quinhentos e cincoenta réis $550
75. Zarcão genuino, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mendes, Pinto & Comp.*

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

(1ª via)

Moreira Barbosa & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 83, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante os 1º e 2º semestres de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, trinta e seis mil réis 36$000
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., quatrocentos e quinze mil réis . . . . . 415$000
3. Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cent., seiscentos e trinta e cinco mil réis . . . . 635$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e quinhentos réis 2$500

5. Alambique Famel, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
6. Alcoometro de Gay Lussac-Cartier (aferido a 15° C.), um, tres mil e duzentos réis... 3$200
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, onze mil réis..... 11$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, centos, dous mil e setecentos reis..... 2$700
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento, tres mil réis..... 3$000
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, cento, seis mil e duzentos réis..... 6$200
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento, sete mil e oitocentos reis..... 7$800
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento doze mil e quinhentos réis..... 12$500
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.... 24$500
16. Balanças Roberva lde 1 kilo, com pesos, uma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
18. Balanças granatorias com pesos até 50 grammas, cincoenta mil réis..... 50$000
19. Balanças de precisão para analyse sensivel 1:10 a 100 grammas, uma, quatrocentos e setenta mil réis..... 470$000
20. Balões de fundo chato, de 125,0, um, oitocentos e cincoenta réis..... 850
21. Balões de fundo chato, de 200,0, um, um mil réis..... 1$000
22. Balões de fundo chato, de 25,0, um, um mil réis..... 1$000
23. Balões de fundo chato, de 500.0, um, mil e duzentos réis..... 1$200
24. Balões de fundo chato, de 1.000.0, um, mil e setecentos réis..... 1$700
25. Balões de fundo redondo, com uma tubulura, de 125,0, um, tres mil e duzentos réis.... 3$200
26. Balões de fundo redondo, com uma tubulura, de 500,0, um, quatro mil e duzentos réis 4$200
27. Balões de fundo redondo, com uma tubulura, de 1.000,0, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
28. Balões de fundo redondo, com uma tubulura, de 2.000.0, um, oito mil réis..... 8$000
29. Balões graduados Jougee, de 025,0, um, dous mil réis..... 2$000
30. Balões graduados Jougee, de 050,0, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
31. Balões graduados Jougee, de 100,0, um, tres mil réis..... 3$000
32. Balões graduados, Jougee, de 500.0, um, quatro mil réis..... 4$000
33. Balões graduados, Jougee, 1.000,0, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
34. Bastões (vidro para), kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
35. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma, onze mil e quinhentos réis.... 11$500
36. Barbante marca Urso, caixa, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
37. Bicos d eBusen, um, sete mil réis..... 7$000
38. Bicos de Busen, com lamphrina, um, nove mil réis..... 9$000
39. Buretas inglezas de 10 cc., uma, seis mil reis 6$000
40. Buretas inglezas de 25 cc., uma, oito mil réis 8$000
41. Buretas inglezas de 50 cc., uma doze mil réis 12$000
42. Buretas gay Lussac, de 10 cc., uma, cinco mil réis..... 5$000
43. Buretas gay Lussac, de 25 cc., uma, nove mil réis..... 9$000
44. Buretas gay Lussac, de 50 cc., uma, dezeseis mil réis..... 16$000
45. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, sete mil réis 7$000
46. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma, nove mil réis 9$000
47. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, doze mil réis 12$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., mil e quinhentos réis..... 1$500
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., mil e quinhentos réis..... 1$500
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., dois mil e duzentos reis..... 2$200
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., [illegible] réis..... 2$800
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., tres [illegible] réis..... 3$500
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., [illegible] mil réis..... 4$000
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15.0, um, mil e cento reis..... 1$100
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30.0, um, mil e trezentos reis..... 1$300
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125.0, um mil e quinhentos réis..... 1$500
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250.0, um, dois mil e oitocentos réis..... 2$800
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500.0, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1.000.0 um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2.000.0, um nove mil e seiscentos réis.. 9$600
61. Copos para medicar, um, quatrocentos réis.. $400
62. Canecas de louça graduadas de 250.0, uma dois mil e novecentos réis..... 2$900
63. Canecas de louça graduadas de 500.0, uma [illegible] réis..... 7$800
64. Canecas de louça graduadas de 1.000.0, uma nove mil seiscentos réis..... 9$600
65. Canecas de louça graduadas de 2.000.0, uma quatorze mil reis..... 14$000
66. Canecas de louça sem graduação de 250.0, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$800
67. Canecas de louça sem graduação de 500.0, uma seis mil e oitocentos réis..... 6$800
68. Canecas de louça sem graduação de 1.000.0, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
69. Canecas de louça sem graduação de 2.000.0, uma, doze mil réis..... 12$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa, sete mil oitocentos réis..... 7$800
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, grosa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, onze mil e oitocentos réis... 11$800
75. Caixas de metal para gaze, médias, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
76. Chlorometro de Achard, um, quatro mil réis 4$000
77. Chrystalizadores de vidro 20 X 10, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
78. Chrystalizadores de vidro 12 ½ X 10, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
79. Centrifugador manual de 4 tubos um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis..... 475$000
82. Cuba de agathe de 24 X 35, uma, quatorze mil réis..... 14$000
83. Cuba de agathe de 25 X 15, uma, onze mil réis 11$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
85. Cuba de agathe de riniforme n. 2, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
86. Cuba de agathe riniforme n. 3 uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
87 Compressor Chapireau, um, vinte sete mil e oitocentos réis..... 27$800
88. Caixa de Petri, de 5 cm., uma, novecentos réis..... $900
89. Caixa de Petri, de 10 cm., uma, mil e novecentos réis..... 1$900
90. Caixa de Petri, de 15 cm., uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
91. Caixa de Petri, de 20 cm., uma sete mil e quinhentos réis..... 7$500
92. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma tres mil e duzentos réis..... 3$200
93. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

94. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma, sete mil réis . . . . . 7$000
95. Capsula de porcellana, de 53 cm., uma, nove mil réis . . . . . 9$000
96. Densimetros para liquidos, mais leve que a agua, um, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
97. Densimetros para liquidos, mais pesado do que a agua, dous mil e quatrocentos réis 2$400
98. Densimetros de metal para xarope, um cinco mil réis . . . . . 5$000
99. Densimetros para sues, licores e xarope, um dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
100. Escovas para tubos com arame, uma, quinhentos réis $500
101. Escovas para laboratorio, uma, quatrocentos réis $400
102. Escovas para vidros, uma, setecentos e cincoenta réis $750
103. Espatulas de aço, de 10", uma, sete mil réis. 7$000
104. Espatulas de aço, de 6", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
105. Espatulas de aço, de 4", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
106. Espatulas de osso sortidas, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c|6, dous mil e trezentos réis. . . . . 2$300
108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira, c|12, uma tres mil e seiscentos réis .. 3$600
109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c|18, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c|24, uma, cinco mil e seiscentos reis.. 5$600
111. Funis de vidro, de 10,0, um, quatrocentos réis $400
112. Funis de vidro, de 15,0, um, quatrocentos réis $400
113. Funis de vidro, de 30,0, um, seiscentos réis. $600
114. Funis de vidro, de 60,0, um, setecentos réis. $700
115. Funis de vidro, de 125,0, um, setecentos réis. $700
116. Funis de vidro, de 250,0, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
117. Funis de vidro, de 500,0, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
118. Funis de vidro, de 1000,0, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
119. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., um, setecentos e oitenta réis. $780
120. Frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
121. Frascos de Erlenmeyer, de 250 cc., um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
122. Frascos de Erlenmeyer, de 500 cc., um, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
123. Frascos de Erlenmeyer, de 1000 cc., um quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
124. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
125. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 4 e 5, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
126. Frascos de Woolf bitubulados, de 250.0 um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
127. Frascos de Woolf bitubulados, de 500.0, um, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
128. Frascos de Woolf bitubulados, de 1000.0, um, sete mil réis . . . . . 7$000
129. Frascos de Woolf bitubulados, de 2000.0, um, nove mil réis . . . . . 9$000
130. Frascos de Woolf tritubulados, de 250.0, um, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
131. Frascos de Woolf tritubulados, de 500.0, um, sete mil réis . . . . . 7$000
132. Frascos de Woolf tritubulados, de 1000.0, um, oito mil réis . . . . . 8$000
133. Frascos de Woolf tritubulados, de 2000.0, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
134. Gral de vidro, de 125.0, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
135. Gral de vidro, de 250.0, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
136. Gral de vidro de 500.0, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
137. Gral de vidro, de 1000.0, um oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
138. Gral de massa, de 125,0, um, oito mil réis. . 8$000
139. Gral de massa, de 250,0, um, dez mil réis. 10$000
140. Gral de massa, de 500,0, um, doze mil réis. 12$000
141. Gral de massa, de 1000,0, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
142. Gral de massa, de 2000,0, um, vinte mil réis. 20$000
143. Laminas largas para exame de fezes, cento, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$600
144. Laminas para microscopia, cento, cinco mil novecentos réis . . . . . 5$900
145. Laminulas, cento, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
146. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
147. Latas para pomada, de 30,0 a 60,0 grs., cento, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
148. Latas para fezes, de 10,0 grs., cento, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
149. Lacto butyrometro, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e noventa e cinco mil réis. . . . . 195$000
151. Papel florete, resma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
152. Papel de filtro Vellin, resma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
153. Papel de filtro Chardin, resma, noventa mil réis . . . . . 90$000
154. Papel de filtro Prate-Dumas 33, cento, quatro mil réis . . . . . 4$000
155. Papel de filtro Prate-Dumas, 40, cento, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
156. Papel de filtro Prate-Dumas, 45, cento, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
157. Papel de filtro Prate-Dumas 50, cento, oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
158. Porta nitrato, metallico, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
159. Papel tournesol, caixa, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
160. Parafina 55° a 60°, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
161. Pipetas graduadas de 1 cc., em 1|10, uma mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
162. Pipetas graduadas de 2 cc., em 1|10, uma dous mil réis . . . . . 2$000
163. Pipetas graduadas de 5 cc., em 1|10, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
164. Pipetas graduadas de 10 cc., em 1|10, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
165. Pipetas graduadas de 20 cc., em 1|10, uma tres mil réis . . . . . 6$000
166. Pipetas graduadas de 30 cc., em 1|10, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190
168. Pipetas Jougee, com traço 20 cc., uma, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
169. Pipetas Jougee, com traço 25 cc., uma, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
170. Pipetas Jougee, com traço 50 cc., uma tres mil cento e noventa réis. . . . . 3$190
171. Provetes graduados, com pé de 15,0, uma dous mil trezentos e noventa réis. . . . . 2$390
172. Provetes graduados, com pé de 30,0, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
173. Provetes graduados, com pé de 60,0, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
174. Provetes graduados, com pé de 125,0, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
175. Provetes graduados, com pé de 250,0, uma, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
176. Provetes graduados, com pé de 500,0, uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
177. Provetes graduados, com pé de 1000,0, uma, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
178. Provetes graduados, com pé de 2000,0, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
179. Provetes não graduados, de 50.0 g., uma, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
180. Provetes não graduados, de 100.0 g., uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
181. Provetes não graduados, de 250.0 g., uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
182. Provetes não graduados, de 500.0 g., uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
183. Provetes não graduados de 1000.0 g., uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

84. Provetes não graduadas, de 2000,0 g., uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
85. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
86. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
87. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
88. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um, dous mil novecentos e oitenta réis. 2$980
89. Potes de louça branca com tampa, de 1000 g., um, quatro mil novecentos e oitenta reis 4$980
90. Pilulleiro com 36 ranhuras, um, setenta e seis mil réis ..... 76$000
91. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento, novecentos réis $900
92. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento, mil e duzentos réis .... 1$200
93. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, mil e setecentos réis ..... 1$700
94. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
95. Supportes de ferro para funil com alça, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
96. Tubos de borracha de 4 m|m, metro, seiscentos réis $600
97. Tubos de borracha de 7 m|m, metro, oitocentos réis $800
98. Tubos de borracha de 10 m|m, metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
99. Tubos de borracha de 12 m|m, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
200. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, seiscentos e cincoenta réis $650
201. Tubos de centrifugador com graduação, tubo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
202. Tubos de vidro para pipetas, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
203. Tubos de vidro para cultura, tubo, duzentos e vinte réis $220
204. Tubos de vidro para agglutinação, tubo, cento e trinta réis $130
205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo, cento e trinta réis $130
206. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, cento e noventa réis $190
207. Tubos de vidro para ensaios, sortidos, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
208. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
209. Tela de arame com amyantho, uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
210. Vidro conta gottas de 15,0, de côr, cento, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
211. Vidro conta gottas de 30,0, de côr, cento, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
212. Vidro conta gottas de 60,0, de côr, cento, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
213. Vidro para oleo de cedro, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
214. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b|e, cento, vinte e tres mil réis ..... 23$000
215. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|e, cento, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
216 Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|e, cento, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
217. Vidro com rolha esmeril branco, para 125,0 b|e, cento, cem mil réis ..... 100$000
218. Viddro com rolha esmeril branco para 250,0 b|e, cento, cento e quarenta e cinco mil réis, ... 145$000
219. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|e, um, mil setecentos e noventa réis... 1$790
220. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b|e, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
221. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|e, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
222. Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0 b|e, cento, trinta e nove mil réis ..... 39$000
223. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|e, cento, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
224. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|e, cento, setenta e seis mil réis ..... 76$000
225 Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0, b|e, cento, cento e dezesete mil réis ..... 117$000
226. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|e, cento, cento e setenta e seis mil réis ... 176$000
227. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|e, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
228. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b|e, um, tres mil e quinhentos réis .... 3$500
229. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b|e, um, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
230. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|l, cento, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
231. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|l, cento, setenta e sete mil réis ..... 77$000
232. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|l, cento, cento e oito mil réis ..... 108$000
233. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|l, cento, cento e cincoenta e seis mil réis.. 156$000
234. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|l, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
235. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b|l, um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
236. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|l, um, quatro mil e novecentos réis ... 4$900
237. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|l, cento, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
238. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|l, cento, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
239. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|l, cento, cento e cincoenta e oito mil réis 158$000
240. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|l, cento, duzentos e trinta e oito mil réis... 238$000
241. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|l, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
242. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b|l, um, quatro mil e setecentos réis .... 4$700
243. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b|l, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
244. Vidro commum branco para 15,0g, cento, seis mil réis ..... 6$000
245. Vidro commum branco para 30,0g, cento, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
246. Vidro commum branco para 60,0g, cento, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
247. Vidro commum branco para 125,0g, cento, onze mi réis. . ..... 11$800
248. Vidro commum branco para 250,0g, cento quatorze mil e setentos e cincoenta réis 14$750
249. Vidro commum branco para 500,0g, cento, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
250. Vidro commum branco para 1000,0g, cento, trinta e nove mil réis ..... 39$000
251. Vidro commum de côr para 15,0g, cento, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
252. Vidro commum de côr para 30,0g, cento, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
253. Vidro commum de côr, para 60,0g, cento, doze mil e duzentos ..... 12$200
254. Vidro commum de côr para 125,0g, cento, quinze mil e novecentos ..... 15$900
255. Vidro commum de côr para 250,0g, cento, vinte e nove mil e oitocentos ..... 29$800
256. Vidro commum de côr para 500,0g, cento, quarenta e dous mil e stecentos réis... 42$700
257. Vidro commum de côr para 1000,0g, cento, setenta e seis mil e oitocenos réis ..... 76$800
258. Vidros de relogio para ensaios chimicos, sortidos, um, novecentos réis $900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.*

Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o 1º e 2º semestres de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, trinta e oito mil reis 38$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um, quatrocentos e vinte mil réis..... 420$000

3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, tres mil réis..... 3$000
5. Alambique Famel, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
6. Alcoometro de Gay Lussac-Cartier (aferido a 15° C.), um, tres mil e quinhentos réis 3$500
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, doze mil réis..... 12$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1,cc., brancas ou amarellas, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2,cc., brancas ou amarellas, cento, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5,cc., brancas ou amarellas, cento, sete mil e duzentos réis..... 7$200
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10,cc., brancas ou amarellas, cento, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
13. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20,cc., brancas ou amarellas, cento, onze mil e duzentos réis..... 11$200
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50,cc., brancas ou amarellas, cento, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta mil réis..... 30$000
16. Balanças Roberval de 1 kilo com pesos, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos com pesos, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
18. Balanças granatoria com pesos até 50 grammas, uma, cincoenta e dois mil réis..... 52$000
19. Balanças de precisão para analyses sensivel, 1|10 a 100 grammas, uma, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
20. Balões de fundo chato de 125,0, um, mil e duzentos réis..... 1$200
21. Balões de fundo chato de 200,,0, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
22. Balões de fundo chato de 250,0, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
23. Balões de fundo chato de 500,0, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
24. Balões de fundo chato de 1000,0, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
25. Balões re fundo redondo com uma tubullura de 125,0, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
26. Balões de fundo redondo com uma tubullura de 500,0, um, sete mil réis..... 7$000
27. Balões de fundo redondo com uma tubullura de 1000,0, um, nove mil réis..... 9$000
28. Balões de fundo redondo com uma tubullura de 2000,0, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um, dois mil réis..... 2$000
30. Balões graduados Jougee de 050,0, um, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um, tres mil réis..... 3$000
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um, quatro mil réis..... 4$000
33. Balões graduados Jougee de 1000,0, um, seis mil réis..... 6$000
34. Bastões (vidro para), kilo, oito mil réis..... 8$000
35. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma, doze mil réis..... 12$000
36. Barbante marca Urso, caixa, trinta mil réis 30$000
37. Bicos de Busen, um, oito mil réis..... 8$000
38. Bicos de Busen com lamparina, um, dez mil réis..... 10$000
39. Buretas inglezas de 10 cc., uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
40. Buretas inglezas de 25 cc., uma, nove mil réis 9$000
41. Buretas inglezas de 50 cc., uma, quinze mil réis..... 15$000
42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., uma, seis mil réis..... 6$000
43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., uma, dez mil réis..... 10$000
44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000
45. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
46. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
47. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, doze mil réis 12$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um mil e seiscentos réis..... 1$600
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um dois mil e duzentos réis..... 2$200
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um tres mil réis..... 3$000
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um quatro mil e duzentos réis..... 4$200
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um cinco mil e duzentos réis..... 5$200
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um, mil e duzentos réis..... 1$200
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um, dois mil e quatrocentos réis..... 2$400
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0. um, tres mil réis..... 3$000
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0 um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um, nove mil e setecentos réis... 9$700
61. Copos para medicar, um, setecentos réis..... $700
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, seis mi réis..... 6$000
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma oito mil réis..... 8$000
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma doz mil réis..... 10$000
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0 uma, treze mil réis..... 13$000
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, cinco mil réis..... 5$000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0 uma, sete mil réis..... 7$000
68. Canecas de louça sem graduação de 1000,0, uma, nove mil réis..... 9$000
69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma, doze mil réis..... 12$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa, quinze mil réis..... 15$000
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, groza, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, grosa, nove mil réis..... 9$000
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa, doze mil réis..... 12$000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, quinze mil réis..... 15$000
75. Caixas de metal para gaze, médias uma, quinze mil réis..... 15$000
76. Chloretometro de Achard, um, cinco mil réis 5$000
77. Chrystalizadores de vidro 20x10, um, cinco mil réis..... 7$000
78. Chrystallizadores de vidro 12 1|2x10, um, cinco mil réis..... 5$000
79. Centrifugador manual de 4 tubos, um, cento e dez mil réis..... 110$000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um, noventa mil réis..... 90$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
82. Cuba de agathe de 24x35, uma, quinze mil réis..... 15$000
83. Cuba de agathe de 25x15, uma, doze mil réis 12$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, quatro mil réis..... 4$000
85. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
86. Cuba de agathe riniforme n. 3, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
87. Compressor Chapireau, um vinte e oito mil réis..... 28$000
88. Caixa de Petri de 5 cm., uma, novecentos réis..... $900

89. Caixa de Petri de 10 cm., uma, mil e novecentos reis. . . . . 1$900
90. Caixa de Petri de 15 cm., uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
91. Caixa de Petri de 20 cm., uma, oito mil réis. . . . . 8$000
92. Capsulas de porcellana de 10 cm., uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
93. Capsulas de porcellana de 15 cm., uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma, sete mil réis. . . . . 7$000
95. Capsula de porcellana de 50 cm., uma, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
96. Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um tres mil réis. . . . . 3$000
97. Densimetros para liquidos mais pesado do que a agua, um, tres mil réis. . . . . 3$000
98. Densimetros de metal para xarope, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
99. Densimetros para saes, licores e xaropes, um, tres mil réis. . . . . 3$000
100. Escovas para tubos com aramo, uma, mil réis 1$000
101. Escovas para laboratorio, uma, quatrocentos réis. $400
102. Escovas para vidros, uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
103. Espatulas de aço de 10", uma, oito mil réis. 8$000
104. Espatulas de aço de 6", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
105. Espatulas de aço de 4", uma tres mil réis .. 3$000
106. Espatulas de osso, sortidas, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c| 6, uma, dois mil e quinhentos reis. . . . . 2$500
108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c| 12, uma, quatro mil reis. . . . . 4$000
109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c| 18, uma, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c| 24, uma, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
111. Funis de vidro de 10,0, um, quatrocentos réis $400
112. Funis de vidro de 15,0, um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
113. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos e cincoenta réis. $650
114. Funis de vidro de 60,0, um, oitocentos réis .. $800
115. Funis de vidro de 125,0, um, mil e cem réis. . . . . 1$000
116. Funis de vidro de 250,0, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
117. Funis de vidro de 500,0, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
118. Funis de vidro de 1000,0, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um., oitocentos réis. 800
120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um, mil e trezentos réis. . . . . 1$300
121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um, dois mil réis. . . . . 2$000
122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um, tres mil réis. . . . . 3$000
123. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
124. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um, seis mil réis. . . . . 6$000
125. Filtradores de lã formato chapéo sem costura, 4 e 5, um, nove mil réis. . . . . 9$000
126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um, nove mil réis . . . . . 9$000
130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um, seis mil réis. . . . . 6$000
131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, sete mil réis. . . . . 7$000
132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um, oito mil réis. . . . . 8$000
133. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um, dez mil reis. . . . . 10$000
134. Gral de vidro de 125,0, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
135. Gral de vidro de 250,0, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
136. Gral de vidro de 500,0, um, sete mil réis. . . 7$000
137. Gral de vidro de 1000,0, um, nove mil réis. . 9$000
138. Gral de massa de 125,0, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
139. Gral de massa de 250,0, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
140. Gral de massa, de 500,0, um, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
141. Gral de massa, de 1000,0, um quatorze mil réis. . . . . 14$000
142. Gral de massa de 2000,0, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
143. Laminas largas para exame de fezes, cento, oito mil réis . . . . . 8$000
144. Laminas para microsopia, cento, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
145. Laminulas, cento, seis mil réis. . . . . 6$000
146. Lampadas de vidro para alcool, média, uma quatro mil réis . . . . . 4$000
147. Latas para pomada de 30,0 a 60,0, grs., cento, nove mil réis. . . . . 9$000
148. Latas para fezes de 10,0, grs. cento, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
149. Lacto butyrometro, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro, para microscopia, uma, duzentos mil réis. . . . . 200$000
151. Papel florete, resma, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
152. Papel de filtro Vellin, resma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
153. Papel de filtro Chardin, resma, noventa mil réis. . . . . 90$000
154. Papel de Prate-Dumas 33, cento cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
155. Papel de Prate-Dumas 46, cento, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
156. Papel de Prate-Dumas, 45 cento, oito mil réis. . . . . 8$000
157. Papel de Prate-Dumas, 50, cento, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
158. Porta nitrato, metallico, um, cinco mil réis... 5$000
159. Papel tournesol, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
160. Parafina, 55° a 60°, kilo, oito mil réis. 8$000
161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1|10, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1|10, uma. dois mil e cem réis . . . . . 2$100
163. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1|10, uma, tres mil réis,. . . . . 3$000
164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1|10, uma tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1|10, uma tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
166. Pipetas graduadas de 30 cc., em 1|10, uma quatro mil e quinhentos réis, ... 4$500
167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
168. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma, dois mil réis. . . . . 2$000
170. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
171. Provetes graduadas com pé de 15,0, uma, dois mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
172. Provetes graduadas com pé de 30,0, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
173. Provetes graduadas com pé de 60,0, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
174. Provetes graduadas com pé de 125,0, uma quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
175. Provetes graduadas com pé de 250,0, uma cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
176. Provetes graduadas com pé de 500,0, uma sete mil réis. . . . . 7$000
177. Provetes graduadas com pé de 1000,0, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
178. Provetes graduadas com pé de 2000,0, uma dezeseis mil réis. . . . . 16$000
179. Provetes não graduadas de 50,0 g., uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
180. Provetes não graduadas de 100,0 g., uma, tres mil réis . . . . . 3$000
181. Provetes não graduadas de 250,0, g.r uma tres mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
182. Provetes não graduadas de 500,0, g., uma quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800

183. Provetes não graduadas com pé, de 1000,0 g., uma, sete mil réis. . . . . 7$000
184. Provetes não graduados com pé de 2000,0 g., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
185. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., oio, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
186. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., oio, sessenta mil réis . . . . . 60$000
187. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
188. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um, seis mil réis. . . . . 6$000
189. Potes de louça branca com tampa, de 1000 g., um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
190. Piluleiro com 36 rarefuras, um, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
191. Rolhas de cortiça, para vidro de 15,0 a 60,0 g., oio, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
192. Rolhas de cortiça, para vidro de 125,0 a 500,0 g., oio, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
193. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 38$500
195. Supportes de ferro para funil com alça, um, dezeseis mil e quinhentos réis. . . . . 16$500
196. Tubos de borracha de 4 m/m, metro, mil réis 1$000
197. Tubos de borracha de 7 m/m, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
198. Tubos de borracha de 10 m/m, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
199. Tubos de borracha de 12 m/m, metro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
200. Tubos de centrifugador c/graduação, tubo, setecentos réis $700
201. Tubos de centrifugador c/ graduação, tubo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
202. Tubos de vidro para pipetas, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
203. Tubos de vidro para cultura, tubo, duzentos e quarenta réis $240
204. Tubos de vidro para agglutinação, tubo, cento e cincoenta réis $150
205. Tubos de vidro para Wassermann, tubo, cento e cincoenta réis $150
206. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, quatrocentos réis $400
207. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
208. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
209. Tela de arame com amiantho, uma, dous mil mil e cem réis . . . . . 2$100
210. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
211. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
212. Vidro conta gottas, de 60,0 de côr, cento, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
213. Vidro para oleo de cedro, um, tres mil oitocentos réis . . . . . 3$800
214. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b/c, cento, vinte e quatro mil réis. 24$000
215. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/e, cento, quarenta e cinco mil réis 45$000
216. Vidro com rolha esmeril branco para 60, b/e, cento, sessenta e cinco mil réis. 65$000
217. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/c, cento, cento e dez mil réis... 110$000
218. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/e, cento, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
219. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/e, um, mil e oitocentos réis.... 1$800
220. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/e, um, dous mil e trezentos réis 2$300
221. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0, b/e,,um, dous mil e oitocentos réis 2$800
222. Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0 b/e, cento, quarenta mil réis..... 40$000
223. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/e, cento, sessenta mil réis..... 60$000
224. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/e, cento, oitenta mil réis..... 80$000
225. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/e, cento, cento e vinte mil réis 120$000
226. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/e, cento, cento e oitenta mil réis 180$000
227. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/e, um, dous mil e setecentos réis 2$700
228. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/e, um, tres mil e seiscentos réis 3$600
229. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/e, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
230. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/l, cento, sessenta e cinco mil réis 65$000
231. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/l, cento, oitenta mil réis..... 80$000
232. Vidro com rolha esmeril branco para para 125,0 b/l, cento, cento e dez mil réis 110$000
233. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/l, cento, cento e sessenta mil réis 160$000
234. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/l, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
235. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/l, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
236. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/l, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
237. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/l, cento, sessenta e cinco mil réis 65$000
238. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/l, cento, noventa mil réis..... 90$000
239. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/l, cento, cento e sessenta mil réis 160$000
240. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/l, cento, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
241. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/l, um, tres mil e duzentos réis 3$200
242. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/l, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
243. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/l, um, sete mil e oitocentos réis 7$800
244. Vidro commum branco para 15,0 g., cento, seis mil e trezentos réis..... 6$300
245. Vidro commum branco para 30.0 g., cento, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
246. Vidro commum branco para 60,0 g., cento, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
247. Vidro commum branco para 125,0 g., cento, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
248. Vidro commum branco para 250,0 g., cento trinta mil réis . . . . . 30$000
249. Vidro commum branco para 500,0 g., cento quarenta e oito mil réis..... 48$000
250. Vidro commum branco para 1000,0 g., cento, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
251. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento nove mil réis . . . . . 9$000
252. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
253. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
254. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento, dezenove mil réis . . . . . 19$000
255. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
256. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
257. Vidro commum de côr para 1000,0 g., cento, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
258. Vidro de relogio para ensaio chimicos sortidos, um, mil e quinhentos réis..... 1$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922 — Por procuração de Moreno Berlido & Comp. — *Mario Jayme de Souza.*

Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, trinta e oito mil réis	1	38$000	
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um, seiscentos e cincoenta mil réis	1	650$000	
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um, um conto e duzentos mil réis	1	1:200$000	
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e oitocentos réis	6	2$800	
5. Alambique Famel, um, setenta e cinco mil réis	1	75$000	
6. Alcoometro de Gay Lussac-Cartier (aferido a 15° C), um, tres mil e duzentos réis	12	3$200	
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, dez mil réis	1	10$000	
8. Apparelho completo de Polenske, um, tresentos e trinta mil réis	1	330$000	
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, cento, tres mil e setecentos réis	30	3$700	
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento, quatro mil e oitocentos réis	1	4$300	
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, cento, oito mil e oitocentos réis	1	6$800	
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, cento, doze mil e quatrocentos réis	1	12$400	
13. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, cento, vinte e quatro mil e tresentos réis	1	24$300	
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, cento, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis	1	57$400	
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado um, quarenta e cinco mil réis	24	45$000	
16. Balanças Roberval de um kilo com pesos, uma, oitenta e cinco mil réis	10	85$000	
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma, cento e vinte mil réis	1	120$000	
18. Balanças granatorias com pesos até 50 grammas, uma, cincoenta mil réis	18	50$000	
19. Balanças de precisão para analyse sensivel 1/10 a 100 grammas, uma, seiscentos mil réis	1	600$000	
20. Balões de fundo chato de 125,0, um, mil e duzentos réis	128	1$200	
21. Balões de fundo chato de 200,0, um, mil e quatrocentos réis	129	1$400	
22. Balões de fundo chato de 250,0, um, mil e oitocentos réis	232	1$800	
23. Balões de fundo chato de 500, um, dous mil e setecentos réis	232	2$700	
24. Balões de fundo chato de 1.000, um, tres mil e novecentos réis	130	3$900	
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um, tres mil e duzentos réis	68	3$200	
26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, quatro mil réis	88	4$000	
27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1.000,0, um, seis mil réis	44	6$000	
28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2.000,0, um, sete mil e quinhentos réis	14	7$500	
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um, mil e novecentos réis	32	1$900	
30. Balões graduados Jougee de 050,0 um, dous mil e quatrocentos réis	44	2$400	
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um, tres mil e quatrocentos réis	80	3$400	
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um, tres mil e novecentos réis	62	3$900	
33. Balões graduados Jougee de 1.000,0, um, cinco mil e novecentos réis	62	5$900	
34. Bastões (vidro para), kilo, sete mil réis	158	7$000	
35. Bateria de Borel com tampo de vidro, seis frascos, uma, doze mil réis	26	12$000	
36. Barbante marca Urso, caixa, vinte mil réis	24	20$000	
37. Bicos de Busen um, oito mil réis	36	8$000	
38. Bicos de Busen com lamparina, um, nove mil e novecentos réis	21	9$900	
39. Buretas Inglezas de 10 cc., um, seis mil e quinhentos réis	64	6$500	
40. Buretas inglezas de 25 cc., uma, oito mil e quinhentos réis	68	8$500	
41. Buretas inglezas de 50 cc., uma, quatorze mil e quinhentos	68	14$500	
42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., uma cinco mil e oitocentos	32	5$800	
43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., uma nove mil e quinhentos	32	9$500	
44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., uma dezeseis mil réis	32	16$000	
45. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, sete mil réis	14	7$000	
46. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, nove mil e quinhentos réis	44	9$500	
47. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, dez mil e quinhentos réis	44	10$500	
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um, mil e quinhentos réis	116	1$500	
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um, mil e quinhentos réis	208	1$500	
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um, dous mil e tresentos réis	112	2$300	
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um, dous mil e oitocentos réis	112	2$800	
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um, tres mil e tresentos réis	112	3$300	
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um, quatro mil réis	108	4$000	
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um, mil e quinhentos réis	136	1$500	
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um, dous mil e duzentos réis	112	2$200	
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um, tres mil réis	164	3$000	
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um, cinco mil e quinhentos réis	140	5$500	
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um, sete mil e quinhentos réis	92	7$500	
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um dez mil e quinhentos réis	80	10$500	
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um, quinze mil réis	40	15$000	
61. Copos para medicar, um, oitocentos réis	550	$800	
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, dez mil réis	12	10$000	
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, doze mil réis	12	12$000	
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma, quinze mil réis	12	15$000	
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma dezoito mil réis	8	18$000	

66.	Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, sete mil réis	30	7$000	108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c| 12, uma, quatro mil réis	56	4$000
67.	Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, nove mil réis	30	9$000	109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c| 18, uma, cinco mil réis	48	5$000
68.	Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma, dezeseis mil réis	30	16$000	110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c| 24, uma, seis mil réis	48	6$000
69.	Canecas de louça sem graudação de 2000,0, uma, dezesete mil réis	14	17$000	111. Funis de vidro de 10,0 um, setecentos réis	44	$700
70.	Caixas redondas de papelão para capsulas, groza, dezeseis mil réis	116	16$000	112. Funis de vidro de 15,0, um, setecentos e cincoenta réis	148	$750
71.	Caixas redondas de papelão para pilulas, groza, dez mil réis	58	10$000	113. Funis de vidro de 30,0, um, oitocentos e cincoenta réis	164	$850
72.	Caixas rectangulares de papelão para papeis, groza,vinte mil réis	60	20$000	114. Funis de vidro de 60,0, um, novecentos réis	176	$900
73.	Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza, dezoito mil réis	14	18$000	115. Funis de vidro de 125,0, um, mil réis	140	1$000
74.	Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, trinte e seis mil réis	12	36$000	116. Funis de vidro de 250,0, um, mil e tresentos réis	128	1$360
75.	Caixas de metal para gaze, médias, uma, trinta e seis mil réis	12	36$000	117. Funis de vidro de 500,0, um, mil e seiscentos e cincoenta réis	128	1$650
76.	Chloretometro de Achard, uma, quatro mil e quinhentos réis	12	4$500	118. Funis de vidro de 1000,0, um, dous mil e novecentos réis	64	2$900
77.	Chrystallisadores de vidro 20×10, um, sete mil réis	66	7$000	119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um, mil e cem réis	144	1$100
78.	Chrystallisadores de vidro 12 1/2×10, um, cinco mil réis	58	5$000	120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um, mil e duzentos réis	184	1$200
79.	Centrifugador manual de 4 tubos, um, oitenta e cinco mil réis	14	85$000	121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um, mil oitocentos réis	104	1$800
80.	Centrifugador manual de 2 tubos, um, setenta mil réis	10	70$000	122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um, dous mil e oitocentos réis	60	2$800
81.	Centrifugador electrico de 4 tubos, um, setecentos e cincoenta mil réis	8	750$000	123. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., um, quatro mil e duzentos réis	52	4$200
82.	Cuba de agathe de 24×35, uma, trese mil e novecentos réis	24	13$900	124. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um, doze mil réis	80	12$000
83.	Cuba de agathe de 25×15, uma, nove mil e novecentos réis	24	9$900	125. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 4 e 5, um, quinze mil réis	26	15$000
84.	Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, quatro mil réis	26	4$000	126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, cinco mil e quinhentos réis	76	5$500
85.	Cuba de agathe de riniforme n. 2, uma	26	4$500	127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um, seis mil réis	24	6$000
86.	Cuba de agathe riniforme, n. 3, uma, cinco mil e quinhentos réis	24	5$500	128. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um, oito mil réis	48	8$000
87.	Compressor Chapireau, um, cincoenta mil réis	24	50$000	129. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um, cinco mil réis	48	5$000
88.	Caixa de Petri de 5 cm., uma, mil e duzentos réis	576	1$200	130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um, cinco mil e quinhentos réis	24	5$500
89.	Caixa de Petri de 10 cm., uma, mil e oitocentos réis	576	1$800	131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, seis mil e quinhentos réis	24	6$500
90.	Caixa de Petri de 15 cm., uma, tres mil e oitocentos réis	576	3$800	132. Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um, oito mil réis	24	8$000
91.	Caixa de Petri de 20 cm., uma, sete mil e quinhentos réis	552	7$500	133. Frascos de Woolf tritubulados de 2.000, um, quinze mil réis	24	15$000
92.	Capsula de porcellana de 10 cm., uma, tres mil e tresentos réis	78	3$300	134. Gral de vidro de 125,0, um, cinco mil e quinhentos réis	40	5$500
93.	Capsula de porcellana de 15 cm., uma, cinco mil e oitocentos réis	54	5$800	135. Gral de vidro de 250,0, um, seis mil e quinhentos réis	40	6$500
94.	Capsula de porcellana de 20 cm., uma, oito mil e quinhentos réis	38	8$500	136. Gral de vidro de 500,0, um, oito mil réis	40	8$000
95.	Capsula de porcellana de 50 cm., uma, quarenta mil réis	46	40$000	137. Gral de vidro de 1.000,0, um, dez mil réis	40	10$000
96.	Densimetros para liquidos mais leve que a agua, um, tres mil réis	36	3$000	138. Gral de massa de 125,0, um, sete mil réis	40	7$000
97.	Densimetros para liquidos mais pesado que a agua, um, tres mil réis	36	3$000	139. Gral de massa de 250,0, um, nove mil réis	36	9$000
98.	Densimetros de metal para xarope, um, cinco mil réis	36	5$000	140. Gral de massa de 500,0, um, onze mil réis	18	11$000
99.	Densimetros para sáes, licores e xarope, um, dous mil e tresentos réis	24	2$300	141. Gral de massa de 1.000,0, um, trese mil réis	12	13$000
100.	Escovas para tubos com arame, uma, quinhentos e cincoenta réis	360	$550	142. Gral de massa de 2.000,0, um, vinte mil réis	12	20$000
101.	Escovas para laboratorio, uma, mil e quinhentos réis	408	1$500	143. Laminas largas para exame de fezes, 0/0, quinze mil réis	260	15$000
102.	Escovas para vidros, uma, mil e duzentos réis	348	1$200	144. Laminas para microscopia, 0/0, uma, seis mil réis	184	6$000
103.	Espatulas de aço de 10", uma, doze mil réis	84	12$000	145. Laminulas, 0/0, seis mil réis	380	6$000
104.	Espatulas de aço de 6", uma, seis mil réis	64	6$000	146. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, cinco mil réis	544	5$000
105.	Espatulas de aço de 4", uma, cinco mil e seiscentos réis	64	5$600	147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grammas, cento, doze mil réis	50	12$000
106.	Espatulas de osso sortidas, uma, cinco mil réis	148	5$000	148. Latas para fezes de 0,10 grammas, cento, seis mil e quinhentos réis	80	6$500
107.	Estantes para tubos de ensaios, de madeira c| 6, uma, dous mil e quinhentos réis	48	2$500	149. Lacto butyrometro, um, dez mil réis	28	10$000

150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma, cento e noventa mil réis..... 19 190$000
151. Papel florete, resma, vinte mil réis. 78 20$000
152. Papel de filtro Vellin, resma, sessenta mil réis..... 8 60$000
153. Papel de filtro Chardin, resma, duzentos mil réis..... 28 200$000
154. Papel de Prate-Dumas, 33, %, oito mil réis..... 62 8$000
155. Papel de Prate-Dumas, 40, %, nove mil réis..... 6 9$000
156. Papel de Prate-Dumas, 45, %, dez mil e quinhentos réis..... 8 10$500
157. Papel de Prate-Dumas, 50, %, quatorze mil réis..... 14 14$000
158. Porta nitrato, metallico, um, dez mil réis..... 28 10$000
159. Papel tournesol, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 36 3$500
160. Parafina 55° a 60°, kilo, trese mil réis..... 76 13$000
161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma, mil e quinhentos réis..... 112 1$500
162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma, mil e novecentos réis..... 112 1$900
163. Pipetas graduas de 5 cc. em 1/10, uma, dous mil e quinhentos réis 92 2$500
164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, tres mil e cem réis..... 172 3$100
165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma, cinco mil réis..... 92 5$900
166. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma, seis mil réis..... 96 6$000
167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma, mil réis..... 72 1$000
168. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma, mil e tresentos réis..... 64 1$300
169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma, mil e oitocentos réis..... 64 1$800
170. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma, tres mil réis..... 64 3$000
171. Provetes graduados com pé de 15,0, uma, dous mil e duzentos réis. 112 2$200
172. Provetes graduadas com pé de 30,0, uma, dous mil e setecentos réis 124 2$700
173. Provetes graduadas com pé de 60,0, uma, tres mil réis..... 100 3$000
174. Provetes graduadas com pé de 125,0, uma, quatro mil réis..... 96 4$000
175. Provetes graduadas com pé de 250,0, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 152 4$500
176. Provetes graduadas com pé de 500,0, uma, seis mil e novecentos réis 128 6$900
177. Provetes graduadas com pé de 1.000,0, uma, sete mil e novecentos réis 92 7$900
178. Provetes graduadas com pé de 2.000,0, uma, dezesseis mil réis..... 88 16$000
179. Provetes não graduadas de 50,0 g., uma, mil e duzentos réis..... 56 1$200
180. Provetes não graduadas de 100,0 g., uma, dous mil e duzentos réis. 56 2$200
181. Provetes não graduadas de 250,0 g., uma, dous mil e setecentos réis 44 2$700
182. Provetes não graduadas de 500,0 g., uma, tres mil e quinhentos réis 44 3$500
183. Provetes não graduadas de 1.000,0 g., uma, seis mil réis..... 44 6$000
184. Provetes não graduadas de 2.000,0 g., uma, dez mil e quinhentos réis 20 10$500
185. Potes de louça branca, com tampa, de 15 g., %, quarenta e cinco mil réis..... 8 45$000
186. Potes de louça branca, com tampa, de 30 g., %, setenta e cinco mil réis..... 8 75$000
187. Potes de louça branca, com tampa, de 60 g., %, oitenta e cinco mil réis..... 8 85$000
188. Potes de louça branca, com tampa, de 500 g., um, cinco mil réis. 44 5$000
189. Potes de louça branca, com tampa, de 1.000 g., um, sete mil e quinhentos réis..... 44 7$500
190. Pilulerio com 30 ranhuras, um, cento e cincoenta mil réis..... 20 150$000
191. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 30,0 g., %, mil réis..... 220 1$000
192. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., %, mil e tresentos réis..... 260 1$300
193. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, por cento, mil e oitocentos réis..... 136 1$800
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, sessenta mil réis..... 40 60$000
195. Supportes de ferro para funil com aiça, um, dez mil reis..... 52 10$000
196. Tubos de borracha de 4 m/m, metro, mil e quinhentos réis..... 290 1$500
197. Tubos de borracha de 7 m/m, metro, dous mil réis..... 730 2$000
198. Tubos de borracha de 10 m/m, metro, seis mil reis..... 250 6$000
199. Tubos de borracha de 12 m/m, metro, sete mil e quinhentos reis. 50 7$500
200. Tubos de centrifugador s/graduação, tubo, seiscentos réis..... 4.100 $600
201. Tubos de centrifugador c/graduação, tubo, mil e oitocentos réis..... 2.900 1$800
202. Tubos de vidro para pipetas, kilo, sete mil reis..... 2.820 7$000
203. Tubos de vidro para cultura, tubo cento e oitenta réis..... 12.000 $180
204. Tubos de vidro de agglutinação, tubo cento e cincoenta réis..... 2.020 $150
205. Tubos de vidro de Wasserman, tubo, cento e cincoenta réis..... 2 000 $150
206. Tubos de vidro de cultura em batata, tubo, quinhentos réis..... 000 $500
207. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento, dezoito mil réis..... 116 18$000
208. Tripe de ferro para capsulas de porcellana, um, quatro mil e quinhentos reis..... 36 4$500
209. Tela de arame com amianthe, uma, mil e cem reis..... 76 1$100
210. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, por cento, sessenta mil réis..... 8 60$000
211. Vidro conta gottas de 30,0 de côr, por cento, sessenta e cinco mil réis..... 8 65$000
212. Vidro conta gottas de 60,0 de côr, por cento, citenta mil réis..... 30 80$000
213. Vidro para oleo de cedro, um, quatro mil e quinhentos réis..... 54 4$500
214. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b/e, por cento, quarenta mil réis..... 6 40$000
215. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/e, por cento, quarenta e cinco mil réis..... 10 45$000
216. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/e, por cento, sessenta e cinco mil réis..... 18 65$000
217. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/e, por cento, cento e dez mil réis..... 8 110$000
218. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/e, por cento, cento e cincoenta mil réis..... 10 150$000
219. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/e, um, tres mil e seiscentos réis..... 292 3$600
220. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/e, um, cinco mil réis.. 246 5$000
221. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/e, um, seis mil réis. 124 6$000
222. Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0 b/e, por cento, quarenta mil reis..... 10 40$000
223. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/e, por cento, cincoenta e nove mil réis..... 10 59$000
224. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/e, por cento, setenta e oito mil réis..... 10 78$000
225. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/e, por cento, cento e dezoito mil réis..... 10 118$000
226. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/e por cento, cento e setenta e cinco mil réis..... 4 175$000
227. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/e, um, quatro mil réis.. 144 4$000

228.	Vidro com rolha esmeril de cor para 1000,0 b/e. um. seis mil réis....	120	6$000
229.	Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/e um oito mil réis ..	48	8$000
230.	Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/l, por cento, sessenta e dous mil réis	1	62$000
231.	Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/l. por cento, setenta e sete mil reis	8	77$000
232.	Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/l, por cento, cento e cinco mil réis	8	105$000
233.	Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/l, por cento, cento e cincoenta e cinco mil réis ..	6	155$000
234.	Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/l um cinco mil réis....	500	5$000
235.	Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/l, um, sete mil réis....	308	7$000
236.	Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/l. um, dez mil réis ...	240	10$000
237.	Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/l, por cento sessenta e dous mil reis	8	62$000
238.	Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b/l, cento, oitenta e sete mil reis	12	87$000
239.	Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b/l, cento, cento e cincoenta e sete mil réis.....	12	157$000
240.	Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/l cento, duzentos e trinta e quatro mil reis ...	12	234$000
241.	Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/l um, cinco mil réis ..	140	5$000
242.	Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/l, um, oito mil réis....	100	8$000
243.	Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b/l. um, onze mil réis...	60	11$000
244.	Vidro commum branco para 15,0 g., cento quinze mil reis	118	15$000
245.	Vidro commum branco para 30,0 g., cento, dezoito mil réis.....	112	18$000
246.	Vidro commum branco para 60,0 g., cento, vinte e dous mil réis ..	72	22$000
247.	Vidro commum branco para 125,0 g., cento vinte e quatro mil réis...	72	24$000
248.	Vidro commum branco para 250,0 g., cento, trinta mil reis	52	30$000
249.	Vidro commum branco para 500,0 g., cento trinta e cinco mil réis ..	30	35$000
250.	Vidro commum branco para 1000,0 g., cento cincoenta e cinco mil réis	8	55$000
251.	Vidro commum de côr para 15,0 g., cento, quinze mil reis.....	8	15$000
252.	Vidro commum de côr para 30,0 g., cento, vinte mil réis	8	20$000
253.	Vidro commum de côr para 60,0 g., cento, vinte dous mil réis.....	8	22$000
254.	Vidro commum de côr para 125,0 g., cento, vinte e oito mil reis. ..	8	28$000
255.	Vidro commum de côr para 250,0 g., cento, quarenta e cinco mil reis.	8	45$000
256.	Vidro commum de côr para 500,0 g., cento cincoenta e cinco mil reis	8	55$000
257.	Vidro commum de côr para 1000,0 g., cento, noventa mil réis ...	8	90$000
258.	Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, um, mil réis.....	220	1$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Luiz, Ferrando & Comp., Ltda., *A. C. Messeder.*

GRUPO 19

Material e objectos de electricidade

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1.	Abat-jour de porcellana de 8 m., um, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
2.	Abat-jour de porcellana de 10 m.. um, mil seiscentos e setenta réis	1$670
3.	Buchas ebonite 3/8, uma, cem réis.....	$100
4.	Blocks de madeira sortidos, um, seiscentos e quarenta réis	$640
6.	Benjamin de duas luzes, um, dous mil réis...	2$000
6.	Benjamin de tres luzes, um, tres mil réis...	3$000
7.	Benjamin de quatro luzes, um, quatro mil réis	4$000
8.	Cabo revestido de chumbo, 1 1/2 tryphasico, metro, mil quinhentos e oitenta réis...	1$580
9.	Caixas de derivação de duas, tres e quatro direcções, uma, novecentos réis.....	$900
10.	Cleats com parafuso para quaesquer cabos, um, cento e sessenta réis.....	$160
11.	Cabo revestido de chumbo, 1 1/2 monophasico, metro, mil e tresentos réis.....	1$300
12.	Contactos, um, mil e quatrocentos réis.....	1$400
13.	Carvão para magneto, um, mil e quinhentos réis	1$500
14.	Fio de nickel para resistencia, metro, quatrocentos réis	$400
15.	Fio para campainha kilo, onze mil réis.....	11$000
16.	Fuziveis de 5 a 10 amp. rolha, um, tresentos e noventa réis	$390
17.	Fuziveis de roseta, uma, quinhentos e quarenta réis	$540
18.	Fuziveis de 15 a 25 amp., uma, quatrocentos e vinte réis	$420
19.	Fuziveis de 50 a 75 x 250 volts um, mil e oitocentos réis	1$800
20.	Fita isolante branca ou preta, rolo, dous mil réis	2$000
21.	Fio flexivel de 10 amp., kilo, nove mil réis..	9$000
22.	Fio coberto com borracha n. 10, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
23.	Fio coberto com borracha n. 12 kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
24.	Fuziveis de 15 x 125 volts, um, quatrocentos e oitenta réis	$480
25.	Giglets, um, cinco mil e seiscentos réis.....	5$600
26.	Interruptores pendentes de metal, uma e duas direcções, um, dous mil réis.....	2$000
27.	Idem, rotativos, um, mil e quatrocentos réis..	1$400
28.	Idem, com caixa, um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
29.	Lampadas 1/2 watt, 25 velas, corrente commum, uma, dous mil e quinhentos réis..	2$500
30.	Lampadas 1/2 watt, 50 velas, corrente commum, uma, dous mil e quinhentos réis..	2$500
31.	Lampadas 1/2 watt, 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
32.	Lampada, economicas, filamento metallico, de 10 e 50 velas, 125 volts uma, mil e tresentos e oitenta réis	1$380
33.	Pilhas seccas Red-Seal ou Colombia, uma, seis mil réis	6$000
34.	Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
35.	Receptaculo, porcellana, rosca commum, um, mil réis	1$000
36.	Supporte de metal com chave, para qualquer voltagem, um	2$000
37.	Tulipas de vidro, qualquer cor, uma, setecentos e noventa réis	$790
38.	Tomada de corrente dupla, metro, mil novecentos e noventa réis	1$990
39.	Tubo de aço flexivel, 1/2, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
40.	Vidro para pilhas, um, quatro mil réis.....	4$000
41.	Velas platinadas Boch, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
42.	Zinco para pilhas, um, setecentos réis.....	$700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Municipal ns. 15 a 21, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o semestre de 1923, pelos preços seguintes:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. *Abat-jour* de porcellana de 8 m., um, mil e oitocentos réis	130	1$800
2. *Abat-jour* de porcellana de 10 m., um, mil novecentos e cincoenta réis	175	1$950
3. Buchas ebonite 3/8, uma, quarenta e cinco réis	54	$045
4. Blocks de madeira, sortidos, um, seiscentos e cincoenta réis	90	$650
5. Benjamim de 2 luzes, um, tres mil e oitocentos réis	46	3$800
6. Benjamim de 3 luzes, um, quatro mil e quinhentos réis	30	4$500
7. Benjamim de 4 luzes, um, seis mil e duzentos réis	16	6$200
8. Cabo revestido de chumbo 1 ½ tryphasico, metro, nove mil réis	900	9$000
9. Caixa de derivação de 2, 3 e 4. direcções, uma, mil e seiscentos réis	24	1$600
10. Cleats c/parafuso para quaesquer cabos, um, duzentos e vinte réis	800	$220
11. Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 monophasico, metro, mil e setecentos réis	700	1$700
12. Contactos, um, mil e duzentos réis	200	1$200
13. Carvão para magneto, um, mil e setecentos reis	40	1$700
14. Fio de nickel para resistencia, metro, quatrocentos e noventa réis	120	$490
15. Fio para campainha, kilo, oito mil oitocentos e noventa réis	276	8$990
16. Fuziveis de 5 a 10 amp., rolha, um, trezentos e quarenta reis	224	$340
17. Fuziveis de roseta, um, quinhentos e quarenta réis	400	$540
18. Fuziveis de 15 a 25 amp., um, trezentos e quarenta reis	288	$340
19. Fuziveis de 50 a 75×250 volts, um, mil e oitocentos e cincoenta réis	160	1$850
20. Fita isolante branca ou preta, rolo, mil e quinhentos e oitenta réis	60	4$580
21. Fio flexivel de 10 amp., kilo, doze mil réis	400	12$000
22. Fio coberto c/borracha n. 110, kilo, vinte mil réis	800	20$000
23. Fio coberto c/borracha n. 112, kilo, vinte mil réis	660	20$000
24. Fusiveis de 15×125 volts., um, quatrocentos e noventa réis	120	$490
25. Giglets, um, doze mil réis	40	12$000
26. Interruptores pendentes de metal 1 e 2 direcções, um, dez mil réis	168	10$000
27. Idem, rotativos, um, mil e quatrocentos e oitenta réis	115	1$480
28. Idem, com caixa, um, doze mil réis	44	12$000
29. Lampadas 1/2 watt, 25 velas, corrente commum, uma, dous mil e quatrocentos e oitenta réis	220	2$480
30. Lampadas 1/2 watt, 50 velas, corrente commum, uma, dous mil e quatrocentos e oitenta réis	3.620	2$480
31. Lampadas 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e seiscentos réis	640	3$600
32. Lampadas economicas filamento metallico, de 10 e 50 velas, 125 volts, uma, mil e tresentos e noventa réis	3.292	1$898
33. Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma, tres mil e novecentos réis	436	3$900
34. Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma, mil e setecentos réis	70	1$700
35. Receptaculo, porcellana, rosca commum, um, mil e duzentos réis	120	1$200
36. Supporte de metal c/chave para qualquer voltagem. um, dous mil e duzentos reis	148	2$200
37. Tulipas de vidro, qualquer côr, uma, setecentos e vinte réis	100	$720
38. Tomada de corrente dupla. metro, dez mil reis	24	10$000
39. Tubo de aço flexivel 1/2, metro, mil e oitocentos réis	110	1$800
40. Vidro para pilhas, um, mil e novecentos e cincoenta réis	40	1$950
41. Velas platinadas *Boch*, uma, trese mil réis	130	13$000
42. Zinco para pilhas, um, oitocentos réis	40	$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer artigo concernente ao seu ramo de negocio á que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., ao Departamento Nacional de Saude Publica. Durante o anno de 1923, para o Grupo n. 19.

1. Abat-jour de porcellana de 8, um, mil seiscentos réis	1$600
2. Abat-jour de porcellana de 10, um, mil e oitocentos réis	1$800
3. Buchas de ebonite 3/8, uma, quarenta réis	$040
4. Blocks de madeira, sortidos, um, seiscentos réis	$600
5. Benjamim de 2 luzes. um, trez mil réis	3$000
6. Benjamim de 3 luzes, um, cinco mil reis	5$000
7. Benjamim de 4 luzes, um, seis mil réis	6$000
8. Cabo revestido de chumbo 1, 1/2 triphasico, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
9. Caixas de derivação de 2, 3, e 4 direcções, uma, dous mil réis	2$000
10. Cleats c/parafusos para quaesquer cabos, um, duzentos e vinte réis	$220
11. Cabo revestido de chumbo 1,1/2 monophasico, metro, dous mil réis	2$000
12. Contactos, um, dous mil réis	2$000
13. Carvão para magneto, um, dous mil réis	2$000
14. Fio de nickel para resistencia, metro, mil e quinhentos réis	1$500
15. Fio para campainha, kilo, quinze mil réis	15$000
16. Fuziveis de 5 a 10 amperes, rolha, um, trezentos e noventa réis	$390
17. Fuziveis de roseta, um. quinhentos réis	$500
18. Fuziveis de 15 a 25 amperes, um, trezentos e noventa réis	$390
19. Fuziveis de 50 a 75 x 250 volts, um, quatro mil réis	4$000
20. Fita isolante branca ou preta, rolo, mil e quinhentos réis	1$500
21. Fio flexivel de amperes (10), kilo, nove mil réis	9$000
22. Fio coberto c/borracha n. 10, kilo, doze mil réis	12$000
23. Fio Coberto c/borracha n. 12, kilo, doze mil réis	12$000
24. Fuziveis de 15 x 125 volts, um, seiscentos réis	$600
25. Giglets, um, sete mil réis	7$000
26. Interruptôres pendentes de metal 1 e 2 direcções, um, dous mil e quinhentos reis	2$500
27. Interruptôres rotativos, um, mil e quatrocentos réis	1$100
28. Interruptôres c/caixa. um. seis mil réis	6$000
29. Lampada 1/2 watt 25 velas corrente commum, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
30. Lampada 1/2 watt 50 velas corrente commum, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
31 Lampada 1/2 watt 100 velas, uma tres mil e setecentos réis	3$700
32 Lampada economica filamento metallico. de 10 a 50 vellas, 125 volts, uma mil e trezentos e setenta réis	1$370
33. Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma, seis mil réis	6$000
34. Pera de metal para campainha qualquer tamanho, uma, cinco mil réis	5$000

35. Receptaculo de porcellana r, commum, um, oitocentos réis $800
36. Supporte de metal c/chave q. voltagem, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
37. Tulipas de vidro qualquer côr, uma, setecentos e oitenta réis $780
38. Tomada de corrente dupla, metro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
39. Tubo de aço 1/2, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
40. Vidro para pilhas, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
41. Velas platinas Boch, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
42. Zinco para pilhas, um, mil e quinhentos réis 1$500

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Mendes Pinto & Comp.*

GRUPO 21

Fazendas, armarinho e confecções

Ferreira Passarello & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel, cinco mil réis . . . . . 5$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, setecentos réis $700
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, sete mil réis . . . . . 7$000
4. Aniagem, metro, mil e quatrocentos réis . . . 1$400
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
7. Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
11. Atoalhado de algodão de cor com 1,50 largo, metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
12. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 de largo, metro, cinco mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 5$680
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro dezeseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um, tres mil réis . . . . . 3$000
16. Aventaes de cretones para medicos, com mangas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
17. Aventaes de brim de linho para medico, ou enfermeiro, com mangas, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
18. Aventaes de brim linho para medico e enfermeiro, um, dezenove mil e oitocentos réis 19$800
19. Baeta de 1ª qualidade, com cor, metro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
20. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
22. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
24. Brim branco de linho, metro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
25. Brim branco de algodão, metro quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
26. Brim branco de lona, metro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
27. Brim pardo de linho, metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
28. Brim pardo de algodão, metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
29. Brim kaki inglez, metro, quatro mil novecentos e vinte réis . . . . . 4$920
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
31. Botões de massa, groza, onze mil réis . . . . . 11$000
32. Botões brancos de osso, sortidos, groza, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
33. Botões grandes de madreperola, groza, quarenta mil réis . . . . . 40$000
34. Botões pequenos de madreperola, groza, dez mil réis . . . . . 10$000
35. Cadarço branco de algodão até 0,07 largo. peça de 10 metros, peça, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
36. Cadarço branco de linho até 0.07 largo. peça de 10 metros, peça, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
37. Cadarço para encadernação, qualquer cor, até 0,05 largo, metro, mil e quinhentos réis 1$500
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma, seis mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 6$750
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma, cinco mil e seiscentos réis 5$600
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma, sete mil réis . . . . . 7$000
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma, oito mil e novecentos réis . . . 8$900
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma, seis mil e duzentos réis . . . 6$200
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma, seis mil e quinheitos réis . . . 6$500
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma, seis mil e tresentos réis . . . 6$300
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma, quatro mil e setecentos réis 4$700
48. Colchas brancas de 1,40×1,90, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
49. Colchas de cor de 1,40×1,90, uma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
50. Cretone nacional enfestado, de 1m,40 de largo, metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
51. Cobertores de algodão, para solteiro, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
52. Cobertores de lã, para solteiro, um, vinte e quatro mil e cem réis . . . . . 24$100
53. Cobertores de juta para solteiro, um, onze mil réis . . . . . 11$000
54. Chapéos de palha de côco, um, oitocentos réis $800
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40 par, tres mil réis . . . . . 3$000
56. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
57. Colchetes de qualquer cor e tamanho, groza, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, groza, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
60. Escovas para dentes, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
61. Filó para cortinado, metro, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro, seis mil réis . . . . . 6$600
64. Fronhas de algodão de 83×0,45, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
65. Fronhas de algodão de 41×0,34, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, com 70×25, uma, tres mil réis. . 3$000
67. Fronhas de cretone de 83×0,045, uma, tres e oitocentos réis . . . . . 3$800
68. Fronhas de cretone de 41×0,38, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70×25, uma, quatro mil réis 4$000
70. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e trinta mil réis 130$000
71. Fadamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um, cento e trinta mil réis 130$000

72. Fardamento de panno azul, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e oitenta mil réis 180$000
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um, noventa mil réis 90$000
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um, quarenta mil réis 40$000
75. Gorros de mescla azul, um, mil e cem réis 1$100
76. Gorros especiaes de cretones, para enfermeiros e medicos, um, dous mil réis 2$000
77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e dicos, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
78. Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia, vinte e quatro mil réis 24$000
79. Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia, quatorze mil réis 14$000
80. Guardanapos brancos de linho 60×60, duzia, sessenta mil réis 60$000
81. Guardanapos brancos de linho 30×30, duzia, quarenta mil réis 40$000
82. Linha Clarck qualquer cor, sortido e numero, groza, cento e trinta e cinco mil réis 135$000
83. Lençóes de cretone com 2,20×1,75, um, dezeseis mil réis 16$000
84. Lençóes de cretone com 2,20×1,40, um, quinze mil réis 15$000
85. Lençóes de algodão com 2,20×1,75, um, quatorze mil réis 14$000
86. Lençóes de algodão com 2,10×1,40, um, doze mil e quinhentos réis 12$500
87. Linho branco enfestado, de 1,30 larg., metro, trese mil réis 13$000
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de lorga, metro, nove mil e oitocentos réis 9$800
89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro, doze mil réis 12$000
90. Morim superior, peça 20 metros, vinte e nove mil réis 29$000
91. Morim para ataduras, peça 20 metros, vinte e tres mil réis 23$000
92. Mescla azul, superior, metro, dous mil e novecentos réis 2$900
93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 largo, metro, dezoito mil réis 18$000
94. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1,50 largo, metro, dez mil réis 10$000
95. Pentes grandes, de chifre, duzia, vinte e dous mil réis 22$000
96. Pentes pequenos para caspa, duzia, vinte e dous mil réis 22$000
97. Riscado para roupa c/0,60 lar., metro, dous mil e duzentos réis 2$200
98. Saias de algodão de côr para senhora, uma, sete mil réis 7$000
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
100. Saias de cretone para senhora, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
101. Saias de cretone para meninas, uma, sete mil e novecentos réis 7$900
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro, dezoito mil réis 18$000
103. Signaes de saúde de 3 pannos, um, trinta e cinco mil réis 35$000
104. Signaes de saúde de 2 pannos, um, trinta mil réis 30$000
105. Signaes de saúde de 1 panno, um, vinte mil réis. 20$000
106. Toalha para rosto felpudas de 1,0 m. largo, duzia, trinta e cinco mil réis 35$000
107. Toalha para banho, felpudas 1,50 x 2,00, duzia, cento e dez mil réis 110$000
108. Toalha de linho fino para ascultação c/1,10 largo, duzia, sessenta e tres mil réis 63$000
109. Tunicas de mescla azul, uma, dez mil réis 10$000
110. Toucados para enfermeiras, um, doze mil réis 12$000
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, tres mil e novecentos réis 3$900
113. Zuarte nacional, metro, dous mil e trezentos réis 2$300

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel, quatro mil novecentos e cincoenta réis 4$950
2. Agulhas para costura a mão qualquer numero, papel, setecentos e vinte réis 720
3. Agulhas para costura a machina qualquer numero papel, seis mil oitocentos e cincoenta réis 6$850
4. Aniagem, metro, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil cento e quarenta e cinco réis 3$145
6. Algodão nacional crú de 1,60 largo, metro, tres mil novecentos e oitenta réis 3$980
7. Algodão nacional crú de 0,78 largo, metro, mil novecentos e oitenta e cinco réis 1$985
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro, tres mil tresentos e quinze réis 3$315
9. Algodão nacional inferior de 0,70, largo, metro, mil setecentos e noventa réis 1$790
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
11. Atoalhado de algodão de côr com 1,50 largo, metro, sete mil oitocentos e cincoenta réis 7$850
12. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 de largo metro, oito mil réis 8$000
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro vinte e oito mil réis 28$000
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro, vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco réis 24$995
15. Aventaes de mescla azul para serventes sem manga, um, quatro mil e seiscentos réis 4$600
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e quatro mil e novecentos réis 24$900
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um, setenta e oito mil e tresentos réis 78$300
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis 29$400
19. Baeta de 1ª qualidade, com côr, metro, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis 14$850
20. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma, cento e quatorze mil novecentos e oitenta réis 114$980
21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, oitenta e seis mil réis 86$000
22. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis 57$500
23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, trinta e um mil e cem réis 31$100
24. Brim branco de linho, metro, dezenove mil novecentos e noventa e cinco réis 19$995
25. Brim branco de algodão, metro, nove mil réis 9$000
26. Brim branco de lona, metro, cinco mil seiscentos e oitenta réis 5$680
27. Brim pardo de linho, metro, onze mil oitocentos e noventa réis 11$890
28. Brim pardo de algodão, tres mil oitocentos e setenta e cinco réis 3$875
29. Brim kaki inglez, metro, cinco mil e cincoenta réis 5$050
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil tresentos e cincoenta réis 3$350
31. Botões de massa, grosa, doze mil e tresentos réis 12$300
32 botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil cento e oitenta réis 2$180
33. Botões grandes de madreperola, grosa, quarenta e um mil tresentos e noventa réis 41$390

84. Botões pequenos de madreperola, grosa, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
85. Cadarço branco de algodão até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
86. Cadarço branco de linho até 0,05 largo, peça de 10 metros, peça, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
87. Cadarço para encadernação com côr até 0,05 largo, metro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
88. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 7$850
89. Calça de riscado de algodão fino para meninos, seis mil oitocentos e cincoenta reis 6$850
90. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma, sete mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 7$995
91. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma, seis mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 6$995
92. Camisas de cretone para homens, de 1,25 comp., uma oito mil e tresentos réis.. 8$300
93. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 comp., uma, oito mil novecentos e noventa réis ..... 6$990
94. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comp., umas sete mil e tresentos réis 7$300
95. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma, sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990
96. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
97. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma, seis mil novecentos e noventa réis ..... 6$990
98. Colchas brancas de 1,40 × 1,90, uma, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
99. Colchas de côr de 1,40 × 1,90, uma, quatorze mil e cem réis ..... 14$100
100. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, cinco mil novecentos e oitenta mil réis ..... 5$980
101. Cobertores de algodão para solteiro, um, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
102. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e quatro mil novecentos e noventa réis... 24$990
103. Cobertores de juta para solteiro, um, quatorze mil novecentos e sessenta réis.... 14$960
104. Chapéos de palha de côco, um, oitocentos e noventa réis $890
105. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
106. Capotes de panno azul para «chauffeur», um, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
107. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil quinhentos e cincoenta réis 2$550
108. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, cinco mil quatrocentos e noventa réis ..... 5$490
109. Escovas para unhas com cabo de osso, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
110. Escovas para dentes, duzia, trinta e tres mil réis ..... 33$000
111. Filó para cortinado, metro, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
112. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, oito mil cento e cincoenta réis ..... 8$150
113. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
114. Fronhas de algodão de 83 × 0,45, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ... 4$550
115. Fronhas de algodão de 41 × 0,38, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
116. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70x25 uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
117. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma, quatro mil novecentos réis ..... 4$900
118. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890
119. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 70x25, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
120. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um, cento e vinte e nove mil 650 réis ..... 129$650
121. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e vinte nove mil seiscentos e cincoenta réis ..... 129$650
122. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
123. Fardamento de brim de linho pardo para serviente, um, noventa e dous mil quinhentos réis ..... 92$500
124. Fardamento de brim de algodão para serventes um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
125. Gorros de mescla azul, um, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
126. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, dous mil réis ..... 2$000
127. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
128. Guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia, trinta e tres mil quinhentos réis .... 33$500
129. Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis 24$500
130. Guardanapos brancos de linho, 60x60, duzia, noventa e seis mil réis ..... 96$000
131. Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia, quarenta e nove mil e quinhentos réis ..... 49$500
132. Linha Clarck, qualquer côr, sortida e numero, grosa, cento e setenta e oito mil e seiscentos réis ..... 178$600
133 Lençóes de cretone, com 2,20x1,75, um, vinte e quatro mil seiscentos e noventa réis ..... 24$690
134. Lençóes de cretone com 2,20x1,40, um, dezoito mil oitocentos e noventa e cinco mil réis ..... 18$895
135. Lençóes de algodão, com 2,20x1,75, um, dezoito mil oitocentos e noventa e cinco mil réis ..... 18$895
136. Lençóes de algodão com 2,10x1,40, um, treze mil réis ..... 13$000
137. Linho Brahco enfestado de 1,30 larg., metro, vinte e seis mil e seiscentos réis ..... 26$600
138. Lona riscada para foldos de 1,00 de largo, metro, dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 17$495
139. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
140. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
141. Morim para ataduras, peça de 20 metros, vinte e oito mil e novecentos e noventa réis ..... 28$990
142. Mescla azul superior, metro, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
143. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 de largo, metro, vinte mil réis ..... 20$000
144. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 de largo, metro, dezesete mil quinhentos e oitenta réis ..... 17$580
145. Pentes grandes, de chifre, duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
146. Pentes pequenos para caspa, um, quarenta mil réis ..... 40$000
147. Riscado para roupa com 0,60 larg., metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
148. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, nove mil seiscentos e cincoenta réis .... 9$650
149. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil trezentos réis ..... 8$300
150. Saias de cretone para senhora, uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
151. Saias de cretone para meninas, uma, onze mil e cem réis ..... 11$100
152. Sarja de lã branca para camisetas, metro, trinta mil réis ..... 30$000
153. Signaes de saúde de tres pannos, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
154. Signaes de saúde de dous pannos, um, trinta mil réis ..... 30$000
155. Signaes de saúde de um panno, um, dezenove mil novecentos e noventa réis ..... 19$990
156. Toalha para rosto felpudas de 1,0 m. de largo, duzia, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500

107. Toalha para banho felpudas de 1,50x2,00, duzia, cento e trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 136$800
108. Toalha de linho fino para asculhação com 1,10 de largo, duzia, cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco réis... 174$995
109. Tunicas de mescla azul, uma, quatorze mil novecentos e noventa réis . . . . . 14$890
110. Toucados para enfermeiras, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, quatro mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 4$420
113. Zuarte nacional metro, tres mil cento e sessenta réis . . . . . 3$160

Fica se ao Governo, o direito de mandar vir de estrangeiro, os ar s que julgar convenientes.

O proponente, além d s artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa*.

GRUPO N. 21

Luiz Mendonça & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Camara n. 32, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel seiscentos réis $600
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel, seis mil e oitocentos réis. 6$800
4. Aniagem, metro, mil e quatrocentos réis.... 1$400
5. Alfinetes de qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e duzentos réis 3$200
6. Algodão nacional cru de 1,60 de largo, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
7. Algodão nacional cru de 0,78 de largo, metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
8. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
9. Algodão nacional inferior de 0,70 de largo, metro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
10. Algodão nacional Belmonte, trançado, de 1,60 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
11. Atoalhado de algodão de côr, com 1,60 de largo, metro, sete mil e seiscentos réis.... 7$600
12. Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largo, metro, sete mil e seiscentos réis 7$600
13. Atoalhado de linho branco, de 1,80 de largo, metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis 26$400
14. Atoalhado de linho branco de 1,75 de largo, metro, vinte e quatro mil e novecentos réis. . . . . 24$900
15. Aventaes de mescla azul para enfermeiros, sem mangas, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e cinco mil e cem réis... 25$100
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, uma setenta e um mil e novecentos réis . . . . . 71$900
18. Aventaes de brim para medico e enfermeiro, um, vinte e nove mil e seiscentos réis. . . . . 29$600
19. Bacia de primeira qualidade, com côr, metro, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
20. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, cento e vinte e quatro mil e novecentos réis .. 124$900
21. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, oitenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 89$900
22. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, cincoenta e nove mil e novecentos réis . . . . 59$900
23. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis. . . . . 34$900
24. Brim branco de linho, metro, vinte mil e quinhentos réis. . . . . 20$500
25 Brim branco de algodão, metro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
26. Brim branco de lona, metro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
27. Brim pardo de linho, metro, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
28. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
29. Brim kaki inglez, metro, cinco mil e cem réis 5$100
30. Brim kaki nacional, metro, tres mil e cem réis 3$100
31. Botões de massa, grosa, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
32. Botões brancos de osso sortido, grosa, dous mil e cem reis . . . . . 2$100
33. Botões grandes de madreperola, grosa, quarenta e um mil e quatrocentos réis..... 41$400
34. Botões pequenos de madreperola, grosa, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
35. Cadarço branco de algodão até 0,05 de largo, peça de 10 metros, peça, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
36. Cadarço branco de linho até 0,05 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
37. Cadarço para encadernação qlcdr até 0,05 de largo, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
39. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma, sete mil e setecentos réis... 7$700
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
42. Camizas de cretones para homens de 1,25 comp., uma, oito mil seiscentos réis . . . . . 40 8$600
43. Camizas de cretones para senhoras de 1,25 comp., uma, nove mil réis . . . . . 40 9$000
44. Camizas de cretones para meninos de 0,95 comp., uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 40 7$500
45. Camizas de algodão para homens de 1,25 comp., uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 40 7$800
46. Camizas de algodão para senhoras de 1,25 comp., uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 40 7$500
47. Camisa de algodão para meninos de 0,90 comp., uma, seis mil réis.. 40 6$000
48. Colchas brancas de 1,40 x 1,00, uma, quinze mil réis . . . . . 600 15$000
49. Colchas de côr de 1,40 x 1,90, uma, quatorze mil réis . . . . . 200 14$000
50. Cretone nacional tafestado de 1m,40 de larg., metro seis mil réis... 1.200 6$000
51. Cobertor de algodão para solteiro, uma, doze mil réis . . . . . 600 12$000
52. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 2.460 25$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um, dezesois mil réis . . . . . 240 16$000
54. Chapéos de palha de côco, um, oitocentos réis 300 $800
55. Chinelos de corda de n. 33 a 40, par tres mil réis . . . . . 252 3$000
56. Capotes de panno azul para *chauffeur*, uma, cento e trinta mil réis 1 130$000
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, tres mil réis . . . . . 12 3$000
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, seis mil réis . . . . . 12 6$000
59. Escovas para unhas com cabo de osso, uma, sete mil réis..... 600 7$000
60. Escovas para dentes, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 48 32$000
61. Filó para cortinado, metro, quinze mil réis . . . . . 840 15$000
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, seis mil réis . . . . . 260 6$000

63. Fustão branco felpud de 0,68 de largo, metro, nove mil réis..... 180 — 9$000
64. Fronhas de algodão de x 0,45, um quatro mil réis .. .. 140 — 4$000
65. Fronhas de algodão de 41 x 0,38, uma, dous mil e quinhentos réis. 140 — 2$500
66. Fronhas para travesseiros cylindricos com 70 X 25, uma quatro mil e duzentos réis. — 4$200
67. Fronhas de cretone de 83 X 0,085, uma quatro mil e quatrocentos réis..... — 4$400
68. Fronhas de cretone de 41 X 0,38, uma tres mil e qatrocentos réis. . ..... — 3$400
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70 X 25, uma quatro mil e quatrocentos réis. . . .. — 4$400
70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um cento e vinte e nove mil e novecentis réis..... — 129$900
71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um cento e vinte e nove mil e novecentos réis. . ..... — 129$900
72. Fardamento de panno azul com bonet, para chaffeur, um cento setenta e nove mil e novecentos réis. . . .. — 179$900
73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um oitenta e nove mil e novecentos reis. . . .. — 89$900
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um trinta e nove mil e novecentos réis — 39$900
75. Gorros de mescla azul, um mil e cem réis. — 1$100
76. Gorros de cretones para enfermeiros e medicos, um dous mil réis. . ..... — 2$000
77. Gorros de brim linho, para enfermeiros e medicos, um seis mil e quinhentos reis. — 6$500
78. Guardanapos brancos de algodão 50 X 50, duzia trinta e quatro mil e novecentos réis — 34$900
79. Guardanapos brancos de algodão 25 X 25, duzia vinte e quatro mil e quatrocentos réis — 24$400
80. Guardanapos brancos de linho 60 X 60, duzia noventa e quatro mil e novecentos réis. — 94$900
81. Guardanapos brancos de linno 30 X 30, duzia quarenta e quatro mil e novecentos réis. . . .. — 44$900
82. Linha Clarck qualquer côr sortido e numero, grosa cento e setenta e nove mil e novecentos réis. . . .. — 179$900
83. Lençoes de cretone com 2.20 X 1,75, um vinte e quatro mil e novecentos réis. — 24$900
84. Lençoes de cretones com 2.20 X 1,40, um dezoito mil e novecentos réis..... — 18$900
85. Lençoes de algodão com 2,20 X 75, um dezesete mil e novecentos réis..... — 17$900
86. Lençoes de algodão com 2.10 X 1.40, um doze mil e quinnentos réis. . . .. — 12$500
87. Linho branco enfestado de 1,30 largura, metro vinte e oito mil e quatrocentos réis. — 28$400
88. Lona riscada para toldos de 1,00 de largo, metro dezesete mil e novecentos reis..... — 17$000
89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro quatorze mil e novecentos réis..... — 14$900
90. Morim superior, peça de 20 metros trinta e oito mil e novecentos réis. . ..... — 38$900
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros vinte e nove mil e novecentos réis..... — 29$900
92. Mescla azul superior, metro dous mil e novecentos réis. . . .. — 2$900
93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 de largo, metro dezoito mil e novecentos réis. . . .. — 18$900
94. Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 de largo, metro. . ..... — 17$900
95. Pentes grandes, de chifre, duzia vinte e dous mil e novecentos réis. . ..... — 22$900
96. Pentes pequenos para caspa, duzia vinte e um mil e novecentos réis. . ..... — 21$900
97. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro dous mil e trezentos réis..... — 2$300
98. Saias de algodão de côr para senhora, uma nove mil e quatrocentos réis..... — 9$400
99. Saias de algodão de côr para meninas, uma sete mil e novecentos réis..... — 7$900
100. Saias de cretone para senhora, uma onze mil e novecentos réis. . ..... — 11$900
101. Saias de cretone para meninas, uma dez mil réis. . . .. — 10$000
102. Sarja de lã branca para camisetas, metro vinte e oito mil e quatrocentos réis.... — 28$400
103. Signaes de saude de 3 pannos, um trinta e cinco mil e novecentos réis..... — 35$900
104. Signaes de saude de 2 pannos, um vinte e nove mil e novecentos réis..... — 29$900
105. Signaes de saude de 1 panno, um dezesete mil e novecentos réis. . . .. — 17$900
106. Toalha para rosto, felpudas de 1,0 metro de largo, duzia trinta e quatro mil e novecentos réis. . . .. — 34$900
107. Toalha para banho, felpudas de 1,50 X 2,00, duzia cento e trinta e quatro mil e novecentos réis. . . .. — 134$900
108. Toalhas de linho fino para auscultação com 1,10 de largo, duzia cento e setenta e nove mil e novecentos réis..... — 179$900
109. Tunicas de mescla azul, uma quinze mil e quatrocentos réis. . . .. — 15$400
110. Toucados para enfermeiras, um onze mil e novecentos réis. . . .. — 11$900
111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro tres mil e cem réis..... — 3$100
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro quatro mil e quatrocentos réis.. — 4$400
113. Zuarte nacional, metro dous mil e novecentos réis. . . .. — 2$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel, cinco mil e duzentos réis — 54 — 5$200
2. Agulhas para costura a mão qualquer numero, papel, setecentos e cincoenta réis .. .. — 126 — $750
3. Agulhas para costura a machina qualquer numero, papel sete mil e tresentos réis ..... — 52 — 7$300
4. Aniagem, metro mil e quinhentos réis .. .. — 300 — 1$500
5. Alfinete qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e duzentos réis..... — 50 — 3$200
6. Algodão nacional crú, de 1m.60 de largo, metro, tres mil e oitocentos réis. . ..... — 20.280 — 3$800
7. Algodão nacional crú, de 0m.78 de largo, metro, dous mil réis.... — 400 — 2$000
8. Algodão nacional trançado, de 1m.40 de largo, metro, tres mil e duzentos réis ..... — 2.660 — 3$200
9. Algodão nacional inferior, de 0m.70 de largo, metro, mil e oitocentos réis .. .. — 520 — 1$800
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1m.60 de largo, metro..... — 600 — 6$000
11. Atoalhado de algodão de côr c| 1m.50 de largo, metro, sete mil e seiscentos réis ..... — 100 — 7$600
12. Atoalhado de algodão branco lavrado de 1m.60 de largo, metro, sete mil e seiscentos réis ..... — 100 — 7$600
13. Atoalhado de linho branco de 1m.80 de largo, metro, vinte e sete mil réis .. .. — 240 — 27$000
14. Atoalhado de linho branco de 1m.75 de largo, metro, vinte e cinco mil réis .. .. — 160 — 25$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um, cinco mil réis ..... — 110 — 5$000
16. Aventaes de cretone para medicos com mangas, um, vinte e cinco mil réis ..... — 521 — 25$000

17.	Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com mangas, um, setenta e dous mil réis	732	72$000
18.	Aventaes de brim lona para medico ou enfermeiro, um	192	20$000
19.	Baeta de primeira qualidade, côr, metro, quinze mil réis	50	15$000
20.	Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, cento e quinze mil réis	1	115$000
21.	Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, oitenta e cinco mil réis	24	85$000
22.	Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis	62	55$000
23.	Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, trinta mil réis	46	30$000
24.	Brim branco de linho, metro, vinte mil réis	180	20$000
25.	Brim branco de algodão, metro, nove mil reis	800	09$000
26.	Brim branco de lona, metro, seis mil réis	400	06$000
27.	Brim pardo de linho, metro doze mil réis	1.000	12$000
28.	Brim pardo de algodão, metro, quatro mil réis	4.800	4$000
29.	Brim kaki inglez, metro, cinco mil réis	400	5$000
30.	Brim kaki nacional, metro, tres mil e tresentos réis	800	3$200
31.	Botões de massa, grosa, doze mil réis	12	12$000
32.	Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil réis	130	2$000
33.	Botões grandes de madreperola, grosa, quarenta mil réis	200	40$000
34.	Botões pequenos de madreperola, grosa, dezoito mil réis	40	18$000
35.	Cadarço branco de algodão até 0m,05 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil e quinhentos réis	2.000	2$500
36.	Cadarço branco de linho até 0m,05 de largo, peça de 10 metros, peça, dous mil e novecentos réis	60	2$900
37.	Cadarço para encadernação, qualquer côr até 0m,05 de largo, metro, mil e quinhentos réis	400	1$500
38.	Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, sete mil réis	60	7$800
39.	Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma, seis mil e seiscentos réis	40	6$600
40.	Calça de riscado de algodão grosso, para homens, uma, sete mil e novecentos réis	60	7$900
41.	Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma, seis mil e sincentos réis	40	5$600
42.	Camisas de cretone para homens, de 1,25 de comprimento, uma, oito mil e quatrocentos réis		8$400
43.	Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma oito mil e oitocentos réis		8$800
44.	Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comprimento, uma, sete mil e cem réis		7$100
45.	Camisas de algodão para homens, de 1.25 de comprimento, uma, sete mil e quatrocentos réis		7$400
46.	Camisas de algodão para senhoras, de 1.25 de comprimento, uma, sete mil e trezentos réis		7$300
47.	Camisa de algodão para meninos, de 0,90 de comprimento, uma, cinco mil e oitocentos réis		5$800
48.	Colchas brancas de 1,40X1,90, uma, dezesseis mil e novecentos réis		16$900
49.	Colchas de côr de 1,40X1,90, uma, treze mil e novecentos réis		13$900
50.	Cretone nacional infestado de 1m.40 de largura, metro cinco mil e novecentos réis		5$900
51.	Cobertores de algodão para solteiro, um, onze mil e trezentos réis		11$300
52.	Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e quatro mil e novecentos réis		24$900
53.	Cobertores de lã para solteiro, um, quatorze mil e novecentos réis		14$900
54.	Chapéos de palha de coco, um seiscentos réis		$600
55.	Chinellos de corda de n. 33 a 40, par, tres mil e trezentos réis		3$300
56.	Capotes de panno azul para chauffeur, um, cento e vinte e nove mil e novecentos réis		129$900
57.	Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e setecentos réis		2$700
58.	Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, cinco mil e setecentos réis		5$700
59.	Escovas para unhas com cabo de osso, uma, sete mil e seiscentos réis		7$600
60.	Escovas para dentes, duzia, trinta e tres mil e setecentos réis		33$700
61.	Filó para cortinado, metro, dezesete mil e novecentos réis		17$900
62.	Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largura, metro, sete mil e novecentos réis		7$900
63.	Fustão branco felpudo de 0,68 de largura, metro, nove mil e cem réis		9$100
64.	Frontas de algodão em 0,63X0,45, uma, quatro mil e quinhentos réis		4$500
65.	Fronhas de algodão de 0,41X0,58, uma, dous mil e novecentos réis		2$900
66.	Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma, quatro mil réis	240	4$000
67.	Fronhas de cretone de 83 x 0,085, uma, quatro mil réis	880	4$300
68.	Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, tres mil réis	326	3$000
69.	Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma, quatro mil réis	240	4$000
70.	Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e vinte mil réis	14	120$000
71.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um cento e vinte mil réis	36	120$000
72.	Fardamento de panno azul com bonet para *chauffeur*, um, cento e oitenta mil réis	20	180$000
73.	Fardamento de brim de linho pardo, para serventes, um, noventa mil réis	10	90$000
74.	Fardamento de brim de algodão para serventes, um, trinta e oito mil réis	129	38$000
75.	Gorros de meseta azul, um, mil e duzentos réis	168	1$200
76.	Gorros de cretones para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis	636	3$000
77.	Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um, seis mil réis	112	6$000
78.	Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, trinta mil réis	36	30$000
79.	Guardanapos brancos de algodão 25 x 2?, duzia, vinte mil réis	100	20$000
80.	Guardanapos brancos de linho 30 x 60, duzia, noventa mil réis	32	90$000
81.	Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, cincoenta mil réis	32	50$000
82.	Linha Clarck qualquer côr, sortido e numero, grosa, cento e cincoenta mil réis	54	150$000
83.	Lençoes de cretone com 2.20 x 1.75, um, vinte mil réis	340	20$000
84.	Lençoes de cretone com 2.20 x 1.40, um, dezoito mil réis	280	18$000
85.	Lençoes de algodão com 2.20 x 1.75, um, quinze mil réis	300	45$000
86.	Lençoes de algodão com 2.10 x 1.40, um, treze mil réis	280	13$000
87.	Linho branco estofado de 1.30 larg., metro, vinte mil réis	500	20$000
88.	Lona riscada para toldos de 1.00 de largo, metro quinze mil réis	2.700	15$000
89.	Lona branca nacional de 1,10 largo, metro, doze mil réis	1.000	12$000
90.	Morim superior, peça 20 m. trinta e oito mil réis	300	38$000
91.	Morim para ataduras, peça 20 m., vinte e cinco mil réis	1.132	25$000

92.	Mescla azul escuro, metro, dous mil e oitocentos réis	2.400	2$800
93.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 largo, metro vinte mil réis	204	20$000
94.	Panno felpudo para lençóes de banho de 1,50 largo, metro doze mil réis	240	12$000
95.	Pentes grandes, de chifre, duzia, vinte e cinco mil réis	16	25$000
96.	Pentes pequenos para capa, duzia, vinte e cinco mil réis	16	25$000
97.	Riscad para roupa com 0,60 larg., metro dous mil e duzentos reis.	8.300	2$200
98.	Saias de algodão de côr para senhora, uma, nove mil réis	40	9$000
99.	Saias de algodão de côr para meninas, uma, oito mil réis	40	8$000
100.	Saias de cretone para senhora, uma, dez mil réis	40	10$000
101.	Saias de cretone para meninas, um oito mil réis	40	8$000
102	Sarja de lã branca para camisetas, metro vinte mil réis	300	20$000
103.	Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e cinco mil réis	20	35$000
104.	Signaes de saude de 2 pannos, um, trinta mil réis	250	30$000
105.	Signaes de saude de 1 panno, um, vinte mil réis	80	20$000
106.	Toalha para rosto felpudas de 1,0 m. largo duzia quarenta mil réis.	122	40$000
107.	Toalha para banho felpudas 1,50 x 2,00, duzia cento e trinta mil réis	120	130$000
108.	Toalha de linho fino para asseiifação com 1,10 de largo, duzia, cento e cincoenta mil réis	84	150$000
109.	Tunicas de mescla azul, uma, quatorze mil réis	48	14$000
110	Toucado para enfermeiras, um, doze mil reis	192	12$000
111.	Zephir nacional listado xadrez ou azul metro tres mil réis	1.000	3$000
112.	Zephir estrangeiro listado xadrez ou liso metro quatro mil réis.	400	4$000
113.	Zuarte nacional, metro tres mil réis.	200	3$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração *Antonio Garcia & Soares.*

GRUPO 22

Material photographico

Bastos Dias, negociante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 205, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constante deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas, dous mil e tresentos réis	24	2$300
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas, quinhentos réis	60	$500
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas, seiscentos réis	24	$600
4. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas, mil e cem réis	120	1$100
5. Carbonato de sodio (nhydro) vidro de 25 grammas, tresentos e cincoenta réis	48	$350
6. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13X18, caixa, seis mil e novecentos réis	144	6$900
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 ½X10, caixa, tres mil réis	180	3$000
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas, dous mil e oitocentos réis	24	2$800
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas, mil réis	12	1$000
10. Film positivo, metro, novecentos e noventa e nove réis	7.200	$999
11. Film negativo, metro, mil cento e noventa e nove réis	3.600	1$199
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas, dous mil e cem réis	76	2$100
13. Metol, vidro de 25 grammas, quatro mil réis	24	4$000
14. Papeis de 13X18, enveloppes, dous mil duzentos e cincoenta e quatro réis	6.912	2$254
15. Papeis para ampliação, 5,00X0,65, tubo, vinte e seis mil réis	12	26$000

Ficar salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo, concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista e sujeita-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Bastos Dias.*

Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, negociantes, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas, dous mil e quatrocentos e vinte réis	24	2$420
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas, setecentos e vinte e oito réis	60	$728
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas, setecentos e quarenta e oito réis	24	$748
4. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas, mil e quatrocentos e vinte réis	120	1$420
5. Carbonato de sodio (anhydro) vidro de 25 grammas, seisscentos e trinta e oito réis	48	$638
6. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13X18, caixa, sete mil duzentos e cincoenta réis	144	7$250
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 ½X10, caixa, tres mil duzentos e cincoenta réis	180	3$250
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas, tresentos e cincoenta réis	24	3$150
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas, mil quatrocentos e cincoenta réis	18	1$450
10. Film positivo, metro, mil e noventa réis	7.200	1$090
11. Film negativo, metro, mil cento e oitenta e nove réis	3.600	1$189
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas, dous mil e quatrocentos réis	76	2$400
13. Metol, vidro de 25 grammas, quatro mil e tresentos e cincoenta réis	24	4$350
14. Papeis de 13X18, enveloppes, dous mil duzentos e trinta réis	6.912	2.230
15. Papeis para ampliação 5,00X0,65, tubo, trinta mil cento e vinte réis	12	30$120

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, *A. C. Messeder.*

Propostas que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 105, esquina de Buenos Aires n. 38, ao Departamento Nacional de Saude Publica, para o fornecimento de artigos

«Grupo 23» material e objectos de expediente, durante o anno de 1923, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço			
1.	Almofada para carimbo em caixa 0,10×0,06, uma, novecentos e sessenta réis	80	$960
2.	Almofada para carimbo em caixa 0.15×0,08, uma, mil e quinhentos réis	75	1$500
3.	Almofada para carimbo em caixa 0.20×0,10, uma, mil e setecentos réis	85	1$700
4.	Borracha para machina Faber, uma, tresentos e cincoenta réis	475	$350
5.	Borracha para dous usos, uma, seiscentos réis	470	$600
6.	Borracha Ruby 112 e 212, uma, setecentos e quarenta réis	220	$740
7.	Barbante pardo em novello, novello, seiscentos e setenta réis	1.400	$670
8.	Barbante de côres em novellos, novello, setecentos réis	980	$700
9.	Block-notes de linho pautado de 0,21×0,13 em branco, de 100 folhas, um, setecentos e quarenta réis	360	$740
10.	Block-notes de linho pautado de 0.21×0,13, impresso, de 100 folhas, um, mil duzentos e oitenta réis	360	1$280
11.	Block-notes de linho pautado de 0.25×0.11, em branco, de 100 folhas, um, oitocentos e cincoenta réis	200	$850
12.	Block-notes de linho pautado de 0.25×0.11, impresso, de 100 folhas, um, mil tresentos e cincoenta réis	250	1$350
13.	Block-notes de linho pautado de 0.33×0.12, em branco, de 100 folhas, um, um mil réis	300	1$000
14.	Block-notes de linho pautado de 0.32×0,12, impresso, de 100 folhas, um, mil e quatrocentos réis	250	1$400
15.	Buvard de madeira, pequeno, um, mil quatrocentos e oitenta réis	170	1$180
16.	Buvard de madeira médio, um, mil setecentos e oitenta réis	200	1$780
17.	Buvard de madeira, grande, um, dous mil e cem réis	160	2$100
18.	Colchetes de metal OK, caixa com 100, n. 1, caixa, dous mil duzentos e setenta réis	200	2$270
19.	Colchetes OK de metal, caixa de 100, n. 2, caixa, dous mil tresentos e oitenta réis	300	2$380
20.	Canetas de madeira, Faber, uma, duzentos e sessenta réis	1.700	$260
21.	Cesta commum de vime para correspondencia, uma, tres mil réis	150	3$000
22.	Cesta especial de vime para correspondencia, uma, quatro mil e setecentos réis	120	4$700
23.	Cesta de vime para papeis inuteis, uma, quatro nil réis	200	4$000
24.	Cesta especial para papeis inuteis, uma, seis mil e quinhentos réis	97	6$500
25.	Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um, oito nil o quinhentos réis	200	8$500
26.	Carimbo de borracha oval de 50 e 60 lettras, um, nove mil e tresentos réis	98	9$300
27.	Carimbo de borracha oval de 61 a 71 lettras, um, dez mil e tresentos réis	160	10$300
28.	Carimbo de borracha oval de 72 a 82 lettras, um, onze mil e duzentos réis	195	11$200
29.	Carimbo de borracha quadrado, até 49 lettras, um, oito mil e quinhentos réis	220	8$500
30.	Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 lettras, um, nove mil e tresentos réis	195	9$300
31.	Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 lettras, um, dez mil e tresentos réis	210	10$300
32.	Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 lettras, um, onze mil e duzentos réis	180	11$200
33.	Carimbo de borracha oval de datar (machina), um trinta mil réis	220	30$000
34.	Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um, trinta mil réis	175	30$000
35.	Cartões memoranda impressos pautados dos dous lados, um, vinte e cinco réis	196.000	$025
36.	Cartões memoranda em branco um, dezeseis réis	80.000	$016
37.	Capas para processos ou autuação em papel commum, uma setenta réis	48.000	$070
38.	Capas para processos ou autuação em papel de linho, uma, duzentos e oitenta réis	55.000	$280
39.	Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso, um, cinco mil e quinhentos réis	50	5$500
40.	Canivetes com duas laminas, de quatro pollegadas, cabo de osso, um, nove mil e quinhentos réis	30	9$500
41.	Deposito de vidro para gomma, um, mil e quinhentos réis	220	1$500
42.	Descanço de ferro para canetas, um, mil e duzentos réis	60	1$200
43.	Descanço de vidro para canetas, um, dous mil e quinhentos réis	120	2$500
44.	Esponjas marinhas, pequenas, úma, um mil réis	175	1$000
45.	Esponjas marinhas, médias, uma, mil e quinhentos réis	78	1$500
46.	Esponjas marinhas, grandes, uma, dous mil réis	190	2$000
47.	Esponjas de borracha, pequenas, uma, quatro mil e duzentos réis	170	4$200
48.	Esponjas de borracha, médias, uma, cinco mil réis	120	5$000
49.	Esponjas de borracha, grandes, uma, sete mil réis	120	7$000
50.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, cento, mil e oitocentos réis	20.000	1$800
51.	Etiquetas em branco para livros, cento, mil e quinhentos réis	14.000	1$500
52.	Elastico em caixa, sortido, caixas de 12, caixa, doze mil e setecentos réis	18	12$700
53.	Elastico largo em caixa de 144, caixa, seis mil réis	25	6$000
54.	Espatulas de osso, pequenas, uma, mil e quinhentos réis	80	1$500
55.	Espatulas de osso, grandes, uma, dous mil réis	20	2$000
56.	Espatulas de borracha, pequenas, uma, dous mil réis	20	2$000
57.	Espatulas de borracha, grandes, uma, dous mil e quatrocentos réis	30	2$400
58.	Esquadro de madeira, pequeno, um, mil e quatrocentos réis	25	1$400
59.	Esquadro de madeira, grande, um, dous mil e seiscentos réis	15	2$600
60.	Esquadro de borracha, pequeno, um, mil e quinhentos réis	15	1$500
61.	Esquadro de borracha, médio, um tres mil réis	20	3$000
62.	Esquadro de borracha, grande, um, quatro mil réis	18	4$000
63.	Escala de madeira de um metro, uma, dous mil e quinhentos réis	50	2$500
64.	Escala de madeira de dous metros, uma, tres mil e quinhentos réis	60	3$500
65.	Espheras de vidro para limpar pennas, kilo, quatorze mil réis	6	14$000
66.	Espeto com base de ferro para prender papeis, um, dous mil e quinhentos réis	88	2$500

67.	Encardenação de 100, capa de marroquim, uma, oito mil e quatrocentos réis	160	8$400
68.	Encadernação de 150 folhas capa, de marroquim, uma, nove mil e setecentos réis	120	9$700
69.	Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, dezeseis mil réis	180	16$000
70.	Enveloppes de linho, impressos para cartas, diversos formatos, cento, cinco mil quinhentos réis	40.000	5$500
71.	Enveloppes de linho impressos para telegrammas no formato 0,23×0,15, cento, cinco mil réis	20.000	5$000
72.	Enveloppes de linho, impressos para officio, diversos formatos, cento, sete mil tresentos réis	50.000	7$300
73.	Enveloppes de linho, impressos, no formato 0,40×0,30, cento, quatorze mil seiscentos e cincoenta réis	5.000	14$650
74.	Enveloppes em papel manilha para carta, diversos formatos, cento, dous mil setecentos réis	10.000	2$700
75.	Enveloppes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos, cento, quatro mil réis	10.000	4$000
76.	Escova para limpar machina de escrver, uma, um mil réis	10	1$000
77.	Fita Paragon, de qualquer côr, para machina Remington, uma, seis mil e duzentos réis	960	6$200
78.	Fita Paragon, de qualquer côr, para machina Royal, uma, seis mil e duzentos réis	195	6$200
79.	Fita Paragon, de qualquer côr, para machina Underwood, uma, seis mil e duzentos réis	320	6$200
80.	Fita Carter, de qualquer côr, para machina Remington, uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis	150	5$350
81.	Fita Carter, de qualquer côr, para machina Royal, uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis	150	5$350
82.	Fita Carter, de qualquer côr, para machina Underwood, uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis	80	5$350
83.	Fita Webster, de qualquer côr, para machina Remington, uma, cinco mil réis	576	5$000
84.	Fita Webster, de qualquer côr para machina Royal, uma, cinco mil réis	93	5$000
85.	Fita Webster, de qualquer côr, para machina Underwood, uma, cinco mil réis	120	5$000
86.	Furadores para autos, agulhas, um, dous mil e setecentos réis	120	2$700
87.	Giz branco para quadro negro, duzia, duzentos e setenta réis	240	$270
88.	Giz de côres sortidas, duzia, quatrocentos e quarenta réis	200	$440
89.	Gomma solida nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil réis	120	2$000
90.	Gomma solida nacional, vidro grande, tres mil réis	210	3$000
91.	Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e cem réis	500	1$100
92.	Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro, mil e tresentos réis	870	1$300
93.	Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, dous mil réis	800	2$000
94.	Comma arabica estrangeira, vidro pequeno, vidro, dous mil e seiscentos réis	92	2$600
95.	Gomma arabica estrangeira, vidro grande, vidro, tres mil e quinhentos réis	50	3$500
96.	Grampos n. 1, caixa de 100, caixa, mil e quatrocentos réis	700	1$400
97.	Grampos para pape. Self, n. 43, caixa de 72, caixa, mil e setecentos réis	300	1$700
98.	Grampos para papel Self, n. 44, caixa de 72, caixa, mil e setecentos réis	500	1$700
99.	Grampos para papel Self, n. 45, caixa de 72, caixa, dous mil e duzentos réis	420	2$200
100.	Grampos para papel Self, n. 46, caixa de 72, caixa, dous mil e tresentos réis	220	2$300
101.	Grampos para papel Phenix, n. 13, caixa de 72, caixa, oito mil réis.	180	8$000
102.	Lapis preto Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, um, duzentos e quinze réis	6.400	$215
103.	Lapis bicolor J. Faber, um, novecentos réis	1.200	$900
104.	Lapis de uma só côr J. Faber, um, novecentos réis	800	$900
105.	Lapis graphite qualquer numero, um, oitocentos e sessenta réis	600	$860
106.	Lapis para louza forrados de madeira, um, cem réis	72	$100
107.	Lacre nacional em bastões, um, duzentos e quarenta réis	400	$240
108.	Lacre estrangeiro em bastões, um, quinhentos réis	200	$500
109.	Louza simples pequena, uma, oitocentos e setenta réis	90	$870
110.	Louza simples, grandes, uma, mil duzentos e noventa réis	80	1$290
111.	Limpa pennas commum, de louça, um, dous mil e tresentos réis.	100	2$300
112.	Limpa pennas de vidro, um, dous mil e tresentos e cincoenta réis	80	2$350
113.	Livro de 100 folhas pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos D 2, oitocentos e trinta réis	24.000	$830
114.	Livros de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil oitenta réis	18.000	1$080
115.	Livro de 200 folhas, pautado encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil e setenta réis	18.000	1$070
116.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil e duzentos e cincoenta réis	8.400	1$250
117.	Livro de 50 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, tresentos e oitenta e cinco réis.	24.000	$385
118.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel pergaminhado de 24 kilos, D 2, oitocentos e vinte réis	22.100	$820
119.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil e oitenta réis	12.000	1$080
120.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil e duzentos e cincoenta réis	11.000	1$250
121.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil e setecentos réis	6.000	1$700
122.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil seiscentos e cincoenta réis	7.000	1$650
123.	Livros de 200 folhas, pautado e riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, mil novecentos e sessenta réis	12.000	1$960
124.	Livro de 300 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, dous mil e vinte e cinco réis	6.000	2$025
125.	Livro de 300 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, dous mil e vinte e cinco réis	6.000	2$025
126.	Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D 2, dous mil e quatrocentos e oitenta réis	1.200	2$480
127.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado 40 kilos, D 2, mil quinhentos e oitenta réis	8.000	1$580

128. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado 40 kilos, D 2, mil oitocentos e oitenta réis..... 2.880 1$880
129. Livro de 100 folhas, riscado, pautado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, dous mil oitocentos e quarenta réis ..... 8.000 2$840
130. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, dous mil tresentos e oitenta réis.... 11.000 2$380
131. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, dous mil setecentos e sessenta réis ..... 8.000 2$760
132. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, tres mil setecentos e quarenta réis ..... 6.000 3$740
133. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, tres mil réis ..... 7.500 3$000
134. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, tres mil setecentos e oitenta réis 8.000 3$780
135. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 2.880 4$850
136. Livro de 400 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, seis mil tresentos e oitenta réis..... 2.900 6$380
137. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D 2, oito mil e trezentos réis ..... 2.796 8$300
138. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato de 0.40 × 0,28, um, dez mil quinhentos réis ..... 200 10$500
139. Livro de 100 folhas, capa de papelão, de quatro kilos, formato almasso, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 200 3$480
140. Machina para aparar lapis, pequena, uma, treze mil réis..... 20 13$000
141. Machina para aparar lapis, grande, uma, vinte mil réis..... 10 20$000
142. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, dous mil e setecentos réis ..... 197 2$700
143. Molhadores de vidro cilindricos, um, dous mil e quinhentos réis..... 220 2$500
144. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma dous mil réis... 160 2$000
145. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma, tres mil réis..... 200 3$000
146. Oleo para machina de escrever, oleo n. 3, em um vidro, mil quinhentos e oitenta réis..... 340 1$580
147. Oleo para machina de escrever Ideal, vidro, oitocentos réis..... 180 $800
148. Pasta de oleado para mesa, grande, formato 0,50 × 0,36, uma, sete mil e tresentos réis. ..... 140 7$300
149. Pasta de oleado para mesa, grande, formato 0,40 × 0,28, uma, cinco mil réis ..... 152 5$000
150. Pasta de couro para mesa, grande, formato 0,50 × 0,28, uma, quarenta e tres mil reis..... 80 43$000
151. Pasta de couro para mesa, grande, formato 0,50 × 0,28, uma, trinta e cinco mil réis..... 80 35$000
152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,50 × 0,36, uma, onze mil réis ..... 120 11$000
153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa 0,48 × 0,32, uma, nove mil réis ..... 95 9$000
154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,40 × 0,28, uma, nove mil réis ..... 120 9$000
155. Pasta de papelão grosso com cadarço, 0,35 × 0,24 (lombo de panno), uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 120 4$800
156. Pasta de madeira com mola, 0,35 × × 0,24, uma, oito mil réis..... 120 8$000
157. Pasta de couro amarello para transportar papeis com dous fechos 0,40 × 0,28, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 80 29$500
158. Pasta de couro preto para transportar papeis, com dous fechos, 0,40 × 0,28, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 96 29$500
159. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,37 × 0,29, uma, dez mil réis ..... 150 10$000
160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35 × 0,22, uma, sete mil e novecentos réis..... 120 7$900
161. Pinceis finos para desenho, um, mil e quinhentos réis..... 160 1$500
162. Punaises de aço, caixa de 100, caixa, tres mil e duzentos réis..... 200 3$200
163. Punaises de ferro, caixa de 100, caixa, dous mil e setecentos réis.. 120 2$700
164. Porta barbante de ferro, um, quatro mil e tresentos réis ..... 80 4$300
165. Peso de ferro para papeis, um, dous mil e setecentos réis..... 200 2$700
166. Peso de crystal para papeis, um, seis mil e oitocentos réis..... 300 6$800
167. Pennas typo Mallat 10 (caixa com 100), caixa, dous mil e novecentos réis ..... 330 2$900
168. Pennas typo Mallat 12 (caixa com 100), caixa, dous mil e novecentos réis ..... 320 2$900
169. Pennas legitimas Mallat n. 12 (caixa com 100), caixa, cinco mil e novecentos e cincoenta réis..... 900 5$950
170. Pennas legitimas Mallat n. 10 (caixa com 100), caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 700 4$500
171. Pennas Leonardt douradas n. 516 (caixa com 100), caixa, seis mil e tresentos réis..... 200 6$300
172. Pennas Perry n. 420 (caixa com 100), caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 170 4$500
173. Pennas Brandauer (caixa com 100), caixa, tres mil e oitocentos réis 230 3$800
174. Pennas J (caixa com 100), caixa, quatro mil réis..... 120 4$000
175. Pennas Gillot (caixa com 100), caixa, cinco mil e quatrocentos réis... 80 5$400
176. Pennas Telephone, (caixa com 100), caixa, seis mil e tresentos réis.. 200 6$300
177. Pennas de diversos fabricantes (caixa com 100), caixa..... 200 5$800
178. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma, onze mil e setecentos réis 300 11$700
179. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma, treze mil e setecentos réis 400 13$700
180. Papel almasso de linho, seis kilos, resma, dezeste mil réis..... 160 17$000
181. Papel almasso de linho, sete kilos, resma, vinte mil réis..... 198 20$000
182. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras, quatro kilos, resma, onze mil e setecentos réis.. 670 11$700
183. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras, cinco kilos, resma, quatorze mil réis..... 480 14$000
184. Papel de linho em meias folhas, quatro kilos, (resma de 400 folhas), resma, sete mil réis..... 250 7$000
185. Papel de linho em meias folhas, cinco kilos (resma de 400 folhas), resma, nove mil réis..... 250 9$000
186. Papel de linho impresso para minutas sem pauta, quatro kilos (resma de 400 folhas), resma, quinze mil réis..... 180 15$000
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, seis kilos (resma de 400 folhas), resma, vinte mil réis ..... 200 20$000

188. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, quatro kilos, resma, dezeste mil e quatrocentos réis	200	17$400
189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, seis kilos, resma, dezenove mil e setecentos réis	260	19$700
190. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, resma, dezenove mil réis	120	19$000
191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma, dezoito mil réis	600	18$000
192. Papel de linho com pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma, dezenove mil e seiscentos réis	30	19$600
193. Papel ferro prussiato de 1,00 × 10,00, metro, tres mil e tresentos réis	2.000	3$300
194. Papel milimetrado em peças de 10 metros, peça, vinte e dous mil réis	200	22$000
195. Papel Canson de 100 × 0,75, metro, tres mil e tresentos e oitenta réis	2.000	3$380
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de oito kilos, resma, trinta e cinco mil e oitocentos réis	40	35$800
197. Papel vegetal para desenho, peça, dezoito mil réis	60	18$000
198. Papel de carta commum, impresso, cento, quatro mil réis	180	4$000
199. Papel de linho impresso para cartas, cento, sete mil réis	200	7$000
200. Papel carbono qualquer côr, caixa de 100 folhas, caixa, doze mil réis	1.000	12$000
201. Papel carbono, qualquer côr, caixa de 100 folhas, superior, caixa, dezeseis mil réis	100	16$000
202. Papel manilha, fino, para embrulho, folha, cincoenta réis	26.000	$050
203. Papel manilha, grosso, para embrulho, folha, cento e oitenta réis.	50.000	$180
204. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha, tresentos e setenta réis	1.100	$370
205. Mata-borrão fino, de qualquer côr, folha, cento e sessenta réis	800	$160
206. Papel mata-borrão para *buvard*, de qualquer côr, cento, tres mil réis	200	$600
207. Papel azul para capas, no formato 038 × 0,23, de 30 kilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis	28	18$500
208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, cento e oitenta e cinco réis	10.000	$185
209. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, cento e trinta réis	3.000	$130
210. Papel assetinado, no formato AA ou BB, para impressão, kilo, dous mil e setecentos réis	800	2$700
211. Ponto (livro com 150 folhas, alceado de, mata-borrão, capa de panno, couro), um, trinta mil réis	300	30$000
212. Raspadeira de aço, typo lança, uma, cinco mil e duzentos réis	100	5$200
213. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de osso, uma, sete mil e oitocentos réis	100	7$800
214. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de madeira, Rodger, uma, seis mil e novecentos réis	700	6$900
215. Reguas de madeira até 0,50, uma, mil e setscentos réis	200	1$600
216. Reguas de borracha até 0,50, uma, dous mil seiscentos réis	300	2$600
217. Reguas millimetradas até 0,50, uma, dous mil e quinhentos réis	100	2$500
218. Tesoura de aço para papel até 10 polleda, uma, doze mil réis	120	12$000
219. Tinteiro de vidro, simples, um, dous mil e oitocentos réis	170	2$800
220. Tinteiro simples, com base de ferro, um, nove mil e seiscentos réis	76	9$600
221. Tinteiro duplo, com base de ferro, um, vinte e seis mil réis	150	26$000
222. Talões de 100 folhas em tres vias, para pedidos officiaes, um, dez mil e seiscentos réis	500	10$600
223. Talões de 100 folhas em duas vias, para pedidos internos, um, tres mil e setecentos réis	400	3$700
224. Talões de 100 folhas em duas vias, para telegrammas e *memoranda*, um, cinco mil réis	200	5$000
225. Talões de 100 folhas em tres vias, para intimações, um, sete mil e novecentos réis	800	7$900
226. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho para licença de preparados, um, sete mil e oitocentos réis	320	7$800
227. Talões de 100 folhas em duas vias, para exame de validez, um, seis mil e duzentos réis	135	6$200
228. Talões de 100 folhas em duas vias, impresso no formato de 0,20 × X 0,10 a 0,40 X 0,20, um, quatro mil réis	200	4$000
229. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, no formato de 0,20 × × 0,10 a 0,40 × 0,20, um, cinco mil e setecentos réis	200	5$700
230. Tinta para desenho, côres sortidas, tubo, mil e duzentos réis	50	1$200
231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, vidro, setecentos réis	400	$700
232. Tinta preta nacional, Sardinha, litro, tres mil e setecentos réis	800	3$700
233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, um, dous mil réis	200	2$000
234. Tinta carmim nacional, Sardinha, litro, quatro mil e setecentos e sessenta réis	320	4$760
235. Tinta carmim nacional, Sardinha, em meios litros, um, dous mil e quinhentos réis	200	2$500
236. Tinta de diversas côres para carimbo (Sardinha), para marcação de carnes, litro, vinte e cinco mil e seiscentos réis	200	25$600
237. Timpano de metal atricto, commum, um, doze mil réis	195	12$000
238. Timpano de metal com corda, um, trinta mil réis	170	30$000

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as exigencias do presente edital, e, bem assim, ás observações dos accrescimos dos preços dos livros, a saber:

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se: por 50 folhas ou fracção, tres mil réis	3$000
Idem para os pautados e riscados quatro mil réis	4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis	6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis	5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis	6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis	8$000

Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão, quatro mil réis	4$000
Livro encadernado em panno preto, cinco mil réis	5$000
Livro encadernado em couro, seis mil réis	6$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *J. G. Pereira & Comp.*

GRUPO 23

Material e objectos de expediente

Proposta que faz R. Dias, negociante matriculado e estabelecido nesta praça, á rua Espirito Santo n. 13 ao Departamento Nacional de Saude Publica, para o fornecimento de artigos deste grupo durante o anno de 1923, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber:

Numero — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Almofada para carimbo em caixa 0,10 x 0,06, uma, um mil réis..	80	1$000
2. Almofada para carimbo em caixa 0,15 x 0,08, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	75	1$650
3. Almofada para carimbo em caixa 0,20 x 0,10, uma, mil e oitocentos réis	85	1$800
4. Borracha para machina, Faber, uma, tresentos e setenta réis.....	475	$370
5. Borracha para dous usos, uma, quinhentos e noventa réis	470	$590
6. Borracha Ruby ns. 112 e 212, uma, seiscentos e trinta e oito réis..	220	$738
7. Barbante pardo em novellos, novello, seiscentos e cincoenta réis.....	1.400	$650
8. Barbante de côres em novellos, novello, seiscentos e oitenta réis..	980	$680
9. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, em branco, de 100 folhas, um, oitocentos réis.....	360	$800
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um, mil e tresentos réis..	360	1$300
11. Block-notes de linho pautado, de 0,25 x 0,11, em branco, de 100, folhas, um, oitocentos e quarenta e cinco réis	200	$845
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso de 100 folhas, um, mil tresentos e quarenta réis	250	1$340
13. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco de 100 folhas, um, novecentos e noventa réis	300	$090
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folhas, um, mil trezentos réis....	250	1$300
15. Buvard de madeira, pequeno, um, mil e quinhentos réis	170	1$500
16. Buvard de madeira, médio, um, mil e oitocentos réis	200	1$800
17. Buvard de madeira, grande, um, dous mil e duzentos	150	2$200
18. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa, dous mil e quinhentos réis	200	2$500
19. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa, dous mil e setecentos réis.	300	2$700
20. Canetas de madeira Faber, uma, duzentos e oitenta réis	1.700	$280
21. Cesta commum, de vime para correspondencia, uma, tres mil e duzentos réis	150	3$200
22. Cesta especial de vime para correspondencia, uma, quatro mil e oitocentos réis	120	4$800
23. Cesta de vime para papeis inuteis, uma, tres mil e novecentos réis.	200	3$900
24. Cesta especial para papeis inuteis, uma, seis mil e quatrocentos réis	97	6$400
25. Carimbo de borracha oval até 49 letras, um, onze mil réis.....	200	11$000
26. Carimbo de borracha oval até aliás, 50 a 60 lettras, um, doze mil réis	98	12$000
27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras, um, trese mil réis	160	13$000
28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 lettras, um, treze mil e cem réis	185	13$100
29. Carimbo de borracha quadrado até 49 lettras, um, dez mil réis...	220	10$000
30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 lettras, um, onze mil réis	195	11$000
31. Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 71 lettras, um, doze mil réis	210	12$000
32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 lettras, um, doze mil e oitocentos réis	180	12$800
33. Carimbo de borracha oval de datar (machina), um, vinte e nove mil e setecentos réis	220	29$700
34. Carimbo de borracha quadrado, de datar (machina), um, vinte e nove mil e setecentos réis.....	175	29$700
35. Cartões, memoranda impressos, pautados dos dous lados, D2, vinte e quatro réis	196.000	$024
36. Cartões memoranda em branco, D2, vinte réis	80.000	$020
37. Capas para processo ou autoação em papel commum, uma, sessenta e oito réis	48.000	$068
38. Capas para processo ou autoação em papel de linho, uma, duzentos e sessenta réis	57.000	$260
39. Canivete com uma lamina de 4 pollegadas, cabo de osso, um, cinco mil e seiscentos réis	50	5$600
40. Canivete com duas laminas de 4 pollegadas, cabo de osso, um, nove mil e quinhentos réis....	30	9$500
41. Deposito de vidro para gomma, um, mil e seiscentos réis.....	120	1$600
42. Descanço de ferro para canetas, um, mil e quinhentos réis	60	1$500
43. Descanço de vidro para canetas, um, dous mil setecentos e oitenta réis	120	2$780
44. Esponjas marinhas pequenas, uma, um mil réis	175	1$000
45. Esponjas marinhas médias, uma, mil e quinhentos réis	78	1$500
46. Esponjas marinhas grandes, uma, dous mil réis	190	2$000
47. Esponjas de borracha, pequenas, uma, quatro mil e cem réis....	170	4$100
48. Esponjas de borracha, médias, uma, quatro mil e novecentos réis...	120	4$900
49. Esponjas de borracha grandes, uma, seis mil e oitocentos réis.	120	6$800
50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, cento, mil e setecentos réis....	20.000	1$700
51. Etiquetas em branco para livros, cento, mil e quinhentos réis...	14.000	1$500
52. Elastico em caixa, sortido, cx. de 12 caixas, caixa, treze mil réis...	18	13$000
53. Elastico largo em caixa de 144, caixa sete mil réis	25	7$000
54. Espatulas de osso, pequenas, uma, mil e seiscentos réis	80	1$600
55. Espatulas de osso, grandes, uma, dous mil e quinhentos réis....	20	2$500
56. Espatulas de borracha, pequenas, uma, quatro mil e oitocentos réis	20	4$800
57. Espatulas de borracha, grandes, uma, quatro mil e oitocentos réis	30	4$800
58. Esquadro de madeira, pequeno, um, quinhentos réis	25	$500
59. Esquadro de madeira, grande, um, seiscentos e oitenta réis	30	$680
60. Esquadro de borracha, pequeno, um, mil e seiscentos réis	15	1$600
61. Esquadros de borracha, médios, um, trez mil e seiscentos réis.....	20	3$600
62. Esquadros de borracha, grandes, um, quatro mil e quinhentos réis...	18	4$500
63. Escala de madeira de um metro, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	50	1$550
64. Escala de madeira de dous metros, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis	60	2$550
65. Espheras de vidro para limpa pennas, kilo, dezoito mil réis	6	18$000

66. Espeto com base de ferro para prender papeis, um, dous mil e quatrocentos réis	88	2$400
67. Encadernação de 100, capa de marroquim, uma, oito mil e novecentos réis	160	8$900
68. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma, dez mil réis	120	10$000
69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, doze mil réis.	180	12$000
70. Enveloppes de linho, impressos, para cartas, diversos formatos, cento, cinco mil e quatrocento réis	40.000	5$400
71. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, no formato 0,23X X0,15, cento, seis mil e oitocentos réis	20.000	6$800
72. Enveloppes de linho, impressos, para officio, diversos formatos, cento, sete mil e duzentos réis	50.000	7$200
73. Enveloppes de linho, impressos, no formato 0,40X0,30, cento, quinze mil e seiscentos réis	5.000	15$600
74. Enveloppes de papel manilha, impressos, para cartas, diversos formatos, cento, trese mil e duzentos réis	10.000	13$200
75. Enveloppes em papel manilha, impressos, para officios, diversos formatos, cento, quatro mil e trezentos réis	10.000	4$300
76. Escova para limpar machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis	10	1$500
77. Fitas Paragon de qualquer côr, para machina Remington, uma, seis mil e em réis	960	6$100
78. Fitas Paragon de qualquer côr, para machina Royal, uma, seis mil e cem réis	195	6$100
79. Fitas Paragon de qualquer côr, para machina Underwood, uma, seis mil e cem réis	320	6$100
80. Fitas Carter de qualquer côr, para machina Remington, uma, seis mil e novecentos réis	600	6$000
81. Fitas Carter de qualquer côr, para machina Royal, uma, seis mil e novecentos réis	150	6$900
82. Fitas Carter de qualquer côr, para machina Underwood, uma, seis mil e novecentos réis	80	6$900
83. Fitas Webster de qualquer côr, para machina Remington, uma, seis mil e novecentos réis	978	6$900
84. Fitas Webster de qualquer côr, para machina Royal, uma, seis mil e novecentos réis	98	6$900
85. Fitas Webster de qualquer côr, para machina Underwood, uma, seis mil e novecentos réis	120	6$900
86. Furadores para autos, agulhas, um, dous mil e seiscentos réis	120	2$600
87. Giz branco para quadro negro, duzia, trezentos e vinte réis	240	$320
88. Giz de côres sortidas, duzia, quinhentos e vinte réis	200	$520
89. Gomma solida nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e cem réis	120	2$100
90. Gomma solida nacional, vidro grande, vidro, tres mil e duzentos réis	210	3$200
91. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e duzentos réis	500	1$200
92. Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro, mil e duzentos e noventa réis	870	1$290
93. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, mil novecentos e noventa réis	800	1$990
94. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno, vidro, dous mil quinhentos e setenta réis	92	2$570
95. Gomma arabica extrangeira, vidro grande, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis	50	3$490
96. Grampos Gem n. 1. caixa de 100, caixa mil trezentos e oitenta réis	700	1$380
97. Grampos para papel Self n. 43, caixa de 72. caixa. mil quatrocentos e oitenta réis	300	1$480
98. Grampos para papel Self n. 44. caixa de 72. caixa, mil seiscentos e noventa réis	500	1$690
99. Grampos para papel Self n. 45, caixa dous mil cento e oitenta réis	420	2$180
100. Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, caixa, dous mil duzentos e noventa réis	520	2$290
101. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, caixa, oito mil e duzentos réis	180	8$200
102. Lapis preto Faber ns. 1, 2, 3 e 4, um, duzentos e cincoenta réis	8.400	$250
103. Lapis bicolor, J. Faber, um, oitocentos réis	1.200	$800
104. Lapis de uma só cor, J. Faber, um, quinhentos réis	800	$500
105. Lapis Graphite, qualquer numero, um. mil réis	600	1$000
106. Lapis para lousa, forrado de madeira, um, cem réis	72	$100
107. Lacre nacional em bastão, um, duzentos e noventa réis	400	$290
108. Lacre estrangeiro em bastões, um, quinhentos e cincoenta réis	200	$550
109. Lousa simples, pequena, uma, novecentos e dez réis	90	$910
110. Lousa simples, grande, uma, mil quatrocentos e dez réis	80	1$410
111. Limpa pennas, commum, de louça, um, quatro mil e cem réis	100	4$100
112. Limpa pennas de vidro, um, quatro mil e cem réis	80	4$100
113. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, oitocentos e sessenta réis	24.000	$860
114. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil e trezentos réis	16.000	1$300
115. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil e trezentos réis	16.000	1$300
116. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil quatrocentos e sessenta réis	8.400	1$460
117. Livro de 50 folhas, pautado e encadernado, em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, quatrocentos e cincoenta réis	24.000	$450
118. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, novecentos e cincoenta e dous réis	224.000	$952
119. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos. D2, mil tresentos e vinte réis	12.000	1$320
120. Livro de 200 folhas pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 mil duzentos e setenta réis	11.000	1$270
121. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, mil setecentos e trinta e cinco réis	8.000	1$735
122. Livro de 200 folhas, pautado, discado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos. D2. mil seiscentos e quarenta réis	7.000	1$640
123. Livro de 200 folhas, pautado riscado, impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos. D2, dous mil e setenta e dous réis	12.000	2$072
124. Livro de 300 folhas pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado 24 kilos, D2, mil seiscentos e trinta réis	6.000	1$630
125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, dous mil e vinte e seis réis	6.000	2$026

126. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminnado de 24 kilos, D2, dous mil quatrocentos e setenta réis..... 1.200 2$470

127. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, mil seiscentos e trinta e cinco réis. 8.000 1$635

128. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil e tresentos réis.... 2.880 2$300

129. Livro de 100 folhas, riscado, pautado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil oitocentos e trinta réis..... 8.000 2$830

130. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil e quinhentos réis..... 11.000 2$500

131. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, dous mil novecentos e vinte e cinco réis ..... 8.000 2$925

132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado, impresso, em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil setecentos e setenta réis 6.000 3$770

133. Livro de 300 folhas, pautado, encaderrado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil cento e vinte réis..... 3.100 3$120

134. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 8.000 3$750

135. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 2.880 4$980

136. Livro de 400 folhas, riscado, pautado, impresso e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, seis mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2.900 6$450

137. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, nove mil réis..... 2.798 9$030

138. Livro de 100 folhas, sem pauta para collar retalhos, formato 40X28, um, onze mil e quinhentos réis 200 11$500

139. Livro de 100 folhas, capa de papelão de quatro kilos formato almasso, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 200 3$453

140. Machina para aparar lapis, pequena, uma, quatorze mil réis..... 20 14$000

141. Machina para aparar lapis, grande, uma, vinte e cinco mil réis.... 16 25$000

142. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, tres mil e quinhentos réis ..... 197 3$500

143. Molhadores de vidro, cylindricos, um, tres mil e setecentos réis.. 220 3$700

144. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 100 2$200

145. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma, dous mil e novecentos réis ..... 200 2$900

146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em 1), vidro, mil e oitocentos réis ..... 340 1$800

147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal), vidro, oitocentos e sessenta réis 180 $860

148. Pasta de oleado para meza, grande, formato 0.50X0.36, uma, onze mil réis ..... 140 11$000

149. Pasta de oleado para mesa, grande, formato 0.40X0.28, uma, seis mil réis ..... 152 6$000

150. Pasta de couro para mesa, grande, formato 0,50X0,36, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 80 42$500

151. Pasta de couro para mesa, grande, formato 0,40X0,28, uma, trinta e quatro mil e quinhentos reis. 80 34$500

152. Pasta forrada de mataborrão, para mesa, de 0,50X0,36, uma, doze mil réis ..... 120 12$000

153. Pasta forrada de mataborrão para mesa, de 0,48X0,32, uma, doze mil réis ..... 95 12$000

154. Pasta forrada de mataborrão, para mesa, de 0,40X0,28, uma, dez mil réis ..... 120 10$000

155. Pasta de papelão grosso com cadarço, de 0,35X0,24 (lombo de panno), uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 780 2$450

156. Pasta de madeira com mola de 0,35X0,24, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 120 7$800

157. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, de 0,40X0,28, uma, trinta e cinco mil réis ..... 80 35$000

158. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, de 0,40X0,28, uma, trinta e cinco mil réis ..... 96 35$000

159. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,29, uma, quinze mil réis ..... 50 15$000

160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22, uma, nove mil réis ..... 120 9$000

161. Pinceis finos para desenhos, um, mil e oitocentos réis..... 160 1$800

162. Pionezes de aço, caixa de 100, caixa, tres mil e cincoenta réis..... 200 3$050

163. Pionezes de ferro, caixa de 100, caixa, dous mil quinhentos e cinta réis ..... 120 2$550

164. Porta barbante de ferro, um, nove mil e duzentos réis..... 80 9$200

165. Peso de ferro para papeis, um, dous mil e novecentos réis..... 200 2$900

166. Peso de crystal para papeis, um, seis mil e setecentos réis..... 300 6$700

167. Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, seis mil réis..... 330 6$000

168. Pennas typo Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil réis..... 320 6$000

169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 700 7$500

170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, oito mil e setecentos réis ..... 900 8$700

171. Pennas Leonardt douradas, n. 516, caixa com 100, caixa, oito mil réis ..... 200 8$300

172. Pennas Perry n. 420, caixa com 100, caixa, seis mil réis..... 170 6$000

173. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, cinco mil réis..... 230 5$000

174. Pennas J., caixa com 100, caixa cinco mil réis ..... 120 5$000

175. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, oito mil réis ..... 80 8$000

176. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, sete mil réis..... 200 7$000

177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 260 6$800

178. Papel almasso de linho, 4 kilos, resma, treze mil e quinhentos réis..... 500 13$500

179. Papel almasso de linho, 5 kilos, resma, quinze mil e quinhentos réis ..... 400 15$500

180. Papel almasso de linho, 6 kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 260 16$500

181. Papel almasso de linho, 7 kilos, resma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 198 19$500

182. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras, 4 kilos, resma, treze mil réis ..... 670 13$000
183. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras, 5 kilos, resma, treze mil e quinhentos réis.... 480 13$500
184. Papel de linho em meias folhas, de 4 kilos, resma de 400 folhas, resma, sete mil e oitocentos réis 250 7$800
185. Papel de linho em meias folhas, de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma, oito mil e oitocentos réis 250 8$800
186. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 4 kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis .. .. 160 15$000
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 200 19$500
188. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras de 4 kilos, resma, dezoito mil réis... 200 -8$000
189. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma, vinte mil réis..... 200 20$000
190. Papel de linho, sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 5 kilos, resma, dezoito mil e quinhentos réis .. .. 120 18$500
191. Papel de linho, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, dezesete mil quinhentos e cincoenta réis..... 600 17$550
192. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte mil réis.... 30 20$000
193. Papel ferro prussiatico, de 100X10,00, metro, trez mil quatrocentos e cincoenta réis .. .. 2.000 3$450
194. Papel millimetrado em peças, de 10 metros, peça, vinte e um mil novecentos e cincoenta réis.... 200 21$950
195. Papel Canson, de 100X0.75, metro, trez mil e seiscentos réis..... 2.000 3$600
196. Papel de linho para portarias e decretos, impressos, de 8 kilos, resma, trinta e nove mil réis.. 40 39$000
197. Papel vegetal para desenho, peça, vinte e dous mil réis..... 60 22$000
198. Papel de carta commum, impresso, cento, tres mil e oitocentos réis. 160 3$800
199. Papel de linho, impresso, para cartas, cento, seis mil e quinhentos réis .. .. 200 6$500
200. Papel carbono, qualquer côr, caixa de 100 folhas, caixa, onze mil e quinhentos réis ..... 1.000 11$500
201. Papel carbono, qualquer côr, caixa de 100 folhas, superior, caixa, quinze mil e quinhentos réis... 100 15$500
202. Papel manilha, fino, para embrulho, folha, cincoenta e seis réis.... 26.000 $056
203. Papel manilha, grosso, para embrulhos, folha, duzentos e vinte e cinco réis 50.000 $225
204. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha, quatrocentos e vinte réis 1.100 $420
205. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha, trezentos réis.. 800 $300
206. Papel mata-borrão, para buvard de qualquer côr, cento, dous mil e novecentos réis .. .. 200 2$900
207. Papel azul, para capas, no dormato 0.33X0,23, de 30 kilos, resma, vinte e dous mil réis..... 28 22$000
208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, cento e oitenta réis 10.000 $180
209. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, cento e vinte réis 8.000 $120
210 Papel assetinado no formato AA ou BB, para impressão, kilo, tres mil e duzentos réis..... 600 3$200
211. Ponto (livro com 150 folhas), atacado de mata-borrão, capa de panno de couro, livro, vinte e nove mil réis ..... 300 29$000
212. Raspadeira de aço typo lança, uma, cinco mil réis ..... 100 5$000
213. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de osso, uma, cinco mil réis 100 5$000
214. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de madeira, Rodgers, uma, seis mil réis ..... 700 6$000
215. Reguas de madeira, até 50 centimetros, uma, mil e quinhentos réis 200 1$500
216. Reguas de borracha até 50 centimetros, uma, trez mil réis..... 300 3$000
217. Reguas millimetradas até 50 centimetros, uma, dous mil e quatrocentos réis .. .. 100 2$400
218. Thesoura de aço para papel, até 10 pollegadas, uma, treze mil e quinhentos réis .. .. 120 13$500
219. Tinteiros de vidro simples, um, tres mil réis .. .. 170 3$000
220. Tinteiro simples com base de ferro, um, dez mil réis ..... 78 10$000
221. Tinteiro duplo com base de ferro, um, vinte e cinco mil réis..... 150 25$000
222. Talões de 100 folhas, em tres vias, para pedidos officiaes, um, quatorze mil e quatrocentos réis.. 500 14$400
223. Talões de 100 folhas, em duas vias, para pedidos internos, um, quatro mil réis ..... 400 4$000
224. Talões de 100 folhas, em duas vias, para telegrammas e memoranda, um, quatro mil e oitocentos réis 200 4$800
225. Talões de 100 folhas, em tres vias, para intimações, um, sete mil e novecentos réis ..... 800 7$900
226. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho para licença de preparados, um, sete mil e setecentos réis .. .. 820 7$700
227. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, seis mil e seiscentos réis .. .. 135 6$600
228. Talões de 100 folhas, em duas vias, impresso, no formato de 0,20x0.10 a 0,40x0,20, um, tres mil oitocentos e noventa réis..... 200 3$890
229. Talões de 100 folhas, em tres vias, impressos, no formato de 20X10 a 0,40X0.20, um, seis mil réis.. 200 6$000
230. Tinta para desenho, côr sortida, tubo, mil e quatrocentos réis 50 1$400
231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, vidro, mil réis..... 400 1$000
232. Tinta preta nacional, Sardinha, litro, quatro mil réis ..... 800 4$000
233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro, tres mil réis .. .. 200 3$000
234. Tinta carmim nacional, Sardinha, litro, cinco mil réis..... 320 5$000
235. Tinta carmim nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro, dous mil e oitocentos réis..... 200 2$800
236. Tinta de diversas côres para carimbo (Sardinha), para marcação de carne, litro, vinte e nove mil réis .. .. 200 29$000
237. Tympano de metal atricto commum, um, onze mil e quinhentos réis.. 195 11$500
238. Tympano de metal com corda, um, vinte e nove mil réis..... 170 29$000

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, tres mil réis ..... 3$000
Idem, para os pautados e riscados, quatro mil réis .. .. 4$000
Idem, para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis ..... 6$000

Para os livros de papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excedam das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis ..... 5$000

Idem, para os pautados e riscados, seis mil réis ..... 6$000

Idem, para os pautados, riscados e impressos, oito mil reis ..... 8$000

Quando com indice alphabetico addicione-se as seguintes quantias

Livro encadernado em papelão, quatro mil réis ..... 4$000

Livro encadernado em panno preto, cinco mil réis ..... 5$000

Livro encadernado em couro, seis mil réis... 6$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *R. Dias.*

Proposta de fornecimento de material e objectos de expediente, durante o anno de 1923 — Grupo 23 — ao Departamento Nacional de Saude Publica (secção de Contabilidade — que fazem Cardinale & Comp., negociantes industriaes, estabelecidos nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 30, de accôrdo com o edital em data de 7 de dezembro de 1922:

Numero da ordem — Especie — Quantidade — Unidade — Preços

1.	Almofada para carimbo em caixa 0.10 × 0.06, uma, novecentos e setenta réis	60		3$970
2.	Almofada para carimbo em caixa 0.15 × 0,18, uma, mil e quinhentos e noventa réis	75		1$590
3.	Almofada para carimbo em caixa 0.20 × 0.10, um, mil setecentos e oitenta réis	85		1$780
4.	Borracha para machina Faber, uma, quinhentos réis	475		$500
5.	Borracha para dous usos, uma, setecentos réis	470		3700
6.	Borracha Ruby ns. 112 e 212, uma, novecentos réis	220		$900
7.	Barbante para embrulhos, novello, setecentos réis	1.400		$700
8.	Barbante de cores em novellos, novello, setecentos réis	980		$700
9.	Block-notes de linho pautado de 0,21 × 0.13, em branco, de 100 folhas, um, setecentos e oitenta réis	360		$780
10.	Block-notes de linho pautado de 0.21 × 0,13, em branco, de 100 folhas, um, mil duzentos e oitenta réis	360		1$280
11.	Block-notes de linho pautado de 0,21 × 0.13, impressos, de 100 folhas, um, oitocentos e quarenta réis	200		$840
12.	Block-notes de linho pautado de 0.25 × 0.11, impresso, de 100 folhas, um, mil e quatrocentos réis	250		1$400
13.	Block-notes de linho pautado de 0,32 × 0.12, em branco, de 100 folhas, um, mil e cem réis	300		1$100
14.	Block-notes de linho pautado de 0.32 × 0,12, impresso de 100 folhas, um, mil e quinhentos réis	250		1$500
15.	Buvard de madeira pequeno, um, mil e quatrocentos e oitenta réis	170		1$480
16.	Buvard de madeira, médio, um, mil oitocentos reis	200		1$800
17.	Buvard de madeira, grande, um, dous mil e duzentos e cincoenta réis	450		2$250
18.	Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa dous mil e quatrocento e cincoenta réis	300		2$450
19.	Colchete de metal O. K., caixa com 100 n. 2, caixa dous mil e setecentos e cincoenta réis	300		2$750
20.	Canetas de madeira Faber, uma duzentos e oitenta réis	1.700		$280
21.	Cesta commum de vime para correspondencia, uma tres mil e duzentos réis	150		3$200
22.	Cesta especial de vime para correspondencias, uma quatro mil e oitocentos réis	120		4$800
23.	Cesta de vime para papeis inuteis, uma quatro mil e duzentos réis	200		4$200
24.	Cesta especial para papeis inuteis, uma seis mil e setecentos réis	97		6$700
25.	Carimbo de borracha oval até 49 letras, um nove mil e quinhentos réis	200		9$500
26.	Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras, um dez mil e quinhentos réis	98		10$500
27.	Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras, um onze mil e quinhentos réis	160		11$500
28.	Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras, um douze mil e quinhentos réis	195		12$500
29.	Carimbo de borracha quadrado até 49 letras, um nove mil e quinhentos réis	220		9$500
30.	Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras, um dez mil e quatrocentos réis	195		10$400
31.	Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras, um onze mil e quatrocentos réis	210		11$400
32.	Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras, um doze mil e trezentos réis	180		12$300
33.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina), um, vinte e nove mil réis	220		29$000
34.	Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um vinte e nove mil réis	175		29$000
35.	Cartões memoranda impressos pautados dos dous lados, D2, vinte e sete réis	196.000		$027
36.	Cartões memoranda em branco, D2, vinte e um réis	80.000		$021
37.	Capas para processos ou autoação em papel commum, uma setenta réis	48.000		$070
38.	Capas para processos ou autoação em papel de linho, uma duzentos e setenta réis	65.000		$270
39.	Canivetes com lamina de quatro pollegadas, cabo de osso, um, cinco mil e quinhentos réis	40		5$500
40.	Canivete com duas laminas de quatro pollegadas, cabo de osso, um, nove mil e quatrocentos e quarenta réis	30		9$440
41.	Deposito de vidro para gomma, um, quatro mil réis	220		4$000
42.	Descanço de ferro para canetas, um, mil e quinhentos réis	60		1$500
43.	Descanço de vidro para canetas, um, dous mil e oitocentos réis	120		2$800
44.	Esponjas marinhas, pequenas, uma, novecentos e noventa réis	175		$990
45.	Esponjas marinhas, médias, uma, mil e quatrocentos e oitenta réis	78		1$480
46.	Esponjas marinhas, grandes, uma, mil e novecentos e oitenta réis	190		1$980
47.	Esponjas de borracha, pequenas, uma, quatro mil e trezentos réis	170		4$300
48.	Esponjas de borracha, médias, uma, cinco mil e duzentos réis	120		5$200
49.	Esponjas de borracha, grandes, uma, sete mil e cem réis	120		7$100
50.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, cento, mil e novecentos réis	20.000		1$900

51.	Etiquetas em branco para livros, cento, mil e seiscentos réis....	14.000	1$600
52.	Elastico em caixa sortido, caixa de 72, caixa, oito mil réis.....	16	8$000
53.	Elastico largo em caixa de 144, caixa, sete mil e duzentos réis.....	25	7$200
54.	Espatulas de osso, pequenas, uma, mil e seiscentos réis.....	80	1$600
55.	Espatulas de osso, grandes, uma, dous mil e quatrocentos réis..	20	2$400
56.	Espatulas de borracha, pequenas, uma, cinco mil réis.....	20	5$000
57.	Espatulas de borracha, grandes, uma, cinco mil réis.....	30	5$000
58.	Esquadros de madeira, pequenos, um, quinhentos réis.....	25	$500
59.	Esquadros, de madeira, grandes, um, setecentos réis.....	30	$700
60.	Esquadros de borracha, pequenos, um, mil e seiscentos réis.....	15	1$600
61.	Esquadros de borracha, médios, um, tres mil e quinhentos réis.....	20	3$500
62.	Esquadros de borracha, grandes, um, quatro mil e quinhentos réis..	18	4$500
63.	Escala de madeira de um metro, uma, mil e quinhentos réis....	50	1$500
64.	Escala de madeira de dous metros, uma, dous mil e oitocentos réis	60	2$800
65.	Espheras de vidro para limpa-pennas, kilo, vinte mil réis.....	6	20$000
66.	Espeto com base de ferro para prender papeis, um, dous mil e seiscentos réis.....	88	2$600
67.	Encadernação de 100, capa de marroquim (100 folhas), uma, oito mil e tresentos réis.....	160	6$300
68.	Encadernação de 150 folhas de marroquim (capa), uma, nove mil quinhentos réis.....	120	9$500
69.	Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, onze mil e quinhentos réis.....	180	11$500
70.	Enveloppes de linho, impressos para cartas, diversos formatos, cento, cinco mil e setecentos réis,....	40.000	5$700
71.	Enveloppes de linho, impressos para telegrammas, no formato 0,23 × × 0,15, cento, cinco mil e novecentos réis.....	20.000	5$900
72.	Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento, sete mil e quinhentos réis..	50.000	7$500
73.	Enveloppes de linho, impressos, no formato 0,40 × 0,30, cento, quatorze mil e oitocentos réis.....	6.000	14$800
74.	Enveloppes em papel manilha impressos, para cartas, diversos formatos, cento, dous mil e novecentos e cincoenta réis.....	10.000	2$950
75.	Enveloppes em papel manilha, impressos, para officios, diversos formatos, quatro mil e quinhentos réis.....	10.000	4$500
76.	Escova para limpar machina de escrever, uma, mil e tresentos e oitenta réis.....	10	1$380
77.	Fitas Paragon de qualquer côr, para machina Remington, uma, seis mil e quinhentos réis.....	960	6$500
78.	Fitas Paragon de qualquer côr, para machina Royal, uma, seis mil e quinhentos réis.....	195	6$500
79.	Fitas Paragon de qualquer côr, para machina Underwood, uma, seis mil e quinhentos réis.....	320	6$500
80.	Fitas Carter de qualquer côr, para machina Remington, uma, sete mil réis.....	600	7$000
81.	Fitas Carter de qualquer côr, para machina Royal, uma, sete mil réis.....	150	7$000
82.	Fitas Carter de qualquer côr, para machina Underwood, uma, sete mil réis.....	80	7$000
83.	Fitas Wsbster de qualquer côr, para machina Remington, uma, sete mil réis.....	376	7$000
84.	Fitas Webster de qualquer côr, para machina Royal, uma, sete mil réis.....	98	7$000
85.	Fitas Webster de qualquer côr, para machina Underwood, uma, sete mil réis.....	120	7$000
86.	Furadores para autos, agulhas, uma, dous mil e oitocentos réis.....	120	2$800
87.	Giz branco para quadro negro, duzia, tresentos e oitenta réis	240	$380
88.	Giz de côres sortidas, duzia, seiscentos réis.....	200	$600
89.	Gomma solida nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil réis	120	2$000
90.	Gomma solida nacional, vidro grande, vidro, dous mil novecentos e cincoenta réis.....	210	2$950
91.	Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e cem réis...	500	1$100
92.	Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro, mil e tresentos réis.	870	1$300
93.	Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, dous mil e seiscentos réis.....	800	2$600
94.	Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno, vidro, dous mil e seiscentos réis.....	92	2$600
95.	Gomma arabica estrangeira, vidro grande, vidro, tres mil e seiscentos réis.....	50	3$600
96.	Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, caixa, mil e seiscentos réis	700	1$600
97.	Grampos para papel Self n. 43, caixa de 72, caixa. mil e seiscentos réis.....	300	1$600
98.	Grampos para papel Self n. 44, caixa de 72, caixa, mil e oitocentos réis.....	500	1$800
99.	Grampos para papel Self n. 45, caixa, dous mil e quatrocentos réis...	420	2$400
100.	Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	220	2$500
101.	Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, caixa, oito mil e novecentos réis.....	180	8$900
102.	Lapis pretos Faber ns. 1. 2, 3 e 4, um, duzentos e cincoenta réis..	8.400	$250
103.	Lapis bicolor J. Faber, um, oitocentos réis.....	1.200	$800
104.	Lapis de uma só côr J. Faber, um, quinhentos e cincoenta réis	600	$550
105.	Lapis graphite, qualquer numero, um, mil réis.....	600	1$000
106.	Lapis para lousa, forrado de madeira, um, cento e vinte réis.....	72	$120
107.	Lacre nacional em bastões, um, duzentos e oitenta réis.....	400	$280
108.	Lacre estrangeiro em bastões, um, quinhentos réis.....	200	$500
109.	Lousa simples, pequena, uma, novecentos réis.....	90	$900
110.	Lousa simples grande, uma, mil e quatrocentos réis.....	80	1$400
111.	Limpa-pennas commum de louça, um, quatro mil réis.....	100	4$000
112.	Limpa-pennas de vidro, um, quatro mil réis.....	80	4$000
113.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos D2. um, oitocentos e cincoenta réis	24.000	$850
114.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um. mil e cem réis....	18.000	1$100
115.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um, mil e duzentos e cincoenta réis.	18.000	1$250
116.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um, mil e quatrocentos e cincoenta réis.....	8.400	1$450

117. Livro de 50 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um, quatrocentos e quarenta e cinco reis 24.000 $445

118. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um, novecentos e cincoenta réis 22.100 $950

119. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, 24 kilos, D2, um, mil e tresentos réis . . . . . 12.000 1$300

120. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado 24 kilos, D2, um, mil e duzentos e oitenta réis... 11.000 1$280

121. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, em panno preto apergaminhado de 24 kilos, D2, um, mil setecentos e vinte e cinco réis . . . . . 8.000 1$725

122. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, apergaminhado, 24 kilos, D2, um, mil e setecentos réis... 7.000 1$700

123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um, dous mil e sessenta réis . . . . . 12.000 2$060

124. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2, um, mil e seiscentos e setenta réis . . . . . 6.000 1$670

125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e encadernado em panno preto apergaminhado 24 kilos, D2, um, dous mil e vinte réis . . . . . 6.000 2$020

126. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, 24 kilos, D2, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 1.200 2$600

127. Livro de 100 folhas, pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, mil e seiscentos e oitenta réis... 8.000 1$680

128. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2.880 2$200

129. Livro de 100 folhas, riscado, pautado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado, 40 kilos, D2, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 8.000 2$900

130. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 11.000 2$380

131. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, dous mil novecentos e dez réis. . . . . 8.000 2$910

132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, tres mil e oitocentos réis... 6.000 3$800

133. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, tres mil e cem réis . . . . . 7.500 3$100

134. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, quatro mil réis. . . . . 8.000 4$000

135. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, cinco mil réis 2.880 5$000

136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, sete mil réis.. 2.900 7$000

137. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 2.798 8$500

138. Livro de 100 folhas, sem pauta, para colar retalhos, formato 0,40 por 0,28, um, onze mil réis . . . . . 200 11$000

139. Livro de 100 folhas, capa de papelão de 4 kilos, formato almasso, um, tres mil e oitocentos réis... 200 3$800

140. Machina para aparar lapis, pequena, uma, quatorze mil réis..... 20 14$000

141. Machina para aparar lapis, grande, uma, vinte e quatro mil réis... 16 24$000

142. Molhadores de vidro com esponjas de borracha, um, quatro mil réis . . . . . 197 4$003

143. Molhadores de vidro cylindricos, um, tres mil e oitocentos réis ..... 220 3$800

144. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, dous mil réis.. 100 2$000

145. Mollas de ferro para prender papeis, grandes, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 200 3$200

146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um). vidro, mil e novecentos réis . . . . . 340 1$900

147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal), vidro, mil e cem réis.... 180 1$100

148. Pasta de oleado para mesa, grande formato, 0,50 por 0,36, uma, dez mil réis . . . . . 140 10$000

149. Pasta de oleado para mesa, grande formato, 0.40 por 0,28, uma, oito mil réis . . . . . 152 8$000

150. Pasta de couro para mesa, grande formato, 0,50 por 0,36, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 80 45$000

151. Pasta de couro para mesa, grande formato, 0,40 por 0,28, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 80 36$000

152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0.50 por 0,36, uma, onze mil réis. . . . . 120 11$000

153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,48 por 0.32, uma, nove mil reis . . . . . 95 9$000

154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0.40 por 0,28, uma, sete mil réis . . . . . 120 7$000

155. Pasta de papelão grosso com cadarço, 0.35 por 0,24 (lombo de panno), um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 780 2$800

156. Pasta de madeira com mola 0.35 × × 0,24, uma, nove mil réis.... 120 9$000

157. Pasta de couro amarello para transportar papeis com dous fechos 0,40×0,28, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 80 32$000

158. Pasta de couro preto para transportar papeis com dous fechos 0,40×0,28, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 96 32$000

159. Pasta Perry para archivar papeis formato 0,35×0,29, uma, doze mil réis . . . . . 150 12$000

160. Pasta Perry para archivar papeis formato 0,35 × 0,32, nove mil réis . . . . . 120 9$000

161. Pinceis finos para desenho, um, mil e setecentos réis . . . . . 160 1$700

162. Punaises de aço, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 200 3$500

163. Punaises de ferro, caixa de 100, caixa, dous mil e oitocentos réis 120 2$800

164. Porta barbante de ferro, um, dez mil réis . . . . . 80 10$000

165. Peso de ferro para papeis, um, tres mil e oitocentos réis ..... 200 3$300

166. Peso de crystal para papeis, um, oito mil e novecentos réis.... 300 8$900

167. Pennas typo Mallat, n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	530	5$400	
168. Pennas typo Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e quatrocentos réis	320	5$400	
169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa, sete mil e quatrocentos réis	700	7$400	
170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, oito mil réis	900	8$000	
171. Pennas Leonardt, douradas, n. 516, caixa com 100, caixa, oito mil e quinhentos réis	200	8$500	
172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa, seis mil e duzentos réis	170	6$200	
173. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, quatro mil e novecentos réis	230	4$900	
174. Pennas J., caixa com 100, caixa, quatro mil e novecentos réis	120	4$900	
175. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, oito mil e quatrocentos réis	80	8$100	
176. Pennas telephone, caixa com 100, caixa, doze mil réis	200	12$000	
177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, cinco mil e novecentos réis	260	5$900	
178. Papel almasso de linho, quatro kilos, resma, doze mil réis	500	12$000	
179. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma, trese mil e novecentos réis	400	13$900	
180. Papel almasso de linho, seis kilos, resma, dezesete mil e quatrocentos réis	260	17$400	
181. Papel almasso de linho, sete kilos, resma, vinte e dous mil réis	198	22$000	
182. Papel de linho, liso, para machina, folhas inteiras, quatro kilos, resma, onze mil e novecentos réis	670	11$900	
183. Papel de linho, liso, para machina, folhas inteiras, cinco kilos, resma, quinze mil e quatrocentos réis	480	15$400	
184. Papel de linho em meias folhas, quatro kilos (resma de 400 folhas), resma, seis mil e novecentos réis	250	6$900	
185. Papel de linho em meias folhas, cinco kilos (resma de 400 folhas), resma, nove mil e quatrocentos réis	250	9$400	
186. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, quatro kilos, (resma de 400 folhas), resma, quatorze mil e oitocentos réis	180	14$800	
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, seis kilos, (resma de 400 folhas), resma, vinte mil réis	200	20$000	
188. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, quatro kilos, resma, dezesete mil e setecentos réis	200	17$700	
189. Papel de linho, sem pauta, para informações, folhas inteiras, seis kilos, resma, vinte mil réis	260	20$000	
190. Papel de linho, sem pauta, para informações, folhas inteiras, seis kilos, resma, dezenove mil réis	120	19$000	
191. Papel de linho, sem pauta, para officios, avisos e circulares de cinco kilos, resma, vinte mil e oitocentos réis	600	20$800	
192. Papel de linho, com pauta, para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma, vinte e dous mil réis	30	22$000	
193. Papel ferro- prussiatico de 100 × × 10,00, metro, tres mil e seiscentos réis	2.000	3$600	
194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça, vinte e dous mil réis	200	22$000	
195. Papel Canson, de 100 × 0.75, metro, tres mil e quatrocentos e oitenta réis	2.000	3$480	
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de oito kilos, resma, trinta e oito mil réis	40	38$000	
197. Papel vegetal para desenho, peça, vinte e tres mil réis	60	23$000	
198. Papel de carta commum, impresso, cento, cinco mil réis	180	5$000	
199. Papel de linho impresso para cartas, cento, sete mil e duzentos réis	200	7$200	
200. Papel carbono qualquer côr, caixa de 100 folhas, caixa, treze mil e oitocentos réis	1.000	13$800	
201. Papel carbono qualquer côr, caixa de 100 folhas, superior, caixa, dezeseis mil réis	100	17$000	
202. Papel manilha fino para embrulho, folha, cincoenta e quatro réis	26.000	$054	
203. Papel manilha grosso para embrulho, folha, cento e noventa e cinco réis	50.000	$195	
204. Papel mata-borrão grosso de qualquer côr, folha, tresentos e noventa e cinco réis	1.100	$395	
205. Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha, duzentos réis	800	$200	
206. Papel mata-borrão para buvard de qualquer côr, cento, tres mil e duzentos réis	200	3$200	
207. Papel azul para capas no formato 0,33 × 0,23, de 30 kilos, resma, vinte e quatro mil réis	28	24$000	
208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, duzentos réis	10.000	$200	
209. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, cento e cincoenta réis	8.000	$150	
210. Papel assetinado no formato AA ou BB, para impresso, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	800	2$950	
211. Ponto (livro com 150 folhas alciado de mata-borrão, capa de panno couro, um, trinta e cinco mil réis	300	35$000	
212. Raspadeira de aço typo lança, uma, tres mil e quatrocentos réis	100	3$400	
213. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de osso, uma, cinco mil e oitocentos réis	100	5$800	
214. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de madeira, Rodgers, uma, oito mil e quinhentos réis	700	8$500	
215. Reguas de madeira até 50 centimetros, uma, mil e novecentos réis	200	1$900	
216. Reguas de borracha até 50 centimetros, uma, cinco mil e tresentos réis	300	5$300	
217. Reguas millimetradas até 50 centimetros, uma, quatro mil réis	100	4$000	
218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas, uma, doze mil réis	120	12$000	
219. Tinteiro de vidro, simples, um dous mil e oitocentos réis	170	2$800	
220. Tinteiro simples com base de ferro, um, vinte mil réis	78	20$000	
221. Tinteiro, duplo com base de ferro, um, vinte e nove mil réis	150	29$000	
222. Talões de 100 folhas em tres vias para pedidos officiaes, um, quatorze mil réis	500	14$000	
223. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um, quatro mil e duzentos réis	400	4$200	
224. Talões de 100 folhas em duas vias para – telegrammas e memorandoa, um, seis mil réis	200	6$000	
225. Talões de 100 folhas em tres vias para intimações, um, sete mil e setecentos réis	800	7$700	
226. Talões de 100 folhas em duas vias papel de linho, para licença de preparados, um, sete mil e novecentos réis	320	7$900	
227. Talões de 100 folhas em duas vias papel de linho para exame de validez, um, seis mil e quinhentos réis	135	6$500	
228. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos no formato 0,20%0.10 a 0,40×0.20, um, cinco mil réis	200	5$000	
229. Talões de 100 folhas em tres vias, impressos no formato 0.20×0.10 a 0.40×0,20, um, cinco mil e novecentos réis	200	5$900	

230.	Tinta para desenho, cores sortidas	50	1$500	
	turo, mil e quinhentos réis.....			
231.	Tinta para carimbo de borracha qualquer côr, em vidros de 100 grammas, vidro, setecentos e setenta réis	400	$770	
232.	Tinta preta nacional Sardinha, litro, tres mil e oitocentos reis... ...	800	3$800	
233.	Tinta preta nacional Sardinha em meios litros, meio litro, mil novecentos e oitenta réis.....	200	1$980	
234.	Tinta carmim nacional Sardinha, litro, quatro mil setecentos e cincoenta réis	320	4$750	
235.	Tinta carmim nacional Sardinha em meios litros, meio litro, dous mil e quinhentos réis.....	200	2$500	
236.	Tinta de diversas côres para carimbo (Sardinha), para marcação de carne, litro, vinte cinco mil e oitocentos réis	200	25$800	
237.	Tympano de metal atricto commum, um, treze mil e quinhentos réis.	195	13$500	
238.	Tympano de metal com corda, um, trinta e tres mil réis.....	170	33$000	

OBSERVAÇÕES

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado, cujas folhas excederem das quantidades indicadas accrescente-se por 50 folhas ou fracção, tres mil réis..... 3$000
Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis. 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis . . .. 6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis..... 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis.... 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis . . .. 8$000

Quando com indice alphabetico, addicionem-se seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão, quatro mil réis.... 4$000
Livro encadernado em panno preto, cinco mil réis. 5$000
Livro encadernado em couro, seis mil réis..... 6$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — *Cardinale & Comp.*

Ministerio da Guerra

Escola Militar

RECTIFICAÇÃO

Tendo sahido com falhas o edital publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro do anno findo, a pagina 25.037, na parte relativa a forragens e outros artigos, nesta data são feitas as correcções para conhecimento dos interessados, a saber:

Cravos para ferraduras n. 6, milheiro..... 19$000
Cravos para ferradura n. 7, milheiro.. . ... 19$500

Escola Militar, Quartel em Realengo, 5 de janeiro de 1923. — *Arlindo da Silva Kelly*, 1º official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de dezembro de 1922, ás 13 horas, nesta Escola, em Realengo, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e alumnos desta Escola, durante o mesmo anno de 1923. O numero de rações preparadas será o que diariamente se fizer necessario, não sendo prefixada desde já por absoluta impossibilidade, a saber:

Rações preparadas

1.º Para alumnos ou officiaes de serviço:

a) café com leite, pão e manteiga (chicara média), pela manhã.. 400
b) almoço constando de 4 pratos, café, matte (chicara média) pão e manteiga.. .. .. 1$100
c) lunch, constando de café e matte (chicara média), pão manteiga.. 200
d) jantar, constando de 5 pratos, sobre-mesa, alternando e fructas e café (chicara pequena).. .. .. 1$300
e) ceia, constando de café, matte, pão e manteiga.. 200
Total da ração.. .. .. 3$200

2.º Para officiaes:

a) almoço, constando de 5 pratos, sobre-mesa de doce e queijo, café, matte e pão.. .. 2$000

3.º Para praça:

a) café simples ou matte (chicara média), pão e manteiga pela manhã.. 300
b) almoço, constando de 3 pratos, café ou matte (chicara média) pão e manteiga.. . 800
c) lunch, constando de matte (chicara média), pão e manteiga.. 300
d) jantar, constando de 4 pratos, sobre-mesa de fructas e café (chicara pequena).. . 1$000
Total da ração.. .. .. 2$400

Extraordinarios em dia de festa nacional

1.º Para alumnos:

Um prato de carne de porco ou perú, supplemento de doces seccos ou em calda, copo de cerveja ou meio copo de vinho tinto.. .. .. 1$200

2.º Para praças:

Um prato de carne de porco, queijo, goiabada, copo de cerveja ou meio copo de vinho nacional.. 900

a) ás quartas-feiras, o café da manhã será substituido por chocolate;

b) em todas as refeições de almoço, 2 dos pratos serão um de feijão e outro de arroz e, em todas as refeições de jantar, um terceiro prato será simples sopa;

c) nas refeições do topico 1º, 2 pratos constarão de carne fresca, servida, em um delles, com legumes, batata ingleza ou ovos, podendo outro ser substituido, em certos dias da semana, por gallinha, porco ou peixe fresco, mediante accôrdo entre o fornecedor e o fiscal da Escola;

d) nas refeições do topico 3º, um prato constará de carne fresca servida com batatas ou legumes, podendo, como está especificado na clausula anterior, ser substituido pela carne secca ou peixe fresco ou secco;

e) um dos pratos da refeição do topico 2º será especial e os outros obedecerão ás condições especificadas no topico 1º, sendo aquelle determinado, igualmente, depois de mutuo accôrdo entre o fornecedor e o fiscal da Escola.

f) o contractante é, igualmente, obrigado a fornecer pelo preço de 3$230, sem acarretar augmento de despeza para a Escola, qualquer das 3 dietas: lactea, 5ª (gallinha) e 7ª (carne), para os alumnos doentes na enfermaria, importancia esta constante do topico 1º, alinea *a*.

g) os generos, para a confecção das rações acima mencionados darão entrada quinzenalmente na arrecadação do rancho da Escola e serão examinados por uma commissão. Deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do numero de individuos contemplados no vale do penultimo dia da quinzena anterior.

Aquelles que entrarem diariamente, como sejam: pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos, ovos, fructas e aves serão examinados pelo official de dia com a assistencia de um medico.

Os preços das rações preparadas, acima mencionados são os maximos que servirão de base a presente concurrencia, além delles nenhuma proposta será acceita.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento com firma reconhecida e dirigida ao Sr. general commandante até as 10 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

Primeira — Por esta repartição serão fornecidas em tres vias relações das rações preparadas a contractar, de modo que os concurrentes só terão que mencionar por extenso e por algarismos, sem emendas nem razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de 500 réis, por meia folha de papel e inutilizadas na fórma do regulamento em vigor. Além disso os concurrentes não poderão se afastar do modelo fornecido.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto á concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social extrahido do livro do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o

Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta Escola, a importancia de 500$ em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto;

Terceira — O proponente preferido, [illegible] a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro [illegible] contadas, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* da condição 2ª, tornando-se, desse modo, não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quarta — As propostas serão apresentadas em envelloppes fechados, tendo por fóra declarado o nome do proponente.

Quinta — No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Sexta — Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso a essa importancia, não sendo admittida caução inferior á 500$, cujo respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta Escola.

Setima — No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — O Governo não se compromette em acceitar os preços desta concurrencia caso os de generos alimenticios offereçam mais vantagens.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Secretaria desta Escola, nos dias uteis das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922. — *Arlindo da Silva Kelly*, 1º official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro vindouro, ás 13 horas, nesta Escola Militar, em Realengo, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica para o fornecimento, durante o anno de 1923, de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos abaixo especificados, cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação, a saber:

Generos alimenticios

Artigos — Unidade — Preço maximo	
Aletria, kilo	1$500
Agua mineral, caixa	47$250
Alhos, kilo	4$200
Arroz nacional, kilo	$840
Assucar branco refinado de 1ª, kilo	$940
Azeite doce (Guarany) litro	6$825
Azeitonas pretas, kilo	1$995
Banha, kilo	2$100
Batatas, kilo	$525
Bacalhão de caixa, kilo	3$150
Bananas (ração de 2), ração	$060
Cebolas novas, kilo	$945
Carne secca do Rio Grande, kilo	1$995
Carne verde, kilo	1$218
Carne de porco, fresca, kilo	2$625
Café moido, kilo	2$835
Café torrado, kilo	2$600
Café em grão, typo 7, kilo	2$000
Chá preto, kilo	2$000
Cerveja marca Fidalga, garrafa	1$000
Camarão fresco, kilo	5$000
Doce «Colombo», kilo	2$000
Ervilhas seccas, inteiras, kilo	2$500
Feijão preto, kilo	$630
Feijão de côr, kilo	$945
Farinha de mandioca, kilo	$420
Farinha de trigo, kilo	1$050
Fubá de milho fino, kilo	$525
Frangos grandes, um	3$000
Gallinhas gordas, uma	5$000
Lombo de Minas, kilo	2$500
Leite de vacca, litro	$800
Leite condensado, lata	2$500
Lingua do Rio Grande, kilo	7$000
Laranjas (ração de 2), ração	$034
Legumes, kilo	$924
Manteiga mineira, kilo	7$000
Massa para sopa, kilo	1$365
Massa de tomate, kilo	2$000
Matte em folha, kilo	1$000
Ovos, duzia	1$900
Pão de trigo, kilo	1$050
Paio nacional, kilo	4$700
Palitos lixados, maço	$200
Peixe fresco, kilo	2$500
Queijos de Minas, kilo	4$900
Queijo Parmesão, kilo	9$500
Sal commum, kilo	$400
Salame, kilo	2$400
Toucinho mineiro, kilo	1$700
Tempeiros verdes, kilo	1$470
Verduras, kilo	$924
Vinagre branco, litro	$600
Vinho virgem, litro	2$500

Forragem

Alfafa nacional, kilo	$462
Milho miudo vermelho, kilo	$034

Ferragens e outros artigos

Alcool a 40°, lata	26$000
Balde de zinco, um	9$000
Carvão de forja, sacco	10$000
Creolina, lata	1$200
Cruzvaldina, lata	1$200
Cebá virgem, kilo	4$000
Cravos para ferraduras n. 6, milheiro	
Cravos para ferraduras n. 7, milheiro	
Estopa de 1ª qualidade, kilo	1$800
Escova de raiz, uma	1$700
Escova de piassava, uma	1$500
Espanador de pennas, um	9$000
Ferro para ferraduras de 7/8 x 5/16	1$200
Faca para cortar capim, uma	5$000
Gazolina, lata	32$000
Graxa preta, lata grande, duzia	9$500
Graxa vermelha, lata grande, duzia	10$000
Kerozene, lata	16$000
Rapi, litro	2$000
Lampadas Ce 16 a 50 velas, uma	1$800
Lixa esmeril, folha	$100
Lixa para madeira, folha	$350
Nubian estrangeira, vidro	3$000
Potassa, kilo	$000
Perto de chifre, duzia	17$000
Rascadeiras com aza, duzia	14$000
Sapolio, caixa	22$000
Sabão virgem, kilo	$800
Tijolo de arear, pau	$945
Vassouras "Gary", duzia	35$000
Vassouras "Cattete", duzia	24$000
Vassourinhas de piassava, duzia	8$000
Vasculhador, um	5$000
Vaselina, lata	5$000
Velas para carro, pacote	1$500

Expediente

Actas de exame, cento	3$000
Actas para inspecção de saúde, milheiro	22$000
Buvard de madeira, um	3$000
Barbante grosso, novello	1$600
Barbante fino, novello	1$100
Borracha com pincel para machina de escrever, uma	1$000
Boletim da bibliotheca, milheiro	10$000
Boletim para apuração de falta de aluinno, milheiro	15$000
Blocks para "memoranda", duzia	24$000
Blocks de rol de roupa, duzia	15$000
Compasso para giz, um	6$500
Canetas de madeira, superiores, duzia	4$800
Colchetes para prender papeis, caixa	1$500
Cartões para avisos com envelloppes impressos, cento	10$000
Escrivaninhas de ferro com 2 tinteiros de vidro, uma	18$000
Envelloppes para telegramma, impressos, cento	3$500
Envelloppes pequenos para officio, impressos, cento	7$500
Envelloppes grandes para officio, impressos, cento	10$000
Envelloppes de papel pardo, impressos, cento	13$000
Fita preta para machina Royal, uma	8$000
Fita bi-color, sem cópia, para machina Royal n. 10, uma	8$000
Folhas para pagamento de officiaes, impressas, uma	1$000
Folhas para pagamento de funccionarios, civis, impressas, uma	1$000
Folhas supplementares de consignação, impressas, uma	1$000
Guias de licença, impressas, cento	4$000
Gomma arabica liquida, vidro	2$500
Giz branco, americano, caixa	6$000
Giz de côr, americano, caixa	8$000
Guia de soccorrimento, cento	4$000
Indice alphabetico, formato almaço, um	3$500
Lapis bi-color «Faber», duzia	9$000
Lapis de borracha de dous usos «Faber», duzia	12$000
Lapis pretos «Faber», duzia	3$500
Lacre vermelho «Faber», caixa	5$000
Livro com capa de panno, de 0.42 × 0,28, com 150 folhas, um	30$000
Livro com capa de panno, de 42 × 28, com 200 folhas, um	35$000
Livro com capa de panno, de 50 × 35, com 200 folhas, um	50$000
Livro em branco formato almaço, com 100 folhas, um	7$500
Livro em branco formato almaço, com 150 folhas, um	9$500
Livro em branco formato almaço, com 200 folhas, um	13$500
Livro com capa de couro, com 250 folhas para protocollo, um	95$000
Livro para assentamentos de officiaes, um	85$000
Livro para distribuição de fardamento, um	27$000
Livro para alterações das unidades, um	27$000
Livro para alterações da casa da ordem, um	27$000
Livro para carga e descarga da intendencia, com 200 folhas, um	95$000
Mappa de generos, cento	10$000

Mappa diario, milheiro	30$000
Mappa de pharmacia, um	1$000
Mappa para instrumental cirurgico, um	1$000
Mappa nosologico, recto	10$000
Nankin liquido, superior, frasco	4$000
Papel carbono, superior, multicopy, caixa	18$000
Papel Stencil 3 19, caixa	35$000
Papel Revol, caixa	16$000
Papel vegetal, rolo	20$000
Papel ferro prussiatico, rolo	35$000
Papel liso de 1ª qualidade, resma	25$000
Papel para officio, sem pauta, em meias folhas, milheiro	35$000
Papel para officio, com pauta, em meias folhas, milheiro	40$000
Papel pardo para embrulho, mão	6$000
Papel mata-borrão, folha	$500
Papel almaço, pautado, de 1ª qualidade, 7 kilos, resma	30$000
Papel almaço, pautado, de 2ª qualidade, 6 1/2 kilos, resma	25$000
Papel almaço, pautado, de 3ª qualidade, 6 kilos, resma	20$000
Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa	15$000
Papel Hollanda de 45 linhas, caderno	3$000
Papel Hollanda de 60 linhas, caderno	4$000
Papel de carta, timbrado, com envelopes caixa	10$000
Pernoites, milheiro	15$000
Panno de algodão para mimeographo, um	5$000
Pennas Mallat n. 10, caixa	6$500
Pennas Mallat n. 12, caixa	7$500
Pennas Perry 420, caixa	7$000
Pennas Leonard 515, douradas, caixa	7$000
Pennas Leonard 516, francas, uma	6$500
Pastas de oleado, para mesa, grad., uma	40$000
Percevejo de metal, caixa	4$000
Papelerias para enfermaria, impressos, cento	5$000
Relações de alterações trimestraes, milheiro	35$000
Relações de alterações, milheiro	35$000
Relações de doentes, milheiro	25$000
Recapitulação de vencimentos, uma	$600
Raspadeira canivete, cabo de osso, uma	9$000
Regua de borracha "Faber", com 50 centimetros, uma	4$000
Regua de madeira, com 60 centimetros, uma	5$000
Tinta preta "Sardinha", litro	4$000
Tinta preta "Stephens", litro	9$000
Tinta preta para mimeographo, bisnaga	13$000
Tinta carmin, vidro	1$200
Tinta para carimbo, vidro	1$200
Tinteiro de vidro commum, um	3$000
Tela de seda para mimeographo, uma	6$000
Talões de telegramma, com 100 folhas, um	4$000
Talões para baixa, com 100 folhas, um	3$800
Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas, um	3$800
Talões para requisições, com 100 folhas, um	3$800
Talões de pedidos da Intendencia, com 100 folhas, um	7$000
Talão de guias de recolhimento das unidades, com 50 folhas, uma	15$000
Talão de pedidos das unidades, com 50 folhas, um	15$000
Talão de recolhimento de fardamento e material da Intendencia, com 50 folhas, um	15$000
Talão de pedido á Intendencia, com 50 folhas, um	15$000
Talão de mappas de generos consumidos, com 100 folhas, um	18$500
Talão de vales quinzenaes, com 50 folhas, um	18$500
Talão de vales diarios com 100 folhas, um	19$500
Talão de pedido do rancho com 100 folhas, um	19$500
Vales de rações, milheiro	12$500

Os preços dos artigos acima são os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita; e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento, com a firma reconhecida, e dirigido ao Sr. general de brigada commandante, até ás 10 horas do dia 30 do mez corrente de dezembro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concurrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas nem rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis, por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso, os concurrentes não poderão afastar-se do modelo fornecido e não poderão substituir as mencionadas relações por facturas de suas casas commerciaes, sob pena de recusa.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora; bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a importancia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou em apolices da divida publica para garantir a assignatura do contracto.

Terceira — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* da condição segunda, tornando-se, desse modo, não idoneo para as futuras concurrencia, pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

Quarta — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as proposta, e estas serão apresentadas em enveloppes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos.

Quinta — No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Sexta — Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso desta importancia, não sendo admittida caução inferior a 500$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta escola.

Setima — No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — Os artigos serão entregues nesta escola dentro do prazo de 48 horas, a contar da data das entregas dos pedidos, com excepção da carne verde, carne de porco, pão, fructas, legumes, temperos verdes e verduras e aves, que deverão entrar pela manhã do dia seguinte do da entrega dos mencionados pedidos, extrahidos pela intendencia da escola, aos respectivos fornecedores, correndo todas as despezas por conta destes.

Decima — O material de expediente será entregue nesta escola dentro do prazo de 24 horas, com excepção daquelles sujeitos á impressão e encadernação, cujo prazo será de 30 dias, devendo ser fornecido de accôrdo com os typos e amostras existentes na intendencia da escola, correndo tambem as despezas por conta dos fornecedores.

Decima primeira — O conselho chama a attenção dos senhores concurrentes sobre o fornecimento de carne verde de vacca, cujo peso será acceito com dous terços dos quartos trazeiros e um terço dos dianteiros e a percentagem maxima de 20 % de osso.

Decima segunda — Os contractantes são obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes e funccionarios civis desta escola os artigos constantes do contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelos referidos officiaes e funccionarios.

Decima terceira — A escola não fica obrigada a adquirir todos os artigos mencionados no presente edital e sim aquelles de que necessitar, de accôrdo com as exigencias do serviço.

Decima quarta — O Governo não se compromette em acceitar os preços desta concurrencia, caso os das rações preparadas offereçam mais vantagem.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922. — ***Arlindo da Silva Kelly***, 1º official.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

ENXOVAL E FARDAMENTO

A firma Salgado Guimarães & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 57, procede-se a fornecer ao collegio, durante o 1º semestre de 1923, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 30 de de-

zembro de 1922 e as demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Cobertor de lã encarnado tendo 2 ×1,40, um	23$200
Colcha branca adamascado e embainhada tendo 2 ×1,50, uma	20$800
Ceroula branca de cretone, uma	8$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	8$300
Camisa de cretone para dormir, uma	8$200
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um	1$000
Calção para banho, um	4$800
Escovas para dentes, uma	1$900
Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,55×0,41, uma	2$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um	1$800
Luvas brancas de algodão, par	8$000
Luvas marron, par	9$000
Lençol de cretone embainhado tendo 2m×1,30, um	12$800
Lenço branco de algodão embainhado tendo 0.40×0,40, um	1$700
Meias de algodão sem costura e cano alto, par	1$250
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma	75$000
Pennacho de lã, um	5$000
Pennachos de pennas, um	10$200
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par	1$900
Pente de alisar, um	1$500
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par	10$000
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1,10×0,60, uma	4$300
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1,50×0,90, uma	8$600
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 2m×1,58, uma	19$000
Charlateiras para alumnos, par	7$800
Cinto para gymnastica, um	10$000
Dragonas para alumnos officiaes, par	28$000
Fiadores dourados, um	8$000
Fiadores de couro preto envernizado, um	6$000
Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma	5$300
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonnet americano com copa azul turqueza, um	182$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um	34$000
Culotte de brim branco, um	20$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— *Sagado Guimarães & Comp.*

A firma Pimenta & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 35, propõe fornecer ao collegio durante o 1º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 30 de dezembro de 1922 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Almofada de palha de flecha com capa, pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0,57×0,35, uma	5$200
Colchão de clina vegetal com capa de linho, pesando, depois de cheio, dez kilogrammas e tendo 1,35×0,67, um	21$500
Cobertor de lã encarnado, tendo 2m,0 ×1m,50, um	23$800
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m,0×1m,50, uma	19$300
Ceroula branca de cretone, uma	8$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	8$200
Camisa de cretone para dormir, uma	7$850
Collarinho de algodão recto e fechado, sem traspasse, com as pontas redondas, um	1$000
Calção para banho, um	6$000
Escovas para dentes, uma	2$000
Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,55×0,41, uma	1$800
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um	1$650
Luvas brancas de algodão, par	7$000
Luvas marron, par	9$000
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m,0×1m,30, um	12$500
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0,40×0,40, um	1$510
Meias de algodão sem costura e cano alto, par	1$400
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma	75$400
Pennacho de lã, um	4$950
Pennachos de pennas, um	9$800
Punhos de algodão sem trespasse, tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par	1$800
Pentes de alizar, um	1$500
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par	9$450
Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1m,10×0m,60, uma	4$100
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1m,50×0m,90, uma	9$000
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas, para mesa, tendo 2m,0×1m,58, uma	18$000
Charlateiras para alumnos, par	7$700
Cinto para gymnastica, um	12$000
Dragonas para alumnos officiaes, par	23$400
Fiadores dourados, um	7$500
Fiadores de couro preto envernizado, um	5$200
Guia de couro preto envernizado, com ferragem, uma	5$200
Fardamento de panno, composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonnet americano com copa garance, um	181$500
Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um	33$500
Culotte de brim branco, um	18$800
Capa de brim branco, uma	2$640

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— Por procuração, *Christiano Mattos.*

A firma Rios & Comp., estabelecida á rua General Pedra n. 139, propõe-se a fornecer ao Collegio durante o 1º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1922, e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Botinas gaspeadas de couro preto, par	19$800
Botinas de couro (côr natural), par	18$900
Borzegins de couro preto, par	17$400
Chinellos de couro amarello, par	5$900
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par	13$900

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— *Rios & Comp.*

A firma Ferreira, Souto & Comp. estabelecida á rua Fonseca Telles n. 18/30, propõe-se a fornecer ao Collegio durante o primeiro semestre de 1923, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1922 e ás demais ordens em vigor,

Classificação — Unidade — Preços

Botinas gaspeadas de couro preto, par	19$500
Botinas de couro (cor natural), par	19$500
Borzeguins de couro preto, par	18$500
Chinellos de couro amarello, par	5$900
Perneiras de couro preto, typo da intendencia, par	12$890

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— *Ferreira, Souto & Comp.*

A firma Leitão, Irmãos & Comp., estabelecida no largo de Santa Rita n. 4, propõe-se fornecer ao collegio, durante o 1º semestre de 1923, os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1922 e ás demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preço

Cobertor de lã encarnado, tendo 2m×1,40, um	22$000
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2m×1,50, uma	21$000
Ceroula branca de cretone, uma	7$500
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma	8$000
Camisa de cretone para dormir, uma	8$400
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um	1$180
Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,56×0,41, uma	1$800
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um	1$900
Lençol de cretone embainhado, tendo 2m×1,30, um	11$500
Meias de algodão sem costura e cano alto, par	1$500
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem ponteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma	80$000
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par	1$900

...ta de alisar, um..... 1$800
...ras brancas de pudas para rosto, ... 0,60 x 0,60 uma ..... 4$000
...ras brancas felpudas para banho, tendo 1,50 x 1,30, uma..... 8$000
...s brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 2 x ... uma..... 21$000
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turquesa, calça garance e bonnet americano com ... um..... 190$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um..... 33$900
Culotte de meia branco, um..... 18$900

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— Por procuração de Leitão Irmãos & Comp., *Algemiro Alves Vianna.*

A firma **Luiz Mendonça & Comp.**, estabelecida á rua General Camara n. 33 propõe-se fornecer ao collegio durante o 1º semestre de 1923 os artigos seguintes, de accôrdo com os typos existentes, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e as demais ordens em vigor.

Classificação — Unidade — Preço

Almofada de paina fixa pesando depois de cheia mil grammas e tendo 0,57 x 0,45, uma..... 5$300
Colchão de cama vegetal pesando depois de cheio 10 kilogrammas e tendo 1,75 x 0,37, um..... 22$000
Cobertor de lã encarnado tendo 2m 1,40, um..... 23$000
Colcha branca adamascada e embainhada tendo 2m x 1,30, uma . 20$000
Carapuça branca de cretone, uma... 7$800
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma..... 3$200
Camisa de cretone para dormir, uma..... 8$000
Collarinho de algodão recto e lavado sem traspasse com as pontas redondas, um..... $940
Calção para banho, um..... 5$500
Escovas para dentes, uma..... 2$000
Fronhas lisas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,56 x 0,41, uma..... 2$000
Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um..... 1$300
Luvas marron, par..... 8$000
Lençol de cretone embainhado tendo 2m x 1,30, um..... 12$000
Lençol branco de algodão embainhado tendo 0,40 x 0,40, um.. 1$250
Meias de algodão sem costura e cano alto, par..... 1$280
Pelerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centimetros a extremidade do braço medio, estando o braço pendente, gola virada sem pontelhas com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com 4 pontas imparelhas de massa preta com castellos, uma..... 64$000
Pennacho de lã um..... 5$000
Pennachos de crinas, um..... 10$000
Punhos de algodão sem trasspasse tendo a largura maior de 9 centimetros, com duas frentes, par.. 2$000
Pente de alisar, um..... 1$600
Polainas de brim branco com 5 botões e ...lha de metal branco ...ado, par..... 9$500
Toalhas brancas felpudas para rosto ... 1,40 0,60, uma..... 4$200
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1,50 0,90, uma... 8$500
Charlatel a ... par ..... 8$000
Ci... ..... 11$000
Dragonas para alumnos officiaes, ... par ..... 27$000
Fiadores dourados, um..... 8$200
Fardamento de panno composto de tunica de flanella azul turqueza, calça garance e bonnet americano com ... galonas, um..... 190$000
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um.. 32$500

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.— Por procuração, *Salvador Guedes.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SEXTO DISTRICTO

O capitão Jorge Joaquim da Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º districto:

Faz saber aos que o presente edital derem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezenove annos feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos, querendo), domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do serviço militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento do interessado, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio. Artigo 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto, artigo 50, § 2º, o alistamento militar póde ser feito por meio de uma communicação escripta: *a*) do proprio alistado; *b*) a rogo deste com duas testemunhas ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou a qualquer circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. § 1º A junta é obrigada a entregar directamente, ou remetter, pelo Correio, dentro de dez dias, um certificado de alistamento ou a caderneta militar quando houver. § 2º Os certificados, (ou a declaração correspondente na caderneta) só serão concedidos aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, se entenderem necessario, a certidão de idade (de inteiro teor), dos alistados. § 3º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ou a caderneta militar com a devida declaração, ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos. § 4º O alistamento de 20 annos de idade, feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se ao D. G. II. Artigo 60. Os cidadãos que, por qualquer motivo deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos, serão incluidos no alistamento que se estiver executando, na devida classe desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação, na fórma do regulamento. Artigo 50, § 1º As juntas de alistamento funccionarão, diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril, sendo que a desto districto tem a sua séde á rua Aqueducto n. 92, na agencia da Prefeitura, cujo expediente é das 11 ás 15 horas, em todos os dias uteis. E para conhecimento de todos lavro o presente edital que será affixado na porta principal do edificio onde funcciona esta junta e publicado na imprensa.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, Santa Thereza, 1 de janeiro de 1923. — *Jorge Joaquim da Cunha*, capitão-presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

14º Districto de Alistamento Militar, Engenho Velho

Edital de convocação para o alistamento

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezenove annos, feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, funcciona todos os dias uteis no edificio da estação de Bombeiros, á rua S. Christovão n. 246, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital que será affixado na porta principal deste edificio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. 1º tenente, *Daniel Pereira Pinto*, secretario.

11º Districto, Engenho Velho, 2 de janeiro de 1923. — *Jayme Leal Sardinha*, capitão presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 17º DISTRICTO ENGENHO NOVO

Edital de convocação para alistamento

Alexandre Paulo Temporal, capitão-presidente da junta de alistamento do 17º Districto, Engenho Novo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens da idade de dezenove annos, feitos no anno de 1922 (e os maiores de dezesete annos, querendo), e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do cor-

tente anno, e bem assim, todos aquelles que tenham vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos, ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para alistar-se, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.° A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento* (ou a *caderneta militar*, quando houver).

§ 2.° O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade (de inteiro teôr) dos alistados.

§ 3.° O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo julgado, justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

§ 4.° Os alistandos de 30 annos de idade feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se para todos os effeitos a delegacia de 2ª Linha e na Capital Federal ao D. G. II.

.....

Art. 50. § 2.° O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 45, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer cathegoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição do saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

.....

Art. 60. Os cidadãos que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos de idade, serão incluidos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na fórma desse regulamento.

A junta funccionará todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas á rua Uruguayana, estação do Riachuelo no edificio da Agencia da Prefeitura do 17° districto, Engenho Novo, encerrando seus trabalhos do alistamento no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado nas estações do Sampaio, Riachuelo, Rocha, São Francisco Xavier e Mangueira, e publicado no *Diario Official* sendo por mim assignado e rebricado pelo Sr. capitão-presidente. — *Pedro Mattos*, 2° tenente -secretario.

Junta de Alistamento do 17° Districto, Engenho Novo, em 3 de janeiro de 1923. —*Alexandre Paulo Temporal*, capitão-presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

26° Districto — Copacabana

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exercito de 2ª linha João Horta Fernandes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 26° districto, Copacabana:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de dezenove annos, feitos no anno anterior, e os maiores de dezesete annos, querendo, e domiciliados nesse districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento do interessado, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 1.° Todo brasileiro é obrigado ao serviço militar, na fórma do art. 86 da Constituição da Republica.

Art. 2.° O serviço militar é prestado no Exercito ou na Armada, segundo a referida Constituição e na fórma dos respectivos regulamentos.

Paragrapho unico. As disposições do presente regulamento do Serviço Militar são relativas unicamente ao serviço do Exercito.

Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa, por escripto (vid. letras *a* e *b*, § 2° art. 50) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.° A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (ou a caderneta militar, quando houver).

§ 2.° O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações que se julgarem com direito, por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade (de inteiro teor) dos alistados.

§ 3.° O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

Art. 4°. No caso de alistamento em districto que não o de residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á junta daquelle em que reside, para nesse o legado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto.

Caso o interessado não proceda desse modo, e venha dar-se duplicidade de sorteio prevalecerá o do districto da residencia.

Art. 50. As juntas de alistamento funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

. . . . . .

§ 2.° O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 45, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer cathegoria, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

. . . . . .

Art. 58. As juntas só poderão conceder isenção aos individuos de notoria e incontestavel incapacidade para o serviço militar, isto é, aos aleijados, paraliticos, cutilados, completamente cégos ou loucos. Em todos os outros casos, ellas enviarão as petições com os respectivos documentos á junta de revisão ou ao chefe do serviço de recrutamento. (Art. 66).

Art. 109. O individuo que para se eximir do serviço militar, allegar crenças religiosas, deverá fazer uma declaração escripta, assignada do proprio punho e testemunhada, estando as firmas reconhecidas, mencionando de modo claro a religião que professa e o officio que nella exerce.

Si o documento lhe for entregue á junta de alistamento, ella o remetterá a de revisão, com os outros papeis de alistamento. De qualquer modo, cabe a esta ultima junta endereçal-o ao Ministerio da Guerra, por intermedio do commando da região.

Paragrapho unico. Uma vez julgadas procedentes, pelo ministro da Guerra, as allegações a que se refere o presente artigo, será a isenção concedida nos termos do § 29 do art. 72 da Constituição da Republica. (Perda dos direitos politicos de cidadão brasileiro).

... dispensado do serviço no Exercito activo em tempo de paz:

1º, o filho unico de mulher viuva ou solteira, da abandonada pelo marido ou da divorciada, as quaes sirva de unico arrimo, ou o que ella escolher quando tiver mais de um, sem direito a outra opção;

2º, o filho de homem physicamente incapaz para prover seu sustento e a quem sirva de unico arrimo;

3º, o viuvo que tiver filho menor (legitimo ou legitimado) ou maior, invalido ou interdicto, ou ainda irmã solteira ou viuva que viva na sua companhia;

4º, o casado nas mesmas condições do numero anterior, cuja mulher seja incapaz physica ou mentalmente;

5º, o irmão orphão de pae e mãe que sustentar irmão menor ou maior invalido ou interdicto, ou ainda irmã solteira ou viuva que viva na sua companhia;

6º, o cidadão que tenha contrahido matrimonio antes do anno de 1921 e sustentar filhos menores;

7º, o filho orphão de pae e mãe que servir de unico arrimo a uma de suas avós, ou avô decrepito e valetudinario, incapaz de prover os meios de subsistencia.

. . . . . .

§ 2.º Para satisfazer as exigencias desse artigo, deverá o alistado exhibir as provas seguintes:

Para todos os casos de isenção (1 a 7).

a) attestado da autoridade policial do districto em que reside;

b) certidão de idade do alistado;

c) prova de que os que carecem de arrimo não recebem pensões dos cofres publicos, não ganham o bastante para sustento proprio e que não teem bens de fortuna;

d) prova de que o sorteado, pelo seu esforço proprio, emprego ou trabalho, tenha vencimentos ou rendas e que estas sejam destinadas ao arrimo da familia;

e) documentos que comprovem as demais allegações apresentadas.

E mais para cada caso especial:

f) prova de incapacidade physica ou mental de pae e esposa (ns. 2 e 4);

g) certidão de obito do pae do alistado (n. 1);

h) certidão de obito da esposa (n. 3);

i) certidão de casamento (n. 6);

j) certidão de obito do pae e mãe do alistado (n. 5) e provas da invalidez da avó ou do avô (n. 7).

Art. 116. As fraudes commettidas para omissão de nome ou nomes nas listas do recenseamento militar serão communicadas pelas juntas de alistamento ao chefe do serviço de recrutamento da circumscripção, e por este communicadas ao juiz federal competente, afim de serem punidos os delinquentes com a multa de 100$ a 500$, e com seis mezes de prisão com trabalho.

Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funcciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcciona no edificio da agencia da Prefeitura do Districto Federal, á rua Barroso n. 71, das 11 ás 16 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado nos logares publicos deste districto, e publicado na imprensa, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Pereira Pinto Machado*, capitão secretario. — *Archimedes Pinto Amando*, 2º tenente escrivão.

Copacabana, 2 de janeiro de 1923. — *Leo Motta Fernandes*, capitão presidente e representante do Sr. prefeito do Districto Federal.

Primeira Região militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO — SACRAMENTO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram inaugurados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de dezenove annos, feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apreciar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento do interessado transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (nesta junta) do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceda, um *certificado de alistamento* (ou a *caderneta militar*, quando houver).

§ 2.º O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade (de inteiro teôr) dos alistados.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

§ 4.º Os alistandos de 30 annos de idade feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se, para todos os effeitos, á Delegacia de 2ª Linha e na Capital Federal ao D. G.

Art. 50. As juntas de alistamento funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, ou signaes caracteristicos, o estado civil a profissão e a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não sejam resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio do Theatro S. Pedro, á Avenida Passos n. 2, das 11 ás 15 ½ horas, encerrando os seus trabalhos de alistamento no dia 30 de abril deste anno.

Comprehende este districto os seguintes logradouros:

Ruas: Alexandre Herculano, antiga travessa do Theatro; Imperatriz Leopoldina, antiga Barbara de Alvarenga; Constituição, Luiz de Camões, Theatro, antiga Tucuman; Lédo, antiga S. Jorge; Senhor dos Passos, Avenida Passos do n. 9 ao n. 101 e do n. 2 ao n. 106; Andradas, do n. 9 ao n. 101 e do n. 12 ao n. 72; Alfandega do n. 65 ao n. 381 e do n. 66 ao n. 378; Ouvidor, do n. 121 ao n. 191 e do n. 116 ao n. 182; Gonçalves Dias, do n. 27 ao n. 89 e do n. 28 ao n. 84; General Camara, do numero 85 ao n. 397 e do n. 76 ao n. 334; Buenos Aires, do n. 73 ao n. 315 e do n. 64 ao n. 346; Ourives, do n. 3 ao n. 91 e do n. 28 ao n. 70; Nuncio, do n. 7 ao n. 129 e do n. 6 ao n. 144; Rosario, do n. 129 ao n. 177 e do n. 128 ao n. 176; Sete de Setembro, do n. 93 ao n. 235 e do n. 82 ao n. 204; Canning, antiga travessa de S. Francisco, do numero 16 ao n. 38; Regente, do n. 15 ao n. 143 e do n. 8 ao n. 156; Uruguayana, do n. 19 ao n. 127 e do n. 30 ao n. 174; Conceição do n. 1 a ao n. 95 e do n. 2 ao n. 96.

Praças: Olavo Bilac antiga Gonçalves Dias, e Tiradentes.

Largos: José Clemente, antigo do Rosario; S. Francisco, do Capim antiga praça General Osorio, e S. Domingos, antiga praça Teixeira de Freitas.

Travessas: das Bellas Artes, Dias da Costa, Bom Jesus, Rosario e S. Domingos.

Becos: do Thesouro e do Rosario.

E, para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — 1º tenente *João de Carvalho Borges*, secretario.

Capital Federal 2 de janeiro de 1923. — *Major Alvaro Baptista Seixas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta permanente de Alistamento Militar do 13º Districto — São Christovão

Edital de convocação para o alistamento

O 1º tenente Eugenio da Cruz Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que

nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de dezenove annos feitos no anno anterior e os maiores de dezesete annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento do interessado, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 45. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou a remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (ou a caderneta militar, quando houver).

§ 2.º O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade dos alistados.

§ 3.º O mesmo «certificado de alistamento voluntario» será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

Art. 50 § 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;
b) a rogo deste, com duas testemunhas;
c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 60. Os cidadãos que por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos de idade, serão incluidos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na fórma deste regulamento».

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta junta a relação dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis, no quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas á avenida Pedro II, são Christovão, das 11 as 16 horas, encerrando-se os trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será affixado na entrada principal do quartel em que funcciona esta junta e publicado na imprensa, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Artaxar Zenobio da Costa*, 2º tenente, secretario.

Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, 2 de janeiro de 1923. — *Eugenio da Cruz Machado*, 1º tenente presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO—25º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR — ILHAS.

Edital de convocação para o alistamento

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da junta de alistamento militar do 25º districto — Ilhas:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezenove annos, feito no anno anterior (e o maiores de dezesete annos, querendo), e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento do interessado transcrevo os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (10 na 2ª zona) do anno civil em que completar 20 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento* (ou a *caderneta militar, quando houver*).

§ 2.º O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedida aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade (de inteiro teôr) dos alistados.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

§ 4.º Os alistandos de 30 annos de idade feitos no anno anterior, ou mais, dirigem-se para todos os effeitos ás circumscripções de recrutamento.

Art. 50, § 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 45, ou ainda, por meio de uma *communicação* escripta:

a) do proprio alistado;
b) a rogo deste, com duas testemunhas;
c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes e a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho, tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 60. Os cidados que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos de idade, serão incluidos no alistamento que se estiver executando, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na fórma deste regulamento.»

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Liga da Defesa Nacional, á rua do Ouvidor n. 89, 2º andar, encerrando seus trabalhos no dia 15 de abril deste anno.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado á porta principal deste edificio e nas delegacias policiaes das ilhas do Governador e Paquetá e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. 1º tenente *Luiz Antonio F. S. dos Santos*, secretario.

Districto Federal, 3 de janeiro de 1923. — Capitão *J. F. Ferreira Netto*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 11º DISTRICTO (GAMBÔA)

Edital de convocação para o alistamento

O 2º tenente Mario de Souza Magalhães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de dezenove annos feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aqueles que tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos

registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento do interessado, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 45. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.° A junta é obrigada a entregar directamente ou a remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (ou a caderneta militar, quando houver).

§ 2.° O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade dos alistados.

§ 3.° O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

Art. 50, § 2.° O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 60. Os cidadãos que por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos de idade, serão incluidos no alistamento que se estiver executado, na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação, na fórma deste regulamento.

Nos domingos será affixada na porta principal do edificio em que funcciona esta junta a relação dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis, no quartel do Corpo de Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves (Cáes do Porto), esquina da de Francisco Bicalho, das 11 ás 13 horas, encerrando-se os trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na entrada principal do quartel em que funcciona esta junta, publicado na imprensa, por por mim feito e assignado. Quartel do Corpo de Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves (Cáes do Porto), esquina da de Francisco Bicalho, 2 de janeiro de 1922. — 2° tenente *Mario de Souza Magalhães*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 12° Districto

Edital de convocação para o alistamento

Manoel Libanio Teixeira, capitão presidente da Junta de Alistamento Militar do 12° districto, Espirito Santo:

Faz saber aos que o presente edital lêrem, ou delle conhecimento tiverem, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca todos os jovens da idade de dezenove annos feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Machado Coelho n. 34, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

Para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta principal desta junta. Rio, de Janeiro, 2 de janeiro de 1923. — *Manoel Libanio Teixeira*, capitão presidente.

Primeira Região Militar

1° CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4° DISTRICTO (SÃO JOSÉ)

Edital de convocação para o alistamento

O capitão Alfredo da Fonseca, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4° districto (São José):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 19 annos, feitos no anno proximo findo (e os maiores de 17 annos, querendo), e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 20 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 20 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar participa por escripto (vide lettras *a* e *b* do § 2° do art. 50) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.° A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.° O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem á junta, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de idade (do inteiro teor) dos alistados.

§ 3.° O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por qualquer motivo, julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 20 annos.

§ 4.° Os alistandos de 30 annos de idade, feitos no anno anterior ou mais, dirijam-se, para todos os effeitos, á secção da 2ª Linha do Departamento do Pessoal da Guerra.

Art. 50. § 2.° O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal na fórma do art. 49 ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistando;

b) a rogo deste com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 60. Os cidadãos que, por qualquer motivo, deixarem de ser alistados dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 20 annos de idade, serão incluidos no alistamento que se estiver organisando na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas, concorrendo ao sorteio e á incorporação na fórma deste regulamento.

Nos domingos serão affixadas na porta principal do edificio em que funccionar esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio da Agencia da Prefeitura do 4° districto (rua de S. José numero 58), das 11 ás 16 horas, encerran-

Do os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Octavio Pezerra de Menezes*, representante do prefeito, secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1923. — *Alfredo da Fonseca*, capitão reformado, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta do 9º districto, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle conhecimento tiverem que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 19 annos feitos no anno proximo passado (e os maiores de 17 annos, querendo), e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do anno corrente, e bem assim todos aquelles que, tendo 20 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina a lei n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, para a execução do Sorteio Militar.

Convoca, outrosim, os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta funcciona em todos os dias uteis, á rua Jardim Botanico n. 153, agencia da Prefeitura, Gavea, das 11 ás 15 1|2 horas.

Abrange este districto as seguintes ruas:

Real Grandeza de ns. 1 a 229 e 2 a 216; Pinheiro Guimarães, Visconde de Caravellas, Martins Ferreira, Marquez, Capitão Salomão, Conde de Irajá, Dionysio Cerqueira, Visconde e Silva, Ruy Barbosa dos ns. 335 a 338 até final; Voluntarios da Patria dos ns. 341 e 322 até final; Humaytá de n. 1 á 107 e 2 a 280, Macedo Sobrinho, Viuva Lacerda, Maria Eugenia, travessas Honorina, Frei Leandro, João Affonso e Fernandes, largos dos Leões e Humaytá, becco do Leandro, rua Fonte da Saudade, Jardim Botanico, Maria Amelia, Maria Angelica, Faro, Lopes Quintas, D. Castorina, Saneamento, Henrique, Laura, Stella, Escola, Velha do Jardim, Arcoverde, Oitya, Magnolia, Jequitibá, Operarios, Vicente, de Souza, 1º de Maio, Corcovado, Dona Ema, travessas Floresta e Caminhoá, Villa Orsina, praça São Jeronymo, ruas Marquez de São Vicente, Duque Estrada, Dr. Dias Ferreira, Páo, Quintas e 12 de Maio, travessa do Páo, Vargem da Gaveá e Tijuca, praias do Pinto, Leblon, Gavea e Avenida Niemeyer, largo da Memoria, estradas D. Castorina, Gavea e Tijuca.

E para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1923. — Capitão *João Valentim de Aguiar*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto — Meyer

5dital de convocação para o alistamento

Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente presidente da Junta de Alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de dezenove annos, feitos no anno anterior (e os maiores de dezesete annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo vinte annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o Juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento do interessado transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 45. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes, (nesta junta) do anno civil em que completar 20 annos de edade; podendo tambem fazel-o desde a edade de 17 annos. Para alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceda, um *certificado de alistamento* (ou a *caderneta militar*, quando houver).

§ 2.º O certificado (ou a declaração correspondente na caderneta) só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito; por sua vez, as juntas exigirão, quando entenderem necessario, a certidão de edade (de inteiro teôr) dos alistados.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido (ou a caderneta militar com a devida declaração) ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 20 annos.

§ 4.º Os alistandos de 3u annos de idade *feitos no anno anterior, ou mais*, dirigem-se para todos os effeitos á delegacia de 2ª linha e na Capital Federal ao D. G. II.

Art. 50. As juntas de alistamento funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 2.º O alistamento militar pode ser feito por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer cathegoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de edade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar. Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não dêm resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Estação do Corpo de Bombeiros do Meyer á rua Imperial, das 11 ás 16 horas encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril de 1923.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na Estação do Meyer e publicado no *Diario Official* por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — *Luiz Macahuba*, secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1923. *Pedro Figueiredo de Almeida*, 1º tenente presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO (INHAUMA)

O capitão Victor Cordeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, faz publica, por ordem da chefia da 1ª circumscripção, a relação nominal dos sorteados da classe de 1901 convocados nas 1ª e 2ª chamadas publicadas por esta junta no *Diario Official* de 29 de junho e 24 de setembro proximo passado, que deixaram de se apresentar.

São elles os seguintes:

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome e filiação — Residencia — Emprego

1. 154. Aarão, filho de Fernando Francisco de Oliveira.
2. 390. Adalberto, filho de Oscar da Costa Mello.
4. 90. Adelino, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
8. 321. Agenor, filho de Rita Euzebia do Espirito Santo.
9. 231. Agostinho Clemente Garcez de Gracho.
10. 168. Agostinho, filho de Cezinio Marques da Silva, rua Assis Carneiro n. 220.
11. 329. Alberto Cabral de Mello.
14. 150. Alberto, filho de Manoel José de Carvalho, R. C. 13ª Pretoria, livro 37, termo 150.
16. 342. Alexandre, filho de Alexandre da Rocha Pallila, R. C. 13ª Pretoria, livro 36, termo 70.
17. 184. Alfredo, filho de Manoel Jesuino da Silva Portugal, rua Augusta n. 51.
19. 254. Alfredo, filho de Alfredo Fonseca, rua Anna Leonidia n. 6.
20. 189. Almildes, filho de Guilherme Rodrigues da Silva, sua Nogueira sem numero.

21. 211. Altamiro Calvet Corrêa, rua Macedo Braga n. 12.
23. 186. Altamiro, filho de Claudia Deolinda Telles, rua Amazonas n. 2.
24. 43. Alvaro Nolasco Pires, filho de Mario Cardoso Nunes Pires, rua Archias Cordeiro n. 474, Officinas do Engenho de Dentro.
25. 79. Alvaro, filho de Custodio Pontes Madeira, rua Amazonas n. 4.
26. 282. Alvaro, filho de Manoel Silveira da Costa, rua Dr. Leal n. 76.
28. 175. Alvaro, filho de João José Nunes, travessa Magalhães n. 12.
29. 1. Alvaro, filho de Rita Joaquina Brum, rua da Estação n. 12.
30. 228. Alvaro, filho de João Mariano da Costa, rua Muriquipary s/n.
32. 135. Ancelino, filho de João Rodrigues, rua Martins Costa s/n.
33. 143. Anestor Francisco Simões, filho de Agenor Francisco Simões, rua Marechal Rangel n. 162, officinas do Engenho de Dentro.
34. 80. Angelo, filho de Francisco Lourenço dos Santos, morro dos Urubús s/n.
35. 262. Annibal da Silva, filho de Quintino Adão da Silva, Piedade.
36. 176. Antenor, filho de Oscar do Nascimento, rua Possolo s/n.
37. 235. Antenor, filho de Honorio Figueira, rua Gomes Serpa n. 6.
45. 284 Antonio Soares de Mello, filho de Antonio Pantaleão de Mello, rua Goyaz n. 372.
46. 243. Antonio, filho de Albino Ferreira Muniz, rua Goyaz n. 304.
47. 196. Antonio, filho de Antonio da Motta Oliveira Bastos, rua Carolina n. 35.
48. 41. Antonio, filho de Paschoal Alexandre Belmonte, rua Cesaria n. 50.
50. 26. Antonio, filho de Clotilde Pestana, rua Eugenia n. 5.
51. 384. Antonio, filho de João Cardoso Correia, rua Dr. Bulhões n. 18.
54. 130. Argemiro, filho de Honoria Maria da Conceição, rua Pernambuco sem numero.
56. 256. Aristides, filho de Maria Joaquina, rua Berrarda n. 23.
57. 51. Aristides, filho de Rosalina Maria da Silva, rua Gozaz n. 14.
59. 240. Arlindo, filho de Joaquim Modesto de Oliveira, rua Thereza n. 22.
60. 249. Armando, filho de Custodio Vilarinho, becco do Espinheiro n. 22.
61. 301. Armando, filho de Benjamin da Costa e Silva, rua Dr. Bulhões n. 100.
63. 279. Arnaldo, filho de Manoel Joaquim da Silva, rua Dr. Bulhões n. 20.
64. 358. Arthur Lenano, rua Henrique Scheid n. 44.
67. 265. Arthidoro Augusto Reddo Filho, rua Pernambuco numero 117.
69. 398. Ascindino, filho de Antonio Roque da Costa, rua José dos Reis n. 2.
71. 48. Avelino, filho de Manoel Pereira, rua Manoel Victorino n. 157.
74. 354. Benedicto, filho de Manoel Nunes da Silva, rua Gomes Serpa n. 33.
75. 388. Berarger, filho de Dinart Guanabara França, rua Guineza n. 38.
76. 377. Bernardino, filho de Manoel Marvalhas, rua Cattete numero 9.
77. 132. Bernardino, filho de Bernardino Alves, rua Commendador Teixeira de Azevedo n. 33 A.
79. 278. Braulio, filho de Pedro Firmino dos Santos, rua Amazonas n. 55 A.
80. 159. Braz, filho de José dos Santos, Fonseca, rua Brasil n. 4.
82. 345. Camillo, filho de Camillo Pracios, rua Francisca, Meyer n. 66.
83. 129. Candido, filho de Elisa da Conceição, rua Emilia n. 8.
84. 12. Canuto Barbosa Filho, empregado no commercio, rua Paranapiacaba n. 5.
85. 225. Carlindo, filho de Luiza Joaquina de Carvalho, rua Dr. Meyer sem numero.
99 369. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves, rua Manoel Victorino n. 112 A.
91. 580. Claudio, filho de Alfredo Mesquita Teixeira, rua Cesario n. 20.
92. 338. Claudio, filho de Henrique Adelino Pinto, rua 2 de Fevereiro sem numero.
95. 352. Claudionor, filho de Esther Dias da Cruz, Estrada Santa Cruz n. 127.
96. 1633 Clementino, filho de Elisa Carolina de Moura, rua Engenho de Dentro n. 16.
98. 145. Cosme, filho de Anna Ferreira Lima, rua D. Maria sem numero.
99. 394. Cypriano, filho de Julieta Isabel de Mattos, rua Oliveira Andrade n. 15.
102. 319. Demetrio José Marinho, rua Augusta n. 56.
104. 15. Dyonisio, filho de Francellina Maria da Costa, rua D. Luiza n. 9.
107. 105. Domingos, filho de José Sergio da Silva, rua Henrique Scheid n. 10.
109. 42. Durval, filho de Joaquim Hirapitargue de Araujo, Estrada Real de Santa Cruz n. 220.
110. 42. Durval, filho de Octavio de Aguiar, rua Muriquipary n. 47.
111. 289. Edgard, filho de Luiz Antonio Ferreira, rua Dous de Fevereiro n. 3.
113. 310. Edmundo, filho de Raymundo Oscar de Lima, rua José dos Reis n. 14.
114. 325. Edmundo, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira, rua José dos Reis n. 49 A.
115. 209. Eduardo, filho de Joaquim Fernandes da Costa, travessa Bernardes n. 2.
116. 161. Eleoterio, filho de Pedro Alves Alonso, rua Vieira n. 7.
117. 210. Elyseu, filho de Vicente Ferreira Lustosa, rua Teixeira Pinto sem numero.
119. 400. Eloyde, filho de Luiz Xavier do Amaral, estrada Real de Santa Cruz n. 102.
121. 298. Enoy, filho de João Teixeira Barbosa, rua Emilia n. 3.
123. 98. Eratosthenes Alves Frasão, fazenda da Picca n. 7.
124. 66. Seraphim, filho de Seraphim Martins da Silva, rua Oliva sem numero.
126. 32. Ernesto, filho de Fructuoso Guilherme da Costa, rua Carneiro n. 37.
128. 55. Estanislau, filho de Secundino de Abreu, rua Luiz Carneiro n. 24.
129. 376. Euclydes de Oliveira Guimarães, rua José dos Reis n. 224; Trajano de Medeiros.
132. 335. Faustino Leonardo de Siqueira, rua Francisca Meyer seu numero; Trajano de Medeiros.
133. 206. Felicio Zerppe, filho de Maria Zerppe, rua Pedro Reis n. 6.
135. 291. Fernando Lucio da Costa Medeiros, avenida Suburbana n. 2.531.
136. 110. Fernando, filho de Marcelino Francisco da Silva, rua Carolina n. 7 A.
137. 370. Flavio, filho de Antonio da Costa, caminho dos Pilares.
138. 24. Florencio, filho de José Antonio Nunes Fernandes, rua Padre Lacerda sem numero.
139. 148. Floriano, filho de Bernardino José de Souza e Silva, R. C. livro 37 folhas 43.
140. 232. Floriano, filho de Florencio Martins, rua Maria Flora n. 5.
141. 91. Floriano de Oliveira Maria do Carmo, estrada da Pavuna n. 43.
146. 121. Francisco, filho de Alberto Francisco Machado, rua Paraná n. 1.
147. 5. Francisco, filho de Francisca Manoela de Castro, rua José Domingos n. 34.
148. 233. Francisco, filho de Maria Elausilia da Conceição, rua Francisco Ziere sem numero.
149. 218. Francisco, filho de José Rodrigues Carquilha, rua Teixeira Ribeiro n. 6.
151. 297. Gé de Góes, filho de Heitor José da Silva, rua Manoel Victorino n. 38 C.
154. 283. Geraldo, filho de Clemente Gonçalves, rua Muriquipari n. 42.
157. 349. Geryasio, filho de Maria da Conceição Cruz, rua Vista Alegre n. 10.
158. 62. Guilherme, filho de Eugenio Francisco da Silva, caminho dos Pilares sem numero.
159. 320. Helydio da Silva Guimarães, rua Nicanor n. 32, empregado no commercio.
160. 216. Henrique, filho de Luiz Augusto Glass, rua Daniel Carneiro n. 11.
161. 366. Henrique, filho de Henrique Francisco Brochado Pauliman, rua Engenho de Dentro n. 90.

182. 396. Heraclito, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas, rua José dos Reis n. 29.
183. 351. Hercilio da Costa e Silva, filho de Theodoro da Costa e Silva, rua Commendador Telles sem numero.
185. 250. Herculano, filho de Maria Joaquina de Moraes, rua Bento Gonçalves n. 7.
187. 375. Heluá, filho de Ildebrando Martins Cruz, rua Anna Leonidia n. 5.
188. 113. Homero Pereira Guina, filho de Manoel Guina, rua Manoel Victorino n. 479, empregado no commercio.
189. 309. Honorio, filho de João Henriques Tallemberg, rua Treze de Maio n. 8.
171. 185. Hyppolito, filho de Manoel Tavares, rua Elias da Silva n. 33.
172. 391. Irineu, filho de João Martins da Roda, rua Leandro Pinto n. 10.
173. 292. Isaac da Silva, filho de José Baptista da Silva, rua da Capella n. 26.
175. 46. Ismar da Rocha, filho de Alexandre Cyrillo Fernandes da Rocha, rua Amalia n. 4.
177. 381. Jacintho, filho de Pio Fraficisco do Espirito Santo, rua dos Espinheiros n. 10.
180. 173. Jayme, filho de Antonio de Aguiar, rua José dos Reis n. 17.
181. 185. Jayme, filho de José Francisco Dias, rua Affonso Ferreira n. 14.
183. 21. João Borges da Silva, filho de Joaquim Borges Ferreira, rua da Gloria n. 16, empregado publico.
188. 187. João Gomes, filho de João Gomes de Carvalho, rua Muriquipari sem numero.
189. 77. João Mathias Ramos, filho de José Mathias Ramos, rua Maria Lopes n. 172, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil.
191. 315. João, filho de Antonio Alves de Azevedo Chagas, rua Treze de Maio, estrada do Engenho da Pedra.
192. 393. João, filho de Joaquim da Rocha Lopes, estrada do Engenho da Pedra.
193. 117. João, filho de Luiza Garcia, rua Moreira n. 11.
194. 78. João, filho de Manoel Lopes Gil, Terra Nova.
195. 142. João, filho de Camillo José dos Santos, rua D. Maria n. 28.
196. 22. João, filho de Luiz da Costa Monteiro, rua José Domingues n. 5.
197. 312. João, filho de Arthur Moreira de Souza, rua Espinheiro n. 25.
198. 38. João, filho de Genesio Rodrigues da Silveira, rua Treze de Maio n. 25 B.
199. 37. João, filho de Francisco José de Castro, rua Francisco Fragoso n. 19.
200. 274. João, filho de Isidro da Cruz Barreto, rua da Capella n. 5.
202. 20. João, filho de Antonio José de Saut'Anna, rua Fagundes Varella n. 67.
203. 326. João, filho de João de Andrade, travessa Andrade n. 2.
204. 13. João, filho de João José Bastos Junior, rua Thereza Cavalcanti sem numero.
205. 34. João, filho de Rosario Aguillar, rua José Domingues n. 26.
207. 106. Joaquim Salgado, filho de José Salgado, rua Silva Mourão n. 71, officinas Trajano de Medeiros.
208. 193. Joaquim, filho de Antonia Maria Rosa, Estrada Velha da Pavuna s/n.
209. 94. Joaquim, filho de Pedro de Castro, rua Cardoso n. 6, Cupertino.
210. 185. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira, Estrada Real de Santa Cruz s/n.
211. 275. Joaquim, filho de Benita Felicia dos Anjos, rua Anna Leonidia n. 18.
212. 76. Joaquim, filho de Theophilo de Pontes, rua Padre Januario n. 22.
213. 246. Joaquim, filho de Rosalina Corina de Jesus, rua Augusta n. 14.
214. 124. Joaquim, filho de José Correia dos Santos, rua Cesario n. 8.
215. 201. Joaquim, filho de Antonio Pitta, Serra dos Pretos Forros.
216. 305. Joaquim, filho de Manoel Pinheiro, Estrada de Santa Cruz s/n.
217. 293. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida, rua General Bento Gonçalves n. 4.
218. 96. Jobert, filho de Alberto Christovão da Silva, rua Dous de Fevereiro n. 31.
219. 184. Jonas, filho de João de Brites, Estrada de Santa Cruz n. 198.
221. 64. Jorge, filho de Eduardo Pereira Nunes, rua Angelica s/n.
222. 89. Jorge, filho de Alvaro Angelo Lopes, rua Paraná n. 33.
223. 170. Jorge, filho de Januario de Mello Chemofinho, rua Luiz Carneiro n. 5.
224. 311. José de Arimathéa, filho de Sergio de Sá Leitão, rua Nogueira.
226. 379. José Francisco de Mello, filho de João Francisco de Mello, rua Santa Philomena n. 16.
228. 253. José Maria, filho de Tiberio Velasquez, rua Teixeira Pinto n. 65, Encantado.
229. 337. José dos Santos, filho de Bernardino dos Santos, rua José Domingos n. 76, officina de Trajano de Medeiros.
230. 271. José Vieira de Freitas, filho de José Vieira de Freitas, Estrada Nova da Pavuna s/n, officina de Trajano de Medeiros.
231. 214. José, filho de Thomé José da Costa, rua D. Maria n. 13.
233. 18. José, filho de Francisco José Fernandes Guimarães, rua D. Maria n. 25.
235. 29. José, filho de Arthur de Oliveira Rocha, rua Commendador Teixeira Azevedo n. 16 B.
236. 174. José Coper, filho de José Antonio Luiz Pereira, estrada de Santa Cruz n. 222.
237. 137. José, filho de Antonio Rapisso Renéa, rua D. Maria sem numero.
238. 359. José, filho de Benjamin Ramos dos Santos, rua Botafogo n. 7.
239. 294. José, filho de Manoel José da Cunha, estrada Velha da Pavuna.
240. 396. José, filho de José Pereira dos Santos, travessa Catumby s/n.
241. 371. José, filho de Manoel dos Santos, rua Brasil n. 4.
242. 28. José, filho de Manoel Jacintho Medeiros, travessa Paraná n. 6.
243. 54. José, filho de Francisco Pereira da Silva, travessa Bernarda n. 10.
245. 353. José, filho de Macario Domingos, rua Taliba sem numero.
246. 220. José, filho de João da Cruz Teixeu Delphim, rua do Engenho de Dentro n. 64.
247. 327. José, filho de José Francisco Correia, rua do Engenho de Dentro n. 31.
248. 114. José, filho de Antonio Rodrigues Simões, Estrada Velha da Pavuna sem numero.
249. 36. José, filho de Manoel Francisco de Mello, rua Sá n. 21.
252. 213. José, filho de João da Silva Pedreira, rua Gomes Serpa n. 7.
254. 28. José, filho de Carlos Stracche, rua D. Maria sem numero.
255. 328. José, filho de Eduardo da Fonseca Pinto, rua Sá n. 46.
256. 11. José, filho de Antonio Muniz, rua Teixeira Pinto sem numero.
257. 100. José, filho de Miguel José Gilariete, rua D. Maria sem numero.
261. 202. Julio, filho de Francisco Simões, rua da Capella n. 28.
262. 296. Julio, filho de Oscar Heuritz, rua D. Maria n. 22.
263. 178. Justiniano, filho de Francisco Dias, rua Muriquipary sem numero.
264. 195. Juvenal, filho de Gregorio Thomaz Vieira, rua Cavalcanti n. 1.
265. 340. Laonte Brum Leandro, filho de Arthur José Fernandes, estação da Piedade.
266. 353. Laurindo, filho de Francisco Ferreira do Nascimento, estrada Nova da Pavuna sem numero.
270. 378. Luciano, filho de Eugenio Joaquim Alves, rua Pernambuco n. 24.
272. 302. Luiz, filho de Carlindo Joaquim da Silva, rua Maria Flor sem numero.
275. 153. Luiz Gonzaga, filho de João Henrique Leombons, rua Luiz Carneiro n. 16.
277. 180. Luiz Gonzaga da Silva, filho de Armando Gonzaga da Silva, rua Neves Leão n. 15, Officinas do Engenho de Dentro, E. F. Central do Brasil.
278. 9. Luiz filho de Manoel Pinto de Mello, rua Dr. Niemeyer n. 36.
279. 151. Luiz, filho de José Maria da Silva, rua José Domingues n. 16.
281. 198. Luiz, filho de Domingos Joaquim Pires, rua José Domingues n. 39.
284. 144. Manoel José Affonso, filho de Adalberto José Affonso, rua José dos Reis n. 394, Officina de Trajano de Medeiros.

285. 131. Manoel Luiz, filho de Salvador Rodrigues Duram, rua Engenho de Dentro n. 76.
286. 194. Manoel Paulo, filho de Annibal Ferreira de Mattos, rua Elias da Silva n. 7.
288. 219. Manoel Pinto, filho de Antonio Pinto, rua Dr. Leal sem numero.
289. 190. Manoel Silva, filho de Manoel José da Silva, rua Cascadura n. 78, Circumscripção da Prefeitura.
292. 234. Manoel, filho de Pedro Moreira, travessa Dias Pereira n. 7.
293. 136. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva, rua Joaquim Soares n. 31
294. 72. Manoel, filho de Manoel Dias dos Santos, rua Durão n. 2 A.
295. 108. Manoel, filho de Caetano Joaquim de Figueiredo, rua Botafogo sem numero.
299. 290. Manoel, filho de Joaquim Fernandes da Silva, rua Anna Leonidia n. 12.
300. 314. Manoel, filho de Epiphania Ezebina de Araujo, rua Pernambuco n. 14.
301. 30. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva, rua Almeida n. 5.
302. 295. Manoel, filho de Manoel Luiz dos Santos, Serra dos Urubús s/n.
303. 139. Manoel, filho de João Marques Lemos de Bastos, rua Augusta n. 51.
304. 208. Manoel, filho de Virgilia Bernarda Dantas, rua Cesario n. 30.
305. 59. Manoel, filho de Alta Catharina, rua General Clarindo n. 44.
307. 111. Marco Tulio, filho de Marco Tulio Soares Ferreira, rua da Piedade n. 13.
308. 10. Mariano Ribeiro, filho de Ramiro Ribeiro da Silva, rua Manoel Victorino n. 543.
309. 344. Martinho, filho de Albino Alves da Cunha, Estrada Nova da Pavuna s/n.
310. 324. Mauricio, filho de Colleta Maria da Conceição, rua Manoel Victorino n. 47.
312. 71. Mario Gonçalves, filho de Appolinario Gonçalves, Travessa Paraná n. 38. Officina Trajano de Medeiros.
314. 49. Mario, filho de João Francisco Ferreira, rua Berquó sem numero.
315. 156. Mario, filho de Roberto Garcia da Rosa, rua José Domingues n. 7.
316. 272. Mario, filho de Pedro Misael Pinheiro, rua José Domingues n. 15.
319. 88. Miguel, filho de Domingos Soares de Oliveira, rua Fagundes Varella n. 24.
320. 346. Moacyr Arouca, filho de Manoel Joaquim Arouca, rua da Covanca n. 47, (officinas do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brasil).
324. 171. Newton, filho de Henrique Augusto da Costa, rua Padre Januario n. 24.
325. 123. Nelly, filho de Bernardo Ribeiro Mendes, rua Muriquipary n. 6.
326. 126. Noberto, filho de Manoel Antonio Gomes, rua Daniel Carneiro n. 33 A.
327. 200. Norival, filho de Clemente José de Oliveira, rua Amazonas n. 4 B.
328. 355. Norival, filho de Gracilaço de Souza Rocha, rua Carolina n. 34.
330. 372. Octavio Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza, rua Manoel Victorino n. 459.
334. 33. Octacilio, filho de Felippe Thiago de Pinho, rua Luiz Vargas sem numero.
335. 39. Octavio, filho de Antonio Caetano de Oliveira, Estrada de Santa Cruz n. 51.
336. 183. Octavio, filho de José Villela, rua Engenho de Dentro n. 162.
337. 52. Octavio, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira, rua Teixeira de Azevedo n. 6.
338. 260. Olegario, filho de Amelia Thomazia da Silva, rua Henrique Scheid n. 16.
339. 69. Optato, filho de Jeronymo de Paiva Mello, rua Julieta n. 7.
340. 119. Oscar Angenor de Oliveira, filho de Clotilde Ortiz Rego Barros, rua Amalia n. 18.
344. 252. Oscar, filha de João Cardoso da Silva, rua Daniel Carneiro n. 38.
345. 109. Oscar, filho de Bento de Barros Tinoco, rua José Domingues n. 7.
346. 102. Oscar, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos, rua Treze de Maio n. 8 B.
347. 226. Oscar, filho de Eliza da Silva, rua Muriquipary n. 47.
348. 255. Oscarino, filho de Pedro Atanazio de Oliveira, rua Botafogo n. 14.
351. 276. Oswaldo dos Santos Vianna, filho de Affonso dos Santos Vianna, rua Manoel Victorino n. 459
352. 299. Oswaldo, filho de Manoel Lopes da Silva, rua Amazonas n. 44.
353. 362. Oswaldo, filho de Henrique Sancier, rua Angelina sem numero.
354. 304. Oswaldo, filho de Alfredo Soares Pinto, rua Dourana n. 1.
355. 83. Oswaldo, filho de Frederico Joaquim Gombart, rua Brazilina n. 3.
356. 348. Oswaldo, filho de Joaquim Araujo Cintra Vidal, rua Tavares n. 28.
357. 67. Paulino, filho de Amaro Rodrigues, rau Padre Januario sem numero.
359. 397. Pedro Valdemar, filho de João Jacob Kivakkernaat, rua Sá n. 32.
361. 238. Petronio, filho de Leonel Alves de Magalhães, rua Primo Teixeira n. 16.
363. 97. Raul Francisco do Nascimento, filho de Olympio Francisco do Nascimento, rua Goyaz n. 17.
364. 308. Raul Gonçalves Ferrão, filho de Avelino Gonçalves Ferrão, travessa Vidal n. 3, Officina Trajano Medeiros.
365. 122. Raul, filho de João Alves, rua Commendador Teixeira Azevedo n. 23.
367. 155. Raul, filho de Bernardo de Oliveira, rua Pernambuco n. 24.
368. 228. Raulino, filho de Raulino Antonio da Silva Pessoa, rua Goyaz sem numero.
370. 104. Reginaldo, filho de Raymundo Ferreira de Souza, rua Domingues n. 5.
371. 356. Regino dos Santos, filho de Cypriano Rodrigues dos Santos, rua Bernarda n. 22.
372. 128. Roberto do Sacramento, empregado publico, filho de Jeronymo Arthur do Sacramento, Estação do Entado.
381. 339. Sergio, filho de Francisca Bernarda de Almeida, rua Vista Alegre n. 22,
382. 35. Severiano, filho de Manoel de Souza Araujo, rua Silvana n. 8.
384. 6. Sotero, filho de Adelaide Rangel, Estrada Velha da Pavuna sem numero.
385. 395. Sylvio, filho de Amelia Rosa de Oliveira, rua Amalia n. 34.
386. 50. Thomaz Kalley Cooper, filho de Walter Samuel Cooper, rua Olina sem numero
388. 341. Theodoro, filho de Sylvestre Antonio da Conceição, rua Oliveira de Andrade sem numero.
390. 396. Turibio, filho de José da Costa Moraes, rua Tavares n. 42.
392. 86. Ubirajara, filho de José Narciso Cordeiro dos Santos, rua Angelina n. 11.
393. 316. Valentim Machado Fagundes, filho de Valentim Machado Fagundes, rua Teixeira n. 56, Officinas do Engenho de Dentro, E. F. C. B.
396. 53. Venancio, filho de Bernardino Villela, rua Paraná numero 23.
397. 87. Verissimo, filho de Fidelis Verissimo da Costa, rua Leopoldina n. 28.
398. 268. Victor, filho de Maria Eugenia da Conceição.
399. 257. Xisto, filho de José Pedro dos Santos, travessa dona Julia sem numero.
400. 212. Itaraurú, filho de Luiz Carlos de Lacé, rua Dous de Fevereiro sem numero.
401. 101. Zeferino, filho de Antonio Albino dos Sontos, rua Cesarina n. 46.
402. 389. Waldemar Duque Estrada Meyer, rua das Officinas n. 159.
405. 331. Waldemar Martins Corrêa, filho de Bento Martins Corrêa, rua Amazonas n. 45.
409. 57. Waldemar, filho de João Domingos Gomes, rua José dos Reis n. 73.
413. 365. Waldemar, filho de Alfredo Theophilo Braga, rua Belmirá n. 7.
414. 227. Waldemar, filho de José Fernandes Guimarães, rua Amalia n. 15.
415. 239. Waldomiro, filho de Nicolau Vianna, Estrada de Santa Cruz sem numero.
416. 307. Waldomiro, filho de Marcos Corrêa Miranda Junior, rua Paraná n. 15.
417. 45. Waldomiro, filho de José Francisco Cardim, rua Durão n. 11.
418. 285. Waldomiro, filho de Francisca Maria do Carmo, rua Paraná n. 22.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923. — Capitão, *Victor Corrêa*, presidente.

1. Terceiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DI RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. commandante do regimento e presidente do conselho de administração da mesma unidade, faço publico que no dia 8 do mez vindouro, ás 13 horas, na Secretaria deste Regimento, na praia Vermelha, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e praças deste regimento, não podendo exceder de 2$ por praça e a extraordinaria de 1$, e o almoço ou jantar dos officiaes de 1$600 e a etapa total de 3$300.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se, mediante requerimento, com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. coronel commandante, até ás 15 horas do dia 6 do citado mez vindouro, mencionando, por algarismo e por extenso, nas suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a 1ª, sobre competente sello inutilizado na fórma do regulamento, os preços, sem emendas ou rasuras.

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmante cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo deste regimento a importancia de 3:600$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas serão apresentadas em enveloppes fechados, sendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá a sua revelia.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerta de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos que precisarem na Casa da Ordem e na Secretaria deste corpo, das 8 ás 15 horas nos dias uteis.

Quartel na Praia Vermelha, 29 de dezembro de 1922. — *Eleazio Jobim*, 1º tenente ajudante. (

1º Grupo de Artilharia Pesada
(S. CHRISTOVÃO)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM DURANTE O ANNO DE 1923

De accôrdo com a ordem do Sr. tenente-coronel commandante, presidente do Conselho de Administração, convido os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de forragens durante o anno acima, a apresentarem suas propostas no dia 12 de janeiro do referido anno, ás 10 horas, na Contadoria do quartel deste grupo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas dovem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além dos sellos da 1ª via, data e assignatura, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se ás condições do edital.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem: *a*) haver pago como negociante especialista de generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido; *b*) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma; *c*) que finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; *d*) ter caucionado na Contadoria do grupo a importancia de 500$ afim de garantir a assignatura do contracto dentro de tres dias a contar da data em que fôr notificado para tal fim, devendo essa caução ser restituida ao proponentes desclassificados.

Terceira — Os proponentes deverão declarar na referida proposta que se sujeitam por occasião da assignatura do respectivo termo, ao deposito na razão de 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhes compete, ao limite de 50:000$ e mais de 5 % sobre o que exceder desse limite.

Quarta — Os artigos serão todos de 1ª qualidade e entregues no quartel do grupo.

Quinta — As quantidades são as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo desde já prefixadas por absoluta impossibilidade.

Sexta — Os pedidos dos artigos deverão ser satisfeitos no prazo maximo de 24 horas.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre uma proposta mais barata.

Oitava — No caso de igualdade de preços entre duas propostas mais baratas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e occultamente maior abatimento; verificado um empate terá preferencia e do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Nona — O Governo se reserva o direito de annular a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base publicados neste edital.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entrará correrá á sua revelia.

A inscripção na concurrencia será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração e recebido até o dia 11, ás 10 horas do dia, na Contadoria do grupo.

Os artigos são os seguintes:

Artigo	Preços de base
Alfafa racional, kilo	$350
Milho miudo vermelho, kilo..	$210

Quartel em S. Christovão 28 de dezembro de 1922. — *Abaguar Hermelando da Silva*, 1º tenente contador. (

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saúde da Guerra, faço publico que de conformidade com o art. 9º e as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, foram designados para constituirem a commissão examinadora do concurso para medicos do Exercito os seguintes officiaes:

Tenente-coronel Dr. Alvaro Carlos Tourinho, major Dr. Alarico Damazio, capitães Drs. Dario Ferreira de Aguiar, Antonio Pacifico Pereira de Souza e Alcides Romeiro da Rosa.

E para constituirem a commissão examinadora do concurso para veterinarios os seguintes officiaes:

Major Dr. Antonio Alves Cerqueira, major graduado veterinario Augusto Tito da Fonseca, capitão Dr. Justino Carlos de Albuquerque, 1os. tenentes veterinarios Duval Carlos dos Reis e Oscar de Azevêdo Lima.

Se algum candidato tiver motivo de suspeição a alegar contra um ou mais membros das referidas mesas, deverá fazel-o dentro do prazo de oito dias, dirigindo-a devidamente documentada ao Sr. general director de Saúde da Guerra.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923.—Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*, coronel, chefe do Gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir da data desta publicação, ficará aberta nesta directoria durante 20 dias a inscripção para o concurso de medicos e veterinarios do Exercito, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*, coronel chefe do Gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios ns. 19 da Estrada da Pavuna, 2 e 4 da rua da Matta, 16 da avenida Areia Branca e 30 da rua dos Arcos as intimações que esta repartição lhes expediu para installação de hydrometros naquelles immoveis, resolveu, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, ar referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar desta data, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de janeiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o corrente anno, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, se não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um conhecerá de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envolucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo-lhe essa data remettida aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integral-a immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

XI

Os artigos a fornecer serão os constantes da seguinte relação, todos de primeira qualidade, não ficando, porém, o Governo obrigado a adquirir as quantidades de artigos nella mencionados, mas unicamente as que necessitar, prevalecendo os preços de unidade e limite das exigencias do serviço e os recursos dos orçamentos.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero	Quantidade	Nomes dos artigos	Unidade Preço maximo
1	10	caixas de alfinetes, uma	3$000
2	6	almofadas com tampa, para carimbo, de 0,16 × 0,09, uma	2$600
3	12	agulhas grandes, duzia	2$800
4	24	borrachas n. 224, para lapis, uma	1$300
5	24	borrachas n. 104, para tinta, uma	1$200
6	24	borrachas n. 210, para lapis e tinta, uma	1$300
7	24	borrachas n. 1.087, com escova para machina, uma	1$400
8	12	borrachas n. 1.080, para machina, uma	$800
9	20	rolos de barbante fino de côres, um	1$400
10	10	rolos de barbante pardo trançado, fino, um	3$000
11	20	rolos de barbante pardo grosso, um	3$500
12	12	buvards de madeira, grandes, um	3$200
13	2.000	cartões marcados em relevo, para o gabinete, cento	10$000
14	60	canetas Eagle Pencil ns. 2 e 3, duzia	7$000
15	48	canetas Faber, diversas, um	5$000
16	6	canivetes Rodgers, com quatro folhas, um	15$000
17	24	pacotes de cadarço de linho n. 4, um	23$000
18	3	kilos de camphora, um	41$000
19	12	cestas grandes, para papeis, uma	6$000
20	24	cadernetas de creditos, de 25 folhas, um	20$000
21	4	cadernetas de creditos, de 50 folhas, um	28$000
22	36	caixas de colchetes Micro, uma	1$400
23	50	caixas de colchetes n. 1, uma	2$600
24	75	caixas de colchetes ns. 2 e 3, uma	3$500
25	12	caixas de colchetes n. 5, uma	4$000
26	2	duplos decimetros de marfim, um	11$000
27	10	enveloppes Turkey Mill, para cartas, cento	11$000
28	56	enveloppes de linho, impressos, para cartas, um	12$000
29	40	enveloppes de côr, impressos, para telegramma, cento	4$000
30	20	enveloppes Turkey Mill, marcado em relevo, para o gabinete do ministro, cento	16$000
31	50	enveloppes impressos para officios, 0,24 × 0,13, cento	10$000
32	50	enveloppes impressos para officios 0,26 x 0,14, cento	12$000
33	50	enveloppes impressos para officios 0,27 x 0,21, cento	16$000
34	20	envelopes impressos para officios 0,42 x 0,15, cento	18$000
35	20	envelopes impressos para officios 0,41 x 0,27, cento	22$000
36	20	envelopes impressos para officios 0,45 x 0,31, cento	35$000
37	6	esponjas para molhador, uma	2$000
38	6	facas de osso para cortar papel, uma	2$500
39	12	furadores para papel, um	2$600
40	60	fitas para machina de escrever, uma	7$000
41	12	caixas de grampos para machina de brochar, uma	2$600
42	16	caixas de grampos Gem n. 1, uma	2$300
43	12	caixas de grampos Niagara, uma	2$600
44	16	caixas de grampos Ring n. 2, uma	2$600
45	12	caixas de gampos O. K. n. 1, uma	3$000
46	72	vidros de gomma arabica nacional de 900 grammas, um	2$600

47.	5	indices alphabeticos 0,33 x 0,22, capa de panno, um	4$500
48.	6	caixas de lacre vermelho, uma	15$000
49.	12	duzias de lapis bi-colores, Faber n. 717, uma	9$000
50.	3	duzias de lapis vermelhos, Faber, uma	7$500
51.	3	duzias de lapis azues, Faber, uma	7$500
52.	2	duzias de lapis grossos verdes, uma	18$000
53.	24	duzias de lapis pretos ns. 1, 2 e 3, uma	3$600
54.	2	duzias de lapis graphite Vandyke, uma	8$000
55.	12	limpa-pennas de porcellana, um	3$500
56.	12	carreteis de linha de coser processos, um	3$000
57.	2	livros com 250 fls. 0,48 x 0,28 para contractos, um	80$000
58.	1	livro com 300 fls. 0,55 x 0,41, encadernação de carneira, para escripturação de Montepio, um	140$000
59.	1	livro com 50 fls. 0,37 x 0,26, com indice, um	30$000
60.	6	livros com 100 fls. 0,40 x 0,28 com mataborrão intercalado, para ponto, um	55$000
61.	2	livros com 150 fls. 0,40 x 0,28, com mataborrão intercalado, para ponto, um	63$000
62.	1	livros com 200 fls. 0,49 x 0,34, para protocollo geral, um	130$000
63.	1	livros com 400 fls. de 0,49 x 0,34, para protocollo geral de officios, um	160$000
64.	1	livros com 200 fls. 0,49 x 0,34, para protocollo de requerimentos, um	130$000
65.	1	livros de 400 fls. 0,49 x 0,34, para protocollo de requerimentos, um	184$000
66.	6	livros de 100 fls. 0,36 x 0,25, para numerador de avisos, um	60$000
67.	2	livros de 200 fls. 0,36 x 0,25, para numerador de avisos, um	72$000
68.	1	livros de 100 fls. 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um	60$000
69.	2	livros de 200 fls. 0,36 x 0,25, para numerador de officios, um	72$000
70.	6	livros de 100 fls. 0,33 x 0,14, para remessa do expediente, um	12$000
71.	1	livro c/100 folhas para assentamento exped. portaria, um	52$000
72.	3	machinas para grampear, uma	15$000
73.	100	folhas de mata-borrão de côres, grandes, uma	$650
74.	50	folhas de mata-borrão fino, de côres, grandes, uma	$460
75.	12	milheiros de tiras de mata-borrão para buvar, cento	3$600
76.	1	memorial fluminense, um	45$500
77.	6	vidros de oleo para machina, um	2$200
78.	10	resmas de papel almaso, (7 kilos), uma	35$000
79.	10	caixas de 100 fls. de papel de linho para cartas, sem impressão, uma	6$000
80.	50	caixas de 100 fls. de papel de linho p/cartas, impros., uma	12$600
81.	20	caixas de 100 fls. de papel de linho marcado em relevo para o gabinete do Ministro, uma	15$500
82.	20	resmas de papel de linho para auctuação, uma	40$000
83.	15	resmas de linho continuação de informações, uma	45$000
84.	20	resmas de linho para machina, uma	30$000
85.	200	blocos de papel em tiras impressas 100 folhas, um	4$600
86.	2.000	folhas de papel para telegrammas, milheiro	32$000
87.	10.000	folhas de papel de linho impresso p/avisos, sem pauta, mil 1/1 folhas	50$000
88.	5	resmas de papel pautado e impresso p/avisos, (400 fls.), uma	53$000
89.	10.000	folhas de papel de linho impresso p/officios, s/pauta, mil 1/2 folhas	50$000
90.	1	resmas de papel pautado impresso p/officios, (400 fls.), uma	53$000
91.	6	resmas de papel impresso p/certidões, (400 fls.), uma	50$000
92.	28	resmas de papel impresso p/informações, (400 fls.), uma	53$000
93.	3	resmas de papel para decretos, (400 fls.), uma	80$000
94.	2	resmas de papel para decretos com ementa, (400 fls.), uma	84$000
95.	36	resmas de papel para minutas de avisos, (400 1/2 fls.), uma	20$000
96.	20	resmas de papel para minutas de officios, (400 1/2 fls.), uma	20$000
97.	10	resmas de papel para minutas de portarias, (400 1/2 fls.), uma	20$000
98.	6	resmas de papel para minutas de decretos, (400 1/2 fls.), uma	20$000
99.	12	resmas de papel para minutas de expediente, (400 1/2 fls.), uma	20$000
100.	6	resmas de papel impresso p/portarias (400 fls.), uma	66$000
101.	50	folhas de papel quadriculado de 0,65×0,4 (folha), uma	$500
102.	1.600	folhas de papel manilha duplo p/embrulho (folha), uma	$360
103.	30	caixas de papel carbono de diversas côres, caixa	12$800
104.	10	papeleiras de madeira, uma	15$000
105.	6	pastas n. 5 com cadarço para archivo, uma	5$500
106.	6	pastas de marroquim para mesa, uma	35$000
107.	6	pastas com mataborrão para mesa, uma	10$000
108.	6	pastas flexiveis para transporte de papeis, uma	25$000
109.	24	pegadores de metal para papel, um	2$000
110.	10	caixas de pennas Mallat 10, uma	58$000
111.	20	caixas de pennas Mallat 12, uma	78$000
112.	6	caixas de pennas Brandauer 530, uma	5$000
113.	4	caixas de pennas Brandauer 183, uma	7$000
114.	25	caixas de pennas Leonardt 516, douradas, uma	8$000
115.	6	caixas de pennas Leonardt 516, brancas, uma	7$000
116.	8	caixas de pennas Perry 420, uma	6$500
117.	3	caixas de pennas Mitchell J, uma	5$000
118.	3	caixas de pennas Turnor n. 1.500, uma	6$500
119.	2	caixas de pennas Rond 1 a 5, uma	3$000
120.	3	caixas de pennas Falcon 48, uma	6$000
121.	6	pesos de ferro para papel, um	7$000
122.	12	pesos de vidro para papel, um	4$500
123.	12	latas de pó da Persia, uma	3$500
124.	6	porta-canetas de ferro, um	3$500
125.	6	porta-canetas de metal, um	3$000
126.	24	raspadeiras-canivetes Rodgers, uma	7$500
127.	8	reguas de borracha 0,40, uma	5$000
128.	6	reguas de borracha 0,60, uma	7$000
129.	12	spring-folio n. 1, um	6$000
130.	12	talões de 100 fls. p/pagamento de prestações, um	10$000
131.	5	tesouras grandes, uma	12$000
132.	2	vidros de tinta nankin, um	3$000
133.	12	vidros de tinta carmim Sardinha, um	2$000
134.	12	vidros de tinta carmim Stephen's, um	3$500
135.	12	vidros de tinta escariate «Stephen's», um	3$500
136.	6	litros de tinta azul-preta «Sardinha», um	5$000
137.	76	litros de tinta azul-preta «Stephen's», um	9$000
138.	12	vidros de tinta para carimbo de borracha, um	18$500
139.	5	tinteiros de crystal, quadrados, um	5$000
140.	12	tinteiros com estante e dous depositos, um	16$000
141.	6	resmas de papel impresso para portarias (400 1/2 fls.), uma	60$000
142.	12	talões de 100 fls. de titulos de pensão, um	12$000
143.	10	resmas de papel impresso, s/pauta, p/avisos (400 fls.), uma	46$000
144.	10	resmas de papel impresso, s/pauta, p/officios (400 fls.), uma	46$000

Secretaria da Viação e Obras Publicas, 2 de janeiro de 1923. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1923

Em cumprimento ao despacho do Sr. director geral de 28 de dezembro de 1922, constante do processo — Contabilidade 3.311 C/922, faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá até o dia 27 de janeiro de 1923, ás 13 horas, propostas para fornecimento durante o exercicio de 1923 dos artigos de material constantes da relação abaixo, de accôrdo com as seguintes condições:

I

As propostas encerradas em sobrecartas devidamente fechadas e lacradas deverão ser entregues na 3ª secção desta Sub-directoria até ás 13 horas do dia 27 de Janeiro de 1923, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

As sobrecartas acima referidas conterão:

a) os nomes dos autores das propostas e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração do grupo ou grupos, a que se filiam os objectos constantes da proposta, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo. (Circular 55/3 de 30 de maio de 1922).

II

Os proponentes deverão depositar préviamente, na thesouraria desta repartição, a quantia de 1:000$ (um conto de réis) como garantia á assignatura dos contractos para fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados; perderão essa importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusem a assignal-os dentro do prazo da tres dias a contar da data em que lhes fôr feito o respectivo convite.

A prova desse deposito é indispensavel para o recebimento das propostas. (Circular 3/3 de 15 de janeiro de 1910).

III

As propostas deverão ser feitas em duplicata (circular de D. G. n. 14 de 14 de março de 1917), sendo a primeira via sellada, escripta sómente no anverso a segunda, ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declaracões:

a) nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração do grupo ou grupos a que se filiam os artigos propostos, sob o criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo;

c) numero de ordem dos objectos, unidades e quantidades estabelecidas;

d) preço em algarismos e por extenso, em moeda nacional, sem isenção de direitos para os artigos de procedencia estrangeira, devendo comprehender os preços a entrega dos artigos no almoxarifado desta repartição ou no local que designar o edital, salvo nos casos em qne o edital declarar clausula Cif;

IV

A directoria designará uma commissão de funccionarios que sob a presidencia do sub-director de contabilidade procederá ao julgamento de idoneidade dos concurrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nessas actos os concurrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

que não estiverem selladas de accôrdo com a lei respectiva, salvo si, logo após á abertura, forem satisfeitas as exigencias legaes;

que mencionarem os artigos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;

que se referirem a artigos differentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas que se encontram no almoxarifado geral:

que contiverem preços superiores aos maximos estabelecidos;

que por qualquer fórma deixarem de observar as clasulas estabelecidas.

Não serão tambem apreciados os preços para os artigos que não pertençam aos grupos indicados nas sobrecartas e propostas, segundo o disposto nas clausulas I e III.

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia equivalente a 10 %, se a importancia do contracto que tiverem de celebrar for até 5:000$, e mais 5 % sobre o excedente dessa importancia, para garantir a execução dos respectivos contractos; essa quantia será levantada observando-se as formalidades da lei vigente, depois de findo o prazo estipulado e não estando os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento de idoneidade deverão os concurrentes exhibir documentos que provem:

a) idoneidade para contractar;

b) matricula de commerciante ou certidão de contracto registrada na Junta Commercial;

c) quitação de impostos federaes, estadoaes e municipaes relativos aos grupos constantes dessas propostas;

d) deposito da quantia de que trata a clausula II para garantia da assignatura do contracto;

e) certidão de registro de firma na Junta Commercial; tratando-se de sociedade, prova de achar-se a mesma legalmente constituida.

A Directoria Geral se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funccional dos concurrentes, e, bem assim, o de acceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, de accordo com a differença para menos nos preços, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

1) a idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada prévimente antes de abertas as propostas;

2) não serão abertas as propostas dos concurrentes que não tenham sido julgados idoneos;

3) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade; cada um rubricará a de todos os outros;

4) antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra;

5) as propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer;

6) a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata;

7) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X

Os contractos serão lavrados de accôrdo com a circular da Directoria Geral sob o n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, e só produzirão effeito depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer, durante a vigencia dos contractos respectivos, pelos preços constantes de suas propostas, qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedentes ás maximas estabelecidas no edital.

XI

Esta concurrencia será encerrada ás 13 horas do dia 27 de janeiro de 1923, procedendo-se logo após ao julgamento de idoneidade dos concurrentes, que deverão comparecer a esse acto pessoalmente ou representados por procuradores, com poderes especiaes; no dia 31 do mesmo mez, ás 13 horas, proceder-se-á abertura e leitura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, actos esses que se realizarão no gabinete desta Sub-directoria em presença tambem dos interessados ou procuradores.

XII

A 3ª secção desta Sub-directoria prestará quaesquer informações relativamente ao processo de concurrencia e o almoxarifado geral as que se referirem aos artigos objecto deste edital.

As propostas deverão ter de margem á esquerda cinco centimetro no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Grupo para papelaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços maximos — Quantidade		
1. Alfinetes inglezes, carta	3$000	1.000
2. Benzina, para limpeza de machinas de escrever, vidro contendo 250 grammas, vidro	2$500	60

3. Berços, para mata-borrão, com rosca de metal, pequenos, um	3$000	200
4. Idem, idem, idem, grandes, um	4$500	500
5. Block-notes, de papel «Fiume», marcado, com 100 folhas numeradas, 0,31 0,11, peso: 7 kilos, um	2$500	250
6. Idem, idem, idem, 0,33×0,15 um	3$500	500
7. Bobinas de papel para machina de calcular, uma	4$000	200
8. Borrachas, com escova, para machina de escrever, uma	1$500	60
9. Borrachas sem escovas para machina de escrever, uma	1$000	30
10. Cadernetas para carteiro, papel «Fiume», em branco, com 100 folhas numeradas, uma	3$500	200
11. Cadernos alphabetados, um	4$000	100
12. Canetas «Eagle Pencil» n. 1, duzia	4$000	100
13. Canetas «Eagle Pencil» n. 2, duzia	5$000	100
14. Canetas «Eagle Pencil» n. 3, duzia	6$500	100
15. Canetas «Faber», superiores, sortidas, duzia	5$500	300
16. Canetas «Faber», superiores, sortidas, com pennas de vidro, duzia	15$000	5
17. Colchetes para papeis, ns. 1, 2, 3 e 4 caixa	1$800	5.000
18. Colchetes para papeis, ns. 5, 6, 7 e 8 caixa	2$500	2.000
19. Enveloppes n. 128, cento	5$500	50
20. Enveloppes de 0,40×0,15, cento	12$000	10
21. Enveloppes de 0,41 0,2., cento	18$000	10
22. Enveloppes de 0,20×0,25 (pardos), cento	10$000	10
23. Enveloppes de 0,12×0,24 (bambú), cento	7$000	20
24. Enveloppes para requisição de telegramma, cento	10$000	10
25. Enveloppes de papel manilha, n. 21, cento	2$400	20.000
26. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,22×0,16, cento	14$000	50
27. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,19×,013, cento	6$200	20.000
28. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,12×0,24, cento	10$500	10.000
29. Enveloppes de papel 1/2 Hollanda, de 0,28×0,20, cento	14$000	10.000
30. Enveloppes «Ministro», de 0,13×0,25, cento	7$500	50
31. Esponjas finas, superiores, uma	3$000	400
32. Esponjeiras com esponja, uma	4$000	500
33. Esquadro de madeira, para desenho, um	4$000	1
34. Fitas, de primeira qualidade, para qualquer especie de machina de escrever, uma	6$000	400
35. Gomma arabica «Sardinha», vidro contendo 250 grammas, vidro	2$500	4.000
36. Gomma dextrina, kilo	4$500	200
37. Indices, estreitos, um	2$500	100
38. Lacre, grosso, encarnado, amostra A, kilo	3$000	30.000
39. Lacre fino, encarnado, amostra A, n. 12, nacional, kilo	2$800	5.000
40. Lacre fino verde, amostra A, n. 8, kilo	3$500	1.000
41. Lapis borracha n. 284 ou 407, duzia	5$000	300
42. Lapis-lista, qualquer fabricante, duzia	10$000	50
43. Lapis «J. Faber», grosso, azul, n. 853, duzia	10$000	400
44. Lapis «J. Faber», encarnado, n. 862, duzia	10$000	400
45. Lapis «J. Faber», grosso, bicolor, n. 834, duzia	10$000	600
46. Lapis «J. Faber», preto, com letreiro dourado, ns. 2 e 3, duzia	3$000	1.500
47. Lapis «J. Faber», grapaite, ns. 3 H. e 2 H, duzia	12$000	20
48. Limpa-pennas de porcellana, com escova, um	6$000	200
49. Livros-copiadores, com papel polygrapho, para registrados, com 100 folhas, numeradas, papel assetinado n. 8., peso: 24 kilos, um	3$500	6.000
50. Livros de papel «Fiume», com 25 folhas numeradas, um	3$500	100
51. Livros de papel «Fiume», com 50 folhas numeradas, um	4$800	500
52. Livro de papel «Fiume», com 100 folhas numeradas, um	6$000	500
53. Livro de papel «Fiume», com 150 folhas numeradas, um	8$000	500
54. Livro de papel «Fiume», com 200 folhas numeradas, um	10$000	200
55. Livro de papel 1/2 Hollanda, com 25 folhas numeradsa, capa de panno preto forte, um	5$000	200
56. Idem, idem, com 50 folhas, idem, idem, um	6$500	500
57. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um	9$000	600
58. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 150 folhas, numeradas, capa de panno preto, forte, um	11$000	600
59. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um	14$000	800
60. Livros, de papel 1/2 Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, n. 207, um	3$500	800
61. Machinas americanas, de numerar, com cinco e seis rodas em partes iguaes, uma	175$000	100
62. Malhadores, de vidro, rotativos, um	0$000	50
63. Oleo, para machina de escrever, contendo cada vidro 30 grammas, vidro	1$800	200
64. Papel-cartão n. 1, com 1,m00×0.80, resma de 400 folhas, peso, 40 kilos, resma	98$000	600
65. Papel-cartão n. 2, com 0.80×0.60, resma com 400 folhas, peso, 20 kilos, resma	45$000	400
66. Papel-chupão, para machina Roneo, resma com 400 folhas, peso, 4 1/2 kilos, resma	18$000	20
67. Papel para certidão, resma com 400 folhas inteiras, resma	33$000	50
68. Papel para conta-corrente, resma com 400 folhas, resma	42$000	20
69. Papel para cópia de desenhos, com 1m,00 de largura, peça com 10 metros, peça	45$000	1
70. Papel Stensil Films, para apparelho Roneo, caixa	38$000	10
71. Papel mata-borrão, com 0.70×0.56, peso, 120 libras, folha	$700	20.000
72. Papel Schleider & Schull, para desenho de aquarella, peça com 10 metros, 1,m50 de largura, peça	65$000	1
73. Papel para apparelho Revol, caixa	10$000	1
74. Papel liso para mimeographo, caixa	16$000	10
75. Papel quadriculado, de 1ª qualidade, com 0,90×0,80, folha	1$400	100
76. Papel parafinado, resma de 400 folhas, resma	40$000	10
77. Papel parafinado para mimeographo, igual á amostra no Almoxarifado, caixa	35$000	10
78. Papel Diplomata, de linho, timbrado, sem pauta, caixa com 100 folhas, caixa	6$800	50
79. Papel Diplomata, de linho, timbrado, com pauta, caixa	7$500	50
80 Papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, resma com 400 folhas, inteiras, peso, 7 kilos, resma	24$000	800
81. Papel almasso, pautado, timbrado, Serviço Postal, meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, peso, 3 kilos, resma	16$000	500
82. Papel para machina de escrever, sem marca alguma, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma	14$000	200
83. Papel para machina de escrever, marcado, resma	18$000	100
84. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, timbradas, resma com 400 folhas, resma	30$000	200
85. Papel polygrapho, azul, fino, folha dupla, caixa com 100 folhas, caixa	36$000	10

86.	Papel polygrapho, azul, Governeman-bond, caixa	20$000	100
87.	Papel polygrapho Derby, caixa com 100 folhas, caixa	18$000	400
88.	Papelão hydraulico, folha	15$000	5
89.	Postas de oleado, com 0,50×0,35, uma.	10$000	200
90.	Pasta com cadarço e dorso de tela, uma	12$000	10
91.	Pegadores com pasta, para papeis, um	7$500	20
92.	Pennas para escrever Geo. W. Huglus, ns 187 e 426, caixa com 100 ditas, caixa	6$500	500
93.	Pennas para escrever Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa	7$500	400
94.	Pennas Faber n. 048, caixa com 100 pennas, caixa	9$000	100
95.	Pennas M. Turner, qualquer lettra, caixa com 100, caixa	6$800	200
96.	Pennas D. Leonard, douradas, n. 516, caixa, com 72 pennas, caixa	7$800	600
97.	Pennas D. Leonard n. 516 Gil, caixa com 100 pennas, caixa	9$500	100
98.	Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 pennas, caixa	7$500	500
99.	Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa	7$000	100
100.	Pennas aluminium, C. Brandauer, n. 530, caixa com 100 pennas, caixa	5$500	400
101.	Percevejos, de metal amarello, com alça, para desenho, caixa	15$000	2
102.	Percevejos para papeis, caixa	6$000	20
103.	Pesos de vidro, boleados, para papeis, com 300 grammas, um	5$500	100
104.	Pesos de vidro, boleados, para papeis, com 400 grammas, um	6$500	100
105.	Pesos de vidro, boleados, para papeis, com 600 grammas, um	8$000	100
106.	Pinceis finos, um	1$500	20
107.	Pinceis, pelle de marta, para aquarella, collecção de 20 ditos, colleção	48$000	1
108.	Pinceis chatos, para copiador, um	6$000	20
109.	Pinceis grossos, para marcar malas, um	2$500	100
110.	Porta-cannetas de descanço de metal, um	5$800	50
111.	Porta-fio, de metal, um	7$000	50
112.	Raspadeiras-cannivete (Rodger & Sons), uma	8$500	500
113.	Reguas de borracha, com 0.50, uma	4$500	200
114.	Reguas de borracha, com 0.70, uma	6$500	100
115.	Reguas de madeira, graduadas, com 0.50, uma	5$500	100
116.	Reguas de madeira, graduadas, «Faber», com 1.m00, uma	9$000	100
117.	Reguas de madeira com filete de metal «Faber», com 0.m60, uma	7$000	100
118.	Tinta, para machina de numerar, vidro	2$500	100
119.	Tinta para mimeographo, bisnaga	18$000	10
120.	Tinta nacional, carmim, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro	3$000	1.500
121.	Tinta nacional para carimbos, diversas côres, vidro contendo 30 grammas, vidro	1$500	2.000
122.	Idem, idem, preta latas contendo 1/2 litro, lata	3$500	3.000
123.	Tinta para escrever, «Sardinha» ou «Atlas», vidro contendo 1 litro vidro	4$500	1$500
124.	Idem, idem, idem, vidro contendo 1/2 litro, vidro	3$500	2.000
125.	Idem, «Le Franc», para aquarella, diversas côres, tubo	2$500	10
126.	Tintas «Sapolin», diversas côres, para marcar malas, lata	4$500	20
127.	Tinteiros portateis, um	8$000	20
128.	Tinteiros de vidro, com tampa, pequena, um	6$000	50
129.	Tinteiros de vidro com tampa, grandes, um	12$000	50
130.	Tinteiros-escrevaninha, duplos, de ferro, com guarnição para caneta, um	52$000	100
131.	Idem, idem, systema «Paragon», grandes, um	30$000	200
132.	Idem, idem, systema «Paragon», simples, um	18$000	50
133.	Tympanos, movidos a corda, um	14$000	10
134.	Tympanos rotativos, um	12$000	10

Grupo para typographia

1.	Arame para machina de grampear numero 20, rôlo	13$000	6
2.	Arame para machina de grampear numero 22, rôlo	15$000	6
3.	Arame para machina de grampear numero 26, rôlo	15$000	6
4.	Anilina, azul, allemã, para pautação, kilo	45$000	2
5.	Anilina, encarnada, allemã, para pautação, kilo	45$000	2
6.	Brim cinzento, para capa, peça com 39m.00, peça	117$000	6
7.	Brochas, com cabo de folha, uma	7$000	4
8.	Cabeceados, verdes e amarellos, pèça com 10.m00, peça	15$000	10
9.	Cadarços, para pasta, peça com 10.m00, peça	3$000	50
10.	Cadarços, para brochura, peça com 1 1/2 m/m, metro	1$900	300
11.	Cadarço para lombo, com 3m/m, metro	$500	200
12.	Carneira, grossa, (pelle, 28$000), duzia	336$000	5
13.	Carreteis de linha n. 16, 3 cord., duzia	72$000	5
14.	Carreteis de linha n. 30, duzia	72$000	5
15.	Chanfradeiras, uma	8$000	2
16.	Dispositivo electrico «Typograph», adaptavel á machina de compor e fundir linhas constando do seguinte: caldeira de fundição; dispositivo, completo, para aquecimento electrico; dispositivo, para regular automaticamente a temperatura; jogo de 6 aquecedores, quadro de marmore, para collocar o relogio, chave, regulador, etc:; relogio, para ligar e desligar, automaticamente, a corrente electrica, preço prompto a funccionar nas officinas desta repartição, um... 2:500$000	2:500$000	1
17.	Dobradeiras, de osso, uma	4$000	4
18.	Escovas, para salpitar, uma	4$000	2
19.	Estante typographica, com 24 caixas, grandes, universaes, fechada e com puchadores, uma	600$000	1
20.	Furadores, um	3$000	2
21.	Fôrmas, para fundição de rôlos, de machina Mariny, uma	1:[illegible]0$000	2
22.	Guarnições systematicas, de ferro, collecções de 12 a 96 pontos, collecção	350$000	10
23.	Machina de numerar livros, talões, etc., allemã, modelo A, toda de ferro, movimento a pedal e com os seguintes detalhes: altura dos algurismos: 6 1/2 m/m; mesa, com movimento de elevação; rodizios para numerar, seguidamente — Par — Impar (3). Acompanhada de fôrma para fundir os rôlos, banhomaria e ferramentas para a mesma, uma	3:500$000	1
24.	Machina allemã, para perfurar, com os seguintes detalhes: movimento a pedal, perfurando a 0,40 e 0,80, uma	2:500$000	1
25.	Massa extra-forte para rolos, kilo	9$000	50
26.	Marroquim (pelle a 35$), duzia	420$000	3
27.	Panno inglez, preto (peça com 39m,00), peça	195$000	12
28.	Panno Chagrin, sortido (peça com 40m,00), peça	320$000	8
29.	Panno Victoria, sortido (peça com 40m,00), peça	320$000	10
30.	Papel mata-borrão, fino, para copiadores, com 0,72×0,52, folha	$260	5.000
31.	Idem marmore, sortido, folha	$300	10.000
32.	Idem granito, sortido, folha	$400	10.000
33.	Idem couro, sortido, folha	1$000	15.000
34.	Idem para index, folha	3$000	20
35.	Papelão hamburguez, n. 30 (fardo com 250 kilos), fardo	625$000	

36.	Papelão hamburguez, n. 20 (fardo com 250 kilos), fardo	625$000	1
37.	Papelão hamburguez, n. 16 (fardo com 250 kilos), fardo	625$000	2
38.	Papelão hamburguez, n. 12 (fardo com 250 kilos), fardo	625$000	5
39.	Papelão hamburguez, n. 10 (fardo com 250 kilos) fardo	625$000	5
40.	Papelão hamburguez n. 8 (fardo com 250 kilos), fardo	625$000	5
41.	Papelão hamburguez, n. 6 (fardo com 25 kilos), fardo	625$000	3
42.	Rasqueiras «Rouger», uma	9$000	2
43.	Tela de arame, para salpitar, quadro	15$300	1
44.	Tesouras, grandes, de 8", uma	9$300	2
45.	Tinta para machina de numerar, preta, vidro	2$000	12
	Material para stereotypia:		
46.	Branco de Hespanha, kilo	$700	50
47.	Dextrina branca, kilo	2$000	20
48.	Papel mata-borrão, fino, folha	$300	1.600
49	Papel mata-borrão, grosso, folha	$300	1.000
50.	Papel de seda, resma	55$000	2
51.	Talco de Veneza, kilo	1$200	30
	Dispositivo para segurar clichés.		
52.	Apparelho para frezar (aplainar) clichés, curso de 88 c/m, para chapa de stereotypia, até 63 c/m de comprimento, inclusive duas plainas, um	700$000	1
53.	Chaves de pua afusos, uma	9$000	6
54.	Dispositivo para 3×5 ciceros, com parafusos quadrados, um	2$300	100
55.	Dispositivo para 2×5 ciceros, com parafusos quadrados, um	2$300	100
56.	Dispositivo para 3×5 ciceros, com parafusos cylindricos, um	2$300	100
57.	Dispositivo para 2×5 ciceros, com parafusos cylindricos, um	2$300	100
58.	Dispositivo para 3×5 ciceros, com parafusos chatos, para zincographia, um	2$300	100
59.	Idem para 2×5 ciceros, idem, idem, um	2$300	100
	Guarnições de chapas para collocar stereotypia:		
60.	Guarnição para a «Phenix», n. V, uma	550$000	1
61	Guarnição para «Phenix», n. II, uma	335$000	2
62	Guarnição para formato A A., 76×112 c/m. 8. 12 em duas peças ajustadas, uma	1:530$000	3
63.	Idem, compta, idem, B.B., 66×96 c/m, 6.336 c/m 2, em uma chapa, uma	1:030$000	1
	Tintas para impressão:		
64.	Amarello, chromo, kilo	16$000	20
65.	Azul, bronze kilo	22$000	20
66.	Branco para, kilo	12$000	20
67.	Verde, vehiculo, kilo	18$000	10
68.	Vermelho laccá, kilo	18$000	20
69.	Tinta preta, platina, kilo	10$000	100
	Typos escolhidos pelo catalogo «Bauer» de 1927:		
70.	Fonte de 300 kilos, corpo 10, uma	1:800$000	1
	Escripta lithographica semi-negra:		
71.	Fonte de 22 kilos, corpo 20, uma	528$000	1
72.	Fonte de 15 kilos, corpo 24, uma	330$000	1
	Cursiva universitaria, semi-negra:		
73.	Fonte de 9 kilos, corpo 16, uma	180$000	1
74.	Fonte de 11 kilos, corpo 24, uma	220$000	1
	Gothico allemão, novo:		
75.	Fonte de 18 kilos, corpo 16, uma	245$000	1
76.	Fonte de 12 kilos, corpo 24, uma	330$000	1
77.	Fonte de 13 kilos, corpo 36, uma	364$000	1
	Gothesca negra:		
78.	Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma	300$000	1
79.	Fonte de 1 kilos, corpo 12, uma	260$000	1
	Redondilha:		
80.	Fontes de 6 kilos, corpo 20, uma	170$000	2
81.	Fontes de 9 kilos, corpo 32, uma	230$000	2
	Venus, ancha, semi-negra:		
82.	Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma	264$000	1
	Venus, fina, chupada:		
83.	Fonte de 7 kilos, corpo 16, uma	160$000	1
84.	Fonte de 12 kilos, corpo 24, uma	264$000	1
85.	Fonte de 15 kilos, corpo 36, uma	330$000	1
	Venus, semi negra:		
86.	Fontes de 6 kilos, corpo 8, uma	150$000	2
87.	Fontes de 8 kilos, corpo 10, uma	180$000	2
88.	Fontes de 12 kilos, corpo 12, uma	240$000	2
	Venus, semi-negra, chuoada:		
89.	Fonte de 12 kilos, corpo 16, uma	264$000	1
90.	Fonto de 12 kilos, corpo 20, uma	240$000	1
91.	Fonte de 15 kilos, corpo 24, uma	300$000	1
	Typos para relevo:		
92.	Collecção de caracteres variados, para combinações, uma	1:000$000	1
	Fios de latão, systematicos:		
93.	Collecções de Azurée C/16, pontos, uma	180$000	2
94.	Collecções de Azurée de 20 pontos, uma	180$000	2
95.	Collecções de fios de 2 pontos, uma	45$000	2
96.	Collecções de fios de picotar, pesando um kilo, uma	360$000	1
97.	Collecções de pontilhados, de dous pontos, uma	45$000	2
	Entrelinhas:		
98.	De 2 pontos, kilo	5$000	50
99.	De 3 pontos, kilo	4$000	50
100.	de 4 pontos, kilo	4$500	20
101.	De 6 pontos, kilo	4$500	20
	Preços: C. I. F. Rio de Janeiro:		
102.	Cartolina, marfim de 0,50 × 0,65 (24 kilos a resma de 500 folhas), resma	250$000	36
103.	Guilhotina, rapida, do fabricante «Krause», modelo A. J. 128 y m s n, com os seguintes dados: Comprimento de corte: 128 centimetros. Altura maxima de entrada: 12 centimetros. Numero de cortes por minuto: 15 (numero de rotações por minuto: 180). Motor electrico de 6 H. P., para a mesma. Terá parafuso micrometrico, dispositivo para cortar estreito, desengate automatico na posição mais alta, o qual deverá ser desligado rapidamente, para interromper o funccionamento da machina. A machina deverá trabalhar toda automaticamente e deverão ser fornecidas juntamente com a mesma duas navalhas sobresalentes e todas as ferramentas e pertences de costume. O preço desta machina, inclusive fornecimento do motor e montagem mecanica nas officinas desta repartição, uma	28:000$000	1
104.	Machina para estampar, do fabricante «Krause», modelo Y 40-7 E m, «Yasique», Universal», movida directamente por motor electrico, com dispositivo de engate, por meio de pedal, fazendo 60 cortes por minuto. A machina será fornecida completa, inclusive motor e tres jogos de matrizes para fazer a estampagem de etiqueta conforme indicação desta repartição. O preço desta machina, inclusive montagem nas officinas desta repartição, uma	4:600$000	1
105.	Machina, rapida, para fazer envelloppes, modelo A. C. do fabricante «Sandner & Freund, Leipzig». Esta		

machina deve fazer 9 tamanhos de envelopppes, terá um dispositivo, para mudança rapida dos formatos, os quaes são :

a) 300×400 m/m ; *b*) 150×400 m/m ; *c*) 200×275 m/m; *d*) 129×251 m/m; *e*) 196×245 m/m; *f*) 150×228 m m; *g*) 130×192 mm ; *i*) 120×130 mm ; *h*) 129×164 mm.

Todos estes formatos virão, juntamente com a machina.

O preço desta machina, completa, inclusive motor, os nove formatos e a montagem mecanica, nas officinas desta repartição, uma..... 42:000$000 1

106.	Papel apergaminhado, B. B. (resma com 20 kilos), resma.....	50$000	200
107.	Papel aspero, A. A. (resma com 26 kilos), resma.....	30$000	500
108.	Papel aspero branco (bobina com a largura de 0,66, comprimento de 5m,00 e o peso de 65 grammas por metro quadrado, bobina.....	270$000	300
109.	Idem assetinado, B. B. (resma com 16 kilos), resma.....	24$000	600
110.	Idem assetinado B. B. (resma com 36 kilos), resma.....	54$000	600
111.	Idem assetinado, B. B. (resma com 24 kilos), resma.....	36$000	300
112.	Idem assetinado, branco (bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina.	480$000	50
113.	Idem idem, em côres (bobina com a largura de 1m,12, comprimento de 5.000 metros e o peso de 65 grammas por metro quadrado), bobina.	500$000	50
114.	Idem registro A. A. (resma com 80 kilos), resma.....	520$000	50
115.	Idem registro A. A. (resma com 50 kilos), resma.....	325$000	100

Grupo para machinas de escrever

1.	Machina de escrever «Royal» n. 10 com seus pertences, uma.....	1:300$000	10
2.	Machina de escrever «Remington», typo 10-B., com tampa e pertences, uma.....	1:000$000	10
3.	Machina de escrever «Remington», typo 11-B, com tampa e pertences, uma.....	1.150$000	10
4.	Machina de escrever «Underwood» com tampa 3 12, sem tabulador decimal, com seus pertences, uma.	1:400$000	2
5.	Idem idem idem, com tabulador decimal, uma.....	1:600$000	2
6.	Idem idem idem, sem tabulado decimal, com tampa 3/14, uma.....	1:600$000	2
7.	Idem idem idem, com tabulador decimal, com tampa 3/14, typo «Elite Gothic», uma.....	2:100$000	1

Grupo para carimbos

1.	Blocks de aço gravado, para alicate-sinete, par.....	6$000	400
2.	Carimbos de metal para datar, pequenos, 0 02, um.....	14$000	400
3.	Carimbos de metal para datar, diversos distinctos e feitios, um.....	18$000	50
4.	Carimbos de metal com uma palavra, um.....	4$000	500
5.	Carimbos de metal com duas a quatro palavras, um.....	6$000	500
6.	Carimbos de metal com uma letra, um.	3$400	300
7.	Carimbos de metal com duas letras, um.....	4$400	300
8.	Carimbos de metal para registrados, um	7$600	500
9.	Carimbos de metal sem data, com diversos dizeres e feitios, um.....	20$000	50
10.	Carimbos de metal montados em machina de rotação rapida, um.....	180$000	20
11.	Carimbos de borracha sem data, com uma e duas palavras, um.....	7$000	300
12.	Carimbos de borracha sem data, com tres a nove palavras, um.....	9$000	300
13.	Carimbos de borracha sem data, com 10 a 16 palavras, um.....	16$000	100
14.	Carimbos de borracha com pertences e montados em machina de rotação, um.....	26$000	300
15.	Escovas para carimbo, uma.....	2$000	400
16	Folhas com typos, caixa.....	10$000	100
17.	Gravações em collecção de 43 blocks, para alicate-sinete, uma.....	66$000	100
18.	Placas de ferro, esmaltadas, para agencias com 0,27 0,50, uma.....	24$000	200
19.	Placas de metal com letras abertas, diversas dimensões, até 0,50×0,70, uma.....	33$000	10
20.	Sinetes de metal para lacre, com 0,02 de diametro, um.....	8$500	400
21.	Sinetes de metal, diversos diametros, feitios e discos, um.....	14$000	50
22.	Typos de estanho para 1924, um.....	$150	20.000
23.	Typos de estanho para carimbo, com os diversos dias e mezes do anno, respectivamente, collecção.....	6$400	1.000
24.	Typos de estanho para carimbo, para os diversos mezes, de janeiro a dezembro, um.....	$300	1.000

Grupo de bandeiras

1.	Bandeiras nacionaes, com dous pannos, uma.....	33$000	50
2.	Bandeiras nacionaes, com tres pannos, uma.....	45$000	40
3.	Bandeiras nacionaes, com quatro pannos, uma.....	85$000	25
4.	Bandeiras nacionaes, com cinco pannos, uma.....	125$000	12
5.	Bandeiras nacionaes, com seis pannos, uma.....	190$000	5
6.	Signaes, de panno encarnado, com os dizeres : «Serviço Postal», em branco, um.....	22$000	12

Grupo para bolsas, caixas de collecta e cofres

1.	Bolsas, para caixas de collecta, typo antigo, uma.....	70$000	200
2.	Bolsas, para caixa de collecta, typo moderno, uma.....	70$000	200
3.	Bolsas, para caixa de collecta, comprehendendo, fechadura, armação e respectivo sacco, collocação inclusive, uma.....	45$000	300
4.	Caixas para collecta, de ferro fundido, de 0,58×0,38×0,22, uma.....	224$000	50
5.	Caixas para collecta, de ferro fundido, engradadas e postas no ponto de embarque, uma.....	238$000	50
6	Caixas para collecta, de ferro fundido, de 0,87×0,38×0,22, uma.....	289$000	50
7.	Caixas para collecta, de ferro fundido, engradadas e postas no local de embarque, uma.....	294$000	30
8.	Caixas para collecta, com duas frentes, suspensas por columnas e consolos, ornamentados, iguaes ás existentes na avenida Rio Branco, uma.....	950$000	6
9.	Chapas, para caixas de collecta, de metal, com horarios, uma.....	3$000	100
10.	Chaves, para caixas de collecta typo antigo, uma.....	4$500	50
11.	Chaves, para caixas de collecta, typo moderno, uma.....	4$500	50
12.	Chaves, para bolsa de caixa de collecta, uma.....	2$500	50
13.	Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondo, de 0,60×0,50×0,45, um.....	800$000	6
14.	Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, redondos, de 0,75×0,70×0,55, um.....	890$000	5
15.	Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, engradados e collocados no local de embarque, um.....	920$000	5
16.	Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,80×0,60×0,55, um...	870$000	6
17.	Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,00×0,70×0,65, um....	1:300$000	5
18.	Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 1,10×0,75×0,65, um...	1:400$000	5

19. Correspondencias, de ferro, com segredo, de 1,3×,30×1,70, um...	2:000$000	2
20. Cofres nacionaes, de ferro, com segredo, de 0,80×1,60×0,60, sobre base de 0,70×0,82×0,62, um....	950$000	1
21. Fechaduras para bolsas de caixa de collecta, collocação inclusive, uma.	25$000	100
22. Cofres nacionaes, de ferro, redondos, com segredo, de 0,70×0,55×0,50, um.....	880$000	6
Grupo para marcenaria		
1. Armarios, de peroba escura, medindo 2, 0 de altura por 1,10 de largura e ,90 de profundidade. Porta e prateleiras de madeira, um.....	280$000	60
2. Blocks para caixas de assignantes, iguaes aos usados nesta repartição, com 10 caixas cada um, um.....	385$000	200
3. Cabides de madeira, com tres cabeças, um.....	6$000	20
4. Cabides de madeira, com quatro cabeças, um.....	8$000	20
5. Cabides de madeira, com cinco cabeças, um.....	10$000	20
6. Cadeiras austriacas, fabrico nacional, uma.....	25$000	200
7. Escadas de abrir, americanas, com 10 degraus, uma.....	50$000	5
8. Escadas de pinho, com 12 degraus, uma.....	55$000	2
9. Mastros para bandeiras, com cinco metros, um.....	30$000	20
Grupo para correaria		
1. Agulhas, a escolher, papel.....	2$000	6
2. Agulhas de ponta de lança, para machina Kock, uma.....	1$000	12
3. Algodão, trançado, branco ou de côr, para alforges, largura: 1,40, metro	13$000	100
4. Alicates, para cortar, em frio, um.....	9$000	2
5. Alnotolias, para machina, uma.....	4$000	2
6. Arame de cobre, recozido, kilo.....	9$000	50
7. Atanados, de couro do Rio Grande, inteiros, superiores, com 1,80 de largura, um.....	60$000	6
8. Bicos de sovelas, a escolher, um.....	$400	12
9. Bicos de cravadores, um.....	1$500	12
10. Brim, grosso (brinzão), metro.....	8$000	50
11. Brim de linho, largura 0,68, metro....	3$000	20
12 Brim para sanefas, metro.....	15$000	30
13. Cabos de sovelas, a escolher, um.....	1$000	6
14. Carneiras, brancas, de capa espichada, com 1,00 × 0,90, uma.....	24$000	12
15. Cêra virgem, kilo.....	4$500	10
16. Compassos, com chave, um.....	10$000	2
17. Corda para saccos de carteiros, kilo...	7$000	10
18. Cravadores, finos, para selleiro, um...	1$500	6
19. Cutelos, um.....	12$000	2
20 Facas, nella lua, uma.....	21$000	2
21 Facas communs, uma.....	3$500	3
22. Facas de cortar solas, para machinas, uma.....	15$000	2
23. Limas de 3 quinas, uma.....	1$500	2
24. Lona de algodão, largura: 0,75, metro	5$000	100
25. Lona de linho, côr escura, marca C, largura: 1, 0, metro.....	12$000	50
26. Lona de algodão, largura: 1,00, metro.	9$000	100
27. Lona impermeavel, ingleza, largura 1,40, metro.....	25$000	50
28 Machina de cortar arruelas, uma.....	90$000	1
29. Meios de sola especial, do Rio Grande, um.....	38$000	8
30. Meios de sola engraxada, do Rio Grande, de 6 kilos cada, um.....	52$000	8
31. Metro-duplo, um.....	3$000	1
32. Novellos, de fio «Barbour», ns. 3, 4 e 8 (1 libra cada), libra.....	20$000	36
33. Panno-couro, especial, para forração de almofadas de automoveis, metro	3$000	20
34. Ponções, um.....	3$500	2
35. Saccos de lona de algodão, listados, privativos dos almoxarifados, com 0,80 × 1,00, um.....	20$000	500
36. Idem, idem, idem, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 × 0,68, um...	10$000	1.500
37. Talas, uma.....	1$000	6
38. Talabarteiras, um.....	3$000	2
39. Toalhas [illegible] qualidade, para mãos, um.....	4$000	600
40. Torquezes, uma.....	9.000	2
41. Vasadores, redondos, a escolher, um	6$000	4
42. Vasadores de charneira, um.....	18$000	4
Grupo de material para automoveis		
1. Accumuladores, para automovel «Ford», de 8 volts, 70 ampères, um.....	400$000	4
2. Apparelhos T. 308, do fabrico de «Gilbert Barker», para medir gazolina, com tanque subterraneo, para 4.000 litros, preço (inclusive installação, relogio, etc.), um.....	6:500$000	1
3. Idem, idem, T. 333 c, para deposito e medição de oleos, com capacidade para 200 litros, um.....	1:100$000	2
4. Idem, idem, T. 64, para transfusão de oleo, um.....	50$000	2
5. Aros de borracha, macissos, 720×120 (vide nota), um.....	335$000	12
6. Aros de borracha, macissos, 731×120, um.....	370$000	8
7. Aros de borracha, macissos, 900×140, um.....	465$000	4
8. Arruelas de metal, para velas, uma...	$400	100
9. Arruelas de pressão, 6 m/m, uma.....	$800	200
10. Arruelas de pressão, 7 m/m, uma.....	$900	200
11. Arruelas de pressão, 8 m/m, uma.....	$000	200
12. Arruelas de pressão, 9 m/m, uma.....	$100	200
13. Arruelas de pressão, 10 m/m, uma.....	$200	200
14. Arruelas de pressão, 11 m/m, uma.....	$300	200
15. Braçadeiras, para tubo de circulação d'agua, de 22 a 50 m/m, uma.....	$500	100
16. Buchas de ferro fundido, especial, para molas, kilo.....	2$000	300
17. Cabo, para magneto, de duas [illegible], metro.....	1$000	50
18. Camaras de ar, 820×120 (vide nota), uma.....	44$000	12
19. Camaras de ar, 895×135, uma.....	50$000	4
20. Camaras de ar, 880×120, uma.....	45$000	32
21. Camaras de ar, 32" × 4 1/2", uma.....	32$000	12
22. Camaras de ar, 30" × 3 1/2", uma.....	28$000	48
23. Camaras de ar, 30" × 3", uma.....	26$000	44
24. Camaras de ar, 28" × 3", uma.....	25$000	20
25 Chassis, completos, para caminhão «Ford», de uma tonelada, um.....	4:500$000	3
26. Combinação de differencial, para automovel «Berliet», composta de dois planetarios, quatro sateiles e uma cruzeta, uma.....	550$000	1
27. Compressor electrico, completo, para encher pneumaticos, do fabricante Bramer, um.....	1:350$000	1
28. Copos para graxa, n. 3, um.....	10$000	4
29. Corôas de aço, com 39 dentes, para caminhão «Saurer», par.....	800$000	1
30. Corôas de aço, com 44 dentes, para caminhão «Berliet», par.....	900$000	1
31. Corôas de aço, com 44 dentes, para caminhão «Dietrich», par.....	900$000	2
32. Correntes, de 45×25 m/m, com tres metros cada uma, par.....	6 0$000	1
33. Correntes, de 40×20 m/m, com tres metros cada uma, par.....	700$000	2
34. Correntes, de 50×22 m/m, com 3m,50 cada uma, par.....	800$000	2
35. Correntes, de 35×18 m/m, com 2m,50 cada uma, par.....	400$000	2
36. Couros para embreagem, de 60×110 m/m, um.....	20$000	6
37. Couros para embreagem, de 60×130 m/m, um.....	28$000	6
38. Double-Phaeton «Ford», com partida, aros desmontaveis e velocimetro, um.....	5:500$000	1
39. Engrenagem, de aço molle m 7, com 15 dentes, uma.....	65$000	1
40. Engrenagem, dupla, para caixa de mudança, de automovel «Berliet», um.....	180$000	1
41. Idem, de velocidade, para automovel «Fiat», um.....	350$000	3

42.	Espanadores de pennas, para automovel, um	10$000	12
43.	Espheras de 9 m/m, uma	$500	24
44.	Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Dietrich», um	320$000	2
45.	Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Saurer», um	400$000	2
46.	Fechos, de molas dianteiras, para auto-caminhão «Mercedes», um	320$000	2
47.	Graxa, patente, Texas n. 3, kilo	1$800	200
48.	Irradiadores, para automovel «Berliet», um	1:500$000	3
49.	Juntas de cobre e amianto, 63×7 m/m, uma	$500	24
50.	Juntas, de 48 m/m, uma	10$000	24
51.	Lampadas, fôscas, para pharol «Ford», uma	6$500	50
52.	Lampadas para lanternas, uma	2$500	25
53.	Lona, para freio, 45×6,5 m/m, metro	24$000	4
54.	Oleo, Valcoline, litro	2$000	2.500
55.	Oleo, Texas, marca «Motor Oil», litro	1$800	2.000
56.	Oleo, Winer, litr	1$500	420
57.	Pinhões, com 15 dentes, de aço cimentado, para auto-caminhão «Saurer», par	400$000	1
58.	Pinhões, com nove dentes, para auto-caminhão «Berliet», par	300$000	1
59.	Pinhões com 12 dentes, para auto-caminhão «Dietrich», par	350$000	2
60.	Pinhões de ataque, para automovel «Fiat», 17/47, um	200$000	1
61.	Pneumaticos, antiderrapantes, 820X120, (vide Nota), um	297$000	12
62.	Pneumaticos, antiderrapantes, 895X135, um	406$000	4
63.	Pneumaticos, antiderrapantes, 880X120, um	326$000	32
64.	Pneumaticos, antiderrapantes, 32"X4 1/2", um	325$000	12
65.	Pneumaticos, antiderrapantes, 30"X3 1/2", um	197$000	48
66.	Pneumaticos, antiderrapantes, 28"X3", um	130$000	15
67.	Pneumatico lisos, 30"X3", um	140$000	44
68.	Preparado, para pintar couro, marca «Top Dresnig», lata	12$000	6
69.	Roliments, n. 304, um	20$000	2
70.	Roliments, n. 307, um	35$000	2
71.	Roliments, n. 308, um	40$000	2
72.	Roliments, n. 309, um	90$000	3
73.	Roliments, n. 301, um	15$000	2
74.	Roliments, n. A. A., um	60$000	2
75.	Roliments, n. c. 30, um	42$000	2
76.	Roliments, n. B, 50, um	55$000	2
77.	Rubinetes, typo longo, 10X150, um	5$000	12
78.	Thermoide, de 2" 3/4X1/4, metro	30$000	12
79.	Tubos de borracha, de 22 m/m, para circulação d'agua, metro	20$000	4
80.	Tubos de borracha, de 25 m/m, para circulação d'agua, metro	22$000	4
81.	Tubos de borracha, de 28 m/m, para circulação d'agua, metro	24$000	4
82.	Tubos de borracha, de 30 m/m, para circulação d'agua, metro	26$000	4
83.	Tubos de borracha, de 33 m/m, para circulação d'agua, metro	28$000	4
84.	Tubos de borracha, de 35 m/m, para circulação d'agua, metro	30$000	4
85.	Tubos de borracha, de 38 m/m, para circulação d'agua, metro	32$000	4
86.	Tubos de borracha, de 40 m/m, para circulação d'agua, metro	34$000	4
87.	Tubos de borracha, de 42 m/m, para circulação d'agua, metro	36$000	4
88.	Tubos de borracha, de 45 m/m, para circulação d'agua, metro	38$000	12
89.	Tubos de borracha, de 50 m/m, para circulação d'agua, metro	40$000	12
90.	Valvulas, de 50 m/m, em bruto, uma	5$000	16
91.	Velas, «Champion», uma	5$000	200
92.	Velas, «Bosch» (allemães), uma	9$000	100

Nota — Os pneumaticos, serão: «Michelin Cable ou «United State».

As camaras de ar, serão: «Michelin».

Os aros macissos, serão: «Continental» e «Hutchinson».

Grupo para material electrico

1.	Bomba, electro centrifuga, do fabricante «Marelli», com motor C.A.T. 220/5 volts, 50 cyclos, typo T. 25-5, A. 10. N. 2., uma	1:780$000	1
2.	Botões, para campainha, um	1$200	50
3.	Cabo, para tubo, D. R. C. n. 6, metro	2 500	100
4.	Chapas de carvão, de 12"X10"X1 2", uma	30$000	4
5.	Chapas de carvão, de 12"X10"X3 4", uma	35$000	4
6.	Cleats, com parafusos, par	$800	200
7.	Chaves, triphasicas, de 50 ampéres, para fusivel rolha, um	12$000	10
8.	Fio flexivel, para campainha, metro	$700	30
9.	Fio flexivel, de algodão n. 18, metro	$700	500
10.	Fio para tubo, D. R. C. n. 14, metro	$500	500
11.	Fio para tubo, D. R. C. n. 12, metro	$700	500
12.	Fio para tubo, D. R. C. n. 10, metro	$900	500
13.	Fogareiros, electricos, G. E. ou similar, seis ampéres, com tres graduações, um	120$800	12
14.	Grupo moto-gerador, do fabricante «Marelli», 220X380 volts, 50 cyclos, typo A. 20 N. 4, sendo o gerador de 12 volts, 60 ampéres, typo C. G. 20, N. 2 e respectivo reostato, para carregar accumuladores, trazendo este grupo, um quadro de pedra marmore, equipado com os apparelhos seguintes: Um voltimetro, electro-magnetico, para 15 volts; um amperemetro, electro-magnetico para 80 ampéres; uma chave triphasica para o motor; uma chave bipolar; um disjantor de maxima e minima, regulavel; uma arandela completa, com interruptor rotativo e fusiveis, para a illuminação do quadro, um	3:530$000	1
15.	Interruptores, pendentes, de metal, um	3$500	100
16.	Lampadas, Philips ou Osram de 200 velas, 1/2 watt, uma	7$000	200
17.	Pêras, para campainha, uma	1$800	20
18.	Tubo conduit, de 1/2", metro	3$000	200
19.	Ventiladores, oscillantes, G. E., de 16", um	350$000	24

Grupo para ferragens

1.	Adriça, peça	6$000	2
2.	Agua-raz, kilo	6$000	72
3.	Agua-raz «Prath», kilo	6$000	144
4.	Almotolias, de cobre, para 1/2 litro, uma	10$000	6
5.	Alvaiade, kilo	2$000	40
6.	Alvaiade de zinco, kilo	2$000	200
7.	Alvaiade de chumbo, kilo	2$800	50
8.	Aluminium, kilo	24$000	20
9.	Anteparas de folha, para espirituira, uma	4$400	100
10.	Antimonio, kilo	4$000	100
11.	Apparelho completo, com 12 navalhas, mandris, etc., para fazer sédes de valvulas e tornear as mesmas, um	900$000	1
12.	Idem, vertical, adaptavel á machina de frezar, D. U., um	900$000	1
13.	Idem, para soldar a oxigenio, completo, marca «Macan», de 15 kilos, um	2:200$000	1
14.	Aquecedores electricos, um	75$000	10
15.	Arrebites, de cobre, de 3/4, pacote	7$000	4
16.	Arrebites, de cobre, de 5/8 × 9, kilo	10$000	2
17.	Arruelas, de borracha, para tubo de caldeira, uma	1$000	20
18.	Azul da Prussia, tubo	2$500	20
19.	Amonia, liquida, litro	5$000	20
20.	Arame de aço, para molas, de 1/8", 3/16" e 1/4" (3 rôlos), kilo	12$000	30
21.	Bacia e jarro de agata, decorados, par	35$000	2
22.	Bacia e jarro de louça, com esponjeira e saponetiera, par	120$000	5
23.	Balanças decimaes, pesos e conchas, retorçados, para um kilo, uma	68$000	50
24.	Balanças decimaes, para 2 kilos, uma	78$000	100
25.	Balanças decimaes, para 5 kilos, uma	100$000	40

26.	Balanças decimaes, para 10 kilos, uma	120$000	20
27.	Balanças decimaes, para 20 kilos, uma	150$000	5
28.	Balanças decimaes, para 50 kilos, uma	200$000	2
29.	Balde de louça, bom acolchoadas, uma	2$000	2.000
30.	Balde de estiça, coberto com cabo de páo, um	15$000	1
31.	Baldes de agata, um	30$000	10
32.	Baldes de zinco, pequenos, um	3$000	6
33.	Baldes de zinco, grandes, um	9$000	6
34.	Baldes de zinco, reforçados n. 10, um.	7$000	6
35.	Baldes de zinco reforçados n. 14, um.	9$000	100
36.	Bandeiras de ferro, esmaltadas, para quatro copos, uma	25$000	30
37.	Barbante fino, superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kil	9$500	10 000
38.	Idem, grosso em ditos de 500 grammas kilo	8$500	1.000
39.	Barras de ferro, de 1" × 1/4", (300 metros kilo	1$000	380
40.	Barras de ferro de 1"×1/4" (quatro barras), kilo	1$300	32
41.	Barras de ferro de 1/4" × 1 1/4", (quatro barras), kilo	1$300	44
42.	Batentes para portas de automoveis, metro	4$500	50
43.	Borracha em lençol para carimbação, kilo	14$000	200
44.	Brocas de 1/32" a 1/2" na escala ascendente de 64 em 64 avos da polleg.da, com supporte numerado, jogo	80$000	1
45.	Brochas de cabello, marca pá n. 5, uma	5$000	12
46.	Brochas de cabello, marca pá n. 7, uma	6$000	12
47.	Brochas de cabello, marca pá n. 8, uma	9$000	12
48.	Cabos para vassouras, um	$200	500
49.	Cabos para refinidas de 1/2", kilo	5$000	40
50.	Cabos de manilha para reboque de 1", kilo	5$500	40
51.	Cabos de manilha de 2", kilo	5$000	40
52.	Cabos de manilha de 2 1/2" para occasiões de ressaca, kilo	6$000	40
53.	Caçarolas de ferro estanhado com 0.8 de altura e 0.18 de bocca uma	5$800	500
54.	Caixões vasios com 0.40×0.60×0.60, um	4$400	300
55.	Camurças grandes, uma	14$000	12
56.	Canecas de agata para meio litro, uma.	4$400	50
57.	Canivetes «Rodgers», pequenos, com duas folhas, um	6$500	200
58.	Canivetes «Rodgers», grandes, com uma folha, um	9$500	700
59.	Capachos de côco com 0.30×0.60, um.	7$000	100
60.	Capachos de côco com 1.00×0.50, um.	30$000	30
61.	Capacho de corda com 1.00 × 0.50, u	18$000	30
62.	Carbureto para solda a oxygenio, kilo.	2$500	100
63.	Castiçaes de agata, tamanho commum, um	2$000	5
64.	Chapas de ferro galvanizado n. 24, uma	24$000	10
65.	Chapas de ferro galvanizado n. 22, uma	30$000	48
66.	Chapas de ferro galvanizado n. 18, uma	33$000	6
67.	Chaves para gavetas em bruto, uma	$800	200
68.	Cimento (barrica com 150 kilos), barrica	40$000	50
69.	Colla da Bahia, kilo	3$000	200
70.	Copos de vidro para agua, um	1$400	200
71.	Copos de meio crystal, um	2$400	500
72.	Creolina nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata	2$000	1.000
73.	Cunhas de folhas de Flandres, XX, uma	120$000	10
74.	Cunhas de folhas de Flandres, X, uma.	90$000	10
75.	Cylindros de folha para reguessa de lata com 0.14×0.32, uma	3$800	200
76.	Dobradiças de ferro com 100 m/m, par.	9$000	30
77.	Dobradiças de latão com parafusos (preço C. I. F.), par	$ 00	10.000
78.	Escarradeiras hygienicas com pé, uma.	28$000	100
79.	Escarradeiras de ferro esmaltado, altas, uma	1$000	100
80.	Escovas para marcar malas, uma	4$000	200
81.	Escovas para roupa, superiores, uma.	7$000	100
82.	Escovas para limpar typos de machinas de escrever, uma	3$000	20
83.	Escovas para lavagens, no fundo de linena, uma	2$500	12
84.	Escovas de cabello, para tubo de caldeira, uma	5$000	6
85.	Espanadores de pennas, n. 50, um	8$000	200
86.	Espanadores de pennas, n. 60, um	10$000	100
87.	Espatulas de aço, uma	4$000	500
88.	Espatulas de osso, uma	6$000	100
89.	Espelhos para fechaduras, um	$300	200
90.	Espetos para papeis, um	1$000	100
91.	Espiriteiras de folha, n. 2, uma	5$000	50
92	Espiriteiras de folha, n. 3, uma	6$000	50
93.	Espiriteiras de cobre, n. 3, uma	35$000	50
94.	Estanho, carneiro, kilo	10$000	50
95.	Estopa, alvejada, kilo	2$000	1.000
96.	Estopa, alvejada de 1ª qualidade, kilo.	2$800	300
97.	Facas para rasgar, de chavetas, de 3/16 a 3/8, uma	18$750	8
98.	Fechaduras para caixa de assignantes, com cinco chaves, typo moderno. uma	23$000	50
99.	Idem, idem, idem, typo antigo, uma	23$000	50
100.	Fechaduras Gorges, para gavetas de mezas, uma	2$000	500
101.	Fechaduras Gorges, para secretarias, uma	4$000	50
102.	Fechaduras de trinco, para porta de automovel, uma	25$000	12
103.	Fechadura de trinco, para porta de carro, de 0.22, uma	2$500	12
104.	Fechaduras com quatro chaves, do fabricante Eagle, amostra n. 1 (preço C. I. F.), uma	12$000	5.000
105.	Idem, idem, idem, amostra n. 2 (preço C. I. F.), uma	9$000	5.000
106.	Fechos de latão Maggil, milheiro	14$000	500
107.	Felingup, N Hoare, kilo	4$500	30
108.	Feltro comprimido, de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", kilo	70$000	30
109.	Ferramentas para freze, jogo completo, de 120 facas para engrenagens, modelo de 1 a 7, jogo	5:800$000	1
110.	Ferro batido, kilo	3$000	50
111.	Fibras em chapas, de 1/8", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo	22$000	74
112.	Fio de Merlin, branco, kilo	3$000	5
113.	Fio de vela, kilo	9$000	5
114.	Fio asbestos, de 3/8 a 5/8, kilo	14$000	5
115.	Fio fino, pardo, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo	10$000	2.000
116.	Fio de algodão, kilo	10$000	20
117.	Fita para porta-caldeira, de 3/4×3/16, kilo	15$000	5
118.	Fita para porta-caldeira, de 1/3/8, kilo.	15$000	5
119.	Fogareiros de ferro, para alcool, um	2$000	150
120.	Fogareiros electricos, um	40$000	20
121.	Furadores de aço, grandes, um	3$000	400
122.	Gachêtas patente 5/8, kilo	20$000	5
123.	Gachêtas de algodão, 3/8 a 5/8, kilo	20$000	5
124.	Garrafas para oxygenio, uma	400$000	2
125.	Gesso cré, kilo	$900	20
126.	Gomma-laca extra, kilo	3$000	50
127.	Gomma arabica, kilo	5$000	30
128.	Lavatorios de ferro, com espelho, um.	15$000	10
129.	Limas, chatas, bastardas, de 4", uma.	1$100	12
130.	Limas chatas, bastardas, de 5", uma.	1$200	12
131.	Limas chatas, bastardas, de 6", uma.	1$400	12
132.	Limas chatas, bastardas, de 7", uma.	1$700	12
133.	Limas chatas, bastardas, de 8", uma.	2$000	12
134.	Limas chatas, bastardas, de 10", uma.	2$500	12
135.	Limas chatas, bastardas, de 12", uma.	3$500	12
136.	Limas chatas, bastardas, de 14", uma.	5$000	12
137.	Limas chatas, murças, de 4", uma	1$200	12
138.	Limas chatas, murças, de 5", uma	1$450	12
139.	Limas chatas, murças, de 6", uma	1$700	12
140.	Limas chatas, murças, de 7", uma	1$950	12
141.	Limas chatas, murças, de 8", uma	2$400	12
142.	Limas chatas, murças, de 10", uma	2$900	12
143.	Limas chatas, murças, de 12", uma	4$200	12
144.	Limas chatas, murças, de 14", uma	6$250	12
145.	Limas parallelas, bastardas, de 4", uma	1$200	

146. Limas parallelas, bastardas, de 5", uma	1$450	12	
147. Limas parallelas, bastardas, de 6", uma	1$750	12	
148. Limas parallelas, bastardas, de 7", uma	2$100	12	
149. Limas parallelas, bastardas, de 8", uma	2$400	12	
150. Limas parallelas, bastardas, de 10", uma	2$900	12	
151. Limas parallelas, bastardas, de 12", uma	4$400	12	
152. Limas parallelas, bastardas, de 14", uma	6$500	12	
153. Limas parallelas, murças, de 4", uma..	1$150	12	
154. Limas parallelas, murças, de 5", uma..	1$750	12	
155. Limas parallelas, murças, de 6", uma..	2$100	12	
156. Limas parallelas, murças, de 7", uma..	2$700	12	
157. Limas parallelas, murças, de 8", uma..	3$000	12	
158. Limas parallelas, murças, de 10", uma	4$000	12	
159. Limas parallelas, murças, de 12", uma	4$600	12	
160. Limas parallelas, murças, de 14", uma.	7$300	12	
161. Limas meia-canna, bastardas, de 4", uma	1$100	12	
162. Limas meia-canna, bastardas, de 5", uma	1$250	12	
163 Limas, meia canna, bastardas, 5", uma	1$600	12	
164 Limas, meia canna, bastardas, 7", uma	1$850	12	
165 Limas, meia canna, bastardas, 8", uma	2$400	12	
166 Limas, meia canna, bastardas, 10", uma	3$200	12	
167 Limas, meia canna, bastardas, 12", uma	4$000	12	
168 Limas, meia canna, bastardas, 14", uma	5$850	12	
169 Limas, meia canna, murças, 4", uma..	1$400	12	
170 Limas, meia canna, murças, 5", uma,..	1$800	12	
171 Limas, meia canna, murças, 6", uma...	2$000	12	
172 Limas, meia canna, murças, 7", uma...	2$400	12	
173 Limas, meia canna, murças, 8", uma..	2$960	12	
174 Limas, meia canna, murças, 10", uma..	3$750	12	
175 Limas, meia canna, murças, 12", uma..	5$000	12	
176 Limas, meia canna, murças, 14", uma..	6$800	12	
177 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 4", um	$900	12	
178 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 5", um	1$200	12	
179 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 6", um	1$450	12	
180 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 8", um	1$750	12	
181 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 7", um	1$600	12	
182 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 10", um	2$250	12	
183 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 12", um	3$750	12	
184 Limatões, quadrados ou redondos, bastardos, de 14", um	5$500	12	
185 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 4", um	1$100	12	
186 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 5", um	1$350	12	
187 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 6", um	1$600	12	
189 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 7", um	1$750	12	
190 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 8", um	2$250	12	
191 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 10", um	3$100	12	
192 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 12", um	4$200	12	
193 Limatões, quadrados ou redondos, murços, de 14", um	6$400	12	
194 Lixa, para madeiras, uma	$100	500	
195 Lixa, para ferro, uma	$300	1000	
196 Lixa, esmeril n. 1, folha	$450	100	
197 Lixa, para madeira ns. 0 e 1, folha	$450	100	
198 Lona, para capas, metro	25$000	20	
199 Machinas, de furar, manual, grande, uma	80$000	1	
200 Machinas, de furar, manual, electrica, até 1/2", uma	900$000	1	
201 Martellos, de aço, grandes, um	15$000	2	
202 Moringues, de barro, com prato, capacidade: 4 litros, um	2$000	40	
203 Ocre, lavado, kilo	$400	20	
204 Oleo, p te te kilo	2$000	72	
205. Oleo A. litro	2$500	72	
206. Oleo de ricino, kilo	2$800	72	
207. Oleo de linhaça, kilo	3$000	72	
208. Oleo de linhaça genuino, kilo	3$500	100	
209. Oleo Engelbert, litro	2$500	72	
210. Oleo de colza, litro	1$800	72	
211. Ouro em folha de 18 quilates, mi[illegible]o	1[illegible]00	4	
212. Parafusos com porcas, para alicate-sinete, um	1[illegible]	5.000	
213. Parafusos de ferro, 1×8, groza	2[illegible]	10	
214. Parafusos de ferro, 1 1/4×12, groza..	5[illegible]	10	
215. Parafusos de ferro, 1 3/4×8, groza...	4[illegible]	10	
216. Parafusos de ferro, 1 1/2×8, groza..	3[illegible]	10	
217. Parafusos de ferro, 1×6, groza	2[illegible]	10	
218. Parafusos de ferro, 1×9, groza	3[illegible]	10	
219. Parafusos de ferro, 1/2×6, groza	1[illegible]	10	
220. Parafusos de ferro, 3/4×6, groza	1[illegible]	10	
221. Parafusos de ferro com porcas, kilo	6$000	2	
222. Parafusos de ferro com porcas, para cadeiras austriacas, um	$250	300	
223. Parafusos de latão, cabeça de limão, 1/2×4, groza	5$000	2	
224. Parafusos de latão, cabeça de limão, 3/4×5, groza	5$500	2	
225. Pás para carvão, quadradas, uma	12$000	2	
226. Pás de ferro para lixo, uma	3$000	50	
227. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numeros de 1, de 1 1/4"×9", kilo	6$000	18	
228. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numeros de 4, de 1 1/4"×9", kilo	6$000	20	
229. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numeros de 4, de 1 1/4"×7" kilo	6$000	36	
230. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/4"×9", kilo	6$000	22	
231. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/4"×9", kilo	6$000	28	
232. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/4"×9", kilo	6$000	91	
233. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/2"×9", kilo	6$000	12	
234. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/2"×7", kilo	6$000	20	
235. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/2"×8", kilo	6$000	26	
235. Pastilhas de aço, chromo nickel, para engrenagens, em numero de 2, de 1 1/2"×9", kilo	6$000	34	
237. Pedra-pomes natural, kilo	2$000	10	
238. Pedra-pomes em pó, kilo	1$800	10	
239. Pesos de metal amarello para balança, de 1 kilo, collecção	18$000	5	
240. Pesos de metal amarello para balança, de 2 kilos, collecção	26$000	5	
241. Pesos de metal amarello para balança, de 5 kilos, collecção	38$000	5	
242. Pesos de metal amarello para balança, de 10 kilos, collecção	74$000	5	
243. Phosphoros de páu, nacionaes, de 1ª qualidade, pacote	1$000	500	
245. Pinceis de cabellos, chatos, n. 30, um	5$000	12	
246. Plaina universal, para desempenar, desengrossar, moldurar e frisar, modelo P. D. K. 5, dos fabricantes «Felchert & Sohn, Dresnitz». As mesas de desempenar, serão levantaveis, para facilitar o trabalho de desengrosso. O avanço da madeira, no desengrosso, será feito por meio de cylindros acanelados. A mesa subirá e descerá por meio de manivella conforme a escala ao lado O eixo porta-utensilio será redondo e trabalhará em mancaes de esphera»			

A machina será acompanhada de transmissão intermediaria e um par de facas sobressalentes.
Largura, a aplainar: 500 m/m.
Grossura, a aplainar no desengrosso: 200 m/m.
Força necessaria: 3, 5-4, 5 H. P.
Preço, collocada nas officinas desta repartição, exclusive o motor, uma. 4:500$000 1

247.	Pó de sapato, kilo	1$000	20
248.	Pó leve, kilo	7$000	20
249.	Potassa, kilo	$600	400
250.	Pregos sortidos, kilo	2$400	400
251.	Preto-marfim, em maça (latas contendo uma libra)	7$500	50
252.	Relogios americanos, de parede, um	100$000	20
253.	Remos de 12 pés de comprimento, par	60$000	2
254.	Rex, em latas de meio litro, lata	1$800	100
255.	Rodas de borracha, para carrinhos, uma	35$000	15
256.	Rupi, em latas de meio litro, lata	1$800	500
257.	Sabão nacional, especial, kilo	2$000	200
258.	Sabonete nacional, especial, rosa e amendoas, barra com 250 grammas, barra	1$600	2.000
259.	Sapolio, um	$500	20
260.	Seccante «Castello, kilo	2$000	30
261.	Serragens para encaixotamentos, sacco com 30 kilos, sacco	6$000	100
262.	Serras de 10", duzia	5$500	6
263.	Serras de 12", duzia	6$000	6
264.	Soda caustica, kilo	3$000	90
265.	Solda, para ferro fundido, de 3/16, kilo	5$000	50
266.	Talhas de barro, com torneira e filtro, capacidade para 10 litros, na parte superior, uma	17$000	15
267.	Idem, idem, idem, de 20 litros, uma	20$000	10
268.	Talha de differencial, corrente longa, para uma tonelada, uma	500$000	1
269.	Tarugos de bronze phosphoroso, de 2", 2 1/4", 2 1/2", 2 3/4" e 3", kilo	6$000	100
270.	Tesouras «Rodger & Sons», com 8", uma	12$000	48
271.	Tesouras «Rodger & Sons», com 10", uma	20$000	24
272.	Tijolos, para arear metaes, um	3$000	24
273.	Tinta preparada, vermelha, kilo	3$500	10
274.	Tinta preparada, verde, kilo	3$500	40
275.	Tinta preparada, branca, kilo	3$500	40
276.	Torcidas para lampeão, com 1/2", metro	5$000	10
277.	Torcidas para pharol de navegação, metro	5$000	10
278.	Torcidas para espiriteira, n. 12, uma	1$000	100
279.	Torno para machina de furar, com 6" de bocca, um	190$000	1
280.	Torno para machina de furar, com 4" de bocca, um	150$000	1
281.	Tubo de borracha, para gaz, metro	5$000	30
282.	Tubo de cobre, de 1/4", em numero de 4, kilo	12$000	7k,200
283.	Tubo de cobre, de 5/8", em numero de 2, kilo	12$000	10
284.	Tubo de cobre, de 3/8", em numero de 4, kilo	12$000	12
285.	Varas-Croque, uma	6$000	5
286.	Vasculhos de palha, um	4$400	10
287.	Vassouras, para lavagem de casas, uma	2$400	60
288.	Vassouras de cabello, uma	5$000	100
289.	Vassouras de palha, com 5 fios, uma	2$400	100
290.	Vassouras de piassava, «Cattete», uma	2$000	50
291.	Vassouras de piassava, grandes, redondas, uma	2$000	50
292.	Vassouras de piassava, pequenas, uma	$500	300
293.	Velas nacionaes «Brasileira», pacote	3$000	200
294.	Verde Londres, kilo	2$500	20
295.	Vergalhões de aço rapido, de secção quadrada, de 1/2", 3/4", 7/8", em numero de 6, kilo	22$000	31
296.	Vergalhões de aço commum, de secção circular, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1 1/2", em numero de 20, kilo	2$200	211
297.	Vergalhões de aço commum, de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", em numero de 10", kilo	6$000	150
298.	Vergalhões de aço chromo nickel, de 1" um vergalhão, kilo	5$000	16k,500
299.	Vergalhões de aço chromo nickel, de 1 1/2" um vergalhão, kilo	5$000	35
300.	Vermelhão francez, kilo	8$000	5
301.	Vermelhão da China, kilo	50$000	2
302.	Verniz coval, galão	40$000	5
303.	Verniz preto, de 1ª qualidade, galão	40$000	5
304.	Verniz Royal Plating, galão	36$000	10
305.	Verniz Wearing Body, galão	36$000	10
306.	Vime de 1ª qualidade, para cestas, kilo	3$000	1.000
307.	Zas-traz, latas de 1/2 litro, lata	1$800	100
308.	Solda de ferro batido, kilo	3$500	50

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1923

De accôrdo com a autorização do Sr. director geral dos Correios, constante do processo «Divs-1876/1922», faço publico que esta administração recebe, durante 30 dias, a partir de 2 de janeiro do anno proximo vindouro, até ás 16 horas do dia 31 do mesmo mez, propostas em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o anno de 1923, do material mencionado na relação abaixo.

Depois do dia e hora acima marcados, nenhuma proposta será recebida seja qual fôr o pretexto allegado. Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta repartição, onde serão apresentadas aos senhores proponentes, para servirem de base ás propostas.

Além das quantidades maximas especificadas neste edital os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços quaesquer quantidades de objectos que por ventura venha necessitar esta repartição.

Nenhuma proposta rerá recebida sem a prévia caução de 500$, na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar á assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro de tres dias, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para o Thesouro Nacional.

Os proponentes deverão exhibir no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estadoaes e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após á abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem rasuras, emendas, borrões ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou, ainda, quando os artigos forem differentes das amostras, que servem de base á concurrencia.

Serão escriptas em duas vias, sendo uma sellada, de accôrdo com a lei de sello e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

E' vedado aos concurrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual fôr o pretexto ou fundamento allegado.

Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000$000. Essa caução ficará depositadas no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas, realizar-se-á no dia 1 de fevereiro do proximo anno, ao meio dia, na contadoria de administração, na presença dos interessados.

Nesta concurrencia serão rigorosamente cumpridas as disposições do art. 54, alineas *a* e *g* da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Nesta repartição encontrarão os senhores concurrentes todos os esclarecimentos do que carecem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 30 de dezembro de 1922. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Quantidade maxima — Material — Unidade — Preços maximos	
Grupo de papelaria	
50 cartas de alfinetes inglezes, carta	3$000
30 berços para mata-borrão, grandes, com rosca de metal, um	3$000
100 duzias de canetas superiores, sortidas, Faber, duzia	5$500
200 caixas de colchetes para papeis, typo S, sortidos, em caixa de meia grosa, caixa	1$800
30 esponjeiras de vidro, com esponja, uma	4$000
100 esponjas finas, superiores, uma	3$000
50 fitas para machina de escrever, primeira qualidade, em qualquer machina, uma	6$000
250 vidros de gomma arabica, vidro contendo 250 grammas, Sardinha, um	2$500
2.000 kilos de lacre nacional, encarnado, kilo	2$060
18 duzias de lapis verdes, grossos, de n. 8.837 A, W. Faber, duzia	10$000
20 duzias de lapis de borracha Faber, duzia	15$000
200 resmas de papel almasso, pautado e timbrado, «Serviço Postal», resmas de 400 folhas inteiras, resma	24$000
400 resmas de papel almasso, pautado, meias folhas, para agencias, resmas de 400 folhas com timbre, resma	16$000
30 resmas de papel cartão n. 1, resma de 400 folhas com 1.29×0.90, 30 kilos, resma	98$000
80 resmas de papel cartão n. 2, resma de 400 folhas, com 1,00×0,55, 14 kilos, resma	45$000
100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, em resma de 400 e 1/2 folhas, resma	18$000
50 resmas de papel para machina de escrever, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma	30$000
12 caixas de papel polygrapho, azul, fino, «Governeman Bond» caixa com 100 folhas, caixa	20$000
1.000 folhas de papel mataborrão, com 0,76×0,56, peso de 120 libras, folha	$700
20 caixas de pennas «D. Leonard», n. 516 Gil, caixa com 100 pennas, caixa	9$500
20 caixas de pennas «Perry» n. 420, caixa com 100 pennas, caixa	7$500
100 caixas de pennas «Mallat» n. 12, caixa com 100 pennas, caixa	7$500
40 raspadeiras canivete «Rodger Sons», uma	8$500
100 vidros de tinta carmin, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro	3$000
10 bisnagas de tinta preta para mimeographo, bisnaga	18$000
50 tinteiros de vidro com tampa, um	6$000
10 rolos de papel para machina de sommar, rolo	3$000
6 resmas de papel «Royal Vellum», pautado, 33 linhas, marcado em folhas inteiras, em resmas de 400 folhas, resma	30$000
Grupo para ferragens	
30 balanças para 2 kilos, com pesos, encaixotadas, uma	78$000
250 kilos de barbante fino superior, em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo	9$500
100 kilos de barbante grosso, superior, em novellos de 500 grammas, peso liquido, kilo	8$500
10 kilos de borracha, em lençol, para carimbação kilo	14$000
80 caçarolas de ferro estanhado, com 0,8 da altura e 0,18 de bocca, uma	5$800
10 collecções de peso de metal amarello, para balança de um kilo, collecção	18$000
40 espanadores de penna n. 50, um	8$000
200 escovas para carimbo, uma	2$000
80 espatulas de aço, uma	4$000
30 furadores de aço, grandes, um	3$000
29 vassouras de palha, com 5 fios, uma	2$400

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o exagente do correio de Tahy, neste Estado, Sr. José Ferreira Villaça, para, no praso de 30 dias, contados desta data, recolher aos cofres publicos a quantia de 307$200 e mais os juros devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1900 a 31 de outubro de 1909, a cujo pagamento foi condemnado pelo Tribunal de Contas, por accórdão de 7 de novembro findo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922. — *José Assumpção Sanglião*, administrador.

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo

Pelo presente, de ordem da Directoria Geral dos Correios, fica convidado o auxiliar Frederico de Albuquerque Costa a comparecer nesta administração, afim de justificar a sua ausencia, visto estar incurso em pena de demissão, nos termos do art. 565, caso 8º, do Regulamento Postal em vigor.

Administração dos Correios de S. Paulo, em 3 de janeiro de 1923. — O administrador, *Osorio Carvello de Mendonça*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1923

(Primeira correcção do edital de 16 de dezembro de 1922)

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, sendo 500 toneladas para 4ª divisão e 80 para 5ª de accôrdo com o novo caderno de encargos, cujas codições são as seguintes:

1ª, o coke deve ser constituido de pedras ou fragmentos, na média, superiores a 10 centimetros cubicos e suficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2ª, quando fracturado deve apresentar uma côr cinzenta metallica e uma grã fina e brilhante;

3ª, o coke examinado deve dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;
Materias volateis — 1 % no maximo;
Carbono fixo — 85 % no minimo;
Enxore — 1,5 % no maximo;
Cinzas — 10 % no maximo.

Preço maximo da tonelada — 150$000

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Caes do Porto, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, sendo essa entrega dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, em porções eguaes taes que todo o fornecimento estejá terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada regusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, asignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia

correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923.

Primeira correcção do edital de 28 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de janeiro de 1923 na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para carros, bitola de 1,m60: 50 eixos montados com rodas de aço, para carros de luxo, com mangas de 230 × 130, conforme desenho n. 41, maximo de um, £ 36-0-0.

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170x95, maximo de um, £ 32-0-0.

Esses eixos montados deverão ser fornecidos de accôrdo com o novo Caderno de Encargos.

O desenho citado encontra-se na Locomoção.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, nas unidades estabelecidas nos artigos acima mencionados, sendo a entrega, livre de frete, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta do Brasil, e todas as demais despezas, por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a próposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A' IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Segunda correcção do edital de 13 de dezembro de 1922.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma	44$000
500 resmas de 24 kilos, BB, resma	52$800
500 resmas de 30 kilos, BB, resma	66$000
1.000 resmas de 24 kilos AA, resma	52$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de côr, para impressão:

500 resmas de 24 kilos, AA, amarello resma	52$800
500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma	52$800
300 resmas de 24 kilos, AA, encarnado, resma	52$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

100 resmas de 103 × 70, de 50 kilos, resma	175$000
150 resmas de 84 × 61, de 42 kilos, resma	147$000
205 resmas de 76 × 56, de 33 kilos, resma	115$500
100 resmas de 70 × 51, de 25 kilos, resma	87$500
75 resmas de 62 × 48, de 23 kilos, resma	80$500
50 resmas de 58 × 48, de 15 kilos, resma	52$500
25.200 folhas de cartolina no formato e côres, de accôrdo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha	$$50

Todo o material pedido deverá ser egual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um espaço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de janeiro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA DAS ESCORIAS DA USINA DE GAZ, EM SABARÁ, EM 1923

Concurrencia n. 3ª

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias de carvão da Usina de Gaz, em Sabará.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada metrica de escolha de escoria, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará, para a tonelada metrica de escolha de escorias, preço inferior a 6$900.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues,em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias, em horas que não perturbe o serviço da Usina.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelo encarregado da usina, a quem compete a fiscalização das quantidades retiradas. Essas notas serão remettidas diariamente ao sub-director da 2ª divisão, que no primeiro dia de cada mez remetterá ao subdirector da 3ª divisão a nota e respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 502 kilogrammas.

IV — Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 200$, que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — E' facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto si julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VII — Fica adstricta ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de réis 100$, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e tem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª EM 1923

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão:

44.000 kilos de oleo de linhaça, crú, kilo.....	£	0-1-2
64.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, kilo.....	£	0-1-3

Para a 5ª Divisão:

Arame de ferro galvanizado:

500 kilos de 1 m/m		
300 kilos de 2 m/m		
250 kilos de 3 m/m		
7.000 kilos de 4 m/m		
Preço médio, kilo.....	$	0.10
6.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 3/16" de sete fios para signaes Saxby, conforme a nostra que se encontra no Deposito Geral da 5ª Divisão, kilo.....	$	0.17
3.000 rolos de arame farpado para cercas com o peso liquido de 35 kilos em cada rolo, com dois fios de 0m,0028 de diametro cada um e quatro farpas, sendo a distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, rolo.....		3.00
9.600 kilos de alvaiade de zinco em barricas de 100 kilos, kilo.....	F. f.	2,50
250 kilos de amarello chromo, francez, de primeira qualidade (jaune chrome), kilo...	F. f.	3,00
1.500 kilos de arsenico branco inglez, kilo.....	£	0-1-4
25 arcos de serra «Wilkinson» de 8" de altura × ×10" a 18" de extensão, um.....	$	1.80
75 kilos de azul ultramar R. U., legitimo, kilo.....	F. f.	6,00

Aço muito doce e soldavel (não recebe tempera) em vergalhões redondos, para obras de cimento armado:

10.000 kilos de 1/2"		
60.000 kilos de 5/8"		
80.000 kilos de 3/4"		
10.000 kilos de 7/8"		
160.000 kilos de 7/8" (para confecção de parafusos de linha)		
60.000 kilos de 1"		
Preço médio, kilo.....	$	0.06
5.000 kilos de aço doce, em chapa (pouca tempera) de 8"×4"×5/64", kilo.....	$	0.06

Aço redondo, em vergalhões para brocas, extra-duro (Martin acido) recebe muita tempera:

330 kilos de 3/8"		
290 kilos de 1/2"		
3.530 kilos de 5/8"		
5.080 kilos de 3/4"		
5.000 kilos de 7/8"		
7.000 kilos de 1"		
3.500 kilos de 1 1/8"		
5.300 kilos de 1 1/4"		
5.900 kilos de 1 1/2"		

Aço oitavado, em vergalhões para brocas, extra-duro (Martin acido) recebe muita tempera:

1.000 kilos de 5/8"		
1.500 kilos de 3/4"		
2.000 kilos de 7/8"		
4.000 kilos de 1"		
2.000 kilos de 1 1/4"		
3.500 kilos de 1 1/2"		

Aço quadrado, duro para corta-frio, recebe tempera:

2.800 kilos de 1 1/2"		
2.000 kilos de 2", para marretas		
2.600 kilos de 2 1/2", para marretas		
2.800 kilos de 3", para marrões		
3.000 kilos de 3 1/2"		
2.000 kilos de 4"		
Preço médio, kilo.....	$	0.11

Aço quadrado de alta velocidade, «Böelher», Novo «Danemora»:

22 kilos de 1/4"		
230 kilos de 1/2"		
190 kilos de 5/8"		
200 kilos de 3/4"		
230 kilos de 7/8"		
240 kilos de 1"		
220 kilos de 1 1/4"		
Preço médio, kilo.....	$	1.70

Aço em barra, duro, recebe tempera:

300 kilos de 1/2"×1/4"		
340 kilos de 1/2"×3/8"		
380 kilos de 1"×1/4"		
570 kilos de 1"×3/8"		
1.100 kilos de 1"×5/8"		
1.400 kilos de 1"×3/4"		
2.000 kilos de 1 1/2"×3/4"		
1.600 kilos de 1 1/2×7/8"		
1.800 kilos de 1 1/2"×1"		
2.100 kilos de 2"×7/8"		
2.000 kilos de 2"×1"		
Preço médio, kilo.....	$	0.11
20 bombas «Japy» n. 2, palheta, uma.....	F. f.	100,00
20 bombas «Japy» n. 3, palheta, uma.....	F. f.	120,00
10 bombas de ar, proprias para desentupir ralos e encanamentos, uma.....	F. f.	250,00

Brochas de cabello, A. P., encastoadas em annel de cobre, francezas:

60 n. 4, uma.....	F. f.	3,00
150 n. 6, uma.....	F. f.	3,90
300 n. 8, uma.....	F. f.	5,50
350 n. 10, uma.....	F. f.	8,00
350 n. 12, uma.....	F. f.	11,00
300 n. 14, uma.....	F. f.	15,00
150 n. 16, uma.....	F. f.	20,00

Canos de ferro galvanizodo com as respectivas luvas, diametro interno:

2.925 kilos de 1/2".		
5.100 kilos de 3/4".		
9.750 kilos de 1".		
15.750 kilos de 1 1/2".		
20.625 kilos de 2".		
29.250 kilos de 2 1/2".		
34.875 kilos de 3".		
45.500 kilos de 4".		
Preço médio, kilo.....	$	0.12

Curvas de ferro galvanizado com as respectivas luvas:

100 para cano que tem 1/2" de diametro interno, uma.....	$	0.08
150 para cano que tem 3/4" de diametro interno, uma.....	$	0.16
150 para cano que tem 1" de diametro interno, uma.....	$	0.20
40 para cano que tem 3" de diametro interno, uma.....	$	2.50
20 para cano que tem 4" de diametro interno, uma.....	$	4.00

Correi balata:
Tres dobras:

200 metros de 1", metro.....	£	0-1-0
150 metros de 1 1/2", metro.....	£	0-1-6
200 metros de 2", metro.....	£	0-2-0
150 metros de 2 1/2", metro.....	£	0-2-6
200 metros de 3", metro.....	£	0-3-0
150 metros de 3 1/2", metro.....	£	0-3-6
150 metros de 4", metro.....	£	0-4-0

Cinco dobras:

150 metros de 5", metro.....	£	0-8-8
150 metros de 6", metro.....	£	0-10-7

Seis dobras :

150 metros de 7'', metro..... £ 0-15-6
150 metros de 8'', metro..... £ 0-18-6

Cobre em chapa :

2.880 kilos de 1m,37×1m,37×1m/m.
225 kilos para calhas e conductores, de 14''.
225 kilos para calhas e conductores, de 16''.
Preço médio, kilo..... $ 0.60
5.000 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, polidas, uma..... $ 0.65

Espoletas para dynamite :

15.000 n. 5, milheiro..... £ 2-12-0
35.000 n. 6, milheiro..... £ 3-3-0
7.000 n. 8, milheiro..... £ 4-6-0
500 kilos de estanho em verguinhas, kilo..... £ 0-4-2
100 enxós da Ribeira, sem cabo, n. 2, uma..... £ 0-6-0
300 enxós da Ribeira, sem cabo n. 3, uma..... £ 0-5-5
1.000 kilos de escapulas de ferro em U, galvanisadas, para moirões de ferro, kilo..... $ 0.16
25.000 metros de estopim branco, em fita, metro... $ 0.03
10 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, de 20'' × 28''; marca + +, em caixa de 56 folhas, caixa..... £ 1-15-0
10 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, de 20'' × 28'', marca + + +, em caixa de 56 folhas, caixa..... £ 2-0-0
Fitas de qualidade superior :
1.000 metros encarnado.
1.000 metros branco.
500 metros verde.
Preço médio, metro..... £ 0-1-2

Ferro redondo em vergalhões :

60 kilos de 1/8''
480 kilos de 1/4''.
1.200 kilos de 5/16''.
3.930 kilos de 3/8''.
10.150 kilos de 1/2''.
12.250 kilos de 5/8''.
14.490 kilos de 3/4''.
20.720 kilos de 7/8''.
24.010 kilos de 1''.
9.800 kilos de 1 1/8''.
11.340 kilos de 1 1/4''.
22.400 kilos de 1 1/2''.
4.060 kilos de 1 3/4''.
4.690 kilos de 1 7/8''.
3.990 kilos de 2''.
1.350 kilos de 2 1/8''.
2.250 kilos de 2 1/4''.
4.500 kilos de 2 1/2''.
4.300 kilos de 3''.

Ferro em barras:

280 kilos de 1/2'' × 3/16''.
1.275 kilos de 5/8'' × 1/4''.
2.250 kilos de 5/8'' × 1/2''.
500 kilos de 1'' × 1/8''.
1.050 kilos de 1'' × 1/4''.
1.000 kilos de 1'' × 5/16''.
3.430 kilos de 1'' × 3/8''.
6.370 kilos de 1'' × 1/2''.
3.710 kilos de 1'' × 5/8''.
1.500 kilos de 1'' × 3/4''.
1.500 kilos de 1 1/4'' × 1/4''.
2.580 kilos de 1 1/4'' × 3/8''.
2.100 kilos de 1 1/4'' × 1/2''.
2.025 kilos de 1 1/2'' × 1/4''.
5.850 kilos de 1 1/2'' × 3/8''.
7 725 kilos de 1 1/2'' × 1/2''.
5.220 kilos de 1 1/2'' × 5/8''.
3 000 kilos de 1 1/2'' × 3/4''.
2.000 kilos de 1 3/4'' × 1/2''.
4.600 kilos de 1 3/4'' × 3/4''.
3.920 kilos de 2'' × 1/4''.
1 [illegible] kilos de 2'' × 3/8''.
4.13[illegible] kilos de 2'' × 1/2''.
2.100 kilos de 2'' × 5/8''.
3,[illegible] kilos de 2'' × 3/4''.
1.8[illegible] kilos de 2'' × 7/8''.
4.7[illegible] kilos de 2'' × 1''.
1 000 kilos de 2 1/4'' × 1/4''.
2.000 kilos de 2 1/4'' × 1/2''.
1.000 kilos do 2 1/4'' × 3/4''.
2.[illegible]50 kilos de 2 1/4'' × 1 1/4''.
4.[illegible]00 kilos de 2 1/2'' × 1/2''.
2.[illegible]90 kilos de 2 1/2'' × 5/8''.
6.[illegible]00 kilos de 2 1/2'' × 3/4''.
7.420 kilos de 2 1/2'' × 1''.
1.680 kilos de 2 3/4'' × 1/2''.
1.900 kilos de 2 3/4'' × 5/8''.
4.920 kilos de 2 3/4'' × 3/4''.
1.500 kilos de 3'' × 3/8''.
3.500 kilos de 3'' × 1/2''.
3.500 kilos de 3'' × 3/4''.
5.000 kilos de 3'' × 1''.
4.320 kilos de 4'' × 1/2''.
1.980 kilos de 4'' × 3/4''.
2.880 kilos de 4'' × 7/8''.
2.750 kilos de 4'' × 1 1/2''.
750 kilos de 5'' × 1''.
1.380 kilos de 6'' × 3/4''.
1.300 kilos de 7'' × 3/8''.
1.600 kilos de 7'' × 3/4''.
6.400 kilos de 7'' × 1''.
6.450 kilos de 8'' × 3/4''.
7.250 kilos de 8'' × 1''.
1.700 kilos de 10'' × 3/8''.
1.800 kilos de 10'' × 1/2''.
3.414 kilos de 10'' × 3/4''.

Ferro quadrado em barra :

4.050 kilos de 1/2''.
1.200 kilos de 5/8''.
2.000 kilos de 3/4''.
1.330 kilos de 7/8''.
2.170 kilos de 1''.
2.560 kilos de 1 1/4''.
2.040 kilos de 1 1/2''.
1.627 kilos de 1 3/4''.
1.600 kilos de 2''.
1.610 kilos de 2 1/2''.
1.320 kilos de 3''.
1.320 kilos de 3 1/2''.
5.200 kilos de 4''.
Preço médio, kilo..... $ 0.06

Ferro em chapa, galvanisado :

480 kilos de 8' × 4' × 1/32''.
9.800 kilos de 8' × 4' × 1/16''.
2.880 kilos de 8' × 4' × 1/8''.
Preço médio, kilo..... $ 0.15

Ferro em chapa preta :

4.950 kilos de 8'' X 4'' X 1/16''.
2.550 kilos de 8'' X 4'' X 3/32''.
5.550 kilos de 8'' X 4'' X 1/8''.
3.000 kilos de 8'' X 4'' X 3/16''.
2.700 kilos de 8'' X 4'' X 1/4''.
2.650 kilos de 8'' X 4'' X 5/16''.
2.025 kilos de 8'' X 4'' X 3/8''.
Preço medio, kilo..... $0.09

Ferro em cantoneiras, em L (comprimento appróximado de 6m,00) :

1.500 kilos de 1 1/2'' X 1 1/2'' X 1/4''.
3.975 kilos de 1 1/2'' X 1 1/2'' X 3/8''.
6.840 kilos de 2'' X 2'' X 1/4''.
7.000 kilos de 2'' X 2'' X 5/16''.
3.500 kilos de 2'' X 2'' X 3/8''.
4.650 kilos de 2 1/2'' X 2 1/2'' X 5/16''.
4.240 kilos de 2 1/2'' X 2 1/2'' X 3/8''.
2.090 kilos de 3'' X 3'' X 1/4''.
4.340 kilos de 3'' X 3'' X 3/8''.
3.600 kilos de 3 1/2'' X 3 1/2'' X 3/8''.
6.160 kilos de 4'' X 4'' X 1/2''.
1.500 kilos de 5'' X 5'' X 1/2''.

Ferro em cantoneiras, em T (comprimento approximado de 6m,00 :

1.300 kilos de 1'' X 1'' X 1/4''.
3.000 kilos de 1 1/2'' X 1 1/2'' X 3/8''.
3.525 kilos de 2'' X 2'' X 7/16''.
Preço medio, kilo..... $0.09
3.500 kilos de gesso (cré) inglez, kilo..... £ 0-0-3
16.000 kilos de oleo de linhaça crú, kilo..... £ 0-1-2
1.500 picaretas de cavar, superiores, uma..... £ 0-3-2
5.000 kilos de pó de sapato, inglez, em cartuchos, kilo..... £ 0-0-6

2.500 picaretas de bico e socca de 3" X 1", peso de 6 1/2 libras. Septimus, Collins, Boelher, ou semelhantes, uma	£	0-3-2
3.500 kilos de pregos de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1924 iguaes á amostra, com a data 1924 em baixo relevo, kilo		$0.60
Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton ou semelhantes:		
8 de 8" X 1/2", um		$2.00
8 de 8" X 5/8", um		$2.50
8 de 8" X 3/4", um		$2.80
6 de 8" X 7/8", um		$3.00
2 de 9" X 3/4", um		$3.50
12 de 12" X 3/8", um		$2.00
30 de 12" X 1", um		$3.00
20 de 12" X 1/2", um		$2.00
10 de 16" X 2 1/2", um		$20.00
6 de 18" X 3", um		$30.00
4 de 25" X 4", um		$45.00
4 de 40" X 5", um		$150.00
6 serras braçaes, de 2m,00, «Greaves», uma	£	2-0-0
Serras circulares, francezas, «Balança»:		
10 de 0m,40, uma	£	1-15-0
10 de 0m,60, uma	£	2-3-0
12 grosas de serras de 14", Victor ou Griffins, para cortar ferro, grosa	$	7.00
12 serras Simonds, de 2m,00×0m,20×0m,003, para engenho grande, uma	$	12.00
18 serras Simonds, de 1m,00×0m,10×0m,003, uma	$	4.00
20 serras portateis Utilitas, francezas, uma	F. f.	180,00
40 discos circulares de 0,11, dentados, de aço fundido, um	F. f.	25,00
40 discos circulares de 0,11, dentados, de aço rapido, um	F. f.	50,00
(Esses discos são accessorios das serras acima).		
150 serrotes de mão, de 0m,65 Greaves, um	£	0-10-0
1.500 kilos de seccante branco, francez, Castello, em pacotes, kilo	F. f.	1,80
100 kilos de terra de sienne, crua, franceza, kilo	F. f.	2,00
50 kilos de terra sienne, queimada, franceza, kilo	F. f.	2,00
Trados A. Balfour, Colver ou semelhantes:		
100 de 3/8", um	£	0- 2-0
5.000 de 5/8", um	£	0- 2-6
Verniz dos fabricantes Nobles & Hoare, Standard e Blundell Spencer:		
10 gallões crystal, gallão	£	0-10-0
10 gallões copal, gallão	£	0-10-0
10 gallões Knotting, gallão	£	0-16-0
10 gallões Flatting, gallão	£	0-12-0
3.000 kilos de zinco liso, de 2m,00×1m,00×1/2m/m, kilo	F. f.	4,00
Folhas de ferro zincado, corrugadas, de 8 gommos, n. 18 ou 1 m/m 270 de espessura, de 0m,66 de largura:		
1.500 folhas de 6 pés		
1.500 folhas de 7 pés		
2.800 folhas de 8 pés		
Preço médio, kilo	£	0- 0-5

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado medio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prévistas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1922. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m,00 de comprimento:

3.000 metros cubicos para Belém.
10.000 metros cubicos para Barra.
3.000 metros cubicos para Entre Rios.

Lenha de 0m,80 de comprimento:

4.000 metros cubicos para o Ramal de Bananal.
10.000 metros cubicos para o Ramal de Piranga.
30.000 metros cubicos para Lafayette.
4.000 metros cubicos pará Burnier.
4.000 metros cubicos para Marianna.
1.000 metros cubicos para Itabira.
15.000 metros cubicos para Sabará.
3.000 metros cubicos para Santa Barbara.
15.000 metros cubicos para Bello Horizonte.
4.000 metros cubicos para Nova Granja.
34.000 metros cubicos para Sete Lagôas.
3.000 metros cubicos para Codisburgo.
15.000 metros cubicos para Curvello.
10.000 metros cubicos para Corynthо.
5.000 metros cubicos para Lassance.
2.000 metros cubicos para Buenopolis.
7.000 metros cubicos para Cattoni.
12.000 metros cubicos para Pirapóra.
2.000 metros cubicos para Cachoeira.
7.000 metros cubicos para o Ramal do Piquete.
3.000 metros cubicos para Norte.
1.200 metros cubicos para Portella.
1.200 metros cubicos para Valença.
1.600 metros cubicos para Alfredo Maia.

Para os pontos Belém, Barra, Entre Rios, Ramal de Bananal, Santa Barbara, Corynthо, Portella, Valença e Alfredo Maia, o preço maximo do metro cubico será 5$; para os pontos restantes será o maximo 5$500.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades eguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de bôa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita;

b) terá o comprimento um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar á bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m50 e 2m.00, na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de dous metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel;

Araticum, artigum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itahibuia, imbimbefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, palmeiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assita ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolueros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas.

As dos que forem julgados idoneos serão abertas e lidas em dia e hora annunciados e publicadas antes de qualquer decisão.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital;

b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores ao maximo estabelecido.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

d) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo do de abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outro. No caso, porém de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto

abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente, superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA N. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei para a 5ª Divisão em 1923, convocada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas conforme edital de 8 de novembro proximo passado, fica transferida para o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1922. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Accionistas: Entradas a realizar		1.072:980$000
Correspondentes do estrangeiro		132:801$990
Carteira... (Titulos descontados	47.436:603$408	
Carteira... (Effeitos a receber	5.694:852$516	53.131:516$024
Contas correntes garantidas		15.527:424$550
Valores cauccionados		49.727:522$941
Valores depositados		115.681:083$333
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.881:235$349
Letras em cobrança		4.639:921$063
Diversas contas		7.574:243$528
Caixa: em moeda corrente		38.189:321$334
		287.558:050$512

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva		3.825:691$520
Depositantes:		
Em c/c com juros	57.829:485$309	
Idem sem juros	365:530$541	
Idem de aviso	19.441:702$ 70	
Idem de prazo fixo	4.388:937$110	
Por letras a premio	11.975:127$918	94.004:902$988
Depositos judiciaes		3:287$560
Depositantes de titulos e valores		165.408:606$874
Titulos por conta de terceiros		10.340:740$599
Dividendos (Saldo anterior	24:437$400	
Dividendos (Pelo 25º de 14 % a distribuir	624:891$400	649:328$800
Diversas contas		1.198:603$330
Lucros e perdas: Saldo que passa		2.121:888$841
		287.558:050$512

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Mordes e Castro*, contador interino. (28)

Companhia Docas de Imbituba

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

A's 14 horas do dia tres de novembro de 1922, presentes diversos subscriptores de acções da Companhia Docas de Imbituba, na Avenida Rio Branco n. quarenta e sete, segundo andar, os Srs. Drs. José Rache e Augusto Rocha, incorporadores da companhia, convidam para presidir a sessão o Sr. Dr. Euvaldo Lodi, que convida para seus secretarios os Srs. Arnaldo Werneck e Dr. Alvaro Catão. O Sr. presidente mandou o Sr. Arnaldo Werneck ler o annuncio da convocação da assembléa publicado no *Diario Official* nos seguintes termos: — «Companhia Docas de Imbituba — Assembléa Geral — São convidados os Srs. subscriptores de capital da Sociedade Anonyma Companhia Docas de Imbituba para a sua 1ª assembléa geral constitutiva, que terá logar no dia tres de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, á Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar. Os subscriptores — *José Rache* e *Augusto Rocha*». Terminada esta o Dr. José Rache expõe o occorrido sobre a organização da companhia, com applausos unanimes dos subscriptores presentes. Em seguida o Dr. Arthur Rocha pede a palavra e propõe para louvados para proceder á avaliação dos bens, cousas e direitos com que entra para a companhia o subscriptor Henrique Lage e os direitos das Marinhas com que entram os Srs. Henrique e Renaud Lage, nos quaes este tem uma quinta parte, os Srs. Drs. Ernani Bittencourt Cotrim e Carlos A. Brandão Martins de Oliveira, que acceitando as condições promettem apresentar o seu parecer dentro de 30 dias. Os Srs. incorporadores declaram que logo que estejam de posse do parecer dos Srs. louvados convocarão a nova assembléa para a constituição definitiva da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente acta que assigno com os demais subscriptores presente. — *Euvaldo Lodi.* — *Arnaldo Werneck.* — *Alvaro Monteiro de Barros Catão.* — *José Domingues Rache.* — *Henrique Lage.* — *Joaquim Catramby.* — *Renaud Lage.* — *Oswaldo dos Santos Jacinthô.* — *F. W. Corrêa e Castro.* — *Augusto Rocha.* — *Arthur Rocha.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

A's 14 horas do dia quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, presentes no predio n. 47, 2º andar da Avenida Rio Branco, subscriptores de acções da Companhia Docas de Imbituba, os incorporadores Drs. José Rache e Augusto Rocha convidam para presidir a sessão o Sr. Dr. Euvaldo Lodi que convida para seus secretarios os Srs. Fausto Werneck Corrêa e Castro e Arthur Rocha. O Sr. presidente manda pelo seu 1º secretario ler o annuncio da convocação da presente assembléa feita no *Diario Official* nos seguintes termos: «Companhia Docas de Imbituba — São convidados os Srs. subscriptores do capital da Companhia Docas de Imbituba para a assembléa geral extraordinaria de constituição da referida companhia onde se procederá á leitura do laudo de avaliação, para ter logar os demais actos constitutivos de organização da companhia. A assembléa geral extraordinaria terá logar no dia 15 do corrente ás 14 horas á Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar. Os incorporadores José Rache e Augusto Rocha. Em seguida foi lida á acta da sessão anterior que foi unanimemente approvada. O Sr. presidente declarando que o fim da reunião é deliberar sobre o parecer dos louvados e sobre a constituição definitiva da Companhia dá a palavra ao Dr. Carlos A. Brandão Martins de Oliveira, que lê o laudo proferido nos seguintes termos: Avaliação dos bens, cousas e direitos transferidos á Companhia Docas de Imbituba pelos Srs. Henrique e Renaud Lage os peritos nomeados pela assembléa geral de 3 de novembro deste anno da Companhia Docas de Imbituba, tendo procedido ao exame dos bens, cousas e direitos com que os Srs. Henrique e Renaud

Lage entram para a formação do capital da sociedade, vem apresentar o seu relatorio e avaliação:

Marinhas		500:000$000
Faixa de terrenos		500:000$000
Concessão		2.500:000$000
Armazem n. 1	22:333$350	
Armazem n. 2	24:853$530	
Armazem n. 3	17:065$270	
Armazem n. 4	2:749$580	
Armazens ns. 5, 6, o 7	42:708$480	
Armazem n. 8	19:158$960	
Chalet n. 1	31:046$270	158:957$340
Ferraria	2:619$290	
Ferraria, moveis e utensilios	1:907$950	
Ferraria, ferramentas	276$500	4:803$740
Banheiro operario		835$400
Barracão operario		19:160$350
Quebra-mar		445:990$600
Serraria — Exploração	8:584$000	
Serraria — Machinas e accessorios	15:928$000	
Serraria — Moveis e utensilios	742$280	
Serraria — Ferramentas	1:143$210	25:531$580
Officina mecanica, exploração	3:551$910	
Officina mecanica, machina e accessorios	16:206$260	
Officina mecanica, moveis e utensilios	3:434$100	
Officina mecanica, ferramentas	4:637$780	27:829$150
Pedreira — Machinas e accessorios	5:491$770	
Pedreira — Movêis e utensilios	17:950$720	
Pedreira — Ferramentas	3:366$880	25:809$370
Apparelhamentos		670:342$090
Material fluctuante — Machinas e accessorios		36:721$400
Moveis e utensilios — Administração	7:660$050	
Moveis e utensilios — Escriptorio	14:801$400	22:461$450
Commissariado (moveis e utensilios)		3:660$290
Refeitorio e barracão operario, moveis e utensilios		3:649$500
Carpintaria — Moveis e utensilios		656$350
Estiva — Moveis e utensilios	2:063$500	
Estiva — Ferramentas	1:527$990	3:591$490
		4.950:000$000

Submettido á discussão o relatorio e parecer dos louvados são estes approvados, unanimemente, abstendo-se de votar os interessados Henrique e Renaud Lage na parte que lhes interessa, os quaes declaram transferir os referidos bens cousas e direitos á Companhia Docas de Imbituba, formando parte do capital desta sociedade. Em seguida foram lidos os estatutos assignados por todos os subscriptores e lido o certificado de 10 % do capital realizado em dinheiro, feito no Banco do Brasil que é concebido nos seguintes termos: Banco do Brasil — 5:000$ — Recebemos do Sr. Companhia Nacional de Industrias de Calcareo a quantia de cinco contos de réis valor equivalente a 10 % do capital com que se constitue a Companhia Docas de Imbituba. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 13 de dezembro de 1922. N. commissão de 25$ — Pelo Banco do Brasil — *Montenegro* — Sub-thesoureiro. Estava impresso um carimbo do Banco do Brasil, isentando-o do sello. Art. 28 n. 37 do dec. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. — Depois de preenchidas essas formalidades legaes o Sr. Dr. Augusto Rocha e José Rache declaram que, como incorporadores da Companhia desistem de qualquer vantagem pelos trabalhos de incorporação. O Sr. presidente annuncia a eleição da directoria e conselho fiscal, o Sr. Dr. José Rache pede a palavra e propõe que esses sejam eleitos por acclamação, indicando os seguintes nomes: director presidente, Dr. Joaquim Catramby; director gerente, Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão; director secretario, Dr. Augusto Rocha; conselho fiscal: Arnaldo Werneck, Dr. Arthur Rocha e Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho; supplentes: Fausto Werneck Corrêa e Castro, Dr. Euvaldo Lodi e José Rache. O Sr. Henrique Lage pede a palavra e propõe para que desde já sejam marcados os honorarios dos directores cabendo ao presidente e ao gerente 1:000$ por mez a cada um e ao secretario 500$. Submettida á approvação esta proposta, foi a mesma unanimemente approvada. O Sr. *presidente* declara que estando satisfeitos os motivos dessa reunião, suspende a sessão para lavrar-se a acta. Reaberta a sessão é lida a presente acta que é approvada sem debates e assignada por todos os subscriptores. E para constar, eu Fausto Werneck Corrêa e Castro, escrevi a presente acta. — *Euvaldo Lodi.* — *F. W. Corrêa e Castro.* — *Arthur Rocha.* — *José Domingues Rache.* — *Henrique Lage.* — *Joaquim Catramby.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Renaud Lage.* — *Arnaldo Werneck.* — *Augusto Rocha.* — *Alvaro Monteiro de Barros Catão.*

Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Docas de Imbituba

CAPITULO I

FIM, SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.° A Sociedade Anonyma Companhia Docas de Imbituba, constituida pelas assembléas geraes de 3 de novembro e 15 de dezembro do corrente anno, passa a reger-se pelos seguintes estatutos e para legislação em vigor, tendo por fim:

I. Continuar a construcção do quebra-mar e executar obras e apparelhamentos necessarios ao porto de Imbituba e usar e gosar estas obras da melhor fórma possivel.

II. Exercer o commercio em geral, especialmente o de commissões, agencia de navegação, transportes de mercadorias e operações proprias das emprezas de armazens geraes.

Paragrapho unico. Poderá a companhia fazer toda a sorte de operações bancarias que tenham por objecto auxiliar os fins sociaes.

Art. 2.° A séde da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.° O prazo de duração da companhia será de noventa annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.° O capital social será de 5.000:000$ (cinco mil contos de réis) dividido em 25.000 acções de 200$ (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas nominativas ou ao portador á escolha dos accionistas, podendo este capital ser elevado de accôrdo com resolução da assembléa geral.

CAPITULO II

Art. 5.° A assembléa geral será constituida pelos accionistas que possuirem dez ou mais acções inscriptas ou depositadas com antecedencia não menor de tres dias antes da reunião.

Paragrapho unico. Os accionistas que possuirem menos de dez acções poderão assistir ás reuniões da assembléa geral, não terão, porém, o direito de voto.

Art. 6.° A assembléa geral reunir-se-á em sessão ordinaria no mez de abril de cada anno.

§ 1.° O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro, terminando o primeiro anno social em 31 de dezembro de 1923.

§ 2.° As assembléas extraordinarias serão convocadas com prazo não inferior a tres dias.

Art. 7.° A assembléa geral só poderá validamente deliberar quando representando no minimo um terço do capital social.

§ 1.° Si no dia designado para se reunir a assembléa geral não houver numero legal, será novamente convocada, podendo então deliberar com qualquer numero, desde que exceda de tres, excluindo desse numero os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.° Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade ou augmento de capital, para que a assembléa possa funccionar, é necessario que estejam representados dous terços do capital social, e neste caso, serão feitas segundas e terceiras convocações, só na ultima podendo com qualquer numero validamente funccionar.

§ 3.° Depois de verificado pela directoria haver numero legal, serão as reuniões da assembléa geral presididas por um accionista acclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; occorrendo duvida ou reclamação, proceder-se-ha á eleição do presidente da assembléa.

Art. 8.° As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de accionistas, contando-se um voto por grupo completo de dez acções.

Art. 9.° A' assembléa geral compete:

I, discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

II, eleger a directoria;

III, eleger o conselho fiscal;

IV, resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

CAPITULO III

DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 10. Os directores, em numero de tres, presidente, secretario e technico, serão designadamente eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos.

Paragrapho unico — Para exercer o logar de director é preciso caucionar duzentas acções da companhia, as quaes não poderão ser alienados, emquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do periodo de sua administração.

Art. 11. Além das attribuições geraes como membros da directoria, competirá como attribuição especial:

Ao presidente, a representação da companhia em Juizo ou fóra delle podendo demandar e ser demandado por mandatarios devidamente constituidos, bem como a administração geral da sociedade;

Ao secretario, a organização das actas, a guarda dos livros de transferencias, a collaboração no expediente da administração geral e a direcção do archivo da sociedade;

Ao technico, a orientação technica dos trabalhos da companhia. A directoria designará as attribuições especiaes dos empregados, podendo contractal-os e demittil-os.

Art. 12. O mandato da directoria será de cinco annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

§ 1.° Durante o impedimento prolongado de um dos directores, será este, quando necessario, substituido por um accionista, á escolha dos outros directores e do conselho fiscal.

§ 2.° Si um dos directores resignar o cargo ou deixar de exercel-o por mais de seis mezes sem licença da assembléa geral, proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o paragrapho precedente até á primeira reunião ordinaria da assembléa geral, na qual será eleito o substituto, para completar o tempo de directoria do outro.

Art. 13. Competem á directoria todos os actos de administração da companhia, a compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes, pertencentes ao acervo social e a fixação, mediante previa audiencia do conselho fiscal, dos dividendos semestraes, observando o disposto nos arts. 16 e 17.

§ 1.° As deliberações da directoria serão tomadas por maioria.

§ 2.° Os honorarios dos directores serão fixados em assembléa geral.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral em sua reunião ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

Paragrapho unico. Sempre que a sociedade tiver que tomar qualquer resolução de importancia, ou tomar a si a exploração de qualquer obra ou concessão nova que importe responsabilidade avultada para a companhia, deverá a directoria convocar o conselho fiscal, para ouvil-o a respeito.

O mesmo se dará nos casos de alienação dos bens sociaes de valor elevado.

CAPITULO IV

LUCROS LIQUIDOS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 15. Serão considerados lucros sociaes os productos liquidos das operações declaradas no art. 1° destes estatutos.

§ 1.° Dos lucros liquidos serão deduzidos semestralmente 10% para o fundo de reserva e 10% para o fundo de depreciação, 10% para o fundo de seguros e o restante será destinado aos dividendos e ás porcentagens fixadas nestes estatutos.

§ 2.° Os dividendos que decorridos cinco annos após a sua distribuição não forem reclamados reverterão em beneficio da companhia, sendo a importancia respectiva levada ao fundo de reserva.

Art. 16. Todos os lucros excedentes a dez por cento sobre o capital realizado e que deixarem de ser distribuidos como dividendos o poderão ser em titulos resultantes das operações que houver effectuado a companhia.

CAPITULO V

Art. 17. Fica desde já a directoria autorizada a contrahir emprestimos dentro ou fóra do paiz, sob a responsabilidade da companhia, por debentures ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bem como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoaes, para o que poderá passar procuração a terceiros, podendo ainda subrogar estes poderes, a revogar as subrogações, tudo de accordo com as exigencias legaes. — *Arnaldo Werneck.* — *F. W. Corrêa e Castro.* — *Renaud Lage.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Euvaldo Lodi.* — *José Domingos Rache.* — *Henrique Lage.* — *Joaquim Catramby.* — *Augusto Rocha.* — *Alvaro Monteiro de Barros Catão.* — *Arthur Rocha.*

Lista dos subscriptores de acções

Nomes — Residencias	Acções	Total
Arthur Rocha, Xavier da Silveira 104	200	40:000$000
Augusto Rocha, Relação 23	200	40:000$000
Arnaldo Werneck, Ribeiro de Almeida 23	200	40:000$000
Renaud Lage, Av. Oswaldo Cruz 101	500	100:000$000
Oswaldo dos Santos Jacintho, Voluntarios da Patria 105	200	40:000$000
Euvaldo Lodi, Pedro Americo 50	200	40:000$000
José Domingos Rache, Gustavo Sampaio 111	200	40:000$000
Henrique Lage, S. Clemente 262	22.700	4.540:000$000
Joaquim Catramby, Gen. Canabarro 237	200	40:000$000
F. W. Corrêa e Castro, Estrada Velha da Tijuca 262	200	40:000$000
Alvaro Monteiro de Barros Catão, Imbituba — Santa Catharina	200	40:000$000
	25.000	5.000:000$000

GUIA

A Companhia Docas de Imbituba, constituida pelas assembléas geraes de 3 de novembro e 15 de dezembro do corrente anno, vae á Recebedoria do Districto Federal recolher a importancia de 7:500$000 (sete contos e quinhentos mil réis) correspondente ao sello devido pela sua organização social, cujo capital é de 5.000:000$000 (cinco mil contos de réis).

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1922. — Companhia Docas de Imbituba. — *Joaquim Catramby*, Presidente.

Carimbo da Recebedoria do Districto Federal com os seguintes dizeres:

N. 9 fls. 83. L4 7:500$000.

Pagou sete contos e quinhentos mil réis de sello.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de 12 de 1922. — O fiel do thesoureiro, *A. B. Pereira.* — O escrivão do sello, *E. Cruz.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

(1ª secção)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de janeiro de 1923, archivou-se nesta Repartição sob o numero 6.150, os seguintes documentos referentes á Companhia Docas de Imbituba, a saber:

Actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 3 de novembro e 15 de dezembro do anno proximo findo, aquella, que elegeu os louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entra para a Companhia o accionista Henrique Lage e esta que approvou o laudo dos peritos, estatutos, lista dos accionistas, recibo de deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923. 4/1/23. — *João Hygino de Araujo*, 1° official.

(Sobre uma estampilha federal de 50$000). Carimbo da Junta Commercial. Visto. J. C., em 4 de janeiro de 1923. — *Isidro Campos*, Director. (32)

The Royal Bank Of Canada

(INC. 1869)

Capital autorizado	$ 25.000.000.00
Capital realizado	20.499.000.00
Fundo de reserva	21.565.044.98

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

N. de ordem	Activo	
1.	Capital a realizar	—
2.	Letras descontadas	13.873:838$860
3.	Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	—
4.	Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	—
5.	Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	3.026:173$680
6.	Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	5.246:782$790
7.	Valores em liquidação	—
8.	Emprestimos em contas correntes	12.761:223$385
9.	Valores caucionados	29.355:115$750
10.	Valores depositados	9.505:760$670
11.	Caixa matriz	—
12.	Agencias e filiaes no exterior	21.680:985$450
13.	Agencias e filiaes no interior	5.923:343$870
14.	Correspondentes no exterior	1.001:983$840
15.	Correspondentes no interior	991:192$535
16.	Titulos federaes pertencentes ao banco	1.011:807$870
17.	Hypothecas	—
18.	Caixa: em moeda corrente no banco	8.511:685$900
19.	Caixa: em moedas de ouro no banco	—
20.	Caixa: em outras especies no banco	46:177$090
21.	Caixa: no Banco do Brasil	2.608:021$809
22.	Caixa: em outros bancos	7.205:232$120
23.	Diversas contas	1.583:317$467
	Total do activo	115.332:543$186

N. de ordem	Passivo	
1.	Capital	3.933:080$000
2.	Fundo de reserva	—
3.	Depositos em conta corrente com juros	27.342:497$564
4.	Depositos em conta corrente limitada	—
5.	Depositos em conta corrente sem juros	2.631:516$805
6.	Depositos a prazo fixo	5.411:152$670
7.	Depositos em conta de cobrança, do exterior	835$540
8.	Depositos em conta de cobrança, do interior	198$600
9.	Titulos em caução e em deposito	29.860:876$420
10.	Caixa matriz	2 543:250$000
11.	Agencias e filiaes no exterior	30.655:167$207
12.	Agencias e filiaes no interior	188:302$530
13.	Correspondentes no exterior	93:586$090
14.	Correspondentes no interior	1.230:188$540
15.	Valores hypothecarios	—
16.	Letras a pagar	—
17.	Lucros e perdas	—
18.	Diversas contas	3.168:934$750
19.	Letras em cobrança	8.272:956$470
	Total do passivo	115.332:543$186

Pelo The Royal Bank of Canada. — *D. M. Rae*, gerente. — *F. G. Christian*, contador. (17)

Instituto Italo Argentino de Seguros Generales

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de janeiro de 1923, se archivaram nesta repartição, sob o n. 6.149, os seguintes documentos, referentes ao Instituto Italo Argentino de Seguros Generales, a saber:

Publica fórma da carta patente expedida pela Inspectoria de Seguros, um exemplar do *Diario Official* de 25 de novembro ultimo, que publicou o decreto n. 15.717, de 10 de outubro do corrente anno, concedendo autorização á sociedade para funccionar no Brasil, seguido do decreto n. 15.807, de 11 do dito mez de novembro, rectificando aquelle, das escripturas lavradas em nota do Tabellião do 11 Officio de Notas de São Paulo, contendo a transcripção dos estatutos e demais actos co-relativos e publicas fórmas dos talões do pagamento do sello feito na Recebedoria do Districto Federal sobre o capital e da carta de autorização do Governo.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923.— *João Hygino de Araujo*, 1º official. Estava collada uma estampilha federal do valor de 5$, inutilizada com a seguinte data: 4/1/923.

Visto. J. C., 4 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director (carimbo da Junta Commercial). (36)

Industria Brasileira de Motores Electricos S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA

A's quatorze horas do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, os abaixo assignados, subscriptores do capital para organização da Sociedade Anonyma Industria Brasileira de Motores Electricos, reuniram-se no predio numero cincoenta e quatro á rua Buenos Aires, sendo a sessão aberta pelos incorporadores Cardoso Segura & Comp., representados pelo socio Mario Rivera Cardoso Segura, que convidou os presentes a indicar quem deva presidir os trabalhos. E' indicado o Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, que aceita e convida os Srs. Eugenio João Lefki e Henrique Carles Ortiz para servirem do secretarios. O Sr. presidente expõe os fins da reunião de accôrdo com os annuncios de convocação publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e declara que o capital se acha subscripto, sendo parte em bens, cousas e direitos. Em seguida manda proceder á leitura dos estatutos sociaes, da lista de subscriptores e do recibo do deposito feito no Banco do Brasil da decima parte do capital em dinheiro.

Submettidos á apreciação da assembléa, foram todos estes documentos approvados sem discussão. O Sr. Eugenio Lefki pede a palavra para propor que, de accôrdo com a lei, sejam escolhidos os louvados para fazerem a avaliação dos bens, cousas e direitos que são offerecidos para realização do capital e indica desde logo os Srs. João Baptista Rozo, José Ferreira e Dr. Mario de Souza Carvalho para desempenharem essa incumbencia. Esta proposta é approvada, tendo deixado de votar os Srs. Mario Rivera Cardoso Segura e José Maria Segura, proprietarios dos referidos bens. O Sr. presidente declara então que, de accôrdo com a lei, a organização definitiva da sociedade ficará adiada até o dia de approvação do laudo dos louvados e marca a nova reunião da assembléa para o dia vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás quinze horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos da presente assembléa, e eu Eugenio João Lefki, servindo de primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta em duplicata, que depois de lida e achada conforme assigno e rubrico em todas as paginas, assignando commigo todos os presentes. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.— *Eugenio João Lefki — Alfredo Mayrink da Silva Veiga. — Mayrink Veiga & Comp. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Mario Rivera Cardoso. — Mario de Souza Cardoso. — José Maria Segura. — Henrique Carles Ortiz. — Mario de Almeida.*

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

A's quinze horas do dia vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, os abaixo assignados, subscriptores do capital de formação da Sociedade Anonyma Industria Brasileira de Motores Electricos, reunidos no predio numero cincoenta e quatro da rua Buenos Aires, afim de continuarem os trabalhos

suspensos na assembléa antecedente e deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, acclamaram novamente presidente o Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, que acceita e convida os Srs. Eugenio João Lefki e Henrique Carles Ortiz para secretarios e declara em seguida aberta a sessão. O Sr. presidente pede ao Sr. secretario que proceda a leitura do laudo apresentado pelos louvados designados pela assembléa preparatoria, realibada no dia 18 do corrente mez, o qual é o seguinte: mercadorias, 181:828$257; ferramentas, réis 43:033$843; modelos, 4:780$600; laboratorios, 1:449$306; machinismos, réis 112:840$; installações 20:013$170; moveis e utensilios, 6:495$140; arrendamento, 35:000$; fundação, 60:000$; contas correntes, 12:720$710. Total réis 478:161$020. Menos: obrigações á pagar, 19:500$000; contas correntes réis 120:110$810; devedores geraes 5:644$210. Total 145:261$020; liquido 332:900$000. João Bapista Rozo, José Ferreira e Mario de Souza Carvalho. Finda a leitura é o referido laudo approvado sem discussão, em vista do que o Sr. presidente declara definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Industria Brasileira de Motores Electricos, cuja assume a responsabilidade do passivo da firma Cardoso Segura & Comp., desde 30 de junho do corrente anno, o annuncia que se vae proceder a eleição de seus administradores e fiscaes. Preenchidas as formalidades legaes, verificou-se o seguinte resultado: director presidente o Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga; director-thesoureiro, o Sr. Eugenio João Lafki; director-gerente, o Sr. Mario Rivera Cardoso; director technico, o Sr. José Maria Segura; para membros do conselho fiscal, os Srs. Mario de Almeida, João Baptista Rozo e Henrique Carles Ortiz; para supplentes, os Srs. Lafayette Gomes Ribeiro, Dr. Mario de Souza Carvalho e Amando Teixeira. Os eleitos da administração agradecem á confiança dos accionistas e em seguida o Sr. presidente declara encerrada a sessão e pede aos presentes que aguardem a presente acta, que eu, primeiro secretario, fiz lavrar em duplicata que depois de lida e achada conforme assigno e rubrico em todas as paginas, assignando commigo todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1922. — *Eugenio João Lefki.* — *Alfredo Mayrink da Silva Veiga.* — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Lafayette Gomes Ribeiro.* — *Mario Rivero Cardoso.* — *José Maria Segura.* — *Mario de Souza Carvalho.* — *Henrique Carles Ortiz.* — *Mario de Almeida.*

Banco do Brasil — Rs. 26:710$000 — Recebemos dos Srs. Cardoso Segura & Comp., como incorporadores da Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A., a quantia de vinte e seis contos setecentos e dez mil réis, importancia correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitue nesta praça essa sociedade. Nossa commissão de 1/2 %—133$600. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 16 de dezembro de 1922. — *Berquó*, Thesoureiro.

LISTA DE ACCIONISTAS

Da Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A.

Mario Rivera Cardoso, rua Lins de Vasconcellos n. 228, 2. 27 acções, no total de Rs. 272:700$000; José Maria Segura, Avenida Pedro Ivo n. 125, 1.302 acções, no total de Rs. 130:200$000; Mario d'Almeida, rua Ipanema n. 95, 300 acções, no total de Rs. 30:000$000; Eugenio João Lefki, rua das Laranjeiras n. 222, 1.051 acções, no total de Rs. 105:100$000; Alfredo Mayrink da Silva Veiga, rua Haddock Lobo n. 199, 200 acções no total de Rs. 20:000$000; Mayrink Veiga & Comp., rua Municipal n. 21, 100 acções, no total de Rs. 10:000$000; Henrique Carles Ortiz, rua Coronel Veiga n. 860, Petropolis, 250 acções, no total de Rs. 25:000$000; Lafayette Gomes Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 701, 50 acções, no total de Rs. 5:000$000; Dr. Mario de Souza Carvalho, rua do Rozo n. 28, casa 5, 20 acções no valor de Rs. 2:000$000.

Estatutos da Industria Brasileira de Motores Electricos, Sociedade Anonyma

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º — A Sociedade Anonyma Industria Brasileira de Motores Electricos, que terá a sua séde e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tem por fim a fabricação de motores electricos e seus congeneres para fins industriaes e reger-se á por estes Estatutos e pelas disposições das Leis em vigor.

Art. 2º — A duração da sociedade será de quinze annos, contados da data de sua constituição definitiva e poderá ser prorogada por deliberação da Assembléa Geral dos Accionistas.

Art. 3º — A Sociedade poderá ter filiaes e correspondentes no Paiz e no estrangeiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACCIONISTAS

Art. 4º — O capital inicial da Sociedade é de Rs. 600:000$000 (seiscentos contos de réis), em dinheiro, bens, cousas ou direitos, representado por seis mil acções de cem mil réis cada uma.

Art. 5º — As acções serão nominativas e ao portador, á vontade do accionista, operando-se a sua cessão e transferencia de accôrdo com a Lei.

Art. 6º — Cada cinco acções dão direito a um voto, desde que estejam legalmente inscriptas em nome do accionista trinta dias, no minimo, antes das reuniões ou assembléas.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 7º — A Sociedade será administrada por uma directoria composta de um director presidente, um director thesoureiro, um director gerente e, finalmente, um director technico, eleitos em Assembléa Geral Ordinaria, pelo prazo de cinco annos.

Art. 8º — Cada director prestará uma caução de cem acções, entregues á Sociedade e como tal averbadas em seus livros, ficando inalienaveis até a prestação e approvação de contas relativas á sua gestão.

Art. 9º — No caso de vaga de director, caberá aos demais a nomeação do substituto provisorio para desempenhar o cargo até a realização da Assembléa Ceral, que será convocada para eleição do substituto dentro do prazo de trinta dias, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director a quem substituir.

Art. 10. — Compete á directoria em geral: *a)* dirigir as transacções da sociedade e assignar os contractos que se tornarem necessarios; *b)* executar e fazer observar os presentes Estatutos e as deliberações da Assembléa Geral; *c)* convocar a Assembléa Geral Ordinaria e Extraordinaria; *d)* admittir e exonerar empregados de qualquer categoria e fixar os seus vencimentos; *e)* estabelecer agencias, filiaes e correspondentes nos locaes em que forem reconhecidamente necessarios; *f)* organizar e apresentar á Assembléa Geral o Balanço, o relatorio e as contas annuaes da Sociedade, *g)* exercer o mandato geral da administração da Sociedade; *h)* reunir-se, finalmente, todos os dous mezes, submettendo cada director, á apreciação dos demais dados sufficientes e claros á scientificação do estado geral dos negocios e valores confiados á sua guarda.

Art. 11. — Além das attribuições geraes como membro da directoria, competirá a cada director: *a) ao presidente* Sociedade, represental-a em Juizo e fóra delle, podendo receber citações e nomear advogados e procuradores em todas as acções em que a mesma tenha interesse; assignar os cheques para levantamento do dinheiro; *b) ao thesoureiro:* a direcção dos serviços financeiros, depositar o dinheiro da Sociedade e proceder ao seu levantamento, por meio de cheques visados pelo Presidente; zelar pela boa ordem da escripturação; *c) ao director-gerente:* 1) substituir o director presidente e o director thesoureiro, quando ausentes ou impedidos temporariamente e, independentemente de substituição praticar em sua ausencia, todos os actos que lhes competirem na administração; 2) dirigir a importação e a exportação, bem assim as compras e vendas; 3) organizar e dirigir os armazens e ter a guarda das mercadorias da sociedade; *d) ao director technico:* 1) organizar e dirigir os serviços technicos dos fins industriaes da Sociedade, installar usinas e officinas, regular seu funccionamento e ter a guarda de apparelhos, utensilios, machinas e materias primas; 2) elaborar planos, plantas, projectos e orçamentos sobre industrias de objecto da Sociedade.

Art. 12. — Os directores perceberão mensalmente os seguintes honorarios: director presidente, 250$; director thesoureiro, 250$; director-gerente, réis 1:000$; director technico, 1:000$. Será tambem abonada á directoria, mensalmente a quantia de 200$, para gastos de representação, e cuja verba, assim como aquellas outras de honorarios, serão levadas, por occasião dos balanços annuaes, a debito da conta de Despezas Geraes.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. — O Conselho Fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela Assembléa Geral e com as attribuições que lhes são conferidas por lei.

Paragrapho unico. — Os membros do Conselho Fiscal nada percebem e podem ser reeleitos.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 14 — A Assembléa Geral será ordinaria e extraordinaria; a primeira terá logar no primeiro trimestre do anno social; a segunda sempre que houver conveniencia.

§ 1.º — A Assembléa Geral Ordinaria delibera sobre as contas da administra-

ção, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes.

§ 2.º — As Assembléas Geraes Extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permittido tratar-se de assumptos estranhos á sua convocação.

Art. 15. — A Assembléa Geral será constituida por maioria de accionistas e funccionará de accôrdo com as leis que regulam a vida das sociedades anonymas.

Art. 16. — A Assembléa Geral será constituida por maioria de accionistas e nella não poderão tomar parte aquelles que não tenham procedido com as suas acções na conformidade com o disposto no artigo 7º.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 17. — Em 30 de junho de cada anno, depois de deduzidas as despezas geraes, os impostos, a depreciação do material (verba esta que será arbitrada a juizo da directoria e por indicação do director technico), proceder-se-ha a balanço e os lucros liquidos apurados serão distribuidos pela forma seguinte: *a*) 10 % serão levados a credito da conta de Fundo de Reserva, até que esta conta attinja importancia igual a metade do capital social; *b*) 16 % distribuir-se-hão, igualmente pelos membros da directoria; *c*) 4 % serão distribuidos a titulo de gratificação, a juizo da directoria, pelo pessoal do escriptorio e da fabrica, inclusive operarios, desde que o beneficiado haja servido á sociedade durante anno completo, de balanço a balanço; *d*) 70 % distribuir-se-ão aos accionistas, ficando a cargo destes o imposto de dividendos a pagar no Thesouro Nacional ou qualquer outra repartição Federal ou estadual.

Art. 18. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de dous annos, reverterão em favor dos lucros sociaes.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 19. Os casos omissos nestes estatutos serão regularizados pelas leis em vigor.

Registrado na Junta Commercial, em 2 de janeiro de 1923, sob o n. 6.151.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
(1ª secção)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 2 de janeiro de 1923, archivaram-se nesta repartição sob o numero 6.151, os seguintes documentos referentes á Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A., a saber: Acta da assembléa geral preparatoria, realizada em 18 de dezembro proximo findo, que elegeu os tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos offerecidos para parte do capital social; acta da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 23 do mesmo mez, que approvou o laudo dos louvados; estatutos, lista de accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Sygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923. (sobre estampilha de 50$000): *João Sygino de Araujo*. Visto, em 3 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (33)

Banco do Brasil

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANCETE EM 5 DE JANEIRO DE 1923

Activo

Thesouro Nacional — c/emissão		81.636:637$000
Notas em circulação:		
Emissão requisitada	1.268.000:000$000	
Notas recolhidas á Caixa de Amortização	949.636:637$000	318.363:363$000
Caixa (Fundo de Redesconto)		427:3 4$122
Notas a entregar á Caixa de Amortização		7 817:[illegible]$985
Titulos redescontados		322.019:249$767
Despezas de installação		$
Despezas geraes		3:065$616
Honorarios		$
Valores cauccionados		20:000$000
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização		$
Moveis e utensilios		16:214$900
		730.303:800$400

Passivo

Emissão autorizada	400.000:000$000
Fundo de reserva	3.[illegible]12:448$630
Thesouro Nacional	318.[illegible]63:363$000
Descontos	8.307:988$750
Commissão	$
Fianças	20:000$000
	730.303:800$400

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *Oliveira Castro*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador. — *Fabio de Andrade*, caixa.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

A partir de 12 do corrente pagar-se-ha no escriptorio desta companhia das 12 ás 15 horas o 98º dividendo correspondente ao semestre findo á razão de 10$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *A directoria*. (31)

Apolices Mineiras

Levo ao conhecimento dos interessados que, a partir do dia 8 do corrente mez, serão pagos nesta Recebedoria, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, os juros das apolices mineiras aqui averbadas, sendo: aos possuidores das letras A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas feiras; Q a Z e bancos, ás sextas-feiras; aos sabbados, casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 4 de Janeiro de 1923. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*. (236)

Companhia Industrial Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da Companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 8 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para augmento de capital. (21)

Fallencia de Mourão & Comp.

O syndico desta fallencia previne aos interessados que estará á sua disposição no estabelecimento dos fallidos, das 13 ás 15 horas, afim de receber as declarações de credito, e bem assim que a assembléa terá logar no dia 31 do corrente, ás 13 horas. — O syddico, *Luiz Bezamat*. (38)

Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 25 dos estatutos, convoco a assembléa geral ordinaria para o dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Republica do Perú (ex-Assembléa) ns. 94 a 98, afim de ser feita a leitura, discussão e votação do relatorio e contas da directoria e parecer dos fiscaes, eleição da nova directoria e conselho fiscal e outros assumptos.

De accordo com o art. 21 e seus paragraphos, devem ser depositadas nos cofres da companhia, até o dia 10 do corrente, ás acções ao portador, ficando as transferencias das nominativas suspensas desde essa data.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 1891, estarão á disposição dos interessados no prazo e pela fórma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1922. — *Arthur de Castro*, presidente. (29)

A' Praça

Castro Guidão & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 7, declaram que, tendo terminado o seu contracto social em 31 de dezembro de 1922, a sua firma entrou em liquidação a contar dessa data, ficando a cargo dos socios solidarios a liquidação do activo e passivo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1923. — *Castro Guidão & Comp.* (32)